SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1761

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-PRESERV, tendo por objeto a Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio, para suprir as necessidades do PRESERV, em favor da empresa:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83
VALOR TOTAL: Taxa de Administração de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor da bolsa auxílio de estágio, com o valor global do contrato de R$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), já inclusos o valor da bolsa de estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração.

Sarandi, 21 de maio de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:62CD4F97

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1753/2019

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi, para 16 de abril de 2019 a 01 de junho de 2010.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 1852/2011.

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi, Estado do Paraná, para o período de 16 de abril de 2019 a 01 de junho de 2020.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Sandra Regina Jordão Jacovós **Suplente:**Deisela Regina Camargo	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: Tatiane Cristiane Barbosa **Suplente:** Djenifer Bernini Salomoni	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Ana Paula Rodrigues Gonçalves **Suplente:**Juliana Pellegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular:Débora Regina Moreli Alcantara da Silva **Suplente:**Janice Daneis Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Belizário da Silva **Suplente:** Edson do Anjos	Secretaria Municipal da Saúde
Titular:kathe Elena Quinteiro Zingoni **Suplente:** Josane Ferreira de Souza	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Samara Souza de Oliveira **Suplente:** André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Suplente**: Sebastiana dos Anjos Zaponi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fransciscarla Ragonha **Suplente:** Soraia Soares Conte	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social	
NOME:REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular: Iracema Martins **Suplente:**Djanira da Silva	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Alcídes Santos de Melo **Suplente:** Galdino Rodrigues Filho	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Letícia Andreia Vieira **Suplente:** Maria do Carmo Silva	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor	
NOME:REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular: Renata Secco Moreira **Suplente:**Michel Montelares da Silva	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Juliana Mantovani Mendes **Suplente:** Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Renata Maria Cano de Oliveira **Suplente:** Marcos Antônio Ribeiro	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e organizações de Assistência Social	
NOME:REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular:Géssica de Moura Ferreira **Suplente:**Marta Medeiros Fanha	Associação de Voluntários e Amigos Pescadores de Vidas
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Tatiane Gomes de Almeida	Entidade de Assistência Social – PROMEC
Titular: Andressa Valéria Cardoso **Suplente:**Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social – APAE

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

3° - Fica revogada a Portaria n° 1192/2018, de 29de junhode 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:849E129A

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1762/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO	CPF
Daniele Cristine Alegre Pereira	Secretaria de Administração	042.418.559-89
Lucilene Amarante	Secretaria de Educação	033.749.259-01
Eliane Aparecida dos Santos	Secretaria de Educação	039.789.679-44
Marisa de Almeida	Secretaria Assistência Social	275.192.458-10

2º - Revogar a Portaria nº. 1571/2019, de 20/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:5139D2F6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1763/2019

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2019, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Administração	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Gabinete	Paulo Henrique Alves Garcia	040.520.709-33
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira	042.079.079.98
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Edileuza Tufureti	034.185.119-10
FUNREBOM/Corpo de Bombeiro	1°Tem QOBM Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17

2º - Revogar a Portaria nº 1723/2019, de 07/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:0CE78CEA

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1764/2019

SÚMULA:- Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Valéria Sousa de Oliveira Kruger	067.262.559-85
Patrimônio e Controle de Frota	Cleide da Silva	614.586.199-15
Folha de Pagamento	Edna Durante dos Santos	590.291.539-20
Licitações	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

2º - Revogara Portaria nº 1630/2019, de 27/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:EE7B4BC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 161/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00(noventa reais) à hora, no período de até 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 161/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 15/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA CRS ATENDIMENTOS HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**29.533.185/0001-81**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00(noventa reais) à hora, no período de até 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 14 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**14 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C4C73957

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 162/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00(noventa reais) á hora, no período de 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 162/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 16/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA RTD LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**27.007.630/0001-44**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00(noventa reais) á hora, no período de 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 14 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**14 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DD16E41F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para organização de seminário para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo palestrantes para 170 servidores com Tema: "Erradicação do Trabalho Infantil" que deverá ser realizado no dia 28 de Junho de 2019, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de junho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 17 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:69CEF2B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 PMS –Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Diurno e/ou Noturno.
Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de maio de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9FD561A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 21/2019-PMS, a empresa:

1) FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.668.793/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$78.348,70 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

2) TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.162.104/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

3) C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.490.629/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$60.497,07 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

4) K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.064.658/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$52.338,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

5) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$28.781,76 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

6) TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.702.852/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$28.112,70 (vinte e oito mil, cento e doze reais e setenta centavos).

7) HERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$22.266,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

8) W N AVIAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.836.103/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$14.468,40 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

9) LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.828.163/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$5.293,62 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

10) SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$5.196,80 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Sarandi, 21 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6743DE78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO 03/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

Pelo presente retifica-se o edital referente a Chamamento Público nº. 003/2019, **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC)/OSCIP, inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Sarandi-PR**, para o fim de retificar:
As datas referente as fases do processo parte integrante do Anexo I.
ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Etapa de Seleção			
Publicação do Edital e abertura do prazo para solicitar esclarecimentos quanto ao Edital	25/04/2019	08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30h	www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Entrega dos Envelopes 01 e 02	25/04/2019 a 27/05/2019	08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30h	www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Avaliação dos Projetos pela Comissão Especial de Seleção(15 dias)	28/05/2019 a 11/06/2019		www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Análise do CMDCA e emissão do Parecer (10 dias)	À partir 11/06/2019 a 21/06/2019		
Divulgação do resultado processo de seleção	22/06/2019		www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Prazo para interposição de recursos	24/06/2019 a 28/06/2019	08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30h	www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Homologação e divulgação do resultado final	08/07/2019		www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Atualização de documentos para Habilitação conforme item 13 do Edital e ajuste no Plano de Trabalho e de Aplicação	No momento da celebração do Termo de Colaboração		www.sarandi.pr.gov.br ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Etapa Celebração			
Assinatura do Termo de Colaboração	Prazos a serem divulgados		
Publicação e Divulgação	Prazos a serem divulgados		

Sarandi, 21 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:F0A28CBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1760/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1585/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 006/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 20 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:51FC04FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1761/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 813/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 813/2018 de 04 de Janeiro de 2018, que designa a servidora municipal **HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA,** portadora do CPF nº. 775.763.739-20**,** a responder como Diretora Escolar na Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:51A8E950

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1759/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1425/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 022/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 20 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:12FD702B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1041/2019

SÚMULA: Nomeia ANAEL CABRERA MOLINA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ANAEL CABRERA MOLINA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.328.768-6 e inscrito no C.P.F. n.º 056.088.489-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9B5F4D99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1757/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA,** matrícula 5006 – Auxiliar de Enfermagem – e Portadora do CPF nº. 633.916.949-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de 02/05/2019 a 01/05/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E67B0A21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1754/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA,** matrícula 6077 – Técnica em Enfermagem e Portadora do CPF nº. 633.916.949-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de 02/05/2019 a 01/05/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:56CFC82F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1755/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
EDSON ALVES ALDUAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	052.712.039-13	01/05/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0324DAB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1756/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
RENATA FAVERO GRANSOTTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	259.786.888-50	03/05/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8E69ED35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1765/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,** Portadora do CPF nº. 042.418.559-89, para além das atribuições de seu cargo, como Integrante da Comissão de Cotação da Secretaria de Administração do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F28F4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA "I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"

RESOLUÇÃO n.º 01/2019

Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a realizar-se no dia 12 de Junho de 2019 tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , em conjunto com a Prefeitura do Município de Sarandi/PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município de Sarandi/PR,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se nos dia 12 de Junho de 2019, tendo como tema central: **"OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS",** o local: AFUMUSA - Associação dos Funcionários Públicos de Sarandi - horário: 08:00 as 17:00**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Artigo 3º- O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Artigo 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sarandi-Pr, 21 de Maio de 2019.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente do CMDPI

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:48DC6E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: UNIVERSO ESTAMPA – IURI DE SOUZA PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS, TRIIPÉ DE MADEIRA, MASTROS E PONTEIRAS
VALOR: R$ 2.935,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 21/08/2019

Abatiá, PR - 21 de maio de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:65DA7ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REPAROS NO SISTEMA DE FOSSA E INSTAÇÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
VALOR: R$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 21/08/2019

Abatiá, PR - 21 de maio de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6D5D2A5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 36/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Agili Software Brasil Ltda.
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de software, manutenção, emissão de cartões personalizados e consultoria técnica para proporcionar a gestão de abastecimento da frota municipal por meio de cartão magnético.
VALOR: R$ 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:75E98EF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2019

Portaria Nº 123, de 21 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 108, de 24 de Abril de 2019**, a partir de **13/05/2019**, com retorno em **02/06/2019.**
O interrompimento se refere a **11 (onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **22/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B4E958FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 937, DE 21 DE MAIO DE 2019

FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Everson Luan Adolphatto, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as diretrizes para exercício dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate a Endemias – ACE no Município de Agudos do Sul, conforme atribuições específicas de cada cargo e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.595/2018 e Portaria nº 2.436/2017 (PNAB da Atenção Básica).

Art. 2ºSão atribuições comuns do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Cargo de Agente de Combate de Endemias - ACE:

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

~~IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;~~

IV – Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais. (Emenda Modificativa 01)

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

~~XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.~~ (Emenda supressiva 01)

Art. 3ºSão ainda atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS:

I - Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

~~V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;~~

~~*VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; (Emenda Supressiva 02)*~~
VII – Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

IX - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

X - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional;
XI - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
k) Podendo ser solicitado pelo ACS acompanhamento de outro profissional da saúde, quando houver risco de dano físico ou mental a si ou à munícipe; (Emenda Aditiva 01)

XII - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

XIII - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

~~*XIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. (Emenda Supressiva 02)*~~
~~*Parágrafo único: Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. (Emenda Supressiva 02)*~~
~~*I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; (Emenda supressiva 02)*~~

~~*II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; (Emenda Supressiva 02)*~~

~~*III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; (Emenda supressiva 02)*~~
~~*IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e (Emenda supressiva 02)*~~
~~*V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; (Emenda supressiva 02)*~~
~~*VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e (Emenda supressiva 02)*~~
~~*VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. (Emenda supressiva 02)*~~

Art. 4º São atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE:

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III - Executar ações de prevenção e de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;

V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

VI - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

VII - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

VIII - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IX - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

X – Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS, nos formulários ou sistemas de informação específicos;

XI – Realizar a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XII - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, e

~~*XIII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.*~~ *(Emenda Supressiva 03)*

~~*§ 1º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:*~~ *(Emenda Supressiva 03)*
~~*I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;*~~ *(Emenda Supressiva 03)*
~~*II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;*~~ *(Emenda Supressiva 03)*
~~*III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;*~~ *(Emenda Supressiva 03)*

~~*IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;*~~ *(Emenda Supressiva 03)*
~~*V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.*~~ *(Emenda Supressiva 03)*

~~*§ 2ºO Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.*~~ *(Emenda Supressiva 03)*

Art. 5º O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos, *sendo a alimentação de todos os participantes sob encargo do município. (Emenda Aditiva 02)*

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:837B8D52

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 06, DE 21 DE MAIO DE 2019

Institui o Diploma Aluno Exemplar para estudantes da rede municipal e estadual de Ensino, compreendendo o ensino fundamental e médio do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1° Fica instituído o Diploma Aluno Exemplar para estudantes da rede Municipal, Estadual de Ensino, compreendendo o ensino fundamental, médio e Educação Especial (APAE) do Município de Agudos do Sul que obtiverem desempenho, proatividade, bom comportamento, assiduidade, superação, se destacando, não apenas através de suas notas, mas no comprometimento, engajamento, respeito e solidariedade, durante cada trimestre do ano letivo.

Art. 2° O diploma será concedido aos alunos em Sessão Solene ao final de cada período letivo, conforme cronograma de cada instituição, no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3° A Comissão de Educação e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores, após consulta à rede municipal de ensino, indicará à Mesa Diretora os nomes dos alunos a serem reconhecidos com o diploma Aluno Exemplar, sendo 05 (cinco) alunos por série.

Art. 4° Estarão contempladas no Diploma Aluno Nota Dez todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Estaduais de Ensino Médio do município de Agudos do Sul.

Parágrafo único: A homenagem também poderá ser realizada para pessoas ou grupo de pessoas que representem o município de Agudos do Sul em eventos esportivos, culturais ou Educacionais.

Art. 5° A homenagem consistirá na entrega de diploma, onde deverá constar o nome do aluno, qual foi o quesito pelo qual está recebendo o diploma, a série que estudar, filiação, o nome da escola e o emblema do Município.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7FA1BDFA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 073 DE 21 DE MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica instituído no Município de Agudos do Sul, o Comitê Municipal de Combate à Dengue, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidência: Katya Rafaella Teixeira Carvalho
Vice-Presidência: Josiane Rosário da Cruz Andrade
II - Comissão Técnica:
a) Programa de Controle de Endemias;
Titular: Brenda de Fatima Fagundes Pinto
Suplente: Higor Siqueira Ribeiro
b) Vigilância Epidemiológica;
Titular: Lucinéia de Camargo
Suplente: Eliziane Pasda
c) Vigilância Sanitária;
Titular: Sabrina Guiessman
Suplente: Rosimere Caetano
d) Atenção Primária em Saúde;
Titular: Meliane Maoski Bastos
Suplente: Nadir Antunes da Silva Hyrayama
e) Urgência e Emergência;
Titular: Amanda Baliutis
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
III - Comissão de Mobilização:
a) Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Lorena Emanuela Teixeira da Luz
Suplente: Antônio Marcos Colaço
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Nanci Felix de Melo
Suplente: Ana Regina Corodel
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Rosilda Zolner Camargo
Suplente: Adriano de Oliveira Pires Filho
e) Secretaria de Obras e Serviços;
Titular: Diego Teixeira Biscaia
Suplente: Evandro Suominski
f) Defesa Civil;
Titular: Emanuelli de Fátima Guerrilha
Suplente: Elias Ambrosio de Souza
g) Representante de Escolas Estadual;
Titular: Rosilma Blascovisk
Suplente: Mildred Corina Maia Siqueira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:C7968FBF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

Súmula: Nomeia Coordenadora do Programa de Controle da Dengue e Supervisora do Programa Nacional de Combate da Dengue no Município de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a contratada Sabrina Guiessman, nutricionista, portadora do CPF de nº 092.977.919-30, prestadora de serviços nos termos do Contrato n° 877/2019, como Supervisora do Programa Nacional de Combate da Dengue no Município de Agudos do Sul.

Art. 2º - Nomear a servidora Josiane Rosário da Cruz Andrade, enfermeira, portadora do CPF de nº 034.200.429-81, como Coordenadora do Programa de Controle da Dengue no Município de Agudos do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:C0822E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 056/2019

PORTARIA N° 056/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Cristiane Ribas Machado, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.421.229-90, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.946.599-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:1D3DBAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 057/2019

PORTARIA N° 057/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Darci Gonçalves Jr , inscrito no CPF/MF sob o n° 094.812.249-88, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.106.792-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0FCDA805

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 058/2019

PORTARIA N˚ 058/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor João Vitor Rocha Gonçalves , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 118.224.329-01, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.477.815-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:272BAD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 059/2019

PORTARIA N˚ 059/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Josiele de Oliveira Moraes , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 058.985.069-50, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.523.783-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:77599041

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 060/2019

PORTARIA N˚ 060/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Juliana de Fatima Novak , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 043.723.029-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.789.253-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6A347FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 061/2019

PORTARIA N˚ 061/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Kamile Loreine Carneiro , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 082.343.429-08, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.555.614-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6E08DC40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 062/2019

PORTARIA N˚ 062/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Monica Cristina Ferreira da Silva , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 010.466.189-54, , do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9BD1F502

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 063/2019

PORTARIA N˚ 063/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Nadir Alves Pereira Fernandes , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 333.178.449-49, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.373.954-4, do Cargo de Provimento em Comissão

de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:57496011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 064/2019

PORTARIA N° 064/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Roberto Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 722.950.669-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.105.374, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:05DB2456

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 065/2019

PORTARIA N° 065/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Simone Catarina Viana Garcia , inscrito no CPF/MF sob o n° 043.904.989-08, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.515.121-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:036327D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 066/2019

PORTARIA N° 066/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Valdeci Bonsucesso da Silva , inscrito no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BBF61185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00 do dia 23 de maio de 2019, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (Centro Adm.) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B20D45D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 06/06/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 06/06/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA 5 OCUPANTES, ZERO KM, NA COR BRANCA, CONFORME DELIBERAÇÃO 54/2016 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ".**

Valor Máximo: **R$ 103.173,33 (cento e três mil e cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **767933.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE583F82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Protocolo n.º 0018.0002136/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 192/2018
Objeto: Construção CMEI Monte Santo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 23.087,48 (vinte e três mil, oitenta e sete reais, quarenta e oito centavos), equivale a 1,62% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula Primeira Termo Aditivo será atualizado para R$ 1.421.189,54 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 588
4.4.90.51.00 – 1161 – Obras e Instalações 591
4.4.90.51.00 – 3161 – Obras e Instalações 952
Data de Assinatura: 11.03.2019

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2EFC8273

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2018

Protocolo n.º 0018.0003680/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 170/2018
Objeto: Construção CMEI Monte Santo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAFRA DIESEL LTDA**
Do Reequilíbrio econômico-financeiro: As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio Econômico-Financeiro no importe de 5,34%, para o fornecimento de óleo diesel S-10, para veículos pesados da frota municipal, do Contrato Administrativo nº 170/2018.
Do Valor Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 170/2018, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual ajustado, considerando o fornecimento d até 300.000 (trezentos mil) litros de combustível diesel S10, com valor de R$3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por litro de diesel S10, totalizando o valor de R$1.011.000,00 (um milhão e onze mil), passará para o valor de R$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), por litro de diesel S10, totalizando o montante de R$1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 198
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1341 - Material de Consumo 210
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3495 - Material de Consumo 895
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 – 3495 - Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 - Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 - Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 276
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 296
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 298
3.3.90.30.00 – 1341 - Material de Consumo 916
3.3.90.30.00 – 3341 - Material de Consumo 896
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 317
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 318
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 353
3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo 901
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 442
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 891
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo 893
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 403
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 882
09.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 881
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 525
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 535
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 549
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 550
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 573
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 574
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 575
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 702
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 724
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 725
Data de Assinatura: 25.04.2019

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F23A4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.139/2019

"Autoriza o Poder Executivo A Conceder Benefício Financeiro Mensal Para Cobertura De Despesa Com Locação De Espaço Destinado Às Atividades Das Associações De Catadores De Material Reciclável Especificadas Nesta Lei".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os Artigos 49, inciso I e art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder benefício financeiro mensal, para cobertura de despesa com locação de imóvel de terceiro, destinada às atividades inerentes das Associações abaixo especificadas:
I – Associação de Catadores de Material Reciclável Ilha;
II – Associação Reciclar e Limpar.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, oriundas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por decreto, fixando os critérios de concessão do benefício, seu valor e as condições de permanência do recebimento do benefício.

Art. 4º A fraude no recebimento do benefício ensejará o seu cancelamento imediato, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1AF522C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.140/2019

"Dá denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os Art.69, III e VIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Esportiva, João Carlos de Freitas, sito a Rua Jairo Antunes Cardoso nº 188 na localidade de Tanguá, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF8685A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003931/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA IVETE HOLOTH ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1878, Nível N3-20, portadora do RG nº 5.091.912-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 736.998.969-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com base no Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.000,35(três mil reais e trinta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A4E2D195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001417/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSIMERE DE AVILA LEHAR MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1428, Nível N3-17, portadora do RG nº 4.150.794-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 4.150.794-2, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fundação no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:925B2CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002634/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CARMEN LUCIA CAVASSIM DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2° padrão, Matrícula nº 3833, Nível N3-17, portadora do RG nº 3.389.927-0, e inscrita no CPF sob nº 604.405.039-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, e com proventos integrais pela última remuneração, conforme e com base no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, § 5° do Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/2005, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5AA4C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003932/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA IVETE HOLOTH ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3895, Nível N3-17, portadora do RG nº 5.091.912-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 736.998.969-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com base no Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0526962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000937/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 838, Nível N3-15, portadora do RG nº 3.003.593-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 023.459.039-45, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7876/10950 avos (71,92%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal c/c Lei Ordinária nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, § 2º da Constituição Federal, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.143,44 (um mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:31FA024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001330/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2° padrão, Matrícula nº 3930, Nível N3-18, portadora do RG nº 3.034.743-9, e inscrita no CPF sob nº 541.861.889-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, § 5º do Artigo 40 da Constituição, c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.845,62 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:53E833A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003160/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CIRCE ROSA DOS SANTOS GATTI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2872, Nível BB-16, portadora do RG nº 1.914.572-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 088.171.448-86, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7673/10950 avos (70,07%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 18 de maio de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 723,17 (setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2EED23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 053/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 20 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196098.8483 m** e **E: 671456.2679 m**, situado na divisa do **Lote 19**, adentrando ao **Lote 20**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196089.8823 m** e **E: 671464.2440 m**; situado na divisa do **Lote 21**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DDBB12C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 054/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema

de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 19 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196107.8143 m** e **E: 671448.2918 m**, situado na divisa do **Lote 18**, adentrando ao **Lote 19**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196098.8483 m** e **E: 671456.2679 m**; situado na divisa do **Lote 20**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C8126E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 055/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 54,44 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 14 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1668**, de coordenadas **N: 7196162.1880 m** e **E: 671427.3581 m**, situado no interior do **Lote 14**, deste continua pelo **Lote 14**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 228°51'20" e 20.50 m até o **CI1668A**, de coordenadas **N: 7196148.6998 m** e **E: 671411.9205 m**, situado no interior do **Lote 14**, deste continua pelo **Lote 14**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 6.72 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196143.6784 m** e **E: 671416.3875 m**, situado na divisa do **Lote 15**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **27.22 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **54.44 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações

de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:652019F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 056/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 15,20 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 08 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196062.7337 m** e **E: 671442.8268 m**, situado na divisa da **Rua Joaquim Nabuco**, adentrando ao **Lote 08**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 7.60 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196061.7569 m** e **E: 671450.3661 m**, situado na divisa do **Lote 09**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **7.60 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **15.20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, M**eridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7A0A182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 057/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 34,16 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 09 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196061.7569 m** e **E: 671450.3661 m**, situado na divisa do **Lote 08**, adentrando ao **Lote 09**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 14.55 m até

o **PV1586A**, de coordenadas **N: 7196059.8874 m** e **E: 671464.7955 m**, situado no interior do **Lote 09**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196059.1632 m** e **E: 671465.6108 m**, situado na divisa do **Lote 10**, adentrando ao **Lote 09**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 311°36'48" e 1.09 m até o **PV1586A**, de coordenadas **N: 7196059.8874 m** e **E: 671464.7955 m**, situado no interior do **Lote 09**, deste continua pelo **Lote 09**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 1.44 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196059.7021 m** e **E: 671466.2254 m**, situado na divisa do **Lote 10**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **17.08 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **34.16 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D293C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 058/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 20,44 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 12 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1586B**, de coordenadas **N: 7196036.3118 m** e **E: 671491.3369 m**, situado no interior do **Lote 12**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 311°36'48" e 10.22 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196043.1001 m** e **E: 671483.6947 m**, situado na divisa do **Lote 11**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **10.22 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **20.44 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D77E3A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 059/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 35,78 m²
PROPRIETÁRIO: CECILIA MACIEL DECONTO ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 11 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.786 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196043.1001 m** e **E: 671483.6947 m**, situado na divisa do **Lote 12**, adentrando ao **Lote 11**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 311°36'48" e 12.09 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196051.1316 m** e **E: 671474.6527 m**; situado na divisa do **Lote 10**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196057.6473 m** e **E: 671482.0848 m**, situado na divisa do **Lote 10**, adentrando ao **Lote 11**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 5.80 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196056.9022 m** e **E: 671487.8360 m**; situado na divisa do **Lote 24**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **17.89 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **35.78 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A423B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 060/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 56,16 m²
PROPRIETÁRIO: ADEMAR FILHO LADWIG DA SILVA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 10 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 16.949 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196051.1316 m** e **E: 671474.6527 m**, situado na divisa do **Lote 11**, adentrando ao **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 311°36'48" e 12.09 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196059.1632 m** e **E: 671465.6108 m**; situado na divisa do **Lote 09**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196059.7021 m** e **E: 671466.2254 m**, situado na divisa do **Lote 09**, adentrando ao **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 15.99 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196057.6473 m** e **E: 671482.0848 m**; situado na divisa do **Lote 11**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **28.08 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **56.16 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:92765E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 061/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: MARIO CANDIDO DA CRUZ ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 16 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 096 do CRI de Rio Branco do Sul-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196134.7124 m** e **E: 671424.3636 m**, situado na divisa do **Lote 15**, adentrando ao **Lote 16**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196125.7464 m** e **E: 671432.3397 m**; situado na divisa do **Lote 17**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60338F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 062/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: RENILDO BERNARDO DOS SANTOS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 15 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.952 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196143.6784 m** e **E: 671416.3875 m**, situado na divisa do **Lote 14**, adentrando ao **Lote 15**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196134.7124 m** e **E: 671424.3636 m**; situado na divisa do **Lote 16**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3B532292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 063/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: PEDRO GONÇALVES ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 17 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.708 do CRI de Rio Branco do Sul-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196125.7464 m** e **E: 671432.3397 m**, situado na divisa do **Lote 16**, adentrando ao **Lote 17**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196116.7804 m** e **E: 671440.3157 m**; situado na divisa do **Lote 18**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D02109AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 064/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: ANIZIO CALASSANS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 18 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 772 do CRI de Rio Branco do Sul-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196116.7804 m** e **E: 671440.3157 m**, situado na divisa do **Lote 17**, adentrando ao **Lote 18**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196107.8143 m** e **E: 671448.2918 m**, situado na divisa do **Lote 19**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C11738CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 051/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:249,54 m²
PROPRIETÁRIO: LUIZ BERNARDINO REBESCO ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob nº 07, Planta Particular, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 774 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas "N" 7.196.034,220 m e "E" 676.583,482 m, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias:
356°39'34" e 45,25m até o vértice B, de coordenadas N 7.196.079,399 m e "E" 676580,845 m, 42°38'46" e 79,48m até o vértice "C", de coordenadas "N" 7.196.137,857 m e "E" 676.634,687 m.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 124,73m, a qual define o eixo de uma
Faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 249,54m². Todas as
Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Almirante Tamandaré.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C008AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 085/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,22 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer.

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 69 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196222.8328 m** e **E: 671543.0807 m**, situado na divisa do **Lote 68**, adentrando ao **Lote 69**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 6.68 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196217.2670 m** e **E: 671546.7673 m**, situado no interior do **Lote 69**, deste continua pelo **Lote 69**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 5.43 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196212.7369 m** e **E: 671549.7679 m**; situado na divisa do **Lote 70**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.11 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.22 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C55A501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 086/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,22 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 70 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196212.7369 m** e **E: 671549.7679 m**, situado na divisa do **Lote 69**, adentrando ao **Lote 70**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 12.11 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196202.6410 m** e **E: 671556.4552 m**; situado na divisa do **Lote 71**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.11 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.22 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E87A4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 083/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 61,26 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 66 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196244.7469 m** e **E: 671509.0968 m**, situado na divisa da **Rua Santos Dumont**, adentrando ao **Lote 66**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 140°27'25" e 13.08 m até o **CI1462**, de coordenadas **N: 7196234.6639 m** e **E: 671517.4213 m**; situado no interior do **Lote 66**, deste continua pelo **Lote 66**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 235°19'05" e 17.55 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196224.6794 m** e **E: 671502.9921 m**; situado na divisa da **Rua Mal. Floriano Peixoto**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **30.63 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **61.26 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B3DF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 082/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 56,68 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 64 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196042.3924 m** e **E: 671601.6280 m**, situado no limite do **Lote 61**, adentrando ao **Lote 64**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 348°55'17" e 1.34 m até o **CI1568**, de coordenadas **N: 7196043.7123 m** e **E: 671601.3696 m**; situado no interior do **Lote 64**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196048.8062 m** e **E: 671596.3882 m**, situado no limite do **Lote 63**, adentrando ao **Lote 64**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 135°38'22" e 7.12 m até o **CI1568**, de coordenadas **N: 7196043.7123 m** e **E: 671601.3696 m**; situado no interior do **Lote 64**, deste continua pelo **Lote 64**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 27°47'21" e 19.88 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196061.2985 m** e **E: 671610.6375 m**; situado no limite do **Lote 63**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **28.34 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **56.68 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D65B0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 087/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 35,70 m²
PROPRIETÁRIO: GENESIA PAULINO ou A Quem De Direito Pertencer.

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 71 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante

Tamandaré, constante da Matrícula n° 7.895 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196202.6410 m** e **E: 671556.4552 m**, situado na divisa do **Lote 70**, adentrando ao **Lote 71**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 0.54 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196202.1916 m** e **E: 671556.7528 m**, situado no interior do **Lote 71**, deste continua pelo **Lote 71**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 11.57 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196192.5450 m** e **E: 671563.1424 m**; situado na divisa do **Lote 72**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196180.7763 m** e **E: 671541.4819 m**, situado na divisa da **Rua Mal. Floriano Peixoto**, adentrando ao **Lote 71**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 119°46'40" e 5.74 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196177.9246 m** e **E: 671546.4658 m**; situado na divisa do **Lote 72**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **17.85 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **35.70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:63100484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 088/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 58,22 m²
PROPRIETÁRIO: MARIA DA LUZ DOS SANTOS ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 73 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.538 do CRI de Rio Branco do Sul-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196182.4491 m** e **E: 671569.8297 m**, situado na divisa do **Lote 72**, adentrando ao **Lote 73**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 0.76 m até o **CI1458**, de coordenadas **N: 7196181.8131 m** e **E: 671570.2510 m**; situado no interior do **Lote 73**, deste continua pelo **Lote 73**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 207°28'01" e 15.20 m até o **CI1459**, de coordenadas **N: 7196168.3264 m** e **E: 671563.2402 m**; situado no interior do **Lote 73**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196171.6223 m** e **E: 671557.4802 m**, situado na divisa do **Lote 72**, adentrando ao **Lote 73**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 119°46'40" e 6.64 m até o **CI1459**, de coordenadas **N: 7196168.3264 m** e **E: 671563.2402 m**; situado no interior do **Lote 73**, deste continua pelo **Lote 73**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 6.51 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196166.0694 m** e **E: 671569.3495 m**; situado na divisa do **Lote 74**.Todos esses trechos perfazem uma extensão de **29.11 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **58.22 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3CBE4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 089/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 27,30 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 74 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196166.0694 m** e **E: 671569.3495 m**, situado na divisa do **Lote 73**, adentrando ao **Lote 74**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 13.65 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196161.3382 m** e **E: 671582.1559 m**; situado na divisa do **Lote 75**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **13.65 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **27.30 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0020DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 090/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 35,82 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 75 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196161.3382 m** e **E: 671582.1559 m**, situado na divisa do **Lote 74**, adentrando ao **Lote** 75, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°1635" 013.65 m até o **vértice 02**, de coordenadas **SI: 7196156.6070 m** e **E: 671594.9624 m**; situado na divisa do **Lote 76**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas ***N:*** **7196143.3858 m** e **E: 671574.2621**

m, situado na divisa da **Rua Mal. Floriano Peixoto**, adentrando ao **Lote 75**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 1099202 e 095 m até o **vértice 04,** de coordenadas **N: 71961410739** m e **E: 671575.1577 m**, situado no interior do **Lote 75,** deste continua pelo **Lote 75**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°92'02" e 2.67 m até o **vértice 05,** de coordenadas **N: 7196142.1945** me **E: 671577.6830 m,** situado no interior do **Lote 75**, deste continua pelo **Lote 75,** seguindo com o seguinte azimute e distância: 1099202" e 0,64 m até o **vértice 06,** de coordenadas **N: 7196141.9852** m e **E: 671578.2842 m**; situado na divisa do **Lote 76.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **17.91 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00** m de largura com área total de atingimento de **35.82 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésica Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Continuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357** m e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 512 WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados *no* plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:70F3D77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 091/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
ÁREA: 51,58 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 76 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196156.6070 m** e **E: 671594.9624 m**, situado na divisa do **Lote 75**, adentrando ao **Lote 76**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 11.99 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196152.4512 m** e **E: 671606.2111 m**; situado na divisa do **Lote 77**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196141.9852 m** e **E: 671578.2842 m**, situado na divisa do **Lote 75**, adentrando ao **Lote 76**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°12'02" e 1.59 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196141.4634 m** e **E: 671579.7823 m**, situado no interior do **Lote 76**, deste continua pelo **Lote 76**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°12'02" e 4.17 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196140.0910 m** e **E: 671583.7234 m**, situado no interior do **Lote 76**, deste continua pelo **Lote 76**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°12'02" e 4.14 m até o **vértice 06**, de coordenadas **N: 7196138.7298 m** e **E: 671587.6321 m**, situado no interior do **Lote 76**, deste continua pelo **Lote 76**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°12'02" e 3.90 m até o **vértice 07**, de coordenadas **N: 7196137.4482 m** e **E: 671591.3122 m**; situado na divisa do **Lote 77**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **25.79 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **51.58 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F7DA1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 092/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 44,18 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer.

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 77 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo -PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196137.4482 m** e **E: 671591.3122 m**, situado na divisa do **Lote 76**, adentrando ao **Lote 77**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 109°12'02" e 1.70 m até o **CI1455B**, de coordenadas **N: 7196136.8886 m** e **E: 671592.9190 m;** situado no interior do **Lote 77**, deste continua pelo **Lote 77**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 45°48'03" e 6.35 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196141.3129 m** e **E: 671597.4687 m**; situado no interior do **Lote 77**, deste continua pelo **Lote 77**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 45°48'03" e 9.65 m até o **CI1455a,** de coordenadas **N: 7196148.0431m e E: 671604.3897 m;** situado no interior do **Lote 77,** deste continua pelo **Lote 77,** seguindo com o seguinte azimute e distância: 62°08'31" e 4.39 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196150.0968** m e **E: 671608.2753** m; situado na divisa do **Lote 89.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **22.09 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **44.18 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:69B4CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 093/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 30,32 m²
PROPRIETÁRIO: LAURO DE OLIVEIRA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 78 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 12.574 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196142.6518 m** e **E: 671615.4508 m**, situado na divisa do **Lote 89**, adentrando ao **Lote 78**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 147°11'42" e 15.16 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196129.9061 m** e **E: 671623.6664 m**; situado na divisa da **Rua Hiroshi Takeda**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **15.16 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **30.32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8CAE8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 094/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 39,76 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 88 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196152.4512 m** e **E: 671606.2111 m**, situado na divisa do **Lote 76,** adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 1.66 m até o **vértice 02,** de coordenadas **N: 7196151.8757 m** e **E: 671607.7689 m**; situado na divisa do **Lote 89.** Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196175.4557** m e **E: 671625.9398 m**, situado na divisa da **Rua Visc. de Maua**, adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 188°59'59" e 6.68 m até o CI1488, de coordenadas **N: 7196168.8606 m** e **E: 671624.8953 m;** situado no interior do **Lote 88**. Inicia-se outra servidão de passagem no vértice 04, de coordenadas **N: 7196168.6747 m** e **E: 671626.9306 m**, situado na divisa do **Lote 89**, adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 275°13'08" e 2.04 m até o **CI1488,** de coordenadas **N: 7196168.8606 m** e **E: 671624.8953 m**; situado no interior do Lote 88, deste continua pelo **Lote 88,** seguindo com o seguinte azimute e distância: 219°47'22" e 9.50 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196161.5590 m** e **E: 671618.8140 m**; situado na divisa do **Lote 89.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **19.88 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **39.76 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e E: **677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C607DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 095/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 39,76 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 88 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196152.4512 m** e **E: 671606.2111 m**, situado na divisa do **Lote 76,** adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 1.66 m até o **vértice 02,** de coordenadas **N: 7196151.8757 m** e **E: 671607.7689 m**; situado na divisa do **Lote 89.** Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196175.4557** m e **E: 671625.9398 m**, situado na divisa da **Rua Visc. de Maua**, adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 188°59'59" e 6.68 m até o CI1488, de coordenadas **N: 7196168.8606 m** e **E: 671624.8953 m;** situado no interior do **Lote 88**. Inicia-se outra servidão de passagem no vértice 04, de coordenadas **N: 7196168.6747 m** e **E: 671626.9306 m**, situado na divisa do **Lote 89**, adentrando ao **Lote 88**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 275°13'08" e 2.04 m até o **CI1488,** de coordenadas **N: 7196168.8606 m** e **E: 671624.8953 m**; situado no interior do Lote 88, deste continua pelo **Lote 88,** seguindo com o seguinte azimute e distância: 219°47'22" e 9.50 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196161.5590 m** e **E: 671618.8140 m**; situado na divisa do **Lote 89.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **19.88 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **39.76 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e E: **677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59A55567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 096/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 66,30 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 89 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196151.8757 m** e **E: 671607.7689 m**, situado na divisa do **Lote 88**, adentrando ao **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 110°16'35" e 2.43 m até o **CI1455**, de coordenadas **N: 7196151.0337 m** e **E: 671610.0480 m**, situado no interior do **Lote 89**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196150.0968 m** e **E: 671608.2753 m**, situado na divisa do **Lote 77**, adentrando ao **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 62°08'31" e 2.01 m até o **CI1455**, de coordenadas **N: 7196151.0337 m** e **E: 671610.0480 m**, situado no interior do **Lote 89**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196161.5590 m** e **E: 671618.8140 m**, situado na divisa do **Lote 88**, adentrando ao **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 219°47'22" e 7.40 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196155.8782 m** e **E: 671614.0828 m**, situado no interior do **Lote 89**, deste continua pelo **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 219°47'22" e 6.30 m até o **CI1455**, de coordenadas **N: 7196151.0337 m** e **E: 671610.0480 m**, situado no interior do **Lote 89**, deste continua pelo **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 147°11'42" e 9.97 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196142.6518 m** e **E: 671615.4508 m**, situado na divisa do **Lote 90**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 06**, de coordenadas **N: 7196169.4105 m** e **E: 671631.2395 m**, situado na divisa da **Rua Visc. de Maua**, adentrando ao **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 203°20'04" e 1.18 m até o **CI1483**, de coordenadas **N: 7196168.3240 m** e **E: 671630.7708 m**, situado no interior do **Lote 89**, deste continua pelo **Lote 89**, seguindo com o seguinte azimute e distância:275°13'08" e 3.86 m até o **vértice 07**, de coordenadas **N: 7196168.6747 m** e **E: 671626.9306 m**, situado na divisa do **Lote 88**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **33.15 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **66.30 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4F3D5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 084/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 15,98 m²
PROPRIETÁRIO: PEDRO CALASSANS ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 68 da Quadra 05, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.186 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196229.4909 m** e **E: 671538.6705 m**, situado na divisa do **Lote 80**, adentrando ao **Lote 68**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 5.17 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196225.1838 m** e **E: 671541.5234 m**, situado no interior do **Lote 68**, deste continua pelo **Lote 68**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°28'50" e 2.82 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196222.8328 m** e **E: 671543.0807 m**, situado na divisa do **Lote 69**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **7.99 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **15.98 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.P

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à

mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1A42DA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, neste ato representada por **Jurandir de Andrade**, portador do CPF/MF 495.212.339-15 e da CI/RG 6.545.947-7/SSP/PR

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Banda Larga com 35 (trinta e cinco) MB Megabytes – Fibra Óptica.

VALOR: R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa JURANDIR DE ANDRADE - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição dos serviços supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Pareceres Contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2019.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BCA8EC09

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº. 001/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos de informática para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, neste ato representada por **Jurandir de Andrade**, portador do CPF/MF 495.212.339-15 e da CI/RG 6.545.947-7/SSP/PR

VALOR: R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C4882294

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Banda Larga com 35 (vinte) MB Megabytes – Fibra Óptica.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:08450373

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Banda Larga com 35 (vinte) MB Megabytes – Fibra Óptica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2019

VALOR: R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A3F79ED7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2019**, a Portaria 162/2019** que designava a Sra. **CRISLAINE GALVAO TAVELA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.080.404-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF 060.394.559-77** e matrícula nº **508630**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, para o exercício de ORIENTADORA PEDAGÓGICA no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B360CE93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2019

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de coordenadora pedagógica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 21 (vinte e um) de maio de 2019**, a funcionária SONIA MARIA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.734.992-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF 022.887.449-10** e matrícula nº **508176**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base a título de gratificação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3E26719

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 022 /2019

Súmula: Convoca I Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Altamira do Paraná e nomeia Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a lei nº 563/2017 de 29 de setembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Altamira do Paraná– CMDPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altamira do Paraná/PR, com o tema “Os Desafios de

Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a ser realizada no dia 05 de Junho de 2019, na casa da cultura as 13:00 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, representantes governamentais e não governamentais do município de Altamira do Paraná, para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altamira do Paraná:

Andréia Maria Araujo – Coordenadora do CREAS
Silmara Mesquita - Psicóloga do CRAS
Maria Furquim dos Santos - Representação de Idosa
Everton Ledo da Rocha – Secretario de Assistência Social

Art. 3º Fica nomeada como PRESIDENTE da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altamira do Paraná/PR, o Senhor Everton Ledo da Rocha, Secretário Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

ALTAMIRA DO PARANÁ, 21 DE MAIO DE 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EE8DA283

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019, ás 15:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:184ED752

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Piso em Granitina e Pintura de paredes no Abatedouro Municipal, para fins de adequação sanitária do local, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 11.505,00 (Onze mil quinhentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090012060600311108 Atividades de apoio e incentivos à Agricultura e Pecuária
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da necessidade de realização de prestação de serviços de Execução de Obra de construção de piso em granitina e pintura de paredes do Abatedouro Municipal, principalmente no sentido de atender as normas sanitárias da Vigilância, garantindo a adequação aos padrões exigidos para a emissão do Certificado de Inspeção Municipal, bem como para realizar a adesão ao Sistema SISBI/SUASA. O Valor máximo para realizar os serviços foram determinados através da elaboração de Planilha de Obra, com parâmetro na tabela SINAPI-PR – Dezembro 2018 com desoneração (planilha em anexo). Segue, ainda em anexo, solicitação e termo de referência elaborado pelo setor de Engenharia, solicitação Serviço de Inspeção Municipal, ART, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C0F98D05

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Piso em Granitina e Pintura de paredes no Abatedouro

Municipal, para fins de adequação sanitária do local, no Município de Altamira do Paraná.
A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 061/2019 Dispensa de licitação nº 034/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 34/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, doravante denominada CONTRATADA.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Maio de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Piso em Granitina e Pintura de paredes no Abatedouro Municipal, para fins de adequação sanitária do local, no Município de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 061/2019 Dispensa de licitação nº 034/2019, bem como as justificativas apresentadas pelo Setor de Obras e Urbanismo, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 034/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Maio de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D766BF50

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Piso em Granitina e Pintura de paredes no Abatedouro Municipal, para fins de adequação sanitária do local, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 11.505,00 (Onze mil quinhentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0031.1108 Atividades de apoio e incentivos à Agricultura e Pecuária
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ANDRADE E BEE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:41B32A18

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 179/2019 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados Fiscal e Gestor dos Contratos 076/2019 e 077/2019, provenientes do Processo de Licitação 179/2018 – Pregão Presencial 68/2018, Contratação de Empresa para Fornecimento de Pá Carregadeira Sobre Rodas e Caminhão Caçamba Basculante 6x4, ocorrida em 13/12/2018, conforme indicação abaixo:
FISCAL DOS CONTRATOS
FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES – RG 4.519.363-2 e CPF 532.905.939-91
GESTOR DOS CONTRATOS
JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE – RG 5.758.561-7 e CPF 019.423.679-02

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo anterior poderão a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar suas posições e decisões durante a vigência e execução dos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 20(vinte) dias do mês de Janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6E009737

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às seguintes empresas:
LOTE 01 – Pá carregadeira sobre rodas, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) à empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 91.595.678/0001-10**;
LOTE 02 – Caminhão com caçamba basculante 6x4, no valor de R$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) à empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 83.706.788/0002-64,** e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 179/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 068/2018**, ocorrido em 13 de Dezembro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6E0FD216

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 91.595.678/0001-10, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **WAGNER JOÃO BATAGLIA**, portador da RG nº. 6.662.527-3, e inscrito no CPF sob nº. 029.170.699-10.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Pá Carregadeira sobre rodas.**

DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA
WAGNER JOÃO BATAGLIA
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E739B053

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº. 83.706.788/0002-64, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **LUCIANO MENEZES**, portador da RG 2.563.675, e inscrito no CPF nº 774.023.759-00.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhão Caçamba Basculante de 10m³, 6x4.**

DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA
LUCIANO MENEZES
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:45C812C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.656 DE 21 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal ELESSANDRA PACHECO COELHO, ocupante do cargo de PEDAGOGO SOCIAL, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 15-06-2017 a 14-06-2018.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DFD26CB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.657 DE 21 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de maio de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***GUSTAVO TACONI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo: 19-03-2018 a 18-03-2019***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70E33F07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.658 DE 21 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Contrato nº	*038/2019*	***Vigência:***	*21.05.2019 a 20.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*021/2019*		
Contratado:	*ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ*		
Objeto:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇO DE AULA DE JUDÔ -16 HORAS/AULA MENSAIS*		
Valor:	*R$ 1.188,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A76D72E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.659 DE 21 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO*		
Gestor:	*JURACI BERNARDINO ALVES*		
Contrato nº	*038/2019*	***Vigência:***	*21.05.2019 a 20.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*021/2019*		
Contratado:	*HIROMU ODA NETO*		
Objeto:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SERVIÇO DE AULA DE JUDÔ - 16 HORAS/AULA MENSAIS*		
Valor:	*R$ 1.188,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:47C06B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 08 de julho de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, sob regime de empreitada global , consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada Ramo Pertinente, para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, orientação, treinamento, e para a Revisão de Plano Diretor Municipal - PDM, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, bem como na elaboração do Plano de Ações e Investimentos – PAI, no âmbito do Município de Andirá, para atender a Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 23/05/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m..

Andirá, 21 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Preseidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D93D428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019, publicado no dia 04/03/2019, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

LEIA SÊ:
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

Andirá, 21 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5030F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 054/2019 - PREGÃO Nº 021/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JUDÔ, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.687.839/0001-99;**

HIROMU ODA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.875.956/0001-20;**

VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ALEX HARTT
Representante Legal

HIROMU ODA NETO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:444D9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 22/05/2019.**
Data **final** para apresentação: **23/05/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
026	077768959-62	ANABEATRIZ SARGI	5,5	7º

Andirá, 21de MAIO DE2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:489EEFB0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº

15/2019, motivado pela necessidade de retificação do edital, que será analisada junto ao departamento competente, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame e oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá, 21 de maio de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8BA2198

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
HOMOLOGADO DIA: 21/05/2019

OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.

RESULTADO:LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA ltda - me- CNPJ: 11.276.693/0001-66

Valor Total Homologado - R$ 59.075,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).

ANDIRÁ, 21 DE MAIO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8358F839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 049/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2019

DO OBJETO
Contratação de instituição FILARMÔNICA ANTONINENSE, CNPJ nº 77.056.109/0001-75, **para** Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a implantação de hora-atividade aos professores da rede municipal de ensino para contribuir na formação integral do individuo, por meio de reverência aos valores culturais, difusão do senso estético, promoção da sociabilidade e da expressividade.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
FILARMONICA ANTONINENSE, inscrito no CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 527.515,20 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 21 de maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:218FAD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 066/2019 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 050/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para realização de Cursos**,** SENAI Paraná,, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.776.284/0007-96**, com sede na Presidente Washinton Luiz, 1781- Bairro Porto dos Padres, Cep: 83.221-052, Paranaguá/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo, através da conjunção de esforços das partes, atender a demanda as relacionadas a qualificação de mão de obra no município.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"*
(...)

Após criteriosa análise dos entes e empresas que realizam a prestação de serviços de educação profissionalizantes e visando a capacitação e qualificação profissional, bem como, aperfeiçoamento para os setores deste município, a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio entende ser viável a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Ressalto que se trata de entidade sem finalidade lucrativas, instituída por lei para ministrar o ensino industrial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar, Decreto-Lei nº 4.048/42 que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se, portanto, já a um regime de controle semelhante ao regime público, do que se depreende a observação de normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos a de utilização de recursos.
Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pelo ente, que sete décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, demonstra ser inquestionável seu enquadramento na exceção prevista pelo Art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Entende-se que a administração pública, pautada nos princípios da moralidade e impessoalidade, (Art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do Instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete ao controle de suas contas por meio do Tribunal de Contas da União, havendo, deste modo, uma dupla observância da legalidade que afeta à operação e à utilização dos recursos no fim precípuo do contrato, havendo ainda um maior controle acerca da inexistência de objetivação de lucro ao contratado.

Insta mencionar que, o orçamento do ente, referente ao futuro exercício, é sempre apresentado, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhado à sua Administração Nacional, que o apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Além do mais, sua prestação de contas, relativa à gestão econômico-financeira do exercício anterior, é apresentada, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhada à sua Administração Nacional, que a apresenta ao Tribunal de Contas da União, sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, sendo uma da Controladoria Geral da União - CGU, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União – TCU, o que traduz-se em maior transparência e lisura na contratação.
Nenhum recurso do SENAI, quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita na respectiva Lei Federal 2.613/55 (conforme artigos de n.º 12 e 13) e administrado segundo o regimento próprio aprovado pelo Decreto 494/62, o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade priorística, qual seja, a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios a população.

Cabe destacar ainda que, os objetivos buscam, dentre outros, a promoção e integração ao mercado de trabalho (art. 203, III, CF), que terão por consequência fazer com que o usuário possa utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado, concretizando assim princípios Constitucionais norteadores das relações sociais brasileiras (art. 5º, caput e 170, VIII, CF), assim como os ditames Constitucionais. Deste modo, verifica-se ser premente a necessidade de contratação de empresa apta a prestar tais serviços com excelência, por óbvio sem se desvirtuar o propósito público de gestão, o que é evidentemente possível diante do acima exposto.
Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão em conformidade daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa e que se caracteriza como entidade de serviço social autônomo.
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade à regra prevista pelo art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, sendo hipótese de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca à legalidade imposta ao gestor público.
Assim sendo, tendo-se observada de forma estrita à legislação pertinente à matéria, requer-se seja realizado o processo de contratação direta com a referida instituição.

DOS CURSOS

CURSO DE APERFEICIONAMENTO NA ÁREA NÁUTICA			
Nome do Curso	Carga Horaria	Nº Alunos	
Motores Marítimos de Centro à Diesel	20	20	R$ 2.500,00
Motores de Polpa 4 Tempos	20	20	R$ 2.500,00
Motores de Polpa 2 Tempos	20	20	R$ 2.500,00
TOTAL	**60**	**60**	R$ 7.500,00

OBS: O Período dos Cursos será definido conforme agenda.

DO VALOR: Os cursos serão realizados no Município de Antonina, sendo o preço contratado de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), onde os números de alunos para cada curso serão, conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina-PR, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6BA921B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 030/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Junho de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do 5º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA, PROJETO CARROS ANTIGOS E FESTIVAL DE INVERNO, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 21 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:61355FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - IMPRESSORA DE RÓTULOS E ETIQUETAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 23/2019
CONTRATO N0 28/2019- ID N0 2325

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 630 Sala 04 - Centro, CEP 83.702-080, em Araucária - PR, inscrita no CNPJ n.º 10.524.956/0001--46, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor Rubilan Brancalhoni Sapla, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº 317 Apto 23 – CEP 80.620-100, Município de Curitiba - PR, portador do RG nº 7.319.359-1 SSP/PR, CPF nº 007.880.519-89.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Impressora para Rótulos e Etiquetas através de Convênio nº

009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.003.18.541.0052.1.296.4.4.90.52 - 1841

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 16/05/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F0CAB9BF

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que estará **Alterando a data da sessão, que será realizada às 09h00min do dia 30 de Maio de 2019**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná. O Motivo para a Alteração da data é a indisponibilidade de membros da Comissão executarem o processo na data anteriormente estipulada.
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do sistema de abastecimento de água, na área Batel - Tucunduva, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos anexos.
INFORMAÇÕES: O Edital, projetos, especificações técnicas e memoriais se encontram disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/
Fone: (41) 3432-1233
E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 21 de maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:46CCE7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Edevaldo Donizete Charandi
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:29A12F4C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L.M.J. AUTO MECÂNICA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luis Carlos Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9BAA5BBE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A07390D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Vanildo Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F04CB8D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J.A.J. BAEZA TORNEARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2BE12D71

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86BA79D7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **XAVIER DE PAIVA AUTOMOLAS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Leandro Xavier de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1B6F06CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5605DCA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OSVALDO SANTANA INJEDIESEL,** CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7AB3D6DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO OFICINA DROZINO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 75.352.021/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Darci Drozino
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DAA6357B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLÁUDIO F. DOS SANTOS RADIADORES ME,** CNPJ/MF sob n. 18.942.198/0001-98;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Cláudio Ferreira dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:948510C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 046/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Automóvel Sedan (modelo Ford Ka 1.5 Sedan) – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:438FAFB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 – PIL Nº 013/2018 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA EDITAL PE Nº 008/2018 – UASG

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PEUGEOT CITROÊN DO BRASIL AUTOMÓVEIS**, CNPJ/MF: 67.405.936/0001-73;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato adminidtrativo nº 102/2018, firmado em 05/12/2018, é a aquisição de uma ambulância Tipo A para os municípios consorciados ao PROAMUSEP, descrita no item I do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os contratantes resolvem rescindir, amigavelmente, nesta data, o Contrato Administrativo nº 102/2018, desobrigando-se por todos os termos nele firmados.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os contratantes ficam isentos do pagamento de qualquer ônus ou indenização.
CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste termo.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Christiane Verrastro Rosa de Lucca
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7B9A1BA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 21/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) RODOSERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Astorga, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0B04BFE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, Processo Administrativo nº 041/2019 e homologo-a para contratação com a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPOS PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.804/0001-76, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de Concurso Público.
O valor para contratação é de R$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:661BBE1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, Processo Administrativo nº 042/2019 e homologo-a para contratação com a HUGO DANIEL PALLOTA 07260975946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.804/0001-76, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção de 01 (uma) cozinha planejada para ser utilizada na Casa Lar Municipal.
O valor para contratação é de R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00., nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3358760A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 501/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **QUELI FRANCIBEL KOSTY**, portadora do CPF nº 036.768.589-21, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo, nível 05-A**, permanecendo até o dia 20

de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1.059/2019, de 20/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D32B0812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 020/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Saúde para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB0C8227

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 309,52 (trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:317F22A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 160/2019

PORTARIA N. 160/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2.497.106 e do CPF nº 036.231.844-11, residente e domiciliada a Rua José Correia Tramujas, nº 181, Fazendinha, Curitiba, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1209FF92

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente ao reequilíbrio de preços inicialmente pactuados, referente a execução de pavimentação de 5230,00 m2 de via urbana com a execução de: terraplenagem; drenagem; sub base de saibro, base de brita graduada; meio-fio de concreto com sarjeta; revestimento asfáltico (CBUQ); passeio com revestimento asfáltico (CBUQ); rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; plantio de árvores; sinalização horizontal e vertical; serviços complementares e placa de obra. Trecho: Rua João Poletto, trecho entre Ruas Pedro Rigoski e Antonio Poletto, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas e em acordo com o parecer técnico e anuência da SEDU/PARANACIDADE constantes do processo administrativo.
Valor: Até R$ 48.956,08 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2018.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E13D6085

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução pavimentação em CBUQ, 8.753,99 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. trecho: Rua Vereador José Chiquito - Trecho est 81 a 137, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2018.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BB41651

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2016.

Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6CFC95CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 171.732,55 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511;
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 104/2016.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39C9D170

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 103/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 103/2018, entre si formalizado em 19/12/2018, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua José Merchiori, na localidade do Bugre, neste Município, estabelecido em decorrência da Tomada de Preços nº. 05/2018.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B9EBA76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente ao reequilíbrio de preços inicialmente pactuados, referente a execução pavimentação em CBUQ, 8.753,99 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. trecho: Rua Vereador José Chiquito - Trecho est 81 a 137, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas e em acordo com o parecer técnico e anuência da SEDU/PARANACIDADE constantes do processo administrativo.
Valor: Até R$ 89.760,29 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2018.

Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA7A72DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 161/2019

PORTARIA N°. 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4181/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **GILCIELE RIBAS DA ROSA,** Técnica de Saúde, Matrícula 4346-1, portador da Cédula de Identidade 11.024.479-7, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07AB3A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 048/2019

PORTARIA Nº. 048/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS,** nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019. **Palestrante**: Dr. Elizabeth Murakami. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/05/2019 e retorno no dia 24/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CFB805E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 049/2019

PORTARIA Nº. 049/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FERRAMENTAS DE TRABALHO NA ESTRUTURTA E ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. CARLOS ADIEL OLIVEIRA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia**

21/05/2019 e retorno no dia 24/05/2019, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EBECEA19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 050/2019

PORTARIA Nº. 050/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FERRAMENTAS DE TRABALHO NA ESTRUTURTA E ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. CARLOS ADIEL OLIVEIRA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/05/2019 e retorno no dia 24/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:23575C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 051/2019

PORTARIA Nº. 051/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FERRAMENTAS DE TRABALHO NA ESTRUTURTA E ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. CARLOS ADIEL OLIVEIRA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/05/2019 e retorno no dia 24/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BEF95BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidoras e Vereadora em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FERRAMENTAS DE TRABALHO NA ESTRUTURTA E ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 22 a 24/05/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 3 **(três) participantes**, totalizando **R$-2.070,00-(DOIS MIL E SETENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-2.070,00-(DOIS MIL E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4041DE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TÉCNICAS LEGISLATIVAS ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS"**, a ser realizado no período de 22 a 24/05/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **1 (um) participante**, totalizando **R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:676049E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 31/05/2019, às 08:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 31/05/2019.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 21 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8CF6F366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir desta data (02/05/2019), a servidora Juliana Castro, RG 9.408.680-9, em seu cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de maio de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7F7474B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 021/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2019 findando em 03 de agosto de 2019, para a servidora MARIA BERNARDETE FRONCHETTI BLACKA RG 6.940.592-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 03/05/2014 até 02/05/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 06 de maio de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F1BC5C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2054/2019

Súmula: Altera lei 1593/2011 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar, fundo municipal da criança e do adolescente, conferencia municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII do artigo 36 da lei 1593/2011.

Art. 2º. Ficam revogados incisos, parágrafos e caput do art. 40 da lei 1593/2011.

Art. 3°. Fica alterado o inciso X do artigo 36 da lei 1593/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"X – submeter-se se eleito, a cursos de capacitação com temas referentes as atividades do Conselho Tutelar e Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 4°. Ficam alterados o art. 39, caput e parágrafo único da lei 1593/2011, os quais passam com a seguinte redação:

*"**Art. 39**. Julgados os eventuais recursos, a comissão organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica.*
***Parágrafo Único**. A Comissão Organizadora notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados."*

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 21 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3E26393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2055/2019

Súmula: Altera lei 1593/2011 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar, fundo municipal da criança e do adolescente, conferencia municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1°. Ficam alterados o §1º e o caput do art. 31 da Lei 1593/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 31.** Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, , composto de 5 (cinco) membros 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.*
§ 1º A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 21 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C9F260EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:37558C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 11/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 23 de abril de 2019,

DELIBEROU:
Art. 1º - Pela formação da composição da Comissão Organizadora para Acompanhamento e Avaliação das eleições para membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2023
Art. 2º - A comissão será integrada por quatro (4) membros, com a seguinte composição:
Dois (2) conselheiros governamentais do CMDCA/Bituruna:
Cleunir Sonalio – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
Silvia Lusia Santana Salvatti – Representante da Secretaria de Educação e Cultura
b) Dois (2) conselheiros não-governamentais do CMDCA/Bituruna:
Fabiana Zambruski – Representante da APAE
Jeferson Camargo dos Santos – Representante da APMF da Escola Municipal Antonio Baby
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 21 de Maio de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:ABFDC3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO*:* contratação de empresa para inscrição no Curso: Técnico: Temas Atuais da Administração, que se realizará nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, promovido pela DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, na cidade de Foz do Iguaçu. Conforme requerimentos de Solicitações nº 15, 16, 17 e 18/2019 dos vereadores Marcia Morski Maciel, Rodinei Marcos Matiazzo, José Vilson Viana e Josnei Gonçalves.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 01.031.983/0001-96, com sede na Avenida Candido de Abreu Curitiba-PR, CEP 80530-905, tendo responsável o Senhor Paulo Sergio Guedes.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E60C09F9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 9/2019

CURSO TÉCNICO: TEMAS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 9/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI CNPJ 01.031.983/0001-96 Avenida Candido de Abreu Curitiba-PR CEP 80530-905	2.800,00	Dois Mil e Oitocentos Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED7A6C51

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO*:* contratação de empresa para inscrição no Curso Técnico: o poder julgador do legislativo (CPI, CE, CEI e Comissão Permanente).

A importância do controle e da fiscalização da administração pública pelos vereadores e demais Controles Externos e Interno.

CONTRATADO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73, RUA RAMIRO BARCELOS 152, MARIPÁ -PR, CEP 85955-000, tendo como responsável o senhor Normélio Schneider, CPF: 645.000.049-04.

VALOR GLOBAL: R$ 2.370,00,00(dois mil trezentos e setenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CF3F663C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 10/2019

O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI, CE, CEI e COMISSÃO PERMANENTE)

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 10/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - ME CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.370,00	Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:660883C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

Institui Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2019 aberto pelo Edital nº25/2019.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 aberto pelo Edital 25/2019 de 10 de maio de 2019, que sera composta pelos seguintes membros:

Julcimara Dallagnol dos Anjos- Presidente
CPF:786.042.909-82

Rosa Kelhoar dos Santos: Membro
CPF: 022.320.889-28

Miriam Andrade
CPF: 764.224.889-04: Membro

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C0093756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº155/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora FRANCIELY RIGON, portador(a) da Carteira de Identidade nº97568812 e do CPF 060.242.529-86 ocupante do cargo de Professora PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 21/05/2019. Conforme Lei Municipal 832/2017 art. 124. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB51EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro, portadora da CI/RG n.º 7.154.398-6 e inscrita no CPF n.º 035.848.769-23 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar

Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/04/17 a 21/04/18, que serão fruídas nos dias 23/12/19 a 21/01/19 A 1/3 referente ao mesmo periodo. conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31809462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simonia da Luz K. Matiazzo, portadora da CI/RG n.º 5.675.477-0 e inscrita no CPF n.º 035.803.959-20 nomeada através da Portaria 281/2002 para exercer o Cargo de Professora, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 12/04/17 a 12/04/18, que serão fruídas nos dias 27/05/19 a 10/06/19. conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:97414A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2019

PORTARIA Nº 158/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, portadora da CI/RG 8.00.885-6 e inscrita no CPF Nº 060.244.369-55 para exercer o Cargo de agente de combate a endemias,15(quinze) dias de férias do período de 01/12/2016 a 01/12/2017 que serão fruídas nos dias 20/05/2019 a 03/06/2019. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6DC2CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** portador da CI/RG n.º 6.847.319-5 e inscrito no CPF n.034.155.219-40 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/01/2018 a 23/01/2019 que serão gozados a partir de 03/06/2019 a 01/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2F8F6333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2019** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 28 de Maio de 2019(Terça-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Maio de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB2D1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49/2019

DECRETO N.º 049/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 141.000,00(cento e quarenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 141.000,00(cento e quarenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0526.1059	Execução Programa FNDE – Pro Infância – Construção Da Super Creche	
3002	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	91.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**91.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

02 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 940/900 – Recursos Incentivo FIPAR-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.005	Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	
		08.241.0705.2172	Execução Do Programa E Serviços De Atendimento A Pessoa Idosa	
6131	940/900	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	19.00,00
6141	940/900	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	22.000,00
6151	940/900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
6161	940/900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 940/900.....				**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
940/900	1.7.2.8.07.11.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS FIPAR- INCENTIVO AO IDOSO	50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**50.000,00**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

01 - Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1710	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	30.000,00
1750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2069	Melhoria Da Estrutura Física Da Quadra Escolar Nossa Senhora Aparecida	
3270	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	36.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**91.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2A2DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – **COMUNICAMOS** que está suspenso o Pregão n° 020/2019 que tem por objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO**, para análise do Edital e possíveis alterações, o que acarretará a publicação de um novo Edital. O novo Edital e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro - Port. 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C4EBC84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 248 2019

LEI Nº 248/2019
DATA: 21/05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 65.228,23 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.003		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
367 - 3.3.90.93.00.00	827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.228,23
Total Suplementação:			**65.228,23**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 65.228,23 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
350 - 4.4.90.52.00.00	827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.124,65
118 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,58
Total Redução:			**65.228,23**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0B771A25

ADMINISTRAÇÃO
LEI 249 2019

LEI Nº 249/2019
DATA: 21/05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 52.498,48 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.003		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
366 - 3.3.90.93.00.00	807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.498,48
Total Suplementação:			**52.498,48**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 52.498,48 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
807	CONVÊNIO SEAB MICROBACIAS	807	52.498,48
Total:			**52.498,48**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Maio, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:59BC92D2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 251 2019

LEI Nº 251/2019
DATA: 21/05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.002		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
368 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.2.2.0.00.11.00.000	Alienaçã-o de Bens Imóveis - Principal	501	50.000,00
Total:			**50.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0F5D64DF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 252 2019

LEI Nº 252/2019
DATA: 21/05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033.		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00
Total Redução:			**190.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:54506351

ADMINISTRAÇÃO
LEI 253 2019

LEI Nº 253/2019
DATA: 21/05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD**	
369 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085.		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO**	
370 - 3.3.90.93.00.00	836	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
336 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1669234F

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
1º QUADRIMESTRE/2019.
Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e

obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2019, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	2.147.536,82
	TOTAL	2.147.536,82

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	3.116.255,18
	TOTAL	3.116.255,18

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	969.712,89
Receitas	2.147.536,82
Contas a Pagar	751.817,90
Despesas	3.116.255,18
Restos a Pagar	297.765,69
Saldo Atual	455.046,74

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.241.395,80	39,83%
Outras Despesas Correntes	1.772.344,88	56,87%
Investimento	102.514,50	3,30%
TOTAL	**3.116.255,18**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	1.241.395,80		
Outras Despesas Correntes	1.772.344,88		
Investimento	102.514,50		
TOTAL	**3.116.255,18**		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	28.472,50	0,91%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.619.631,35	84,10%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20	0,01%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	465.965,14	14,97%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00%
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.109,99	0,01%
TOTAL	**3.116.255,18**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º' QUAD.
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	28.472,50		
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	0,00		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.619.631,35		
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	465.965,14		
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00		
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.109,99		
TOTAL	**3.116.255,18**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.116.255,18 (três milhõs cenrto e dezesseis mil duzenros e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) totalizando o mesmo valor no exercício.

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	1.810.106,30
335	SAMU FEDERAL	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	982.543,74
495	Atenção Básica	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.399,20
497	Vigilância em Saúde	76,20
498	Assistência Farmacêutica Estadual	2.109,99
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	28.482,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	106.465,22
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	73.242,00
1000	Recursos Ordinários Livres	8.984,49
2494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços	96.846,04
	TOTAL	**3.116.255,18**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	4.239.351,34	50,57%
Entes	4.144.364,78	49,43%
Total	**8.383.716,12**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	*QTDS*
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7166
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	2128
Consultas do Pré – Natal	278
Consultas de Puericultura	298
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2195
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	741
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	569
Procedimento Odontológico	991
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	260
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	184
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	128
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	965
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7462
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	1130
Próteses	83
Exames de Imagem	1095
Exames Laboratoriais	10245
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	31
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	10651
Fisioterapia	3188
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1554
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	
Notificação de Acidente de Trabalho	3
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue	64
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	2542
Passagem para Tratamento fora do município	60
Atividades do Programa Atitude (interior)	34
Polos de Academias de saúde (cidade)	66
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	179
Colchão de ar	1
Suplemento Nutricional	97
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	550
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	325

Atendimentos realizados pelo Consamu	107
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	966
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	91
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	08

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 018/19, para o dia 28 de maio de 2019.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B14E74D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 2019

Decreto nº 132/2019 Data 21/05/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **248/2019** de **21/05/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.228,23 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
367 - 3.3.90.93.00.00	827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.228,23
Total.....:			**65.228,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
350 - 4.4.90.52.00.00	827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.124,65
118 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,58
Total.....:			**65.228,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:26F678C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133 2019

Decreto nº 133/2019 Data 21/05/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº**249/2019** de**21/05/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.498,48 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
366 - 3.3.90.93.00.00	807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.498,48
Total.....:			**52.498,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
807	CONVÊNIO SEAB MICROBACIAS	807	52.498,48
Total.....:			**52.498,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em21 Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CDC7CA34

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 2019

Decreto nº 134/2019 Data 21/05/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **251/2019** de **21/05/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
368 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
Total.....:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00
Total.....:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBDDFF39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 2019

Decreto nº 135/2019 Data 21/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **252/2019** de **21/05/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
Total.....:			**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00
Total.....:			**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:72DBF819

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 2019

Decreto nº 136/2019 Data 21/05/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 253/2019 de 21/05/2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,	
369 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.2.085		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
370 - 3.3.90.93.00.00	836	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total.....:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
336 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total.....:			75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
prefeito municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6AA11534

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA N° 01/2019
Processo Administrativo n° 02/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a aquisição e instalação de equipamentos processamento de dados (servidor de informática) para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da PATRICK A. FELIPE PATRICK A. FELIPE CNPJ 05.112.961/0001-01. , devidamente inscrita no CNPJ 05.112.961/0001-01, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$13.876,00 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais), coadunando com o principio da economicidade e finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.52.35.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/PR.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F19BAAA2

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**L B ENGENHARIA LTDA**
02	**LUCAS ROBERTO ZUCO**
03	**MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**
04	**ALAVANTURBVA TRANSPORTES EIRELI**

Não houve nenhuma proponente inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis após a divulgação do resultado a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Após a análise dos recursos, se houver, será estabelecida uma data para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, mediante aviso publicado no Diário oficial do Município com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas.

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2019.

presidente da comissão : _____
membros da comissão :_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CFDEFFD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110 2019

PORTARIA nº 110/2019
Data: 21/05/2019

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Sueli do Prado Barboza Fernandes	117822-9	Conselheira Tutelar	20/05/2019 a 18/06/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:39F32CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 38/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 23/05/2019 à 29/05/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
4	9007	ANDERSON MARAN FORTES	03/01/1995

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 23/05/2019 à 29/05/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/06/2019 à 25/06/2019, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;

– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 14/06/2019 (sexta-feira) as 10:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A98A1FAE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 12.514,25 (dose mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3858E7C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 697/2019

Autoriza empresa a baixar gravame junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a "Empresa Bom Jesus Vidros Temperados Ltda-ME" autorizada a baixar o gravame na matrícula nº 16.867 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, tendo em vista que cumpriu o exigido no processo de transferência do imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA5ED74C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ODONTOSUL LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 11.286,55 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35A29D43

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POSSATTO & POSSATTO LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 15.334,99 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33CBA4B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DENTAL OESTE EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 11.157,20 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41A1EB33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 6.709,05 (seis mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7368DA26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 23.108,80 (vinte e três mil, cento e oito reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3584F5E7

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018

EDITAL Nº 11/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, regulamentado pelo edital 1/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 6/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 23/05/2019 à 28/05/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para o exercício de estágio remunerado conforme segue:

Inscrição	Nome	Documento (R.G.)	Área de Lotação e Atuação	Data Nasc.	Classificação
002-2018	CRISTINA GRAFF	13.075.753-7	Administração	30/08/1997	5º Lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Documento de Identidade (R.G.);
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Título de Eleitor, se possuir;
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração de que não realizo estágio em outro órgão público ou empresa privada;
Conta na Instituição Bancária: “Caixa Econômica Federal ou Sicoob”.

Na oportunidade a unidade concedente de estágio informará ao candidato a sua área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso de formação.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7972965F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 36/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06 de junho de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 21 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EA2E58C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-105/2019.
DATA: 21 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Claudiana Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº- 202309, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 08/02/18 a 08/02/198, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:58A59DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de maio de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:96B46FFD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados **1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada**, para a Cidade de Cascavel, nos dias 23 e 24, de maio de 2019, para participarem **do XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.**
· **Saliane Pegoraro**, Diretora do Departamento de Saúde, CPF: 034.800.799-03;
· **Selaine Tavares**, Enfermeira, CPF: 042.765.389-47;
· **Rosangela Rufatto Dalponte,** Fisioterapeuta, CPF: 053.115.819-56;
· **Wendryon Stanik Ribas,** Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, CPF: 118.520.839-99.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7CF2179

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão** Presencial nº 36/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados com instrutores, para ministrar cursos com o clube de mães, Idosos e crianças que frequentam o CMEI Vovó Helena, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/06/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D4DC8C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°753/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2°, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Braganey, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
A organização e a estrutura dos orçamentos;
As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
As disposições finais

§ Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Anexo de Metas e Prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, O Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Braganey, relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 9º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2018, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Art. 11 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 13 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2020 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;
§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**
Art. 14 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 15 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 16 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 18 - Integrará a Lei Orçamentária Anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 19 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 20 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2020, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 23 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 24 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ Único – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 25 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 26 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2020 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.
Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 33 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153,§ 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 34 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 – Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 36 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 37 – Na previsão da receita para o exercício de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 38 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 41 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 42 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 8º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 44 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 25% (Vinte e cinco por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 45 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 46 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 48 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, especificando:
Número e data do ajuizamento da ação originária;
Número do precatório;
Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);
Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
Data do trânsito em julgado;
Número da vara ou comarca de origem; e
Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
§ Único – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 49 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 50 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 51 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 52 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 53 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
§ Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 54 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município através de benefícios eventuais, regulamentado por legislação própria.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal João Cappelletto, aos 20 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:843BF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034/2019

SÚMULA: Convoca III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 730/2018.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Braganey, no dia 25 de Junho de 2019, com o tema:

"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º - A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:83E8A579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 044/2019, Registro de Preço nº 26/2019. Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e camisetas para os integrantes do grupo de idosos da Academia de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

Braganey, 21 de maio de 2019.

ADRIANA HELENA HEINECH
Pregoeira Suplente

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B4BBE190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Data da sessão de abertura: 03/06/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 25.037,22 (Vinte e cinco mil, trinta e sete reais e vinte dois centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacal.braganey@gmail.com**.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D71558E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento nas unidades de saúde do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 03/06/2019
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 21 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3C1CD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do (1º) Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019, no dia 27 de maio de 2019, às 14h30min horas, na dependência da Câmara Municipal de Braganey, localizado à Avenida Arthur Pereira nº 963. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey,21 de Maio de 2019

JOEL CRUZ MENDONÇA
CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:03BC6D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/Paraná, no uso de atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).**

Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data – 27 de maio de 2019
Horário- 14h45min
Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.

Braganey, 21 de maio de 2019

LUCAS MILOUSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3F96FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

Extrato do contrato nº. 025/2019 de 23 de abril de 2019 publicada na edição 1742 de 24 de abril de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Neste ato representada pela Senhora Ana Maria Ribczuk, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.488.964-4-SSP/PR e do CPF nº. 050.758.609-31,

LEIA SE
Neste ato representada pela Senhora Gabriela Beloti , Portador da Cédula de Identidade nº. 9.084.358-3-SSP/PR e do CPF nº. 270.966.158-65.

Braganey, 21 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7C355D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 045/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de neurologia pediátrica para atendimento consultas e realização de exames de eletroencefalograma, para paciente município de Braganey-PR, conforme anexo I.

Braganey, 21 de maio de 2019.

ADRIANA HELENA HEINECH
Pregoeira Suplente

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:30F39C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salgado Filho, N°.99, sala 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **10.653.428/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Felipe Antonio Martinello Araújo**, portador da cédula de RG: **7.808.700-5** e CPF nº. **044.450.119-32**, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato 018/2019, Dispensa nº 006/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo de vigência do contrato. A prorrogação compreende o período entre 22/05/2019 até 21/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 21 de maio 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAÚJO
Representante da Empresa

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:A6CCF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO Nº 003/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução demandada pelo fornecedor em 16 de maio de 2019, fica o valor dos itens 01 e 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de redução	Valor corrigido
01	**ETANOL**	**R$ 3,66**	10,90 %	**R$ 3,26**
	GASOLINA	**R$ 4,91**	1,07 %	**R$ 4,86**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 21 de maio de 2019.

Município De Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Joao Cappelletto & CIA LTDA
CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9807DE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.67/2019

Processo dispensa Nº. 47/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 47/2019, de 21/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 72 MTS DE LONA DE PROTEÇÃO PARA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
LAZER & PISCINAS LTDA CNPJ Nº 81.420.549/0001-37 no valor total de R$1.584,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5FEC8F2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

DISPENSA 47/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: LAZER & PISCINAS LTDA,
CNPJ Nº 81.420.549/0001-37
Data de Assinatura: 21/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 72 MTS DE LONA DE PROTEÇÃO PARA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR**:** R$ 1.584,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5D41E6C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1734/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.147,75-(Trinta e oito mil,cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 762 R$ 3.147,75
16.482.0003.1036-Aquisição de Terrenos
4.4.90.51.00-Aquisição de Imóveis – fonte 501 R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.147,75

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 501 e 762 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 20 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46E6355B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1735/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$10.745,21(Dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – Fonte 762 R$ 745,21
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.745,21

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 10.745,21
TOTAL CANCELADO R$ 10.745,21

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 20 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F06E8302

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários, com abertura no dia 04/06/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de maio de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4AEBF4F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

Processo dispensa Nº. 48/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 48/2019, de 21/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

MHP GUEDES ME CNPJ Nº15.190.501/0001-55 no valor total de R$2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44AF3927

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

DISPENSA 48/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MHP GUEDES ME,
CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Data de Assinatura: 21/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 2.320,00 (Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF2CA5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°074/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°043/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Placas e Serviços de Sinalização Viária para atendimento da Secretária de Viação e Obras do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, o item 6.1.5 deve ser desconsiderado do edital e os itens 14 e 15 do anexo I em PDF deve ser desconsiderado a palavra instalado. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 05 de Junho de 2019, até as 13h45min** e abertura da licitação as **14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 21 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0BFE446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°078/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 012/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 116,40m² de construção, obra com finalidade de Academia de Saúde, localizado na Rua João Lili Círico, S/N, Lote 20-b-1 da Quadra Gleba 10, Bairro Centro, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste objeto são oriundos do Ministério da Saúde conforme Proposta nº 09430.1640001/18-009 e contrapartida municipal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 07 de junho de 2019, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BEF86590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Errata Referente - Pregão Presencial nº 043/2019 – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Errata referente a página 07 do edital onde se lê: item 6.1.5. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes de cada lote, sob pena de desclassificação. **Favor desconsiderar esse item 6.1.5**, sendo assim o referido item passa a não existir. No que se refere aos itens 14 e 15 do anexo I em PDF, desconsiderar a palavra instalação. As demais permanecem inalteradas. Sendo assim a licitação passa para a data do dia **05 de Junho de 2019 as 14h00min.**

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:267D9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 043, 052 e 056/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 044/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 026/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE

VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSÓRIO CASCAVEL-PR CEP 85802-070	133.220,00	CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI CNPJ 29.515.361/0001-52 AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES LONDRINA-PR CEP 86020-145	79.595,00	SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 29.715.704/0001-22 AV CIDADE DE LEIRIA MARINGÁ-PR CEP 87013-280	298.530,00	DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 03.889.336/0001-45 AV DR GASTÃO VIDIGAL MARINGÁ-PR CEP 87053-310	9.570,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 21 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BDE393BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 061/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 058/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 034/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM INTUITO DE DEFINIR AS DIRETRIZES PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR TECNOLOGIA LEDE RESPECTIVA REDE DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVE PERMITIR GESTÃO SEM FIO, PARA EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE GESTÃO, CONCENTRADORES E SOFTAWARE,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
KOLF ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.555.412/0001-37 AV GENEROSO MARQUES CORONEL VIVIDA-PR CEP 85550-000	45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6C368008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.
Objeto: objeto do presente contrato e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 3.152,26M² E 3.472,87M² DE GRAMA/PAISAGISMO, OBRA COM FINALIDADE DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 854160/2017/MTUR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Conforme o Edital de **Licitação nº 060/2019, modalidade Tomada de Preços nº 009/2019**.
Valor Total: R$ 557.693,98 (quinhentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**
Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.
Data da Assinatura:20/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:25B95055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.
Objeto: O objeto do presente contrato e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 90,63M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE PROJETO SÃO ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, CONFORME PROPOSTA 09430.1640001/15-004, E CONTRA PARTIDA MUNICIPAL.** Conforme o Edital de **Licitação nº 061/2019, modalidade Tomada de Preços nº 010/2019**.
Valor Total: R$ 141.088,21 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**
Vigência: 20/05/2019 a 19/11/2019.
Data da Assinatura:20/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6D1C2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 – pregão presencial Nº 034/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.555.412/0001-37, com sede a Av. Generoso Marques, 853 - Cep: 85.550-000 - Bairro: Centro, Telefone: (46) 3232-4255 e 99908-2448, e-mail: gabriel@colferail.eng.br, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, portador da cédula de identidade n° 8.314.018-6, devidamente inscrito no CPF n° 067.621.029-56.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM INTUITO DE DEFINIR AS DIRETRIZES PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR TECNOLOGIA LEDE RESPECTIVA REDE DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVE PERMITIR GESTÃO SEM FIO, PARA EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE GESTÃO, CONCENTRADORES E SOFTAWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, GABRIEL GIONGO COLFERAI
Vigência: 21/05/2019 a 19/05/2020.
Data da Assinatura:21/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3489AAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 06 de Junho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1AC97934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 705, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 705, DE 22 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria à servidora SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Especial de Magistério) resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA ocupante do cargo efetivo de Professora, de 04/06/1985 À 22/05/2019, qualificada após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/2001, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 3.421,78 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:901C9438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem profissional de site da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, com disponibilização de servidor de e-mails, suporte técnico e segurança de encriptação dos dados, para um período de 12 meses. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 17/05/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 673,09 (Seiscentos e setenta e três reais e nove centavos). **P.J. Contratada:** LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. **CNPJ**: 02.351.877/0001-52.

Campina Grande do Sul 20 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E8C9E7DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 31/2019, conforme quadro a seguir:

Comissões	Membros
- Finanças e Orçamento	Anderson de Jesus Cardoso Presidente Adilsom de Andrade Relator Amarildo Alegro Bandeira Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:28D1D678

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO PARTIDOS POLÍTICOS

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2019 a 15/05/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.421.973,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	330,53
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.505,93
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.400,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	02/05/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	129.707,89
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	20.521,42
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	805,32
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/05/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	198.415,17
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	03/05/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/05/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	19.117,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/05/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.625,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	144.749,14
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.500,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	07/05/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.056,38
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	55.395,20
Total .....:			**2.087.407,83**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1F7A2D77

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 20/2019
Processo nº. 98/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 98/2019, Inexigibilidade, nº. 20/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, PARA GESTÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CELESTINO POITEVIN NETO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.327.280/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.896,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:880F8E53

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 39/2019

Processo nº.: 97/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE AVISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Emissão: 21 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 03 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 03 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 22 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45F7A008

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO ASSISTENCIAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SERVICE DESK E DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 70/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.109/0001-95. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2018 em mais 12(doze) meses ou seja de 22/05/2019 à 22/05/2020, com fulcro art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o item 06 de 500 horas passará para 98 (noventa e oito) horas e o item 7 de 1.200 horas passará para 145(cento e quarenta e cinco) horas, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor anual será de R$ 169.840,30 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e trinta centavos) no ano atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2FF69C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA DE REGISTRO D EPREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 114, ID N°. 2018238	
Pregão Presencial SRP nº.: 35/2018	
INÍCIO: 08 de agosto de 2018	TÉRMINO: 08 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CARENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	PIVOVAR ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ	28.624.228/0001-71
ENDEREÇO	ANGELO ANTONIO ZANCHETIN, 246, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:534E8E8A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2018, ID N° 2018240	
Pregão Presencial SRP nº: 90/2018	
INÍCIO: 08 de agosto de 2018	TÉRMINO: 08 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENDES DE ENDEMIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	11.101.480/0001-01
ENDEREÇO	GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2018, ID N° 2018239	
Pregão Presencial SRP nº: 90/2018	
INÍCIO: 08 de agosto de 2018	TÉRMINO: 08 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENDES DE ENDEMIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IVAI EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ	09.661.434/0001-07
ENDEREÇO	RIO PEQUENO, 139, Bairro CAMPO PEQUENO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36244812

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO D EPREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 151, ID N°. 2018305	
Pregão Presencial SRP nº.: 120/2018	
INÍCIO: 31 de outubro de 2018	TÉRMINO: 31 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 279.999,20 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	REFTEC REFERENCIA EM ASSINTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR
CNPJ	14.754.482/0001-80
ENDEREÇO	Gustavo Rattman, 137, Bairro BACACHERI, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A35F4259

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019, ID N° 201915	
Pregão Presencial SRP nº: 162/2018	
INÍCIO: 06 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 06 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 891.467,08 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.741.337/0001-00
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25DC39D8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2018, ID N° 2018322	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	ANGELO DE ALMEIDA LIMA MEI
CNPJ	19.814.212/0001-30
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO , 287, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2018, ID N° 2018323	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA
CNPJ	05.539.411/0001-73
ENDEREÇO	VEREADOR WALFRIDO MASCHIO, 359, Bairro JARDIM IPANEMA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB80D9B0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 27/2019
PROCESSO Nº 75/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 75/2019, Pregão, nº. 27/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS NOVOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DF5CE4B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 40/2019
Processo n.º: 99/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 21 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 03 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 03 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 22 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6872CA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARIZA FERREIRA COLLERE - Matrícula nº. 158651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B14 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B61C8BA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **JEREMIAS MARTINS DE FREITAS - Matrícula nº. 326281,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C7AE354

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO - Matrícula nº. 246432,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	União da Vitória – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe da paciente A.G.G. que está internada na Clinica Médica na cidade de União da Vitória.
V	Período da viagem;	Dia 21 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02B99773

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **CINTIA BUSNARDO DE SOUZA FERRARINI - Matrícula nº. 25851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diáriav (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30FBA2BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ELIZEU PEREIRA DAS NEVES - Matrícula nº. 325792,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte dos alunos do município que irão participar no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82C16817

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AFA1FC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JULIO DOMINGOS - Matrícula nº. 53391,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal Ulisses Guimarães, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BF5197A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D42CD37C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA - Matrícula nº. 262981,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Destino;	São José dos Pinhais – PR
IV	Objetivo da viagem;	Cuidadora dos alunos do município que irão participar no evento "Ginástica da Mente: II Etapa do Circuito Escolar de Xadrez" que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
V	Período da viagem;	Dia 24 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4EBC763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções realizadas no termo de referência. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/06/2019 às 14h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D54A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de oficineiros para ministrar aulas nos projetos, Piá Ambiental e Peti Rural, suprindo a demanda nos atendimentos às crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08C14BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de musicoterapia para as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos projetos Piá Ambiental e PETI Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09E90885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (castramóvel) para centro o de controle de Zoonoses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 10325.2930001/30-088.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no

site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84DE439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2019

Designa servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades indicadas no Protocolo nº 2667/19 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Designar** Gislaine Antonia Bertão, Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 91155; Gianna Schreiber Popadiuk, Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 2206, Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, Analista de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 90001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 2667/19, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 21 de maio de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57D4E2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº267/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 179/2019**, que concedia ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4FE8F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 177/2019** que concedia ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E83E6E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **UILDES JOSÉ BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.310-2/PR e inscrito no CPF nº 036.904.639-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 108/2012, matrícula: 2282-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EC3ED8B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C318A56E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**, para atendimento da medida cautelar em face à representação da Lei nº. 8.666/1993 - Processo nº. 311621/19 - TCE/PR.

Candói, 20 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8C6D3BB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME (CNPJ sob o nº. 11.234.029/0001-54
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de armarinhos e aviamentos, com recursos provenientes do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV, conforme termo de adesão - deliberação nº. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR"
VALOR: R$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 16 **de maio de 2019** e terminando em 16 **de maio de 2020**.
O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 16/05/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A6838EB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ACTION LIFE TREINAMENTO TÉCNICO LTDA ME (CNPJ nº. 15.760.187/0001-07).
EDITAL: Dispensa de Licitação nº. 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para ministração de curso de brigada de incêndio destinado à capacitação de servidores municipais.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/05/2019 à 15/11/2019.
EXECUÇÃO: 10 (dez) dias à contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4BD8811

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP (CNPJ sob o nº. 26.775.172/0001-20).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 13/11/2019.
EXECUÇÃO: 13/05/2019 à 13/11/2019.
ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:400FF7D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 4 de junho de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 21 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2845B662

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP (CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente.
VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 16/05/2019 à 16/05/2020.

EXECUÇÃO: O prazo para realização completa do concurso público será de no máximo 120 (cento e vinte dias) corridos à contar do recebimento da nota de empenho.
ASSINATURA: 16/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8A9062D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2019 DATA: 21/05/2019

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório.
Art. 2º - Fazem parte desta Comissão os Senhores Valcir Lucietto, Carlos Eduardo Santos e Roberto Clovis Geier, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3° - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:
a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
d) COOPERAÇÃO - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Serão avaliados por esta Comissão todos os servidores nomeados em Cargos de Provimento Efetivo que estão em estágio probatório, e para fim de progressão o servidor público municipal estável.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º - O Servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Após o prazo estabelecido no artigo anterior e a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 21 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:83FB2655

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 31 de maio de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de iluminação e áudio visual, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 175/2019, na realização do evento " **II Capitão Fight",** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 31 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.483,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95A51C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2019 DATA: 21-05-2019

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123574/1	Celia Pereira Rodrigues Dente	Zeladora	II	07	12-05-2019
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	I	58	02-05-2019
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	I	19	10-05-2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6B138D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PROCESSO INTERNO Nº 065/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOAO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA 37165145869 – CNPJ Nº 23.483.107/0001-33**
Objeto	Prestação de serviços de decoração de palanque á ser utilizado em eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato	21/05/2019 à 20/05/2020
Valor Contratual	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOAO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA 37165145869
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FAFEF38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PROCESSO INTERNO Nº 097/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972 – CNPJ Nº 17.118.358/0001-16**
Objeto	Fornecimento e instalação de divisórias de drywall nas dependências da Biblioteca Municipal
Vigência do Contrato	21/05/2019 à 20/08/2019
Valor Contratual	**R$ 4.731,85 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.444.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:11C3F862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PROCESSO INTERNO Nº 119/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCELO ROSSI 00771679963 – CNPJ Nº 14.065.748/0001-87**
Objeto	Prestação de serviços de fotografia, para atender demanda do evento "Parana Cidadão", nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019
Vigência do Contrato	21/05/2019 à 20/08/2019
Valor Contratual	**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO ROSSI 00771679963
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:85159D79

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 052/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear JOSEFA ALINE ARAUJO SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.372.825-4-SSP/BA, a partir de 10/05/2019, para ocupar o cargo de Mãe Social.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:565DCB66

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO Nº 01/2019 CONSELHO TUTELAR - RETIFICADO

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N° 001/2019

REFERENTE À ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES.
GILMAR XAVIER DE BARROS, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER o presente COMUNICADO de acordo com o Capítulo XX. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS – Item 11. "Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município e na imprensa local".

I. Comunica a todos os interessados:

1. Que ocorreram alterações na redação do Edital de Abertura Nº 001/2019, passando a valer a redação do Edital de Abertura Retificado, publicado em 21 de maio de 2019.
2. Que anula na integra o Edital de Retificação Nº 01, publicado em, 06 de maio de 2019.
3. Que as inscrições ficam prorrogadas até a data 31 de maio de 2019.

4. Que em virtude da necessidade da publicação do Edital de Abertura Retificado e prorrogação das inscrições, as datas do Cronograma de Execução foram alteradas, passando a valer as divulgadas no Edital de Abertura Retificado.
5. O candidato que tiver qualquer duvida deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br , ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 21 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:52350A87

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO - CONSELHO TUTELAR

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N°001/2019

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por seu Presidente, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES em DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO DE 2020/2024, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e da Lei Municipal Nº 975/2010 e suas alterações, sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, especialmente nomeada através da Resolução Nº 005/2019, sob a fiscalização do Ministério Público.

Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019.
O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 4 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha divulgadas, até sua homologação, nos sites www.carlopolis.sp.gov.br, www.csc.consultoria.com.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
O candidato que tiver qualquer duvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

7. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no ANEXO VI deste Edital.

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTES	TAXA DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTOS
	40h (incluindo plantão)				R$ 1.511,45
Conselheiro Tutelar	Em regime de dedicação exclusiva.	05	Serão considerados suplentes todos os candidatos que participarem do pleito eleitoral, seguindo-se a ordem decrescente de votação.	Não será cobrada	Gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da Lei;
Reconhecida idoneidade moral;
Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município;
Ensino Médio Completo;
Experiência no trato com crianças e adolescentes;
Possuir habilitação para dirigir veículo automotor – CNH;
– Não exercer cargo público eletivo;
Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
Não pertence aos quadros da polícia militar e civil;
Não ter sido penalizado com a perda da Função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição.
Não estar cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração

pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível.
Gozar de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da Função.
São impedidos de servirem no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro(a) e genro ou nora, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à Autoridade Judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na área da Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca do Município.

1. As atribuições da Função encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

Compete à Comissão:
A comissão especial eleitoral é encarregada de realizar o processo de escolha e deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo e no dia da votação;
providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

resolver os casos omissos.

Este Processo de Escolha será composto por 5 (cinco) FASES:
1ª FASE: Inscrições e entrega de documentos.
2ª FASE: Análise dos documentos exigidos.
3ª FASE: Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória.
4ª FASE: Eleição com Voto Secreto e Facultativo.
5ª FASE: Diplomação e Posse.

Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de 02 a 31 de maio de 2019.
Apos inscriçoes via internet os candidatos deverão entregar os documentos na SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis – Rua Padre Hugo, 406, Carlópolis SP, no período 02 a 31 de maio de 2019, das 8hs às 11hs e das 13hs ás 16hs.
Localizar, no site, o “link” correlato à Processo Seletivo / Inscrições Abertas / PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019 – CONSELHEIRO TUTELAR – CARLÓPOLIS.
Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
Preencher corretamente a ficha de inscrição.
Transmitir os dados pela internet.
A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após o Conselho da Criança e do Adolescente CMDCA, informar a empresa da legalidade dos documentos entregues pelo candidato.
O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br ou entrar em contato pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h, para análise.
O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.
Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 11, acima, de forma e meio algum.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no Capítulo XVII deste Edital.
As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
A prorrogação das inscrições de que trata o item 14, acima, será publicada nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br, nos murais da SECOM e da Prefeitura e em jornal de circulação local.
A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e o CMDCA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e o CMDCA, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo as informações prestadas de inteira e total responsabilidade do candidato.
Os candidatos deverão entregar na SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis – Rua Padre Hugo, 406, Carlópolis SP, no período 02 a 31 de maio de 2019, das 8hs às 11hs e das 13hs as 16hs, para serem analisado(s) pela Comissão Especial Eleitoral, previamente designada para esse fim, os documentos originais e cópias, relacionados abaixo:
Cópia da Cédula de Identidade, ou do protocolo, comprovando a idade igual ou superior a 21 anos completos, até a data do encerramento das inscrições.
Cópia do Título de Eleitor, e do comprovante de votação da última eleição, ou justificativa de ausência ou pago a multa.
Quando do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, provando estar em dia com as obrigações militares.
Certidão de antecedentes criminais da Justiça, Estadual, Federal e Eleitoral.
Cópia do documento que comprove a escolaridade exigida conforme consta no Edital.
Cópia do documento que comprove experiência no tratamento com crianças e/ou adolescentes. (ex. Certidão de nascimento de filhos ou declaração.)
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Cópia do comprovante de residência.

Reside no Município de Carlópolis – PR. (juntamente com um comprovante de endereço).
Não exerce nenhum cargo político.
Não pertence aos quadros da polícia militar e civil.
Não foi penalizado com a perda da Função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição.
Está ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão.
Não estar cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível.
Goza de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da Função.

Conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
Após encerramento do prazo das inscrições, juntamente com a entrega de todos os documentos comprobatórios acima exigidos, a Comissão Especial procederá à análise da documentação.
A Lista dos Candidatos Inscritos com o Resultado da Análise dos Documentos exigidos para efetivar a Inscrição, será divulgada no dia 07 de junho de 2019 nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura, após as 14h.
Mediante esta lista o candidato não habilitado terá o prazo de 02 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.
4. Após análise pela Comissão Especial dos recursos apresentados pelo candidato será publicado no dia 18 de junho de 2019, o Edital de Resultado das Análises de Recursos dos Documentos Exigidos com os candidatos habilitados a participarem da prova objetiva.
8. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
O candidato impugnado será notificado pela Comissão Especial dentro do prazo de 05 (cinco) dias e terá 10 (dez) dias para apresentar sua defesa.
Após análise da defesa do candidato pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem da Prova Objetiva do Processo de Escolha.

O Edital de Homologação das Candidaturas e Convocação para Prova Objetiva será divulgado no dia 22 de julho de 2019 nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura, após as 14h.
PROVA OBJETIVA, data, local e horário:
Data: 28 de julho de 2019.
Local: a ser divulgado.
Horário: 9 horas.
Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e o CMDCA poderão alterar os locais e horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura.
A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas no local da prova estabelecido na Lista de Convocação, a Empresa Organizadora, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
A inclusão de que trata o item 5, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial Eleitoral, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os itens 5 e 6, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de: UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
Comprovante da inscrição.
O candidato que NÃO apresentar ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO conforme disposto no subitem 8.1, acima, não fará a prova, sendo considerado AUSENTE E ELIMINADO do Processo de Escolha.
Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.
A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
A duração da Prova Objetiva será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
A Prova Objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova e deverá ser preenchido conforme instruções contidas neste Edital e na Capa do Caderno de Questões, devendo ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
Durante as Provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não

poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele, sendo passível de desclassificação do Processo de Escolha.
Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo de Escolha e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.
Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope dos cartões de respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
O gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura no dia 29 de julho de 2019, após as 14h e o gabarito Pós-Recurso no dia 06 de agosto de 2019, após as 14h.
O Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva será publicado no dia 12 de agosto de 2019, após as 14h, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br e nos murais da SECOM e da Prefeitura.

O Edital de Classificação Final da Prova Objetiva será publicado no dia 21 de agosto de 2019 após as 14h, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br, no jornal de circulação local e nos murais da SECOM e da Prefeitura.
A composição da prova objetiva será de:
Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões.
Conhecimentos de Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões.
Conhecimentos de Informática - 05 (cinco) questões.

Conhecimentos Gerias e Atualidades - 05 (cinco) questões.
Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, serão considerados o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
A Prova Objetiva terá caráter Eliminatório e Classificatório. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Processo de Escolha.

Participarão da Eleição com Voto Facultativo Secreto todos os candidatos classificados na da Prova Objetiva.

A Eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, o local e horário serão divulgados posteriormente nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br , nos murais da SECOM, da Prefeitura e no jornal de circulação local.
Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar será no dia 09 de outubro de 2019, e será publicado no site: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br , nos murais da SECOM, da Prefeitura e no jornal de circulação do município.
Ao se inscrever no Processo de Escolha, o candidato estará automaticamente com sua candidatura requerida e seu registro dependerá da analise das documentações, realização da Prova Objetiva e de não ser impugnada nos termos da legislação vigente.
A candidatura será individual, não sendo admitida composição de chapas.
A eleição se dará através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores inscritos no Município de Carlópolis, no dia 06 de outubro de 2019 e será convocada pelo CMDCA, mediante edital publicado pela imprensa local, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, definindo local e horário, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem sua candidatura homologada.
Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de Carlópolis, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.
Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
No caso de utilização de Cédula Eleitoral, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.
Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e/ou número do candidato.
12. A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral também estará disponível no site: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br , nos murais da SECOM e da Prefeitura.
A apuração dos votos será feita imediatamente após a votação e em seguida serão divulgados os nomes dos cinco (5) candidatos mais votados, que serão os conselheiros tutelares titulares e dos cinco (5) candidatos subsequentes, que serão os suplentes.
Será também divulgado no momento, o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre à ordem dos mais votados.

O desempate entre candidatos com o mesmo número de votos obedecerá ao seguinte critério:
1º critério: candidato que tiver melhor pontuação na prova objetiva;
2º critério: candidato com maior idade.
É vedado, por parte dos candidatos:
Doar, oferecer promoter ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou qualquer outra restrição de direito.
Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.
Será permitido:
O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer divulgação da sua candidatura, desse que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade.

Caberá recurso contado a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlopólis, Horário: das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Rua Padre Hugo, 406, Carlópolis SP.
Os Recursos deverão ser digitados, conforme MODELO ANEXO IV, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Especial Eleitoral

constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
Cronograma das Datas para Recursos:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Recurso pelo candidato da análise dos documentos exigidos	10 e 11 de junho de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis
Período de impugnação das candidaturas	De 19 a 28 de junho de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis
Período de defesa do candidato	De 01 a 10 de julho de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis
Recurso do Gabarito	30 e 31 de julho de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	13 e 14 de agosto de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis

A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Processos Seletivos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências.
Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para a Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a PCD, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo, com estrita observância da ordem classificatória.
A PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. Preencher o Requerimento, Anexo III e protocolar junto à SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no item 6, deste Capítulo;
O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados, na SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis:
a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;
Será indeferida a inscrição na condição especial de PCD do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;
O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado PCD e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;
A PCD que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;
A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Ao ser convocado para investidura da Função, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.
1. O conteúdo da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no ANEXO II deste Edital.

A nomeação dos Conselheiros eleitos será feita através de Decreto pelo Prefeito Municipal de Carlópolis no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação dos resultados das eleições.
A posse dos mesmos será feita pelo Prefeito Municipal, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro de 2020.

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Escolha, estabelecida no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Escolha, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
O Processo de Escolha será para preencher as vagas oferecidas neste Edital, as que vierem a vagar e em substituição.
Ocorrida vacância, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos e assim por diante.
São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, descendentes e ascendentes, sogro, genro ou

nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Estende-se a este impedimento desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
Sendo Servidor Público Municipal fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos garantindo a seu vínculo empregatício anterior, bem como o direito a receber gratificações.
Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados nos murais da SECOM, no da Prefeitura e nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.sp.gov.br.
Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo de Escolha, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
Este Processo de Escolha terá a validade por 4 (quatro) anos a contar da data de sua homologação e não poderá ser prorrogado.
Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o Processo de Escolha.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.
Os locais para a realização das provas serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
Os vencimentos (subsídios) informados são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 21 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A6F3A6AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3663/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1704/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes nomes:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Cyntia Barros da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Izoni Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	João Paulo Varasquim	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Kátia Keiko Shimizo de O. Fernandes	Poder Executivo Municipal	Suplente
07	Lucas Evangelista da Cunha	Professor Educação Básica Pública	Titular
08	Andressa Oliveira da Silva Bagatim	Professor Educação Básica Pública	Suplente
09	Glaucia Keila Cabral Santos	Diretores Escolas Básicas Públicas	Titular
10	Helena M.Batista Santos	Diretores Escolas Públicas	Suplente
11	Vania Cristina de Camargo dos Santos	Servidores Tec. Administrativos	Titular
12	Abimael M. Bento da Cruz	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
13	Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Elza Maria Pereira	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Joyce Araújo Kuster	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
16	Angela Bento de Matos	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
17	Nathan de Oliveira Marcelino	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
18	Jessica Cristina de Oliveira	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
19	Luiz Eduardo dos Santos Lima	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
20	Jorge Benedete de Goes	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
21	Rodrigo Salles Camargo	Conselho Tutelar	Titular
22	Diana Aparecida da Silva	Conselho Tutelar	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2021 permitida uma única recondução.

Artigo 3º: É de competência dos Conselheiros do FUNDEB, entre outras atribuições:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual de Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal;

V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Artigo 4º: As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho.

Artigo 5º: As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus Membros titulares e, extraordinariamente, em caso de convocação pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço (1/3) dos membros efetivos ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º: O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos Conselheiros, estando impedido de ocupar a presidência o (a) Conselheiro (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Artigo 7º: Cabe ao Conselho Municipal do FUNDEB manter seu Regimento Interno atualizado, bem como toda a documentação obrigatória em dia, de forma que comprove sua autenticidade e o seu regular funcionamento.

Artigo 8º: Os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB deverão tomar posse na Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente à publicação deste Decreto.

Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:76E22DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 113/2019

SÚMULA: Altera as leis municipais nº 021/2002 e nº 022/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Moises Aparecido de Souza, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterado o anexo II da Lei nº 021/2002 para o fim de:

I)- Extinguir os cargos e vagas de "contador geral" e "procurador geral";

II)- Extinguir 10 (dez) vagas do cargo de "assessor de departamento" e 02 (duas) vagas do cargo de "assessoria de imprensa"

III)- Criar o cargo de "COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", com 05 (cinco) vagas, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e salário inicial de R$ 1.989,63 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais, sessenta e três centavos) dentro do quadro geral de servidores municipais.

Parágrafo único: Características afetas ao ocupante do cargo de "coordenador de unidade básica de saúde" para desempenho da função:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Requisito básico: Profissional com conhecimento na área da saúde.

Descrição sumária: Coordenar todos os serviços e projetos a serem executados pela unidade.

Descrição detalhada: Seguir Plano Anual de Saúde (conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde) a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos; prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento; cumprir as políticas a serem observadas pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, definindo limites e ações; organizar as atividades da Rede Básica e coordenar os vários esforços elementos; auxiliar nos sistemas de avaliação dos servidores das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, considerando basicamente a qualidade do trabalho, a cooperação, a capacidade de aprender e iniciativa; estabelecer meios e métodos de comunicação que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões (reuniões, relatórios, entrevistas, etc.); supervisionar as atuações da Rede Básica de Saúde; prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários às Unidades Básicas de Saúde - UBS's; cumprir os critérios para avaliação da assistência prestada à população do Município, juntamente com a equipe do núcleo de vigilância à saúde; realizar os métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades; realizar o transporte de pacientes entre Unidades de Saúde quando houver necessidade; comunicar ao Secretário Municipal de Saúde eventuais ilegalidades e/ou descumprimento das funções

pertinentes a funcionários ou no trato com a população; cumprir e fazer cumprir os regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal; atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde bem como o solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º)- Fica alterado o anexo I da Lei nº 021/2002 para o fim de:
I)- Criar o cargo de "MÉDICO PSIQUIATRA", com 01 (uma) vaga, carga horária de 4h (quatro horas) semanais e salário inicial de R$ 8.418,91 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, noventa e um centavos) dentro do quadro geral de servidores municipais.
Parágrafo único: Características afetas ao ocupante do cargo de "médico psiquiatra" para desempenho da função:
Escolaridade: Ensino superior completo.
Requisito básico: Formação em medicina, certificado de residência na especialidade ou titulo de especialista pela "AMB – Associação Médica Brasileira" e ou "CFM – Conselho Federal de Medicina" e registro no respectivo conselho.
Descrição sumária: Diagnostica e trata as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.
Descrição detalhada: Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnostica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Examina o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais; Prestará serviço junto a Penitenciária Federal de Segurança Máxima, sempre que solicitado pelo Secretário e/ou Diretor da Secretaria Municipal de Saúde; Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Responsável pelos equipamentos e materiais que lhe forem confiados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
II)- Criar o cargo de "TÉCNICO EM RADIOLOGIA", com 02 (duas) vagas, carga horária de 20h (vinte horas) semanais e salário inicial de R$ 1.292,52 (um mil, duzentos e noventa e dois reais, cinquenta e dois centavos) dentro do quadro geral de servidores municipais.
Parágrafo único: Características afetas ao ocupante do cargo de "técnico em radiologia" para desempenho da função:
Escolaridade: Ensino médio completo.
Requisito básico: Formação em "Técnico de radiologia" e registro no respectivo conselho.
Descrição sumária: Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.
Descrição detalhada: Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e o ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação; Organizar ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitação médicas; Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado; Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas; Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna; Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança; Treinar e supervisionar os alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Responsável pelo(s) equipamento(s) e material(ais) que lhe for confiado; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
III)- Acrescer 10 (dez) vagas ao cargo de motorista e 02 (duas) vagas ao cargo de psicólogo.

Art. 3º)- Fica alterada a nomenclatura do cargo de "educador fisico" dentro do quadro do magistério, anexo I da Lei nº 022/2002, para "profissional de educação fisica".
Parágrafo Primeiro: Mantendo-se o piso salarial atualmente fixado em lei municipal, as características afetas ao ocupante do cargo de "profissional de educação física" para desempenho da função, são:
Escolaridade: Ensino Superior.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Vagas: 04 (quatro).
Requisito básico: Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.
Descrição sumária: Executar atividades pertinentes ao cargo de acordo com a habilitação específica licenciatura ou bacharelado.
Descrição detalhada: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; realizar pesquisas na área científica; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; ministrar aulas de ginástica, natação, musculação, hidroginástica; ser técnico em esportes, nas mais diversas modalidades; treinar atletas, quer em treinamentos físicos ou práticas esportivas; desempenhar tarefas afins.
Parágrafo Segundo: Para desempenhar as funções que o cargo público de "profissional de educação física" exige, deverá o profissional possuir "curso superior em educação física" com diplomação de licenciatura e/ou bacharelado.
a) Se possuir diploma de "Licenciatura em Educação Física" poderá lecionar em escolas;
b) Se possuir diploma de "Bacharel em Educação Física", deverá ter registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física, para atuar nos setores organizacionais e administrativos do esporte, bem como desenvolver trabalhos em hospitais e unidades de saúde.
Parágrafo Terceiro: Deverá o Executivo Municipal, quando da elaboração edital de concurso, definir pela contratação de "profissional de educação física" com bacharelado e/ou licenciatura.

Parágrafo Quarto: Fica mantidos os direitos adquiridos pelo(s) servidor(es) que ingressaram no serviço pública na qualidade de "educador físico".

Art. 4º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos financeiros constantes dos Orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado artigo primeiro da Lei Municipal nº 050/2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9688174C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 52/2019

SUMULA: Nomeia membros para a composição do "Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1o)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC para o biênio 2019/2021, nos termos do artigo terceiro da Lei Municipal nº 08/2013:
Poder Executivo
-Douglas Jose Dall'Apria
-Lucas Mathias dos Santos Silva
-Francisco Alves dos Santos
-Celso Thisen
-Demostenes Francisco Valentini
-João Vanderlei Cabral
Poder Legislativo
-Alcidino Pedro Soares
-Marli Aparecida da Luz
Entidades não governamentais
-Celeni Adriana de Freitas
-Angela Maria Chioquetta
-Ademar Loureiro
-Luiz Antonio Pescara
-Valdeni Antunes Ribeiro
-João Antonio Madruga da Silva
-João Carlos Vasconcellos
-Gabriela Alves Campos
-Renata Del Ré
-Lariça Ribeiro Sotel Marafon
-André Dallelaste
-Inêz Catarina Dallelaste
Parágrafo único: Cada membro do CMCC acima nominado, pode a qualquer tempo ser substituído, pois representam entidade – governamental ou não – e estão subordinados a mesma.

Art. 2o)- Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:605271BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente MARLON CRUZ PRÊMOLI, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019,** a ser realizada no dia **30 de Maio de 2019, as 19:00 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 21 de Maio de 2019

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5D583228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2019

DECRETO Nº 076/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERENCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
496 HPP - TRANSFERENCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERENCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
496 HPP - TRANSFERENCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Março de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5D63CD33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2019

DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 22.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 5.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT. DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 20.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 5.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULT.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 3.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 25.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 38.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 25.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 27.000,00
09.001; DEPART. DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.39.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 40.000,00
09.001; DEPART. DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6A73F185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO Nº 085/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 512 CIDE (lei 10866/04, art. 1°B).

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 6.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
512 CIDE (lei 10866/04, art. 1°B)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 512 CIDE (lei 10866/04, art. 1°B).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 3.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
512 CIDE (lei 10866/04, art. 1°B)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 3.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
512 CIDE (lei 10866/04, art. 1°B)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:69B37A8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2019

DECRETO Nº 086/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 80.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F5F5510C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2019

DECRETO Nº 089/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 100.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 50.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO A PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 50.000,00
02.003; UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Maio de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:35C4881B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2019

DECRETO Nº 090/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 100.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 FUNDEB 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 50.000,00
08.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 FUNDEB 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 FUNDEB 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CD02DC51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/2019

DECRETO Nº 091/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 24.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 24.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DC99A2FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2019

DECRETO Nº 093/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de

dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 25.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 25.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CC96C31D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2019

DECRETO Nº 095/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 43.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 18.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 ABRIL R$ 63.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:76657192

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2019

DECRETO Nº 096/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de

dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.007,31 (Quatrocentos e trinta mil e sete reais e trinta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de iluminação Publica, art. 149-a, CF.

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 430.007,31
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP - Contribuição de iluminação Publica, art. 149-a, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de iluminação Publica, art. 149-a, CF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 507 MAIO R$ 430.007,31

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Maio de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7E38A269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 022/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, da Função Gratificada de DIRETOR GERAL, nos termos do Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 007/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, o Sr. EVERALDO JOSÉ PLATNER, brasileiro, casado, funcionário público efetivo do cargo de Agente Administrativo, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 946.193.799-72, cargo esse de provimento em Cargo Comissionado, o qual detinha por conta da nomeação que ocupava por força do Decreto nº 004/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de Maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:718B9807

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 023/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015, que ocupava por força do Decreto nº 003/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de Maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:961F6283

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 024/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo CC-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de Maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6F0C7032

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Dispensa de Licitação nº 010/2019
Processo Administrativo nº 046/2019

Objeto: Aquisição de alimentos de uso no cardápio da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino para uso no mês de maio/2019.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E264853B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Dispensa de Licitação nº 011/2019
Processo Administrativo nº 047/2019

Objeto: Aquisição de alimentos de uso no cardápio da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino para uso no mês de maio/2019.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:291A72B6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 87/2019 REENQUADRAMENTO DE INATIVOS DO MAGISTÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, **considerando**:

I. O estabelecido pela Lei Municipal N° 005/2017, particularmente o expresso nos Artigos 7 e 58;
II. O disposto na Lei Municipal N° 003/2002, e em especial os Artigos 39, 108, 109, 156 e 171;
III. O conteúdo da Lei Municipal N° 019/2004;
IV. O fundamento na Lei Federal N° 11.738/2008, especificamente o Artigo 2°, § 5°;
V. O contido na Emenda Constitucional N° 041/2003, e o teor do Artigo 6°;
VII. Atender tempestivamente aos prazos prescricionais e decadenciais previstos na Lei Federal N° 10.839/2004;
VIII. O Acórdão decorrente de Apelação Cível e Reexame Necessário N° 1135991-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná;
IX. Os respectivos Pareceres da Comissão do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul, para Avaliação da Paridade e Reenquadramento dos Inativos do Magistério, nomeada pela Portaria N° 002/2017;
X. As respectivas anuências pelo Conselho Municipal de Previdência Social de Cerro Azul, segundo a Ata N° 31, do dia 26/04/2019;
XI. Que o reenquadramento se perfaz sem alterações quanto ao fundamento legal no qual foi enquadrada a respectiva concessão do beneficio de inatividade ao servidor do magistério;

DECRETA:

Art. 1° - **REENQUADRAR** a servidora inativa do Magistério Municipal, senhora **CARMEM LINS GONÇALVES**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 5.389.998-6 SSP/PR e do CPF sob n.º 036.686.999-09/PR, aposentada pelo decreto de N° 45/2015, para a **Classe I**, do **Nível 1** da Tabela de Salários do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B48ACEFB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 88/2019 PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **CARLOS FERNANDO LAIO**, óbito n.º 084673.01.55.2019.4.00026.082.0003763.16.

D E C R E T A:
Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7 º, inciso II e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007, pela morte do servidor **CARLOS FERNANDO LAIO**, assim constituída: Nível 09, Classe D + 2 quinquênios (10%).
Salário base: **R$ 2.147,81** (Dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Quinquênio: **R$ 214,78** (Duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
Cálculo anual: 12 x R$ 2.362,59 = R$ 28.351,08 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
100% dos vencimentos para a viúva **LUCIA DA GUIA MACHADO STEFENS**, CPF sob o n.º 917.429.439-34 e RG n.º 3.132.312-6, no valor de R$ 2.362,59 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **20 de maio de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7AAEDF3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDI Nº 001/2019

O Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei nº 018/2010 e, em conformidade com as Leis Federais nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso), nº10. 741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), por este EDITAL convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com objetivo de debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.
Art. 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizar-se-á em Cerro Azul, em 14 de junho de 2019, no Sindicato Rural, localizado na Rua José Prizysiada, Centro Cerro Azul, no horário das 08h30min às 17h00min.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, todos os procedimentos nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Conferência Estadual e Nacional, terá como tema ***"os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas*"**, com os seguintes eixos temáticos:
I-DireitosFundamentais na construção (efetivação) das Políticas Públicas; *Subeixos:*
saúde,Assistencia, Social, Previdencia, Moradia, Tranporte,Cultura, Esporte e Lazer
II- Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
IV- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração eimplementação das políticas públicas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta por:

Ana Maria Cechelero
Luana Eduarda de Moura e Costa
Nilce de Moura e Costa
Iracema Detzel
Luciano Caetano Teilo
Claudiane Patrícia Costa Rosa

Art. 5º - A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
I – Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
II – Propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o regimento interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;
III – Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;
IV – Exercer outras atividades correlatas.
Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul 21, de maio de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CERRO AZUL-PR

ANA MARIA CECHELERO
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:986A5637

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº85/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º -Exonerar a pedido, o Senhor VINICIO OBLADEN, portador do RG nº RG nº 57247215 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94DF87B3

SECRETARIA GOVERNO
ATA DE SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 9h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo as propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão do processo administrativo no 044/2019 na modalidade Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto trata de credenciar interessados em organizar e realizar a 53ª Festa da Laranja e 25a Exponkan, que acontecerá das 18h00min do dia 05/07/2019 às 22h00min do dia 07/07/2019, no Estádio Municipal Arlindo Vergílio Pereira "Campão" e ruas adjacentes – Centro, no município de Cerro Azul. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. GISELE RIBEIRO DE SOUZA e os membros da Comissão ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA e ADAMARES DA SILVA. Aberta a sessão pública pela Presidente, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente Chamada Pública, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal No 8.666/93, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório. Devido à importância da chamada pública 002/2019 pela Administração, a Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame,
estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 27 de maio de 2019 às 9h00min no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Anne Isabele Vieira Barbosa e pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

ADAMARES DA SILVA
Menbro da Comissão

ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A6ED823A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 024/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 024/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Médio
Função: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA RAMOS PEDROSO	9.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C04C926

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 025/2019

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 025/2019

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 para as funções temporárias no CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor *Altair José Gasparetto*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2018 e a homologação do seu resultado final, objeto do Edital N.º 006/2018 de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a continuidade das atividades do CAPS AD III, com futuro aumento da demanda devido ao ingresso de novos municípios;
CONSIDERANDO que na listagem de classificação ainda há candidatos aprovados para serem convocados;
CONSIDERANDO que a abertura de Concurso Público para provimento dos empregos de que trata este Processo Seletivo Simplificado ainda não foi autorizado;
CONSIDERANDO que o item 18.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2018 fixou o prazo de validade de 12 (doze) meses para o mesmo podendo ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2019 até 31 de maio de maio de 2020.
Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.05.2019.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5DA4229F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do ajuste nos códigos dos procedimentos para fins de faturamento, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)	170,00
9008020400	ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

LEIA – SE:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
9001010580	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)	170,00
9001010590	ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXTERNO)	170,00
9001010600	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	170,00
9001010570	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 21 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F4CB067

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019, mediante prévia autorização do Presidente do CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto e diante da solicitação dos municípios interessados, baseados na necessidade de atendimento a seus pacientes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS http://www.conims.com.br e http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco, PR, no horário das 08:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A18BE83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 026/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 16/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	26/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	26/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	26/2019		
b) Licitação Nr.:	16/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/05/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001070 - A C Materiais Médicos Ltda	8	14.774,01
- 002105 - ANDRE E. S. SCHILLING	21	4.775,34
- 002115 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8	8.231,71
- 002109 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E	1	7.770,00
- 002121 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI	1	807,75
- 002107 - MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS	2	13.009,95
- 002110 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA	1	1.000,00
- 002111 - MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12	8.645,18
- 002106 - PILARMED EIRELI	1	10.320,00
- 002104 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	6	3.836,65
- 002112 - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETA	4	7.728,45
- 002108 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	2	3.765,00
	67	84.664,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F25640BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 01/2019 - VERONICE MARIA CESTONARO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 01/2019. **CEDENTE:** Veronice Maria Cestonaro**. CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 03 de maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Veronice Maria Cestonaro - Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F1BCB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019 - SANTINA MARTINELLO DALACOSTA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 02/2019. **CEDENTE:** Santina Martinello Dalacosta.**CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Santina Martinello Dalacosta - Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C2A5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 03/2019 - GILMAR E DENISE MARIA GAMBETTA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 03/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 03/2019. **CEDENTES:** Gilmar Gambetta e Denise Maria Gambetta.**CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Gilmar Gambetta e Denise Maria Gambetta- Cedentes.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB030195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 04/2019- FRANK E FRANCIELE CESTONARO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 04/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 04/2019. **CEDENTES:** Franciele Cestonaro e Frank Cestonaro. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019.

ASSINATURAS: Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Franciele Cestonaro e Frank Cestonaro Cedentes.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CBDF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 06/2019- LERI LUDINO E NOILI MARLENE GALERA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 06/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 06/2019. **CEDENTES:** Leri Ludino Galera e Noili Marlene Galera**. CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019.

ASSINATURAS: Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Leri Ludino Galera e Noili Marlene Galera Cedentes.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2735E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 07/2019- VOLMEI FRANCESCON

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 07/2019
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 07/2019. **CEDENTE:** Volmei Francescon**. CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Volmei Francescon Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BC94366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 08/2019- CELIO E ELIETE MARCOLINA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 08/2019
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 08/2019. **CEDENTES:** Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina**. CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina Cedentes.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E08E1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 09/2019 - MONACITA CLAUDIO LOMBARDI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 09/2019
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 09/2019. **CEDENTE:** Monacita Lombardi representada pelo seu Procurador José Claudio Lombardi**. CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 10 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e José Claudio Lombardi – Procurador da Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79B813C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 10/2019 - DESIDERIO - MARIANO PATEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 10/2019
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 10/2019. **CEDENTE:** Mariano Patel - Inventariante de Desiderio Patel.**CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 14 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Mariano Patel Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FEA529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 191-2018 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. Novo Prazo 22/05/2020. Valor Total R$ R$ 21.285,95. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25664D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 177-2016 - J R ALVES SATIM

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JR Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 25/05/2020. Valor do Aditamento: R$ 1.651,85 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71D53255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222-2019

Espécie: Extrato do Contrato n°222/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Odesio Somavila - CPF n° 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social da família do Senhor Celso Borges Batista.Valor Mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. Elemento de despesa: (1231) F:000. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52C87882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 24-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL R$	valor tOTAL r$
ODESIO SOMAVILLA	01	06	500,00	3.000,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2019.

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3872D257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 245/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Mariana Iankowski Claro,** RG nº 5.886.799-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 197/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de veiculo do tipo mini van/ mini bus para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FA5D86A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
Colombo, 21 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente alterar o cronograma do Edital n° 001/2019 - Convocação para o Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar - Gestão 2020/2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2019. Edição 1730.
A alteração se dá em virtude da Portaria 298/2019 do TRE Pr, que na Seção IV – Registro das candidaturas – Art.9º prevê **"**As comissões Eleitorais deverão entregar, ***até 09/08/2019*** os dados definitivos das candidaturas, contendo: nome do candidato, número do candidato e foto individual do candidato e quantidade de candidatos para os quais cada eleitor deve votar**"**.

Onde se lê:
- ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL 2019
9- Capacitação entre 01-08 à 31-08-2019

Leia-se:
- ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL 2019
9- Capacitação entre 01/07 à 31/07/2019

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:82737F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através de seu Presidente, conselheira Rosimeri Araújo, **CONVOCA** os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste Município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS – Biênio 2019/2021.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 23 de julho de 2019.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2019/2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014. Sendo:
I – ***seis vagas*** para Prestadores de Serviço da área da Assistência Social (**Entidades**);
II – ***uma vaga*** para Profissionais da área de Assistência Social; Trabalhador do SUAS
III – ***uma vaga*** do Usuário dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único: Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições da Entidades **Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social** deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 24/06 à 19/07 de 2019. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.1 Das Entidades

– São entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, saber**: Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:**

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

3.2 – Trabalhadores do SUAS e Representante usuário dos serviços socioassistenciais.
As inscrições serão realizadas no dia do Forum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.3 - Trabalhadores do SUAS: São todos (as) aqueles (as) inseridos (as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades Públicas, nas Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial. Estes trabalhadores, no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, deverão defender o interesse coletivo na qualidade de representante do segmento de trabalhadores da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB – RH/SUAS. De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: "A representação dos trabalhadores (as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores."

3.4 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais: São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:46F4BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 45/2019

Processo:	926/2019- Dispensa 45/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TURYA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.** **CNPJ: 10.751.967/0001-69.**
Objeto:	Serviços de Manutenção e reforma de instrumentos musicais utilizados pela FAMCOL - Fanfarra Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.657,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	21/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A7FCB225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 46/2019

Processo:	1262/2019- Dispensa 46/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SIMILAR TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.** **CNPJ: 82.321.845/0001-43.**
Objeto:	Serviços de Monitoramento Ambiental para avaliação das emissões Atmosféricas da Usina de Asfalto Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	21/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C6FA9FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 04 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6DD9C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

Processo Administrativo nº. 14922/2018
Interessada:
D F PIRES METALÚRGICA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Senhor José Mauri Henemann vem **NOTIFICAR** D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº. 346/2018, da aplicação das penalidades previstas na citada Ata de Registro de Preços e no Instrumento Convocatório, Pregão Presencial nº. 101/2018, "pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à detentora da ata, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93".
Segue penalidades previstas em lei a serem aplicadas:
"Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
...
II *- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
III *- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"*
Forma prevista no instrumento convocatório para a aplicação da multa:
21.9. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à detentora da ata, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 sendo a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor dos produtos não entregues.
21.10. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
21.11. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do final do prazo estabelecido no item 18.1 deste edital, até o limite de 10% (dez por cento) de cada entrega, podendo a reiteração ou continuidade de recusa dos produtos não entregues do objeto levar ao cancelamento do contrato.
21.12. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;
21.13. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por

cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.
21.14. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.
21.15. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.
21.16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
Valor da multa a ser aplicada 10% sobre os valores dos produtos contratados e não entregues, conforme relatório de empenhos emitidos e não executados pela Contratada (constante em anexo), no valor total de R$ 11.662,38 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Portanto, em função da empresa D F PIRES METALÚRGICA, ter sido notificada em 10 de maio de 2019, para promover à adoção das providências necessárias ao pleno atendimento do instrumento firmado, e a mesma ter sido omissa para o atendimento solicitado. Aplicar as sanções de multa, suspensão de 02 anos de contratar com o município e rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 346/2018, bem como demais instrumentos contratuais firmadas com esta Municipalidade, conforme decisão fundamentada nesta Notificação e demais documentos constantes nos autos dos Processos Administrativos nº. 14922/2018 - 12387/2019 - 13234/2019 – 14200/23019.
Assim, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa notificada, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a qual esta sendo enviada por Documento via AR por correio, publicado em Diário Oficial do Município e encaminhada via e-mail para o endereço informado na proposta da empresa citada.
Por oportuno, informamos que os autos dos Processos Administrativos nº. 14922/2018 - 12387/2019 - 13234/2019 – 14200/23019 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Contratos, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6E52E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo: 31633/2018
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o editaldo Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total: O valor totalda presente ata é R$ 36.946,50 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4DE49413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II, da Lei nº 8.666/1993 e **Lei Municipal nº 1211/2009** e demais legislações pertinentes.
PRORROGAÇÃO: As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo, versando sobre a devida prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **08 de maio de 2019 até 08 de maio de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **08 de junho de 2019 até 08 de junho de 2020.**
VALOR TOTAL: R$ 29.795,64 (Vinte e nove reais e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.19.126.0003.2008 3.390.40.00.00 FONTE 000/510
CONTRATADO: KARINE SKLASKI HOINASKI - ME, CNPJ nº 05.071.823.0001-21
DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4F80ED7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, no valor total de R$ 1.594,56 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) a servidora pública municipal Sr.ª ELMARI MARIA KLEINK, portadora da Cédula de Identidade nº 2.058.987-6/ PR, inscrita no CPF nº. 626.396.339-53, titular do Cargo de Professor matrícula nº 19381, lotada no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Inciso III, Alínea "A" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 13/05/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:199E0AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 14/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Sandro Rogerio Buss, RG 4.352.703-7 e CPF 717.471.419-68
Jair Antônio Soares de Siqueira, RG 6.480.791-9 e CPF 937.132.159-87
Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

Destino: Curitiba-PR
Motivo: Participar do Curso "Os poderes executivo e legislativo no controle de legalidade da administração municipal e os principais mecanismo de controle"
Data: 22,23 e 24 de maio de 2019

Meio de transporte: veiculo próprio
Quantidade de diárias: 3 diárias para cada vereador
Total de Diárias: 9 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 3.600,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de maio o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 17 de maio de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BE15BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1122/2019

Sumula: altera o artigo 5º do Decreto 692/2017 de 30.03.2017 e renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto 692/2017, de 30.03.2017, que designa como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e renova a sua composição.

I. Thais de Lara Segundo – Farmacêutica;
II. Angela Maria da Silva Canalle – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
III. Edinéia Regina Gadenz – Enfermeira da ESF- Estratégia Saúde da Família;
IV. Rafael Luiz Gomes – Enfermeiro do Hospital Municipal;
V. Juliana Calegaro – Enfermeira do Hospital Municipal;
VI. Cleusa Queroz Buss – Enfermeira do Hospital Municipal;
VII. Larissa Hamamotto – Médica;
VIII. Fernando Hamamotto – Médico;
IX. Franklin da Costa Sampaio – Médico;
X. Clayton Juliano Silva Broetto – Médico;
XI. Mauricio Paulo Chueiri – Médico;
XII. André Francisco Marchewlicz – Médico;
XIII. Wescley Peralta Coca – Médico;
XIV. Roberta Mariano de Souza – Cirurgiã Dentista;
XV. Glauciandra Simone Carvalho Kowalski - Auxiliar Administrativo.
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Farmacêutica Thais de Lara Segundo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 692/2017.

Gabinete do Prefeito de Diamante D'Oeste, 21 de maio de 2019

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F03E7C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 24 de maio do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 21 de Maio de 2019.

ORNÉLIOWOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:111EBC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2019 EXONERAR, A SENHORA IVONETE PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 095/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a senhora **Ivonete Pereira da Silva,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, ao qual foi admitida em 05/01/2019 através do Decreto 035/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CB5A2D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2019 NOMEAR, O SENHOR DANIELSON MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 096/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, o senhor **Danielson Martins dos Santos,** portador do CPF/MF nº 103.664.349-26, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Agricultura – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B51BD771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2019 EXONERAR, O SENHOR JOSÉ DA SILVA.

DECRETO Nº 097/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o senhor **José da Silva,** portador do CPF/MF nº 021.696.619-13, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, ao qual foi admitido em 10/01/2019, através do Decreto 050/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA08FDA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 006/2019 CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA 065/2019.

ERRATA Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na ***Portaria 065/2019,*** publicado no dia 17/05/2019, na edição 1758 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

Onde se lê:
"PORTARIA Nº. 065/2019"

Leia-se:
"PORTARIA Nº. 035/2019"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 21 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:878BB74C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 99.935,33 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTE E TRÊS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **04 de junho de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Eletrônico Gerador da Proposta Comercial poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 21 de maio de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE5AF330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:618FE10E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Formulários para Nota Fiscal de Produtor Rural.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2019 às 9:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:63D5BEFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2019, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3A5A1669

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2019, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-

1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0F5DE236

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 006/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: GRANEMMAN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76
Valor Global: R$ 85.995,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2556C34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 006/2019.

Vencedor: GRANEMMAN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76
Valor Global: R$ 85.995,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:13DEA64C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 065/2019 SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE MANDATO DIRETORIA/ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos ocupantes dos cargos vinculados a Diretoria e Conselho de administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, PR, abaixo relacionados, indicados pela Portaria Municipal n° 080/2018, até a data de investidura de seus sucessores, nos termos do artigo 53 da Lei Municipal n° 430/2010.
DIRETORIA:
- Diretor Presidente: Mauricio Ribeiro
- Diretor Financeiro: Sidnei Antônio De Lima
- Tesoureiro**:** Jaqueline Klutikoski
- Contador: Janice Reckziegel
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TITULARES: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
Marcia Regina Rodrigues Dea
SUPLENTES**:** Antônio Ivair Vieira dos Santos
Daniele Cristina Gomes

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 20 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:10E415F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 066/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 328/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 074-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5925EC54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 79.210.365/0001-09

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório (12 cadeiras modelo digitador, giratória com braço de apoio, 01 cadeira giratória modelo

presidente com braço e 01 mesa de madeira com 04 gavetas med. 1,70x1,90x0,75mt), para a Secretaria de Administração.

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:232D8EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: B G BARBOSA PRODUÇÕES
Objeto	: Contratação de Empresa para apresentação de banda musical para em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019
Valor total da Contratação	: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 20 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DDAF6D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor total da Contratação	: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato	: Até 20 de maio de 2020.

Flórida, 21 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4773DB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo n° 74/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Itens para campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Materiais de Consumo para a Nova Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.502,85 (setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F6A45343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Processo n° 75/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Placas de Inauguração e Sinalização para os Prédios Públicos Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.134,65 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:07E5327E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo n° 76/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 774.343,80 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três mil e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de junho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:20490BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 259 DE 16 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção no DOM 20/05/2019)

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 248 de 13 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 1125900, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – SANDRA MARIA BENEDITO, matrícula nº 1125873;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ELIZANDRA CAPINELI FERARI, matrícula nº 203001.

Art. 4º Determina o afastamento cautelar da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65471DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	271.917.592,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.506.814,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	39.156.133,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.034.231,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:50E362C3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		271.917.592,17
Receita Corrente Liquida Ajustada		271.917.592,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.327.283,20	0,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.315.055,53	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.499.302,75	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.683.549,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9AB1E8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADAS:

SUELEN RAQUEL DAGOSTIN (pessoa jurídica)
CNPJ: 33.329.450/00001-81
VALOR TOTAL: R$ 213.984,00 (duzentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

NATHIELEN CAROLINE SCHOLER (pessoa física)
CPF: 073.060.778-88
VALOR TOTAL: R$ 271.051,20 (duzentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e vinte centavos).

Valor total da licitação: R$ 485.035,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75ED9CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 50/2019

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, no almoço para os participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP	UN	180,00	17,78	3.200,40

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 50/2019** R$ 3.200,40 (três mil e duzentos reais e quarenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:081CE274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 24.544.261/0001-30. 001 R$ 13,00; 002 R$ 13,20; 003 R$ 3,30; 004 R$ 3,60; 005 R$ 3,30; 006 R$ 3,60; 007 R$ 3,60; 008 R$ 3,40; 009 R$ 7,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:969242C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

OBJETO: Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade, que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ: 10.913.818/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 17.597,28 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3CB2E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 351/2019 - referente a Processo dispensa nº 49/2019.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão em formulário contínuo, de 25 mil de notas fiscais de produtor rural.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16DA81E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOÃO CARLOS MARQUIZELI JUNIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 352/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 33/2019.
OBJETO: Contratação do show da soprano GIOVANA SARTORI, para apresentação no dia 24 de maio de 2019, em evento que será realizado em comemoração do aniversário do Teatro Municipal Eunice Sartori.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6118C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 001 R$ 119,90; 002 R$ 110,00; 027 R$ 40,00; 028 R$ 80,00; 031 R$ 54,00; 032 R$ 54,00; 035 R$ 250,00.

2 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Itens 009 R$ 38,21; 010 R$ 35,00; 011 R$ 49,50; 013 R$ 40,00; 014 R$ 15,00; 016 R$ 18,00; 017 R$ 33,50; 025 R$ 50,00; 029 R$ 30,00; 033 R$ 29,00; 034 R$ 60,00; 036 R$ 32,00.

3 – J.L. MARTINS – INFORMATICA. CNPJ nº 23.186.928/0001-08. Itens 003 R$ 38,47; 004 R$ 46,37; 005 R$ 40,47; 006 R$ 34,88; 007 R$ 24,97; 008 R$ 34,87; 012 R$ 50,58; 015 R$ 23,37; 020 R$ 25,05; 022 R$ 45,94; 023 R$ 22,50; 030 R$ 70,67.

4 – VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI. CNPJ nº 31.327.945/0001-46. Itens 018 R$ 19,00; 019 R$ 19,00; 021 R$ 20,00; 024 R$ 20,00; 026 R$ 139,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.737,75 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03399DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9A46003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:** - 01 – CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA. – CNPJ/MF Nº 11.512.067/0001-21, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1810F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, no almoço para os participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
CONTRATADA: ROSELI M. DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 08.386.792/0001-96
VALOR: R$ 3.200,40 (três mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:040C6C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.

CREDENCIADAS**:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Para os lotes:
01	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA	15.359.701/0001-35	01, 02, 03, 04, 05 e 08
02	BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA	29.882.269/0001-20	01, 02, 03, 04, 05 e 08
03	LABORAÓRIO BIO EXAME LTDA ME	00.775.034/0001-58	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
04	ROSANE MANZONI SEERIG E CIA LTDA	00.608.739/0001-80	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
05	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA	78.677.101/0001-99	01, 02, 03, 04, 05 e 08
06	VITA LAB LABORATÓRIO LTDA ME	09.591.919/0001-71	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58003E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2019 – inexigibilidade de licitação nº 005/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de maio de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:27BDAB2A

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 012/2019 – dispensa de licitação nº 006/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa ELIANE O. GREFIN - ME, CNPJ n.º CNPJ n.º 11.187.072/0001-06, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 5MB para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a assinatura do contrato que discrimina detalhadamente os serviços a serem contratados. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 dias após a emissão apresentação da nota fiscal referente ao mês subseqüente prestação de serviço e o contrato terá vigência de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de maio de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A780A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação N° 060/2019
Pregão Presencial N° 033/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria n°008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
Objeto: "**Obtenção de proposta mais vantajosa para seleção de instituição financeira para explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de General Carneiro – Pr".**
Alteração da Data :
Onde se lê:
As demais informações permanecem sem alterações. A data de realização do mesmo permanecerá no dia 24 de maio de 2019 as 09:00 horas.
Leia –se:
As demais informações permanecem sem alterações. A data de realização do mesmo acontecerá no dia 04 de Junho de 2019 as 09:00 horas.
2. As demais informações permanecem sem alterações.

General Carneiro 21 de Maio de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:23842F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2019
Processo Licitatório nº 69/2019
Adjudicação: 21/05/2019
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS NA CAÇAMBA PLACA: BCS-3D28, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:14F446AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2019
Processo Licitatório nº 69/2019
Homologação: 21/05/2019
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS NA CAÇAMBA PLACA: BCS-3D28, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor da despesa: R$ 1.117,77 (um mil reais cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D301DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 142/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS**
Valor: R$ 1.117,77 (um mil reais cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)
Dispensa de Licitação n° 025/2019
Vigência: 21/05/2019 a 21/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS NA CAÇAMBA PLACA: BCS-3D28, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 21 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0AC0EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **070/2019**
Pregão Presencial N° **039/2019**
Registro de Preço Nº 021/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **039/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 21 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D67C36A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2019
Processo Licitatório nº 71/2019
Adjudicação: 21/05/2019
Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS EM RETRO ESCAVADEIRAS, 01 RETRO ESCAVEDEIRA VJCB 3CX DE SÉRIE 2674719, E 01 RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DE SÉRIE 2674710, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0491E265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2019
Processo Licitatório nº 71/2019
Homologação: 21/05/2019
Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS EM RETRO ESCAVADEIRAS, 01 RETRO ESCAVEDEIRA VJCB 3CX DE SÉRIE 2674719, E 01 RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DE SÉRIE 2674710, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor da despesa: R$ 11.604,67 (onze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8DF44735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 143/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: R$ 11.604,67 (onze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Dispensa de Licitação n° 026/2019
Vigência: 21/05/2019 a 21/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS EM RETRO ESCAVADEIRAS, 01 RETRO ESCAVEDEIRA JCB 3CX DE SÉRIE 2674719, E 01 RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DE SÉRIE 2674710, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 21 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A3AFA619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 83/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Objetivo
Alterar a Cláusula 3ª do Prazo – Altera o Prazo para mais 12 (doze) meses, até 22 de Maio de 2020
Alterar a Cláusula 2ª do Valor – Altera o Valor para 30.684,27 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) anual.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 71/2015
Pregão Presencial Nº 044/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA ÓPITA, PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DO PRÉDIO PÚBLICO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 21 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A27CDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 193/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LUIZ ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Objetivo
Alterar a Cláusula 3ª do Prazo – Altera o Prazo para mais 04 (quatro) meses, até 22 de Setembro de 2019
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 122/2018
Pregão Presencial Nº 062/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 21 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:36CBBD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MOISÉS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAF5D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal VANDERLEI FLORENTINO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BE55936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO MENDES DA MATA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 01 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D80E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora Tânia Daiane da Silva, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/06/2019 a 07/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D288EDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E88643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.335/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 22 de Maio de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ, portador do Rg. Nº. 10.143.232-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E59647D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 062/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS para estudantes em exercício de atividades em diversas áreas da Administração Pública Municipal de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4F9E02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2.019
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 348.143,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais)
DATA: 21/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:97EB9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 367/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a atualização de valor do Contrato nº 367/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 207/2018 – Tomada de Preço nº 017/2018, na Cláusula Quarta – Preço, considerando que ao lançar a Proposta da Contratada, houve um erro de digitação, portanto o valor da Ata de Julgamento de Propostas nº 119/2018 (Sequencia: 2) não corresponde com a Proposta correta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, o valor global do presente contrato passa a ser de R$- 139.455,54 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Proposta e Planilha da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam retificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as teste

Termo firmado em 19 de janeiro de 2016

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil EIRELI -EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:463FA9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.667/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 26.002,57 (vinte e seis mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.309-IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.71.70.1123-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-F-1494	R$. 11.002,57
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1124-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
3.3.90.39.1125-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 26.002,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.305-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 501,31
1202.10.302.0012.1.299-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.501,26
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.280-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL	
3.3.90.30.992-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
3.3.90.39.993-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 26.002,57

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 - datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6C1C3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/05/2019	7.307,17
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	21/05/2019	525.551,12
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	21/05/2019	61.313,59

Goioerê, 21 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A1FDFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	17/05/2019	5.903,94

Goioerê, 17 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C357A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.333/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.208-INCENTIVO À FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP – AE	
4.4.90.52.647-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1948	R$. 11.000,00
TOTAL	R$. 11.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 11.000,00 (onze mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C5EF3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.334/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.667/2.019 de 21 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 26.002,57 (vinte e seis mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.309-IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.71.70.1123-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-F-1494	R$. 11.002,57
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1124-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
3.3.90.39.1125-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 26.002,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.305-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 501,31
1202.10.302.0012.1.299-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.501,26
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.280-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL	
3.3.90.30.992-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
3.3.90.39.993-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 26.002,57

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:332D712F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Nomeia MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:34245EA3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 608/2019

LEI Nº 608/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 511/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O servidor que, a serviço, de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento de deveres próprios de seu cargo, se afastar da sede em caráter eventual e transitório para localidades diversas da sede do Município e dos municípios a ele limítrofes fará jus às diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, conforme abaixo disposto.

Art. 2º Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito (Nível I), Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento e funções congêneres (Nível II) e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim (Nível III), conforme abaixo disposto:

I – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:
a) Prefeito e Vice- Prefeito (Nível I): R$ 500,00
b) Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle

Interno/Procurador/Chefes de Departamento (Nível II): R$ 300,00
c) Demais Servidores (Nível III): R$ 200,00

II – PARA DESLOCAMENTO SEM PERNOITE PARA DENTRO DO ESTADO DO PARANA:
a) Nível I: R$ 250,00
b) Nível II: R$ 150,00
c) Nível III: R$ 80,00

III – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE FORA DO ESTADO:
a) Nível I: R$ 600,00
b) Nível II: R$ 400,00
c) Nível III: R$ 300,00

§1º Os valores das diárias especificadas no *caput* deste artigo poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

§2º Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, o agente político ou servidor beneficiário da diária, deverá restituir a importância no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de ser descontado o referido valor na folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.
§3º Não serão ressarcidas despesas de viagem que não estejam previstas nesta lei.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.

§1º Nos casos em que não houver pernoite ou em que a hospedagem seja custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, o valor da diária será reduzido à metade.
§2º Para efeito do pagamento das diárias, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

Art. 4° Os beneficiários das diárias concedidas com base na presente lei deverão utilizar, como regra, os veículos oficiais para os deslocamentos a seus lugares de destino.

§1º Caso não haja veículo oficial disponível ou com capacidade para o deslocamento objeto da diária, o Município poderá custear as passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedidos de processo licitatório.
§2º O deslocamento em veículos próprios só será autorizado nos casos em que não houver veículo oficial ou transporte locado disponível e que, por conta da curta distância entre o Município e o destino, não seja viável o deslocamento por meio de ônibus interestadual.
§3º Os deslocamentos com veículo próprio deverão ser autorizados por escrito pelo superior hierárquico do beneficiário.
§4º Aplica-se ao uso de veículo próprio as mesmas regras acerca do pedido de diária, prazos para prestação de contas e limites à indenização do beneficiário.
§5º Em caso de deslocamento com veículo próprio serão reembolsados os custos com combustível e pedágio.

Art. 5º Os valores das diárias serão pagos antecipadamente à realização da viagem nos termos do rito previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, mediante requerimento assinado pelo interessado e direcionado ao Prefeito Municipal, conforme anexo único desta Lei e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

§1º Quando o beneficiado pela diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho à Secretaria de Finanças, que seguirá o mesmo rito previsto para os demais servidores e agentes públicos.
§2º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município com indicação dos dados pessoais e profissionais do beneficiário, motivação da viagem, período de afastamento, origem e o destino da viagem, quantidade de diárias, valor total despendido com as diárias, e o número do processo administrativo autorizador, sem prejuízo da publicação também no Portal de Transparência.
§3º Em nenhuma hipótese será autorizada a concessão de indenização após a realização do evento que deu origem ao pedido, exceto nas hipóteses de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 6º Não serão pagas diárias para dias de final de semana e feriados, exceto quando apresentadas justificativas devidamente comprovadas.

Art. 7º O beneficiário da diária deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após o seu retorno:

I – Atestado ou certificado de frequência que comprova a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino;
II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Parágrafo Único. A omissão na apresentação dos documentos descritos no *caput* deste artigo implicará na devolução dos valores pagos ao beneficiário, ficando autorizado o desconto em folha de pagamento.

Art. 8º O limite anual de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a cada agente público são as seguintes:

NÍVEL	LIMITE ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMANAL
NÍVEL I	144	12	3
NÍVEL II	96	8	2
NÍVEL III – EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGO EM COMISSÃO	96	8	2

Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados será possível a concessão de diárias para além do limite semanal, desde que não seja ultrapassado, em nenhuma hipótese, os limites mensal e anual de diárias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias, durante os quais os procedimentos nela descritos passarão a ser adotados para que os agentes políticos e servidores tenham pleno conhecimento de seu conteúdo e possam se adaptar às novas regras sobre a concessão de diárias.

Art. 10º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 11° Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 511/2017.

Art.4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº / Data:
Identificação do requerente:
Secretaria:
Valor diário: Valor total R$

DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Nº DE DIÁRIAS:		
Data de saída:	Data de retorno:	
Local de origem: **Goioxim**	Local de destino:	
Meio de transporte: **( )** carro oficial ( ) carro locado ( ) ônibus interestadual ( ) aéreo		
Objetivo da solicitação da viagem Tipo do afastamento; No Estado ( ) Fora do Estado ( ) Pernoite: incluso ( ) Não incluso( )		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
NOME COMPLETO:		
MATRÍCULA / CARGO:		
CPF:		
DADOS BANCÁRIOS		
NOME BANCO:	AGÊNCIA (Nº):	
CONTA (Nº):		
Identificação de nível de diária		
Nível I ( ) Nível II ( ) Nível III ( )		
Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Goioxim /PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário bem como o recebimento da respectiva diária.		
ASSINATURAS/CARIMBO		
Data: _____de_____de_____. Solicitante (secretário Municipal): _____ Autorização (Prefeito (a) Municipal): _____ .		

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D04DF0D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR 01/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo que eventualmente venham a existir poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo único. As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato temporário.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender à situação de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas, bem como nos casos em que houver risco à segurança e a saúde da população no transporte de passageiros pelas estradas rurais do município;
V - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino nas hipóteses previstas na presente Lei Complementar;
VI - atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde nas hipóteses previstas na presente Lei Complementar.

§ 1º. A contratação de professores e de pessoal, nas áreas a que se referem os incisos V e VI deste artigo, será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente, bem como de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º. As definições de cada processo seletivo simplificado deverão ser regulamentadas por meio de lei específica e devem atender, no mínimo, os seguintes pressupostos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§4º. O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I - até seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2° desta Lei Complementar;
II - até doze meses, no caso do inciso III do art. 2° desta Lei Complementar;
III – até 24 (vinte e quatro) meses, no máximo, nos casos dos incisos IV, V e VI do art. 2º

§1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei Complementar, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

§2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O "caput" do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

§1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação para as funções de professor do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

§2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - os arrolados no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/2006, exceto o previsto nos incisos VII e VIII;

II – os arrolados no artigo 70 da Lei Complementar nº 01/2006, exceto o previsto nos incisos II, III, IV, V e VIII;
III - o direito de petição na forma prevista pelos artigos 106 e 107 da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 10 O direito de requerer prescreve nos prazos previstos no art. 112, da Lei Complementar n°. 01/2006.

Art. 11 São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, aqueles inscritos no art. 118 da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 12 São vedadas aos contratados, na forma da presente lei, as condutas inscritas no art. 119 da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 13 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 15 O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições dos artigos 123 e 124 da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 16 Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 134 da Lei Complementar nº 01/2006.

§1º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§2º. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 17 O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º. salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.

§1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 18 Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 19 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 326/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:55AF437D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta: 1) *Peço a gentileza de esclarecer se o quantitativo estabelecido no item 4.1. do Termo delimita o mínimo para cada produto licitado, ou se é referente ao total somado independente do produto. Exemplo: Cafelândia, são 10 ECs alimentação e 10 ECs refeição, ou 10 ECs somando alimentação e refeição?*

RESPOSTA: Os quantitativos são referentes ao total de rede credenciada por municípios. No entanto os licitantes devem estar atentos ao que dispõe o item 4.7, o qual menciona que a CONTRATADA deverá disponibilizar rede ampla e abrangente que possibilite a utilização dos vales refeição e alimentação.
4.7 Possibilitar a utilização dos cartões alimentação e refeição, pelos funcionários do CONSAMU, respectivamente, na aquisição de refeições prontas e na aquisição de gêneros alimentícios, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc). Sendo que para os munícipios com Bases Avançadas (**) dentro da rede credenciada que aceite o cartão Vale Alimentação, devem ser credenciados no mínimo:
04 (quatro) hipermercados e/ou supermercados de médio/grande porte;
Para os demais municípios um mínimo de 02 (dois) hipermercados e/ou supermercados de médio/grande porte.

Cascavel/PR, 20 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E9788F2D

PROJUR
DECRETO Nº 107/2019 DATA: 21.05.2019

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 1.137/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no período de 20.05.2019 a 31.05.2019, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.05.2019, permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:494FC4CC

PROJUR
DECRETO Nº 108/2019 DATA: 21.05.2019

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 1.237/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Saúde, no período de 27.05.2019 a 31.05.2019, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27.05.2019, permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8580431C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.38/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializado em ginecologia para consultas eletivas, incluindo a realização de exame preventivo e a colocação de DIU e Diafragma, com carga horária mínima de 44 consultas semanais, atendendo ao Município de Guaraci e o Distrito de Bentópolis por um período de 12 meses.. decorrente de Pregão n° 30/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LEILA DE CASTRO OLIVEIR CLINICA MEDICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.996.932/0001-02. aditivam o contrato com término 17/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 21 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8006E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.38/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializado em ginecologia para consultas eletivas, incluindo a realização de exame preventivo e a colocação de DIU e Diafragma, com carga horária mínima de 44 consultas semanais, atendendo ao Município de Guaraci e o Distrito de Bentópolis por um período de 12 meses.. decorrente de Pregão n° 30/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LEILA DE CASTRO OLIVEIR CLINICA MEDICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.996.932/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 21 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

cento e quarenta e quatro mil reais

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:419E7F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Junior Colombar e Mauro Anselmo para levar alunos do Colégio Carmela Dutra para Expoingá, no dia 16 de maio, na cidade de Maringá.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00 cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Allan José Pitta Nhoqui, José Marcelo do Nascimento e Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para participar do 6º Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, nos dias 22 e 23 de

maio, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 21 e retorno dia 24 de maio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B7E2483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 533 ..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior..... R$ 50,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6EF8517F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a o servidor público Sr.**MARCIEL VILELA DIAS**, 90% (noventa por cento), de gratificação sobre seus vencimentos básico por, **TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 09 (nove) dias do mês de abrilde 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E141A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA Vº CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARANIAÇU.

Em obediência a Lei Municipal 593/2011 o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaraniaçu, em conjunto com o poder executivo municipal, convocam a **Vª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Guaraniaçu, com Tema: "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?"**
A Conferência Municipal tem como objetivo ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data do Evento: 12 de junho de 2019
Local: Centro Cultural Caetano Bernardi Filho.
Horário: Das 13h as 17:30h

Guaraniaçu, 20 de maio de 2019.

ROSECLEI MARIA BROETTO SANDI
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33E2EF3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1218/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de uniformes aos servidores municipais e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uniformes padronizados para o uso dos servidores municipais, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

Art. 2.º A padronização dos uniformes poderá ser realizada em razão de cada um dos setores da Administração Municipal, bem como para facilitar o desempenho das funções pelos Servidores Públicos.

Art. 3° O Município obriga-se a fornecer gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores municipais, que deverão utilizá-lo diariamente, durante o horário regular de expediente e em eventual horário extraordinário.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D7DEE73

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4090/2019

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação das concessões de Diárias aos servidores e agentes públicos que trata a Lei Municipal nº 540/2010 e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º A concessão de diária somente será concedida mediante expressa e prévia autorização do Prefeito e seus Secretários Municipais, de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

§ 1º A autorização deverá guardar correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

§ 2º Para efeito de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 3º Não poderá ser concedido diária para pessoa que não seja servidor ou agente público do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 2º A concessão de diária objetiva custear despesas de viagens e estadias sendo alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade destino.

Parágrafo Único – O município deverá providenciar transporte até o destino da concessão da diária, não havendo veículo oficial, poderá haver custeio das passagens ou pagamento de transporte locado.

Art. 3º A solicitação de diária deverá conter no mínimo os seguintes dados: nome, cargo, CPF, matricula, meio de transporte, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias e valor.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo todos os tramites para os servidores com posterior apreciação pelo Controle Interno.

Art. 4º O Município publicará mensalmente até o dia 05 do mês subseqüente, relatório no diário oficial do município, com todos os pagamentos de diárias, com indicação do nome do beneficiário, cargo, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o numero do empenho que se refere à autorização, sem prejuízo da publicação no Portal Transparência.

Art. 5º Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo Maximo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo Único – Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio a restituição no prazo fixado na legislação, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária conforme os tributos municipais.

Art. 6ºO beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo maximo de 5 (cinco) dias após o retorno, na sua Secretaria a que pertença:

I – Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

II – Relatório cincustanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Parágrafo Único – Em caso de não apresentação da documentação exigida no Item I e II deste artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido, acrescido de juros e correção monetária conforme os tributos municipais.

Art. 7 Não poderá autorizar a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação e despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 8 Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário de Administração.

Art. 9 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2456/2013.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D73B9951

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4094/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Noeli Aparecida de Oliveira	5.837.432-6	Gari	20/05/2019 A 30/06/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B5D9D677

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4095/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
João Dilson de Jesus	4.385.102-0	Jardineiro	04/05/2019 A 31/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5EED4067

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 078/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 27 DE MAIO DE 2019.
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.
• HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF17A5BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 079/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2019,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 27 DE MAIO DE 2019.
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.
• HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D9219079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO SIVANE

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 94/2019 de 21 de maio de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Sivane Salete Nunes.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Sivane Salete Nunes, inscrita no CPF n°. 001.384.989-11 , ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:9C022682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO TERE

DECRETO Nº 95/2019 de 21 de maio de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Terezinha Alves Serpa da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Educação e Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Terezinha Alves Serpa da Silva, inscrita no CPF n°. 985.169.739-72 , ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C7C144D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de junho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS BENEFICIADOS DO BENEFICIO EVENTUAL – AUXILIO ALIMENTAÇÃO , OFERTADOS PARA OS USUARIOS ATENDIDOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **04 de junho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 21 de Maio de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6C6FEEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019 PROCESSO 053/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Aquisição de materiais elétricos e mão de obra exclusivamente para construção de rede B.T de 130 metros, com instalação de iluminação pública com luminária rebaixada modelo canção na Rua João Borges Sobrinho nessa municipalidade, conforme exigência da COPEL, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa C.B. de Moraes & Cia Ltda - EPP, situada na Av. José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte – CEP 87.045-260 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 75.316.265/0001-00, no valor total de R$ 17.312,80 (dezessete mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2019**.

IGUARAÇU/PR., 17/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6ED1C533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 075/2019

Ref: Contrato n.º 075/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: C.B. de Moraes & Cia Ltda - EPP, situada na Av. José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte – CEP 87.045-260 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 75.316.265/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra exclusivamente para construção de rede B.T de 130 metros, com instalação de iluminação pública com luminária rebaixada modelo canção na Rua João Borges Sobrinho nessa municipalidade, conforme exigência da COPEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 028/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 17/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:111E7319

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aplicação de provas e avaliações aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar para esta municipalidade, em favor da empresa Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda, situada a Rua Rio Branco, 437 – centro – Doutor Camargo/PR – CEP nº 87.155-000 – CNPJ nº 11.666.404/0001-35, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2019**.

IGUARAÇU/PR., 17/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:179CC9A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2019

Ref: Contrato n.º 089/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Agape Soluções em Gestão Pública Ltda, situada a Rua Rio Branco, 437 – centro – Doutor Camargo/PR – CEP nº 87.155-000 – CNPJ nº 11.666.404/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de provas e avaliações aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar para esta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 031/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 17 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AC2697E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000042/19 DE 14 DE MAIO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000042/19 de 14 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.407,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.407,83

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:489DD7D6

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 020/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 020/2019
Contrato n° 70/2019
Assunto: Pregão Presencial 013/2019
Registro de Preço n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: V. Ambrozio Informática - ME
CNPJ N.º 01.578.641/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09DAD90B

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 021/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 021/2019
Contrato n° 71/2019
Assunto: Pregão Presencial 013/2019
Registro de Preço n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: LG de Souza Barsaglia - ME
CNPJ N.º 15.158.202/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2F5E25A5

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 022/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 022/2019
Contrato n° 72/2019
Assunto: Pregão Presencial 013/2019
Registro de Preço n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Celso Martins de Oliveira - Informática - ME
CNPJ N.º 15.158.202/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1CDC5929

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 023/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 023/2019
Contrato n° 73/2019
Assunto: Pregão Presencial 013/2019
Registro de Preço n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ar Certo Climatização Eireli
CNPJ N.º 31.582.578/0001-27

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6FC88C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 051/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/09/2006 à 31/08/2011, para serem gozadas no período de 21/05/2019 à 19/06/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 06 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E18AEB51

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 024/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 024/2019
Contrato n° 74/2019
Assunto: Pregão Presencial 013/2019
Registro de Preço n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Temperclima Refrigeração Eireli - EPP
CNPJ N.º 15.158.202/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE5996AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019 PROCESSO 49/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa em Caráter emergencial para compras de medicamentos e materiais Hospitalares destinados ao departamento de saúde até que instaure um novo processo licitatório, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda, residente na Rua Pica -Pau n° 1211 na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, no valor total de R$ 30.946,00 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 24/2019**.

IGUARAÇU/PR., 08/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8CC59743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 063/2019

Ref: Contrato n.º 063/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda, residente na Rua Pica -Pau n° 1211 na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

OBJETO: Dispensa em Caráter emergencial para compras de medicamentos e materiais Hospitalares destinados ao departamento de saúde até que instaure um novo processo licitatório**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 024/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:17D64149

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Locação de brinquedos infláveis para utilização em evento que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da empresa Maria Regina Scarpin 73338982968, CNPJ N.º 30.355.299/0001-68, situado na Rodovia BR-218 – KM 4 – Estrada Suiça - Iguaraçu/PR, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2019**.

IGUARAÇU/PR., 20/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0A983C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2019

Ref: Contrato n.º 090/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Maria Regina Scarpin 73338982968, CNPJ N.º 30.355.299/0001-68, situado na Rodovia BR-218 – KM 4 – Estrada Suiça - Iguaraçu/PR.
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para utilização em evento que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:15F98600

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação a Aquisição de vassouras de palha destinada a vários departamentos desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, em favor da empresa **Aparecido da Silva Nunes - MEI**, com cadastro CNPJ/MF: 32.424.432/0001-16, no valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2019**.

IGUARAÇU/PR., 14/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ECD303D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2019

Ref: Contrato n.º 065/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: APARECIDO DA SILVA NUNES - MEI - CNPJ N.º 32.424.432/0001-16.
OBJETO: Aquisição de vassouras de palha destinada a vários departamentos desta municipalidade conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 026/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 14 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A49BBE36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019 PROCESSO 052/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Aquisição em caráter emergencial de pneus destinados a frota de veículos utilizados pela secretaria de educação desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa MVS Auto Center – Eireli - ME, residente na Av. São João, nº 598, sala A, Vila Zanin – CEP 86.730-000 - Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 27.963.838/0001-37, no valor total de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2019**.

IGUARAÇU/PR., 14/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:30DC51C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 066/2019

Ref: Contrato n.º 066/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MVS Auto Center – Eireli - ME, residente na Av. São João, nº 598, sala A, Vila Zanin – CEP 86.730-000 - Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 27.963.838/0001-37.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de pneus destinados a frota de veículos utilizados pela secretaria de educação desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 027/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 14/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E835CC1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de serviços especializados em limpeza, remoção e impermeabilização dos pisos do Prédio da Prefeitura Municipal desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, em favor da empresa **Amazonas Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA -ME**, com cadastro CNPJ/MF: 10.334.800/0001-00, no valor total de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2019**.

IGUARAÇU/PR., 14/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E746C19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2019

Ref: Contrato n.º 064/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE QUÍMICOS LTDA – ME - CNPJ N.º 10.334.800/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em limpeza, remoção e impermeabilização dos pisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Iguaraçu conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 025/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 14 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CA497E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51 e ss. da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença maternidade, com amparo no §1.º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho; Art. 3º do Decreto n.º 75.207/75, c/c Art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 005/1997, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora abaixo relacionada:

Empregada Pública: Elza Correia de Oliveira
Cargo: Professor 40 Hrs
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação
Período de Gozo: de 20/05/2019 à 16/09/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 20/05/2019.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, 20 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A6F5381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº37/2019, 20DE MAIO DE 2019

SUMULA: Substitui Membros do ComitêMunicipal deTransporte Escolar- CMTE, na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 005/2016.
Considerando o término de mandato de 2 (dois) anos do Comitê atual.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar-CMTE do Município de Iguaraçu, que será composto dos seguintes membros:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Alessandra Pichek Machado
SUPLENTE: Jessica Angélica Ribeiro
II-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Marisa Donizete Barbosa
SUPLENTE: Tereza Pirani Zanin
III-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Helicléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
SUPLENTE: Claudia Teles Milani de Camilo
IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO
TITULAR: Isabela Carolina de Freitas
SUPLENTE: Joseane Cristina de Almeida Viana
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:91DB13B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Cursos Técnicos, em conformidade com o inciso II, art. 43, da Lei 768/2018.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
ROBERTO CLAUDIO PRIMON	566.146.919-53	MOTORISTA LEGISLATIVO	25	26

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 21 de maio de 2019

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:D1716DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.769.402/0001-05,** sediada na Rua primeiro de maio, nº. 711, Vila Tolentino Cascavel-PR CEP: 85.802-290, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Cleuza Mendes dos Santos Nazari,** portador do RG: 4.487.195-2 e CPF: 554.560.499-53**,** brasileira, residente e domiciliado Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de camisetas, para a campanha de combate à exploração sexual e violência sexual contra as crianças e adolescentes, destinados a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 1.209,00 (um mil duzentos e nove reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/05/2019 até 21/08/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3220	000	Assistência Social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CD004748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de mobiliário á ser utilizado nas salas administrativas da Prefeitura Municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ N°. 29.615.312/0001-91**	**10.305,00**
VALOR TOTAL	**R$ 10.305,00**	

Iguatu, 21 de Maio de 2019.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EB3C058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, Audiência Publica para Apresentação e Avaliação das Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 27 de maio de 2019, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8451825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2019; Modalidade: Pregão nº 32/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Solda e Torno, destinado as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ da Contratada: 86.787.892/0001-38; Valor Contratual: R$ 128.999,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 17/05/2019; Prazo Execução: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A1E8E3B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019; Modalidade: Pregão nº 38/2019; Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação da Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho/2019 na 13ª Festa do Pinhão.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 3.701,00 (Três Mil, Setecentos e Um Reais); Assinatura: 17/05/2019; Prazo Execução: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DABAE7B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2019; Modalidade: Pregão nº 39/2019; Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho/2019 na 13ª Festa do Pinhão.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 16.001,50 (Dezesseis Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 17/05/2019; Prazo Execução: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F5C5326E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2019; Modalidade: Pregão nº 40/2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para a realização da 13ª Festa do Pinhão.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME; CNPJ da Contratada: 06.698.309/0001-83; Valor Contratual: R$ 23.995,79 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); Assinatura: 21/05/2019; Prazo Execução: 21/05/2019 a 20/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:55F1270F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 71/2018. Modalidade: Tomada de preços 2/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio Nº 028/2018 - SEIL. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 491,11 (quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos) devido a serviços que não foram realizados. Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E827329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BEBB0D73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 21 e 22 de maio de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4BC601A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho,** com endereço empresarial na Rua Ivo Leão, n°. 42 Alto da Gloria, Curitiba-PR, portador do RG n.º 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 17/05/2020, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA56667F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 025/2019-PMI
PROCESSO Nº 051/2019-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tonners, cartuchos e recargas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 03 de junho de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D73473E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de Empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/06/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 21 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:070FBB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Veículo de Passeio, 02 (dois) Automóvel com Motorização mínima 1.4, capacidade 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55 CV (E) e 85 CV (G).
Procedimento Administrativo: 058/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 052/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,CNPJ: 78.066.800/0001-00;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D07B48C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MMHMED Comercio de Produtos Hospitalares; CNPJ: 21.484.336/0001-47,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B63C1567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 17/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernando da Silva	Diretor de Assist. Social	Cornélio Procópio	16/05/2019	Capacitação SISPEHIS – COHAPAR	R$ 50,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	14/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	06 a 10/05/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	12, 15, 17, 20, 22/04/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26/04/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 120,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	29, 30/04, 02, 03/05/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	17/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutica	Cascavel	22/05 a 25/05/2019	XXXV Congresso Est. Sec. Saúde	R$ 750,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Ag. Adm.	Cascavel	22/05 a 25/05/2019	XXXV Congresso Est. Sec. Saúde	R$ 750,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cascavel	22/05 a 25/05/2019	XXXV Congresso Est. Sec. Saúde	R$ 750,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cascavel	22/05 a 25/05/2019	XXXV Congresso Est. Sec. Saúde	R$ 1.050,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29/04 e 02/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	15, 16, 17, 22, 23, 24, 25/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 210,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Assis	29, 30/04, 02, 03/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A38E0D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,
R E S O L V E:

NOMEAR SEBASTIÃO PEREIRA BRITO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.775.256-8 SSP/PR e CPF 478.104.249-04, classificado em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 21 de maio de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:993FDBE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI, portadora da cédula de identidade sob nº 7.291.481-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Professora, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves", com carga horaria de 20 h semanais, a partir de 20 de maio de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:79FDBEC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO Nº 028/2019

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 025/2019 de 21/01/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal"**, em favor das empresas: AUTO POSTO MONALISA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.985.463/0002-91, no valor global de R$ 663.470,00 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais).
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6FAA59AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 033/2018 - ID/TCE Nº 41858

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V.J PERIN & CIA. LTDA –ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 16.233,54 (dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 16/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 20/05/2019 -

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:871E5489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 46º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 083/2014 - ID/TCE Nº 41419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro parcial do item "1" do contrato primitivo no valor de R$ 702,95 (setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 40/2014.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 20/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B4F46882

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 082/2014 ID/TCE: 41418

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro parcial do item "1" do contrato primitivo, no valor de R$ 895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 40/2014.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:64EB473B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 60/2019 DE 21/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
169 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
172 - 3.3.90.39.00.00 01107 16.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
199 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
204 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
223 - 3.3.90.39.00.00 01107 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE

234 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
237 - 3.3.90.39.00.00 01107 10.000,00
Total Suplementação: 107.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.045. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
205 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
206 - 3.3.90.39.00.00 01107 106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:435714A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1311/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de parte do Lote de Terras objeto da Matrícula nº 37.456, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, em favor da empresa **MARCOS ADRIANO DA SILVA 07910989903**, inscrita no CNPJ sob nº 23.726.810/0001-25, de uma **área de terras contendo 171,00 m2** (cento e setenta e um metros quadrados), localizada dentro do Lote de terras sob Nº 45-A-REM/45-A-2/45-A-3/A, no Parque Industrial II, no Município de Itambé/PR., objeto da Matrícula nº 37.456, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, e destina-se exclusivamente para a instalação da empresa **MARCOS ADRIANO DA SILVA 07910989903**, para que explore as atividades inerentes ao ramo de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - dar início às atividades empresariais no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas à construção da estrutura física e do funcionamento das atividades empresariais do ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;
III – Constitui também de exclusiva responsabilidade do Outorgado Cessionário, as despesas decorrentes de futuras instalações de equipamentos internos, reparação dos equipamentos, manutenção e uso, água, luz, telefone, limpeza interna e externa, eventuais danos causados ao imóvel e à empresa constituída, bem como todo e qualquer compromisso, oriundo de responsabilidade civil, administrativa, tributária e outra que por ventura venha a incidir sobre o bem imóvel ceido e sobre a empresa beneficiária do contrato a ser formalizado.
IV – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 05(cinco) funcionários;
b) a partir do 2º ano de atividade, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "a" deste inciso.
Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1257/2017, de 30/08/2017.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 21 de maio de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0FCC5EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Disciplina o Parcelamento da Dívida Ativa, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1164/2013, de 20 de Dezembro de 2013, em especial, o contido no Capítulo III, Seção VI da norma em tela;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;
CONSIDERANDO as normas de finanças públicas e a necessidade de recuperar créditos tributários inscritos como Dívida Ativa do Município.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1164/2013 e disciplina o Parcelamento de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, a fim de possibilitar o parcelamento de débitos relativos somente a **ISSQN; IPTU/ITU e TAXAS** inscritos em dívida ativa, de qualquer espécie desde que seja requerido pelo contribuinte, preposto ou interessado.
Art. 2.º - O pedido de parcelamento abrange os débitos originários de tributos municipais vencidos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 3.º - O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral do Setor de Tributação, nos moldes do anexo único.
Art. 4.º - Para obter os benefícios do parcelamento, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto,

ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.
Art. 5.º - Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados.
Parágrafo único - As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.
Art. 6.º - No ato do protocolo do requerimento de parcelamento o servidor poderá solicitar documentação complementar conforme cada caso para instruir o processo.
Art. 7.º - Deferido o parcelamento, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal e legislação aplicável a espécie.
Art. 8.º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I - o pagamento da 1.ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;
II - o pagamento poderá ser efetuados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo anterior;
III - cada parcela mensal, atualizada monetariamente e acrescida dos juros e multa previstos pela legislação tributária do Município, será expressa em reais e deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município.
IV - o valor das parcelas será de acordo com o montante da dívida confessada e atualizada, porém nenhuma será inferior a **R$ 50,00 (cinquenta reais**), no caso de **IPTU/ITU** e **TAXAS** da seguinte forma:

Valor da dívida	Número máximo de parcelas
Até R$ 200,00	Até 04 parcelas
De R$ 201,00 a R$ 400,00	Até 08 parcelas
De R$ 401,00 a R$ 800,00	Até 10 parcelas
De R$ 801,00 a R$ 1000,00	Até 15 parcelas
Acima de R$ 1001,00	Até 20 parcelas

V - o pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais junto ao Departamento de Finanças do Município.
Parágrafo único - Os parcelamentos de débitos referentes à ISSQN somente poderão ser efetivados para valores acima de 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser parcelado em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo 8º inciso I.
Art. 9.º - Deferido o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.
Art. 10 - O pedido de parcelamento incluirá débitos relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte, de acordo com a solicitação deste.
Art. 11 - Deferido o pedido de parcelamento, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo termo de parcelamento fica condicionada à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
§1.º - Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.
§2.º - A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.
§3.º - Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.
§4.º - Se o débito incluído no parcelamento estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora eventualmente já realizada nos autos, sendo essa, no caso, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.
Art. 12 - Após deferido o parcelamento nos termos deste Decreto, fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.
Art. 13 - Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas, acarretarão o vencimento antecipado de todas as demais prestações, devendo a Divisão Municipal de Tributação elaborar o cálculo do saldo devedor, acrescido dos encargos legais, fazendo expedir certidão atualizada da dívida ativa e será automaticamente rescindido o termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente sem possibilidade de reparcelamento da dívida confessada, o qual será submetida e execução fiscal judicial.
Art. 14 - O cancelamento do parcelamento por descumprimento as regras deste Decreto, implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, descontando-se os valores pagos do débito original, com a consequente inscrição do débito em dívida ativa em caso de dívida não inscrita e consequente cobrança judicial.
Art. 15 - O pedido de parcelamento, não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.
Parágrafo único - Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no pedido de parcelamento, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências deste Decreto.
Art. 16 - O Setor de Tributação é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação deste Decreto.
Art. 17 - A opção pelo pedido de parcelamento da dívida sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.
Art. 18 - A administração do parcelamento será exercida pela Divisão Municipal de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento;
III - excluir do programa de parcelamento os optantes que descumprirem suas condições.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 21 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019
ANEXO ÚNICO
PEDIDO DE PARCELAMENTO

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:		
N° C.M.:	N° CNPJ/CPF:	Telefone:
Endereço:		

CO-RESPONSÁVEIS

Nome:	CPF:
Endereço:	
Nome:	CPF:
Endereço:	
Nome:	CPF:
Endereço:	

O contribuinte acima, por seu representante legal, infra-assinado, nos termos de que dispõe a Legislação vigente, reconhece o débito para com o Fisco Municipal, relativo a:

ORIGEM DO DÉBITO: _____
PERÍODO(S): _____

No valor líquido original de R$ _____ (_____), que corrigido monetariamente, e atualizado de acordo com a Lei Municipal n° 1164/2013/2013 até a data de ___/___/___, perfaz o valor total de R$ _____ (_____), pelo que, desde já, solicita a V. Sª. dignar-se conceder o seu parcelamento em _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, renunciando na oportunidade ao direito de impetrar qualquer recurso ou outra medida judicial visando a obstaculizar seu pagamento, estando ciente de que a inadimplência ocasionará a inscrição na dívida Ativa Municipal ou sua remessa para cobrança judicial, caso o débito esteja inscrito.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
local/data

_____
Identificação do Requerente

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:97DA5E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2019

Concede férias a servidor e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Jonas Costa Pereira, matrícula nº 2047, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, no período de 01/06/2019 a 20/06/2019, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Art. 2º A pedido do servidor acima mencionado, conceder abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2019.

_____
SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:CADCBA5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2019

CONTRATO Nº 077/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS – PANIFICADORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER OS GRUPOS SCFV DO CRAS E CREAS E CASA LAR.
DO VALOR: R$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DE5EAB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – PNAE

CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: Centro de Treinamento monte horebe
CNPJ: 78.462.025/0001-02
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.640,00(quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais),
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI MUNICIPAL Nº 618/2019, LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3FAEB96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – PNAE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA CNPJ 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.808,00 (dez mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: lEI MUNICIPAL Nº 617/2019, LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:08688F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizando 01 engenheiro civil (CREA) Pessoa Jurídica pelo período de 12 meses.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00.
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2F6475FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cortinas para a Escola Sagrado Coração de Jesus – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000 1190
06001123651202203033903000000 1180
06001123611201202633903000000 1020
06001123651202203033903000000 1200
Sessão de julgamento: 03/06/2019 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:AD51FD80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2019 - LICITAÇÃO N.º 052/2019 - PREGÃO N.º 041/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratant**e de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lote 004**.*
CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.880,00
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO SILVESTRI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:856C0676

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2019 - LICITAÇÃO N.º 052/2019 - PREGÃO N.º 041/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratant**e de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lote 018**.*
CONTRATADA: WMJ LICITACOES LTDA .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.711,50
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
Contratado

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:1C3E400B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2019 - LICITAÇÃO N.º 052/2019 - PREGÃO N.º 041/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratant**e de material de consumo e equipamentos permanentes, referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lote 027.***
CONTRATADA: JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.270,00
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DESTEFENI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:A90E08E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019

Súmula: Designa membros de Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores, NICOLI CROCOLI RG nº 8.009.529-5, DIORGENES JARSKI RG nº 8210611-1, GISELE DALZOTTO RG 9833909-4, JANIO RODRIGUES RG 10688941-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial

Processante, destinada a apurar os fatos narrados na representação de fls.01-02, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, devendo concluir seus trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados de sua instalação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:F0847002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 012/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 012/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 774/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:777D8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-54, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2019-PMI, no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F8C7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 012/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 774/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 012/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, com valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), ao proponente: INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 01.994.951/0001-54, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AD12942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2019-PMI

CONTRATO Nº. 043/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.994.951/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoas jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 40.000 (quarenta mil) KM do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022	1.125,00
TOTAL				**1.125,00**

VALOR: **R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A4B11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 059/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01105	9.660,00
Valor da Suplementação.....:		**9.660,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01304	9.660,00
Valor da anulação .....:		**9.660,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:939CEF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA ESPELHADA PRATA NA PORTA DE VIDRO DE ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: MARCOS CEZAR FERREIRA DE MELO.
VALOR: R$ 480,00
DATA: 20/05/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0D4E9D25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2019

DECRETO Nº 034/2019

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO no Decreto nº 094/2018, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007, e Leis Municipais nºs: 038/2017; 050/2007 e 052/2007.
DECRETA:
Artigo 1º - ALTERA o Decreto nº 094/2018, referente a designação dos membros do CONSELHO DO FUNDEB, no tocante aos REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, e aos REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, que passa a ter a seguinte composição:

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
1. TITULAR	Luís Augusto da Silva
1 . SUPLENTE	Laércio Soares Junior
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
1. TITULAR	Indiana Maria de Carvalho
1 . SUPLENTE	Danielli Souza de Lima
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
1. TITULAR	Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
1 . SUPLENTE	Márcia Albano de Oliveira da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:22B885A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.404/2019

PORTARIA Nº.404/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr, nos dias 21,24,28 e 31/05/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1212/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de Maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3BEDB898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 405/2019

PORTARIA Nº. 405/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55 (mil cento e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em virtude da viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Curso de Pontos Relevantes Sobre Licitação, evento que acontecerá nos dias 30 e 31 de Maio e dia 01/06/2019 no auditório de TCE-PR,. com saída às 22h00 do dia 29 de Maio e retorno previsto para as ,08h00 do dia 01 de Junho, conforme processo nº. 1211/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:217C6EBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 393/2019

PORTARIA Nº. 393/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,18,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.1154/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:145765B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 397/2019

PORTARIA Nº. 397/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,18,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1165/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:455A0905

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 399/2019

PORTARIA Nº. 399/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$90,28(noventa reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13 e 16/05/2019, em virtude do deslocamento à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.1169/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45F25049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR tem justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de locação nº 05/2017, decorrente da Dispensa de Licitação n° 03/2017, assinado pelas partes no dia 26 de maio de 2017, para o fim prorrogar, novamente, a vigência do mesmo até a data de 01 de junho 2020.
Art. 2º - Nos termos da cláusula quinta do contrato firmado, aplicasse ao valor mensal do aluguel a correção pelo IGP-FGV, teve um índice acumulado de 8.65% nos últimos 12(doze meses), passando o mesmo de R$ 1.885,06(Mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) para R$ 2.048,11 (Dois mil, quarenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5245FD1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 05/06/2018, às 14.00hs a licitação nº 04/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a aquisição de até 12.000 (Doze mil litros de gasolina comum), com fornecimento parcelado. Valor total máximo permitido de até R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 20 de maio de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54897209

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Objeto: Aquisição de aproximadamente 1.000 litros de Gasolina Comum.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do segundo menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: M F RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, sob nº do CNPJ 00.210.275/0001-50.

Valor total ofertado: R$ 4.590,00 – (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Sendo o valor por litro de R$ 4,59.

Lapa, 20 de Maio de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42EC4360

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Maurício Ton Ramos**

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 04 (quatro) no valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

Justificativa para a realização da viagem: XVII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública.
Destino: Caxias do Sul - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.498,04
Distância aproximada: 574,0 km
Data de início da viagem: 05 de Maio de 2019.
Horário da saída: 13h50m

Data do término da viagem: 09 de Maio de 2019.
Horário do retorno: 11h20

Assinatura funcionário

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 005 /2019 – **Leia -se: Ato Autorizativo Nº 15 /2019**

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **Maurício Ton Ramos**, conforme solicitação, datada de 28 de Março de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 21 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED0F6D0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Maurício Ton Ramos

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia) no valor de R$ 2.222,50 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Justificativa para a realização da viagem: 52º Congresso Nacional da ABIPEM - RPPS.

Destino: Foz do Iguaçu – PR.
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 678,27
Distância aproximada: 635,7 km
Data de início da viagem: 26 de Junho de 2019.
Horário da saída: 14h35m

Data do término da viagem: 29 de Junho de 2019.
Horário do retorno: 13h20

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 019 /2019
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 21 de Maio 2019.

Lapa – PR , 21 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3377F7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 29.764.424/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 29.764.424/0001-04

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/05/2020.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B360C506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2019, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL"**, de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME: Valor total de **R$ 34.392,85** (Trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP: Valor total de **R$ 22.145,95** (Vinte e dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

JOAO HENRIQUE KRAPP: Valor total de **R$ 5.925,00** (Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7B607191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-160, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87FCAD29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:194CC220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-160, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0010B563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E EVENTOS PARA VIAGEM COM OS IDOSOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: UNIDAS TURISMO & AGRO LAZER – LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.655.502/0001-13, com endereço profissional Estrada Via Anchieta Km 07 S/N zona Rural, Roncador – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 15 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:06702625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 14/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:213F12F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019
Procedimento Licitatório nº 46/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: UNIDAS TURISMO & AGRO LAZER – LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.655.502/0001-13, com endereço profissional Estrada Via Anchieta Km 07 S/N zona Rural, Roncador – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E EVENTOS PARA VIAGEM COM OS IDOSOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
DATA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:401D0B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL.
VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, com endereço profissional Rua Manoel de Macedo 226 Maringá CEP: 87.020.-240.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 13 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E83F2BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2F70AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

A RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E236528C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 40 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.381,85 (Um mil Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total da revisão de 40 mil KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 15 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BE498F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ARATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0058D224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 40 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 1.381,85 (Um mil Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total da revisão de 40 mil KM.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFF4B94F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.339.287,61	
Receita Corrente Liquida Ajustada	17.939.287,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.686.404,09	48,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.687.215,31	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.202.854,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.718.493,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-343.083,51	-1,87
Limite definido por resolução do senado federal	22.007.145,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.034.643,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.934.286,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.283.750,13	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:658818DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.339.287,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.934.286,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.640.857,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.283.750,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7E9A766B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2016
TOMADA DE PREÇO N°001/2016

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-, PR, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ N°04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco n°501, em Laranjal, estado do Parana, neste ato representado pelo Sra Presidente do Fundo de Previdência Flaviane dos Santos, brasileira, Solteira, residente neste Município.

CONTRATADA: J.I INFORMATICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede no Municipio de Guarapuava, situada a Rua Senador pinheiro machado n°701, Estado do Parana, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 07.273.689/0001-77, neste ato representado pela Senhora **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, brasileira, portador da Cedula de Identidade RG n° 4.928.966-9 ssp – Pr, inscrito no CPF N°684.916.549-68, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,PORTAL DE TRANSPARÊNCIA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXO.

NUMERO: 3° ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO : procedimento licitatório n° 01/2016. TOMADA DE PREÇO N°001/2016.
DATA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: 28.828,44 (vinte oito mil oitocentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: COMARCA DE PALMITAL -PR.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CE68FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°216/2019

Portaria Nº216/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Ronaldo Mozoroviz, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 20 de Maio de 2019 a 19 de Junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:231B02DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
17.05.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 04/05/2019 a 17/05/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº

9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	947.982,35
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	542,77
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	10/05/2019	Bloco da Proteção Social Básica	8.400,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	13/05/2019	Bloco da Proteção Social Básica	5.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	70.191,78
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	06/05/2019	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	196,65
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	17/05/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.479,23
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	08/05/2019	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	357,50
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	30.136,80
Total .....:			**1.088.706,08**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF38D95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 045/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA,** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**.

Loanda-Pr, 15 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BE37CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 046/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais token e smart-card, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 16 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16462709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 049/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração, aplicação e acompanhamento de processo seletivo para eleição de Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 20 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

]]]]

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C5EF2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2019, 17 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREA CRISTINA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 115/2019, 17 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Andrea Cristina de Souza,** portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-96, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao quinquênio de **12/06/2012 a 11/06/2017**, a contar de **06/05/2019 a 03/08/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DC08C614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	38/2019
	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MRTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados atrás da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/05/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE P REÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE)PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI	7	0,0000	6.345,50
- 002725 - D'FREITAS CALCADOS LTDA	1	0,0000	1.185,00
- 004742 - EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	11	0,0000	8.480,00
	19		16.010,50

Lobato, 22 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1B1C38FB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 -

EXTRATO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **P.P.S. Projetos e Soluções Industriais Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.859.584/0001-58, com endereço à Avenida Barcelona, nº 113, Jardim Panorama, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-230, para a aquisição do produto abaixo descrito, no valor de **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais):**
Contratação de Empresa para Aquisição de uma Motobomba Centrífuga Horizontal Megaboc 080-50-160, 20CV 220V/760W22 Marca KSB.
Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração do **SAMAE.**
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2019:**

Lobato – Estado do Paraná, 21 de Maio de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:42539B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.134,69 (Quinze mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
00943	(MC/CAIXA – Aquis. de Equipamento Agrícola e/ou Patrulha Mecanizada)	1.534,69
TOTAL		**1.534,69**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.044	**Manut. do Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
TOTAL		**3.600,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**15.134,69**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00943	(MC/CAIXA – Aquis. de Equipamento Agrícola e/ou Patrulha Mecanizada)	1.534,69
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	10.000,00
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
TOTAL		**15.134,69**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9963B6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BERNADETH MICHALCZUK, CPF: 831.277.209-04.

DOMICILIO: Rua Vicente Machado, nº 546, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Coronel João Gualberto, nº 158 para instalação e funcionamento do CREAS deste município.

VALOR: Pela locação do imóvel ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37AB2B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85.

DOMICILIO: Avenida Comendador Franco, nº 2.711, bairro Jardim das Américas, no município de Curitiba, estado do Paraná Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva semestral das câmaras de hemoderivados/imunobiológicos da marca Indrel pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela locação do imóvel ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **R$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC5C76D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11/2019 SÚMULA: REVOGAR AS RESOLUÇÕES Nº04,05, 06, 08 E 09 DE MAIO DE 2019, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 20 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019

Súmula: Revogar as Resoluções nº04,05, 06, 08 e 09 de maio de 2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Resoluções nº04 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº11/2018; a Resolução nº05 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 do CECAF – Centro de Atendimento à Criança,Adolescente e Família com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº13/2018; a Resolução nº06 que dispõe sobre a aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2019; a Resolução nº08 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari; e a Resolução nº 09 de maio de 2019 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 do CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família, todas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 20 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7123E07F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO - PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2019-DP

EDITAL Nº 08/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Convocar os professores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 004/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
. **Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);**
. **Uma foto 3x4;**
. **Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;**
. **Exame Médico Admissional;**
. **Comprovante de Endereço;**
. **Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº04/2019.**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: Psicologia da Educação I e II; Psicologia Aplicada ao Direito; Psicologia Aplicada à Administração.		
FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO	CPF 008.588.739-07	1º
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II.		
SIDNEY LOPES SANCHEZ JÚNIOR	CPF 066.571.299-55	1º

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:634C203E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 015/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 015/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2837/2016,** e deixarem de CONSTRUIR OU REFORMAR A CALÇADA do imóvel no prazo determinado.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6201-03/2019	ASJD EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1/15112
6202-03/2019	ASJD EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1/18888
6150-03/2019	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1/5868

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013,** e deixarem de realizar a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo determinado.
Salientando ainda que É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
241-03/2019	ASJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1/18888
240-03/2019	ASJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1/15112
198-03/2019	RENATA RODRIGUES DA SILVA	1/8701
224-03/2019	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1/15419
143-03/2019	ANDERSON GOMES NUNES	1/15408
221-03/2019	JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	1/15331
222-03/2019	JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	1/19048
167-03/2019	DANIEL ANGELO ROSSONI	1/15338
059-03/2019	IVANILDO MONTANHERI	1/11608
060-03/2019	IVANILDO MONTANHERI	1/11609
075-03/2019	IRENO ROSA XAVIER E SUA MULHER	1/7242
123-03/2019	GLAZIENE LESSA ALVES	1/12870
204-03/2019	FRANCISCO ALVES DA SILVA E OUTROS	1/5868
083-03/2019	EDEMILSO CARLOS DE SOUZA E SUA MULHER	1/8906

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 20 de maio de 2019

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB8854B9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR PEDIDOS ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 003/2019 – resultado preliminar pedidos isenção

Divulga-se o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **23 a 24/05/2019**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **24/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 05 de junho de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:76E77918

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO PRELIMINAR PEDIDOS ISENÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 004/2019 – resultado preliminar pedidos isenção

Divulga-se o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Teste seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **23 a 24/05/2019**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **24/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de

recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 05 de junho de 2019**, para confirmar sua inscrição no Teste Seletivo.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCF2D9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLACIANE FAVARO ROSSETO

PORTARIA Nº. 070/2019

Súmula: Concede *Licença* sem vencimentos *Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos *Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **11 de abril de 2019 a 01 de maio 2019,** à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO*, portadora do RG nº6.304.295-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.388.969-32, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria n° 058/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E26A155E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLACIANE FAVARO ROSSETO

PORTARIA Nº. 071/2019

Súmula: Concede *Licença com vencimentos Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença com vencimentos Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **01 de abril de 2019 a 10 de abril 2019,** à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO*, portadora do RG nº6.304.295-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.388.969-32, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria n° 060/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F55F82FE

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA RECEBIDA REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA ÁREA ADOTADA: CICLOVIA

PROPOSTA RECEBIDA
REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Área adotada: CICLOVIA
Objetivo: Revitalização e manutenção da CICLOVIA com início após a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, especificamente na Rua Rene Taccola, e término na Estrada Vitória de São Pedro, em frente à Transportadora Selisa, totalizando 1,14km de extensão.

Interessado: MINORGAN – INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A
CNPJ: 02.599.378/0001-89

Mandaguari, 21 de maio de 2019.

PAULO ANTONIO CONTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F81E6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 503/2019

DECRETO N° 000503/2019 de 30 de Abril de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2018 de 21 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 145.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	120.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	120.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6958815

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 505/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n.º 976, de 09 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Camila Kaori Ono Capocci**, matrícula n.° 3.682, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:12F086F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 506/2019

Súmula: *"Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Protocolo n.º 2267/2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Luiz Henrique Miguel Costa - Médico Pediatra - Matrícula n.º 1360;
II – Membro: Renata Franco Claudino Ariati – Nutricionista – Matrícula n.º 2032;
III – Membro: Morgana Louise Vendrusculo – Médica – Matrícula n.º 3433;
IV – Membro: Laodicéia Ferreira dos Santos – Enfermeira – Matrícula n° 3463.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, os quais terão competência somente para auxilio à Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município na análise da documentação apresentada na etapa de credenciamento.

I - Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3.364;
II - Viviane de Carvalho Moro, Matrícula n.º 3.563;
III - Luciano Anderson Moisés Dahlke, Matrícula n.º 2.115.

Art. 3º Os membros designados no artigo 1° deste Decreto realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento, sob auxilio da Equipe de Apoio, esta que possui competência tão somente de auxilio na verificação da documentação dos interessados na etapa do credenciamento, sem poder decisório.
Parágrafo Único- Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento, e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5111E9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 508/2019

Súmula: *"Designa membros para compor a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 041 de 22 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF:

I – Presidente Elisandra Mieko Nishiura, matricula 3636;
II – Membro: Gislaine Klenk, matricula 3704;
III – Membro: Muriel Alves de Andrade, matricula 3668;
IV – Membro: Joe Kodaski de Oliveira, matricula 3861;
V- Membro: Alexander de Paula da Silva, matricula 3862;
IV – Membro: Elisabete Blenski, CPF 015.016.219-71, representante das comunidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:83CDEAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 01.468.282/0001-19
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 037/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICIPO DE MANDIRITUBA
VIGÊNCIA: 11/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:27E98CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ERIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, sediada na Rua Eduardo Pinto Da Rocha, nº 159, Sala 01, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Lucia De Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.130.589-4 SSP-PR e CPF nº 551.890.169-00, residente e domiciliada na Rua André Petrelli, nº 421, Jardim Das Américas, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00

Valor Total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NM Nutrindo A Vida Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
ANA LUCIA DE MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D7EA8D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo Dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-SP e CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado na Rua Petrarca , nº 35, Apto 22, Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	GR	172.500	R$ 0,21	R$ 36.225,00

Valor Total R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE DA SILVA TABUENCA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1030B0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.071.189/0001-27, sediada na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02, Conradinho, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasielira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP-PR e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Recapagem de Pneu 1000/20 radial borrachudo mínimo de 20mm ônibus / caminhão	SER	80	R$358,00	R$28.640,00
02	Recapagem de Pneu 1000/20 radial misto mínimo 15mm ônibus / caminhão	SER	40	R$358,00	R$14.320,00
11	Recapagem de Pneu 14.9/24 – r1 mínimo de 24mm rolo compactador	SER	6	R$735,00	R$4.410,00
12	Recapagem de Pneu 12.5/80-18 10 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	10	R$500,00	R$5.000,00
13	Recapagem de Pneu 19.5/24 16 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	4	R$1.250,00	R$5.000,00
14	Recapagem de Pneu 1400/24 16 lonas mínimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	SER	16	R$780,00	R$12.480,00

Valor Total: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabiane A. Szychta Tyski & CIA LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AF5272C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.209.387/0001-41, sediada na Rod. RS 122, KM 30/31, nº 55, Santa Terezinha, Bom Principio- RS, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. André Gustavo Ost, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1038292494 SJS-RS e CPF nº 635.406.140-87, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 625, Jardim Do Vale, Bom Principio-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Recapagem de Pneu 12.4/24 10 lonas mínimo de 24mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$628,00	R$6.280,00
10	Recapagem de Pneu 18.4/30 10 lonas mínimo de 25mm traseiro trator agrícola	SER	4	R$1.180,00	R$4.720,00

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Ó rgão Gerenciador

OST Renovadora de Pneus LTDA
ANDRÉ GUSTAVO OST
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0664D89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, sediada na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal, Irati-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP-PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da XV, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 borrachudo mínimo borrachudo mínimo de 20mm	SER	50	R$389,00	R$19.450,00
04	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 misto mínimo de 15mm	SER	20	R$386,00	R$7.720,00
05	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 borrachudo mínimo de 14mm	SER	35	R$275,00	R$9.625,00
06	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	SER	15	R$240,00	R$3.600,00
07	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm caminhão	SER	10	R$229,00	R$2.290,00
09	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$235,00	R$2.350,00

Valor Total: R$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.K. Kasczuk & CIA LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4131087A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 00.456.865/0001-67
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO
VALOR TOTAL: R$ 325.549,27
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B6E3140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Na edição nº 1725 do Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná, de 29 de Março de 2019, Página 151, Na publicação do extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016, Leia-se: extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 010/2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E7DFE966

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 185 DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA ISABELA PREISSLER MENDES,** RG n.º 10.282.121-1/PR e CPF nº 084.252.179-89, matrícula de nº 3518, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 09/05/2019 à 05/09/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 06/09/2019 à 04/11/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9B6B7FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 26-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 26 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2019.
CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21
VALOR CONTRATADO: 124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 21/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B4E07BB6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 27-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 27 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, quando a serviço ou interesse da Administração, conforme processo de Pregão nº 15/2019.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 15.379,77 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 21/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8DDB3C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1730/2019

LEI Nº 1730/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 168.567,96 (-Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.925,00
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.971,73
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.671,23
Total do Crédito Autorizado.....R$-		168.567,96

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 829183/16, segundo registro na alínea 2471.99.99.10.00, Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 e Suplementação por Redução, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.10.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829183/16	122.925,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		122.925,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

b)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	34.971,73
Total do Crédito Autorizado.....R$-		34.971,73

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
13 – 3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.671,23
Total.....R$-		10.671,23

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5BECBCAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1731/2019

LEI Nº 1731/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 397.054,19 (-Trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 31775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292.717,02
Fonte = 33775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.870,67
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.466,50
Total do Crédito Autorizado.....R$-		397.054,19

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2471.99.99.08.00, Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 e Suplementação por Redução, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.08.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829332/16	292.717,02
Total do Crédito Autorizado.....R$-		292.717,02

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

b)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 33775 - MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 – Exercício Anterior	97.870,67
Total do Crédito Autorizado.....R$-		97.870,67

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

c)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D A	
01.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Municipio	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
23 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.466,50
Total.....R$-		6.466,50

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9D707AD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1732/2019

LEI Nº 1732/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 175.000,00 (-Cento e setenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da Educação, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.1.080	Cobertura Metálica Veículos Educação	
Fonte – 1104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	175.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**175.000,00**

Artigo 2º) - Para Fazer face ao Crédito aberto no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
	Fonte = 3104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica – Exercício anterior	121.851,32
Soma.....R$-		121.851,32

II – Cancelamento de dotações:

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.2.033	Transporte Escolar	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
250-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.148,68
Total.....R$-		**53.148,68**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E7CAAA00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1733/2019

LEI Nº 1733/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45.000,00 (-Quarenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da saúde , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.079	Cobertura Metálica Veículos Saúde	
Fonte – 1303	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	45.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**45.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica.	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Total.....R$-		**45.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FE94B429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 162/2019 de 13/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.600,00 (sixty-three thousand six hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
142 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
337 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
Total Suplementação:			**63.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
121 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.600,00
Total Redução:			**63.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E0C1763F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019.

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betunimoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, CBUQ a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação "Tapa Buracos" nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DF28E852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo de papelaria, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, e aos usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2019 em favor das empresas: **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.490.629/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 13.505,00 (treze mil, quinhentos e cinco reais),** e a empresa **MOURA E LEAL LTDA - ME, CNPJ Nº 00.273.974/0001-49,** com sua proposta no valor de **R$ 49.751,70 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D9183FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, CNPJ N.º 08.490.629/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, E AOS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.505,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A25F6171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MOURA E LEAL LTDA - ME, CNPJ N.º 00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, E AOS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 49.751,70 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:958E5A22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 177/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS RODRIGUES MIELI,** portadora do CPF 053.563.019-01 e do RG sob nº. 8.722.442-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DCC81F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 076/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Nezia Benedita Hungria Balico**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta) dias** a partir do dia 14/05/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/05/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ADE81DF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): THAIS RODRIGUES MIELI – CPF/MF: 053.653.019-01.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
ATRIBUIÇÕES:. - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 21 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B09B4522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2019/2019, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 57.500,00 (-CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

09.00108.244.0011.1078.4.4.90.52 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/ VEIC E EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
382 – 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONSELHO TUTELAR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3347D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900, CNPJ Nº 30.256.407/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2019/2019, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 4.636,00 (-QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

09.00108.244.0011.1078.4.4.90.52 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/ VEIC E EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
382 – 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONSELHO TUTELAR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91E9654C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ML TEIXEIRA EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.050.438/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2019/2019, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 1.150,00 (-HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

09.00108.244.0011.1078.4.4.90.52 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/ VEIC E EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
382 – 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONSELHO TUTELAR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:230D591D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ Nº 80.196.504/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2019/2019, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 510,00 (-QUINHENTOS E DEZ REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

09.00108.244.0011.1078.4.4.90.52 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/ VEIC E EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO:
382 – 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONSELHO TUTELAR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983, CNPJ Nº 33.072.59/00001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2019/2019, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 480,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

09.00108.244.0011.1078.4.4.90.52 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/ VEIC E EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
382 – 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONSELHO TUTELAR

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:87D6DB67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo 0 (zero) km, ano/modelo 2019/2019, materiais permanentes e mobiliarios, destinados a adequação e utilização do Conselho Tutelar do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, em favor das Empresas vencedoras:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05; **R$ 57.500,00**
MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900, **CNPJ Nº 30.256.407/0001-45**; **R$ 4.636,00**
ML TEIXEIRA EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.050.438/0001-91; **R$ 1.150,00**
SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ Nº 80.196.504/0001-68; **R$ 510,00**
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983,CNPJ Nº 33.072.59/00001-17.R$ 480,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA34C188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS N° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS N° 001/2019 – Processo Administrativo nº 032/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é: alienação de Uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena, segunda parte Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia de Paranavaí.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS N° 001/2019 em favor da pessoa física Senhor **FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES,** RG nº 7508259-2 SSP/PR, CPF 007.801.989-30, com sua proposta no valor total de **R$ 237.816,66 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A32B3D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES, RG nº 7508259-2 SSP/PR, CPF 007.801.989-30.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 01, MEDINDO 7,26 HA, ORIGINÁRIO DA SUBDIVISÃO DOS LOTES "A" E "B", MEDINDO 11,67 HA, TODAS SUBDIVISÕES DA CHÁCARA Nº 97, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, SEGUNDA PARTE GLEBA RIBEIRÃO DO TIGRE, COLÔNIA DE PARANAVAÍ.

VALOR: R$ 237.816,66 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:20449DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1730/19, de 21/05/2019, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 122.925,00 (-Cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.925,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		122.925,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 829183/16, segundo registro na alínea 2471.99.99.10.00, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.10.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829183/16	122.925,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		122.925,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1C3162CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179/2019

DECRETO Nº 179/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1730/19, de 21/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 34.971,73 (-Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.971,73
Total do Crédito Autorizado.....R$-		34.971,73

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018, como segue:

b)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	34.971,73
Total do Crédito Autorizado.....R$-		34.971,73

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:72C3656E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2019

DECRETO Nº 180/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1730/19, de 21/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.671,23 (-Dez mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.671,23
Total do Crédito Autorizado.....R$-		10.671,23

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
13 – 3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.671,23
Total.....R$-		10.671,23

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:38BF371D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2019

DECRETO Nº 182/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1731/19, de 21-05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 292.717,02 (-Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 31775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292.717,02
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	292.717,02

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2471.99.99.08.00, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.08.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829332/16	292.717,02
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	292.717,02

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F97B1C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183/2019

DECRETO Nº 183/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1731/19, de 21-05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 97.870,67 (-Noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 33775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.870,67
Total do Crédito Autorizado.....R$-		97.870,67

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por, Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018, como segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018	Valor
Fonte – 33775 - MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 – Exercício Anterior	97.870,67
Total do Crédito Autorizado.....R$-	97.870,67

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D27DA64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184/2019

DECRETO Nº 184/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1731/19, de 21-05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.466,50 (-Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.466,50
Total do Crédito Autorizado.....R$-		6.466,50

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D A	
01.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Municipio	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
23 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.466,50
Total.....R$-		6.466,50

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF2A35F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2019

DECRETO Nº 186/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1732/19, de 21/05/2019, etc...,
DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 121.851,32 **(-Cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da Educação, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.1.080	Cobertura Metálica Veículos Educação	
Fonte – 3104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica – Exercício anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	121.851,32
Total do Crédito Autorizado.....R$-		121.851,32

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do presente Decreto, será por Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018, como segue:

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018**	**VALOR**
	Fonte = 3104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica – Exercício anterior	121.851,32
Soma.....**R$-**		121.851,32

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57E90353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2019

DECRETO Nº 187/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1732/19, de 21/05/2019, etc...,
DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 53.148,68 **(-Cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da Educação, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.1.080	Cobertura Metálica Veículos Educação	
Fonte – 1104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	53.148,68
Total do Crédito Autorizado.....R$-		53.148,68

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0010.2.033	Transporte Escolar	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
250-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.148,68
Total.....R$-		**53.148,68**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2BE25158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2019

DECRETO Nº 188/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1733/19, de 21/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45.000,00 (-Quarenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à construção de Cobertura Metálica destinado a dar abrigo aos veículos da área da saúde , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.079	Cobertura Metálica Veículos Saúde	
Fonte – 1303	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	45.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**45.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica.	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Total.....R$-		**45.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1531DA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1ºQUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**	**TOTAL(c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	836.165,23	0,00	836.165,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	836.165,23	0,00	836.165,23
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 10h e 26m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:53336A01

GABINETE
DECRETO Nº 260/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 153/2019-GS-(RH), decreta:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/01

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/01
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/09

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/01
Angélica dos Santos Correa - **Matrícula:** 63339/01
Rosangela do Rocio Pereira Prost - **Matrícula:** 17175/01
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/01
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/02

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Anízio lucindo - **Matrícula:** 15873/01
Isabella Andrade Alves – **Matrícula:** 82910/01
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/03
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/01
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/01
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/01

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/04

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/02

Fassem
Jorge Antonio Nardin - **Matrícula:** 6432/01

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/01

Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/01

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/01

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/01
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/01
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/04

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/01

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02
Simone Fátima de Souza - **Matrícula:** 77488/03

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/01

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/04

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/01

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/01

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/03

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/04
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/01

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2019, revogando o Decreto nº 212 do dia 07 de maio de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9C42BAA3

GABINETE
DECRETO Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PAULO ROBERTO FABRI,** inscrito no CPF sob o nº 544.336.579-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.805.837-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AF525DB8

GABINETE
DECRETO Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo 91859/2019 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ISABELLA ANDRADE ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 056.729.189-80 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.590.279-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:445F7FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 085-2019 DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
CARGO DIREITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 085/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 003/2019, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **27 de maio de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Erika Sprengel	Direito	1º
Joice Miranda Da Silva	Direito	2º

Matinhos, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
b) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
c) Fotocópia legível do RG e do CPF;

d) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
e) atestado médico de aptidão física;
f) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
g) indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
h) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2877A62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 086-2019 DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
CARGO ENGENHARIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 086/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 003/2019, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **27 de maio de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Ivo Antonio Silva Furtado Junior	Engenharia Civil	1º
Gabriela Regina Dos Santos	Engenharia Civil	2º
Bruna Souza Da Silva	Engenharia Civil	3º

Matinhos, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
b) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
c) Fotocópia legível do RG e do CPF;
d) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
e) atestado médico de aptidão física;
f) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
g) indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
h) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:216510C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 401/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 90773/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **SELONI FATIMA CORASSA,** matrícula nº 72648/1 ocupante do cargo público de Psicólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de maio a 02 de agosto de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3E15A705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2019

PORTARIA Nº 467/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76244/01	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7DE6A65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2019

_____

PORTARIA Nº 468/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 73/2019 – RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **SELONI FATIMA CORASSA,** matrícula nº 72648/1 ocupante do cargo público de Psicólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 70 (setenta) dias de Licença Prêmio, concedida pela Portaria nº 401 de 06 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D36A55A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2019

PORTARIA Nº 469/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9656/8/2018 e Ofício nº 327/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **KÁTIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN,** matrícula nº 6254/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 06 de junho a 05 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:71E29C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2019

PORTARIA Nº 470/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 024/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63070/01	Aglaci Ramos de Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	13/05/2019 a 26/06/2019 (45) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4C2D037A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2019

PORTARIA Nº 471/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 024/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
77143/01	Neorizan Longares	19/05/2019 a 16/08/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:343B7681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2019

PORTARIA Nº 472/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 024/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6050/01	Alzira Santana Machado	10/05/2019 a 08/07/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8C64C17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LINDE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 60.619.202/0035-97, do item 04 no valor de R$63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5385DBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO - APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018 - PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 072/2018 – PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo por 09 (nove) meses contados a partir de 17 de maio de 2019, no valor de R$282.635,73 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:17CBCDA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO 001/2019 - CMDCA - EDITAL 002/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019,quanto ao teor do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Considerando a Lei Municipal 1.7374/2014 art. 46 que descreve quanto à recondução do mandato de conselheiro tutelar.
Considerando que devido alteração na Legislação Federal, e não possuir tempo hábil para a adequação da Legislação municipal, para que neste processo eleitoral já consta-se a alteração da lei, mas conforme oficio circular 09/2019 de orientação do CEDCA retificamos o edital conforme a necessidade exposta.
Por tanto, na Lei 1.734/2014, no art. 46, para fins da leitura do edital, até a adequação da legislação municipal respeitando o devido processo legislativo, onde se lê:
Art 46: Conselho Tutelar no Município de Matinhos será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelos eleitores da circunscrição do Município, mediante sufrágio universal facultativo, direto e secreto; para mandato de 04 (quatro) anos permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.
§ 1º A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 2º O conselheiro tutelar titular poderá se candidatar novamente, após o processo de escolha subseqüente ao fim de seu mandato.
§ 3º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
§ 4º O suplente poderá ser reconduzido por mais de uma vez, desde que não tenha exercido a função como titular por mais de 06 (seis) meses, intermitentes ou consecutivos durante o período imediatamente anterior ao processo de escolha.

Leia-se:
Conforme alteração da dá pela LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019,quanto ao teor do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132.Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

No edital 002/2019 referente a eleição do conselho tutelar de Matinhos:

Onde lê-se:
8.5.4 Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentados mediante parecer psicológico.
Leia-se:
8.5.4 Poderá o candidato que for considerado CONTRA-INDICADO em avaliação psicológica, solicitar entrevista devolutiva conforme art. 59 §2º da Lei municipal 1.734/2014.

Onde lê-se:
9.1 Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.
Leia-se:
9.1 Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.
9.2 Quanto à divulgação da candidatura:
I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas em residências particulares desde que haja autorização do proprietário ou possuidor, até o número limite fixado pela Comissão Especial Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico;
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, por meio de deliberação da Comissão.
III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie no interior de prédios públicos e dos locais de votação, bem como não será tolerada

qualquer forma de aliciamento de eleitores, observando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9.504/97.

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária ou institucional e religiosa de candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Alterações no Cronograma do Edital:

Onde lê-se:
PRIMEIRA ETAPA: PERIODO DE INSCRIÇÃO -De 13/05/2019 à 31/05/2019
Leia-se:
PRIMEIRA ETAPA: PERIODO DE INSCRIÇÃO -De 13/05/2019 à 13/06/2019

Onde lê-se:
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS -03/06/2019
Leia-se:
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - 14/06/2019

Onde lê-se:
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO - 03/06/2019 E 04/06/2019
Leia-se:
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO - 17/06/2019 E 18/06/2019

Onde lê-se
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES - 06/06/2019
Leia-se:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES - 24/06/2019

Onde lê-se
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS - De 03/06/2019 à 14/06/2019
Leia-se:
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS - De 17/06/2019 à 24/06/2019

Onde lê-se
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES -14/06/2019
Leia-se:
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - 24/06/2019

Onde lê-se
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO -17/06/2019 E 18/06/2019
Leia-se:
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO -24/06/2019 E 25/06/2019

Onde lê-se
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO - 27/06/2019
Leia-se:
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO - 01/07/2019

Onde lê-se
SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO -DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
Leia-se:
SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO -DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019

Onde lê-se
TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO -DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
Leia-se:
TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO -DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019

Onde lê-se
QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
Leia-se:

QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -ATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019

Matinhos, 21 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

JEFERSON ALMAR BORGES
Secretário da Comissão Eleitoral

RAYZA TONETTI DE RAMOS
Relatora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:BCE15F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088/2019

PORTARIA 088/2019

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **DAIANA SEGURO**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.336.628-0 e inscrição no CPF nº 078.226.099-39, funcionária efetiva ocupante do cargo de "DENTISTA", admitida em 10/11/2015, sob matricula nº 200.789 , **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 15/05/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:076B1DA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

SÚMULA – Nomeia Secretaria de Administração.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, para o cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:976EF643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 016/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, portadora do CPF Nº. 051.958.959-96 e RG Nº. 9.491.643-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos**, lotada na Divisão de Projetos e Captação de Recursos, de provimento em comissão, símbolo CC9 do anexo V da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A070C277

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA.

EMPRESA: CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA
VALOR: R$ 282.452,35 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Miraselva, 21 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D1D958AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 345/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 345/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$116.133,66 (cento e dezesseis mil cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.640,72
377 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.492,94
381 - 3.1.90.13.00.00	33934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	33941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
382 - 3.1.90.16.00.00	33934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
379 - 3.1.90.16.00.00	33941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			116.133,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5975CE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 350/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 350/2019 de 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$15.472,62(quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.14.122.0040.2.020.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
387 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	15.472,62
Total Suplementação:			**15.472,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.10.91.01.00000000	Fonte: 1000	15.472,62
Total da Receita:		**15.472,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado Paraná, em 03 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7F1872A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12/2019

Súmula: Dispõe sobre a Retificação do Edital 01/2019 – Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes /PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Nº 174 de 20 de abril de 2012

CONSIDERANDO que a Lei 13.824/2019 conferiu nova redação ao artigo 132 da Lei Nº 8.069/90, para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO que a reabertura deve oportunizar a inscrição de todos que se interessarem, sem prejuízos aos candidatos já inscritos.

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a data das inscrições do Edital 001/2019-Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes -PR, de 22 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, conforme cronograma abaixo:

1- Inscrições na sede do CMDCA: 08:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:30h de 22/05/2019 a 04/06/2019 (dias úteis)
2- Análise dos requerimentos de inscrições:05/06/2019 a 10/06/2019
3- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 11/06/2019
4- Prazo para recurso: 12/06/2019 a 18/06/2019
5-Análise dos recursos pela Comissão Especial: 19/06/2019 a 24/06/2019
6- Divulgação do resultado dos recursos: 25/06/2019
7-Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 26/06/2019
8-Curso Preparatório para o Exame: 27/06/2019 e 28/06/2019
9- Exame: 03/07/2019
10-Prazo para recurso – Exame: 04/07/2019 a 12/07/2019
11-Análise dos recursos pela Comissão Especial: 15/07/2019 a 16/07/2019
12- Divulgação do resultado dos recursos: 17/07/2019
13- Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: 19/07/2019
14-Sorteio da Ordem dos candidatos: 22/07/2019 – 09:00h na Secretaria de Ação Social, com endereço a Rua Santos Dumont, 108 – Centro – Morretes
15- Divulgação dos locais de votação: 23/07/2019
16- Período de Campanha dos(as) Candidatos(as): 24/07/2019 a 04/10/2019
17- Dia da votação: 06/10/2019 19. Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019
18- Prazo para recurso do resultado da eleição: 08/10/2019 a 14/10/2019
22- Diplomação dos escolhidos e suplentes: 16/12/2019
23- Posse dos escolhidos e suplentes: 10/01/2020 – 10:00h Gabinete do Prefeito

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de maio de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E0F48A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de Luminárias de Led e Acessórios, destinadas a iluminação Pública do Município de Morretes por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I – Termo de Referência

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 007/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 004/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote: 01 e 03.
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 38.874.848/0001-12
NO VALOR DE R$ 226.356,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Lote: 02 e 04.
ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48
NO VALOR DE R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Lote: 05, 06 e 07.

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP
CNPJ: 73.234.742/0001-55
NO VALOR DE R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Lote:08, 09, 10,12 e 13.
COMERCIAL SATURN EIRELI – EPP
CNPJ: 06.031.065/0001-80
NO VALOR DE R$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Lote: 11
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04
NO VALOR DE R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A43D738D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de junho de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por ITEM, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Limpeza de Caixa d´Água, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$41.972,75 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1A15BE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PREFEITURA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - DECRETO 29 2019

DECRETO Nº 029/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Autorizado pela Lei Municipal nº 837/2019 de 06 de maio de 2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31941	- FIA Conselho Tutelar	R$	70.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**70.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Excesso de Arrecadação proveniente do Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:A0B805A8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
Edital n.º 001/2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº. 621/2009 alterada pelas leis 710/2014 e 740/2015, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Nossa Senhora das Graças – PR e posse para o dia 10 de janeiro de 2020 até a data de janeiro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital, na resolução 152/2012 DE 9 DE AGOSTO DE 2012 do CONANDA e na Lei Municipal nº1193/2017 de 24 maio de 2017.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
f) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
g) Normatizar a propaganda dos candidatos;
h) Atribuir número aos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
l) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em duas (02) etapas assim estabelecidas:

I - 1ª etapa: Inscrição;
II - 2ª etapa: Eleição;

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua situada à Rua Bahia, nº 60 Bairro - Centro, no período de 03 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - Escolaridade mínima o Ensino Médio completo;
II - Reconhecida idoneidade moral;
III - Idade superior a 21 anos;
IV - Residir no município há no mínimo, 02 anos;
V - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VI - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII –Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
VIII - Estar em dia com suas obrigações militares;
IX - Estar em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício do cargo de conselheiro Tutelar;
X – Não exercer mandatopolítico;
XI - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei n.8069/90.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso IX que deverão ser cumpridos;

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III – Declaração do Cartório Eleitoral de Quitação com a Justiça Eleitoral;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais, cível, família e do juizado especial cível e criminal do Fórum da Comarca de Santa Fé.

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
VIII – Atestado ou declaração subscrito por médico, devidamente registrados no CRM, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de eleição.

Parágrafo Único – estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 13 - Os Conselheiros Tutelares receberão a titulo de remuneração da função, valores a serem pagos pelo município com rendimento de um salário mínimo + 1/4 mensal, observadas as disposições do art. 134 do Estatuto da Criança e Adolescentes e da Lei n.º 12.696/2012 e demais vantagens conferidas pela Lei Municipal n.º 740/2015. A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculoempregatício.

DAS ELEIÇÕES
Art. 14 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês), das 8:30 às 17:00 horas, no Abrigo dos trabalhadores Rurais de Nossa Senhora das Graças, Rua Euclides da Cunha, s/n.

Art. 15 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Nossa Senhora das Graças e apresentar o comprovante de votação eleitoral da última eleição de 2018.
Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 16 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 17 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo de a Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 18 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade;
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 19 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 20 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 21 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22 – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 23 – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 24 – O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

Art. 25 - A apuração dos votos terá início a partir das 18:00 horas do dia da eleição, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.**
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 26 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 27 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 28 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 29 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior numero de filhos.

Art. 30 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 às 09h00min, em sessão solene ou publica em local a ser determinado.

Parágrafo Único: Após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e os secretários de cada Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 33 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 34 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 35 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 36 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Art. 38 – Faz parte deste edital o anexo I e II, contendo o Cronograma de eventos e Ficha de Inscrição.

Art. 39 – O mandato dos conselheiros Tutelares eleito no pleito de outubro de 2019 terá duração de 04 (quatro) anos, tendo em vista a alteração sofrida pelo Estatuto da Criança e Adolescentes através da Lei 12.696/2012, bem como observando a Resolução n.º 152/2012 do CONANDA (que trata das normas para o mandato e eleições do Conselho Tutelar após a alteração sofrida no ECA), a qual determinou as eleições para conselho tutelar serão unificadas em todo Brasil. Explica também no Art. 2 da Resolução 152/2012, que os mandatos dos conselheiros tutelares empossados em 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subseqüente que ocorreu em 2015.

Nossa Senhora das Graças, 20 de maio de 2019.

IVONETE CORREA FRANCO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleições para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 - 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019

EVENTOS BASICOS	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2019
Inscrição na sede do CMDCA das 08:00 as 17:00 horas	03/07/2019
Encerramento das Inscrições	31/07/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	12/08/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalentes	16/08/2019
Prazo para recurso	19/08/2019 á 23/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	30/08/2019
Sorteio para a ordem das cédulas	02/09/2019
Eleição	06/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos para o mandado 2020-2024	10/01/2020

Nossa Senhora das Graças, 29 de março de 2019.

IVONETE CORREA FRANCO
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleições para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 - 2024

ANEXO II– FICHA DE INSCRIÇÃO

Município de Nossa Senhora das Graças
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Profissão:	
Endereço:	
Local de trabalho:	
Telefone:	
Escolaridade:	
Forma de financiamento da campanha: ( ) recursos próprios ( ) outros	
Documentos apresentados:	
( ) Fotocópia da identidade	( ) Comprovante de votação da última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral
( ) Fotocópia do CPF	( ) Declaração/ Certidão do Fórum da Comarca de Nova Esperança de Antecedentes
( ) Fotocópia do título de eleitor	
( ) Fotocópia do diploma escolar	
( ) Fotocópia do diploma de informática	
( ) Fotocópia do certificado de reservista	
( ) Comprovante de residência	
( ) Atestado ou declaraçãomédica	
( ) Curriculum vitae	
( ) Outros	

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do candidato

Parecer da comissão eleitoral

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida
Motivos:

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 2019

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:3BD5CB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2019

CONTRATO Nº 30/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADODO PARANÁ E A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, situado na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, CNPJ 76.970.300/0001-65, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Francisco Lorival Maratta, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.430.717-2, CPF nº 523.021.059-15, e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0024-46, localizada na Av: Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Gustavo Gebara Cinquegrana, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.391.327-6, CPF nº 033.188.679-00, residente na cidade de Piracanguaga - Tatuapé/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de Março de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 1 (um) automóvel sedan, com motorização minima 1.3, capacidade para 5 passageiros e potência mínima de 104 CV (E) 98 CV (G) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 03/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 49.500,00 (Quarenta e novel mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 530-03.001.04.122.0003.1.301.4.4.90.52.00.00-31776-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
531-03.001.04.122.0003.1.301.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTOO pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01

(*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) b) a) b) c) d) b) d) f) g) h) i) **a)** b) b) c) d) e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUALIntegram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) José Alfredo Ulian, designado pela Portaria nº 03/2017.
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Francisco Lorival Maratta.designado pela Portaria nº 2017/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 21 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Contratante
CPF:523.021.059-15

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA
GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Contratada
CPF:033.188.679-00

Testemunhas:

Claudio Domingos de Oliveira
RG nº 4.233.630-0

Marinete Adão Roberto
RG nº 5.777.245-0

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A9210300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2019.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos, playground e equipamentos para a cozinha, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi.

VALOR: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco e reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E67FE11C

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 841/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Súmula – Acrescenta o Anexo II – Atribuições do Cargo de Professor, na Lei Municipal n.º 711/2014, que institui plano de cargos, carreira, salários e remuneração do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Acrescenta o Anexo II - Atribuições do Cargo de Professor, na Lei Municipal n.º 711/2014.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 711/2014, permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Pr, 16 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO II – DA LEI 711/2014.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e

execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, quando convocado; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5399D4C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 842/2019, 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:
art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Subvenção Social à Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhoras das Graças, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 19.122.820/0001-84, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por aluno matriculado.
art. 2º A duração da presente subvenção será durante o exercício financeiro de 2019, extinguindo-se em 29 de janeiro de 2020.
art.3º A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, bimestralmente, prestar contas para com o Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo.
art.4º O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão dos repasses.
Parágrafo único: também será suspenso os repasses à Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhoras das Graças se o Município precisar investir na educação infantil ou fundamental, que são prioridades, nos termos da recomendação do Ministério Público, bem como, por qualquer motivo financeiro, precisar suspender os repasses.
art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B031FFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção do motor e suspensão do veículo Gol G IV placa APX-7285, da frota municipal, utilizado pelo Departamento de Tributação do Município, no valor total de R$ 4.378,11 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), em favor da empresa **LT – MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 09.644.363/0001-34**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B166C5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, Inciso I da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e mão de obra autorizada, para manutenção do tambor do rolo compactador marca Magnifica, modelo LT814, da frota municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – CNPJ Nº 11.659.321/0001-19**, a qual apresentou carta de exclusividade para tal fim, dentro do território brasileiro.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnifica Assessoria em Comércio Exterior Ltda - CNPJ nº 11.659.321/0001-19 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e mão de obra autorizada, para manutenção do tambor do rolo compactador marca Magnifica, modelo LT814, da frota municipal.
VALOR: R$ 37.529,80 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C1F83A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 DE JUNHO a 2 JULHO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **HEBER VOLTOLINO** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.682.997-2/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 456.318.599-04, ocupante do Cargo Efetivo de **MECÂNICO** desde 20 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6890DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO Nº. 02/2019

Objeto**:** aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: o item "gasolina comum" tem seu valor unitário reajustado de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).
Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:36D15A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7268/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 17/07/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C02FFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7269/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 17/07/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7FEB0276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.62/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4200/2019

Objeto:Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 21 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B02B450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.897 DE 21/05/2019 - CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.882, de 15 de maio de 2015;
Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Palmeira, a ser realizada no dia 13 junho de 2019, as 08h30m (oito horas e trinta minutos) no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua XV de Novembro, nº 425, Centro, Palmeira, Paraná, cujo tema será *"Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?"*.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como primordiais os seguintes objetivos:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A participação na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição ara participação de delegados na conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A898DC67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.898 DE 21/05/2019 - CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº 12.897, de 21 de maio de 2019, que convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Palmeira convocada para o dia 13 de junho de 2019, com o tema *"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos"*, composta pelos membros a seguir relacionados:

I – Maria Isabel Correa;
II – Mário Antônio Wieczorek;
III – Eliezer Borcoski;
IV – Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque;
V – Veridiana de Almeida;
VI – Tânia Mara Trindade;
VII – Fabiano Bishop Cassanta;
VIII – Fabiani Ramos Bach Czlusniak;
IX – José Przybysewski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B579D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2018 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 41/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 41/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Material de Expediente" de R$ 1.800,00 para R$ 1.863,35; "Gêneros de Alimentação" de R$ 21.759,15 para R$ 21.878,80 e "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos" de R$ 17.950,00 para R$ 17.767,00.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e

testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD67D5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2018 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Vida nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Edites Bet, portadora do RG nº 875.995-2, inscrita no CPF/MF nº 286.606.179-91, residente e domiciliada Rua Emiliano Perneta nº 640, Curitiba, Paraná,doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 6455/19,resolvem modificar oTermo de Colaboração nº 50/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 50/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos, conforme lhes faculta o art. 42, I, "a", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na ampliação do valor global da parceria, em 30% (trinta por cento) o qual passa de R$ 52.224,00 para R$ 67.891,20 conforme detalhamento do Plano de Trabalho.
§1º A alteração do valor global será utilizada para custear as despesas relativas à atualização das metas de acolhimento institucional para idosos, considerando o grau de dependência, conforme determinação do Ministério Público Estadual.
§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 50/2018, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 67.891,20 alterado pelo presente termo.
Cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2019	Valor	Mês/Ano 2020	Valor
JANEIRO	R$ 2.176,00	JANEIRO	R$ 3.046,40
FEVEREIRO	R$ 2.176,00	FEVEREIRO	R$ 3.046,40
MARÇO	R$ 2.176,00	MARÇO	R$ 3.046,40
ABRIL	R$ 2.176,00	ABRIL	R$ 3.046,40
MAIO	R$ 2.176,00	MAIO	R$ 3.046,40
JUNHO	R$ 2.176,00	JUNHO	R$ 3.046,40
JULHO	R$ 3.046,40	JULHO	R$ 3.046,40
AGOSTO	R$ 3.046,40	AGOSTO	R$ 3.046,40
SETEMBRO	R$ 3.046,40	SETEMBRO	R$ 3.046,40
OUTUBRO	R$ 3.046,40	OUTUBRO	R$ 3.046,40
NOVEMBRO	R$ 3.046,40	NOVEMBRO	R$ 3.046,40
DEZEMBRO	R$ 3.046,40	DEZEMBRO	R$ 3.046,40
TOTAL	R$ 31.334,40	TOTAL	R$ 36.556,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 50/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Sec. Assistência Social
Administração Pública

EDITES BET
Associação Família de Maria
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99B982A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 129/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel o presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Telesangela e Miguel Mioduski. Foram repassadas as correspondências. Seguindo a pauta foi retomado que após a reunião do Conselho a Comissão responsável pela organização da V Conferencia estará se reunindo para organizar os detalhes da mesma. Em seguida foi repassado o informe do Cadunico e PBF referente ao cadastramento de idosos das Instituições de Longa Permanência beneficiários do BPC junto ao CADUNICO, e que possíveis exclusões de cadastros que tenham sido realizados erroneamente serão discutidas na reunião da Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Foi repassado que devido a saída do conselheiro Felix da Silva Neto (vice-presidente) e a entrada da nova conselheira Mayara Lucia Martins, será necessário alterar a composição do Decreto de representantes do Conselho, como também rever outras representatividades que não estão se fazendo presentes. Após esses trâmites será realizado a eleição para vice-presidente. Foi discutido o Decreto n.º9.759/2019 do Governo Federal que extingue alguns conselhos e colegiado em âmbito federal, sendo um deles o Conselho Nacional de Direitos do Idoso, foi repassado email do CEDI informando que medidas serão tomadas pelo Conselho Nacional e que o processo das conferencias deve ocorrer normalmente. Seguindo a reunião foi repassado para conhecimento dos conselheiros relatório trimestral dos recursos pertencentes ao Fundo municipal do Idoso organizado pela contadora da Secretaria de Assistência Social. O

Conselheiro Murilo perguntou sobre a inauguração do Centro do idoso e ficou acordado para ser convidado para a próxima reunião deste conselho o Secretario Mario Wieczorek para repassar as informações. A conselheira Marli mencionou a realização do SIMIPAL e elogiou o evento e todos que fizeram parte deste encontro. A conselheira Melissa falou de trazer um relatório final das atividades do SIMIPAL para apreciação do Conselho. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C00934C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 130/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para reunião extraordinária. Gabriel o presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida foi repassado aos conselheiros sobre o ofício encaminhado pelo Ministério Público requisitando diligencias deste Conselho junto a entidade Lar Acelino. O oficio é resultado de visita técnica do Ministério Público realizado em Agosto de 2018 por Assistente Social deste órgão onde verificou-se algumas questões sendo demandadas para este Conselho, Secretaria de Assistência Social, a entidade Lar Acelino e Escritório Regional. Os conselheiros puderam discutir as questões requisitadas pelo Ministério público, sendo elas de uma forma geral: acompanhamento e fiscalização junto a entidades; estabelecimento de fluxograma e protocolo de atendimento e verificação das metas contidas no Plano Municipal de Direitos das Pessoa Idosa. Com aval da plenária decidiu-se por oficiar este gabinete neste momento relatando o que vem feito e o que já fora realizado em relação ao requisitado e passando o período de conferência estipular um cronograma de visitas e atividades deste Conselho em relação as entidades e retornar posteriormente ao Promotor de Justiça. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C2009855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 131/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social, aconteceu a V Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e, parceria com a administração municipal, com o tema: ***" Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"*** . Inicialmente ocorreu o credenciamento dos participantes através de lista de presença, distribuição de pastas. Em seguida iniciou-se o cerimonial, sendo composta a mesa com as autoridades presentes (representante do Prefeito, presidente interina do CMDI, secretário de assistência social e a palestrante). Todos foram convidados a acompanhar a apresentação do Hino Nacional e do Hino a Palmeira entoada pelo Grupo de Seresta Encanto e Magia. Foi oportunizado um momento de fala primeiramente para a presidente interina Sra. Marli BornancinYamagushi que assumiu enquanto conselheira com mais idade presente no momento, seguindo o regimento interno do conselho, o presidente do CMDI encontra-se doente e o conselho também se encontra sem vice-presidente. Marli destacou os desafios constantes de manter a participação ativa dos conselheiros e destacou a importância de fomentar o fortalecimento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso através da captação de recursos, agradeceu a oportunidade de naquele momento estar a frente do Conselho. Em seguida o secretário da pasta Mario A. Wieczorek que acolheu a todos os participantes e falou de avanços e alguns entraves burocráticos em algumas ações voltadas para a pessoa idosa e falou dos planos para junho quanto a inauguração do Centro do Idoso. Ao final o Secretário de Gestão Pública Sr. Geraldo Nepomoceno das Neves neste ato representando o prefeito municipal destacou os grupos de convivências de nosso município exemplificando algumas atividades e ao final de sua fala declarou aberta a V Conferência Municipal. Desfazendo-se a composição da mesa fora feita a leitura do regimento interno da conferência, sendo o mesmo aprovado pela plenária, tendo apenas a ressalva dos crachás. Na sequência foi chamada a palestrante a Assistente Social e Secretaria de Educação do Município Sra Carla Patricia Marcondes de Albuquerque que discorreu realizando um apanhado geral da temática, interagindo com o público presente e falando um pouco sobre cada eixo temático num total de sete eixos, encerrando assim sua explanação e posteriormente respondendo perguntas. Em seguida fora realizada a divisão dos grupos que tiveram aproximadamente uma hora para trabalhar seus respectivos eixos e elencar até cinco propostas para cada eixo. Os eixos temáticos trabalhados foram: **Eixo 1**: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde; **Eixo 2**: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência; **Eixo 3**: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte; **Eixo 4**: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer; **Eixo 5**: Educação: assegurando direitos e emancipação humana; **Eixo 6**: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; **Eixo 7**: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas. Cada grupo pode apresentar suas propostas, sendo que algumas tiveram alteração junto aos seus textos sendo que todas passaram pela aprovação a plenária, segue anexo a esta ata as propostas da conferencia. Também foram elencadas experiências exitosas no município voltadas para pessoa idosa, sendo as mais votadas a Mostra de Talentos e a I SIMIPAL. Em seguida foi realizado também a escolha dos delegados para a Conferência Estadual sendo as conselheiras da sociedade civil respectivamente titular e suplente: Marli BornancinYamagushi e Mayara Lucia Martins. Também foi apresentado uma moção de repúdio para a retirada da questão do BPC da Reforma da Previdência, onde todos assinaram. Em tempo foi realizado a avaliação da conferencia pelos participantes através de fichas distribuídas a todos. Ao final da conferencia a presidente interina Marli agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou-se o evento. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim secretaria executiva Gracieli Aparecida Riffert e pela presidente interina e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FBB3CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.896 DE 21/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 433.174,36.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.938 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.174,36 (quatrocentos e trinta e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer

12.001.27.811.0025.5.099. Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Maria e Rocio I
629 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 124.602,93
628 - 4.4.90.51.00.00 878 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 308.571,43

Total Suplementação: R$ 433.174,36

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
284 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
290 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 878 R$ 308.571,43

Total da Receita: R$ 308.571,43

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 74.602,93

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05B22276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - IZAIAS GUEDES DE AQUINO.

Palmeira, 20 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 06/05/2019, Edição 1749, e telefone, e-mail do candidato **Izaias Guedes de Aquino,** cargo de Agente de Combate à Dengue, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19CCC783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

Palmeira, 21 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5589/2019.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **ROSELI MARITZ RAIMUNDO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E79D86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.587 DE 21/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8056/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 à 12/01/2019, a servidora, EDEVETE LOPES, matrícula 201142, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:772B8848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.588 DE 21/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 8050/2019.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias, a servidora Cristina Rocha Mezzadri, matrícula 203240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

PERÍODO AQUISITIVO			DIAS DE GOZO	PERÍODO DE GOZO		
12/07/17	à	11/07/18	5	03/06/19	à	07/06/19
12/07/18	à	09/06/19	28	10/06/19	à	07/07/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:50F4EAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 63/2019

PORTARIA N.º 63/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 21/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 317/2017, Dispensa de Licitação sob nº 8/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 21/2019**
Contratada: **DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP**
Objeto Contratado: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) para atender as necessidades do CISLIPA/SAMU".
Valor total do Contrato totalizando **R$ 14.462,76 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de maio de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:454CA2E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: o nº **01.614.819/0001-01**.
Data: 21/05/2019

Objeto: Contrato nº 21/2019.O objeto deste contratoé a **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) para atender as necessidades do CISLIPA/SAMU".** Processo Administrativo nº317 /2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 14.462,76 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

HASSIB ZEBIAN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D4C20DF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 65/2019

PORTARIA N° 65/2019

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n.244/2019, ante a possíveis responsabilidades para fins de reparação de danos causados a terceiros.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados no âmbito do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de Maio de 2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EFCC4359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 66/2019

PORTARIA N.º 66/2019

"Retifica a Portaria n° 40/2019 a qual Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 190/2019 e a Dispensa de Licitação n.º 05/2019, resolve:

Artigo 1º . Retificar a Portaria n° 40/2019 a qual Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2019.

Onde se lê na Portaria n.º 40/2019:
"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2019".

Artigo 1º. Designar o servidor **CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS**, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Leia-se:
"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2019".

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA**, Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de maio de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BFFE17D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
CNPJ: 18.499.902/0001-80
Data: 02/05/2019
Objeto: Contrato nº. 065/2019. O objeto do presente contrato é a contratação de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS**, para atender as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 057/2018, Processo Administrativo nº. 13410/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 107.910,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Camila Venturin Zappellini Paiva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:41445FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 029/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 029/2019 Registro de Preços nº 022/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 029/2019 Registro de Preços nº 022/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.075/2018.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – **CNPJ/MF** sob nº 02.351.006/0001-39.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Maio de 2019.

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B145B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 012/2019 Registro de Preços nº 010/2019,** dando outras providências.

As Secretarias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 012/2019 Registro de Preços nº 010/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.991/2018.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** ALEXSANDER PEDRON – **CNPJ/MF** sob nº 06.239645/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5EED5D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 044/19 - RP 033/19

INTERESSADO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA contra o Edital do Pregão Eletrônico 044/19 com sistema de Registro de Preço 033/18, que tem por objeto: **BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL,** em atendimento as Secretarias Municipais.

I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 02 (dois) pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de saúde.

Segue, para tanto as repostas:

Il – DO PEDIDO
•"***Da ausência de exigência da autorização de funcionamento da empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento"***
Resposta da secretaria de Saúde.
Acatamos parcialmente a impugnação, o qual estamos incluindo a apresentação do Registro junto a ANVISA no edital.
•" ***Da restrição ao caráter competitivo - unidade em BISNAGA"***
Resposta da secretaria de Saúde.
Com relação ao questionamento da alteração do objeto de BISNAGA para FRASCO, esta secretaria informa que optou-se pela embalagem em forma de bisnaga pela praticidade e facilidade do seu uso em comparação uma com a outra.
O protetor solar será entregue aos agentes de saúde que muitas vezes o transportarão em suas bolsas ou mochilas o que torna mais fácil esse transporte, evitando que o mesmo se abra nesse transportes, outra vantagem da bisnaga é que a mesma evita desperdícios.
Informo ainda que não houve direcionamento , tendo em vista que existe no mercado produtos na forma de bisnaga vendido por mais de um fabricante, como: Luvex e Prot Cap e Nutriex.
Para tanto, informamos a seguinte legislação:
A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital".(TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)
MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:
O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.
JUSTEN FILHO (2009, p. 133) complementa com maestria tornando singela esta compreensão:
Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará – o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado [...].
Sendo assim, NÃO ACATAMOS a solicitação, permanece inalterado característica do item, em preservação dos interesses da administração.
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR parcialmente o Edital, quanto a solicitação de inclusão da exigência de apresentação de Registro junto a ANVISA.
Quanto a solicitação de alteração de "bisnaga", permanece inalterada a especificação do item.
A nova data do certame será
Estaremos publicando edital retificado com as devidas alterações.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 21 de maio de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira
Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06DEC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2019, com abertura prevista para o dia 22 de maio de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de Bloqueador Solar, em atendimento as Secretarias Municipais,

prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 03 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Justificativa: O presente processo será prorrogado devido a Retificação no edital.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE MAIO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48CEBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Na data de 21(Vinte e um) de Maio de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 005/2019, que tem por finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES PLANEJADAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONAL, DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL E DO AUMENTO DA AUTONOMIA E PROTAGONISMO EM IDOSOS ASILADOS.** A Comissão deu início à Sessão, com a abertura do único envelope recebido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, na data de 20/05/2019, contendo os documentos da instituição, como segue:

PROPONENTE	CNPJ
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS	78.177.763/000-08

Ato contínuo, foram rubricados envelope e documentos apensados, pela Comissão de Licitação. Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos recebidos para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Decreto da Comissão de Avaliação, objetivando a conclusão da fase de habilitação. A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5685D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.873

PORTARIA Nº 1.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 17.589, 18.240, 18.322 e 18.325/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
12640-4	FATME TOUFIC ALI HAJAR	ASSESSOR DE DIVISÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	10/05/2019
2154-1	JAIR COSTA	AGENTE OPERACIONAL	11/05/2019
1266-1	JOÃO CISTA	ARTÍFICE	11/05/2019
7068-1	QUÉZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0AB1FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.874

PORTARIA Nº 1.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 16.720 e 17.712/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
95054-1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/05/2019	22/05/2019
5269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2019	09/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F66C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.875

PORTARIA N° 1.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.361/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO, Professora, matrícula n° 9245-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A93D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.320

DECRETO Nº 1.320

"Nomeia Marcelo Amaro Freitas para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO AMARO FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A18A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.331

DECRETO Nº 1.331

"Nomeia Bruna dos Santos Rueda para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNA DOS SANTOS RUEDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C211EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – RP 044/2018

Na data de 21 de Maio de 2019, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso apresentado na fase de proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: “**Futura e Eventual Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia com a Implantação/ Substituição das Luminárias Públicas para Tecnologia LED, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas e Alamedas, com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos Necessários.** Trata-se de recurso interposto contra a decisão desta Comissão na fase de classificação e julgamento, da Concorrência Pública 19/2018, ocorrida em 12 de abril de 2019. Na oportunidade, a CPL realizou a classificação por etapas, sendo que, no primeiro momento, não foram desclassificadas propostas, pois todas atenderam às exigências do ato convocatório, conforme atestou a assessoria técnica em sequência 28, engenheiro Alan Angel Solis, tal qual preconiza o art. 48, I, da Lei 8666/93. Num segundo momento, seguindo o rito estipulado pelo art. 48, §1o da Lei de Licitações, foi realizada a análise quanto a exequibilidade dos valores apresentados. A Comissão aplicou a fórmula contida no art. 48, §1o, *a* (são inexequíveis valores inferiores a 70% da média das propostas em valor superior a 50% do valor máximo orçado pela Administração), sendo consideradas válidas aquelas propostas superiores a R$ 8.874.558,18 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). A empresa CETELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, cuja proposta foi de R$ 11.924.927,35 (onze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) apresentou recurso de forma tempestiva (processo 14570/2019), alegando, em síntese, que a proposta apresentada pela empresa TRAJETO, no valor de R$ 11.529.547,73 (onze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) possui valores unitários que a tornariam inexequível. As

contrarrazões foram devidamente apresentadas pela empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI (processo 15425/2019), onde alega que o valor apresentado é exequível, pugnando por sua classificação. Pois bem, alega a empresa recorrente que a proposta da empresa vencedora deve ser desclassificada em virtude de sua inexequibilidade. Sobre o assunto, o instrumento convocatório dispõe, no item 11.2. *"Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível".* Da leitura do item acima, c/c art.48, §1o, *a*, da Lei 8666/93, é possível concluir que, serão desclassificadas, por serem manifestamente inexequíveis, aquelas propostas que não atingem em valor, no mínimo 70% do menor valor entre, a média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado, ou do próprio valor orçado. Portanto, a conduta desta Comissão na sessão de classificação e julgamento, está totalmente adstrita ao estabelecido na Lei e no Edital, que, é vinculativo para todo o processo licitatório, sendo vedado à Administração o estabelecimento de procedimentos ali não previstos. Eventual desclassificação de proposta exequível, a partir da aplicação da fórmula do art. 48 da Lei de licitações, violaria o princípio da isonomia. "A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias (…). Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório".Nessa esteira, a aplicação do citado dispositivo, deriva do princípio da legalidade, sendo essencial para a configuração do regime jurídico-administrativo, significando que a vontade da Administração é aquela definida pela Lei, e dela deve decorrer. O próprio princípio da legalidade significa, sujeição por parte do Administrador, em toda a sua atividade funcional, aos mandamento da lei, dela não podendo se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido, e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.Assevera-se ainda que, num primeiro momento, existe uma grande dificuldade prática na identificação do patamar mínimo de exequibilidade, afinal, a Administração não dispõe de condições precisas e exatas sobre os custos do particular, sendo esta a razão da aplicação do dispositivo legal, desclassificando as propostas cujo valor fosse insuficiente para cobrir o respectivo custo, e classificando aquelas de valor superior. Tudo isso reforça a assimetria de informações, da Administração e do particular, e a dificuldade de identificar um patamar mínimo, razoável, que ateste a exequibilidade da proposta. Por esta razão, a melhor solução a ser adotada, a nosso ver, é aplicação pragmática dos princípios da legalidade e vinculação do instrumento convocatório, e consequentemente do item 11.2 do Edital c/c art. 48, §1o, *a* da Lei de Licitações. Mesmo assim, é possível, com base nos documentos apresentados, atestar a validade da proposta apresentada, especialmente a partir do parecer firmado pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Ícaro José Wolski Pires, em conjunto com a arquiteta Rita de Kássia Nanami Abe (mat. 8527), de fls. 2291 a 2292, de onde se extrai: *"(...)A empresa em questão alega que a empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI (...) Analisando a questão, verifica-se que os itens selecionado em amarelo estão relacionados apenas a retirada do sistema de iluminação existente. Ora, tendo em vista que de acordo com o edital o objeto da licitação é de implantação/substituição das luminárias públicas, em que pese pelas regras editalícias o serviço deva ser precificado unitariamente, devemos analisar o conjunto de serviços a serem realizados para fins de atingimento do resultado do objeto da contratação. Diante deste contexto, e de acordo com o objeto descrito no edital, os serviços de retirada e implantação/substituição estão vinculados, ou seja, necessariamente quando houver o serviço de retirada haverá também o de implantação/substituição de novas luminárias. No anexo do edital –* ***Locais iluminação*** *(publicado em 11/10/2018) – estão discriminados todos os locais onde as luminárias serão instaladas/substituídas. Diante disso entende-se que a empresa levou em consideração os custos do conjunto (retiradas e instalações) já que não há possibilidades do Município executar apenas serviços de retiradas do sistema de iluminação, pois se isso ocorrer as ruas do Município ficariam sem iluminação, indo na contramão do interesse público e do objeto do certame. Cabe ressaltar que as demais empresas participantes do certame tinham o conhecimento dos serviços que seriam executados, visto que realizaram as visitas técnicas e, ainda, junto ao anexo do edital estão discriminados os locais das obras a serem realizados.* ***Portanto, levando em consideração os serviços a serem executado justifica-se o desconto acima de 95% e conclui-se que a empresa vencedora do certame apresentou a proposta exequível e mais vantajosa ao Município por apresentar o menor preço."*** *grifo nosso.* Dessa forma, considerando o parecer técnico acima transcrito e os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão delibera, por unanimidade, por não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e **manter a classificação da empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIREL.** Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decide pela manutenção da **classificação da empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIREL, e, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior.** Nada mais.

Paranaguá, 21 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

1"A atividade de julgamento das propostas dissocia-se em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre a regularidade formal e a admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais na Lei e no ato convocatório". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 17a ed. rev., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 998)

2(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 17a ed. rev., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 1021)

3 (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005. pg 12.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B6CD83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018

Na data de 21 (vinte e um) de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos apresentados na fase das propostas de preços, do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, tendo como objeto: **"Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".** A Comissão de Licitação procedeu ao julgamento da fase de classificação do procedimento em epígrafe, na

data de 07 de maio de 2019. Na oportunidade, assessorada pela análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, constatou-se que ambas empresas classificadas apresentaram propostas em conformidade com o instrumento convocatório, bem como valores exequíveis, segundo preceitua o art. 48 da Lei de Licitações. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declarou, por unanimidade, vencedora a Empresa DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.7200001-80, por ter apresentado o maior percentual de desconto 12,5% (Doze virgula cinco por cento), bem como atendimento às especificações contidas no Edital. Publicada a decisão, a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, apresentou tempestivamente recurso (protocolo 18069/2019), onde alega em síntese que: a empresa DENICOM apresentou certidão simplificada (fl. 459) de onde constata-se seu não enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que, portanto, a mesma não poderia usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, o que por fim, resultaria na possibilidade da empresa recorrente de oferecer lance menor, considerando o empate ficto entre elas (art. 44, §1º, LC 123/06, até 10% do melhor valor). A empresa DENICOM por sua vez, apresentou contrarrazões (processo 19155/2019) onde alega que a informação quanto ao não enquadramento como ME/EPP está incorreta, e que apresentou pedido de retificação junto a JUCEPAR. Alega ainda que o enquadramento como ME/EPP ocorre em virtude da receita bruta auferida, conforme preceitua o art. 3º, II da Lei Complementar 123/06. Pois bem, nota-se que não há por parte dos classificados questionamentos quanto aos valores apresentados, a questão que se coloca é a do enquadramento ou não como ME/EPP da empresa DENICOM, que apresentou o maior percentual de desconto. A Lei Complementar 123/2006 assim conceitua as Microempresas e empresas de pequeno porte, em seu art. 3º: *" (...) Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere oart. 966 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I-no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II-no caso de empresadepequenoporte,aufira,emcadaano-calendário, receita bruta superiora R$360.000,00(trezentose sessentamil reais)e igualouinferioraR$4.800.000,00 (quatromilhõeseoitocentosmil reais).". grifo nosso.* Assim, é a Lei quem define quando uma empresa poderá ser enquadrada como ME ou EPP, não cabendo liberalidade da Comissão neste quesito. De fato, a alegação da empresa DENICOM de que a informação constava de forma errada na certidão simplificada emitida pela JUCEPAR merece prosperar, isso porque, a demonstração do resultado do exercício da empresa apresentado (fl. 455), verifica-se que a receita bruta auferida no exercício anterior (2018) foi de R$ 3.577.444,68 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), portanto, dentro do limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06. Assevera-se ainda que o Edital exigia, no anexo VII, declaração de enquadramento como ME/EPP, seguindo o determinado pelo art. 13, §2º do decreto 8538/15, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, documento este que também foi apresentado pela licitante. Ainda, assim prevê o Edital: "25.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes e que assim se declararem no certame, ***desde que comprovem tal condição, poderão exercer os direitos e benefícios previstos no Capítulo V (art. 42 a 49) da Lei Complementar n. 123/2006***, caso requeiram isso oportunamente e de forma expressa." Dessa forma, tendo a empresa apresentado declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme previsão do art. 13, §2º, do decreto 8538/15, possuindo receita bruta auferida inferior aos limites previstos no art. 3º da LC 123/06, a empresa DENICOM possui todos os requisitos para enquadramento como ME/EPP, e portanto, deve usufruir das vantagens garantidas pela Lei Complementar 123/06 c/c item 25.4 do instrumento convocatório. Por todo exposto, esta Comissão decide por unanimidade, **PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida em 07 de maio de 2019, que declarou vencedora do certame a empresa **DENICOM ENGENHARIA LTDA CNPJ 02.354.7200001-80**, por ter apresentado o maior percentual de desconto 12,5% (Doze virgula cinquenta por cento), bem como atendimento às especificações contidas no Edital. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior**.** Nada mais.

Paranaguá, 21 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14691D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.872

PORTARIA Nº 1.872

"Substitui membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.701/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, auxiliar administrativo, matricula nº 6612-2, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qualidade de Membro, em substituição a servidora Lilian Elias de Paula, matrícula nº 6615-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AB29FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.876

PORTARIA Nº 1.876

"Dispensa Eleonora Xavier Ribeiro da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.734/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal ELEONORA XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 7183-3, da função gratificada de Diretora do CMEI "Nossa Senhora de Guadalupe", Símbolo FG-E3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de maio do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BF2CA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.877

PORTARIA Nº 1.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.106/2019,

CONSIDERANDO a sentença judicial constante do processo n° 0002728-52.2016.8.16.0189 – Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Pontal do Paraná - Vara da Infância e Juventude, que expediu o Termo de Guarda para fins de adoção,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 90 (noventa) dias à servidora municipal CLEMENCIA SANTA DA CUNHA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 11310-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20/05/2019 e término em 17/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:278191B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.881

PORTARIA Nº 1.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.971/2019,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, o servidor LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS, Arquiteto, matrícula n° 8030-4, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, a partir de 27 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:77A893DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.882

PORTARIA Nº 1.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.881/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE, Professora, admitida em 08 de fevereiro de 1996, matricula nº 3858-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, do período de 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016, referente ao direito a segunda licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:395A407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.879

PORTARIA Nº 1.879

"Exclui nome da servidora Roseli Vieira Alves de Melo da Portaria 509/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.850/2019,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 509/2016 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO, matrícula nº 10607-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2DB3DB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019

Processo Licitatório n°007/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar tipo cristalizado, pacotes contendo 5 kg e Chá mate (Ilexparaguariensis), caixa com 250 gramas, para atender as demandas da Copa desta Casa de Leis.

Do Contratado:Supermercado Guguy LTDA - EPP. Endereço: Av. Heitor Alencar Furtado, 2459 - Centro, Paranavaí – PR. CNPJ: 02.163.753/0001-43.

Do valor e do pagamento: A presente contratação importa em R$ 1,068,60(um milsessenta e oito reais e sessenta centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto.

Da Justificativa: A aquisição destes gêneros de alimentação pela Câmara Municipal de Paranavaí, destina-se a servir todos os seus servidores, vereadores, comunidade que busca atendimento e visitantes. A bebida também é servida em reuniões internas e nas sessões realizadas por esta Casa de Leis.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 21 de maio de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7DA0D606

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 125/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KARINA MENDONÇA MARQUES,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2019 até 13/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B5D4C2BE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 126/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EUZANA CECCON SANCHES,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/05/2019 até 11/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DD5E8BBC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 16 de Janeiro de 2019, às 14:00 horas, conforme as seguintes especificações:
1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de ÁGUA MINERAL, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 - DATA: 07/06/2019.
2.2 - HORÁRIO: 09:30.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CCAC0215

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 04.210.981/0001-52 PREGÃO PRESENCIAL
Rua Castro, 1925 Nr.: 002/2019 – PR
CEP: 87705-290 - Paranavaí – PR
Processo Administrativo: 002/2019
Processo de Licitação: 002/2019
Data do Processo: 03/05/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, Resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 002/2019
b) Licitação Nr.: 002/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/05/2019
e) Data da Adjudicação: 21/05/2019
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TONERS, destinado ao PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000401 – TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - ME

Qtde de Itens Média Descto(%) Total dos Itens
2 0,0000 6.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 95.456,84

Paranavaí, 22 de Maioo de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:58F55917

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 conforme segue:

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde*no dia 27/05/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*
Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores*no dia 28/05/2019 às 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B226978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2019 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2019 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLENE LAMBERTI UBER,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4A9784A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 303 /2019

PORTARIA Nº 303 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, BERNADETE MARIA SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 17 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1F49F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE

COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **NELMA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES**, Professora, CID H 36.0, H 35.5, F 33.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de abril de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9378AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 330 /2019

PORTARIA Nº 330 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora**, MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 14 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D1EEBA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JURACY PIRES MARTINS,** no cargo Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:79BB4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 320 /2019

PORTARIA Nº 320 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora**, ILDA APARECIDA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 25 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:ED21A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0022129 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Matrícula n° 840, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022129/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/05/2019 e término em 30/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51ECF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.915/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JANAINA DA SILVA BEZERRA, C.P.F. n° 050.127.629- 75**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.791/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022186/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF2A3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 232/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **JANAINA DA SILVA BEZERRA, C.P.F. n° 050.127.629-75,** protocolado sob n° 0077.0022186, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	FINAL DE LISTA
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	FINAL DE LISTA
28	ROSANIA KUPAS	FINAL DE LISTA
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	FINAL DE LISTA
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	CONVOCADO
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	CONVOCADO
34	AMANDA INACIO DA SILVA	CONVOCADO
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	CONVOCADO
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE5616E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.906/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.650/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022205/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5379D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 228/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0022205, em nome de **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	FLAVIA DANIELA PUSSI	FINAL DE FILA
2	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
3	JACQUELINE DOMPSIN DE MORAES MALHEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCE9451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.909/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo de provimento efetivo de Desenhista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **ROBSON FERNANDES DA SILVA**, **C.P.F. n° 096.872.338-18**, Matrícula nº 792, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DESENHISTA,** a partir de 13 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022157/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E973C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.911/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **FABIANO DE JESUS FERREIRA**, **C.P.F. n° 034.061.629-67,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7BD0AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2019

Dispõe sobre convocação do candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FABIANO DE JESUS FERREIRA**, **C.P.F. n° 034.061.629-67,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.911/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Maio a 10 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada)
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, , Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), PSA (para homens acima de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46A2A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.918/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GISLAINE GOMES DA SILVA**, **C.P.F. n° 034.697.859-96** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2117E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISLAINE GOMES DA SILVA**, **C.P.F. n° 034.697.859-96** aprovada no Concurso Público **nº 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.918/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Maio a 10 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°004/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B5DB5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.919/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 0523/2019 da Secretaria Municipal de Educação*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE**, **C.P.F. n° 081.643.159-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D0FD7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE**, **C.P.F. n° 081.643.159-07,** aprovada no Concurso Público **nº 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.919/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Maio a 10 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°004/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6ADC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.908/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74**, Matrícula nº8349 , ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA,** a partir de 14 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022206/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:634455A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.916/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **VALMIR RUIZ**, **C.P.F. n°861.913.909-63**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.689/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022198/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26F90F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.917/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0F3CA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.917/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Maio a 10 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C851ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.910/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 080.447.239-43**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.674/2019, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022178/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:17651E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE 2º BIMESTRE/2019

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
2º BIMESTRE DE 2019-MARÇO E ABRIL			
Empresa		**Publicação Legal**	**Valor**
Editora Noroeste Ltda		Avisos de Licitação e atos da Municipalidade	890,82
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Avisos de Licitação e atos da Municipalidade	2.310,00
Imprensa Nacional		Avisos de Licitação e atos da Municipalidade	1.949,36
DNP-Pesquisas e Publicidades		Avisos de Licitação e atos da Municipalidade	409,00
SUB-TOTAL			**5.559,18**
Agência Contratada	**Veículos de Comunicação**	**Publicidade Institucional**	**Valor**
TRADE-Comunicação e Marketing Ltda		**CAMPANHAS**	
SUB-TOTAL			-
TOTAL-2ºBIMESTRE			**5.559,18**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:3DC35E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS DE 5M³**, para uso permanente no Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 05/06/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 05/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/06/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:85188E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 008-05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008-05/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **008-05/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, 1561, CENTRO, QUADRA 065, LOTE 09, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando totalizando 900,00m² de área de terreno e 644,48m² de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 04.001.10.306.0006.2.250.3.3.90.36 (122) e 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (062), do proprietário: **MOUHAMMED SOUMAILLE,** inscrito no C.P.F. sob nº 390.465.409-87, pelo valor mensal de **7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 073/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de maiode 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:14C2831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO / TABELA DE BASQUETE E CRONOMETRO
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **EQUIPAMENTOS, (PLACAR ELETRONICO / TABELA HIDRAULICA DE BASQUETE / CRONOMETRO)**, para o Ginásio de Esporte Emílio Garrastazu Médici - Noroestão, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 06/06/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 06/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/06/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:091AB5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATO Nº 042/2014

5º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e Diretora de Compras **Sra. Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., com sede à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, CEP: 87780-000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.890.502/0001-74, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Aparecido de Araújo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.088-SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 894.323.048-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, DESTINADOS AO INCRA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2.014.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 050/2014 e seus Anexos.

O valor total deste contrato e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos são de **R$ 223.945,82 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Valor Mensal pela locação dos sistemas e serviços prestados: **R$ 4.065,30 (quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do referido contrato por mais **03 meses,** passando o seu vencimento para **21 de Agosto de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014 e artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11.01.04.123.0002.2.060.3390.35 (1058).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014), datado de 21 de Maio de 2014.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 21/05/2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
G.L Assessoria Técnica Administrativa LTDA.
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:321DA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 43/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	303/2018
	Processo de Licitação:	54/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2019		
b) Licitação Nr.:	43/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	20/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde(UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094049 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	6	0,0000	67.773,00
	6		67.773,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (98),
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1496)

Paranavaí, 20 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0B06238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.928/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 373.574,74(trezentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1566)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
33.90.30.00	Material de consumo	115.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1567)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
300003.13.07.00(3171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	258.074,74
TOTAL		**373.574,74**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	115.500,00
300003.13.07.00(3171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	258.074,74
TOTAL		**373.574,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E0BBDB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 109/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de muro palito e reforma de banheiros na Escola Municipal Bairro Planalto, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de R$ 145.376,55, sendo 99.348,14 para o Item 1 e 46.028,41 para o Item 02. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de maio de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:21275F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 08/2019 - CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2019 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 1º, VI, bem como na justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 402254/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de agosto de 2019 e prazo de vigência contratual até 30 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:09D60A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 07/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 07/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, será de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega dos materiais no endereço indicado pela contratante. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada

a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão. Ata de Registro de Preço nº 93, Partes: Município de Pato Branco e A & F DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor total estimado de R$ 19.516,25. Ata de Registro de Preço nº 94, Partes: Município de Pato Branco e ARIADNER DA SILVA MESSIAS, valor total estimado de R$ 8.574,25. Ata de Registro de Preço nº 95, Partes: Município de Pato Branco e BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME, valor total estimado de R$ 67.020,00. Ata de Registro de Preço nº 96, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA, valor total estimado de R$ 71.075,00. Ata de Registro de Preço nº 97, Partes: Município de Pato Branco e CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, valor total estimado de R$ 1.848.439,44. Ata de Registro de Preço nº 98, Partes: Município de Pato Branco e CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELLI, valor total estimado de R$ 27.600,00. Ata de Registro de Preço nº 99, Partes: Município de Pato Branco e DARCI ARMANDO LAMBRECHT E CIA LTDA EPP, valor total estimado de R$ 192.900,00. Ata de Registro de Preço nº 100, Partes: Município de Pato Branco e ELISEU STRAPASSON ME, valor total estimado de R$ 71.596,25. Ata de Registro de Preço nº 101, Partes: Município de Pato Branco e F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME, valor total estimado de R$ 62.714,00. Ata de Registro de Preço nº 102, Partes: Município de Pato Branco e F. M. F. COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, valor total estimado de R$ 124.795,20. Ata de Registro de Preço nº 103, Partes: Município de Pato Branco e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, valor total estimado de R$ 24.784,15. Ata de Registro de Preço nº 104, Partes: Município de Pato Branco e LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor total estimado de R$ 18.760,00. Ata de Registro de Preço nº 105, Partes: Município de Pato Branco e RONALDO PAIM CAMARGO - MEI, valor total estimado de R$ 55.087,50. Ata de Registro de Preço nº 106, Partes: Município de Pato Branco e ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, valor total estimado de R$ 96.178,50. Ata de Registro de Preço nº 107, Partes: Município de Pato Branco e SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, valor total estimado de R$ 6.218,90. Ata de Registro de Preço nº 108, Partes: Município de Pato Branco e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, valor total estimado de R$ 26.710,35. Ata de Registro de Preço nº 109, Partes: Município de Pato Branco e VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, valor total estimado de R$ 174.078,50.

Pato Branco, 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A15767E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 07/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 07/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: A & F DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 23.103.308/0001-68, com o valor total de R$ 19.516,25; ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, CNPJ nº 27.204.689/0001-22, com o valor total de R$ 8.574,25; BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.053.056/0001-11, com o valor total de R$ 67.020,00; COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA, CNPJ nº 17.940.459/0001-78, com o valor total de R$ 71.075,00; CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 1.848.439,44; CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 17.922.343/0001-06, com o valor total de R$ 27.600,00; DARCI ARMANDO LAMBRECHT E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R$ 192.900,00; ELISEU STRAPASSON ME, CNPJ nº 09.146.166/0001-95, com o valor total de R$ 71.596,25; F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.025.286/0001-37, com o valor total de R$ 62.714,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais); F. M. DE F. COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, CNPJ nº 08.800.784/0001-44, com o valor total de R$ 124.795,20; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ nº 22.014.876/0001-20, com o valor total de R$ 24.784,15; LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.184.259/0001-96, com o valor total de R$ 18.760,00; RONALDO PAIM CAMARGO 07511918921, CNPJ nº 21.329.259/0001-50, com o valor total de R$ 55.087,50; ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com o valor total de R$ 96.178,50; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com o valor total de R$ 6.218,90; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R$ 26.710,35; VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com o valor total de R$ 174.078,50.

Pato Branco, 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D408CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 11/2019 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando n.º 104/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que **a análise das amostras do item 301 será realizada ás 13h30min no dia 24 de Maio de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR.**

Pato Branco, 21 de Maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4B5E669B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGR9221	277510A000137727	04/05/2019	55500
AHR6622	277510A000137725	04/05/2019	55500
AMG5153	277510A000137722	04/05/2019	55500
AQP4684	277510A000137294	04/05/2019	76332
ASR8656	277510A000137553	04/05/2019	54521
ATN2947	277510A000137290	04/05/2019	51851
AUE7991	277510A000137766	04/05/2019	54600
AVH9607	277510A000137293	04/05/2019	60501
AVJ2615	277510A000136600	04/05/2019	60412
AXR9095	277510A000137291	04/05/2019	76332

AZH9753	277510A000136831	04/05/2019	52070
AZQ2068	277510A000137295	04/05/2019	60501
AZU4907	277510A000137615	04/05/2019	60412
BAQ0292	277510A000137555	04/05/2019	64830
BAW0G45	277510A000137726	04/05/2019	55500
BBB9399	277510A000137723	04/05/2019	55500
DZV3679	277510A000137292	04/05/2019	51930
MAW4335	277510A000137724	04/05/2019	55500
MDP6978	277510A000137617	04/05/2019	76251
MWT0F35	277510A000136765	04/05/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C17953F2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYQ8431	277510A000136088	01/04/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0557169

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWR3916	277510A000133992	08/03/2019	54600	2617182005

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0183AA34

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOU7275	277510A000136456	08/03/2019	76331	R$ 293.47
AQE7771	277510A000136074	08/03/2019	56222	R$ 88.38
ASM7011	277510A000135843	08/03/2019	65300	R$ 195.23
AYX3792	277510A000135841	08/03/2019	58511	R$ 130.16
BAN6484	277510A000136419	08/03/2019	55411	R$ 195.23
BAU5133	277510A000136071	08/03/2019	54522	R$ 195.23
BBM3511	277510A000136073	08/03/2019	76331	R$ 293.47
EBS5494	277510A000135980	08/03/2019	58512	R$ 130.16
GSA1348	277510A000135840	08/03/2019	76331	R$ 293.47
JUY1694	277510A000136072	08/03/2019	51851	R$ 195.23
MZL3H39	277510A000136416	08/03/2019	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC88A822

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.487, DE 20 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.487, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007 que regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica revogado o §5 do Art. 30º do Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007.

Art. 2o O Art. 33o do Decreto nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 33o O interesse do licitante em interpor recurso quanto ao resultado final de julgamento, deverá se manifestar imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo 6º do artigo 30 deste Decreto, tendo o prazo de 03 (três) horas úteis. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*"
Art. 3o Fica alterado o inciso IX do Art. 34o Decreto nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, conforme segue:
"*IX - propostas escritas, documentação de habilitação analisada e documentos que a instruírem;*"
Art. 4o As demais cláusulas permanecerão inalteradas.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:54CDA26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 12/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "Técnicas Legislativas", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 20//19, 21/19 e 22/19.
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D18CDC8

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 12/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:43D0DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2213

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Paula Freitas no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;e
CONSIDERANDO a Lei nº 1.148/2011 de 14 de junho de 2011, que cria o Conselho Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Paula Freitas, no dia 12 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º- Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, representantes governamentais e não governamentais deste município, para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Viviane Tereske	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jéssica Vanessa Zaboroski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudia Legat	Secretaria Municipal de Saúde
Madalena Tzechuk	Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana Habeck	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marli Valigura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 4º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art 5º - Fica nomeada como PRESIDENTE da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Senhora Viviane Tereske, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BAE3FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o **Decreto nº 9.412/2018** também se aplicam a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente a aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico. O compressor de ar serve para gerar e armazenar ar comprimido a partir de movimentos mecânicos produzidos por energia elétrica. É de grande valia dentro de uma oficina, funilaria, ou borracharia, pois, agiliza os serviços.
O equipamento será utilizado pelos mecânicos da Oficina da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, auxiliando e agilizando os serviços desempenhados, visto que o compressor produz ar comprimido, oferecendo uma fonte contínua de ar, que auxilia no funcionamento das ferramentas pneumáticas, como furadeiras, chaves de impacto, retificadeiras, lixadeiras, cortadores, grampeadores, pistolas para pintura, entre outros.
Assim, a aquisição de tal objeto facilitará os afazeres e trabalhos rotineiros da Secretaria solicitante, já que o mesmo tem finalidades diversas, utilizado tanto para pintura de peças, ou eventualmente, pode ser utilizado para limpeza de objetos/peças, etc, na oficina da Prefeitura Municipal, além do compressor de ar auxiliar no enchimento e calibragem de pneus dos veículos da Frota Municipal, sendo a principal vantagem na utilização que o ar comprimido gerado pelo equipamento não emite poluentes que prejudicam o ambiente/local de trabalho.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição pretendida pela Secretaria solicitante.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05, situada na rua Honório Pires, n.º 310, Centro, Rio Azul/PR, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa

que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (354)

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 21 de maio de 2019.

Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Decreto 2.177/2019 de 20 de Março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E28612D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do *art. 24 da Lei 8.666/93*, e do *Decreto nº 9.412/2018*, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Paula Freitas/PR. A contratação recaiu à **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05, pelo valor de **R$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 21 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177/2019 (de 20 de março de 2019).

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FFC7750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 46/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 04/06/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 04/06/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

21/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3CF1417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 04/06/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/05/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2B3E4F38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MOREIRA SANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ.....: 33.092.241/0001-67
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 21/05/2019 à 20/05/2020
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F8932E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ZESCHAU & CARLOTTO LTDA
CNPJ.....: 27.240.377/0001-74
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 21/05/2019 à 20/05/2020
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7C2DE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58/2019

Data: 20 de maio de 2019.

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste Paraná no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.060/2017 de 20 de junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Pérola D' Oeste no dia 10 de junho de 2019 ás 13h30min, com o tema: "***Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?*** ".

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês e maio do ano de dois mil e dezenove. (20/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:87C849D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 81.106,86 (oitenta e um mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 81.106,86 (oitenta e um mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 81.106,86
TOTAL		R$ 81.106,86

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018 , decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3518	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde - Fonte 3518	R$ 81.106,86
TOTAL		R$ 81.106,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A116D0C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:
CONSTITUIR

A Comissão Executiva Municipal para o JEP's 2019 – Fase Macrorregional, assim composta:

Nilson Engels	**Presidente Executivo/Prefeito**
Luiz Carlos de Campos	**Coordenador Geral/ Secretário de Cultura, Esportes e Turismo**
Katiane Fabiola Schimidt/Rosani H. Giongo	**Coordenadora de Hospedagem**
Elis Regina Ferreira	**Coordenador de Alimentação**
Sirlaine Inês Link Gattini	**Coordenadora de Transporte**
Elói Thiesen	**Coordenador de Serviços Gerais**
Edvandro Grando	**Coordenador de Segurança**
Kristofferson Albuquerque	**Coordenador de Atendimento**
Rubia Taynara de Oliveira	**Coordenadora de Abertura**
Thais Fernanda Kuhn	**Imprensa**
Edineia Layza Cover	**Atletismo**
Marlon Hermann	**Basquetebol**
Cleverson Ricardo Pigoso	**Futsal**
Marlon Hermann	**Handebol**
Gabriel Eduardo Guarda	**Tênis de Mesa**
Rubia Tainara de Oliveira	**Voleibol**
Aliane Cristina Lavarda	**Volei de Praia**
Eloi Da Parecida Tonini	**Xadrez**
Cleo Francisco Bageti	**Encanador**
Jean Carlos de Vargas	**Eletricista**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove. (21/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1746EA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02-2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para assessoramento no Curso de proptocolo de escuta com carga horaria de 16 horas, unidade móvel de mecânica automotiva com carga horaria de 80 horas, inclusão tecnológica para idosos com carga horaria de 20 horas e administração do tempo com carga horaria de 08 horas, para a capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 20 anos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 para o município de Pérola D'Oeste/PR.

Valor da prestação de serviços: R$ 40.340,00 (quarenta mil trezentos e quarenta).
Período da prestação de serviços: 22/05/2019 a 20/05/2021.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pérola D'Oeste, 22 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:278FCE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2019 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, de 22.05.2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para assessoramento no Curso de proptocolo de escuta com carga horaria de 16 horas, unidade móvel de mecânica automotiva com carga horaria de 80 horas, inclusão tecnológica para idosos com carga horaria de 20 horas e administração do tempo com carga horaria de 08 horas, para a capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 20 anos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, COM SEDE NA CIDADE DE CAPANEMA (PR), SITUADA NA AVENIDA BOTUCARIS, Nº 1030 – SANTA CRUZ, CEP 85.760-000 INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.776.284/0055-93, neste ato representado pela **Sra. Rosevete Maria Marcello Tesser**, brasileira, maior, gerente, portadora do documento de identidade RG n.º 4.164.791-4/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 575.069.499-20, residente a Rua Antônio Marcelo, nº 657, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-440**, pelo valor de** o valor de **R$ 40.340,00** (quarenta mil trezentos e quarenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:40D942B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 69-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019.

OBJETO: ***Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – de*** **assessoramento no Curso de proptocolo de escuta com carga horaria de 16 horas, unidade móvel de mecânica automotiva com carga horaria de 80 horas, inclusão tecnológica para idosos com carga horaria de 20 horas e administração do tempo com carga horaria de 08 horas, para a capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 20 anos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 para o município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito e especificações mínimas exigidas no Edital de INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 02/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *SERVIÇO NACIONAL DE APREENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.*
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.
VALOR: R$ 40.340,00 (quarenta mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:77C81BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3 ADITIVO DO CONTRATO 09-2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2018 e Contrato de Fornecimento de Pneus nº 09/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 242.316,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 246.285,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:41AD5443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 35-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 60 (SESSENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 40 (QUARENTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento peças e mão de obra para auto elétrica para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, da frota de veículos da linha leve e máquinas pesadas da frota municipal do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/06/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E36F884E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	320.022,00	380.450,16	(60.428,16)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.290.012,00	600.276,48	2.689.735,52
Investimentos	2.170.012,00	282.199,12	1.887.812,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	318.077,36	801.922,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.290.012,00	600.276,48	2.689.735,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.969.990,00	219.826,32	2.750.163,68

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:00A8D897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN - ORÇAMENTO CRIANÇA

Prefeitura Municipal de Piên - 2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	**56.000,00**	**104.144,98**	**41.052,05**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**56.000,00**	**104.144,98**	**41.052,05**
6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**56.000,00**	**104.144,98**	**41.052,05**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**	**13.321,90**	**8.321,90**
03270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
03271 00772 Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	8.321,90	8.321,90
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
03280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**39.000,00**	**52.823,08**	**7.895,99**
03300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	39.000,00	0,00
03301 00761 Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	0,00	13.823,08	7.895,99
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**	**31.000,00**	**24.834,16**
03310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
03311 00772 Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	26.000,00	24.834,16
TOTAL	**56.000,00**	**104.144,98**	**41.052,05**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:769D9F0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 15.949,69 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:417BE371

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: COMERCIAL BORA EIRELI.
CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 47.723,49 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;

10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/ 09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F715CB9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN – ME.

CNPJ sob n° 28.248.986/0001-32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 1.911,75 (um mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3CD9B2E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 16.711,28 (dezesseis mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4DB52172

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP.
CNPJ sob n° 14.221.429/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 40.205,05 (quarenta mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/ 09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0993DD31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ sob n° 32.275.325/0001-73
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.019,00 (cinco mil, dezenove reais)
Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/ 09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F5850E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME.

CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 130.652,70 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E

09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D42122B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ sob n° 31.075.213/0001-06
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D593275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 3.522,13 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;

10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A677B882

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 17.299,40 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D565F02A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Detentor da Ata: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME.
CNPJ sob n° 24.972.018/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.159,13 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
10.001.08.244.0012.2025.3390302100;
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302200; - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301900,
03.001.04.122.0003.2004.3390302000,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301900,
09.001.13.392.0010.2022.3390302000,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302200/
09.002.27.812.0011.2023-3390301900,
09.002.27.812.0011.2023-3390302000,
09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E
09.002.27.812.0011.2023-3390302200; - Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301900,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302200; - Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302200 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200 - Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E
02.001.02.092.0002.2002-3390302200; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E
05.001.15.452.0005.2009.3390302200; - Contas: 1030

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42FFD6A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/05/2019
DATA DE ABERTURA	20/05/2019
JULGAMENTO	21/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais.	
VENCEDOR	VALOR
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	R$ 217.699,35

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:734BD35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
ATA Nº01/2019
Às16:00(dezesseis horas) do dia 20/05//2019(vinte de Maio de dois mil e dezenove), nas dependências da Camara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 005/2019 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o presidente da Camara de vereadores , o Srº MARINO DELLA GIUSTINA,os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, LUIS ALVES COPATI E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI.Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, cada secretário deu uma explicação sobre os gastos de seus departamentos na sequencia o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao primeiro quadrimestre 2019 , que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a eclarecimento das ações do executivo municipal.Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2019 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino,onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando:**RECEITA GERAL R$ 5.622112,79,**receita tributaria R$ 197.779,22 receita de contribuição R$10.911,30 receita patrimonial R$5.422,18,receita de serviços R$4.483,99 transferencia correntes R$4.138.257,87 ,outras receitas correntes R$94,54 ,Operaçoes de crédito R$29.171,40**, Transferencia de Capital R$670.682,50** Revitalizaçao av.São Roque R$75.132,39 Recuperação Pr 481 R$ 402.597,68 Asfalto Aenida São Roque R$186.952,43 Inv.Frmacia /R$6.000,00**,Deficit R$565.309,79 DEDUÇÃO FUNDEB R$ 344.639,02 .**

DESPESAS GERAIS R$ 5.622.112,79 ; Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS

R$ 785.265,69 SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$1.237.592,72 ,CULTURA R$46.853,27** ESPORTE **R$107.064,08** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$1.190.032,83** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 1.879.414,83** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$224.597,03** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$151.292,34**.
Foram enviados 27 projetos de lei para camara.
NA SEQUENCIA A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos direitos da criança e da adolescência ref 1º e 2º bimestre, 2019, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência referente aos meses de janeiro e fevereiro/março e abril de (2019,)tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.**NA SEQUENCIA foi deixado aberto para perguntas e respostas** sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 17:45 e eu, ANA JESSICA COSSETIN , lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:084944AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 66/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 066/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 21 de Maio de 2019, transporte de paciente para avaliação Pré-Operatório, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00668461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 67/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 067/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 21 de Maio de 2019, transporte de paciente para consulta e exame em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98654C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS.

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque,nº 178, na cidade de Pinhal de SãoBento, neste ato representada pelo **Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 261, portador do RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, CPF nº 453.192.789-34, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente DEOCLECIO STRAPASSON, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 258.612.399-91, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 539/2017 de 16 de Maio de 2017 publicada na edição nº1254 do Diario Municipal AMP em 17/05/2017 ,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – Um Trator Agricola de Rodas New Holland,modelo 0109 7630 série x76cr205924,com plaqueta patrimonial nº 1474.

II –Uma Colhedora de Forragem Nova com Rotor no Minimo de 10 facas com sistema de quebra de grãos e lançadores no rotor série 4489/45149, plaqueta patrimonial 3287.

III – Uma Carreta Agrícola CAB 7000 rodado duplo marca Cremasco Plaqueta Patrimonial 2470.
IV- Uma **Grade CRSG de 16 DSC REC 26x6MM Graxa, plaqueta patrimonial 3286.**

CLAUSULA SEGUNDA: os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 21/MAIO/2021**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 539/2017.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 539/2017.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 21 DE ABRIL DE 2019.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
DEOCLECIO STRAPASSON

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:355BC5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **ESTADO DO PARANÁ** – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a revisão anual dos subsídios do Presidente em exercício e os demais vereadores da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 5,07%.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2019.

Sala das Sessões em 21 de maio de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

MARCELINHO DA SAÚDE
Vice- Presidente

EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"
1º Secretário

WELITON SANTOS FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:CA7C9155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital do pregão, que tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 05/06/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 20 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E8A1780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio,** localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 295 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de **522,00 m²**, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Abertura:** 07 de Junho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 231.359,44 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da

Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 21 de Maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3770DEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.572/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	21/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DA32CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 19.892/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

No extrato do termo de ratificação do Processo nº 19.892/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1760, de 21/05/2019, página 185; no Diário da Indústria e Comércio, de 21/05/2019; e no Diário Oficial do Paraná, edição 10440, de 21/03/2019. **ONDE SE LÊ:** sob o valor total de R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). **LEIA-SE:** sob o valor total de R$ 48.459,06 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta nove reais e seis centavos).

Piraquara, 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84C532ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 17.706/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 17.706/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019,** que tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), que restaram desertos no Pregão 103/2008 visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários e Farmácias, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000 – galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos **itens 20 e 25**, pelo valor total de R$ 2.036,52 (dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374 - fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, vencedora do **item 1, 2, 11, 12 e 34**, pelo valor total de R$ 29.821,56 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 15, 22, 23,29, 42, 43 e 45**, pelo valor total de R$ 29.936,34 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 61.794,42** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reis e quarenta e dois centavos). Declaro **deserto** o item: **7, 9, 10, 17, 24, 26, 32, 33,36 e 40.** Declaro **fracassado** os itens: **3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 30, 31, 35, 37, 38, 41 e 44.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:997D9222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.821.824/0001-94. **DO OBJETO:** A cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Piraquara/PR. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 02 (dois) anos, a contar da assinatura deste Termo, prorrogável por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F62BD553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.330/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para O Fórum de Justiça Estadual da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Piraquara, da servidora **Izabel Maria Andrade de Souza,** cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 61395-1, a partir de 22/05/2019, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2º A cessão se dará com ônus para o órgão cedente sem reembolso.
Art. 3º A cessão funcional terá vigência até 20/05/2021, conforme vigência do Termo de Convênio firmado com o Fórum de Justiça Estadual da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Piraquara, prorrogável por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CC201124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2018, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de maio de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.144/2018, do dia 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1641, do dia 28 de novembro de 2018, e prorrogada pela Portaria 10.187/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1679, em 23 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.264/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1722, em 26 de março de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6E042229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de maio de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.146/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, e prorrogada pela Portaria 10.191/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1679, em 23 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.265/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1722, em 26 de março de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 032/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A13BDE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.574/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucio Aparecido de Mattos	64858-1	Agente Operacional	13/05/2019	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6FF1EB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.573/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **10/05/2019 a 05/11/2019** à servidora **ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR,** matrícula nº 992744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:18FD3F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.575/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Natalie Cristine Scrobot	99280-7	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	21/05/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F806B9E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos

débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
05-01-047-0054-001	PLANTA SUBURBANA
03-01-077-0144-001	JD. TROPICAL
01-01-048-0152-001	VILA JULIANA
01-01-203-0269-001	VILA SANTA MARIA
03-05-126-0198-001	JD. GUARITUBA A
05-02-018-0229-001	JD. DOS ESTADOS 3
05-02-007-0198-001	JD. DOS ESTADOS 3
05-02-010-0082-001	JD. DOS ESTADOS 3
05.02.007.0106.001	JD DOS ESTADOS 3
03.06.116.0271.001	VILA SANTA HELENA 6
03.06.116.0259.001	VILA SANTA HELENA 6
05.02.900.0009.001	CAPOEIRA DOS DINOS
03.06.118.0152.001	VILA SANTA HELENA 6
04.05.029.0167.001	JARDIM SANTA MONICA
04.05.029.0167.002	JARDIM SANTA MONICA
03.01.120.0287.001	JARDIM TROPICAL
03.05.218.0013.001	JD DOS ESTADOS 1
03.05.208.0138.001	JD DOS ESTADOS 1
03.02.072.0017.001	VILA LORY
03.05.129.0393.001	JD GUARITUBA A
03.04.100.0289.001	JD SANTA HELENA
01.01.069.0610.001	VILA SAO CRISTOVAO
03.03.009.0189.001	JD GUARI
05.02.024.0078.001	JD DOS ESTADOS 3
05.02.071.0052.001	VILA ANA MARIA
03.02.062.0023.001	FAZGUARITUBA LT COLON 48

Divisão De Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9D13F491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de cartuchos e toners originais novos e cartuchos e toners compatíveis, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 66.668,32 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/06/2019 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Maio de 2019.

EDSON HENRIQUE SGORLON
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:73AF22AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 02 DE 20 DE MAIO DE 2019.

EDITAL N° 02 DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 27 de maio, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ADAC4F16

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto- PR **SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 2057/2015, considerando a promulgação da Lei Federal Nº 13.824/2019, que alterou o dispositivo do Art.132 da lei Nº 8.069/1990 (Estatuto de Criança e do Adolescente) **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital supracitado, nos seguintes termos:
Onde se lê:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
(...)
Passa-se a ler:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para mandato de

04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Alterado pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019). (...)

Onde se lê:

5. DOS IMPEDIMENTOS:

(...)

5.4. É também impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) O conselheiro tutelar titular que tiver sido exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Art. 6, § 2 da Resolução 170/2014 CONANDA);

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Passa-se a ler:

Exclui-se o item 5.4. e as letras a e b, em sua íntegra.

Planalto, 15 de Maio de 2019.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E2210143

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

Súmula: Abre inscrições para a escolha de novos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto- PR **SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 2057/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2057/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024 torna **público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nas art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2057/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Planalto visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 170/2014 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2057/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a)Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município, no mínimo há um ano e, comprovar domicilio eleitoral;

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Exigência de Carteira Nacional de Habilitação em vigor

h) Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio; (art.12, II, resolução 170/204 CONANDA).

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 2057/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, podendo haver alterações conforme legislação vigente;

4.2. O valor do vencimento é de: R$: R$ 2.100,06 (dois mil e cem reais e seis centavos) bruto;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; A) Nada impede, entretanto, que os aqui relacionadas sejam candidatos no mesmo pleito (até porque nada garante que serão todos eleitos). O que não poderão é, caso obtenham votos suficientes, servir (atuar de maneira efetiva) no mesmo conselho tutelar. Em tal caso, deverá tomar posse o mais votado, ficando os demais, pela ordem de votação, como seus suplentes. (ECA art. 140 comentado).

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) O conselheiro tutelar titular que tiver sido exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Art. 6, § 2 da Resolução 170/2014 CONANDA);

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, conforme determina as legislações, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Planalto a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019, conforme resolução nº 02/2019 do CMDCA fica assim constituída:

REPRESENTANTES GOVERNALMENTAIS:

Silmara Cabral de Melo Reinehr- Secretaria de Assistência Social - PRESIDENTE
Ana Claudia Santini - Secretaria Municipal de Saúde
Junior Alberto Viacelli – Secretaria de Cultura e esporte - 2º SCRETÁRIO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Dilvane Aparecida Libardi - APAE - VICE- PRESIDENTE
Airton José Christmann - APMI - 1º SECRETÁRIO
Marcia Martinkoski - PASTORAL DA CRIANÇA

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a)Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b)Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d)Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Edital de abertura de inscrições para eleição do CT;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) A eleição será no dia 06 de outubro de 2019 no horário entre as 08:00 às 17:00 horas
Tendo como locais:
Escola Municipal/Estadual do distrito de Barra Grande;
Escola Municipal/Estadual do distrito de São Valério;
Escola Municipal/Estadual do distrito de Centro Novo;
Escola Municipal/Estadual do distrito de Sagrada Família;
Escola Municipal Laudio Afonso Heinen;
Escola Estadual José de Anchieta;
Escola Estadual João Zacco Paraná.
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente processo de escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto, à Rua Soledade, nº 720, nesta cidade, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, entre os dias 06/04/2019 a 31/05/2019(segunda à sexta-feira);
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de endereço.
f) Copia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A ou B";
g) Comprovante de conclusão de ensino médio;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03/06/2019 a 05/06/2019, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada de 12/06/2019 a 16/06/2019;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, a correr o prazo de 17 a 21/06/2019 para apresentar sua defesa;
10.3.; A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 dias a contar da data de 22 a 24/06/2019, para dar ciência pessoal da decisão ao impugnamento, ao candidato impugnado e ao Ministério Publico, e também a publicação na sede do CMDCA;
10.4. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.5. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.6** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, vinhetas em radio, facebook, grupos de WhatsApp desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.7. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.8. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.10. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Planalto realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA no Gabinete do Prefeito, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Rede Pública Estadual;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 resolução 170/2014 CONANDA e na Lei Municipal nº 2057/2015;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17. Será admitida a impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 dias a contar da data da publicação a qual deverá ser protocolada junto ao CMDCA.

Planalto, 04 de abril de 2019.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00de segunda à sexta-feira entre os dias 06/04/2019 a 31/05/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 01 à 10/06/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferida: 11/06/2019;
5 - Prazo para impugnação dos candidatos por qualquer cidadão indicando os elementos probatórios de 12/06/2019 à 16/06/2019;
6 – Defesa para o candidato impugnado do dia 17 à 21/06/2019;
7 – Analise da defesa dando ciência aos envolvidos de 22 à 24/06/2019
8 – Prazo de recurso a plenário do CMDCA de 25/ à 27/06/2019;
9- Reunião do CMDCA dando ciência pessoal aos envolvidos; (impugnante, candidato impugnado e MP) dia 28/06/2019;
10 – Publicação em edital dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas entre os dias 01 à 03/07/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: entre os dias 07 à 09/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 10/10/2019 a 13/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2019;
16 - Proclamação do resultado final da eleição: 18/10/2019;
17 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

ANEXO II
REQUERIMENTO
EU_____ abaixo assinado(a) portador(a) do RG nº _____ CPF Nº_____Fone: _____Residente e domiciliado na _____ nesta cidade de Planalto – Paraná, venho requerer junto a Comissão de Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do município de Planalto, a minha candidatura para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Planalto.
Este requerimento deve ser protocolado junto a Sede do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente com a Janice Royer Borchardt, secretária executiva do CMDCA na Rua Soledade, 720, Centro, Planalto - Pr. Obedecendo aos prazos conforme edital.
Sem mais para o momento peço o deferimento da inscrição.

Planalto ____/___/____
_____
Assinatura do Candidato

Deferido____/___/____

Indeferido ___/___/____
_____
Assinatura da Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EB29D67C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO
EU_____ abaixo assinado(a) portador(a) do RG nº _____ CPF Nº _____ Fone: _____
Residente e domiciliado na _____ nesta cidade de Planalto – Paraná, venho requerer junto a Comissão de Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do município de Planalto, a minha candidatura para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Planalto.
Este requerimento deve ser protocolado junto a Secretaria de Assistência social com a Janice Royer Borchardt, secretária executiva do CMDCA. Obedecendo os prazos conforme edital.
Sem mais para o momento peço o deferimento da inscrição.

Planalto ____/___/____
_____
Assinatura do Candidato

Deferido____/___/____

Indeferido ___/___/____
_____
Assinatura da Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6F505107

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Nomeação da Comissão organizadora para a Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares de Planalto – PR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Planalto-Paraná, Sra. Silmara Cabral de Mello Reinehr no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015. Ar. 48 § 1,2 e 3 que dispõe sobra a Composição da Comissão do Processo Eleitoral.
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 01 de abril de 2019

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Planalto a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES GOVERNALMENTAL:
Silmara Cabral de Melo Reinehr- Secretaria de Assistência Social - PRESIDENTE
Ana Claudia Santini - Secretaria Municipal de Saúde -
Junior Alberto Viacelli – Secretaria de Cultura e esporte - 2º SCRETÁRIO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Dilvane Aparecida Libardi - APAE - VICE- PRESIDENTE
Airton José Christmann - APMI - 1º SECRETÁRIO
Marcia Martinkoski - PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 01 de Abril de 2019

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:57BD52B1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto- PR **SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 2057/2015, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital supracitado, nos seguintes termos:
Onde se lê:
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 170/2014 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2057/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município, no mínimo há um ano e, comprovar domicilio eleitoral;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Exigência de Carteira Nacional de Habilitação em vigor;
h) Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio; (art. 12, II, resolução 1702014 CONANDA).
Passa-se a ler:
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 170/2014 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2057/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município, no mínimo há um ano e, comprovar domicilio eleitoral;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Exigência de Carteira Nacional de Habilitação em vigor;
Onde se lê:
8. DA INSCRIÇAO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
(...)
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
b) Título de leitor, com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de endereço;
f) Copia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A ou B";
g) Comprovante de conclusão de ensino médio.
Passa-se a ler:
8. DA INSCRIÇAO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
(...)
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
b) Título de leitor, com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de endereço;
f) Copia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A ou B".

Planalto, 10 de abril de 2019.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D0205E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo dos itens:
-Item 01 R$ 128.820,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);
-Item 02 R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais);
-Item 03 R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
-Item 04 R$ 72. 037,50 (setenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
-Item 05 R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:
13.02.1545202202.063.339.30-287, 13.02.1545202202.063.339.30-301, 08.02.1236101702.037.3390.30-253, 08.02.1236101702.037.3390.30-276, 08.02.1236101702.037.3390.30-296, 07.02.1545101602.026.3390.30-1616, 07.02.1545101602.026.3390.30-1629; 07.02.1545101602.026.3390.30-1628.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6EE3AA7C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2019
ABERTURA: 15H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde
Valor Máximo dos itens:
-Item 01 R$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais);
-Item 02 R$ 73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
-Item 03 R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais);
-Item 04 R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais);
-Item 05 R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);
-Item 06 R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);
-Item 07 R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
11.01.1030202002.052.3390.30-257, 11.01.1030202002.052.3390.30-280; 11.01.1030202002.052.3390.30-300.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:933267F6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Procedimento licitatório nº 73/2019
Dispensa de licitação nº 30/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis junto às APMs das escolas e CMEIs municipais para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-759.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:717F32A5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Procedimento licitatório nº 74/2019
Dispensa de licitação nº 31/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex).
VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.30.00.00-1688.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E60B3822

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Procedimento licitatório nº 75/2019
Dispensa de licitação nº 32/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço parcelado de lavagem simples de veículos da frota municipal da Prefeitura do Município de Porecatu.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1619.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:42AD815D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL-CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N° 01 de 20 de Maio de 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n° 1026/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Porto Amazonas/ PR.
Art. 2° A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Elaine M. Kaseker, representante do Poder Publico- Prefeitura do Município de Porto Amazonas;

Daiane M. Ribas Santo, representante do Poder Publico- Prefeitura do Município de Porto Amazonas;
Ermelin dos Anjos Portela, representante da Sociedade Civil - APAE de Porto Amazonas;
Thayse de Paula, representante da Sociedade Civil- AMAS de Porto Amazonas
§ 1° Cabe a Comissão Especial Eleitora, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador;
§ 2 ° Não havendo definição por este critério, a Comissão Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e,em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3° Compete á Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital n°01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade á relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligencias;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias á obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n° 22.685/2007 do TSE;
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providencia necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou á sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instancia administrativos, os pedidos de impugnação, e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito á população, com o auxilio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao Maximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Art. 4° Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer á Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20/05/2019

ANDRESSA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96CDBDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1° QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2019.

Data: 30 de maio de 2019
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2019

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BDF31CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE - 1° QUADRIMESTRE/ 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1° Quadrimestre/2019.

Data: 30 de maio de 2019
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:523CA7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039 EXONERA JOSEMARA DE PAULA PINTO

PORTARIA Nº 039 de 21 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **JOSEMARA DE PAULA PINTO**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 5.541.282-0 e inscrita no CPF sob o nº. 976.849.709-25, residente e domiciliada a Rua Iguaçu, 133, em Porto Amazonas, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas a partir de 21 de maio de 2019.
Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 027 de 02 de março de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 21 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45DE2721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019, 22 DE ABRIL DE 2019

Súmula: altera o § 1º do Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **MESA DIRETORA promulga** a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 20, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 ..."
§ 1º É fixado em 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período, mediante solicitação que justifique a necessidade, o prazo para que os responsáveis pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor 20 (vinte) dias após a data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 20 de maio de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

MILTON VILAS BOAS JUNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
1ª Secretária

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
2º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E116E2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 13 de maio de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, e Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 06/05/2019, a qual foi aprovada. Recebido o Ofício nº 47/2019 subscrito pelo Prefeito Silvio Antônio Damaceno em resposta ao Ofício nº 056/2019; Recebido o Ofício nº 48/2019 subscrito pelo Prefeito Silvio Antônio Damaceno em resposta ao Ofício nº 057/2019; Recebido o Ofício nº 49/2019 subscrito pelo Prefeito Silvio Antônio Damaceno em resposta ao Ofício nº 067/2019; Recebido o Ofício nº 46/2019 subscrito pelo Prefeito Silvio Antônio Damaceno em resposta ao Ofício nº 068/2019. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Sr. Wlademir representante da Caixa Econômica Federal que prestou as informações sobre o Programa Habitacional Residencial Prado Ferreira III, bem como esclareceu dúvidas dos munícipes e Vereadores. Após fez uso da palavra a Sra. Maria das Graças representante da entidade União Por Moradia Popular que também prestou informações e esclarecimentos aos Vereadores e munícipes sobre a tratar da situação do Programa Habitacional Residencial Prado Ferreira III. Por iniciativa do Vereador Antônio Carlos de Melo foi solicitado o envio pela Câmara de Ofício ao Prefeito Municipal solicitando verificar a possibilidade de colocar segurança para cuidar das Casas do Programa Habitacional Residencial Prado Ferreira III até a entrega das moradias. Foi colocada em votação a proposta do Vereador Milton Vilas Boas Junior, para emendar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, para reduzir de 45 para 20 dias a entrada em vigência da Lei, a proposta foi aceita por maioria e o projeto foi retirado de pauta para emenda.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicita ao Senhor Presidente da Câmara a leitura de todos os ofícios encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Paraná ao Poder Legislativo deste Município e, ainda, o encaminhamento das respectivas cópias a todos os vereadores; solicitou ofício ao Diretor do SAMAE requerendo cópias dos últimos 03(três) relatórios de análise da água; solicitou a instalação de câmeras de segurança em todos os órgãos Públicos do Município; Vereador Ademir Francisco de Assis solicitou oficio ao prefeito solicitando os cortes dos tocos das árvores em todo o município; vereador Antônio Carlos de Melo solicita ofício ao Odair para que seja realizada uma limpeza com o uso da retroescavadeira na estrada rural que dá acesso à fazenda São Paulo; vereador Álvaro solicita oficio ao SAMAE solicitando que a reunião extraordinária que será realizada pelo Consórcio CISPAR visando discutir o aumento das tarifas de água e esgoto seja realizado no Plenário da Câmara. O Vereador Milton Vilas Boas Junior solicitou análise de Projeto de Lei para alteração do percentual do art. 32, inc. I, §1º da Lei nº 084/2001, sendo a consulta respondida pelo Procurador da Câmara.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 21:35h do dia 13 de maio de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	***ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AA705D93

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Onde se lê:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL
Leia- se:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

PRADO FERREIRA, 21/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5E16C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 50/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o retorno de afastamento por Licença Maternidade da Servidora Dircelli Selenka Del Pentor, no dia 22/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:639C4700

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 51/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ROGER DIONATAN HARDER RG nº 10.696.927-2/PR., para o cargo comissionado de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D8AE2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6763/2019

Súmula: Nomeia o Senhor Rian Santamaria para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RIAN SANTAMARIA, RG nº. 7.184.284-3 /PR e CPF nº. 042.260.829-74, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:167947FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6764/2019

Súmula: Nomeia a Senhora Emilly Comunello Cordeiro Da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora EMILLY COMUNELLO CORDEIRO DA SILVA, RG nº. 13.019.809-0/PR e CPF nº. 085.998.439-74, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:548DB48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - LORAINE MELISSA DAL REI

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORAINE MELISSA DAL REI	10º

Quatro Barras, 21 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:433D4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - FABIANA HIROMI TAKASHINA

Informamos que a candidata FABIANA HIROMI TAKASHINA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "FARMACÊUTICO", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1753, do dia 10/05/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD3D5AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 077/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI, RG 5.636.106-5/PR, cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 15 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 20 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26CFFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor VENANCIO PIRES FERREIRA, RG 2220668/PR, cargo efetivo de "Pedreiro" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 20 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7757D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 079/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO, RG 98023720/SP, cargo em comissão de "Assessor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7DD7BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06760/19 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0006.2.096 3.3.90.48.00.00.00.00	(617) -	3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3947	7.000,00
Total:	7.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7B05D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06761/19 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 3.3.90.39.00.00.00.00	(419) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 4.4.90.39.00.00.00.00	(421)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 21 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E8FEE60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 27/2019

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Honorária à artista Beatriz Soczek.

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido à artista Beatriz Soczek o título de Cidadã Honorária, em reconhecimento a sua carreira artística levando o nome de Quitandinha ao mundo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 4 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C5ACC071

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 28/2019

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário ao socorrista Rogério da Silveira.

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido ao socorrista Rogério da Silveira o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento ao serviço voluntário prestado às vítimas do desastre do rompimento da barragem de Brumadinho em 25 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 4 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E4054252

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 30/2019

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário à equipe de Redação do Jornal O Regional".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido à equipe de redação do Jornal "O Regional" o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento ao excelente trabalho prestado na mídia impressa e mídia digital, sendo membros da equipe os seguintes jornalistas: Gilson de Jesus dos Santos (fundador), Josnei Grosskopf, Maikon Grosskopf e Waldinei Gonçalves.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 09 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1BC9D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, **MARIA JULIA SOCEK WOJCIK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Quitandinha, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **até as 16:00 horas do dia 25/06/2019**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, junto ao Departamento de Protocolo Geral do município, localizado à Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha/PR.

O edital completo está disponível aos interessados no Site Oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), no Departamento de Convênios ou através do e-mail prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DD81F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.201, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Determina tomada de medidas de contenção de gastos públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso I do Art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o aumento do custo dos gastos básicos para manutenção dos serviços prestados pelo Poder Executivo, através da Prefeitura especialmente com insumos (energia elétrica, combustíveis, materiais de expediente, materiais de construção, expediente, limpeza, entre outros), e com prestação de serviços (hospital Cristo Rei, medicamentos, médicos contratados, empresas de coleta de lixo, iluminação pública, entre outros) e também com a folha de pagamento de servidores (gratificações, progressões de carreira e reajustes), ao descompasso da estagnação da arrecadação de receitas públicas e repasses do Governo Estadual e Federal que não acompanharam nos últimos anos com a mesmo intensidade o aumento destas despesas fixas.

Edita o presente contendo pacote de medidas a serem tomadas por toda a estrutura da Administração Municipal para contenção de gastos públicos, tendo por escopo o controle das contas públicas de modo a não prejudicar a prestação de serviços essenciais a população, bem como, garantir o pagamento da folha de servidores, fornecedores e prestadores de serviços, assim;

DECRETA:

Art. 1º Todos os contratos firmados pelo Município que tenham por objeto a aquisição de bens ou prestação de serviços deverão ser revistos, de modo a constatar a sua essencialidade e viabilidade orçamentária, devendo ser os contratados notificados para renegociação dos valores da contratação dentro dos limites do art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A emissão de requisição de bens ou contratação de serviços por todas as Secretarias da Prefeitura dependerão de autorização prévia da Secretaria de Administração, podendo ser o responsável pela emissão da mesma ser advertido conforme estatuto do servidor publico municipal, se servidor efetivo, ou em casos extremos ser exonerado do cargo, caso seja ocupante de cargo de livre nomeação da prefeita.

Art. 3º A concessão do pagamento de horas extras para servidores de todas as secretarias, fica condicionada a autorização prévia dos Secretários Municipais responsáveis por cada área da Administração Municipal, sendo realizada apenas em situações em que haja risco iminente de prejuízo a bens públicos ou atendimentos de serviços públicos essenciais.

I - O servidor que trabalhar além da jornada do seu cargo deverá apresentar, ao Secretário da pasta a que estiver vinculado, justificativa por escrito detalhando a atividade realizada a qual, somente após ser analisada e confirmada como essencial para aquele departamento, será encaminhada para pagamento ao departamento de Recursos Humanos.

II - Havendo descumprimento da determinação deste artigo, o servidor será advertido com anotação em sua ficha funcional.

III – Ficam os Secretários Municipais incumbidos de comunicar e tomar a ciência por escrito, por meio de ofício circular rubricado, pelos servidores de sua pasta.

Art. 4º Fica suspenso até o dia 31 de dezembro de 2019, a concessão de licenças para servidores efetivos, exceto para casos comprovadamente demonstrados de risco a saúde do servidor ou parente de primeiro grau e, em casos de cumprimento do tempo mínimo necessário a aposentadoria, que serão analisados pela Secretaria de Administração.

Art. 5º Fica determinada a revisão do organograma da Administração, a fim de apontar a possibilidade de aproveitamento de servidores mediante remanejamento dentro de suas atribuições em cada departamento.

Art. 6º A realização de viagens com veículos da Prefeitura, para qualquer finalidade, deverão ser feitas de modo compartilhado buscando assim, quando possível, a utilização do numero mínimo de veículos com o máximo de passageiros.

Art. 7º Ficam os servidores da Prefeitura advertidos para o uso racional de energia elétrica, água, material de expediente, material de limpeza, material de construção, combustíveis, peças, pneus, entre outros, a fim de colaborar com a redução de custos e eficiência no uso de bens públicos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento desta determinação, haverá advertência do servidor e anotação funcional.

Art. 8º A realização de serviços com maquinas pesadas tais como, pá carregadeiras, retro escavadeira, rolo compactador, tratores, caminhões e outros implementos, serão prestados dentro de um cronograma de atendimentos para cada região do Município, de modo a evitar deslocamentos dos equipamentos que encarecem os custos.

Art. 9º A manutenção de estradas rurais, seguirá o cronograma de obras estabelecidas pela secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo priorizadas as vias principais por onde trafegam ônibus escolares e transporte coletivo, bem como, o escoamento da produção agrícola, devendo ser respeitado o cronograma de obras em cada região.

Art. 10º Fica determinada a revisão de contratos de locação de imóveis pela Prefeitura devendo ser os prédios de propriedade do Município utilizados pelo maior numero possível de departamentos e, de modo compartilhado pelas diversas Secretarias da Prefeitura, exceto quando houver vedação legal.

Parágrafo Único. Para cumprimento deste artigo, os imóveis da Prefeitura que estão cedidos a outros Poderes ou órgãos poderão ser requeridos para desocupação afim de que retornem para uso do Poder Executivo.

Art. 11° O presente decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8FD3D66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/19 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 37.537.230/0001-02.
OBJETO: Contratação do Grupo "**GINASLOUCOS" (Grupo de Ginastas Acrobatas**) para apresentação de Artes Cênicas, Espetáculos e outras atividades como Ginastas Acrobatas, na abertura dos Jogos Escolares – Fase Regional 2.019 a se realizar no Ginásio de Esportes "20 de Março" no dia 31 de Maio de 2.019, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias

RECURSO: 03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 §I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:57A57051

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 30 de maio de 2019 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2019;
2) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2019;
3) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2019;
5) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 1º Quadrimestre de 2019.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 21 de maio de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AD2AAE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pela Secretária, Sra. Talita Tremea, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **30 de maio de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da prestação de contas referente ao 1°quadrimestre de 2019 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Realeza, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

TALITA TREMEA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E4EED63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				53.789.780,00
Previsão Atualizada da Receita				55.323.022,28
Receitas Realizadas				19.413.806,22
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				3.762.622,93
Dotação Inicial				53.789.780,00
Créditos Adicionais				5.295.865,21
Dotação Atualizada				59.085.645,21
Despesas Empenhadas				23.155.352,89
Despesas Liquidadas				16.753.842,46
Despesas Pagas				15.917.596,92
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				23.155.352,89
Despesas Liquidadas				16.753.842,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				49.401.372,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.980.409,54	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.880.045,79	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.846,36	0,00	343.992,47	144.853,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.752.465,10	9.486,04	1.167.648,74	575.330,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.311,46	9.486,04	1.511.641,21	720.184,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o exercício**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no bimestre**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.607.854,04	25% / 18%	23,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.536.584,78	60%	82,72 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.393.344,82	4.738.556,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		**Valor apurado até**	**Limites constitucionais anuais**	

PÚBLICOS DE SAÚDE	o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.675.656,37	15%	17,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6883C81E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2019

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A64CB3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da rede de atendimento socioassistencial, vinculada a secretaria municipal de assistência social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 21 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A5FDC84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLICLINICA CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2019
VALOR TOTAL: R$56.304,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2512FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2019

ABERTURA: DIA: 21/05/2019 ÀS 09:58 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.

EMPRESA(S) VENCEDORA:

-POLICLINICA CAPANEMA LTDA, LOTE 1 e 2, COM VALOR GERAL DE **R$ 56.304,00** (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Quatro Reais)

REALEZA, Aos vinte e um dias de maio de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81C6A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 99/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 21 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61369131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 11/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A36BA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Marmeleiro Ltda - ME
REAJUSTE: Ficam reajustados os valores mensais conforme índice do INPC % 5,07%.
VALOR: R$ 13.377,36 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:135B1D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Heindrickson e Werner Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8BD5AB4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 057/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Marcelo Marques da Silva

OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6B0AB157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor Jairo Reni Buzzacro, para as funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar e encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho, Previdência Social – CTPS e Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jairo Reni Buzzacaro, portador do R.G. nº 1.720.038-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, ocupante do cargo efetivo de Escriturário para as funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar e encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a partir do dia 21 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:116971A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2019

Cancela a designação do servidor Carlos Alberto Nardi, das funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar, encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CANCELAR a designação do servidor CARLOS ALBERTO NARDI, , inscrito no CPF nº 553.609.809-82, das funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar e encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, a partir do dia 21 de maio de 2019.

REVOGAR a Portaria 092, de 1º março de 2017
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:459297E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 125 DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Rosany Rocha Ferreira Pickler para o cargo efetivo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Rosany Rocha Ferreira Pickler**, portadora do R.G. nº 14.863.833-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.282.359-71, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058/2019 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:256547F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 126 DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Maysa Carolina Deola para o cargo efetivo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Maysa Carolina Deola**, portadora do R.G. nº 10.119.367-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.976.299-02, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058/2019 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2C51498A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 128 DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Simoni de Oliveira Wust para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Simoni de Oliveira Wust,** portadora do R.G. nº 10.119.363-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.241.319-76, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3AC26294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 127 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Cerli Tesker Antunes	Professora c/ Lic. Plena	C-2	C-3	12.05.2019
Ivete de Oliveira	Professora c/ Lic. Plena	C-2	C-3	12.05.2019
Graciele Sabbi Loro	Professora c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	C-3	C-4	02.05.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A1F3ECBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1955, DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Decisões (CMD), Conselho Municipal de Recursos (CMR) e Procuradoria Desportiva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 549, de 28 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Decisões (CMD), Conselho Municipal de Recursos (CMR) e Procuradoria Desportiva do Município de Renascença:

I - Conselho Municipal de Decisões (CMD)
Ademir Anhaia– Auditor Presidente
Rudivan Felipe dos Santos Schmidt – Auditor
Natieli Basso – Auditor
Jovani Luiz Cenatti– Suplente
Marinês Deola - Suplente

II - Conselho Municipal de Recursos (CMR)
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein – Auditora Presidente
Marilia Zimermann Freese - Auditora
Jeferson Luiz Folle - Auditor

III – Procuradoria Desportiva
Alessandro José Capelin – Procurador Desportivo

Art. 2º A função de membro dos Conselhos Municipais e da Procuradoria Desportiva não será remunerada, e seu exercício é reconhecido como relevante interesse público.

Art. 3º Compete aos auditores dos Conselhos Municipais e da Procuradoria Desportiva as atribuições previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 549, de 28 de abril de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9E8F1498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 90/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 90/2019

SÚMULA: REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 8º, inciso XI,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que compete privativamente ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente a respeito da utilização, administração e alienação de seus bens;

CONSIDERANDO que várias Secretarias e órgãos do Ente Municipal vem sofrendo no decorrer de mais de dois anos de gestão (2017-2018) com a dificuldade de disponibilização de veículos suficientes para atender às demandas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu diversos veículos novos para atendimento dos programas na área de Transporte Sanitário e Saúde Municipal em geral, sendo dois veículos do tipo minivans (Chevrolet Spin) e duas do tipo vans (uma ambulância e uma UTI móvel);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu mais recursos a nível estadual, e está em fase de licitação para aquisição de mais veículos para atendimento das necessidades da Secretaria, sendo um deles um micro-ônibus destinado ao transporte de pacientes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde poderia, sem qualquer prejuízo para suas atividades internas e, especialmente, para o serviço básico de saúde, repassar veículos subutilizados, porém, ainda em razoável estado de conservação, para outras Secretarias que não recebem recursos específicos da União e do Estado para atendimento de suas demandas;

CONSIDERANDO que diante das dificuldades financeiras atuais, o Município não possui verba orçamentária suficiente para adquirir, com recursos próprios, veículos para atender as demandas das demais Secretarias Municipais, como na área de Obras e Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Administração e Finanças;
CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pelas Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura Educação, Finanças e Obras, é de extrema importância para toda a Gestão Municipal, bem como em alguns casos os serviços públicos a cargo destas pastas estão sendo prejudicados pela ausência de veículo automotor;

CONSIDERANDO que os veículos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde vão viabilizar o organograma e calendários de atividades das demais Secretarias, para que os técnicos consigam dar andamento a trabalhos extremamente importantes, tais como na área de engenharia civil de obras e fiscalização, projetos e captação de recursos, fiscalização tributária e regularização fundiária, entre tantos outros;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal, através do que estaríamos apenas remanejando de uma forma administrativa a utilização de tais bens dentro do quadro da Administração Pública, sem causar aumento de despesa ao ente público;

DECRETA:

Art. 1° - Os veículos abaixo discriminados serão redistribuídos às Secretarias Municipais da Gestão Municipal para atender exclusivamente às demandas essenciais de serviços públicos, dentro de suas necessidades e prioridades, sendo contemplada a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Educação e Esportes e Secretaria de Finanças e Planejamento (Fiscalização Tributária):
I- veículo palio, modelo Fire, ano 2015, marca Fiat, placa AZX-3565;
II- veículo palio, modelo Fire, ano 2015, marca Fiat, placa BAB-4048;
III- veículo palio, modelo Fire, ano 2015, marca Fiat, placa AZX-3559;
IV- veículo utilitário S10, ano 2015, marca Chevrolet, placa AZX-3554.
Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a apartir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:208AF346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº007/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.007/2019** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**, as proponentes **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.220.447/0001-58**, tendo como valor total a importância de R$ 1.332,00(um mil trezentos e trinta e dois reais); **SEMENTES RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.858.178/0001-94**, tendo como valor total a importância de R$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais); totalizando o valor de R$38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais),estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E8FA1FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ nº.29.220.447/0001-58
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"
VALOR TOTAL: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/03/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8143A5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SEMENTES RENASCER LTDA, CNPJ nº.11.858.178/0001-94
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/03/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3B7CAA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº019/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.019/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕESDE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIOPARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE",** as proponentes **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 27.549.191/0001-00**, tendo como valor total a importância de R$ 94.580,30 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos);**AGRÍCOLAE AGROPECUÁRIADJ LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 27.254.126/0001-49**, tendo como valor total a importância de R$ 23.338,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.220.447/0001-58**, tendo como valor total a importância de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais); **IVO DALPIZOL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 80.151.984/0001-82**, tendo como valor total a importância de R$ 29.377,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais); **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 01.655.605/0001-83**, tendo como valor total a importância de R$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); totalizando o valor de R$ 301.665,50 (trezentos e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2A6243E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME, CNPJ nº. 27.549.191/0001-00
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 94.580,30 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:715C8E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N º. 061/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:AGRICOLA E AGROPECUARIA DJ LTDA ME, CNPJ nº. 27.254.126/0001-49.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 23.338,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CE6E9435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ nº. 29.220.447/0001-58.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EE282251

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N °. 063/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:IVO DALPIZOL - ME, CNPJ nº. 80.151.984/0001-82.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 29.377,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:91C06D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 01.655.605/0001-83.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:331D4E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 016/2019 a proponente LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO- ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.060.991/0001-57,visando a "Contratação de Médico (a) pessoa jurídica, em caráter emergencial, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de consultas em clinica medica na Unidade Básica de Saúde (USB), postos de saúde do interior e programas governamentais existentes da Saúde Básica no Município", pelo valor total de mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando pelo período de 03 (três) meses R$ 60.000,0 (sessenta mil reais).

RESERVA DO IGUAÇU 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:7ED8B559

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:**LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO-ME**, CNPJ nº.**33.060.991/0001-57 LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2019**
OBJETO: "Contratação de Médico (a) pessoa jurídica, em caráter emergencial, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de consultas em clinica medica na Unidade Básica de Saúde (USB), postos de saúde do interior e programas governamentais existentes da Saúde Básica no Município",
VALOR MENSAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VALOR Total: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/05/2019

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:EB05FC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2018

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO
Ref.: Tomada de Preços nº 08/2018.
Considerando a existência de um erro na descrição do trecho da obra constante no objeto da Tomada de Preços nº 08/2018. Consta que o objeto é a execução é a execução de pavimentação em CBUQ, perfazendo uma área total 7.577,72m² na Rua Nossa Senhora da Luz, entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Albino Ianoski. Todavia, o trecho correto é maior, entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Santa Terezinha;
Considerando que o erro limitou-se a descrição do trecho, estando corretos os dados das planilhas orçamentárias e projetos, razão pela qual a correção não implica em prejuízo para a Administração e nem para a empresa contratada;
Considerando o interesse público que se materializa nos princípios da proporcionalidade e da economicidade com o aproveitamento dos atos processuais
Com fundamento na Lei nº 9.784/99, ficam **CONVALIDADOS** os atos administrativos já concluídos, constantes no: edital de abertura; avisos de abertura publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Folha de Irati; termo de adjudicação; termo de homologação; extrato de resultado publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Folha de Irati.

Rio Azul-PR, 21 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FE033225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e CONSTRUTORA TANGARÁ
CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO
No Objeto do Contrato Administrativo 14/2019, onde se lê:
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL 7.577,72M² (RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA ALBINO IANOSKI – CONFORME CONVÊNIO 05.00.2002.0306-PARANACIDADE).
LEIA-SE:
EXECUÇÃO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL 7.577,72 M² (NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA SANTA TEREZINHA – CONFORME CONVÊNIO 05.00.2002.0306-PARANACIDADE).
ASSINATURA: 21/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:13B6A5F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS** matrícula 8261, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1CD1427A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **ZULEICA BRANDINO AMORIM**, do cargo de Técnica em Enfermagem, CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E1DAFEA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 082/2018 de 18/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:597D6A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 81/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 81/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 10.723,63 (dez mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial o art. n° 6 da Lei n° 542 de 2018, DECRETA:

DECRETO

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 10.723,63 (dez mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
270 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.623,63
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
368 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Suplementação:			10.723,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
285 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.623,63
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
365 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			10.723,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:396D5D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 143/2019

PORTARIA Nº. 143/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. VALDELICE DE SOUZA BETIM, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 16 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BDA49F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - IX - OP. DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.252.045,70	542.260,36	3.709.785,34
Investimentos	3.932.945,70	492.597,00	3.440.348,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	309.100,00	49.663,36	259.436,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.252.045,70	542.260,36	3.709.785,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.652.045,70**	**542.260,36**	**3.109.785,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7C0E0E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.329/2019

DECRETO N° 5.329/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação de substituta para acumular as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora Gislaine Cristina Sliting Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.594.509-2, Matrícula nº 7769-1, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 06 de maio de 2019, nomeada através do Decreto Municipal nº 5.021, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica designada, a partir de 06 de maio de 2019, até ulterior deliberação, a titular da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 5.025, de 12 de janeiro de 2017, para acumular as atribuições da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo, não confere a ora designada o direito de perceber a remuneração do cargo acumulado.

Art. 3º Fica revogado a partir de 06 de maio de 2019, o Decreto Municipal nº 5.021, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B23E7377

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.185/2019

Súmula: "Dá redação complementar a dispositivos da Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, da Lei Municipal nº 750, de 03 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, que tratam do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos nos termos desta Lei, a carga horária semanal, o número de vagas, os valores dos vencimentos em reais, das atribuições, das atribuições específicas e complementares e dos requisitos de escolaridade dos cargos de:

I - Arquiteto e Urbanista;
II - Bibliotecário;
III - Fiscal de Obras e Posturas;
IV - Fisioterapeuta; e
V - Nutricionista.

§ 1º O Anexo I, parte integrante desta Lei trata do número de vagas, da carga horária e dos vencimentos dos cargos enumerados nos incisos I a V, do caput deste artigo.
§ 2º O Anexo II, parte integrante desta Lei trata do sumário das atribuições, das atribuições específicas e complementares e dos requisitos de escolaridade dos cargos enumerados nos incisos I a V, do caput deste artigo.

Art. 2º Através de Decreto, o Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para cada um dos cargos nominados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A diferença de vencimentos entre os níveis nos cargos enumerados no Anexo I, parte integrante desta Lei, será de 3,00% (três por cento).
Parágrafo único. A diferença de vencimentos entre os níveis nos cargos enumerados no Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 1.182, de 06 de fevereiro de 2019, será de 3,00% (três por cento).

Art. 4º O Anexo III, parte integrante desta Lei, trata das atribuições, das atribuições específicas e complementares do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
§ 1º O vencimento mensal em reais para o cargo de que trata o caput deste artigo é de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 2º Através de Decreto, o Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para o cargo de que trata o caput deste artigo.
§ 3º O vencimento mensal de que trata o § 1º, deste artigo, será devido a partir do 1º mês subsequente a data de publicação desta Lei.

Art. 5º O Anexo IV, parte integrante desta Lei, trata das atribuições, das atribuições específicas e complementares do cargo de Guardião.
§ 1º O vencimento mensal em reais para o cargo de que trata o caput deste artigo é de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 2º Através de Decreto, o Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para o cargo de que trata o caput deste artigo, inclusive determinando jornada de trabalho em Regime de Escala de 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º O vencimento mensal de que trata o § 1º, deste artigo, será devido a partir do 1º mês subsequente a data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos vencimentos incluídos e/ou alterados e constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, cuja vigência se dará a partir do chamamento dos novos aprovados em concurso público e/ou em processo seletivo simplificado, ficando revogadas todas as disposições de leis que tratam do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, que colidam com as disposições da presente Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

LEI Nº 1.185/2019 – ANEXO I

Discriminação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Vencimentos Valores em Reais	
- Arquiteto e Urbanista	40 h/semanais	02 (duas)	R$	3.500,00
- Bibliotecário	40 h/semanais	02 (duas)	R$	1.800,00
- Fiscal de Obras e Posturas	40 h/semanais	04 (quatro)	R$	1.600,00
- Fisioterapeuta	40 h/semanais	08 (oito)	R$	2.000,00
- Nutricionista	40 h/semanais	06 (seis)	R$	2.000,00
- Recepcionista	40 h/semanais	20 (vinte)	R$	1.300,00

LEI Nº 1.185/2019 – ANEXO II

Cargo: Arquiteto

Sumário das Atribuições:
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos, execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, bem como supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo

materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Atuar no controle urbano do Município, mediante a realização de análise de projetos, licenciamento e ações fiscalizadoras, à luz da legislação vigente, normas e especificações.

Atribuições Específicas
- Elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e/ou obras de construção civil, de reformas, restauros de Unidades de Interesse de Preservação, áreas de lazer, paisagismo e projetos urbanísticos de loteamentos, parcelamento do solo, projetos complementares e outros tendo em vista a legislação vigente, em meio digital e ou físico.
- Adequar os projetos, se necessário, para a implantação de obras.
- Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação de parques e praças, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas.
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e loteamentos, bem como em obras de edificação, verificando as características físicas, topográficas, arquitetônicas, e sua interferência na paisagem urbana.
- Realizar vistorias técnicas em edificações e obras, verificando quanto aos aspectos arquitetônicos, objetivando a garantia da segurança da população.
- Vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas.
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as dimensões e limites da área.
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades com armazenagem de combustíveis.
- Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade de implantação de projetos.
- Emitir pareceres técnicos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas em próprios municipais.
- Realizar vistorias técnicas, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de estudos preliminares.
- Realizar levantamento fotográfico de áreas e ou edificações objeto de estudo - Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Pesquisar e propor métodos de construção e materiais visando a obtenção de soluções funcionais econômicas e estéticas.
- Organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de novos padrões equipamento, para áreas de lazer.
- Organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas e ambientais necessárias à elaboração de projetos.
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à Gestão ambiental urbana.
- Coordenar, planejar, supervisionar e atualizar o cadastro e arquivamento dos projetos desenvolvidos.
- Pesquisar e organizar arquivo de catálogos de materiais e fornecedores.
- Elaborar e atualizar banco de dados de áreas de lazer e outros.
- Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral, elaborando pareceres técnicos, quando necessário.
- Atender ao público em geral e aos profissionais atuantes na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, de paisagismo e construção civil com base na legislação vigente.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais, em equipes multiprofissionais.
- Atuar como assistente técnico na sua área de atuação nos processos judiciais que envolvam o município.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de sua abrangência.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de arquitetura e urbanismo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área de arquitetura e urbanismo.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR.
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de Arquiteto e Urbanista, com Registro no respectivo Conselho Regional.

Cargo: Bibliotecário

Sumário das Atribuições:
Coordenar e realizar as tarefas da biblioteca e mapoteca. Organizar e executar a catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico da Prefeitura do Município de Rio Banco do Sul. Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e outros. Suprir, o setor responsável pelo atendimento aos munícipes, de materiais bibliográficos produzidos pela Prefeitura do Município de Rio Banco do Sul. Elaborar a catalogação na fonte do volume. Normatizar a edição das publicações dos materiais produzidos pela Prefeitura do Município de Rio Banco do Sul.

Atribuições Específicas
- Organizar e fazer a catalogação e classificação de trabalhos, periódicos, livros técnicos, mapas, publicações oficiais, bibliografia e referência, para armazenamento, busca e recuperação de informações.
- Receber os materiais (livros, mapas, revistas, periódicos e outros), catalogar, classificar e inserir no sistema de referência bibliográfica mantido pela Prefeitura do Município de Rio Banco do Sul.
- Organizar, armazenar e recuperar informações, aplicando as técnicas de catalogação, a fim de manter o acervo em condições ideais.
- Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e outros, analisando as sugestões dos usuários, consultando catálogos e editoras, para manter atualizado o acervo.
- Preparar o material, para atender as solicitações de doações.
- Suprir, o setor responsável pelo atendimento aos munícipes, de materiais produzidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (como mapas, CDs, mídias digitais, documentos e outros) para venda e/ou fornecimento aos interessados.
- Orientar, qualificar e disponibilizar as informações nas consultas dos usuários.
- Elaborar a catalogação na fonte (ficha catalográfica) do volume.
- Normatizar a edição das publicações dos materiais produzidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, enviando documentação pertinente à Biblioteca Nacional, a fim de receber o número e informativo da publicação.
- Manter intercâmbio de informações com associações, centro de documentação e outras bibliotecas.
- Coordenar e executar as tarefas na biblioteca e mapoteca, objetivando a qualidade dos serviços prestados.
- Acompanhar estagiários, com a finalidade de desenvolver o conhecimento prático e favorecer a formação profissional dos estudantes, fazendo-os participar de atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Preparar e proferir palestras, seminários, orientações e similares sobre planejamento urbano, produtos e serviços desenvolvidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

- Atender, responder e gravar entrevistas, quando designado, para rádio, televisão, jornais, redes e mídias sociais e outros, sobre temas acerca da área de atuação da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e/ou sobre um projeto específico, para atender os interesses da Instituição.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área da biblioteconomia da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal de Biblioteconomia e do Conselho Regional de Biblioteconomia do Paraná.
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Biblioteconomia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de Biblioteconomia, com Registro no respectivo Conselho Regional.

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Sumário das Atribuições:
Efetuar e orientar trabalhos de fiscalização de obras e posturas municipais, atividades comerciais, inspecionando construções, terrenos, loteamentos e outros, orientando quanto aos corretos procedimentos e ou lavrando autos de infração, conforme a legislação em vigor e especificação técnica.

Atribuições Específicas
- Efetuar, sob supervisão, vistorias em obras e em edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura.
- Informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "***in loco***", apontando as irregularidades encontradas.
- Lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente.
- Informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais e/ou obras irregulares diante da legislação vigente.
- Atender à denúncia sobre comércio irregular, deslocando-se aos locais indicados, notificando por escrito as irregularidades visando assegurar o cumprimento da legislação vigente.
- Elaborar croquis que demonstrem as irregularidades constatadas em obras e edificações.
- Efetuar fiscalização preventiva na área de obras e posturas e comércio.
- Fiscalizar o lançamento de poluentes e esgotos em corpos hídricos.
- Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no Município, constatando, notificando e autuando atividades comerciais irregulares.
- Lavrar termos de interdição de obras e/ou estabelecimentos comerciais, registrando os motivos e solicitando ao interessado providências corretivas.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de fiscalização de obras e de posturas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área de atuação.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Técnico em Edificações.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível Médio Completo acrescido do curso de Técnico em Edificações, com Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Paraná (Lei 13.639, de 23 de março de 2018).

Cargo: Fisioterapeuta

Sumário das Atribuições:
Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e a integração do paciente.

Atribuições Específicas
No Segmento da Área da Saúde
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica.
- Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde.
- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
- Desenvolver outras atividades correlatas.

No Segmento da Área da Educação
- Proceder a avaliação e elaboração de programas de atendimento fisioterapêutico aos educandos, dando parecer diagnóstico.
- Elaborar material específico para o trabalho fisioterápico, visando a melhoria do desenvolvimento global do educando.
- Atender e orientar educandos que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas, de acordo com as necessidades.
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e reabilitação do educando.
- Analisar e elaborar relatórios do educando na sua área de atuação.
- Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial.
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional, visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
- Orientar e coordenar, junto à comunidade, programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais, contribuindo na sua execução.
- Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.

- Coordenar, orientar e participar de reuniões de estudo de caso, com profissionais de áreas afins.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de fisioterapia da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Fisioterapia.
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Fisioterapeuta.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, com Registro no respectivo Conselho Regional.

Cargo: Nutricionista

Sumário das Atribuições:
Realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para a atenção primária em saúde.

Atribuições Específicas
- Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição.
- Elaborar cardápios periódicos e receituário visando atender as necessidades nutricionais das crianças adolescentes e idosos, atendidas pelas Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Assistência Social, conforme faixa etária e hábitos alimentares.
- Programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul para o cumprimento do cardápio pré-estabelecido.
- Desenvolver ações para o controle de qualidade das refeições servidas nas unidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Prestar atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em casos de problemas/dúvidas referentes à alimentação.
- Desenvolver artigos técnicos no que se refere à educação nutricional priorizando o atendimento aos educandos, adultos e idosos dos programas sociais da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Contribuir com a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- Contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional, feitas por outros órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade, emitindo pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Participar de programas de promoção à saúde e abastecimento alimentar, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos.
- Colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e a respectiva qualificação, para a execução de programas de alimentação e nutrição.
- Orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares.
- Participar da elaboração de programas de alimentação e nutrição, em sua área.
- Elaborar cardápios e orientar cozinheiros e auxiliares, na correta preparação e apresentação dos mesmos.
- Planejar, executar e supervisionar planos e programas de alimentação e nutrição envolvendo a população de baixa renda e associações de bairros, entre outros.
- Planejar e executar pesquisas na área de alimentação e nutrição, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo o estudo e a análise da qualidade da alimentação consumida.
- Buscar informações técnicas específicas e elaborar material técnico e informativo, sobre alimentação e nutrição, higiene e conservação dos alimentos para ações educativas.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas nas áreas de saúde e segurança alimentar.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Realizar acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas, quando necessário.
- Prescrever dietoterapia com base na avaliação nutricional e também no diagnóstico clínico, qualificando e quantificando a composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes de a ração alimentar e sua forma de preparo e ingestão.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de nutrição e de segurança alimentar da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Nutrição.
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Nutricionista.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de Nutrição, com Registro no respectivo Conselho Regional.

LEI Nº 1.185/2019 – ANEXO III

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Sumário das Atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilizar produtos de limpeza; Realizar o transporte de móveis e objetos em geral; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, e atividades afins); Executar serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Atribuições Específicas:
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas.
- Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos.
- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda.
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.

- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho.
- Zelar pela conservação do patrimônio do Município, comunicando qualquer irregularidade à Chefia Imediata.

No Segmento da Área da Educação
- Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente.
- Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a Direção Escolar, com antecedência, a necessidade de reposição destes produtos.
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a Direção Escolar.
- Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela Direção Escolar.
- Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.
- Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar.
- Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso de instalações sanitárias.
- Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares.
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Direção Escolar, visando ao aprimoramento profissional.
- Proceder a coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias.
- Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.
- Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

No Segmento da Área da Saúde
- Zelar pelo ambiente físico das Unidades de Saúde do Município e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente.
- Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a Chefia Imediata, com antecedência, a necessidade de reposição destes produtos.
- Zelar pela conservação do patrimônio da área da Saúde, comunicando qualquer irregularidade à Chefia Imediata.
- Atender adequadamente aos pacientes com necessidades especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.
- Auxiliar na locomoção dos pacientes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando adequada acessibilidade.
- Auxiliar pacientes com necessidades especiais quanto a alimentação durante o atendimento e/ou internamento hospitalar, no atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso de instalações sanitárias.
- Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades nos postos de saúde e/ou no hospital.
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Chefia Imediata, visando ao aprimoramento profissional.
- Proceder a coleta de lixo de todos os ambientes das unidades de saúde e do hospital municipal, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias, inclusive quanto aos Resíduos de Lixo Hospitalar.
- Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de pacientes atendidos nas unidades de saúde e/ou no hospital.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com pacientes e seus acompanhantes.
- Exercer as demais atribuições decorrentes de Regulamentação da Secretaria de Saúde e aquelas que concernem a especificidade de sua função.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de sua atuação na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

LEI Nº 1.185/2019 – ANEXO IV

Cargo: Guardião

Sumário das Atribuições:
- Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; Controlar movimentação de objetos e cargas; e Vigiar o Patrimônio Público, tais como instalações e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades, combatendo e/ou alertando ocorrências de focos de incêndio.

Atribuições Específicas
- Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, parques e praças, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, unidades sociais, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso, se estas estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local.
- Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda.
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes.
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos e/ou áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas.
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro.
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância.
- Zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição.
- Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam por Portarias.
- Registrar o acesso de veículos.
- Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho.
- Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio.
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função

Atribuições Complementares:
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de sua atuação na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A21AD540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 410/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Marilene Silveira Macanhan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Marilene Silveira Macanhan,*** matrícula nº 2294-2/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 624, de 27 de outubro de 2017.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FFC7099

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 411/2019

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Eneliz de Fátima Anton Buba.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 (treze) de maio do corrente, a servidora pública municipal ***Eneliz de Fátima Anton Buba,*** matrícula nº 2147-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 06 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AD650B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 429/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 095, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 095, de 14 de fevereiro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados ao não cumprimento do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, por empregada pública, ocupante do cargo de "Agente Comunitária de Saúde".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F28D9F3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 006/2019

Resultado dos Recursos
CHAMAMENTO PÚBLICO - Seleção de Projetos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Edital nº 002, de 11 de abril de 2019.

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, como órgão colegiado da Administração Pública destinada a selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, vem por meio deste, publicar o resultado dos recursos, conforme Edital nº 002, de 11 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Chamamento Público, visando a Seleção de Projetos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome do Proponente	*Resultado dos Recursos*
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Não apresentou recurso
Serviço Social da Indústria	Não apresentou recurso
Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor - IRBEM	Não apresentou recurso

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA

ANTONIA SYDORAK ALVES

ISTAEL DE FATIMA DOMINGUES

ROSI TEREZA NITZ

SIMONE MOREIRA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2B7E317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de Unidades para ministrar cursos, para o Projeto: Iniciação e Qualificação Profissional, para adolescentes, jovens e suas famílias. INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0032-05 e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0043-04. JUSTIFICATIVA: Conforme a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a contratação deve ser feita com empresas do Sistema S. VALOR: R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F1C40DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.272, DE 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 213.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	699	3.1.90.05	000	3.000,00
08.09.12.366.00082.040	2928	3.1.90.11	000	50.000,00
	2949	3.1.91.13	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	100.000,00
08.10.12.365.00086.044	3166	3.1.90.05	101	50.000,00
TOTAL				**213.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	911	3.1.90.13	000	3.000,00
08.09.12.361.00086.038	2547	3.1.90.11	000	60.000,00
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	100.000,00
08.10.12.365.00086.044	3169	3.1.90.11	101	50.000,00
TOTAL				**213.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Maio	3.000,00
08.09	3.1	000	Maio	60.000,00
08.09	3.1	104	Maio	100.000,00
08.10	3.1	101	Maio	50.000,00
TOTAL				**213.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Maio	3.000,00
08.09	3.1	000	Maio	60.000,00
08.09	3.1	104	Maio	100.000,00
08.10	3.1	101	Maio	50.000,00
TOTAL				**213.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:3A31CA77

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.271, DE 17 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Compõe a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS,** para apuração do valor dos subsídios financeiros analisando a necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes, como segue:

1. ODYR GIORDANI JUNIOR, Poder Executivo;
2. EUGÊNIO SERPELONI, Poder Legislativo;
3. MARCIO LOPES DO CARMO, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR);

4. ADRIANA TAKAOKA LINHARES, Conselho Municipal de Trânsito;
5. MILTON MAZZER MORALLI, Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.725/2017, 9.231/2019 e 9.253/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6806A335

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.270, DE 17 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2019 – CPCI, o qual encaminha a Informação nº 2278/19 – CMEX, no tocante ao Processo nº 304575/18 determinando a abertura de Tomada de Contas Especial para o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus artigos 233 e 234 que trata da instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, de 24 de setembro de 2015, da Unidade de Controle Interno Municipal, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de tomadas de contas especial;

CONSIDERANDO o contido no Acórdão nº 325/2019 – S2C (peça 61), publicado no DETC – PR nº 2022 de 21/03/2019 que determina aos controladores internos dos municípios integrantes do referido Consórcio a abertura de Tomada de Contas Especial;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário, decorrentes das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema,** relativas ao exercício de 2017.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **RenateKopp**, Contadora, matrícula nº 2.320-5;
II – **Karla Giovana Bavaresco Ulinski,** Dentista, matrícula nº 32.928-2;
III – **Mariana Vieira,** T.G.M., matrícula nº. 33.965-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **IsabelaDe JesusRossaneisTonchicke**, contadora, matrícula nº 33.385-9;
II – **Mariana Francisco Recco,** T.G.M., matrícula nº. 337.259-6;
II – **Rafael Andre Ferreira Dias**, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 17 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:20A4784F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.999, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia fiscal de contrato.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

I - O servidor**ODYR GIORDANI JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Educaçãso Física, matrícula nº 1.261-0, R.G. nº 3.190.839-6 SSP/PR, C.P.F. nº 750.076.579-72, lotado na Secretaria de Assistência Social, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Item	Unid.	Qtd.	Objeto:
022/2015	1	1	Mensal	12	Outorga, mediante regime de concessão, da prestação de serviço de transporte coletivo urbano municipal de passageiros, por ônibus, conforme Projeto Operacional Básico anexo a este Contrato.

II - Fica revogada a Portaria nº 1.993, de 26 de Março de 2019.
III - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8C5F372C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.000, DE 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento das Entidades Educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

I. Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Entidades Educacionais selecionadas para prestarem serviços no município, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Fiscal:
a) Lourdes Cesário

- Representantes da Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

b) Petegan Picotti de Moraes
c) Dora Carmona Cabrini
d) Silmara Zabeu Mesquita

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

e) Giseli Aparecida Tozzi Negrão.
f) Dora Carmona Cabrini.
g) Wanderly Popolin.

II. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.958, de 29 de setembro de 2017.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:32B373B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PMR. PROCESSO Nº 7389.139/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de móveis de escritório para a secretaria de saúde, conforme definições no anexo I.

Devido a uma impugnação interposta, fica o processo SUSPENSO para a devida análise e possível readequação.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0903941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80220-410, Fone (41) 3052-7900 e 3052-7921, neste ato representada pela Senhora **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora do RG nº 3.104.120-1 e do CPF nº 457.063.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o item, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
35	TB	30597	Dexametasona, 1%, creme - bisnaga com 10g	0,875	SANVAL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de ABRIL de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	*PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8ACCAA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 014/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 005/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Av. Pres. Bernardes, 809 Centro, CEP: 86.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, CEP: 80.215-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **DELCIO AFONSO BALESTRIN** , portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP-SC inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04 , residente à Rua Frá Angélico, 127, Guabirotuba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.510-330, têm entre si justam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **09/04/2019** e término em **08/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Fica aditivada a cláusula sexta, do valor contratual, passando o valor de **R$ 521,97** (quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), para **R$ 540,59** (quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e

nove centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Rolândia, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato. E por assim, estarem justas e de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA- APC*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F0439C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel
Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37 ,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, com início em **03/05/2019** e término em **02/06/2019** para execução e **02/08/2019** e término em **01/09/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0775A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o por mais 30 (trinta) dias, com início em **02/05/2019** e término em **01/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Município De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8113A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos extratos dos aditivos contratuais, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que os respectivos termos aditivos foram formalizados

tempestivamente, conforme documentos que instruem o processo administrativo e o disposto no artigo 21, da Lei 4.657/42, com redação pela Lei 13.655/2018;
Considerando o entendimento do E.TCU no Processo TC035.342/2015-3 – Consulta no sentido de que "a matéria já foi objeto de debate no TCU em algumas oportunidades (v.g.: Acórdão 643/2008, do Plenário, e Acórdão 3778/2014, da 1ª Câmara), prevalecendo o entendimento de que a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos";
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos Termos Aditivos abaixo especificados, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Sexto Aditivo do Contrato nº 22/2014
Sétimo Aditivo do Contrato nº 36/2015
Primeiro Aditivo do Contrato de Locação nº 101/2018
Segundo Aditivo do Contrato nº 153/2018
Primeiro Aditivo do Contrato 154/2018

Rolândia, 23 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FF14B5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.156/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº.156/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **RONALDO ROQUE FRIGO,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 22 de maio de 2019, conforme segue:

- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2017 a 10.04.2018;
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2018 a 10.04.2019;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F0BCA128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 PROCESSO 88/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Maio de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A7BD72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº: 73/2019.
Pregão Presencial nº: 42/2019.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

Recorrente: AM MENDES - ACESSORIOS - EPP
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa AM MENDES - ACESSORIOS - EPP, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o julgamento proferido pelo pregoeiro e comissão de licitação.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 21 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF779491

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 092

PORTARIA Nº. 092/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, GILSON OENNING, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 30 de Maio de 2019, ao servidor **GILSON OENNING,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.792.658-9 SSP-PR e CPF 989.615.279-91, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AFD75EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE – 2019
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 30 de maio de 2019 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e o Relatório das Ações do 1º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:207AC149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme membros abaixo:
I – Pregoeiro
Rogério Antonio Dorini – CPF/MF sob nº 459.003.299-68

II – Equipe de Apoio
Membro: Emerson Antonio de Andrade – CPF/MF sob nº 082.538.379-09.
Marcos Roberto Alves de Carvalho – CPF/MF sob nº 027.190.639-16.
Flavia Rosana Bussola – CPF/MF sob nº 083.246.029-09

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 010/2019.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9A836EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Departamento de Compras durante o exercício de 2019, que seja composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogério Antonio Dorini
Cargo efetivo: Tributador
RG. nº 3.523.247-08/SSPPR

Secretário: Flavia Rosana Bussola
Cargo: Auxiliar Administrativo III
RG. nº 10.711.653-2/SSPPR

Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
RG. nº 6.218.309-8/SSPPR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de 16 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 011/2019.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DEE3F31E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 035/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Onde se lê:
DECRETO nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Leia-se:
DECRETO Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EDF75D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema: "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS".

DATA: 06 de junho de 2019.
HORÁRIO: das 13h30min as 17 horas.
LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Matriz.
ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:297F1426

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 22/05/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**CPF**
EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	035.976.359-62
CARGO: TRATORISTA	**CPF**
CLAUDINEI PASTRE	723.343.479-49

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2A6490C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 29 de maio de 2019, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 21 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6F295A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1138/2019

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Aprigio Dias dos Santos Sobrinho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.794.751-0 e CPF/MF sob n.º 685.313.469-91, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o nº. 176.272.623-5, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 15/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6D2BE258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 809/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Helena Maria de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.608.869 e CPF/MF sob o n.° 642.461.919-49, nomeada pelo decreto Municipal n.º 14/2001, exercendo o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4BDC483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 810/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flávio Ricardo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flávio Ricardo da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.183.441-0 e CPF/MF sob o n.º 740.717.269-20 ocupante do cargo efetivo Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2018 à 15/07/2019, a partir de 03 de Junho de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Julho de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D4700ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Mônica Ferreira Poças, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Mônica Ferreira Poças,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.057.689-9 e CPF/MF sob o n.° 076.774.949-94, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 06/10/2017, a partir de 03 de Junho de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Julho de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7163B994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.144/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora **S**ra. Valdelice Pereira dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Valdelice Pereira dos Santos,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.398.361-6e CPF/MF sob o n.º 017.246.589-30, ocupante do cargo efetivo de Telefonista Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 23/03/2011 a 23/03/2016, a partir de 03 de Junho de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:921BC270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 55/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 37/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA ME;

Objeto: Aquisição de placas em aço inox gravada em baixo relevo colorida medindo 40x60 cm.

Valor: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 19/05/2020.

Prazo de Vigência: 19/05/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B47EF4CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 56/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 38/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios.

Valor:
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 15/03/2020.

Prazo de Vigência: 15/03/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0F46EE48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 155/2019

De 21 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 240.000,00. (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 877/2019 de 20/05/2019, publicada em 21/05/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3735 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 810– Incentivo a Pessoa com deficiência R$ 240.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:32E006B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da segunda Audiência Pública de 2019, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2019, a ser realizada no dia 27 de Maio do ano de 2019, às 15h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FÁBRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1002FC42

CONTABILIDADE
LEI 2.724/2019

LEI Nº 2.724/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$ 829.162,43 (Oitocentos e vinte nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02651 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 24.162,43 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 24.162,43 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02711 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 200.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02862 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 200.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02490 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 400.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 608.511,01 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02530 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 5.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 6.434,72 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
02560 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 20.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02590 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 5.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02630 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 1.529,42 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02680 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 86.195,12 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02740 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 2.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
02780 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 10.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02830 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 72.274,34 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02520 00496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
R$ 19.660,65 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02640 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 2.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02690 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 95.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02840 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 51.902,90 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02650 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 3.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02700 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 35.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02750 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 3.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

02850 00499 GESTÃO SUS
R$ 17.600,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02510 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 405.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 840.513,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 21 de maio de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:836E9913

CONTABILIDADE
DECRETO 3.545/2019

DECRETO Nº 3.545/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.724/2019 de 21 de maio de 2019, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$ 829.162,43 (Oitocentos e vinte nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02651 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 24.162,43 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 24.162,43 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02711 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 200.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02862 00492 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL
R$ 200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 200.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02490 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 400.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 608.511,01 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02530 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 5.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 6.434,72 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
02560 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 20.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02590 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 5.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02630 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 1.529,42 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02680 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 86.195,12 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02740 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 2.000,00 (ANULAÇÃO)

R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
02780 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 10.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02830 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$ 72.274,34 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02520 00496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
R$ 19.660,65 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02640 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 2.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02690 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 95.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02840 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$ 51.902,90 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
02650 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 3.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02700 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 35.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02750 00498 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
R$ 3.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
02850 00499 GESTÃO SUS
R$ 17.600,00 (ANULAÇÃO)
R$ 0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02510 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 405.000,00 (ANULAÇÃO)
R$ 840.513,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 21 de maio de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1F825B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018
Tomada de preços nº 4/2017
OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio n° 269/2017 SEAB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELO TONELLI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:002AD531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
Pregão Nº 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 15.110,11
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F92744EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Pregão nº 33/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILITADE PÚBLICA_..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 14/05/2020
VALOR RENOVADO: R$ 40.224,12
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:46078EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
Tomada de preços nº 1/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
VIGENCIA ATUAL: 17/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:118F383B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
Concorrência nº 2/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 20/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:903E2EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018
Tomada de preços nº 3/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 05/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59F5BF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ Nº 85.081.446/0001-40
Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF nº 042.398.139-05
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município..
VALOR TOTAL: R$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E0CA5B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGÉRIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município..
VALOR TOTAL: R$ 1.636,80 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:43EDB8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R$ 3.376,50 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B784F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos ltda
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF nº 043.680.279-14
OBJETO: : Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R$ 25.987,40 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B97AD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3CCE8E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO Nº 350/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:767FA411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/05/2019 (terça-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 20 de maio de 2019

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:20D3D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 126	
Nome	Géssica Denora Ribeiro
Cargo/Função	Psicóloga
Data	19/05/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Participar de um curso: Alfabetização Multissensorial das boquinhas
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 127	
Nome	Tania Mara Gutierrez Navarro
Cargo/Função	Pedagoga
Data	19/05/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Participar de um curso: Alfabetização Multissensorial das boquinhas
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 128	
Nome	Mariza de Lourdes N Vieira
Cargo/Função	Sec. Munic. De Assist. Social
Data	20/05/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Fazer orçamento de matérias para oficinas do Programa Medidas Socioeducativas
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 129	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista da Assist. Social
Data	Maio
Quantidade	5 abaixo de 300km
Valor	R$ 150,00
Destino	Atendimento do CRAS
Motivação	Referente deslocamentos para cidades vizinhas a serviço da Sec. Munic. De Assistência Social

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A9F15690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 130	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	22-24/05/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/pernoite, 01 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 875,00
Destino	Cascavel
Motivação	Participar do XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 131	
Nome	Izamari Fidelis da Silva Pereira
Cargo/Função	Sec. Munic. De Saúde
Data	22-24/05/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/pernoite, 01 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 875,00
Destino	Cascavel
Motivação	Participar do XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 131	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	22-24/05/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 c/pernoite, 01 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 875,00
Destino	Cascavel
Motivação	Participar do XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B1B47768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA **Aux. de** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 088/08 de 15/04/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2015 a 14/04/2016, a partir de 20/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3FC06166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **PAMELA RODRIGUES DE SOUZA, RG 12.962.948-7**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a partir de 14 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9E23042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 90/2019 DL 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2019
CONTRATO Nº 90/2019
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, SOB O Nº DA PROPOSTA 10188.7340001/13-002.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA** CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 12.240,82 (doze mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E47DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 27/03/0992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 27/03/2017 a 26/03/2018 a partir de 22/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 10/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E59A313F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 28/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	01.	R$ 41.800,00

São José da Boa Vista-Pr, 21 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:487A33D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 36/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município, que adjudica como vencedora do certame a empresa: OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista, 21 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9ABBF551

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR a concessão da Licença Especial REQUERIDA pelos servidores abaixo relacionados e respectivos cargos, pelo período integral de 90 dias consecutivos.

Matrícula	Nome	Cargo	**Período Aquisitivo**
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADM. II	12/06/2012 à 12/06/2017
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADM. I	12/06/2012 à 12/06/2017
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	12/06/2012 à 12/06/2017

Art. 2º - CONCEDER aos servidores indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Unico: : o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Maio/2019, Junho/2019 e Julho/2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F6FB3BC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade a partir desta data a Portaria Municipal 086/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AF84C98E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial prêmio por assiduidade, protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR a concessão da Licença Especial REQUERIDA pela servidora abaixo relacionada e respectivo cargo, pelo período integral de 30 dias consecutivos.

Matrícula	Nome	Cargo	**Período Aquisitivo**
5121	SILMARA DOS SANTOS	A. SERV. GERAIS	01/03/2013 à 01/03/2018 (Art. 6º da Lei 757/2012)

Art. 2º - CONCEDER a servidora indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Único: o valor convertido será pago em uma parcela, na folha de pagamento do mês de Maio/2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:772DC440

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 070/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31/05/2019 os Servidores abaixo relacionados, conforme respectivos cargos:

Matr.	**Nome**	**Cargo**
612/1	Leonardo Bruno da Silva	Agente Comunitário de Saúde
613/1	Glei Marcelo Barbosa	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F850A34F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, protocolados nesta Prefeitura;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 051/2019-PM parecer jurídico 064/2019 de 02/05/2019;
RESOLVE:
Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir da competência 05/2019 a Promoção Vertical na carreira dos servidores ocupantes do cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matricula	**nome**	**Cargo**	Faixa de vencimento	
			Nível	Novo nível Vertical
432/1	Gessica de Andrade Souza	Agente Comunitário de Saúde	Aa	IV
439/1	Janaina Mainardes Michalski de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Aa	IV
510/1	Juliana Akemi Gonçalves Saito	Assistente Social	Ld	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3E75D996

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, protocolados nesta Prefeitura;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 01/2019-PM parecer jurídico 054/2019 de 09/04/2019;
RESOLVE:
Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/01/2019 a Progressão horizontal na carreira dos servidores ocupantes do cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matricula	nome	Cargo	Faixa de vencimento	
			Nível	Nova Referencia
489-1	*Alice Aparecida Braga da Silva*	*Agente Comunitário de Saúde*	Aa	3
490-1	Cleverson de Vasconcellos	*Motorista*	Fc	2
381/1	Ester Mendes de Oliveira	*Oficial Administrativo III*	Ha	6
42-1	Gildo Jesus da Rosa	*Auxiliar Administrativo*	Ca	11
510/1	Juliana Akemi Gonçalves Saito	*Assistente Social*	Ld	2
405-1	Julio Cezar Mendes de Morais	*Motorista*	Fc	2
296-1	Luciana Aparecida Ferreira	*Agente Operacional*	Fa	10
268-1	Maria Ines Kroneis Suconic	*Escriturário*	Kb	4
357/1	Marzeli Aparecida Rolim Scholze	*Auxiliar Administrativo*	Ca	4
448/1	Noeli Barbosa de Vasconcelos	*Auxiliar de Serviços Gerais*	Ad	2
397/1	*Sandro Vilela da Silva*	*Auxiliar Administrativo*	Ca	5
155-1	*Silneia Rolim Rodrigues*	*Auxiliar Administrativo*	Ca	11
393/1	Vanda Lucia Livério	*Auxiliar de Serviços Gerais*	Ad	3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8FEAE877

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

Súmula: Prorroga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Profissional Cirurgião Dentista PSF e Farmacêutico, realizado nos termos do Edital nº 015/2017.

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;
Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 015/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 069/2017 publicada em 17/05/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:77FE8A2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018 - AUTORIZAÇÃO LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM IMÓVEL RURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018
Interessada: ELISETE FRANCISCA DUARTE MARIANO FRANCO

Protocolo nº 62 de 06/09/2018
***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 21/2018 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente ELISETE FRANCISCA DUARTE MARIANO FRANCO – CPF 072.006.868-16;

Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 75/2019;

Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 21/2018;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	FAZENDA RIBEIRÃO DO PINHAL
Localidade:	BAIRRO RIBEIRÃO DO PINHAL
Matrícula:	11302
Área do imóvel:	3117,345 m2
Solicitante:	ELISETE FRANCISCA DUARTE MARIANO FRANCO
CPF da solicitante:	072.006.868-16
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:5B4769BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 106/2019
DATA: 21 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 626/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 7.188.380-9/PR no cargo de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-4 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1095A815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0105/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0105/2019
DATA: 20 de maio de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0105/2019		
Gedielson Tavares Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Wallacy Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BECEFFE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras-PR
RESOLUÇÃO Nº 001 /2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense IV do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final– Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense IV do período de outubro de 2017 a junho de 2018. O município executou todo o recurso no primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 21 de maio de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:55409BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **30 de maio de 2019**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2019;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre do exercício de 2019;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada do 1º quadrimestre do exercício de 2019.
A primeira audiência pública das metas fiscais se iniciará as **18:00 horas,** sendo que as demais terão início logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:8D50B1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital do Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será ás 08:30 h do dia 03/06/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br . ou telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 22 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:982A3442

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 01/2019 – CMDCA

Retificação Edital n.º 01/2019 – CMDCA

RETIFICA O EDITAL N.º 01/2019 QUE DIVULGA ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuição, considerando a Lei Municipal 989/2015 e a Lei 13.824, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Exclui o item 1.3
Inclui o subitem "f" no item 4.2 com o seguinte texto:
f) Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de Maio de 2019

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DB11A3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 30/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Referente ao contrato nº 113/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ECA2E922

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIM 2019

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2019 – 03/2019 A 04/2019		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.000,00	42.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.000,00	42.000,00
Receitas Realizadas	20.061,28	40.331,66
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	750,00	10.648,20
Dotação Inicial	21.000,00	42.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.000,00	42.000,00
Despesas Empenhadas	20.061,28	40.331,66
Despesas Liquidadas	20.060,21	40.272,23
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	20.061,28	40.331,66
TOTAL	**20.061,28**	**40.331,66**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	20.060,21	40.272,23
TOTAL	**20.060,21**	**40.272,23**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	1,07	10.253,89
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	1,07	10.253,89
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**1,07**	**10.253,89**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FB07B202

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALZIADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2019.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos Vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, ás dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração e Edimara Aparecida da Silva Cruz Controladora Interna. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, e Magna de Oliveira. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2019. Dando início a Audiência Pública a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2019, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 5,16%, Educação: 24,52%, Saúde:19,25%,** percentual aplicado com **Magistério:78,70%** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, esclarecendo também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Sendo que o valor do suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre de 2019 para o Legislativo Municipal foi de (**R$ 302.032,94 (trezentos e dois mil trinta e dois reais e noventa e quatro centavos.)** Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 20 de Maio de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
ARLINDO QUINTINO MORO
CLÁUDIO KAVA
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
JOÃO MIRANDA KONYCKI
JORGE BRITO ABRÃO
HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
LAÉRCIO BRIZOLA
MAGNA DE OLIVEIRA
CLAUDINEI DE MELLO MACIEL
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9F6AF712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) pagos em 08 (oito) parcelas que se iniciarão no mês 05/2019 e findar-se-ão em no mês 12/2019.
DOT.ORÇ: Funcional Programática: 08.244.0016-2078, Elemento de Despesa: 6750/000 3. 3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA:- Da data da Publicação até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA:- 21/05/2019

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1990261E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.777.721/0001-51, para a prestação de serviços de consultoria (por escrito) em Licitações, Contratos e Direito Administrativo, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:969D06C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 043/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, no LOTES 01, do objeto desta licitação, com o com o valor total estimado em R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).
HOMOL: 21/05/2019.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:569034E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários destinado à conclusão da ampliação do Posto de Saúde Central, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/05/2019 às 13h30min, à vista da inabilitação da única licitante, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

Sengés, 21 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91B53A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Na edição n.º 1760 - **Ano VIII** de **21 de maio de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado a **Homologação do Chamamento Público n.º 003/2019, Processo Licitatório 083/2019 – Inexigibilidade n.º 017/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o nome da empresa Credenciada, onde abaixo, segue a homologação corrigida:

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA.	21.089.535/0001-50

Sengés, 21 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0FF7D6E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019 – DRH

Teste Seletivo nº 001/2017

Contrato Administrativo Nº. 006/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Nelson de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Automóvel
Valor: R$ 1.276,72 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 21/05/19 à 20/05/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 21 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC37A3D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2091/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 8833 de 17/05/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **JOSELIA DE MELO**, matrícula funcional de nº. 2261, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 13/05/2019 à 27/05/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 21 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8395028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2092/2019

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE AUTOMOVEL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica o Sr., NELSON DE JESUS, portador da CI/RG nº. 2.517.838-20 SSP/SP, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Motorista de Automovel** na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 05 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6101547

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 376/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas para Exercício, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionaís abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

1. Tabela 1 - Metas Anuais;
2. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Tabela· 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
4. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Tabela 5 - Orig_em e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
7. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
8. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
9. Tabela 9 – anexo de metas físicas.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 5º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equiiíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.
§ 1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - No prazo previsto no caput do artigo 7° desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para: as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrec_adação de receitas verificada não as afete direta._mente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do artigo 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 11 - Para os fins do disposto no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 - Para atender ao disposto no artigo 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo tesouro serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 - Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa juridica, vinculadas à administração (fundos municipais).

Art. 14 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal **nº** 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIT;
VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com_ suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16 - As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras;
II - revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para promover a execução orçamentária de 2020, o executivo municipal está autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada sem autorização legislativa específica;

Art. 22 - Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4°, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 24 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 27 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE950204

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 377/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **Psicólogo**, nível 17; 02(duas) no cargo de **Motorista de Ambulância**, nível 08; 01 (uma) vaga no cargo de **Motorista de Ônibus**, nível 07 e 10(dez) vagas no cargo de **Auxiliar Infantil**, nível 01.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:97A78472

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 378/2019

SÚMULA. Altera a redação do art. 4º Lei Municipal nº 056/2013, e dá outras providências.

Art 1º. – O artigo 4º, *caput* da Lei Municipal n.º 056/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As diárias fixadas de acordo com os anexos I, II, e III desta lei serão calculadas e pagas proporcionalmente pela quantidade de horas em que o agente estiver em viagem, considerando-se como integral aquela que durar 24 (vinte e quatro) horas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BA53DB4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 376/2019

PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: DESEMPENHAR AS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, FISCALIZADORAS E ADMINISTRATIVAS CONFERIDAS POR LEI
—Adequações e Melhorias do prédio da Câmara;
—Aquisição de equipamentos;
—Aquisição de Veículos;
—Capacitação dos Servidores;
—Manutenção das Atividades;

GABINETE
Objetivo: ASSISTIR O PREFEITO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM ÊNFASE NA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
¡ Publicidade de atos oficiais e administrativos;
¡ Auxiliar na Promoção da Transparência e Controle Social;
¡ Firmar Convênios com outras esferas de Governo;
¡ Promover a transparência nos atos de gestão
¡ Aquisição de equipamentos e mobiliário
¡ Aquisição de veículos

PROCURADORIA GERAL
Objetivo: ASSESSORAR O EXECUTIVO E DEMAIS ORGÃOS NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA SUBMETIDOS A SUA APRECIAÇÃO
¡ Assessoria jurídica aos departamentos;
¡ Cobrança judicial da dívida ativa;
¡ Assessoria em sindicâncias;

ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O SUPORTE AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS
¡ Manutenção das atividades administrativas
¡ Manutenções preventivas e corretivas das instalações
¡ Realização de concursos
¡ Capacitação de pessoal
¡ Aquisição de equipamentos e mobiliário
¡ Reforma / adequação antigo prédio prefeitura (utilização administrativa)
¡ Aquisição de veículos

PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo: ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJADO DO MUNICÍPIO
¡ Pavimentação com emulsão asfáltica e pedras irregulares;
¡ Manutenção das Vias;
¡ Construção/Reforma/Manutenção de Praças e Parques;
¡ Construção de Praça da Juventude (Convênio);
¡ Implantação de Aterro Sanitário;
¡ Loteamento Residencial;
¡ Urbanização de Glebas para construções habitacionais;
¡ Elaboração de Projeto de arruamento viário (Ouro Verde);
¡ Regularização Fundiária (Ouro Verde e Vila São Pedro);
¡ Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros;
¡ Construção de Meio fio e Galerias Pluviais;
¡ Ações de Controle da erosão

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ABRANGENDO A INDUSTRIA E O COMÉRCIO
- Manutenção das Atividades
- Implementação e Desenvolvimento Industrial
- Implantação de Condomínio Industrial (Aquisição e Infra-estrutura)
- Implantação de Centro de Capacitação do Trabalho
- Aquisição de Veículo
- Aquisição de Equipamentos
- Promoção de Eventos
- Construção de Barracões Industriais
- Criação de Política de Incentivo para atração de Novos Investidores
- Desapropriação de Áreas Improdutivas
- Programa de capacitação e linha de crédito para o micro e pequeno empreendedor
- Capacitação Profissional para Famílias de Baixa Renda e Desempregados
- Criação de Cooperativa de Micro e Pequenos Empreendedores
- Parcerias Fecomercio/Pr e Sebrae (Programa Vareja Mais e Revitalização de Espaços Comerciais)
- Implementação e Desenvolvimento Comercial
- Implantação de Centro de Capacitação do Trabalho
- Aquisição de Veículo
- Aquisição de Equipamentos
- Promoção de Eventos

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo: GERIR A POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO E DAR SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO COM INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PARA TOMADA DE DECISÕES, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A OTIMIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS.
¡ Manutenção das Atividades;
¡ Intensificação nas Ações de Fiscalização;
¡ Execução da dívida ativa;
¡ Programa REFIS;
¡ Programa de Aumento da Receita;

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo: IMPLEMENTAR A POLÍTICA AMBIENTAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
¡ Preservação Ambiental
¡ Implantação do Programa de Educação Ambiental (Coleta Seletiva)
¡ Ampliação do Programa de Distribuição de Mudas
¡ Apoiar Programa de Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis
¡ Manutenção de Equipamentos e Veículos
¡ Ampliação da Biodiversidade e qualidade ambiental em bosques e praças
¡ Controle de população de animais domésticos em área urbana

PRODUÇÃO VEGETAL
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA RURAL ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, BUSCANDO GARANTIR A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO ATRAVÉS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA FOCADOS NAS POTENCIALIDADES DE SENGÉS
¡ Manutenção das Atividades
¡ Incentivo a Agricultura Familiar
¡ Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária
¡ Promoção de Cursos, seminários e excursões
¡ Capacitação de Profissionais
¡ Aquisição de Equipamentos
¡ Realização de Dia de Campo
¡ Manutenção de Convênios com a Emater
¡ Manutenção da Patrulha agrícola
¡ Aquisição de maquinas e equipamentos

PRODUÇÃO ANIMAL
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA E CONTROLE DA PRODUÇÃO ANIMAL
¡ Manutenção de Atividades
¡ Manter atividades do Municipal de Inseminação artificial
¡ Manutenção do programa de melhoria genética animal
¡ Manutenção do programa de incentivo a pecuária Leiteira
¡ Promoção de cursos Profissionalizantes

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - DIREITO DE TODOS
Objetivo: ASSEGURAR A EQUIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR COM GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, ABRANGENDO O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Construção/Reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção e desenvolvimento das atividades;
- Construção, ampliação, reforma e recuperação de Escolas;
- Manutenção de Unidades;
- Aquisição de Equipamentos;
- Continuidade do Programa Salário Educação;
- Aquisição de Kit Escolar e Materiais pedagógicos;
- Manutenção do Projeto Construindo Valores;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
- Aquisição e manutenção de Veículos;
- Manutenção e execução de convênios diversos e Termos de Compromisso;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
- Implementar e manter serviços especializados para educação inclusiva;
- Fomento (Termo de colaboração APAE);
- Atendimento de alunos com necessidades educativas especiais;
- Construção / Reforma de unidades de Educação Infantil;
- Aquisição de Material Didático e Pedagógico;
- Ampliação de oferta de vagas para a educação infantil;
- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo: OBTER UMA PARTICIPAÇÃO DE FORMA DIFUSORA, PRÁTICA E TRANSFORMADORA DA POPULAÇÃO.
¡ Manutenção das Atividades
¡ Preservação do Patrimônio Histórico Cultural
¡ Realização de Calendário Cultural
¡ Ampliação de Acervo Literário da Biblioteca Municipal
¡ Criação de Espaço Cultura
¡ Construção de Anfiteatro Municipal (Convênio)
¡ Construção de Concha Acústica (Convênio)
¡ Promoção de Eventos Comemorativos
¡ Celebração de Convênios e Parcerias

ESPORTE E LAZER
Objetivo: INVESTIGAR, COMPREENDER E DIMENSIONAR O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS NOS PROJETOS SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE DE SENGÉS.
¡ Manutenção das atividades
¡ Promoção de atividades recreativas
¡ Aquisição de material esportivo e equipamentos
¡ Organização de eventos esportivos municipais
¡ Construção, ampliação e reforma de espaços para prática esportiva e Lazer.
¡ Realização de parcerias e convênios (estaduais e federais) para projetos esportivos
¡ Aquisição de academia ao ar livre (Convênio)
¡ Construção Praça da Juventude (Convênio)
¡ Aquisição de veículo

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
Objetivo: FOMENTAR O TURISMO OPORTUNIZANDO DIVERSAS MODALIDADES ATRATIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E INSERÇÃO COMO PÓLO TURISTICO REGIONAL.
¡ Desenvolvimento Turístico
¡ Celebração de Convênios e Parcerias
¡ Promoção de Eventos Turísticos (Cicloturismo, Caminhadas, Trilhas, Parapente)

¡ Sinalização de Pontos Turísticos
¡ Manutenção do Centro de Informações Turísticas
¡ Manutenção e ampliação de projetos existentes
¡ Construção de portal turístico
¡ Manutenção e ampliação de projetos existentes
¡ Criação de parque ecológico municipal

SAÚDE PARA TODOS
Objetivo: ASSEGURAR A EQUIVALÊNCIA E QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À TODA POPULAÇÃO SENGEANA
¡ Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde
¡ Adequação de Estrutura para Portadores de Necessidades Especiais
¡ Construção de Unidade de Pronto Atendimento
¡ Aquisição de Equipamentos
¡ Aquisição de Veículos
¡ Implementar ações de integralidade a atenção básica
¡ Manutenção de programas de atenção básica especial
¡ Implantação de Equipe de Saúde da Família (ESF)
¡ Capacitação de equipes
¡ Implantação de Órgão apoiador NASF
¡ Manutenção da rede de saúde bucal
¡ Manutenção da Vigilância Sanitária/ Vig. em saúde
¡ Manutenção das ações de vigilância em saúde através de educação e prevenção ao combate de doenças infectocontagiosas
¡ Implementar ações de Vigilância Epidemiológica bem como intensificação de saúde e prevenção
¡ Ampliação na Oferta de Exames e Atendimentos
¡ Realização de programas de melhoria a assistência a criança e ao adolescente
¡ Manutenção de ações de redução da Mortalidade Infantil e Materna através de atividades educacionais
¡ Serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atendimentos externos
¡ Construção de UBS Bela Vista
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
¡ Manutenção das Atividades
¡ Manutenção do Conselho Tutelar
¡ Manutenção dos Serviços da SMAS
¡ Manutenção dos Serviços dos CRAS (Vila São Pedro e Fortalecendo Famílias)
¡ Manutenção e implementação das ações do SCFV ao idoso
¡ Ampliação do serviço de proteção social básica ao idoso para o CRAS/ São Pedro e Bairro dos Alves
¡ Reforma E Adaptação Do Espaço Do Centro De Convivência da 3ª Idade, Sede Urbana
¡ Manutenção e implementação de ações de proteção social especial à pessoa idosa
¡ Programa de Desenvolvimento Cultural Do Idoso
¡ Aquisição de Materiais auxiliares para atividades físicas
¡ Realização de Parcerias e Convênios
¡ Curso de Capacitação para cuidadores de Idosos
¡ Ações com equipe multiprofissional – Idoso
¡ Manutenção e implementação das ações do SCFV para crianças, adolescentes e jovens
¡ Subvenções Sociais (Área da criança e do adolescente)
¡ Execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
¡ Manutenção da Casa Lar
¡ Parcerias para execução de Projetos
¡ Manutenção de Oficinas
¡ Manutenção da Proteção Especial – Programa de Medidas Socioeducativas
¡ Subvenções Sociais a Entidades Socioassistenciais
¡ Manutenção das Atividades, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais.
¡ Estruturação CRAS Itinerante (Aquisição de Veículo)
¡ Estruturação e manutenção dos atendimentos no Bairro Ouro Verde
¡ Estruturação e manutenção dos atendimentos no Distrito Reianópolis.
¡ Realização de Cursos
¡ Manutenção dos Benefícios eventuais
¡ Parcerias com demais Secretarias
¡ Capacitação de Profissionais

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES EM GERAL DA POPULAÇÃO
¡ Manutenção das Ruas Municipais
¡ Elaboração de Projetos
¡ Recuperação e Pavimentação das Ruas do Município
¡ Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros
¡ Sinalização de Trânsito (Revisão E Estruturação)
¡ Implantação de Coleta Seletiva
¡ Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
¡ Implantação de Aterro Sanitário
¡ Implantação de Lâmpadas Econômicas
¡ Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
¡ Manutenção e melhorias nos cemitérios
¡ Abertura e recuperação de estradas rurais
¡ Cascalhamento de estradas rurais
¡ Construção e recuperação de pontos de ônibus
¡ Implantação de sistema de gerenciamento de frotas

CONTROLADORIA GERAL
Objetivo: PROMOVER O CONTROLE E ANÁLISE DOS PROCESSOS
¡ Manutenção do Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:373576BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2019 – PMS PROCESSO N.º 08/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de: 24 (vinte e quatro) parafusos ao valor unitário de R$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); 04 (quatro) parafusos ao valor unitário de R$ 14,61 (quatorze reais e sessenta e um centavos); 28 (vinte e oito) arruelas ao valor unitário de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 474,88 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 21 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D531C8A5

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 09/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de revisão de 750 horas e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 2.720,88 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo, R$ 1.133,88 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) em peças e R$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em serviços.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 21 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50A515BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, **CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER DUARTE ROSSETO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.294-8 – SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 078.608.229-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **30 de Maio de 2020**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:70951985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, **CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TANGARÁ, Nº 803, JARDIM PETRÓPOLIS, CEP 86.709-000, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER DUARTE ROSSETO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.294-8 – SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 078.608.229-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 43.991,64 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos),** decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 5,061101%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Produto	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 12 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas). E sistema saturador de flúor. O fornecimento inclui o transporte, instalação, início de operação e treinamento dos operadores. (Descrito de forma detalhada no termo de referência)	1	Conj	R$3.665,97	R$43.991,64

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante
WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:11887A7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 04/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO**, **CONTRATO Nº 10/2018**, ASSINADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ Nº 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 14, JD REBELO II, SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CARLOS VINÍCIUS DIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **05 de Junho de 2020**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***CARLOS VINICIUS DIAS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8796349C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 04/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO**, **CONTRATO Nº 10/2018**, ASSINADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ Nº 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 14, JD REBELO II, SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CARLOS VINÍCIUS DIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO	Horas	500	85,00	42.500,00

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante
CARLOS VINÍCIUS DIAS
Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8D9782A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:652DD9A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,50 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 21 de maio de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D7A18C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Em relação à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI** no Pregão Presencial n 21/2019 o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **DECIDE CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** acolhendo os motivos da douta Pregoeira e **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 21/2019 e todos os demais atos que tem por objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, com data de abertura prevista para o dia 22/05/2019, às 09:00hrs visando a readequação do objeto garantindo a competitividade.

Sulina, 21 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:03FD1C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA RODEIO REFERENTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (EXPO TEXAS 2019), conforme Edital e seus Anexos.

DATA: 24/06/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17037102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/19 TOMADA DE PREÇO N° 08/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.773.614/0001-60, com sede a Rua João Denck n° 345, Centro – CEP: 84.450-000 cidade de Ipiranga estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Valor: R$ 237.552,86 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49C898C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, s/nº – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.199.751/0001-62.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 55/2018** até o dia **31 de dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0040C6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, com sede à Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500 -000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.517.560/0001-06.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 55/2018** até o dia **31 de dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0747AB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA DALAZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.773.614/0001-60, com sede a Rua João Denck n° 345, Centro – CEP: 84.450-000 cidade de Ipiranga estado do Paraná.

Valor: R$ 237.552,86 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 08/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA DALAZ LTDA,** no valor total: **R$ 237.552,86 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 01.**Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58CA0819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/19

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/2019**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ.**

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 – Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 – Cascavel /PR.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento: Inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Teixeira Soares, 22 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D669B16

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
AVISO DE ESCLARECIMENTO

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, torna público o seguinte esclarecimento, após consulta de interessados:

Para comprovação da situação de micro empresa, o licitante poderá apresentar declaração da junta comercial ou declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa atestando a situação de micro empresa.

Teixeira Soares-Pr, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B3AEFFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.845, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA ESTANISLAU JORGE CZECH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA ESTANISLAU JORGE CZECH" a rua que tem seu início na Rua Arthur Fidelis, entre os lotes 19 e 28, e segue entre os lotes 20 e 27, 21 e 26, 22 e 25, passa em frente do lote 23 e tem seu término na Rua Jorge Luiz Teixeira, no Loteamento Industrial, situado às margens da Rodovia Renô João Neves, saída para Irati, nesta cidade.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7792F7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500, DE 09 DE MAIO DE 2019.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Trânsito de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, composto pelos seguintes membros, os quais ficam investidos nas funções, atribuições e prerrogativas constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 756, de 26.04.1989, parágrafo 2º, letra "a" até "i".

LUCINEI CARLOS THOMAZ – C.I.R.G nº 48142419 – SSP/PR - Prefeito Municipal;
PEDRO GILBERTO FERRAZ – C.I.R.G nº 2111118 – SSP/PR - Secretário de Viação e Serviços Rodoviários;
MARCELO ACORDI – C.I.R.G nº 63028312 – SSP/PR - Vereador;
GILSON PAIVA – C.I.R.G nº 44351005 – SSP/PR - Sargento, PM e Comandante do Destacamento local;
ROBSON LUIS DA SILVA – C.I.R.G nº 87513513 – SSP/PR – Escrivão de Polícia;
Art. 2º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal e secretariado pelo membro Robson Luis Silva.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2846866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Terra Boa - Paraná, à ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – ACAMDOZE e a UNIÃO E CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ- UVEPAR.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Terra Boa, com amparo na Lei Municipal nº 1.547/2019 e,

CONSIDERANDO que a Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE e a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017;

CONSIDERANDO que a ACAMDOZE e a UVEPAR, trata-se de entidade civil com personalidades jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, sendo constituída como órgão de representação dos Vereadores e Vereadoras, das Câmaras Municipais e dos Gestores Públicos paranaenses.

CONSIDERANDO que as ações da ACAMDOZE e UVEPAR visam a defesa das prerrogativas dos Vereadores e a valorização do Legislativo Municipal, notadamente por se tratar de agente catalisador com os diversos órgãos de Administração Pública, em quaisquer esferas de governo, como também através de orientações institucionais relativas a temas de interesse dos parlamentos municipais e da vereança, tais como o Orçamento Impositivo, o recebimento do 13º Subsídio em favor do Vereador, a legalidade concernente ao recebimento de Diárias, o desenvolvimento do Municipalismo local e regional, o Aumento da Arrecadação nos municípios, a mudança do Pacto Federativo, a manutenção da "Casa do Vereador", os aplicativos Govfácil e Govcidadão, além de vários outros projetos, causas e interesses em favor do municipalismo e da vereança.

CONSIDERANDO que os filiados da ACAMDOZE serão beneficiados com cursos gratuitos mensais, orientações institucionais, divulgação de informações nos seus canais de comunicação, descontos em cursos da ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná, descontos em hotéis conveniados no Estado aos parlamentares que se deslocarem até a Capital Paranaense.

CONSIDERANDO as tratativas com o Ministério Público (MPPR) e com o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), a filiação á UVEPAR se perfaz:

a) pelo interesse público quanto aos serviços prestados pela entidade;

b) através da aprovação de lei municipal específica, com a previsão orçamentária genérica para pagamento das contribuições;

c) pelo fato de que o associativismo em questão não assume as formas de contratos administrativos ou dos consórcios, não havendo aplicação das Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005;

d) pela sujeição aos órgãos de controle, a observância aos Princípios da Administração Pública e a publicação dos atos em seu Portal da Transparência;

e) através dos recentes e relevantes julgados, tanto do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como dos AREsp nº 827.975, AREsp 681.933, AREsp nº 543.574, além do teor do v. acórdão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4588/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *Associação Das Câmaras Municipais Da Microrregião Doze – ACAMDOZE* o qual também estarão filiadas na *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, fica determinado:

I – a Diretora Administrativa desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.547/2019 e desta Resolução à ACAMDOZE, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da *Associação Das Câmaras Municipais* Da Microrregião Doze – ACAMDOZE.
II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 29 de abril de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador-Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vereador Vice-Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Republicada por erro material.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DC7AC82

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 13 - 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre anulação de comissão processante instaurada pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos nº 0001976-18.2017.8.16.0166, que declarou nulo o procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 14/2017 desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 14/2017, publicada em 10 de outubro de 2017, Edição nº 1360 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual constituía comissão processante para apurar atos praticados pelo Vereador Paulo Sérgio Abel dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 21 de maio de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DBCA341

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Educação, aditivar o prazo do referido contrato até 21/05/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5418FF9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2445/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2445, de 21 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2445/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 183.000,00(cento e oitenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390330000000000 00.00000	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33390330000000000 00.00000	4.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390330000000000 00.00000	3.750,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390330000000000 00.00000	7.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390330000000000 00.00000	3.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390330000000000 00.00000	155.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo	09.001.0012.0361.0002.2049.33390330000000000	5.000,00

	Municipal de Educação	00.00000	
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390330000000000 00.00000	1.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	- 00000		183.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.661,21(vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333723000000000000 0.00303	28.661,21

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	- 00303		28.661,21

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:89B6B9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3253, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **JOCÉLIA DO CARMO FERREIRA MATIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.665.159-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 07, de 26 de abril de 2019.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de maio de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C57C09A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3252 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designa membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF.

	NOME	ENTIDADE
01	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania
02	Sonia Mara Rocha da Silva	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania
03	Bruno Renan Cruz da Rocha	CRAS Lagoinha
04	Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha
05	Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria de Saúde
06	Juliana Rosemari Andrade Ryba	Secretaria de Saúde
07	Edgar da Rocha	Secretaria de Educação
08	Arilson Valmir Messias	Secretaria de Educação
09	Adjalma dos Santos	C.E.C Kamilla Pivovar da Cruz
10	Gilmara Machado	C.EC. Francisco Camargo

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 16 de maio de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:87BA6E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

O Pregão Presencial nº 24/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOSORGÂNICOSGERADOS PELOS ÓRGÃOSVINCULADOS A MUNICIPALIDADE E PELOS MUNÍCIPESDE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 05/06/2019 para análise.

A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 22/05/2019

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:141DCBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.934,82	842.956,55	333.978,27
Investimentos	1.008.934,82	797.053,14	211.881,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	168.000,00	45.903,41	122.096,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.176.934,82	842.956,55	333.978,27
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	1.176.934,82	842.956,55	333.978,27
FONTE:			

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8B5F5F9F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	12.015.383,92	0,00
Pessoal Ativo	12.011.344,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.039,35	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	12.015.383,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	24.503.632,76	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	24.503.632,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.015.383,92	49,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.231.961,69	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.570.363,61	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.908.765,52	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/05/2019 e hora de emissão 11:38:21:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:81DBFCEC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.699.711,06	27.212.002,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.093.936,43	5.986.640,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.484.542,79	5.387.976,56	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0940ED7B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2019/QUADRIMESTRE JANEIRO –ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.212.002,81	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.353.920,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.918.528,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.904.840,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:875475F6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.212.002,81	
Receita Corrente líquida Ajustada	26.724.168,41	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.011.344,57	44,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.431.050,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.709.498,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.987.945,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-431.378,47	-1,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.654.403,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.986.640,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.353.920,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.904.840,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	551.628,28
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AADFE7B3

EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018

Contratado: BARCELAR & BARCELAR LTDA ME CNPJ Nº 04.086.793/0001-64
Pregão Presencial Nº: 18/2018
Objeto: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 17/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6B94CC50

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 02/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de candidatos com inscrição deferida e indeferida.

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

NOMES	CURSO DE GRADUAÇÃO
LEANDRA ARAÚJO LEMES	AGRONOMIA
JOSÉ ADENILSON DA COSTA JUNIOR	AGRONOMIA
MATEUS SANDY DO VALE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LUANA F. ALBERGONI DE CARVALHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO

Publique-se.

Tomazina, 21 de maio de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7A0213D6

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 457/2019

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 308/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal 308/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 30 – As gratificações para o Professor que exercer a função de Diretor, Diretor Auxiliar e Vice-Diretor dos Estabelecimentos municipais de ensino serão pagas em conformidade com o Anexo III da presente lei.

Art. 2º - O Anexo III e suas respectivas tabelas passam a fazer parte da Lei Municipal n.º 308/2011.
Parágrafo Único – As horas semanais mencionadas nas Tabelas insertas no Anexo III da presente lei referem-se unicamente ao horário de funcionamento das instituições municipais de ensino.
ANEXO III
TABELA 01

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Diretor de Instituição de Grande Porte – Horário de funcionamento: 40 horas semanais.	*FGA- R$3.400,00*
Diretor de Instituição de Médio Porte – Horário de funcionamento: 40 horas semanais.	*FGB - R$2.990,00*
Diretor de Instituição de Pequeno Porte – Horário de funcionamento: 40 horas semanais.	*FGC – R$1.700,00*

TABELA 02

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Diretor de Instituição de Grande Porte – Horário de funcionamento: 20 horas semanais	*FGD – R$1.700,00*
Diretor de Instituição de Médio Porte – Horário de funcionamento: 20 horas semanais.	*FGE – R$1.275,00*
Diretor de Instituição de Pequeno Porte – Horário de funcionamento: 20 horas semanais.	*FGF – R$850,00*

TABELA 03

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Diretor Auxiliar ou Vice-Diretor de Instituição de Grande Porte – Horário de funcionamento: 40 horas semanais.	*FGG – R$ 2.990,00*

Art. 3º - O pagamento das gratificações previstas na presente lei retroagirá a 01/01/2019, compensados os valores já percebidos nesse período pelos servidores ocupantes dos cargos de Direção, Direção Auxiliar e Vice-Direção, de modo a manter a irredutibilidade salarial dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01/05/2019, ficando expressamente revogado o art. 30 da Lei Municipal n.º 308/2011, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:13059102

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 458/2019.

Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R$500,00 (quinhentos reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.
§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.
§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do ano de 2019 e seguintes, conforme as modificações legislativas que se fizerem necessárias.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina/PR.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8892A96A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 071/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo identificados, a gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 457/2019 –, pelo exercício de suas funções de Direção e Vice Direção nas escolas do Município de Tomazina.

Matr	NOME FUNCIONÁRIO	CPF	GRATIFICAÇÃO
167	MARISA PEREIRA VIDAL RIBEIRO	626.212.389-04	FG Diretor GP 40 hras
136	LUCIA IVETE GOMES DA SILVA	588.351.309-30	FG Diretor MP 40 hras
217	MARIA DAS DORES MORAES	945.353.889-20	FG Diretor MP 40 hras
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	162.938.938-24	FG Diretor MP 40 hras
671	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	055.381.409-54	FG Diretor MP 40 hras
643	LEILA CRISTINA ACOSTA RODRIGUES	039.899.059-02	FG Diretor PP 20 hras
161	MARIA LUCI MARRONI DO COUTO	518.818.539-34	FG Vice GP 40 hras

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C1E02A6A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 026 /2019

SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural contendo 30250.00 m², situado neste Município de Tomazina.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 100, inciso I e alínea "e" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras contendo 30250.00 m² (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula n. 1.038 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, a ser desmembrada de área maior, para a extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:

I – Inicia-se se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 610688.271 m e N= 7364719.334 m dividindo-o com o Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422; Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 170°31'57" e a distância de 13.80 m até o marco '2' (E=610690.541 m e N=7364705.722 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 159°51'45" e a distância de 19.42 m até o marco '3' (E=610697.226 m e N=7364687.491 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 151°46'18" e a distância de 16.25 m até o marco '4' (E=610704.913 m e N=7364673.172 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 141°57'11" e a distância de 24.32 m até o marco '5' (E=610719.902 m e N=7364654.020 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 129°37'26" e a distância de 25.05 m até o marco '6' (E=610739.198 m e N=7364638.043 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 119°09'53" e a distância de 21.62 m até o marco '7' (E=610758.074 m e N=7364627.509 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 108°09'39" e a distância de 20.73 m até o marco '8' (E=610777.772 m e N=7364621.047 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 90°00'00" e a distância de 16.42 m até o marco '9' (E=610794.188 m e N=7364621.047 m); Daí segue confrontando com Rodovia Avelino Antônio Vieira PR-422 com o azimute de 83°06'22" e a distância de 2.06 m até o marco '10' (E=610796.237 m e N=7364621.295 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 180°08'09" e a distância de 138.32 m até o marco '11' (E=610795.909 m e N=7364482.976 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 214°20’55” e a distância de 76.60 m até o marco '12' (E=610752.691 m e N=7364419.736 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 280°44'43" e a distância de 17.71 m até o marco '13' (E=610735.291 m e N=7364423.038 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 247°03'56" e a distância de 32.76 m até o marco '14' (E=610705.116 m e N=7364410.271 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 294°50'36" e a distância de 32.98 m até o marco '15' (E=610675.184 m e N=7364424.129 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matricula n° 1.038 com o azimute de 308°56'19" e a distância de 38.09 m até o marco '16' (E=610645.556 m e N=7364448.069 m); Daí segue confrontando com Ataíde Teixeira com o azimute de 1°46'45" e a distância de 61.80 m até o marco '17' (E=610647.474 m e N=7364509.835 m); Daí segue confrontando com Ataíde Teixeira com o azimute de 10°24'33" e a distância de 49.43 m até o marco '18' (E=610656.405 m e N=7364558.455 m); Daí segue confrontando com Ataíde Teixeira com o azimute de 19°12'49" e a distância de 37.00 m até o marco '19' (E=610668.581 m e N=7364593.392 m); Daí segue confrontando com Ataíde Teixeira com o azimute de 8°53'09" e a distância de 127.47 m até o marco '1' (E=610688.271 m e N=7364719.334 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.02500 ha.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, será o constante em Laudo da Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior abrange propriedade pertencente a Nair da Silva Rocha e Boanerges Pereira Rocha; Espólio de Esmail Antônio do Nascimento; Horácio Vidal; Josué Claro da Silva e Maria da Glória Santos da Silva; Hélio Marques e Maria Aparecida dos Santos; Elses Mendes do Nascimento.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F8EDB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina.

Vigência: 16/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 16/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina.

Vigência: 16/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2018

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 16/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:310004F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017

Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05
Tomada de Preço: nº 06/2017
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2019

Tomazina, 21 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7857135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018

Contratado: BARCELAR & BARCELAR LTDA ME CNPJ Nº 04.086.793/0001-64
Pregão Presencial Nº: 18/2018
Objeto: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 17/05/2020

TOMAZINA, 17 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4311EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR
A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR
Empresas: FCR ATENDIMENTO CLINICA MÉDICA EIRELI
Valor (mensal): R$ 13.033,70 (TREZE MIL TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Vigência: 11/09/2019
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:79076110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019

OBJETO: Aquisição de produtos para Copa e Cozinha para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 15/05/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31;, no valor total de R$ 246.048,70 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 21 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 53/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31

Pregão Presencial Nº: 18/2019
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.

Valor : R$ 246.048,70 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 21/05/2020

Tomazina, 21 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2794F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 51/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 59/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 75.224,15
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 52/2019

Contratado: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51
Pregão Presencial Nº: 59/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 25.729,00
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0BFDC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 67/2017

Contratado: SERLIMP COM. E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA CNPJ Nº 02.288.511/0001-86
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2020

TOMAZINA, 16 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 68/2017

Contratado: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.616.909/0001-83
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2020

TOMAZINA, 16 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 69/2017

Contratado: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.205/0001-78
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2020

TOMAZINA, 16 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1E972B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PÚBLICA 02 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **27 de maio de 2019, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

DATA: 27/05/2019
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ELI C.S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:30CE6916

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3588

DECRETO Nº 3588/2019
Data 21.05.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Sonia Maria de Bortoli dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 2489-9/2, portadora do CPF nº 546.054.909-49 e da CI/RG nº 3.617.618-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 02/03/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:35802CAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2019

OBJETO: Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10X10 metros, estrutura em ferro, cobertura e fechamento lateral em lona, a qual ficará a disposição da Justiça Eleitoral.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. A. Brustolin & Cia Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 18/2019
VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/07/2019, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:84CE3A53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10X10 metros, estrutura em ferro, cobertura e fechamento lateral em lona, a qual ficará a disposição da Justiça Eleitoral.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.390.385/0001-15.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/05/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:79DA9691

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:10CE864C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**
Objeto: Promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor total atualizado do Contrato: R$ 138.906,16 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/04/2019.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C9F903B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 739/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua José Fernandes Pinheiro em nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada **Rua José Fernandes Pinheiro,** a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas no Inicil LAT 24º58'7.64 LONG 49º4'6.46"O e Final LAT 24º56'41.13"S LONG 49º0'47.86"O, iniciando no Cruzeiro até a estada Anta Gorda à Antinha – Tunas do Paraná.
Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Tunas do Paraná, 21 de maio de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2359412F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 740/2019.

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2019, o crédito adicional Especial no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a seguir especificado:

05.011.10.301.0013.1067 Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.00495Obras e Instalações..... R$ 200.000,00

05.011.10.302.0013.1068 Reforma do Posto de Saúde da Sede

4.4.90.51.00.00303 Obras e Instalações..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão indicados como recursos:

a - O Superávit na fonte 495, apurado no Balanço Patrimonial no valor de..... R$ 200.000,00

b - A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Adm. e Planejamento

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 115.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81052657

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 741/2019

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.500.000,00(cinco milhões e quinhentos milreais), no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Modalidade Despesa de Capital**, destinados à pavimentação e urbanização de vias, aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, mobiliários, construção e reformas de equipamentos urbanos e/ou rurais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TUNAS DO PARANÁ, Estado de ESTADO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C5249AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Livros de Literatura para o Ensino Infantil e Fundamental, visando atender as Escolas da rede municipal de ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 39.623,32(trinta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/06/2019 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/06/2019 Às 08h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 10/04/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33399479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS HOSPITALARES, conforme descrito no Anexo I Termo de Referencia*.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.096,00 (quarenta e oito mil noventa e seis reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/06/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/06/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D571A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus e Câmaras de Ar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$238.391,38 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/06/2019 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/06/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E581BCBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C7A022E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado

em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA824B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2019

PROCESSO N°. 12/2019
OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para realização de serviços de caixa postal e envio de documentos.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Justificativa:

Justificamos a presente despesa tendo em vista a necessidade do serviço dos correios para envio de documentos deste Poder Legislativo a outros órgãos, bem como documentos decorrentes de licitação e contratos realizados com fornecedores. No caso de serviços de caixa postal, este é indispensável para o armazenamento de cartas e documentos recebidos que podem ser retirados da agência sem a interferência do empregado da ECT.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS inscrita no CNPJ n°. 34.028.316/0001-03 e endereço na ST SB Quadra 1 – bloco A, Asa Norte, Brasília-DF com valor total de R$ 744,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Turvo, em 21 de Maio de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:12037C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial N° 77/2019 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial edição 11755 em 14 de maio de 2019).
Foram as alterações: Complementação do Anexo VIII – Modelo de Declaração de Existência de Condições Operacionais, conforme menção no item **12.2.** do edital regência.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 77/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 21 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB533E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 14 de maio de 2019, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material para limpeza e higienização e material para conservação (graxa) automotiva.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 04 de junho de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 04 de junho de 2019.
Início da Sessão: 04 de junho de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 37.167,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais)
Motivo: Adequações necessárias devido as correções de valores do Lote N° 02, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompas.org.br) no cadastro do pregão.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1DA50B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolares
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 03 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 03 de junho de 2019
Início da Sessão: 03 de junho de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7C5D1153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento em geral, pisos, revestimentos e materiais elétricos
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 05 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 05 de junho de 2019
Início da Sessão: 05 de junho de 2019às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 407.320.45 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2359FAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 de junho de 2019.
Data de abertura: 03 de junho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BBA1005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 66/2019 em favor da empresa **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.998.921/0001-85 com sede localizada na Rua Jose Mariano dos Santos, N° 422, Estancia Pinhais, no Município de Pinhais/PR, CEP 83.323-120, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 17/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 121/2019 e Parecer Jurídico com data de 17/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 66/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:E3904FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019 – PROCESSO N.º 88/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 22/2019, que tem por objeto ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso profissionalizante de aperfeiçoamento para merendeiras da Rede Pública Municipal de Ensino;*** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0027-86, com o Valor Global de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso profissionalizante de aperfeiçoamento para merendeiras da Rede Pública Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 92/2019 – Sequência 5206.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/05/2019 a 20/05/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C93A8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0011/2019 (5174) AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 10/05/2019 e a terminar em 09/07/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1D3BEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1108/2019

Processo:	Pregão Presencial Nº 44/2019 – Processo Nº 72/2018.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionarios da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.
Contratadas:	**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,** CNPJ nº 04.584.756/0001-86, Ata de Registro de Preços n.º 93/2019 (5204); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preços n.º 94/2019 (5205).
Contratado:	Termo de Contrato nº 95/2019 (5206).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adriana Aparecida Dihl Adacheski - CPF Nº 774.823.369-15.
Fiscal Substituto:	Altiana Angelica Pinto Bobrowicz - CPF Nº 888.415.859-87.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93615D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1109/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 22/2019 – Processo Nº 88/2019.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso profissionalizante de aperfeiçoamento para merendeiras da Rede Pública Municipal de Ensino.
Contratadas:	**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC** – CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
Contrato:	Termo de Contrato nº 95/2019 (5206).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adriana Aparecida Dihl Adacheski - CPF Nº 774.823.369-15.
Fiscal Substituto:	Altiana Angelica Pinto Bobrowicz - CPF Nº 888.415.859-87.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CE54BFC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 4/6/2019 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto,

3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AE4034B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 923/2019

Data 14/05/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.30.00 (394) Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 (394) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$23.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.	23.000,00

TOTAL.....R$ 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0409FAFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 EDITAL N° 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
EDITAL N° 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	20.984,89	R$1,08	22.663,68	MARCA PRÓPRIA
2	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	215	R$2,35	505,25	MARCA PRÓPRIA
3	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	2336	R$2,57	6.003,52	MARCA PRÓPRIA

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	8.085,68	R$1,28	10.349,67	MARCA PRÓPRIA
3	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	5592	R$1,20	6.710,40	MARCA PRÓPRIA
4	37594	Abóbora cabotiá, com casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	5810	R$1,45	8.424,50	MARCA PRÓPRIA
6	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	10750	R$1,80	19.350,00	MARCA PRÓPRIA
7	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	9580	R$1,35	12.933,00	MARCA PRÓPRIA
9	22348	Batata doce, do tipo roxa, íntegra, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	Kilos	2404	R$1,00	2.404,00	MARCA PRÓPRIA
10	35841	Batata Salsa/ mandioquinha, íntegra, limpa, tenra, sem manchas escuras ou sinais de apodrecimento ideal para o consuno.	kg	5030	R$4,48	22.534,40	MARCA PRÓPRIA
11	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	6.733,30	R$1,10	7.406,63	MARCA PRÓPRIA
15	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	8295	R$1,10	9.124,50	MARCA PRÓPRIA
16	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	5.919,86	R$1,20	7.103,83	MARCA PRÓPRIA
18	37596	Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	4.134,65	R$1,50	6.201,98	MARCA PRÓPRIA
19	33943	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	2763	R$2,97	8.206,11	MARCA PRÓPRIA
20	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	3905	R$0,95	3.709,75	MARCA

							PRÓPRIA
21	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	1575	R$1,40	2.205,00	MARCA PRÓPRIA
22	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	2052	R$2,99	6.135,48	MARCA PRÓPRIA
23	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	5037	R$2,99	15.060,63	MARCA PRÓPRIA
24	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	5241	R$1,59	8.333,19	MARCA PRÓPRIA
28	37592	Milho verde, íntegro, sem palha, produto ideal para consumo, sem presença de deterioração, o produto deverá estar acondicionado em bandeja com aproximadamente 700g. Podendo variar 50 g para mais ou 50 g para menos.	Bandej	1400	R$3,60	5.040,00	MARCA PRÓPRIA
29	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandej	2650	R$3,45	9.142,50	MARCA PRÓPRIA
30	21454	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	3749	R$2,80	10.497,20	MARCA PRÓPRIA
32	33950	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	8599	R$1,38	11.866,62	MARCA PRÓPRIA
33	37597	Pêssego nacional, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para o consumo, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	kg	6580	R$6,00	39.480,00	MARCA PRÓPRIA
34	37598	Pêra nacional, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	kg	5.220,32	R$3,25	16.966,04	MARCA PRÓPRIA
35	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	7149	R$1,49	10.652,01	MARCA PRÓPRIA
37	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	12702	R$1,05	13.337,10	MARCA PRÓPRIA
38	21463	Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos e umidade externa normal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e/ou manuseio.	kg	1504	R$3,98	5.985,92	MARCA PRÓPRIA

Total: R$ 308.332,91 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Sarandi, 17 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CF1E14C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R. C. GOES - ME
CNPJ: 24.455.519/0001-22

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38657	ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, RETANGULAR, ALTURA 6 CM, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 46 CM, PODENDO VARIAR +/- 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODE CONTER ALÇAS DO MESMO MATERIAL.	Unid.	358	R$16,90	6.050,20	VISSOTEX

Total: R$ 6.050,20 (seis mil e cinquenta reais e vinte centavos).

Sarandi, 20 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:783EAFFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019
EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - M.E
CNPJ: 07.051.701/0001-07

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	33403	Broxa para pintura,180x75mmComprimento das cerdas 65mm, Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	Unid	108	R$3,90	421,20	Atlas

6	33402	Broxa Retangular 120x45mm comprimento das cerdas 65mm Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	Unid	98	R$3,00	294,00	Atlas
7	39328	Cabo de madeira em Y para pá , com 75 cm de comprimento, em madeira mista de primeira linha.	Unid	29	R$7,50	217,50	Parana
16	21235	Cal p/ pintura saco c/ 08kg	Sacos	920	R$4,95	4.554,00	Colombo
17	21155	Carrinho de Mão de Metal, com caçamba metálica;Caçamba metálica com aço 0,6mm / chapa 23. Capacidade da caçamba: 50 litros.Pneu: 3.25/8, para construção civil	Unid	26	R$89,00	2.314,00	Maestro
22	4286	Cone p/ sinalização viária, 75 cm de altura zebrado nas cores branco e laranja, semiflexível (emborrachado).	Unid	505	R$37,56	18.967,80	Vonder
29	33521	Escada Extensiva 12 Degraus 100% alumínio com roldana de apoio em polipropileno sapatas de borrachas anti derrapantes degraus e perfis mais largos,mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura,sistema seguro de articulação p/ utiliza-la aberta (como pintor)encaixe e travamento do pino no mancal sistema de encaixe da garra no degrau (quando extendida)	Unid	32	R$395,00	12.640,00	Botafogo
30	33520	Escada Extensiva 5 Degraus 100% aluminio com roldana de apoio em polipropileno sapatas de borrachas anti derrapantes degraus e perfis mais largos,mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura,sistema seguro de articulação p/ utiliza-la aberta (como pintor)encaixe e travamento do pino no mancal sistema de encaixe da garra no degrau (quando extendida)	Unid	27	R$220,00	5.940,00	Botafogo
31	33522	Escada Extensiva 9 Degraus 100% alumínio com roldana de apoio em polipropileno sapatas de borrachas anti derrapantes degraus e perfis mais largos,mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura,sistema seguro de articulação p/ utiliza-la aberta (como pintor)encaixe e travamento do pino no mancal sistema de encaixe da garra no degrau (quando estendido)	Unid	31	R$320,00	9.920,00	Botafogo
39	21266	Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	264	R$24,00	6.336,00	Aliança
41	39342	Forca reta 4 dentes sem cabo.	Unid	6	R$17,00	102,00	954
45	21276	Furadeira elétrica potência 600 Wats, mandril 1/2" - 13 mm, velocidade variável e reversível, 2.500 rpm, peso máximo 2,0 kg	Unid	21	R$345,00	7.245,00	vonder
47	39346	Janelas de Aço Quadriculada 60x60 Maximoar.	Unid	22	R$100,00	2.200,00	Crv
66	39359	Martelo Unha Carpinteiro de 29 mm com cabo de fibra de Vidro e Borracha em aço forjado, cabeça polida.	Unid	13	R$28,00	364,00	Paceta
69	39361	Nível de Madeira 12/14 ".	Unid	18	R$8,90	160,20	Thompson
70	39362	Pá de Bico Nº 4, em ferro com cabo de madeira em Y, de no mínimo 71 cm, de comprimento.	Unid	60	R$24,50	1.470,00	Tramontina
78	33679	Parafuso brocante sestavado7/32 2"1/2 zincado pacote com 200unid	PACOTE	43	R$55,41	2.382,63	Vonder
79	33678	Parafuso brocante sextavado 4.2 x 16 zincado pacote com 200unid	PACOTE	65	R$11,40	741,00	Vonder
81	39365	Parafuso com bucha nº06.	Unid	1850	R$0,18	333,00	Vonder
82	39366	Parafuso com bucha nº08 .	Unid	1970	R$0,30	591,00	Vonder
84	33530	Parafuso Telha 5/16 X 110 Completo com arruela e vedação galvanizado a fogo c/ 100 unidade	PACOTE	102	R$46,56	4.749,12	Cobrafix
85	21310	Pedra 1	m3	351	R$59,00	20.709,00	Extracom
86	39368	Pedra brita nº03	M³	36	R$60,00	2.160,00	Extracon
87	39369	Picareta alvião, com cabo de madeira de 90 cm.	Unid	3	R$30,00	90,00	Minasul
88	21924	PICARETA CHIBANCA : 400x90mm, Diâmetro do olho = 050-70 mm, Fabricada em Aço SAE 1045.	unid	19	R$30,00	570,00	Minasul
90	39371	Piso Cerâmica Esmaltada Alto Brilho tamanho mínimo 45x45 cor bege.	M²	920	R$12,00	11.040,00	Cristofolete
91	33674	Pistola aplicador de silicone e outros selantes em sache reforçada L:21,00cm A:16,00cm P:36,00cm	Unid	38	R$12,99	493,62	Thompson
97	27153	Porta lisa em madeira com embuia encabeçada 0,90x2,10m.	Unid	102	R$115,00	11.730,00	Abrilar
99	39397	Prego com Cabeça em Aço Carbono 18x27 c/pcte 1 kg.	kg	32	R$9,90	316,80	Top
100	21331	Prego polido 12x12 c/ 1kg	Kilos	68	R$10,96	745,28	Top
101	21332	Prego polido 15x15 c/ 1kg	Kilos	62	R$11,16	691,92	Top
102	21333	Prego polido 17x21 c/ 1kg	Kilos	80	R$10,17	813,60	Top
103	21334	Prego polido 17x27 c/ 1kg	Kilos	107	R$10,17	1.088,19	Top
104	21335	Prego polido 18x24 c/ 1kg	Kilos	75	R$10,17	762,75	Top
105	21336	Prego polido 19x36 c/ 1kg	Kilos	73	R$10,17	742,41	Top
106	21338	Prego polido 22x42 c/ 1kg	Kilos	60	R$10,17	610,20	Top
107	39398	Prego polido 22x48 c/ 1kg.	kg	42	R$10,17	427,14	Top
109	3806	Rastelo forjado 12 dentes c/ cabo	Unid	53	R$14,00	742,00	954
113	39401	Revestimento de Parede Borda Arredondada Brilhante tamanho mínimo 32x57 cor branca.	M²	1020	R$12,00	12.240,00	Cristofoleti
119	39404	Rolo para pintura de parede de lã sintética (23cm).	Unid	104	R$5,00	520,00	Atlas
123	39407	Serra circular , 7.1/4 pol., de no mínimo 1.400 watts /127 volts.	Unid	12	R$415,00	4.980,00	Blaken decker
127	39411	Tábua de Pinus 25 cm peça com 3 metros bruta/Madeira Construção, Tipo Madeira Pinus, Formato Tábua, Largura 25, Espessura 3,00, Características Adicionais Sem Tratamento. (painel).	Metro	410	R$4,50	1.845,00	Nobre
137	33683	TUBO DE SILICONE C/ 280G - INCOLOR. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES.	Tubo	127	R$11,00	1.397,00	Interfix
139	33675	Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g	Unid	144	R$9,50	1.368,00	Amazona

Total: R$ 158.025,36 (cento e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Sarandi, 14 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:00CEB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1042/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	130.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
130 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
231 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
661 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			**263.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DO PREFEITO	GABINETE
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA	SOCIAL
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
317 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
670 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEJUV	ESPORTE,
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
934 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
935 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
952 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
954 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
983 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.900,00
Total Redução:			**263.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CF36A8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

DETENTOR DA ATA: SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA 62168061904
CNPJ: **23.519.682/0001-49**
TELEFONE: **41-3624-1214 / 98720-4793 / 988641887**
E-MAIL: **distribuidoraribeirogas@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **21/05/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 20/05/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	Und	1500	ÁGUA MINERAL 510 ML	FONT LIFE	R$ 1,15
2	GL	250	Água Mineral potável sem gás - Recarga envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	FONT LIFE	R$ 11,10
3	Un	5	Botijão/casco vazio confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	ULTRA GÁS	R$ 139,60
4	GL	20	Garrafão PET de 20 litros, envasado de água mineral potável sem gás, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	FONT LIFE	R$ 17,50
5	Un	200	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P-13) - Recarga em botijão retornável de 13 Kg, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	ULTRA GÁS	R$ 72,50

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F5426A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos (as) contidos no Anexo I, ao curso de **PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO, LETRAS, MÚSICA e TEATRO**, determinado no item 4 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH.
2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital**,** considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** localizada na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR **conforme data e horário indicados no Anexo.**
3. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001076631		
CLASS.	NOME	NOTA
1º	Luciana Batista	9.5
2º	Ana Flávia Rodrigues	9.5
3º	Jussara O. dos Prazeres	9.0
4º	Rute Agner de Faria	9.0
5º	Soeli dos Santos	8.5
6º	Elizandra dos Santos	8.5
7º	Aparecida de Jesus	8.0

8º	Aline Suellen Gonçalves	8.0
9º	Camila da Silva	8.0
10º	Caroline Silva	8.0
11º	Debora Cristina dos Santos Silva	8.0
12º	Ana Paula Tomaz	7.5
13º	Ana Lívia Zampiere	7.0
14º	Daiane Priscila Vaz Branco Welder	7.0
15º	Daniele de Oliveira	7.0
16º	Keysi Gabriele Ribeiro dos santos	7.0
17º	Larissa R Melko da Silva	7.0
18º	Patrícia L. da Silva	7.0
19º	Alessandra Emanuelle G. Lopes	6.5
20º	Daiane Gomes de Andrade Freire	6.5
21º	Francisca da Silva	6.5
22º	Karina Macedo	6.5
23º	Michelle T. de Jesus	6.5
24º	Alice de Souza	6.0
25º	Edline APª Siqueira	6.0
26º	Kelli Aparecida Cavassin	6.0
27º	Tereza de F. Nascimento	6.0
28º	Emanuelle Nazareno	5.5
29º	Gabriela Vitória Araújo Silva	5.5
30º	Mariana Carolina de Oliveira Sapotini	5.5
31º	Silvana Back	5.5
32º	Valéria S. R. Albuquerque	5.0
33º	Vanessa P. da Silva	5.0
34º	Jaqueline Costa	5.0
35º	Karine Quevedo	5.0
36º	Luana Benato	5.0
37º	Ketora C. da Silva Guimarães	5.0
38º	Genilma Ferreira Vieira	5.0
39º	Jaqueline Moreira da Silva	4.0
40º	Vanessa Rafaela F. de Oliveira	3.5
41º	Raquel do Espirito Santo	3.0
42º	Thaynara B. da Silva	3.0
43º	Vanessa T. Chaves	2.5
44	**Adriana de A. dos S. Raminelli**	**AUSENTE**
45	**Anne Elise Geffer de Castro**	**AUSENTE**
46	**Flaviana Aparecida do Nascimento**	**AUSENTE**
47	**Jaqueline Lima da Cruz**	**AUSENTE**
48	**Thaisa Viviane Honorio**	**AUSENTE**

ADMINISTRAÇÃO - VAGA Nº 10001076643		
CLASS.	**NOME**	**NOTA**
1º	Renan Matheus Rodrigues	8,0
2º	Thaylyne Freire	7,0
3º	Daiana Felex da Silva dos Santos	5,5
4º	**Mariana Swiecki Winters**	**AUSENTE**

LETRAS – VAGA Nº 10001076652		
CLASS.	**NOME**	**NOTA**
1º	Fernanda Gianini Santos	9,0
2º	Karen Aparecida Freitas	8,7
3º	Dirlei Cordeiro de Faria	8,5
4º	Zenilda Marçal Marinho da Silva	8,5
5º	Sadraque Rodrigues da Cruz	7,0

MÚSICA – VAGA Nº 10001076660		
CLASS.	**NOME**	**NOTA**
1º	Hayana Micheley Turek Machado	9,0

TEATRO – VAGA Nº 10001076667		
CLASS.	**NOME**	**NOTA**
1º	Matheus Bertucci Borges	9,0
2º	Joyce Camila C. Miranda	8,5
3º	Felipe Bueno Camargo	8,0

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

Convocados a comparecer Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR, na data:**28 de maio de 2019 as 9h00**

PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001076631		
CLASS.	**NOME**	**CHAMADA**
1º	Luciana Batista	APTO
2º	Ana Flávia Rodrigues	APTO
3º	Jussara O. dos Prazeres	APTO
4º	Rute Agner de Faria	APTO
5º	Soeli dos Santos	APTO
6º	Elizandra dos Santos	APTO
7º	Aparecida de Jesus	APTO
8º	Aline Suellen Gonçalves	APTO
9º	Camila da Silva	APTO
10º	Caroline Silva	APTO

11º	Debora Cristina dos Santos Silva	APTO
12º	Ana Paula Tomaz	APTO
13º	Ana Lívia Zampiere	APTO
14º	Daiane Priscila Vaz Branco Welder	APTO
15º	Daniele de Oliveira	APTO
16º	Keysi Gabriele Ribeiro dos santos	APTO
17º	Larissa R Melko da Silva	APTO
18º	Patrícia L. da Silva	APTO
19º	Alessandra Emanuelle G. Lopes	APTO
20º	Daiane Gomes de Andrade Freire	APTO

ADMINISTRAÇÃO - VAGA Nº 10001076643		
CLASS.	**NOME**	**CHAMADA**
1º	Renan Matheus Rodrigues	APTO
2º	Thaylyne Freire	APTO

LETRAS – VAGA Nº 10001076652		
CLASS.	**NOME**	**CHAMADA**
1º	Fernanda Gianini Santos	APTO

MÚSICA – VAGA Nº 10001076660		
CLASS.	**NOME**	**CHAMADA**
1º	Hayana Micheley Turek Machado	APTO

TEATRO – VAGA Nº 10001076667		
CLASS.	**NOME**	**CHAMADA**
1º	Matheus Bertucci Borges	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B3CFA740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO – VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO – Valor
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Aditivo de valor no CONTRATO Nº 028-2018 – ID 2119, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018, referente ao credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 027/2018 – ID 2118
CREDENCIADA: Cristiane Gomes Gouveia do Carmo, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 12.620.472-8, residente e domiciliado na Rua Daniel Pires, nº 322, Bairro Itapema de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando a vigorar com o valor total máximo mensal de R$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 028/2018 – ID 2119
CREDENCIADA: Ester da Silva, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Seidel, nº 364, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando a vigorar com o valor total de R$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 29/2018 – ID 2121

CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 978.135.679-00, portadora do RG n.º 6.294.161-8, residente e domiciliado na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, nº 237, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando a vigorar com o valor total máximo mensal de R$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 30/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 465, Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	1.125	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando a vigorar com o valor total máximo mensal de R$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 045/2018 – ID 2136
CREDENCIADA: Halana Araújo Biscotto, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 155, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	552	R$ 12,00

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo ao Contrato um valor de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 6.624,00 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CONTRATO Nº 055/2018 – ID 2146
CREDENCIADO: Rovany Cândido, CPF sob n.º 036.132.279-83, portadora do RG n.º 7.872.793-4 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1210, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	452	R$ 12,00

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 1.086,00 (Hum mil e oitenta e seis reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 057/2018 – ID 2148
CREDENCIADA: Ana Carolina da Mota da Rosa, CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.549.146-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), passando a vigorar no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 065/2018 – ID 2156
CREDENCIADO: João Gabriel Broska, CPF sob n.º 012.438.039-59, portadora do RG n.º 12.555.802-0 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 066/2018 – ID 2157
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6 residente e domiciliado na Rua Sawely Archipow, nº 37, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 071/2018 – ID 2162
CREDENCIADA: Sônia Regina Silva Ferreira, CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9 residente e domiciliado na Rua Prainha, s/nº, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	600	R$ 7,50

VALOR: O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), passando a vigorar no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 21/05/2019.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7CAD0FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 02/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº27.893.077/0001-94, com sede na RUA ALFREDO PINTO, 1535 - CEP: 83050-320 - BAIRRO: Parque da Fonte em São Jose dos Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME PUCHETTI POLAK, inscrito no CPF/MF nº 075.711.589-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	1.950	2,72	5.304,00
01	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES,	CHINES	KG	1.950	1,98	3.861,00

		MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
01	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	PRODASA	EMB	975	2,25	2.193,75
01	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	975	6,30	6.142,50
01	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
01	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
01	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00
01	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
01	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
01	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00
01	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
01	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00

		E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
01	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
01	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
01	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
01	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
02	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	650	2,72	1.768,00
02	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CHINES	KG	650	1,98	1.287,00
02	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODASA	EMB	325	2,25	731,25
02	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHA	PC	325	6,30	2.047,50
02	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
02	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
02	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65%	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00

		NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
02	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
02	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
02	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00
02	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
02	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00
02	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
02	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
02	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
02	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
TOTAL							**92.557,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 2/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Compente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A935E98D

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação,**

Cultura e Esportes a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.370.886/0001-81, com sede a Avenida Brasil, 44 Comercial - CEP: 83605-310 - Bairro: Rivabem, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **031.456.569-88** e **LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.633.694/0001-34, com sede a Rua Paulo Alves Pinto, 1997 Comércio - CEP: 83702240 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **ROSELACI BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.894.339-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nostermos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de água mineral, gás de cozinha, botijão e cilindro de gás, abaixo especificados:

JOACIR AUGUSTO BRESSAN:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA.	Font Life	CX	420,00	25,00
1	2	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS.	Timbu	CX	1.365,00	10,00
2	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.	Nacionalgás	UN	458,00	56,76
3	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO 45KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.		UN	240,00	285,41

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	6017	CASCO TIPO BUTIJÃO DE GÁS CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13 OU BOTIJÃO RESISENCIAL PADRÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 475MM.	Ultragaz	UN	13,00	88,24
4	2	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). DIMENSÕES APROXIMADAS: CILINDRO P45, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO - TARA:39KG, 108 L, L=130CM, Ø=37CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VAZIO.	Ultragaz	UN	4,00	313,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 37/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, conforme necessidades do Município, com **prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou contato via telefone e/ou e-mail.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal**, sendo:

Secretaria	**Local**	**Endereço**
Saúde	Centro Médico Bom Jesus	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro
	Farmácia	Avenida Brasil, 665, Centro
	Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro	Rua São Caetano, São Caetano
	Unidade de Saúde Itambé	Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
	Unidade de Saúde do Boqueirão	Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão
	Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves	Rua Jorge Ramos, Bugre
	Unidade de Saúde Governador José Richa	Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã
	Academia da Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, Centro
	Barracão Almoxarifado	Rua Estanislau Woicik, 192, Centro
Educação	CMEI Tia Niva	Rod. Anibal Cury, Bugre
	Escola Municipal Dr. Mario Faraco	Rua Marcos Poletto, Bugre
	CMEI Brincando e Criando	Av. Getúlio Vargas, Centro
	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã
	Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro
	Escola Municipal Zilda Neumam Arns	Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro
	Almoxarifado (SMECE/ADM)	Avenida Brasil, Centro
	Biblioteca Pública Municipal	Avenida Brasil, Centro
	Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Avenida Iguaçu, Centro
	CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano
	CMEI Jardim da Alegria	Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha
	Escola Rural Municipal Itambé	Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
	Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano
	Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano
	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã
	CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Obras	Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora	Rua Estanislau Woicik, 655, Centro
Agricultura e Meio Ambiente	Parque Manancial	Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova
	Capela Mortuária Centro	Rua 7 de setembro, Centro
	Capela Mortuária Bugre	Rua Julio de Almeida Garrett, Bugre
	Capela Mortuária São Luiz do Purunã	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Administração	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Av. Iguaçu, nº 548 – Centro
	Casa Lar Santo Antônio	Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro
	Centro de Fortalecimento de Vínculos	Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio
	CRAS	Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre
	Conselho Tutelar	Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 37/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas nopreâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

JOACIR AUGUSTRO BRESSAN
CNPJ: 11.370.886/0001-81

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 16.633.694/0001-34

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6666918D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018
Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 38/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de oxigênio medicinal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	40	70,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	90	180,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	80,00
1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ (16 LITROS) DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	90,00
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3 M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	20	115,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 38/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 38/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e a proposta da **CONTRATADA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP

CNPJ: 00.943.564/0001-68

_____

Testemunha

CPF:

_____

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD7872AC

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	48.000	3,80
1	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO	SRV	53.400	6,34

			QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.			
1	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	110.000	7,03

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 42/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municípiol de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	**POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO**	**HORÁRIO/ PERÍODO**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas em Curitiba. - Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti e Uniandrade - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico). - São Luiz do Purunã – Campo Largo	Todos os dias letivos a noite
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Saída Colégio Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova) - Saída Escola Angelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	Manhã/tarde durante o ano letivo.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

a) A solicitação dos serviços será realizada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo exceções de certos eventos em que a Contratante seja informada em um curto período de tempo.
b) Os detalhes das rotas serão previamente definidos pelo setor responsável pela requisição do serviço.
c) A contratada deverá, antes de iniciar os serviços do contrato, instalar nos veículos rastreadores e disponibilizar ao responsável de cada secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.
d) As custas com combustível e motorista serão por conta da contratada.
e) Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente regulamentados e licenciados para este fim de acordo com as normas de transito e demais legislações específicas de acordo com o objeto licitado.
f) A Contratada deverá oferecer seguro dos passageiros, prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
g) O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
i) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no edital do Pregão Presencial N° 42/2018 e na proposta da Contratada devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal competente às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8E1633F

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**; **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.118/0001-07, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçú, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97** e **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 61/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha**, abaixo especificados:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	277	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	400	1,85
1	2	4672	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	380	1,85
1	3	4673	CHÁ DE HORTELÃ EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	300	1,37
1	4	1729	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACHÊ COM 320G A 340G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR	BONARE	EMB	3.700	1,10

			PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
1	5	432	LTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	BRIGITTA	EMB	935	2,34

GM DISTRIBUIDORA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	6	2790	PANO DE PRATO MATERIAL ESPONJA VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL.	MARTINS	UN.	610	1,43

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	100	6,13
1	8	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	605	6,13

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 61/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo descritos e/ou outros locais indicados pelas Secretarias envolvidas, **no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:

- Barracão da Secretaria Municipal de Educação e de Administração.

Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.

- Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora

Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.

- Parque Manancial – Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº - Centro – Balsa Nova.

- Secretaria de Assistência Social

Endereço: Av. Iguaçu, nº 548 - Centro - Balsa Nova.

- Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro - Balsa Nova.

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 61/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 61/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

_____

GM DISTRIBUIDORA LTDA

_____

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:832218A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:8B7D539B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
MAIO/2018 ATÉ ABRIL/2019 – PERÍODO ÚLTIMOS 12 MESES

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FB3A80DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:622ACB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE/2019

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEEIITTAASCCORRENTEESS	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DECCAAPPITITALL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00	**0,**00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE:Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A9F80E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 5-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2019, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 21/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de produtos da agricultura familiar a serem utilizados na merenda escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

345 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA (734.096.779-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	15708 - Pêssego de primeira qualidade.	KG		1.500	7,50	11.250,00
14	328 - Abobora de primeira qualidade, descascada e embalada.	KG		1.000	3,40	3.400,00
15	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG		1.500	2,20	3.300,00
Total					17.950,00	

289 - ANDRESSA CRUZ DE ARAUJO (053.330.509-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	14148 - MORANGOS FRESCOS EMBALADOS	KG		1.300	15,25	19.825,00
Total					19.825,00	

3829 - TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL (024.348.449-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26	14712 - Pão caseiro de cenoura e beterraba fresco (praparado no dia anterior), embalado e com rotulagem	KG		1.730	11,00	19.030,00
Total					19.030,00	

1710 - GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI (031.302.229-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	14711 - Pão caseiro branco fresco (preparado no dia anterior), embalado e com rotulagem.	KG		2.000	9,30	18.600,00
Total					18.600,00	

38 - ACELINO SOARES DE SOUZA (394.792.269-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	12968 - Macarrão caseiro com ovos, embalado e com rotulagem.	KG		750	9,90	7.425,00
Total					7.425,00	

2151 - JOÃO ARIZOLI DOS SANTOS (368.859.599-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	774 - Alface crespa, Americana e Lisa, tipo extra, de primeira qua Alface crespa, Americana e Lisa, tipo extra, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300 gramas cada um; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG		1.800	2,40	4.320,00
10	7112 - Couve manteiga, de primeira qualidade, perfeito estado de de Couve manteiga, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG		600	4,60	2.760,00
13	18850 - Rúcula de primeira qualidade, maço de 300 gramas.	KG		500	4,50	2.250,00
16	5722 - Chuchu com boa qualidade e sem rachaduras.	KG		800	1,80	1.440,00
19	15619 - Pepino	KG		500	1,90	950,00
20	5434 - Cebolinha Verde	UN		300	4,80	1.440,00
21	19020 - Salsinha (cheiro-verde) fresca, embalada em saco plástico, c Salsinha (cheiro-verde) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Maços de 150 gramas.	KG		300	5,90	1.770,00
Total					14.930,00	

2498 - LUANE FERREIRA DE LIMA (086.144.519-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	12266 - Limão tahiti	KG		800	2,50	2.000,00
11	8673 - Espinafre de primeira qualidade.	KG		400	4,10	1.640,00
24	22638 - Melado de Cana	KG		500	10,80	5.400,00
29	22640 - Amendoim	KG		300	9,50	2.850,00
30	22641 - Açúcar de cana	KG		250	10,00	2.500,00
Total					14.390,00	

4275 - LEOMAR DOS SANTOS (007.078.939-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	601 - Agrião.	KG		500	4,20	2.100,00
22	22637 - Bolacha caseira macia, embalada e com rotulagem. Sabores diversos: Milho, Manteiga, etc.	KG		1.000	14,90	14.900,00
Total					17.000,00	

4132 - ZOLVINO TIECHER (856.494.309-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	16528 - Poncã de primeira qualidade.	KG		2.000	3,40	6.800,00
17	13100 - Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano, oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG		1.500	3,80	5.700,00
28	10424 - Geléia ou Chimia de frutas, produzida com frutas in natura, Geléia ou Chimia de frutas, produzida com frutas in natura, de 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem de 1 kg.	KG		400	9,50	3.800,00
Total					16.300,00	

4277 - CLERECI SOARES CORREIA (034.729.039-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21841 - Vagem	KG		500	3,50	1.750,00
5	20397 - Tangerina/mexerica/bergamota de primeira qualidade.	KG		1.600	2,50	4.000,00
7	12265 - Limão rosa.	KG		800	2,15	1.720,00
12	17205 - Rabanete, maço de 500 gramas, de primeira qualidade.	KG		300	3,15	945,00
18	13864 - milho verde sem palha (embalados)	KG		1.500	3,30	4.950,00
Total					13.365,00	

970 - COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - CO (09.182.492/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	22639 - Suco de uva tinto, integral, sem glúten, embalagem de vidro contendo 1,5 L	LT		300	9,33	2.799,00
Total					2.799,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 21/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:847D0A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

Em concordância com a Ata de Sessão Pública, datada em 20/05/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 31/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, conforme valores descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
1	**Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.**	**Unid.**	**400**	**122,30**	**48.920,00**

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. Por cesta Básica em R$	Valor Máximo dos Itens R$
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	BELA	5,80	11,60
2	Arroz parabolizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MINUTINHO	13,76	13,76
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	DOCESUGAR	12,40	12,40
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	GARDENIA	12,10	12,10
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	BORTOLINI	13,08	13,08
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	COCAMAR	4,35	8,70
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	RIO SUL	11,36	22,72
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	DALLA	2,46	4,92
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	LEO	6,36	6,36
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	LATVIDA	3,53	7,06
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	GARÇA	1,83	1,83
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	PARATI	7,77	7,77
Valor de cada cesta básica						**R$ 122,30**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 48.920,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:08A6FEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1734/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 4552 - Decreto 1734/2019 - 20/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.000,00	0,00	-35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-35.000,00**	**0,00**	**-35.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00762 - CONVENIO 441/2018-PROGRAMACOLETASELETIVA							
Lei/Ato 4552 - Decreto 1734/2019 - 20/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.147,74	0,00	-3.147,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.147,74**	**0,00**	**-3.147,74**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-38.147,74**	**0,00**	**-38.147,74**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DCABDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 016/2019
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (carro e van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 071/2018, referente à licitação que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores (carro e van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/N°: 03.093.776/0001-91

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	Unidade	Veículo automotor modelo Hatch, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano emodelo 2019, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor3cilindros, comprimento mínimo de 3.931 mm, potência mínima do motor de 75 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 285 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, apoio de cabeçano mínimodianteiro, banco traseiro rebatível,jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador,garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e doProncove– Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$ 43.703,33	R$ 43.703,33	Renault Sandero Expression 1.0

Valor Total do Homologado: R$ 43.703,33 (quarenta e três mil setecentos e três reais e trinta e três centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão Eletrônico: nº 016/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de maio de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A695572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de expediente, sendo os insumos necessários para utilização na rotina de atividades administrativa e legislativa, pelos servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sendo a aquisição fracionada em 4 (quatro) lotes para o período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Camara Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):
Fornecedor: PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.187.168/0001-81
Lote: 02 e 04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caneta para quadro branco - cor preta	20,00	R$ 2,0900	R$ 41,8000
2	Caneta para quadro branco - cor azul	20,00	R$ 2,0900	R$ 41,8000
3	Caneta para quadro branco - cor vermelha	20,00	R$ 2,0900	R$ 41,8000
4	Caneta para quadro branco - cor verde	20,00	R$ 2,0900	R$ 41,8000
5	Quadro branco com gancho de suporte, 600x900	5,00	R$ 44,5200	R$ 222,6000
6	Molha-dedos 12g, Tipo pasta, atóxico, não contém glicerina, umectante e não mancha. com 3 unidades	20,00	R$ 2,3000	R$ 46,0000
7	Calculadora Financeira HP 12C GOLD	10,00	R$ 133,4600	R$ 1.334,6000
8	Caixa correspondência acrílica 3 andares - vertical	10,00	R$ 19,3100	R$ 193,1000
9	Arquivo Maleta pp cristal com 10 pastas suspensas brancas	25,00	R$ 17,3400	R$ 433,5000
10	Arquivo Morto papel com 5 unidades	50,00	R$ 4,9300	R$ 246,5000
11	Arquivo morto plástico com 5 unidades	50,00	R$ 7,8600	R$ 393,0000
12	Calculadora de mesa 8 digitos.	25,00	R$ 9,9900	R$ 249,7500
13	Estilete Largo 18mm	12,00	R$ 2,7500	R$ 33,0000
14	Estilete fino 9mm.	12,00	R$ 1,5300	R$ 18,3600
15	Extrator de Grampos espatula galvanizado	24,00	R$ 1,3200	R$ 31,6800
16	Grampeador de mesa 26/6 20fls O-200 Cx 1 un	24,00	R$ 8,5000	R$ 204,0000
17	Grampeador de mesa grande 23/8 - 13 ate 100fl C-1000	6,00	R$ 30,2300	R$ 181,3800
18	Pasta Polionda univ. 380x276x40 branco translúcido	24,00	R$ 2,8000	R$ 67,2000
19	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 275g br. com 50 unidades	50,00	R$ 18,5200	R$ 926,0000
20	Pasta Catalogo SKL - cor preta - c/25 plasticos.	15,00	R$ 8,5900	R$ 128,8500
21	Perfurador de papel 02 furos p/ 70 fls preto	6,00	R$ 38,5800	R$ 231,4800
22	Perfurador de papel dx master p/ 40 fls preto cx com 1 un	6,00	R$ 24,5100	R$ 147,0600
23	Registrador a/z com visor ofício LL pokf preto Spiral.	50,00	R$ 4,1000	R$ 205,0000
24	Fita rotuladora TZeN251, 24mm	10,00	R$ 46,7700	R$ 467,7000
25	Fita rotuladora TZe251, 24 mm	10,00	R$ 46,7700	R$ 467,7000
26	Fita rotuladora M231, 12mm	10,00	R$ 28,6500	R$ 286,5000
27	Pasta com elástico. Polipropileno. Cor fumê. Tamanho 235x350mm(A4).	50,00	R$ 0,9900	R$ 49,5000
28	Pasta sanfonada formato A4 com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos, medidas aproximadas: 23,5x33x35 cm, composição: polipropileno.	20,00	R$ 15,8700	R$ 317,4000
29	PEN DRIVE. USB, 2.0, alta velocidade. Capacidade de armazenamento mínimo de 16 GB.	20,00	R$ 13,8500	R$ 277,0000
30	Espiral de Encadernação - Material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximadamente para 70 folhas, pacote com 50 unidades.	10,00	R$ 9,8400	R$ 98,4000
31	Espiral de Encadernação - Material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximadamente para 100 folhas, pacote com 50 unidades.	10,00	R$ 9,5300	R$ 95,3000
32	Espiral de Encadernação - Material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximadamente para 250 folhas, pacote com 12 unidades.	10,00	R$ 9,4400	R$ 94,4000
33	Capa Encadernação em PVC, preto fosco, (210x297-A4). Pacote com 150 unidades	10,00	R$ 14,9000	R$ 149,0000
34	Capa Encadernação em PVC, transparente cristal (210x297mm-A4). Pacote com 150 unidades	10,00	R$ 14,6300	R$ 146,3000
35	Grampo prendedor plástico c/ 50	10,00	R$ 4,0000	R$ 40,0000
1	Carimbo Datador Automático. Tamanho 4,1 x 2,4 mm, texto a definir.	5,00	R$ 54,0900	R$ 270,4500
2	Carimbo com dimensões 10 x 27 mm, texto a definir.	15,00	R$ 27,8600	R$ 417,9000
3	Carimbo com dimensões 14 x 38 mm, texto a definir.	10,00	R$ 29,5000	R$ 295,0000
4	Carimbo com dimensões 18 x 47 mm, texto a definir.	10,00	R$ 33,7500	R$ 337,5000
5	Carimbo com dimensões 37 x 76 mm, texto a definir.	10,00	R$ 54,8800	R$ 548,8000
6	Carimbo Redondo, tamanho 40 mm, texto a definir.	10,00	R$ 47,5200	R$ 475,2000
7	Carimbo CNPJ padrão, dimensões 60 x 40 mm, texto a definir.	10,00	R$ 52,4300	R$ 524,3000
8	Almofada Carimbo n.03 azul 6,7x11,0cm	10,00	R$ 15,4600	R$ 154,6000
9	Almofada Carimbo n.03 preta 6,7x11,0cm.	10,00	R$ 15,4600	R$ 154,6000
10	Tinta para carimbo 40 ml azul	12,00	R$ 7,3600	R$ 88,3200
11	Tinta para carimbo 40 ml preta.	12,00	R$ 7,3600	R$ 88,3200

Valor Total Homologado - R$ 11.304,45

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6889184A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de expediente, sendo os insumos necessários para utilização na rotina de atividades administrativa e legislativa, pelos servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sendo a aquisição fracionada em 4 (quatro) lotes para o período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Camara Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):
Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.818.594/0001-61
Lote: 03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Papel Vergê 189g 210x297 amarelo - pct com 50 unidades	50,00	R$ 12,3300	R$ 616,5000
2	Papel Vergê 189g 210x297 creme - pct com 50 unidades	50,00	R$ 10,6400	R$ 532,0000
3	Papel Vergê 189g 210x297 Cinza - pct com 50 unidades	50,00	R$ 12,3300	R$ 616,5000
4	Papel vergê 189 gr 210x297 Branco, pct com 50 fls.	50,00	R$ 10,6400	R$ 532,0000
5	Papel Vergê 189gr 210x297 Verde. Pct com 50 fls	50,00	R$ 10,6400	R$ 532,0000
6	Papel cartão fosco 50x70 240 g branco - pct com 10 unidades	50,00	R$ 6,9900	R$ 349,5000
7	Papel cartão fosco 50x70 240g amarelo - pct com 10 unidades	20,00	R$ 6,9900	R$ 139,8000
8	Papel Sulfite 75 g 210x297 pct 500 folhas - caixa com 10 pcts	100,00	R$ 190,0000	R$ 19.000,0000
9	Papel Sulfite 90g alcalino 210x297 Super A4 PT com 500 fls	50,00	R$ 25,8700	R$ 1.293,5000
10	Papel fotográfico Brilhante. Tamanho A4, com 20 folhas. Gramatura 180g/m². Secagem instantânea.	200,00	R$ 5,1300	R$ 1.026,0000
11	Papel Fotográfico Brilhante. Com 20 Folhas, tamanho 100x150 mm. Papel com brilho, secagem instantânea. Gramatura 265g/m².	200,00	R$ 2,4500	R$ 490,0000
12	Papel Carbono, na cor preta, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	5,00	R$ 17,9300	R$ 89,6500
13	Papel Contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros	5,00	R$ 35,0000	R$ 175,0000
14	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn pct 250 und	5,00	R$ 37,5400	R$ 187,7000
15	Envelope saco off set branco 90g 185x248 36sos pct c/500 und.	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,0000
16	Envelope convite 16x22cm, cor - marfim, cx com 50 unidades.	10,00	R$ 18,2200	R$ 182,2000
17	Envelope oficio 114x229 s/rpc 75g pct com 1000 und	5,00	R$ 62,8500	R$ 314,2500
18	Envelope convite 16x22cm, cor - preta, pacote com 50unidades.	10,00	R$ 23,1600	R$ 231,6000
19	Envelope convite 16x22cm, cor - Branco, pct com 50 unidades.	10,00	R$ 8,6200	R$ 86,2000
20	Envelope convite 16x22cm, cor - Azul, cx com 50 unidades.	10,00	R$ 23,1800	R$ 231,8000
21	Etiqueta ink-jet/laser A4 100 folhas, tamanho da etiqueta 55,8x99 mm, etiquetas por envelope 100, etiquetas por folha 10, tipo Pimaco ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 23,1400	R$ 462,8000
22	Etiqueta ink-jet/laser A4 100 folhas, tamanho etiqueta 25,40x99,00 mm. Etiquetas por envelope 2200, etiquetas por folha 22. Tipo Pimaco, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 23,1400	R$ 462,8000
23	Etiqueta ink-jet/laser A4, 100 folhas, tamanho etiqueta 38,10x99,00 mm. Etiquetas por envelope 1400. Etiquetas por folha 14. Tipo Pimaco, equivalente,similar ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 23,1400	R$ 462,8000
24	Etiqueta ink-jet/laser A4, 100 folhas, tamanho da etiqueta 288,50 x 200 mm. Etiquetas por envelope 100. Etiquetas por folha 1(uma). Tipo Pimaco, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	50,00	R$ 23,1400	R$ 1.157,0000
25	Etiqueta redonda para lacrar cartas e convites, 16 mm, pacote com 150 unidades, cor prata.	30,00	R$ 3,5300	R$ 105,9000

Valor Total Homologado - R$ 29.617,50

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8F47D2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de expediente, sendo os insumos necessários para utilização na rotina de atividades administrativa e legislativa, pelos servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sendo a aquisição fracionada em 4 (quatro) lotes para o período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Camara Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):
Fornecedor: SATELITE COMERCIAL
CNPJ/CPF: 82.629.072/0001-67
LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agenda Ano Vigente, Capa Dura, Cor Preta	30,00	R$ 18,1200	R$ 543,6000
2	Agenda Telefônica Comercial Grande	4,00	R$ 22,6000	R$ 90,4000
3	Caderno Universitario Pautado 96fls, Capa Dura	12,00	R$ 5,8000	R$ 69,6000
4	Livro de Atas pautado com reforço em costura para fixação de folhas. Dimensões 330x216 mm. Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta. Folhas numeradas. 100 fls.	10,00	R$ 9,8000	R$ 98,0000
5	Bloco Auto-adesivo. Cor Amarela, tipo Post IT,NOTE FIX. Dimensões 38x50 mm. Pacote c/4 unidades. 100 fls.	200,00	R$ 2,6300	R$ 526,0000
6	Bloco Auto-adesivo. Tipo Post-It. Dimensões 76x76mm. Cor amarela. Com 100 fls.	200,00	R$ 2,0100	R$ 402,0000
7	Borracha a base de PVC, cor branca, com medidas mínimas de 40x20x10mm, protegida por cinta plástica.	100,00	R$ 0,6900	R$ 69,0000
8	Caneta Tipo Roller p/ marcar CD/DVD 2,00mm, cor preta.	20,00	R$ 1,3400	R$ 26,8000
9	Caneta esferográfica Cor azul. Em material plástico. Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em embalagem com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Tipo Bic.	10,00	R$ 24,0900	R$ 240,9000
10	Caneta esferográfica Cor preta Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em embalagem com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Tipo Bic.	10,00	R$ 24,0900	R$ 240,9000
11	Caneta esferográfica Cor vermelha Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em embalagem com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Tipo Bic.	10,00	R$ 24,0900	R$ 240,9000
12	Caneta Marca Texto Amarela, corpo em material plástico, traço de 5 mm	30,00	R$ 0,9500	R$ 28,5000
13	Caneta Marca Texto Azul, corpo em material plástico, traço de 5 mm	30,00	R$ 0,9500	R$ 28,5000
14	Caneta Marca Texto na cor Rosa, corpo em material plástico, traço de 5 mm	30,00	R$ 0,9500	R$ 28,5000
15	Caneta Marca Texto na cor Verde, corpo em material plástico, traço de 5 mm	30,00	R$ 0,9500	R$ 28,5000
16	CD Gravavel (80 min/700mb) 52x	200,00	R$ 0,7500	R$ 150,0000
17	DVD Gravável. Capacidade 4,7 Gb	200,00	R$ 0,8000	R$ 160,0000
18	Clips nº 5/0 dourado. Pacote com 300 und.	10,00	R$ 5,3700	R$ 53,7000
19	Clips nº 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gr	10,00	R$ 8,8000	R$ 88,0000
20	Clips nº 4/0 galvanizado. Caixa com 500 gr	10,00	R$ 8,8600	R$ 88,6000
21	Clips nº 6/0 galvanizado. Caixa com 500 gr	10,00	R$ 8,7100	R$ 87,1000
22	Cola Branca 225 g lavável	10,00	R$ 3,8700	R$ 38,7000
23	Cola branca bastão 36g	25,00	R$ 2,7000	R$ 67,5000
24	Cola quente transparente - Refil - Embalagem com 1Kg	50,00	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
25	Corretivo em Caneta	20,00	R$ 6,4600	R$ 129,2000
26	Adesivo Instantâneo Universal, Cola tipo Super Bonder, equivalente, similar ou de melhor qualidade, aplicação precisa, 5g, tubo piramidal transparente.	10,00	R$ 7,1500	R$ 71,5000
27	Corretivo líquido 18 ml	20,00	R$ 0,8300	R$ 16,6000
28	Elástico 500g - latex especial amarelo n.18	5,00	R$ 11,2700	R$ 56,3500
29	Reforço auto adesivo plástico, pacote com 150 unidades	10,00	R$ 2,2000	R$ 22,0000
30	Fita adesiva transparente 12x50 pacote 6 unidades	30,00	R$ 4,7200	R$ 141,6000
31	Fita Adesiva Transparente 48x48	30,00	R$ 2,0700	R$ 62,1000
32	Fita Crepe 50x50	30,00	R$ 6,2800	R$ 188,4000
33	Fita Dupla Face 12x30 com 6 unidades	30,00	R$ 17,2300	R$ 516,9000
34	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, pacote com 5000 unds	10,00	R$ 2,9500	R$ 29,5000
35	Grampo para grampeador galvanizado 23/08 pacote com 5000 unds	10,00	R$ 8,6500	R$ 86,5000
36	Lápis preto, grafite 2B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde. com 4 unidades	50,00	R$ 1,5700	R$ 78,5000
37	Plástico transparente para folhas , 04 furos - cx com 400 fls	5,00	R$ 76,7000	R$ 383,5000
38	Régua 30 cm acrílico	50,00	R$ 0,5600	R$ 28,0000
39	Tesoura grande de 8" em aço inox, medindo 21 cm.	10,00	R$ 3,9800	R$ 39,8000
40	Apontador para lápis com depósito, em plástico. Quantidade de furos: 01	20,00	R$ 0,7500	R$ 15,0000
41	Bateria 9v.	50,00	R$ 6,6000	R$ 330,0000
42	Pilhas AA alcalinas pacote com 04 und.	50,00	R$ 5,5700	R$ 278,5000
43	Pilha AAA, pct com 04 und	50,00	R$ 5,1400	R$ 257,0000
44	Porta lápis, clips e lembretes cristal.	20,00	R$ 6,7400	R$ 134,8000
45	Aplicador de cola tipo pistola. para cola quente.	5,00	R$ 14,0300	R$ 70,1500
46	Fone de Ouvido Supra-auricular (headset) Cor preta, sem microfone.	10,00	R$ 24,8300	R$ 248,3000
47	Teclado ABNT USB	15,00	R$ 31,2500	R$ 468,7500
48	Mouse USB	15,00	R$ 28,9300	R$ 433,9500

Valor Total Homologado - R$ 8.832,60

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D7E6E64E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2018, ID N° 20186	
Pregão Presencial SRP nº: 157/2017	
INÍCIO: 31 de janeiro de 2018	TÉRMINO: 31 de janeiro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 76.241,20 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ	21.424.240/0001-93
ENDEREÇO	BERNARDO VACHESKI, 73, Bairro TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2018, ID N° 20187	
Pregão Presencial SRP nº: 157/2017	
INÍCIO: 31 de janeiro de 2018	TÉRMINO: 31 de janeiro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.158,80 (cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACAE9373

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018, ID N° 2018324	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ	10.524.956/0001-46
ENDEREÇO	PEDRO DRUSZCZ, , Bairro CENTRO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2018, ID N° 2018325	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.016,20 (trinta e três mil e dezesseis reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018, ID N° 2018326	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 28 de novembro de 2018	TÉRMINO: 28 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 67.467,56 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51E3713A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL FLEXIVEL, EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,80CM COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO, PADRÃO OFICIAL.	MAGNUN		PR	2,00	41,90	83,80
1	36	COLCHONETE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA.	RG		UN	10,00	39,90	399,00
TOTAL								**482,80**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4A20C8FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.505.155/0001-91, com sede na rua Aristides Tissot nº. 74, CEP 81.240-320, Centro, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **BRUNO ISRAEL POLERA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 054.317.559-60 e no RG sob o nº. 94305160 SESP/PR, residente e domiciliado na na rua Aristides Tissot nº. 74, CEP 81.240-320, Centro, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:
3.

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Rolo compactador, com tração no tambor, peso de construção mínimo de 12.700Kg, largura mínima de 2,13m, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 8 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	5.000,00	149,00	745.000,00
		TOTAL				745.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 053/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
4.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de maio de 2019** e terminando em 16 **de maio de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5.
CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
9.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

9.2 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

9.2.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

9.2.2 - O serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da administração.

9.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do município de Candói.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *doisirmaosterraplanagem@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas apresentadas à administração ante a formalização desta ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que a administração poderá solicitar várias máquinas ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor; e,
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, carregamento, descarregamento, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e eventual impostos das máquinas;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,

XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

BRUNO ISRAEL POLERA
Dois Irmãos Locação De Maquinas E Caminhão **LTDA**

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5BC36B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.914.900,00	25.035.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	16.910.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	17.233.645,37	6.561.072,66
DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41	20.206.607,76	3.089.372,75	6.291.427,29	13.915.180,47	3.093.952,30	6.277.801,01	13.928.806,75	5.741.883,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.229,58	11.100.829,58	1.687.419,79	3.347.820,43	7.753.009,15	1.687.419,79	3.347.820,43	7.753.009,15	3.190.061,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72	1.238,72	0,00	0,00	1.238,72	0,00	0,00	1.238,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11	9.104.539,46	1.401.952,96	2.943.606,86	6.160.932,60	1.406.532,51	2.929.980,58	6.174.558,88	2.551.822,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.833,59	4.678.435,22	679.907,95	1.833.423,60	2.845.011,62	786.530,95	1.523.596,60	3.154.838,62	819.189,27
INVESTIMENTOS	2.314.833,59	4.631.135,22	668.582,99	1.810.883,34	2.820.251,88	775.205,99	1.501.056,34	3.130.078,88	796.649,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	47.300,00	11.324,96	22.540,26	24.759,74	11.324,96	22.540,26	24.759,74	22.540,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.915.900,00	25.036.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	16.911.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	17.234.645,37	6.561.072,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.915.900,00	25.036.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	16.911.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	17.234.645,37	6.561.072,66

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.194,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.915.900,00	25.036.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	16.911.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	17.234.645,37	7.345.267,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2019 09:07									

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:70DED384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.180.900,00	21.434.202,00	3.239.268,46	15,11	6.718.688,87	31,35	14.715.513,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.250,00	720.250,00	102.394,35	14,22	207.451,87	28,80	512.798,13
IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	94.133,79	14,09	195.597,33	29,27	472.652,67
TAXAS	52.000,00	52.000,00	8.260,56	15,89	11.854,54	22,80	40.145,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00	2.127.210,00	317.879,99	14,94	754.089,01	35,45	1.373.120,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.540,00	6.540,00	2.135,74	32,66	3.689,09	56,41	2.850,91
VALORES MOBILIÁRIOS	227.940,00	227.940,00	13.218,28	5,80	25.415,72	11,15	202.524,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.892.730,00	1.892.730,00	302.525,97	15,98	724.984,20	38,30	1.167.745,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00	145.250,00	23.571,21	16,23	41.327,56	28,45	103.922,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.050,00	126.050,00	22.483,33	17,84	38.754,82	30,75	87.295,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.940,00	6.940,00	1.036,16	14,93	2.265,06	32,64	4.674,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.260,00	12.260,00	51,72	0,42	307,68	2,51	11.952,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00	18.339.482,00	2.784.723,29	15,18	5.701.931,22	31,09	12.637.550,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.605.830,00	10.605.830,00	1.501.940,56	14,16	3.196.036,59	30,13	7.409.793,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.367.730,00	5.567.032,00	923.156,35	16,58	1.730.654,80	31,09	3.836.377,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	19.686,68	0,00	19.686,68	0,00	(19.686,68)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.112.620,00	2.166.620,00	339.939,70	15,69	755.553,15	34,87	1.411.066,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	10.699,62	12,16	13.889,21	15,78	74.110,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	88.000,00	88.000,00	3.983,52	4,53	7.173,11	8,15	80.826,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.716,10	0,00	6.716,10	0,00	(6.716,10)
RECEITAS DE CAPITAL	1.735.000,00	3.084.553,54	352.359,22	11,42	626.578,14	20,31	2.457.975,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00	38.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.010,00	38.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	2.666.543,54	352.359,22	13,21	626.578,14	23,50	2.039.965,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	459.990,00	1.809.543,54	352.359,22	19,47	626.578,14	34,63	1.182.965,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.915.900,00	24.518.755,54	3.591.627,68	14,65	7.345.267,01	29,96	17.173.488,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.915.900,00	24.518.755,54	3.591.627,68	14,65	7.345.267,01	29,96	17.173.488,53
DÉFICIT (VI)	0,00	517.287,44	288.855,57	55,84	456.130,60	88,18	61.156,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.915.900,00	25.036.042,98	3.880.483,25	15,50	7.801.397,61	31,16	17.234.645,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.502,06	0,00	(1.050.502,06)
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2019 09:06							

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:03CC23C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.914.900,00	25.035.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	100,00	16.910.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	100,00	17.233.645,37
LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00	2.281.976,00	347.845,44	749.106,32	9,22	1.532.869,68	347.845,44	749.106,32	9,60	1.532.869,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.976,00	1.964.976,00	308.722,79	673.386,63	8,29	1.291.589,37	308.722,79	673.386,63	8,63	1.291.589,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.000,00	307.000,00	38.122,65	74.719,69	0,92	232.280,31	38.122,65	74.719,69	0,96	232.280,31
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	9.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00	1.703.190,35	256.367,25	443.506,69	5,46	1.259.683,66	256.367,25	443.506,69	5,68	1.259.683,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	399.010,00	399.010,00	57.122,21	107.804,13	1,33	291.205,87	57.122,21	107.804,13	1,38	291.205,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.040,00	245.040,00	28.182,86	47.202,59	0,58	197.837,41	28.182,86	47.202,59	0,61	197.837,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.910,00	1.059.140,35	171.062,18	288.499,97	3,55	770.640,38	171.062,18	288.499,97	3,70	770.640,38
SAÚDE	5.438.232,30	6.064.390,30	1.034.691,24	2.274.393,66	27,99	3.789.996,64	1.041.858,24	2.271.714,96	29,12	3.792.675,34
ATENÇÃO BÁSICA	2.117.498,03	2.716.656,03	422.971,07	1.082.426,10	13,32	1.634.229,93	430.138,07	1.079.747,40	13,84	1.636.908,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.051.924,27	3.078.924,27	584.161,19	1.140.609,08	14,04	1.938.315,19	584.161,19	1.140.609,08	14,62	1.938.315,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.810,00	268.810,00	27.558,98	51.358,48	0,63	217.451,52	27.558,98	51.358,48	0,66	217.451,52
EDUCAÇÃO	6.030.898,40	6.528.012,11	867.065,66	2.010.049,78	24,74	4.517.962,33	1.020.898,66	1.747.432,78	22,40	4.780.579,33
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.788,40	5.309.902,11	689.848,21	1.724.485,31	21,22	3.585.416,80	843.681,21	1.461.868,31	18,74	3.848.033,80
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	11.335,20	14.767,20	0,18	135.232,80	11.335,20	14.767,20	0,19	135.232,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	936.110,00	1.046.110,00	165.882,25	270.797,27	3,33	775.312,73	165.882,25	270.797,27	3,47	775.312,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	30.100,00	30.100,00	0,00	2.041,93	0,03	28.058,07	0,00	2.041,93	0,03	28.058,07
DIFUSÃO CULTURAL	30.100,00	30.100,00	0,00	2.041,93	0,03	28.058,07	0,00	2.041,93	0,03	28.058,07
URBANISMO	1.866.610,00	1.907.460,00	320.762,74	787.840,02	9,70	1.119.619,98	316.626,74	783.704,02	10,05	1.123.755,98
SERVIÇOS URBANOS	1.855.610,00	1.610.610,00	283.389,98	750.467,26	9,24	860.142,74	279.253,98	746.331,26	9,57	864.278,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	296.850,00	37.372,76	37.372,76	0,46	259.477,24	37.372,76	37.372,76	0,48	259.477,24
GESTÃO AMBIENTAL	425.900,00	682.402,00	81.952,49	168.644,58	2,08	513.757,42	81.952,49	168.644,58	2,16	513.757,42
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	140,00	140,00	0,00	9.860,00	140,00	140,00	0,00	9.860,00
CONTROLE AMBIENTAL	415.900,00	672.402,00	81.812,49	168.504,58	2,07	503.897,42	81.812,49	168.504,58	2,16	503.897,42
AGRICULTURA	1.153.940,00	1.495.228,92	559.053,62	742.596,45	9,14	752.632,47	509.893,62	693.436,45	8,89	801.792,47
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.153.940,00	1.495.228,92	559.053,62	742.596,45	9,14	752.632,47	509.893,62	693.436,45	8,89	801.792,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00	130.000,00	9.860,00	11.080,00	0,14	118.920,00	9.860,00	11.080,00	0,14	118.920,00
EXTENSÃO RURAL	140.000,00	130.000,00	9.860,00	11.080,00	0,14	118.920,00	9.860,00	11.080,00	0,14	118.920,00
TRANSPORTE	1.713.283,30	2.042.283,30	213.029,19	782.558,92	9,63	1.259.724,38	216.527,74	777.697,34	9,97	1.264.585,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.713.283,30	2.042.283,30	213.029,19	782.558,92	9,63	1.259.724,38	216.527,74	777.697,34	9,97	1.264.585,96
DESPORTO E LAZER	86.000,00	86.000,00	17.099,83	27.548,31	0,34	58.451,69	17.099,83	27.548,31	0,35	58.451,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	82.000,00	17.099,83	27.548,31	0,34	54.451,69	17.099,83	27.548,31	0,35	54.451,69
ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00	710.000,00	61.553,24	125.484,23	1,54	584.515,77	61.553,24	125.484,23	1,61	584.515,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	48.000,00	11.324,96	22.540,26	0,28	25.459,74	11.324,96	22.540,26	0,29	25.459,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	662.000,00	50.228,28	102.943,97	1,27	559.056,03	50.228,28	102.943,97	1,32	559.056,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL III = (I + II)	22.915.900,00	25.036.042,98	3.769.280,70	8.124.850,89	100,00	16.911.192,09	3.880.483,25	7.801.397,61	100,00	17.234.645,37
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2019 09:07										

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:61111EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.250,00	668.250,00	195.597,33	29,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.550,00	79.550,00	2.486,08	3,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	22.121,07	24,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	56.627,49	49,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	110.266,01	41,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	175,71	0,44
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.385,98	5,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	534,99	2,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.884.536,00	14.884.536,00	5.368.756,62	36,07
Cota-Parte FPM	8.934.300,00	8.934.300,00	3.312.297,28	37,07
Cota-Parte ITR	204.408,00	204.408,00	16.097,66	7,88
Cota-Parte IPVA	281.016,00	281.016,00	265.451,37	94,46
Cota-Parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	1.747.848,39	32,62
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	27.061,92	35,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.552.786,00	15.552.786,00	5.564.353,95	35,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.349.730,00	1.349.730,00	215.702,50	15,98
Provenientes da União	998.730,00	998.730,00	159.044,11	15,92
Provenientes dos Estados	261.100,00	261.100,00	51.986,93	19,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	89.900,00	89.900,00	4.671,46	5,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	805,50	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.743,30	16.743,30	341,80	2,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.473,30	1.366.473,30	216.849,80	15,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.342.765,41	5.364.274,41	1.875.223,92	34,96	1.872.545,22	34,91
Pessoal e encargos sociais	3.206.549,58	3.206.549,58	1.170.584,09	36,51	1.170.584,09	36,51
Juros e encargos da dívida	538,72	538,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.135.677,11	2.157.186,11	704.639,83	32,66	701.961,13	32,54
DESPESAS DE CAPITAL	95.466,89	700.115,89	399.169,74	57,01	399.169,74	57,01
Investimentos	95.466,89	700.115,89	399.169,74	57,01	399.169,74	57,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.438.232,30**	**6.064.390,30**	**2.274.393,66**	**37,50**	**2.271.714,96**	**37,46**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.773,30	1.986.931,30	755.920,06	33,24	755.656,06	33,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.349.730,00	1.821.888,00	649.785,39	28,57	649.521,39	28,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.043,30	165.043,30	106.134,67	4,67	106.134,67	4,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	107.467,54	4,73	107.467,54	4,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.362.773,30**	**1.986.931,30**	**863.387,60**	**37,96**	**863.123,60**	**37,99**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.411.006,06**	**62,04**	**1.408.591,36**	**62,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				25,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				573.938,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.117.498,03	2.716.656,03	1.082.426,10	47,59	1.079.747,40	47,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.051.924,27	3.078.924,27	1.140.609,08	50,15	1.140.609,08	50,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	268.810,00	268.810,00	51.358,48	2,26	51.358,48	2,26
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.438.232,30**	**6.064.390,30**	**2.274.393,66**	**100,00**	**2.271.714,96**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E1FC1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	195.597,33	29,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	113.550,00	113.550,00	6.582,28	5,80
1.1.1 - IPTU	79.550,00	79.550,00	2.486,08	3,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	4.096,20	12,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.000,00	127.000,00	22.121,07	17,42
1.2.1 - ITBI	89.000,00	89.000,00	22.121,07	24,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	56.627,97	34,96
1.3.1 - ISS	114.000,00	114.000,00	56.627,49	49,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	0,48	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	110.266,01	41,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.601.026,00	15.601.026,00	5.368.756,62	34,41
2.1 - Cota-parte FPM	9.650.790,00	9.650.790,00	3.312.297,28	34,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.934.300,00	8.934.300,00	3.312.297,28	37,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	716.490,00	716.490,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	1.747.848,39	32,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	27.061,92	35,80
2.5 - Cota-parte ITR	204.408,00	204.408,00	16.097,66	7,88
2.6 - Cota-parte IPVA	281.016,00	281.016,00	265.451,37	94,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.269.276,00	16.269.276,00	5.564.353,95	34,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.220,00	2.220,00	667,22	30,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.420,00	803.420,00	104.686,12	13,03
5.1 - Transferências do salário-educação	202.080,00	202.080,00	72.690,71	35,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	596.270,00	596.270,00	31.757,54	5,33
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.070,00	5.070,00	237,87	4,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	972.550,00	972.550,00	43.505,07	4,47
6.1 - Transferências de convênios	966.840,00	966.840,00	40.272,00	4,17
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.710,00	5.710,00	3.233,07	56,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.923,40	12.923,40	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.791.113,40	1.791.113,40	148.858,41	8,31
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.480.756,00	2.480.756,00	1.073.749,48	43,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.489.050,00	1.489.050,00	662.459,36	44,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	892.980,00	892.980,00	349.569,59	39,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.222,00	5.222,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	5.411,59	42,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.068,00	34.068,00	3.219,50	9,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.836,00	46.836,00	53.089,44	113,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.131.020,00	2.185.020,00	756.298,67	34,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.112.620,00	2.166.620,00	755.553,15	34,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.400,00	18.400,00	745,52	4,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(368.136,00)	(314.136,00)	(318.196,33)	101,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.061.272,00	2.026.272,00	726.060,40	35,83	726.060,40	35,83
13.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	79.629,22	31,85	79.629,22	31,85
13.2 - Com ensino fundamental	1.811.272,00	1.776.272,00	646.431,18	36,39	646.431,18	36,39
14 - OUTRAS DESPESAS	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	35.636,40	22,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	35.636,40	22,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.131.020,00	2.185.020,00	838.377,40	38,37	761.696,80	34,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	112.317,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	112.317,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	418,56
17.1 - FUNDEB 60%	418,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	112.735,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	648.961,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(10,14)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	418,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	418,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	501.000,00	611.000,00	233.512,87	38,22	233.512,87	38,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	79.629,22	31,85	79.629,22	31,85
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	361.000,00	153.883,65	42,63	153.883,65	42,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.505,00	3.534.505,00	1.268.695,26	35,89	1.190.064,66	33,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.881.020,00	1.935.020,00	758.748,18	39,21	682.067,58	35,25
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.709.485,00	1.599.485,00	533.641,16	33,36	531.691,16	33,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.694,08)	0,00	(23.694,08)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	14.767,20	9,84	14.767,20	9,84
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.241.505,00	4.295.505,00	1.516.975,33	35,32	1.438.344,73	33,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(318.196,33)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	418,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.573,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.338,17
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(123.865,78)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.547.443,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.410,00	206.410,00	51.857,59	25,12	51.857,59	25,12
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.582.983,40	2.026.097,11	417.522,78	20,61	233.536,38	11,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.789.393,40	2.232.507,11	469.380,37	21,02	285.393,97	12,78
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.030.898,40	6.528.012,11	1.986.355,70	30,43	1.723.738,70	26,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	188.453,46	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	418,56	967,60
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	755.553,15	72.690,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	694.199,98	51.108,19
47.1 - Orçamento do Exercício	694.199,98	51.108,19
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	745,52	208,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.517,25	22.758,74
50 - (+) Ajustes	(5.479,62)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(5.479,62)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.037,63	22.758,74

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4A7E8813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	4.659.513,65	812.486,35
DESPESAS CORRENTES	5.093.118,00	5.093.118,00	575.752,76	979.648,12	4.113.469,88	404.491,80	807.492,35	4.285.625,65	807.492,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.882,00	3.969.882,00	367.286,17	739.976,90	3.229.905,10	367.286,17	739.976,90	3.229.905,10	739.976,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.236,00	1.123.236,00	208.466,59	239.671,22	883.564,78	37.205,63	67.515,45	1.055.720,55	67.515,45
DESPESAS DE CAPITAL	378.882,00	378.882,00	0,00	4.994,00	373.888,00	0,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00
INVESTIMENTOS	378.882,00	378.882,00	0,00	4.994,00	373.888,00	0,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	196.534,56	15.763,97	31.465,44	196.534,56	31.465,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.700.000,00	5.700.000,00	591.516,73	1.016.107,56	4.683.892,44	420.255,77	843.951,79	4.856.048,21	843.951,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.700.000,00	5.700.000,00	591.516,73	1.016.107,56	4.683.892,44	420.255,77	843.951,79	4.856.048,21	843.951,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.700.000,00	5.700.000,00	591.516,73	1.016.107,56	4.683.892,44	420.255,77	843.951,79	4.856.048,21	843.951,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A6CAE693

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	196.534,56	15.763,97	31.465,44	196.534,56	31.465,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	196.534,56	15.763,97	31.465,44	196.534,56	31.465,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	196.534,56	15.763,97	31.465,44	196.534,56	31.465,44
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	196.534,56	15.763,97	31.465,44	196.534,56	31.465,44

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8872DDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No	Até o bimestre	% (b/total		No	Até o bimestre	% (d/total	

			bimestre	(b)	b)		bimestre	(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	96,90	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	96,27	4.659.513,65
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	96,90	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	96,27	4.659.513,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	15.763,97	31.465,44	3,10	(31.465,44)	15.763,97	31.465,44	3,73	(31.465,44)
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.472.000,00	591.516,73	1.016.107,56	100,00	4.455.892,44	420.255,77	843.951,79	100,00	4.628.048,21

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:963ED7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	96,90	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	96,27	4.659.513,65
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	96,90	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	96,27	4.659.513,65
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	575.752,76	984.642,12	96,90	4.487.357,88	404.491,80	812.486,35	96,27	4.659.513,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	3,10	196.534,56	15.763,97	31.465,44	3,73	196.534,56
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.700.000,00	591.516,73	1.016.107,56	100,00	4.683.892,44	420.255,77	843.951,79	100,00	4.856.048,21

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:62145ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56	15.763,97	31.465,44	50,00	196.534,56
TOTAL (I) =	228.000,00	228.000,00	15.763,97	31.465,44	100,00	196.534,56	15.763,97	31.465,44	100,00	196.534,56

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:F5E68A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.093.118,00	979.648,12	807.492,35	807.492,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.969.882,00	739.976,90	739.976,90	739.976,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.123.236,00	239.671,22	67.515,45	67.515,45	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.123.236,00	239.671,22	67.515,45	67.515,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.093.118,00	979.648,12	807.492,35	807.492,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.472.000,00	984.642,12	812.486,35	812.486,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(812.486,35)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(812.486,35)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.223.601,96
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.223.601,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.223.601,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(1.223.601,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.223.601,96

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.223.601,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.223.601,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:4E3B15D0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	843.951,79
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	5.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.700.000,00
Despesas Empenhadas	1.016.107,56
Despesas Liquidadas	843.951,79
Despesas Pagas	843.951,79
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	984.642,12
Despesas Liquidadas	812.486,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	271.917.592,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO	de Resultado apurado até o (a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(812.486,35)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(812.486,35)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.994,00	373.888,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:30AE4D26

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.223.601,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.223.601,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.223.601,96	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.223.601,96)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	266.462.223,50	271.917.592,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,45)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	167.553,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E953F9C9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**266.462.223,50**	**271.917.592,17**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**58.621.689,17**	**59.821.870,28**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**52.759.520,25**	**53.839.683,25**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DE68689F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.213.694,13	0,00	429,60	0,00	0,00	0,00	1.213.264,53	164.298,71	0,00	1.048.965,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.213.694,13	0,00	429,60	0,00	0,00	0,00	1.213.264,53	164.298,71	0,00	1.048.965,82
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	167.657,12	0,00	(167.657,12)	0,00	0,00	(167.657,12)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	167.657,12	0,00	(167.657,12)	0,00	0,00	(167.657,12)
TOTAL (III) = (I + II)	1.213.694,13	0,00	429,60	0,00	167.657,12	0,00	1.045.607,41	164.298,71	0,00	881.308,70

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D2391741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2019 com vigência de 21/05/2019 a 19/05/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 350/2019
EMPRESA DETENTORA: FELIPE E VIOLA LTDA
CNPJ Nº 03.592.378/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	34653	VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS	ITAIPU	UN	100,00	14,60
01	2	67052	REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADRO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ITAIPU	UN	2.500,00	10,90

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019

SAMANTA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4129CC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa "E".
O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que o edital fica rerratificado da seguinte forma:
1 – **No item 3.1, letra "b", do edital, ficam alterados os valores unitários e totais das planilhas dos lotes 01, 02 e 03, a especificação da espessura e a quantidade do item 10 da planilha do lote 03, conforme discriminado abaixo:**
ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 30.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						
Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						
1	67542	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	30.000,00	M2	2,23	66.900.00
Remendo profundo						
2	67543	Brita graduada 100% PI manual	225,00	M3	148,91	33.504,75
3	67544	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	825,00	M3	138,93	114.617,25
4	67545	Demolição mecânica de pavimento	1.050,00	M3	30,14	31.647,00
5	67546	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	1.050,00	M3	7,21	7.570,50
Pavimentação						
6	67547	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	60.000,00	M2	2,13	127.800,00
7	67548	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	18.000,00	M3XKM	1,22	21.960,00
8	67549	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), *camada de reperfilamento*, com espessura de 3,0 cm – exclusive transporte. AF 03/2017	900,00	M3	1.178,83	1.060.947,00
9	67550	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), *camada de rolamento*, com espessura de 3,0 cm – exclusive transporte. AF 03/2017	900,00	M3	1.178,83	1.060.947,00
Sinalização horizontal						
10	67551	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	5.500,00	M2	39,18	215.490,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01 R$						**2.741.383,50**
LOTE 02 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 85.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						
1	67552	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	85.000,00	M2	2,23	189.550,00
Fresagem de pavimento asfaltico						
2	67553	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	45.000,00	M2	0,83	37.350,00
3	67554	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	2.250,00	7,21	16.222,50
Remento profundo						
4	67555	Britada graduada 100% PI manual	M3	600,00	148,91	89.346,00
5	67556	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	2.200,00	138,93	305.646,00
6	67557	Demolição mecânica de pavimento	M3	2.800,00	30,12	84.336,00
7	67558	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	2.800,00	7,21	20.188,00
Pavimentação						
8	67559	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	85.000,00	2,13	181.050,00
9	67560	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3xKM	25.500,00	1,22	31.110,00
10	67561	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm – Exclusive transporte. AF 03/2017	M3	2.550,00	1.178,83	3.006.016,50
Sinalização horizontal						
11	67562	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	5.500,00	39,18	215.490,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 02 R$						**4.176.305,00**

LOTE 03 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 20.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FAIXA "E"						
Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						
1	67563	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	20.000,00	M2	1,94	38.800,00
Fresagem de pavimento asfáltico						
2	67564	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	20.000,00	M2	0,83	16.600,00
3	67565	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	1.500,00	M3	6,35	9.525,00
Remendo profundo						
4	67566	Britada graduada 100% PI manual	200,00	M3	136,27	27.254,00
5	67567	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	700,00	M3	101,74	71.218,00
6	67568	Demolição mecânica de pavimento	1.200,00	M3	24,11	28.932,00
7	67569	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	1.200,00	M3	7,21	8.652,00
Pavimentação						
8	67570	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	20.000,00	M2	1,89	37.800,00
9	67571	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	6.000,00	M3XKM	1,09	6.540,00
10	67572	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, FAIXA "E" – exclusive transporte. AF 03/2017	600,00	M3	498,96	299.376,00
Sinalização horizontal						
11	67573	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	1.200,00	M2	37,07	44.484,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 03						**589.181,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						**7.506.869,50**

LEIA-SE:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 30.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						
Item	Código	Especificação	UN	Quant.	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						

1	67542	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	30.000,00	2,19	65.700,00
Remendo profundo						
2	67543	Brita graduada 100% PI manual	M3	225,00	146,59	32.982,75
3	67544	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	825,00	136,77	112.835,25
4	67545	Demolição mecânica de pavimento	M3	1.050,00	29,68	31.164,00
5	67546	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.050,00	7,09	7.444,50
Pavimentação						
6	67547	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	60.000,00	2,09	125.400,00
7	67548	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	18.000,00	1,20	21.600,00
8	67549	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), *camada de reperfilamento*, com espessura de 3,0 cm – exclusive transporte. AF 03/2017	M3	900,00	1.160,45	1.044.405,00
9	67550	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), *camada de rolamento*, com espessura de 3,0 cm – exclusive transporte. AF 03/2017	M3	900,00	1.160,45	1.044.405,00
Sinalização horizontal						
10	67551	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	5.500,00	38,57	212.135,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01 R$						**2.698.071,50**

LOTE 02 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 85.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Item	Código	Especificação	UN	Quant.	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						
1	67552	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	85.000,00	2,19	186.150,00
Fresagem de pavimento asfaltico						
2	67553	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	M2	45.000,00	6,15	276.750,00
3	67554	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	2.250,00	7,09	15.952,50
Remento profundo						
4	67555	Britada graduada 100% PI manual	M3	600,00	146,59	87.954,00
5	67556	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	2.200,00	136,77	300.894,00
6	67557	Demolição mecânica de pavimento	M3	2.800,00	29,68	83.104,00
7	67558	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	2.800,00	7,09	19.852,00
Pavimentação						
8	67559	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	85.000,00	2,09	177.650,00
9	67560	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3xKM	25.500,00	1,20	30.600,00
10	67561	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm – Exclusive transporte. AF 03/2017	M3	2.550,00	1.160,45	2.959.147,50
Sinalização horizontal						
11	67562	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	5.500,00	38,57	212.135,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 02 R$						**4.350.189,00**

LOTE 03 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 20.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FAIXA "E"

Item	Código	Especificação	UN	Quant.	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
Serviços preliminares						
1	67563	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	20.000,00	2,19	43.800,00
Fresagem de pavimento asfáltico						
2	67564	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	M2	20.000,00	6,15	123.000,00
3	67565	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.500,00	7,09	10.635,00
Remendo profundo						
4	67566	Britada graduada 100% PI manual	M3	200,00	146,59	29.318,00
5	67567	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	700,00	136,77	95.739,00
6	67568	Demolição mecânica de pavimento	M3	1.200,00	29,68	35.616,00
7	67569	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.200,00	7,09	8.508,00
Pavimentação						
8	67570	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	20.000,00	2,09	41.800,00
9	67571	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	6.000,00	1,20	7.200,00
10	67572	**Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 2,0 cm, FAIXA "E" – exclusive transporte. AF 03/2017 (alterado)**	M3	400,00 (alterado)	1.255,00	502.000,00
Sinalização horizontal						
11	67573	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	1.200,00	38,57	46.284,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 03						**943.900,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						**7.992.160,50**

2 – **Nas tabelas do item 3.1, letras "d" e "e", do edital, ficam alterados os valores do preço máximo e do capital social mínimo referentes aos lotes 01, 02 e 03, conforme especificado abaixo**

ONDE SE LÊ:

"d" - Preço máximo:

Lote 01	R$ 2.741.383,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Lote 02	R$ 4.176.305,00 (quatro milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e cinco reais).
Lote 03	R$ 589.181,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e um reais).

LEIA-SE:

"d" - Preço Máximo:

Lote 01	R$ 2.698.071,50 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Lote 02	R$ 4.350.189,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil e cento e oitenta e nove reais).
Lote 03	R$ 943.900,00 (novecentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

ONDE SE LÊ:

"e" - Capital social mínimo:

Lote 01	R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
Lote 02	R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
Lote 03	R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

LEIA-SE:
"e" - Capital social mínimo:

Lote 01	R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
Lote 02	R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
Lote 03	R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Observação: Em consequência da alteração do contido na Letra "e" acima, **no sub item 9.3.4 – letra "d" também fica alterada a exigência valor do capital social para:**

Lote 01	R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
Lote 02	R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
Lote 03	R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

3 – Na proposta de preços (modelo nº 07) a planilha do lote 03 foi alterado o item 10, na especificação da espessura e na quantidade.

4 **–** Nas especificações técnicas – Memorial descritivo (anexo I), foi alterada a espessura no item 3.3 – CAPA DE CBUQ e será disponibilizado novo arquivo aos interessados.

5 – Serão disponibilizadas aos interessados, no site do Município, novas planilhas dos lotes 01, 02 e 03(anexo II), novo cálculo do BDI(anexo III) e novos cronogramas (anexo IV) do edital.

6 - Fica redesignada a data de **24 de junho de 2019, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

7 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A98AFD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Edital nº 001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituído pela Portaria nº 072/2019, RESOLVE:

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de Professor do Município de General Carneiro - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

2º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome Completo	RG
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6
Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski	9.792.359-0
Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3
Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0
Aline Ferreira Batista Dias	12.948.639-2
Ana Claudia de Paula	4.470.901
Ana Maria Amarante	8.875.757-2
Ana Paula Cordeiro	8.682.635-6
Ana Paula Pchenetchuk Taborda	7.366.199-4
Ana Paula Soares	13.141.128-6
Analisa Dalgallo Steptjuk	5.797.851-1
Andreia Franco da Silva	7.512.396-5
Andressa Teixeira Lascoski	13.889.979-9
Andreza Garbin	7.687.540-5
Angela Aparecida Carneiro	6.121.845-9
Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9
Camila Christiane Calisto	9.869.880-9
Carina Cristiane Padilha	13.206.694-9
Carla Patricia Bianchini	5.189.925
Cezar Paulo Carneiro Pereira	12.996.703-0
Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos	10.082.132-0
Cinthia de Oliveira Scheffer	12.536.206-0

Cíntia Fernanda Bonquerner Budal	2.739.076
Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5
Daniela Ferreira	13.247.924-0
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	14.430.915-4
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Ediana Maria Idalencio de Souza Correia	4.981.017-2
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Elcy Maria Lascosk de Moura	2.047.433-5
Eliane Gaiovis	8.875.797-1
Elis Regina Scheffer	6.503.298-8
Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	3.189.735-1
Elza Aparecida Muller	10.172.772-6
Evelin Natiely Melek Lançana	10.827.183-3
Fernanda Teixeira dos Santos Herbet	13.919.182-0
Fernando Mendes	9.194.768-4
Francineli Ribeiro Branco	12.620.989-4
Gislene Damas da Silveira	9.000.339-9
Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon	8.638.001-3
Ilse Jakubiu	7.842.326-9
Jessica Balbinotti	10.439.476-0
Jessica Costa	13.598.928-2
Joziane Aparecida Correia Mazurechen	8.918.373-1
Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	16.569.406-8
Juliana Venante Maidana	11.148.592-5
Karine Pelentier	10.202.422-2
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Larissa Costa	11.032.554-1
Leila do Rocio de Lima Erthal	3.243.040-6
Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9
Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7
Loreni Maria de Oliveira Pimpão	5.270.390-5
Lorines Aparecida Martins Carneiro	7.291.028-1
Luana Magaldi	10.970.557-8
Maiara Busch	10.828.276-2
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8
Maiara Rocha	12.397.738-6
Mair Aparecida Lima Batista	1.890.480-2
Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9
Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6
Maria Zanete Onesko	4.502.660-4
Mavia Viviane Maciel Sodre	6.440.300-1
Miriane Luiza Carneiro	12.533.776-7
Natiele Domingues da Silva	14.670.010-1
Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6
Oseias da Silva	12.692.253-1
Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6
Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0
Priscila Becker Olinquevicz	8.918.365-0
Raína Wanderleia Marcondes	10.054.496-2
Rosande de Moraes	6.227.352-6
Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9
Rosane Cordeiro Porto Barbosa	3.246.581
Rosangela da Aparecida de Lara	28.535.157-6
Roseni Aparecida Fiorentin Gomes	5.877.158-9
Rosi Cleia Danilau	12.307.584-6
Rosimere Cordeiro	9.834.654-6
Salete Seroiska	3.857.228-8
Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	6.673.160-0
Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1
Suzimara Nathel Kramer	11.032.337-9
Taise Celine Menegasso	10.710.649-9
Tania Maria de Mendonça Paxesnik	6.032.306-2
Terezinha Amarante Puff	4.604.799-0
Terezinha da Aparecida de Paula	7.281.731-1
Terezinha Marlene Muller Alionço	3.233.736-8
Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3
Vanderleia Sampaio dos Santos	10.827.310-0
Virlei Teresinha Sampaio Alves	9.289.298-0
Zeneide Dos Anjos Mendes	9.346.015-4

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 20 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6569B4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 42/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contenção para membros superiores e inferiores, confeccionado em tecido Brim pesado 250G, resistencia ao rasgo (TRAMA), com valor mínimo 2.70 kgf ASTM D2261 TONGUE e resistência ao rasgo (URDUME), com valor mínimo 2.00 kgf ASTM D2261 TONGUE, cor azul marinho, com serigrafia em um dos lados com a identificação CONSAMU 192, tamanho da contenção nas medidas 17cm de largura por 35cm de comprimento com 5 costuras duplas na horizontal, acabamento em overlock, forrada internamente com fibra com duas tiras duplas de 1.30cm de comprimento por 4cm de largura que transpasse a conteção de um lado ao outro, sendo fixada com costura em X e nas laterais, no tamanho de 17cm costurado, deixando livre 16cm na contenção. Apresentar laudo do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	2250	RFLS	R$ 26,70	R$ 60.075,00

VALOR TOTAL: R$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82164C92

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 43/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote	Qtde	Apresentação	Descrição	MARCA	Valor unitário (R$)	Valor Total
01	200	FR	Gliconato de clorexidina 0,2%, solução aquosa, frasco com 100 ml.	RIOQUIMICA	R$ 4,87	R$ 974,00
06	150	FR	Vaselina líquida, embalagem plástica, contendo 100 ml.	CINORD	R$ 6,33	R$ 949,50

VALOR TOTAL: R$ 1.923,50 (um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 21 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gerçon Luis Moreira Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:26B82A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	950.500,00	950.500,00	84.160,98	8,85	84.160,98	8,85	866.339,02
RECEITAS CORRENTES	940.500,00	940.500,00	84.160,98	8,95	84.160,98	8,95	856.339,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	100,49	0,00	100,49	0,00	(100,49)
IMPOSTOS	0,00	0,00	100,49	0,00	100,49	0,00	(100,49)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	60,49	1,73	60,49	1,73	3.439,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	60,49	1,73	60,49	1,73	3.439,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	937.000,00	937.000,00	84.000,00	8,96	84.000,00	8,96	853.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	937.000,00	937.000,00	84.000,00	8,96	84.000,00	8,96	853.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	950.500,00	950.500,00	84.160,98	8,85	84.160,98	8,85	866.339,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	950.500,00	950.500,00	84.160,98	8,85	84.160,98	8,85	866.339,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.595,63	0,00	2.595,63	0,00	(2.595,63)
TOTAL (VII) = (V + VI)	950.500,00	950.500,00	86.756,61	9,13	86.756,61	9,13	863.743,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C3FA81E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas Saldo a realizar				
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0D3D6635

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	852.145,81	86.756,61	86.756,61	863.743,39	59.998,26
DESPESAS CORRENTES	940.000,00	940.000,00	98.354,19	98.354,19	841.645,81	86.756,61	86.756,61	853.243,39	59.998,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	59.446,88	59.446,88	600.553,12	47.959,90	47.959,90	612.040,10	42.607,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	38.907,31	38.907,31	241.092,69	38.796,71	38.796,71	241.203,29	17.391,23
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	852.145,81	86.756,61	86.756,61	863.743,39	59.998,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	852.145,81	86.756,61	86.756,61	863.743,39	59.998,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.162,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	852.145,81	86.756,61	86.756,61	863.743,39	84.160,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9191BD50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DC09B9F5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	100,00	852.145,81	86.756,61	86.756,61	100,00	863.743,39
ADMINISTRAÇÃO	141.000,00	141.000,00	11.836,78	11.836,78	12,03	129.163,22	349,80	349,80	0,40	140.650,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	141.000,00	11.836,78	11.836,78	12,03	129.163,22	349,80	349,80	0,40	140.650,20
URBANISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	787.500,00	787.500,00	86.517,41	86.517,41	87,97	700.982,59	86.406,81	86.406,81	99,60	701.093,19
EXTENSÃO RURAL	787.500,00	787.500,00	86.517,41	86.517,41	87,97	700.982,59	86.406,81	86.406,81	99,60	701.093,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	950.500,00	950.500,00	98.354,19	98.354,19	100,00	852.145,81	86.756,61	86.756,61	100,00	863.743,39

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E3A958F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – SRP PROCESSO N° 012/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E M FURMAN DO NASCIMENTO – EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2265, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.064.132/0001-38 representado pelo seu representante legal a Sra. Eva Marli Furman do Nascimento, residente e domiciliada a Rua Getulio Vargas n°. 1760, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1.664.429-3/SSP-PR inscrita no CPF n°. 325.636.809-30.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
6	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	4	UND	1.763,90	7.055,60	SPRINGER
7	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	2	UND	1.665,90	3.331,80	SPRINGER
8	ARMARIO AÇO TRIPLO 03 PORTAS 1,20 MTS CÓD. 2977	6	UND	339,90	2.039,40	BERTOLINI
9	ARMARIO EM AÇO 1,98X090X0,40 2 PORTAS COD 1875	2	UND	791,00	1.582,00	VEGEL
10	ARMARIO PARA COZINHA	2	UND	387,90	775,80	DACHERI
11	ASPIRADOR DE PÓ	1	UND	391,02	391,02	ELETROLUX
12	BALCÃO PARA PIA 1,20 MTS.	2	UND	299,00	598,00	CORSINI
14	BATEDEIRA DE BOLO	1	UND	118,70	118,70	MONDIAL
15	BATEDEIRA DE BOLO PLANETÁRIA	1	UND	699,50	699,50	ARNO
16	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÃO	2	UND	969,30	1.938,60	ESMALTEC
17	BEBEDOURO DE MESA P/GARRAFÃO	2	UND	685,90	1.371,80	ESMALTEC
18	BICICLETA ARO 26 18 MARCHAS	2	UND	1.385,90	2.771,80	CAIRU
20	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO	50	UND	47,44	2.372,00	POLAR
27	ESTANTE DE AÇO 30CM. PRATELEIRAS	10	UND	197,90	1.979,00	VEGEL
35	FOGÃO ATLAS 4 BOCAS	2	UND	581,03	1.162,06	ATLAS
36	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO 40X40	1	UND	2.375,90	2.375,90	CEMAF
37	FORNO ELETRICO 32 LTS.	2	UND	391,90	783,80	BRITANIA
38	FORNO MICRO-ONDAS 41 LTS.	2	UND	767,90	1.535,80	ELETROLUX
39	FREEZER HORIZONTAL CHA-31	1	UND	2.821,47	2.821,47	CONSUL
41	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 3 PÇS	50	UND	65,78	3.289,00	POLAR
42	JOGO DE MESA C/04 CADEIRAS	1	UND	372,00	372,00	MAUVAN
43	LAVADORA DE ROUPAS 12 KGS	1	UND	2.375,90	2.375,90	ELETROLUX
44	LIGUIDIFICADOR 3 VEL.	5	UND	128,60	643,00	BRITANIA
51	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS.	2	UND	198,00	396,00	PALOLUX
52	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS.	5	UND	128,60	643,00	CLOCK
66	REFRIGERADOR BIPLEX 407 LTS. CRM. 45	1	UND	2.909,90	2.909,90	CONSUL
67	REFRIGERADOR CONSUL BIPLEX 332 LTS. CRM-37	1	UND	2.133,90	2.133,90	CONSUL
83	TELEFONE COM FIO	10	UND	94,90	949,00	INTELBRAS
84	TELEFONE SEM FIO	8	UND	215,00	1.720,00	PANASONIC
86	TOALHA DE ROSTO	50	UND	38,31	1.915,50	KARSTEN
87	TV-32" LED DIGITAL	1	UND	1.484,90	1.484,90	PHILCO
89	VENTILADOR DE MESA 40CM CÓD. 2171	5	UND	252,10	1.260,50	BRITANIA
90	VENTILADOR DE MESA 50CM CÓD. 1032	3	UND	287,90	863,70	BRITANIA
91	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM. CÓD. 600	10	UND	293,90	2.939,00	ARGE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.006/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Eva Marli Furman do Nascimento, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EVA MARLI FURMAN DO NASCIMENTO
E. M. Furman do Nascimento – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8D74DC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – SRP PROCESSO N° 012/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COSTARDI & SARDIM LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2109, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.136.363/0001-46 representado pelo seu representante legal a Sra. Ana Sardim Costardi, residente e domiciliada a Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1550, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 3.251.495-2/SSP-PR inscrita no CPF n°. 840.287.189-53.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	AGULHA CABO GROSSO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, PARA MAQUINA SINGER, NOS TAMANHOS: 9 , 10 , 11 , 12 , 14 , 16 E 18.	50	UND	1,17	58,50	SINGER
2	AGULHA DE CROCHÊ AÇO NIQUELADO	50	UND	3,72	186,00	TULIPA
3	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS VARIADOS	150	UND	3,72	558,00	CIRCULO
4	AGULHA P/ VAGONETES E PONTO CRUZ	150	UND	0,55	82,50	CORRENTE
5	ALFINETES COM CABEÇA, MEDINDO 4CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHAM SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDÁ-LOS.	100	UND	8,50	850,00	N4B6
13	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 CORES VARIADAS	50	CONE	16,63	831,50	FIAL
19	BOTÃO G, TAMANHO: 3,4 X 3,4 CM	300	UND	1,75	525,00	RITOS
24	ELÁSTICO BRANCO Nº 10, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO, CONTÉM: 10 M, LARGURA: 6,0 MM	100	UND	6,85	685,00	SÃO JOSÉ
25	ELÁSTICO PEÇA 3/5CM POR 25M	20	PÇS	24,48	489,60	ZANATTI
26	ENTRETELA, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% VISCOSE, 0,45CM DE LARGURA	50	MTS	16,42	821,00	TELANIPO
29	FALSO PASSA FITA, COMPOSIÇÃO: 61% POLIÉSTER 39% POLIPROPILENO, LARGURA: 17MM	50	MTS	0,95	47,50	ZANOTTI
30	FELTRO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100% POLIÉSTER - 50CM DE COMPRIMENTO - 1,40M DE LARGURA	50	MTS	15,93	796,50	SANTA FÉ
31	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM 10 METROS E 10MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	100	MTS	0,75	75,00	PROGRESSO
32	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM 10 METROS E 15MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	150	MTS	0,75	112,50	PROGRESSO
33	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM 10 METROS E 38MM DE LARGURA	150	MTS	1,74	261,00	PROGRESSO
34	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	150	MTS	0,30	45,00	PROGRESSO
40	JOGO DE AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº06=49MM; Nº07=46MM; Nº08=44MM; Nº09=46MM; Nº12=36MM	50	JG	4,80	240,00	CORRENTE
45	LINHA MEADA PARA BORDAR, CORES DIVERSAS, COM 8 MTS	150	UND	2,45	367,50	CORRENTE
46	LINHA PARA COSTURA, CORES DIVERSAS, COM COMPRIMENTO DE 100MTS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FIADO, COSTURA À MÃO OU À MAQUINA	150	RETROS	1,77	265,50	CORRENTE
47	LINHA PARA CROCHÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000 MTS	50	ROLO	14,72	736,00	CORRENTE
48	MEADA DE LINHA PARA PONTO CRUZ VÁRIAS CORES	60	UND	2,44	146,40	CORRENTE
49	NOVELO DE LÃ COM 40 GM NAS CORES VARIADAS	150	UND	5,51	826,50	CIRCULO
50	NOVELO DE LINHA COM 1000M, (TIPO CAMILA E CREIA)	50	NOV	14,34	717,00	CORRENTE
53	PAPEL TERMOCOLANTE, ENTRETELA COLANTE DUPLA FACE, UTILIZADA EM TRABALHOS DE APPLIQUÉ,	50	MTS	16,59	829,50	TELANIPO

	COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER, LARGURA: 90CM					
54	PEÇAS DE TECIDO BRANCO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COM 0,70X50,00 COM 20 METROS	10	PÇS	154,18	1.541,80	FIAL
55	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº06	20	UND	8,48	169,60	CONDOR
56	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº08	20	UND	42,45	849,00	CONDOR
57	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº16	20	UND	17,00	340,00	CONDOR
58	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº00	4	PCT	103,00	412,00	CONDOR
59	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº02	20	UND	6,52	130,40	CONDOR
60	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº04	20	UND	7,00	140,00	CONDOR
61	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº10	20	UND	12,61	252,20	CONDOR
62	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº12	20	UND	15,28	305,60	CONDOR
63	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº22	20	UND	18,74	374,80	CONDOR
64	PINCÉIS, PARA PINTURA EM GUARDANAPO, CABO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO Nº24	20	UND	20,00	400,00	CONDOR
65	PINCEL 1 POLEGADA COM CERDAS DE PELO DE PORCO	20	UND	6,72	134,40	CONDOR
68	RENDA AQUARELA, COMPOSIÇÃO: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, LARGURA: 65MM	50	MTS	1,95	97,50	NAJAR
69	SIANINHA, CORES DIVERSAS PEÇA COM 10MT, COMPOSIÇÃO 100%VISCOSE, LARGURA: 10MM	150	MTS	2,11	316,50	SÃO JOSÉ
70	TECIDO 100% POLIESTER	50	MT	11,33	566,50	ATUAL
71	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	50	MT	29,30	1.465,00	ATUAL
72	TECIDO CETIM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 140 CM	50	MTS	16,00	800,00	ATUAL
73	TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO	50	MT	22,97	1.148,50	SISAL
74	TECIDO ESTAMPADO 63% ALGODÃO 37% POLIESTER	50	MT	28,43	1.421,50	FABRICANT
75	TECIDO ETAMINE, PARA BORDADO PONTO CRUZ, LARGURA 1,40 MTS	50	UND	25,50	1.275,00	KARSTEN
76	TECIDO JUTA ARRAIOLO	50	MTS	12,67	633,50	TELANIPO
77	TECIDO LENÇOL 100% ALGODÃO	50	MT	23,69	1.184,50	SISAL
78	TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, COM 1,48 DE LARGURA	50	MTS	12,15	607,50	ATUAL
79	TECIDO PARA PINTURA 100% ALGODÃO, COM0,70CM DE LARGURA	50	MTS	7,69	384,50	FIAL
80	TECIDO POPELINE, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM LARGURA: 1,40 MTS	50	MTS	22,97	1.148,50	ATUAL
81	TECIDO TALAGARÇA GROSSO, ESPAÇAMENTO ENTRE TRAMAS: 4 X 4 MM, LARGURA DE 1,40 MTS	50	MTS	28,06	1.403,00	KARSTEN
82	TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, LARGURA 140 CM	50	UND	28,30	1.415,00	FABRICANT
85	TOALHA DE BANHO	50	UND	67,00	3.350,00	DOLHER
88	VELCRO , COM 25M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 3,8 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO HOOK (MACHO): 100% POLIÉSTER	20	PÇ	99,83	1.996,60	AQUARELA
92	VIÉS 24MM, COM 20 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	50	PÇS	24,89	1.244,50	DESTAQUE
93	VIÉS LISO LARGO 35MM - 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	50	MTS	0,80	40,00	DESTAQUE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.006/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Ana Sardim Costardi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANA SARDIM COSTARDI
Costardi & Sardim LTDA - ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F217E518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – SRP PROCESSO N° 012/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SOCIEDADE INDUSTRIAL MONTECITO LTDA, com sede na Rua Projetada A n°. 254, Cidade Industrial Edvar Poli, no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.263.799/0001-33 representado pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo Bonato, residente e domiciliada a Rua Sinop, n°. 631, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 8.910.885-3 inscrito no CPF n°. 057.366.649-09.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
21	COLCHÃO DENSIDADE 33, MEDINDO 84X188X16, COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE USO HOSPITALAR	65	UND	336,50	21.872,50	OASIS
22	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO 12 CM	30	UND	247,40	7.422,00	OASIS
23	COLCHÃO TRADICIONAL, MEDINDO 88X188X30, DENSIDADE 45, COM CARACTERISTICAS ORTOPEDICAS, PARA USO GERAL	5	UND	455,30	2.276,50	OASIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.006/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.006/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rodrigo Bonato, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

RODRIGO BONATO
Sociedade Industrial Montecito LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71A396C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.898.052,50	28.926.746,92	3.485.272,75	12,05	6.966.998,64	24,08	21.959.748,28
RECEITAS CORRENTES	26.898.052,50	27.130.442,45	3.152.591,73	11,62	6.497.180,47	23,95	20.633.261,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.783.072,50	1.783.072,50	415.954,67	23,33	683.373,01	38,33	1.099.699,49
Impostos	1.133.082,50	1.133.082,50	301.811,80	26,64	502.177,28	44,32	630.905,22
Taxas	629.090,00	629.090,00	103.675,22	16,48	165.869,19	26,37	463.220,81
Contribuição de Melhoria	20.900,00	20.900,00	10.467,65	50,08	15.326,54	73,33	5.573,46
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	38.007,22	57,59	40.397,36	61,21	25.602,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.000,00	66.000,00	38.007,22	57,59	40.397,36	61,21	25.602,64
RECEITA PATRIMONIAL	118.690,00	118.699,00	12.819,01	10,80	26.617,36	22,42	92.081,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.540,00	1.540,00	507,29	32,94	659,69	42,84	880,31
Valores Mobiliários	117.150,00	117.159,00	12.311,72	10,51	25.957,67	22,16	91.201,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.930.070,00	25.162.450,95	2.654.665,85	10,55	5.699.126,12	22,65	19.463.324,83
Transferências da União e de suas Entidades	13.641.430,00	13.873.810,95	1.471.800,75	10,61	3.198.315,36	23,05	10.675.495,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.580,00	6.773.580,00	781.575,14	11,54	1.607.863,29	23,74	5.165.716,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.515.060,00	4.515.060,00	401.289,96	8,89	892.947,47	19,78	3.622.112,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220,00	220,00	31.144,9814.156,81		47.666,6221.666,65		-47.446,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	220,00	220,00	1.500,03	681,83	1.826,12	830,05	-1.606,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.644,95	0,00	45.840,50	0,00	-45.840,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.796.304,47	332.681,02	18,52	469.818,17	26,15	1.326.486,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.796.304,47	332.681,02	18,52	469.818,17	26,15	1.326.486,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.329.167,32	332.681,02	25,03	332.681,02	25,03	996.486,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	467.137,15	0,00	0,00	137.137,15	29,36	330.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.898.052,50	28.926.746,92	3.485.272,75	12,05	6.966.998,64	24,08	21.959.748,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.898.052,50	28.926.746,92	3.485.272,75	12,05	6.966.998,64	24,08	21.959.748,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.898.052,50	28.926.746,92	3.485.272,75	12,05	6.966.998,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.675.352,50	30.512.465,97	3.770.765,96	7.143.390,50	23.369.075,47	3.283.736,99	6.594.534,07	23.917.931,90	5.509.912,24
DESPESAS CORRENTES	23.071.128,75	24.797.144,16	2.994.637,19	6.257.938,46	18.539.205,70	2.917.608,22	6.119.082,03	18.678.062,13	5.270.444,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.949.935,00	11.886.219,75	1.478.360,82	3.018.769,81	8.867.449,94	1.478.360,82	3.018.769,81	8.867.449,94	2.889.369,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.625,00	97.625,00	10.696,24	22.697,99	74.927,01	10.696,24	22.697,99	74.927,01	22.697,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.023.568,75	12.813.299,41	1.505.580,13	3.216.470,66	9.596.828,75	1.428.551,16	3.077.614,23	9.735.685,18	2.358.377,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.023.568,75	12.813.299,41	1.505.580,13	3.216.470,66	9.596.828,75	1.428.551,16	3.077.614,23	9.735.685,18	2.358.377,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.223,75	4.865.321,81	776.128,77	885.452,04	3.979.869,77	366.128,77	475.452,04	4.389.869,77	239.467,55
INVESTIMENTOS	1.004.023,75	4.115.121,81	672.762,49	680.441,49	3.434.680,32	262.762,49	270.441,49	3.844.680,32	34.457,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.200,00	750.200,00	103.366,28	205.010,55	545.189,45	103.366,28	205.010,55	545.189,45	205.010,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.760.052,50	30.597.165,97	3.770.765,96	7.143.390,50	23.453.775,47	3.283.736,99	6.594.534,07	24.002.631,90	5.509.912,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.760.052,50	30.597.165,97	3.770.765,96	7.143.390,50	23.453.775,47	3.283.736,99	6.594.534,07	24.002.631,90	5.509.912,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	372.464,57	-	1.457.086,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.760.052,50	30.597.165,97	3.770.765,96	7.143.390,50	23.453.775,47	3.283.736,99	6.966.998,64	24.002.631,90	6.966.998,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 08m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00
INVESTIMENTOS	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BB2C0B5D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.675.352,50	30.512.465,97	3.770.765,96	7.143.390,50	100,00	23.369.075,47	3.283.736,99	6.594.534,07	100,00	23.917.931,90
JUDICIÁRIA	279.950,00	279.950,00	45.242,21	121.961,60	1,71	157.988,40	45.242,21	121.961,60	1,85	157.988,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	279.950,00	279.950,00	45.242,21	121.961,60	1,71	157.988,40	45.242,21	121.961,60	1,85	157.988,40
ADMINISTRAÇÃO	4.060.505,00	4.042.939,85	401.728,25	770.587,01	10,79	3.272.352,84	395.643,86	762.776,80	11,57	3.280.163,05
Controle Externo	58.685,00	58.685,00	6.304,92	12.609,84	0,18	46.075,16	6.304,92	12.609,84	0,19	46.075,16
Administração Geral	3.840.340,00	3.812.774,85	363.506,64	699.806,57	9,80	3.112.968,28	357.432,45	692.006,62	10,49	3.120.768,23
Administração de Receitas	94.380,00	94.380,00	14.605,58	26.097,64	0,37	68.282,36	14.605,58	26.097,64	0,40	68.282,36
Administração Financeira	67.100,00	77.100,00	17.311,11	32.072,96	0,45	45.027,04	17.300,91	32.062,70	0,49	45.037,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.095,00	1.845.070,05	351.296,28	531.830,85	7,45	1.313.239,20	347.840,13	526.950,12	7,99	1.318.119,93
Assistência ao Idoso	67.920,00	117.920,00	3.327,92	55.327,92	0,77	62.592,08	3.327,92	55.327,92	0,84	62.592,08
Assistência Comunitária	990.560,00	1.135.362,86	113.657,99	216.516,95	3,03	918.845,91	110.408,86	212.293,24	3,22	923.069,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.615,00	591.787,19	234.310,37	259.985,98	3,64	331.801,21	234.103,35	259.328,96	3,93	332.458,23
SAÚDE	6.101.757,63	7.960.960,06	1.316.867,46	2.290.446,39	32,06	5.670.513,67	890.884,91	1.848.065,53	28,02	6.112.894,53
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	159.485,81	3.592,80	7.897,34	0,11	151.588,47	3.592,80	7.897,34	0,12	151.588,47
Atenção Básica	6.036.757,63	7.801.474,25	1.313.274,66	2.282.549,05	31,95	5.518.925,20	887.292,11	1.840.168,19	27,90	5.961.306,06
EDUCAÇÃO	7.294.084,37	7.601.633,47	856.045,08	1.660.898,08	23,25	5.940.735,39	848.009,71	1.642.128,71	24,90	5.959.504,76
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Infantil	855.230,00	916.856,74	82.353,15	161.665,70	2,26	755.191,04	82.353,15	161.665,70	2,45	755.191,04
Ensino Fundamental	6.379.174,37	6.625.096,73	773.691,93	1.451.232,38	20,32	5.173.864,35	765.656,56	1.432.463,01	21,72	5.192.633,72
Educação Especial	58.080,00	58.080,00	0,00	48.000,00	0,67	10.080,00	0,00	48.000,00	0,73	10.080,00
CULTURA	32.120,00	617.120,00	3.396,00	10.360,00	0,15	606.760,00	3.396,00	10.360,00	0,16	606.760,00
Difusão Cultural	32.120,00	617.120,00	3.396,00	10.360,00	0,15	606.760,00	3.396,00	10.360,00	0,16	606.760,00
URBANISMO	1.562.615,00	2.112.470,09	186.523,75	415.788,70	5,82	1.696.681,39	172.426,73	401.271,23	6,08	1.711.198,86
Serviços Urbanos	816.065,00	1.081.366,66	86.795,39	190.023,33	2,66	891.343,33	86.795,39	190.023,33	2,88	891.343,33
Infra-Estrutura Urbana	746.550,00	1.031.103,43	99.728,36	225.765,37	3,16	805.338,06	85.631,34	211.247,90	3,20	819.855,53
GESTÃO AMBIENTAL	581.180,00	695.030,02	119.276,19	235.050,84	3,29	459.979,18	99.066,62	184.185,97	2,79	510.844,05
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.448,17	18.800,00	18.800,00	0,26	1.648,17	18.800,00	18.800,00	0,29	1.648,17
Preservação e Conservação Ambiental	206.700,00	206.210,09	8.196,56	8.446,56	0,12	197.763,53	8.196,56	8.446,56	0,13	197.763,53
Recursos Hídricos	374.480,00	468.371,76	92.279,63	207.804,28	2,91	260.567,48	72.070,06	156.939,41	2,38	311.432,35
AGRICULTURA	553.900,00	1.493.652,17	85.244,09	147.951,42	2,07	1.345.700,75	76.444,09	139.151,42	2,11	1.354.500,75
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	515.400,00	1.455.152,17	85.244,09	147.951,42	2,07	1.307.200,75	76.444,09	139.151,42	2,11	1.316.000,75
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Produção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Turismo	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
ENERGIA	625.580,00	666.025,60	116.709,91	361.445,50	5,06	304.580,10	116.709,91	361.445,50	5,48	304.580,10

Energia Elétrica	625.580,00	666.025,60	116.709,91	361.445,50	5,06	304.580,10	116.709,91	361.445,50	5,48	304.580,10
TRANSPORTE	1.404.205,50	1.406.898,10	173.724,52	366.927,76	5,14	1.039.970,34	173.360,60	366.094,84	5,55	1.040.803,26
Transporte Rodoviário	1.404.205,50	1.404.205,50	173.724,52	366.927,76	5,14	1.037.277,74	173.360,60	366.094,84	5,55	1.038.110,66
Serviços Urbanos	0,00	2.692,60	0,00	0,00	0,00	2.692,60	0,00	0,00	0,00	2.692,60
DESPORTO E LAZER	50.535,00	70.891,56	649,70	2.433,81	0,03	68.457,75	649,70	2.433,81	0,04	68.457,75
Desporto Comunitário	50.535,00	70.891,56	649,70	2.433,81	0,03	68.457,75	649,70	2.433,81	0,04	68.457,75
ENCARGOS ESPECIAIS	847.825,00	847.825,00	114.062,52	227.708,54	3,19	620.116,46	114.062,52	227.708,54	3,45	620.116,46
Serviço da Dívida Interna	847.825,00	847.825,00	114.062,52	227.708,54	3,19	620.116,46	114.062,52	227.708,54	3,45	620.116,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de Contingência geral	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
URBANISMO	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
Infra-Estrutura Urbana	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
TOTAL	**25.760.052,50**	**30.597.165,97**	**3.770.765,96**	**7.143.390,50**	**100,00**	**23.453.775,47**	**3.283.736,99**	**6.594.534,07**	**100,00**	**24.002.631,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 09m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:99C13724

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.130.442,45	6.497.180,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.072,50	683.373,01
IPTU	426.112,50	225.483,11
ISS	238.672,50	155.657,63
ITBI	391.743,00	64.280,67
IRRF	76.554,50	50.603,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.990,00	187.348,32
Contribuições	66.000,00	40.397,36
Receita Patrimonial	118.699,00	26.617,36
Aplicações Financeiras (II)	117.159,00	25.957,67
Outras Receitas Patrimoniais	1.540,00	659,69
Transferências Correntes	25.162.450,95	5.699.126,12
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	1.203.019,85
Cota-Parte do IPVA	757.700,00	349.006,89
Cota-Parte do ITR	12.760,00	4.109,00
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	130.680,00	18.635,75
Transferências do FUNDEB	4.515.060,00	892.947,47
Outras Transferências Correntes	2.603.850,95	581.569,24
Demais Receitas Correntes	220,00	47.666,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	220,00	47.666,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.013.283,45	6.471.222,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.304,47	469.818,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.796.304,47	469.818,17
Convênios	1.329.167,32	332.681,02
Outras Transferências de Capital	467.137,15	137.137,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X	1.796.304,47	469.818,17
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.809.587,92	6.941.040,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.797.144,16	6.257.938,46	6.119.082,03	5.270.444,69	116.585,05	904,15	904,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.886.219,75	3.018.769,81	3.018.769,81	2.889.369,20	116.585,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.625,00	22.697,99	22.697,99	22.697,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.813.299,41	3.216.470,66	3.077.614,23	2.358.377,50	0,00	904,15	904,15
Transferências Constitucionais e Legais	1.670.160,00	690.541,12	690.541,12	501.765,56	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.143.139,41	2.525.929,54	2.387.073,11	1.856.611,94	0,00	904,15	904,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	24.699.519,16	6.235.240,47	6.096.384,04	5.247.746,70	116.585,05	904,15	904,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.865.321,81	885.452,04	475.452,04	239.467,55	333.500,00	9.921,40	9.921,40
Investimentos	4.115.121,81	680.441,49	270.441,49	34.457,00	333.500,00	9.921,40	9.921,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.200,00	205.010,55	205.010,55	205.010,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.115.121,81	680.441,49	270.441,49	34.457,00	333.500,00	9.921,40	9.921,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	850.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.664.640,97	6.915.681,96	6.366.825,53	5.282.203,70	450.085,05	10.825,55	10.825,55

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.197.926,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.957,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.697,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.201.186,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.054.519,46	1.849.508,91
DEDUÇÕES (XXIX)	2.247.166,49	2.495.228,95
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	2.324.453,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	4.021.487,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.062.497,17	1.697.033,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-192.647,03	-645.720,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		453.073,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-634.536,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	576.396,62
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-462.820,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.201.186,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.197.926,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 12m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:88B8CE89

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.082,50	1.133.082,50	496.024,69	43,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	426.112,50	426.112,50	225.483,11	52,92
1.1.1- IPTU	315.150,00	315.150,00	136.659,09	43,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.962,50	110.962,50	88.824,02	80,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.743,00	391.743,00	64.280,67	16,41
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	64.280,67	16,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.743,00	6.743,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.672,50	238.672,50	155.657,63	65,22
1.3.1- ISS	234.272,50	234.272,50	155.657,63	66,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.554,50	76.554,50	50.603,28	66,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.554.425,00	22.554.425,00	5.280.759,90	23,41
2.1- Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	3.312.297,28	22,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.520.000,00	14.520.000,00	3.312.297,28	22,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	1.503.774,72	21,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	23.294,69	14,26
2.5- Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	5.136,21	32,20
2.6- Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	436.257,00	46,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.687.507,50	23.687.507,50	5.776.784,59	24,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.562,50	22.562,50	930,82	4,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	381.600,00	381.600,00	96.573,47	25,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	308.000,00	308.000,00	83.037,93	26,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	11.760,00	26,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.500,00	27.500,00	1.314,38	4,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	461,16	46,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.100,00	61.100,00	27.134,97	44,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.262,50	465.262,50	124.639,26	26,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.510.885,00	4.510.885,00	1.056.150,49	23,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.904.000,00	2.904.000,00	662.459,36	22,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.375.000,00	1.375.000,00	300.754,87	21,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.670,00	32.670,00	4.658,94	14,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.190,00	3.190,00	1.027,21	32,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	189.425,00	189.425,00	87.250,11	46,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	892.947,47	19,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	892.947,47	19,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.175,00	4.175,00	-163.203,02	-3.909,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.936,00	2.712.936,00	555.995,00	20,49	555.995,00	20,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	752.780,00	752.780,00	152.018,45	20,19	152.018,45	20,19	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.156,00	1.960.156,00	403.976,55	20,61	403.976,55	20,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.809.024,00	1.809.024,00	370.699,57	20,49	370.699,57	20,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.762.574,00	1.762.574,00	370.699,57	21,03	370.699,57	21,03	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.521.960,00	4.521.960,00	926.694,57	20,49	926.694,57	20,49	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	926.694,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.230,00	799.230,00	152.018,45	19,02	152.018,45	19,02	0,00
22.1 - Creche	799.230,00	799.230,00	152.018,45	19,02	152.018,45	19,02	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	799.230,00	799.230,00	152.018,45	19,02	152.018,45	19,02	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.054,37	6.081.833,38	1.392.765,15	22,90	1.391.808,73	22,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.722.730,00	3.722.730,00	774.676,12	20,81	774.676,12	20,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.324,37	2.359.103,38	644.521,75	27,32	643.565,33	27,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.432,72	0,00	-26.432,72	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.792.284,37	6.881.063,38	1.544.783,60	22,45	1.543.827,18	22,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-163.203,02
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.779,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	44.664,37
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-39.759,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.583.586,82
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.000,00	338.265,03	41.499,03	12,27	25.251,06	7,46	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.800,00	382.305,06	48.182,73	12,60	46.617,75	12,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	501.800,00	720.570,09	89.681,76	12,45	71.868,81	9,97	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.294.084,37	7.601.633,47	1.634.465,36	21,50	1.615.695,99	21,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.925,43	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	134.925,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.220,80	29.265,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	892.947,47	83.037,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	921.118,54	25.251,06
47.1 Orçamento do Exercício	892.897,74	25.251,06
47.2 Restos a Pagar	28.220,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	602,74	459,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	652,47	87.511,88
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	652,47	87.511,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B575550

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.133.082,50	1.133.082,50	496.024,69	43,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.150,00	315.150,00	136.659,09	43,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	64.280,67	16,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.272,50	234.272,50	155.657,63	66,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.554,50	76.554,50	50.603,28	66,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.243,00	1.243,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.900,00	108.900,00	73.424,85	67,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.962,50	11.962,50	15.399,17	128,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.554.425,00	22.554.425,00	5.280.759,90	23,41
Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	3.312.297,28	22,81
Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	5.136,21	32,20
Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	436.257,00	46,06
Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	1.503.774,72	21,87
Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	23.294,69	14,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.687.507,50**	**23.687.507,50**	**5.776.784,59**	**24,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	740.000,00	740.000,00	181.057,19	24,47
Provenientes da União	583.000,00	583.000,00	181.057,19	31,06
Provenientes do Estado	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**740.000,00**	**740.000,00**	**181.057,19**	**24,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.856.823,88	6.742.203,48	1.858.183,39	27,56	1.825.802,53	27,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.994,00	2.025.994,00	623.746,93	30,79	623.746,93	30,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.830.829,88	4.716.209,48	1.234.436,46	26,17	1.202.055,60	25,49
DESPESAS DE CAPITAL	244.933,75	1.218.756,58	432.263,00	35,47	22.263,00	1,83
Investimentos	244.933,75	1.218.756,58	432.263,00	35,47	22.263,00	1,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.101.757,63**	**7.960.960,06**	**2.290.446,39**	**28,77**	**1.848.065,53**	**23,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**% (h/IVf) *100**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre (h)**		**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.000,00	2.677.459,25	805.553,19	35,17	414.600,18	22,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.000,00	1.926.026,39	398.642,67	17,40	388.579,81	21,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	751.432,86	406.910,52	17,77	26.020,37	1,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,50	0,01	320,50	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**822.000,00**	**2.677.459,25**	**805.873,69**	**35,18**	**414.920,68**	**22,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.279.757,63**	**5.283.500,81**	**1.484.572,70**	**64,82**	**1.433.144,85**	**77,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E						**24,81**

LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**566.627,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.036.757,63	7.801.474,25	2.282.549,05	99,66	1.840.168,19	99,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	159.485,81	7.897,34	0,34	7.897,34	0,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.101.757,63**	**7.960.960,06**	**2.290.446,39**	**100,00**	**1.848.065,53**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 17m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7DFACBFF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (											
Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 18m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:97616717

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.898.052,50
Previsão Atualizada	26.898.052,50
Receitas Realizadas	3.481.725,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.624.048,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.760.052,50
Créditos Adicionais	1.624.048,50
Dotação Atualizada	27.384.101,00
Despesas Empenhadas	3.372.624,54
Despesas Liquidadas	3.310.797,08
Despesas Pagas	2.643.603,05
Superávit Orçamentário	170.928,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.372.624,54
Despesas Liquidadas	3.310.797,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.437.867,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	538.356,51	0,00
Resultado Primário	0,00	536.712,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.497,17	0,00	390.585,05	671.912,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.173,71	0,00	10.825,55	9.348,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.082.670,88	0,00	401.410,60	681.260,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	785.122,79	<18% / 25%	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	317.419,41	60%	64,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	109.323,27	1.746.268,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30,61	-30,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	739.159,33	15,00	23,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 20m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7895DA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 7286, Centro, munícipio de Guarapuava – PR, CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.561.275/0001-58, representado pelo Sr. **RENATO CRISOSTIMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.713.563-0 SESP/PR e CPF sob o n.º 676.045.529-00, à saber:

CRISOSTIMO E PRIGOL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BASTÃO DE COLA QUENTE	MAKE +		UN	250,00	0,26	65,00
1	11	CAIXA BOX DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO	LC		UN	2.000,00	1,19	2.380,00
1	13	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL 14,34L MATERIAL PORIPLOPILENO, CORES SORTIDAS COM DUAS CANALETAS E DOIS PEGADORES PARA MAOS MEDIDAS 310 X 250 X 185 MM CAPACIDADE PARA 14,34 LITROS	POLIBRAS		UN	20,00	13,70	274,00
1	14	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL 26,04L COM DUAS CANALETAS E DOIS PEGADORES PARA MAOS MEDIDAS 42X31X20 CM CAPACIDADE PARA 26,04 LITROS	POLIBRAS		UN	20,00	19,85	397,00
1	16	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA 0.7 CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UN	COMPACTOR		UN	25,00	19,85	496,25
1	20	CANETA PARA	CIS		UN	10,00	0,98	9,80

		RETROPROJETOR Caneta para retroprojetor nas cores azul, vermelha e preta, tinta à base de álcool, ponta média.						
1	29	ELÁSTICO LÁTEX 500g 650 UN	GOODIE		PCT	100,00	7,75	775,00
1	30	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL RESISTENTE	CARBRINK		UN	50,00	1,08	54,00
1	38	GRAMPOS TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO		CX	50,00	4,79	239,50
1	42	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTILHAMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE, BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR,NA COR FUMÊ.	WALEU		UN	20,00	6,24	124,80
1	45	PAPEL SULFITE A4 MEDIDAS 210MM X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M²	MAGNUM		UN	1.500,00	13,90	20.850,00
1	48	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FIXA (P/ PRENDER O PAPEL) TAMANHO OFÍCIO	PLASCONY		UN	100,00	1,15	115,00
1	59	RISQUE E RABISQUE GRANDE COM 20 FOLHAS	TN		UN	500,00	12,75	6.375,00
2	2	TONER compatível para impressora S1053L (preto) TONER compatível para impressora S1053L (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.500 impressões com 5% cobertura.	MASTERPRINT		UN	50,00	44,75	2.237,50
TOTAL								34.392,85

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	120	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	180	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RENATO CRISOSTIMO
Representante Legal Detentor da Ata
Crisóstimo & Prigol LTDA - ME
CNPJ nº 10.561.275/0001-58

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A949C46B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP
Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL".
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, município de Campina do Simão - PR, CEP 85.148-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1 SESP/PR e CPF sob o n.º 041.420.939-75, à saber:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA CAPA DURA DO ANO 184 FOLHAS	SAO DOMINGOS		UN	10,00	18,90	189,00
1	2	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO - CX C/ 50 UND CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI	BRW		UN	100,00	1,88	188,00
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 3	CARBRINK		UN	10,00	1,86	18,60
1	4	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 4	CARBRINK		UN	10,00	6,95	69,50
1	5	APONTADOR COM DEPOSITO EM MATERIAL	LEO E LEO		UN	50,00	2,15	107,50
1	7	BLOCO DE NOTAS COM ADESIVOS REPOSICIONAVEL CONTENDO 4 BLOCOS MEDINDO 38X 50 MM COM 100 FOLHAS CADA	BRW		PCT	50,00	1,90	95,00
1	8	BORRACHA ATOXICA Nª 60	REDBOR		UN	250,00	0,20	50,00
1	9	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA CONTENDO 48 FOLHAS	CREDEAL		UN	100,00	3,15	315,00
1	10	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS 1/4	SAO DOMINGOS		UN	50,00	8,14	407,00
1	12	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULADA DUPLA CRISTAL DE MATERIAL ACRILICO	WALEU		UN	10,00	21,45	214,50
1	15	CALCULADORA DE MESA VISOR COM 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO	MASTERPRINT		UN	20,00	14,95	299,00

		AUTOMÁTICO, TAMANHO 128X143X26 MM - 1° LINHA.						
1	17	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA PONTA 0.7 CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UN	BIC		UN	25,00	32,00	800,00
1	18	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA PONTA 0.7 CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UN	BIC		UN	25,00	32,00	800,00
1	19	CANETA MARCA TEXTO COR: VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES Caneta marca texto com tinta superfluorescente, com maior intensidade garantindo melhor desempenho. Cor: verde. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT		CX	50,00	9,71	485,50
1	21	CLIPS PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPS NEW		CX	100,00	1,90	190,00
1	22	CLIPS PARA PAPEL 3/0 COM 50 UNID	CLIPS NEW		CX	100,00	1,90	190,00
1	23	CLIPS PARA PAPEL 4/0 COM 50 UNID	CLIPS NEW		CX	100,00	1,90	190,00
1	24	CLIPS PARA PAPEL 6/0 Clips para papel 6/0. Caixa com 50 unidades	CLIPS NEW		CX	100,00	1,90	190,00
1	25	CLIPS PARA PAPEL 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADE	CLIPS NEW		CX	100,00	1,90	190,00
1	26	COLA BASTÃO 40g	BRW		UN	200,00	1,79	358,00
1	27	COLA BRANCA LIQUIDA 110g	PIRA		UN	300,00	1,70	510,00
1	28	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES, ESSENCIA, DIOXIDO DE TITÂNIO. ATÓXICO, A BASE DE ÁGUA.	FRAMA		UN	20,00	0,81	16,20
1	31	FITA ADESIVA CREPE 18MM x 50MM PCT COM 6 UNIDADES	ADELBRAS		PCT	50,00	14,30	715,00
1	32	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50MM 6 UNIDADES	ADELBRAS		PCT	50,00	19,49	974,50
1	33	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30 MM 4 UNIDADES	ADELBRAS		PCT	50,00	19,90	995,00
1	34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT - ROLO DEVERÁ TER FORTE PODER DE FIXAÇÃO	ADELBRAS		UN	100,00	0,57	57,00
1	35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 MT ROLO 4 UNID (fita para empacotamento) embalagem com 4 unidades.	ADELBRAS		PCT	100,00	8,09	809,00
1	36	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 12 CM X 3,5 CM) METAL.	MASTERPRINT		UN	50,00	12,90	645,00
1	37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES GALVANIZADO	MASTERPRINT		CX	50,00	3,13	156,50
1	39	LÁPIS PRETO N°. 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	25,00	25,95	648,75
1	40	LIVRO ATA C/ 100 FLS	SAO DOMINGOS		UN	10,00	9,95	99,50
1	41	MOLHADOR DEDO GEL 12 GRAMAS COMPOSTO POR ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	BRW		UN	10,00	2,75	27,50
1	43	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	POLIFIX		ROLO	5,00	39,90	199,50
1	44	PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 29,7 CM - 100 FOLHAS	HARDCOPY		CX	3,00	49,50	148,50
1	46	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO COM BOLSO E VISOR	DAC		UN	150,00	7,95	1.192,50
1	47	PASTA L A4 - 10 UNID Pasta L A4 em polipropileno flexívelpara transporte e armazenamento dedocumentos. Medidas: 310x220. Pacote com 10	ALAPLAST		PCT	50,00	4,52	226,00

		unidades.						
1	49	PASTA POLIONDA ESTREITA COM ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 20MM	ALAPLAST		UN	60,00	2,57	154,20
1	50	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 55MM	ALAPLAST		UN	60,00	2,95	177,00
1	51	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 35 MM	ALAPLAST		UN	60,00	1,77	106,20
1	52	PASTA REGISTRADORA 2 FUROS A/Z LOMBO ESTREITO	BRW		UN	50,00	8,40	420,00
1	53	PASTA REGISTRADORA 2 FUROS A/Z LOMBO LARGO	BRW		UN	50,00	9,90	495,00
1	54	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	ALAPLAST		UN	50,00	12,73	636,50
1	55	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLASTICA GRAMATURA 170 A 200G/M2	ICL		UN	2.500,00	1,40	3.500,00
1	56	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO DE PLASTICO TAM. OFÍCIO	ALAPLAST		UN	100,00	1,17	117,00
1	57	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL APROX. 40 FOLHAS	BRW		UN	20,00	39,50	790,00
1	58	RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	WALEU		UN	100,00	0,80	80,00
1	60	TESOURA GRANDE 21 CM CABO PRETO E SEM PONTAS.	MASTERPRINT		UN	100,00	6,95	695,00
1	61	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - 40ML	RADEX		UN	10,00	3,90	39,00
1	62	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - 40 ML	RADEX		UN	10,00	3,90	39,00
2	3	TONER compatível para impressora SAMSUNG ML-1665 (preto) TONER compatível para impressora SAMSUNG ML-1665 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1.400 impressões com 5% cobertura.	MASTERPRINT		UN	50,00	42,60	2.130,00
TOTAL								22.145,95

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	120	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	180	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante legal detentor da Ata
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ nº 07.481.107/0001-48

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1B4D8A7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP
Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOAO HENRIQUE KRAPP**, com sede na Rua Francisco Delle, 63, Centro, município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.710.340/0001-18, representado pelo Sr. **JOAO HENRIQUE KRAPP**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.311.352-2 SESP/PR e CPF sob o n.º 008.591.209-37, à saber:

JOAO HENRIQUE KRAPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TONER compatível para impressora HP laser Jet 1105 tonner 85 A preto TONER compatível para impressora HP laser Jet 1105 tonner 85 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1400 impressões com 5% cobertura.	EVOLUT		UN	150,00	23,30	3.495,00
2	4	TONER COMPÁTIVEL PARA IMPRESSORA 12 A (PRETO) REMANUFATURADO TONER Compatível para impressora 12 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.000 impressões com 5% cobertura.	EVOLUT		UN	100,00	24,30	2.430,00
TOTAL								5.925,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	120	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	180	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOAO HENRIQUE KRAPP
Representante legal detentor da Ata
Joao Henrique Krapp
CNPJ nº 08.710.340/0001-18

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C13387D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.211.080,00	22.290.215,84	3.314.299,75	6.094.978,10	16.195.237,74	3.167.987,08	5.320.601,72	16.969.614,12	4.870.028,58
DESPESAS CORRENTES	18.303.556,00	18.668.920,75	2.794.102,58	5.250.270,96	13.418.649,79	2.504.689,48	4.498.964,16	14.169.956,59	4.378.176,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.987.909,00	9.087.969,39	1.192.554,71	2.322.736,28	6.765.233,11	1.192.554,71	2.322.736,28	6.765.233,11	2.295.475,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	210.000,00	28.440,21	57.235,22	152.764,78	28.440,21	57.235,22	152.764,78	57.235,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.647,00	9.370.951,36	1.573.107,66	2.870.299,46	6.500.651,90	1.283.694,56	2.118.992,66	7.251.958,70	2.025.466,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.524,00	3.611.295,09	520.197,17	844.707,14	2.766.587,95	663.297,60	821.637,56	2.789.657,53	491.851,82
INVESTIMENTOS	1.372.524,00	3.086.295,09	444.189,80	694.104,18	2.392.190,91	587.290,23	671.034,60	2.415.260,49	341.248,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	76.007,37	150.602,96	369.397,04	76.007,37	150.602,96	369.397,04	150.602,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.208.920,00	1.234.620,00	153.675,07	303.180,05	931.439,95	153.639,21	296.242,20	938.377,80	231.131,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.467.974,82	6.398.158,15	17.126.677,69	3.321.626,29	5.616.843,92	17.907.991,92	5.101.160,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.467.974,82	6.398.158,15	17.126.677,69	3.321.626,29	5.616.843,92	17.907.991,92	5.101.160,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	381.716,29	(381.716,29)	57.428,75	1.163.030,52	(1.163.030,52)	1.678.713,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.467.974,82	6.779.874,44	16.744.961,40	3.379.055,04	6.779.874,44	16.744.961,40	6.779.874,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4DAFAAAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.379.055,04	14,36	8.232.873,39	35,00	15.291.962,45	
RECEITAS CORRENTES	20.494.950,00	20.494.950,80	2.817.909,14	13,75	5.947.873,30	29,02	14.547.077,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.095,00	506.095,00	74.770,60	14,77	241.192,38	47,66	264.902,62	
IMPOSTOS	495.406,00	495.406,00	73.892,94	14,92	239.759,82	48,40	255.646,18	
TAXAS	10.689,00	10.689,00	877,66	8,21	1.432,56	13,40	9.256,44	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	65.005,00	65.005,00	11.585,04	17,82	13.266,67	20,41	51.738,33	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	65.005,00	65.005,00	11.585,04	17,82	13.266,67	20,41	51.738,33	
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00	218.420,80	10.900,39	4,99	20.299,97	9,29	198.120,83	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	216.420,00	216.420,80	10.900,39	5,04	20.299,97	9,38	196.120,83	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	416,40	0,00	546,40	0,00	(546,40)	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	416,40	0,00	546,40	0,00	(546,40)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.654.758,00	19.654.758,00	2.715.592,13	13,82	5.666.625,31	28,83	13.988.132,69	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.255.350,40	11.255.350,40	1.477.235,00	13,12	3.212.712,23	28,54	8.042.638,17	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.100.951,60	5.100.951,60	755.519,19	14,81	1.381.393,11	27,08	3.719.558,49	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.298.456,00	3.298.456,00	482.837,94	14,64	1.072.519,97	32,52	2.225.936,03	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00	50.672,00	4.644,58	9,17	5.942,57	11,73	44.729,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.672,00	50.672,00	4.644,58	9,17	5.942,57	11,73	44.729,43
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	925.050,00	1.576.886,09	561.145,90	35,59	832.001,14	52,76	744.884,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	186.892,77	74,76	186.892,77	74,76	63.107,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	250.000,00	186.892,77	74,76	186.892,77	74,76	63.107,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	55.613,00	0,00	0,00	55.613,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	55.613,00	0,00	0,00	55.613,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	645.050,00	1.271.273,09	374.253,13	29,44	589.495,37	46,37	681.777,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	926.223,09	342.465,75	36,97	517.965,75	55,92	408.257,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	345.050,00	345.050,00	31.787,38	9,21	71.529,62	20,73	273.520,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.420.000,00	22.071.836,89	3.379.055,04	15,31	6.779.874,44	30,72	15.291.962,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.420.000,00	22.071.836,89	3.379.055,04	15,31	6.779.874,44	30,72	15.291.962,45
DÉFICIT (VI)	0,00	1.452.998,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.998,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.379.055,04	14,36	6.779.874,44	28,82	16.744.961,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.452.998,95	0,00	0,00	1.452.998,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.452.998,95	0,00	0,00	1.452.998,95	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2ABF30CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.406,00	495.406,00	239.759,82	48,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.508,00	46.508,00	14.999,81	32,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.807,00	141.807,00	7.156,00	5,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.599,00	103.599,00	26.607,48	25,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	56.951,41	29,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.892,00	2.892,00	603,09	20,85
Dívida Ativa dos Impostos	7.045,00	7.045,00	129.766,76	1.841,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.166,00	2.166,00	3.675,27	169,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.462.010,00	15.462.010,00	4.915.819,04	31,79
Cota-Parte FPM	9.795.974,00	9.795.974,00	3.312.297,28	33,81
Cota-Parte ITR	347.949,00	347.949,00	18.501,23	5,32
Cota-Parte IPVA	468.029,00	468.029,00	217.839,33	46,54
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.346.374,08	28,34
Cota-Parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	20.807,12	29,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.957.416,00	15.957.416,00	5.155.578,86	32,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.744.137,00	1.744.137,00	264.726,05	15,18
Provenientes da União	1.397.447,00	1.397.447,00	257.931,56	18,46
Provenientes dos Estados	290.654,00	290.654,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.036,00	56.036,00	6.794,49	12,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.767,00	14.767,00	820,00	5,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.004,00	1.759.004,00	265.546,05	15,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.767.206,40	3.885.079,75	1.358.101,27	34,96	1.141.563,62	29,38
Pessoal e encargos sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	413.117,85	28,83	413.117,85	28,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.206,40	2.452.079,75	944.983,42	38,54	728.445,77	29,71
DESPESAS DE CAPITAL	484.169,00	904.169,00	205.727,82	22,75	205.727,82	22,75
Investimentos	484.169,00	904.169,00	205.727,82	22,75	205.727,82	22,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.251.375,40**	**4.789.248,75**	**1.563.829,09**	**32,65**	**1.347.291,44**	**28,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.996,00	2.296.763,00	659.897,85	42,20	602.734,67	44,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.795.945,00	2.283.712,00	659.897,85	42,20	602.734,67	44,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.051,00	13.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	114.574,31	7,33	114.574,31	8,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.808.996,00**	**2.296.763,00**	**774.472,16**	**49,52**	**717.308,98**	**53,24**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**789.356,93**	**50,48**	**629.982,46**	**46,76**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-143.354,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.773.289,40	4.281.162,75	1.383.698,07	88,48	1.213.392,96	90,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	350.000,00	350.000,00	145.864,85	9,33	104.331,17	7,74
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	91.086,00	121.086,00	26.499,55	1,69	21.800,69	1,62
Vigilância epidemiológica	37.000,00	37.000,00	7.766,62	0,50	7.766,62	0,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.251.375,40**	**4.789.248,75**	**1.563.829,09**	**100,00**	**1.347.291,44**	**100,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:50ADC99C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.211.080,00	22.290.215,84	3.314.299,75	6.094.978,10	95,26	16.195.237,74	3.167.987,08	5.320.601,72	94,73	16.969.614,12
LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00

ADMINISTRAÇÃO	3.865.732,00	4.562.483,09	762.922,37	1.383.130,25	21,62	3.179.352,84	840.523,38	1.278.061,57	22,75	3.284.421,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.100,00	200.100,00	29.727,50	61.026,58	0,95	139.073,42	30.238,35	58.478,43	1,04	141.621,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.366.156,00	4.062.907,09	688.486,95	1.227.205,80	19,18	2.835.701,29	764.287,62	1.132.572,78	20,16	2.930.334,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.776,00	109.776,00	17.301,25	37.760,46	0,59	72.015,54	17.810,57	35.210,78	0,63	74.565,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.700,00	100.700,00	17.633,52	37.580,51	0,59	63.119,49	18.142,84	35.030,83	0,62	65.669,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	74.000,00	9.533,15	19.316,90	0,30	54.683,10	10.044,00	16.768,75	0,30	57.231,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	240,00	240,00	0,00	14.760,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.674,00	1.976.155,00	267.006,82	490.777,73	7,67	1.485.377,27	251.172,84	399.000,57	7,10	1.577.154,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.000,00	49.000,00	2.700,00	2.700,00	0,04	46.300,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.883,00	673.632,00	64.532,35	159.975,29	2,50	513.656,71	87.809,97	136.594,22	2,43	537.037,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.791,00	1.253.523,00	199.774,47	328.102,44	5,13	925.420,56	163.362,87	262.406,35	4,67	991.116,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	2.954,03	4.917,35	0,08	20.082,65	2.954,03	4.917,35	0,09	20.082,65
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	2.954,03	4.917,35	0,08	20.082,65	2.954,03	4.917,35	0,09	20.082,65
SAÚDE	4.063.375,40	4.601.248,75	742.944,88	1.511.933,62	23,63	3.089.315,13	735.314,34	1.295.395,97	23,06	3.305.852,78
ATENÇÃO BÁSICA	3.585.289,40	4.093.162,75	634.963,02	1.331.802,60	20,82	2.761.360,15	652.429,59	1.161.497,49	20,68	2.931.665,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	350.000,00	86.485,64	145.864,85	2,28	204.135,15	61.094,24	104.331,17	1,86	245.668,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.086,00	121.086,00	21.496,22	26.499,55	0,41	94.586,45	21.790,51	21.800,69	0,39	99.285,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	0,00	7.766,62	0,12	29.233,38	0,00	7.766,62	0,14	29.233,38
EDUCAÇÃO	5.786.382,60	6.027.064,99	866.633,42	1.549.236,87	24,21	4.477.828,12	854.478,19	1.460.461,81	26,00	4.566.603,18
ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.781,00	5.771.463,39	844.373,42	1.506.464,55	23,55	4.264.998,84	831.115,04	1.427.266,90	25,41	4.344.196,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.748,50	199.748,50	20.903,37	40.784,46	0,64	158.964,04	23.123,15	32.323,68	0,58	167.424,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.687,60	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.165,50	31.165,50	1.356,63	1.987,86	0,03	29.177,64	240,00	871,23	0,02	30.294,27
CULTURA	101.776,00	101.776,00	9.515,58	32.219,38	0,50	69.556,62	12.775,58	30.219,38	0,54	71.556,62
DIFUSÃO CULTURAL	101.776,00	101.776,00	9.515,58	32.219,38	0,50	69.556,62	12.775,58	30.219,38	0,54	71.556,62
URBANISMO	270.776,00	270.776,00	44.824,27	89.936,88	1,41	180.839,12	41.713,87	77.329,99	1,38	193.446,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS URBANOS	245.776,00	245.776,00	44.824,27	89.936,88	1,41	155.839,12	41.713,87	77.329,99	1,38	168.446,01
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	294.776,00	294.776,00	45.049,26	94.527,68	1,48	200.248,32	40.189,75	83.342,89	1,48	211.433,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	294.776,00	294.776,00	45.049,26	94.527,68	1,48	200.248,32	40.189,75	83.342,89	1,48	211.433,11
ENERGIA	100.879,00	100.879,00	14.023,56	27.683,42	0,43	73.195,58	8.816,85	13.659,86	0,24	87.219,14
ENERGIA ELÉTRICA	100.879,00	100.879,00	14.023,56	27.683,42	0,43	73.195,58	8.816,85	13.659,86	0,24	87.219,14
TRANSPORTE	2.369.302,00	2.339.302,00	452.088,15	644.489,00	10,07	1.694.813,00	266.783,27	435.003,25	7,74	1.904.298,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.369.302,00	2.339.302,00	452.088,15	644.489,00	10,07	1.694.813,00	266.783,27	435.003,25	7,74	1.904.298,75
DESPORTO E LAZER	175.776,00	175.776,00	45.932,13	67.566,60	1,06	108.209,40	28.541,29	44.649,76	0,79	131.126,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	175.776,00	175.776,00	45.932,13	67.566,60	1,06	108.209,40	28.541,29	44.649,76	0,79	131.126,24
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00	760.479,01	60.405,28	198.559,32	3,10	561.919,69	84.723,69	198.559,32	3,54	561.919,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	30.917,03	60.376,91	0,94	159.623,09	30.917,03	60.376,91	1,07	159.623,09
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	230.000,00	27.553,13	65.245,10	1,02	164.754,90	27.553,13	65.245,10	1,16	164.754,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.131,00	310.479,01	1.935,12	72.937,31	1,14	237.541,70	26.253,53	72.937,31	1,30	237.541,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.920,00	1.234.620,00	153.675,07	303.180,05	4,74	931.439,95	153.639,21	296.242,20	5,27	938.377,80
TOTAL III = (I + II)	21.420.000,00	23.524.835,84	3.467.974,82	6.398.158,15	100,00	17.126.677,69	3.321.626,29	5.616.843,92	100,00	17.907.991,92

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E0F7930B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.662.134,94	2.698.704,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.662.134,94	2.698.704,75	0,00	0,00
Empréstimos	1.799.983,44	1.862.233,57	0,00	0,00
Internos	1.799.983,44	1.862.233,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.151,50	836.191,18	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	862.151,50	836.191,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	280,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.909.012,02	3.041.788,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.909.012,02	3.041.788,26	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.157.694,18	3.557.471,71	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	248.682,16	515.683,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(246.877,08)	(343.083,51)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.112.400,11	18.339.287,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,70	14,72	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,36)	(1,87)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	114.933,38	127.896,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.769.010,01	1.063.706,73	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CC66AFD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.112.400,11**	**18.339.287,61**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.984.728,02**	**4.034.643,27**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.586.255,22**	**3.631.178,95**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CC5B393E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.112.400,11	5.947.873,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:06D2B5C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	495.406,00	495.406,00	239.759,82	48,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	54.947,00	54.947,00	28.441,95	51,76
1.1.1 - IPTU	46.508,00	46.508,00	14.999,81	32,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.439,00	8.439,00	13.442,14	159,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	143.857,00	143.857,00	127.156,00	88,39
1.2.1 - ITBI	141.807,00	141.807,00	7.156,00	5,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	120.000,00	5.853,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	105.213,00	105.213,00	27.210,46	25,86
1.3.1 - ISS	103.599,00	103.599,00	26.607,48	25,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.614,00	1.614,00	602,98	37,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	56.951,41	29,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.302.010,00	16.302.010,00	4.915.819,04	30,15
2.1 - Cota-parte FPM	10.635.974,00	10.635.974,00	3.312.297,28	31,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.795.974,00	9.795.974,00	3.312.297,28	33,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.346.374,08	28,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	20.807,12	29,13
2.5 - Cota-parte ITR	347.949,00	347.949,00	18.501,23	5,32
2.6 - Cota-parte IPVA	468.029,00	468.029,00	217.839,33	46,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.797.416,00	16.797.416,00	5.155.578,86	30,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.081,00	7.081,00	371,02	5,24
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.678,00	970.678,00	248.402,23	25,59
5.1 - Transferências do salário-educação	294.962,00	294.962,00	95.665,27	32,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	672.704,00	672.704,00	152.574,35	22,68
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.012,00	3.012,00	162,61	5,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.461,00	80.461,80	1.506,94	1,87
6.1 - Transferências de convênios	74.250,00	74.250,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.211,00	6.211,80	1.506,94	24,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.058.220,00	1.058.220,80	250.280,19	23,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.402,00	3.092.402,00	983.163,60	31,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.959.194,80	1.959.194,80	662.459,36	33,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	269.274,74	28,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.283,60	14.283,60	4.161,43	29,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	69.589,80	69.589,80	3.700,20	5,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.605,80	93.605,80	43.567,87	46,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	1.074.478,57	32,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.298.456,00	3.298.456,00	1.072.519,97	32,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.867,00	17.867,00	1.958,60	10,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	206.054,00	206.054,00	89.356,37	43,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.992.963,60	2.028.110,42	621.118,51	30,63	621.118,51	30,63
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.992.963,60	2.028.110,42	621.118,51	30,63	621.118,51	30,63
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.359,40	1.413.972,97	301.703,84	21,34	301.703,84	21,34
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.359,40	1.413.972,97	301.703,84	21,34	301.703,84	21,34
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.316.323,00	3.442.083,39	922.822,35	26,81	922.822,35	26,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.760,39
17.1 - FUNDEB 60%	35.146,82
17.2 - FUNDEB 40%	90.613,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	125.760,39
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	797.061,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.760,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.760,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.467,50	178.467,50	40.784,46	22,85	32.323,68	18,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.467,50	178.467,50	40.784,46	22,85	32.323,68	18,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.576,10	5.276.208,49	1.314.810,65	24,92	1.290.113,96	24,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.316.323,00	3.442.083,39	922.822,35	26,81	922.822,35	26,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.768.253,10	1.834.125,10	452.898,02	24,69	386.193,39	21,06
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(60.909,72)	0,00	(18.901,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.263.043,60	5.454.675,99	1.355.595,11	24,85	1.322.437,64	24,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	89.356,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.760,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.373,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	279.490,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.042.947,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.974,00	297.974,00	104.539,09	35,08	92.568,62	31,07
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.315,00	827.065,00	158.340,16	19,14	156.700,98	18,95
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.289,00	1.125.039,00	262.879,25	23,37	249.269,60	22,16
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.313.332,60	6.579.714,99	1.618.474,36	24,60	1.571.707,24	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.818,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	178.694,44	7.607,98
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.072.519,97	95.665,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	943.999,54	75.465,36
47.1 - Orçamento do Exercício	891.065,49	68.085,83
47.2 - Restos a Pagar	52.934,05	7.379,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.958,60	162,61
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	309.173,47	27.970,50
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	309.173,47	27.970,50

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1F9B61B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	50,00	248.632,16	248.632,16	50,00	0,00	219.757,63	1.549.252,38	705.303,28	705.303,28	0,00	1.063.706,73	1.063.706,73
PODER EXECUTIVO	50,00	10.431,72	10.431,72	50,00	0,00	214,32	930,00	930,00	930,00	0,00	214,32	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.764,95	19.764,95	0,00	0,00	4.757,99	7.090,69	5.990,41	5.990,41	0,00	5.858,27	5.858,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.140,88	5.140,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.926,32	2.926,32	0,00	0,00	1.300,00	930,00	930,00	930,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	23.354,17	23.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	82.024,33	82.024,33	0,00	0,00	197.079,23	34.545,21	34.545,21	34.545,21	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	682,50	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,52	913,52	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.763,70	47.763,70	0,00	0,00	14.581,88	213.221,14	208.405,99	208.405,99	0,00	19.397,03	19.397,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	51.684,19	51.684,19	0,00	0,00	1.774,21	25.898,70	25.898,70	25.898,70	0,00	1.774,21	1.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.126,55	2.126,55	0,00	0,00	0,00	684.961,27	209.610,39	209.610,39	0,00	475.350,88	475.350,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.819,33	1.819,33	0,00	0,00	0,00	565.556,26	202.873,47	202.873,47	0,00	362.682,79	362.682,79
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,11	16.119,11	16.119,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50,00	248.632,16	248.632,16	50,00	0,00	219.757,63	1.549.252,38	705.303,28	705.303,28	0,00	1.063.706,73	1.063.706,73

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A1FB9F71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.494.950,80	5.947.873,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.095,00	241.192,38
IPTU	54.947,00	28.441,95
ISS	105.213,00	27.210,46
ITBI	143.857,00	127.156,00
IRRF	191.389,00	56.951,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.689,00	1.432,56
Contribuições	65.005,00	13.266,67
Receita patrimonial	218.420,80	20.299,97
Aplicações Financeiras (II)	216.420,80	20.299,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	19.654.758,00	5.666.625,31
Cota-Parte do FPM	8.676.779,20	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	1.077.099,34
Cota-Parte do IPVA	374.423,20	174.271,46
Cota-Parte do ITR	278.359,20	14.801,03
Transferências da LC 87/1996	22.912,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.502.284,40	1.750.615,56
Demais receitas correntes	50.672,00	6.488,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	50.672,00	6.488,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.278.530,00	5.927.573,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.576.886,09	832.001,14
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	186.892,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.613,00	55.613,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.613,00	55.613,00
Transferências de Capital	1.271.273,09	589.495,37
Convênios	870.473,09	589.495,37
Outras Transferências de Capital	400.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.326.886,09	645.108,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.605.416,09	6.572.681,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.668.920,75	5.250.270,96	4.498.964,16	4.378.176,76	85.431,30	179.800,12	179.800,12
Pessoal e encargos sociais	9.087.969,39	2.322.736,28	2.322.736,28	2.295.475,22	31.944,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	57.235,22	57.235,22	57.235,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.370.951,36	2.870.299,46	2.118.992,66	2.025.466,32	53.486,37	179.800,12	179.800,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.370.951,36	2.870.299,46	2.118.992,66	2.025.466,32	53.486,37	179.800,12	179.800,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.458.920,75	5.193.035,74	4.441.728,94	4.320.941,54	85.431,30	179.800,12	179.800,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.611.295,09	844.707,14	821.637,56	491.851,82	34.000,00	525.503,16	525.503,16
Investimentos	3.086.295,09	694.104,18	671.034,60	341.248,86	34.000,00	525.503,16	525.503,16
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	150.602,96	150.602,96	150.602,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.091.295,09	694.104,18	671.034,60	341.248,86	34.000,00	525.503,16	525.503,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.560.215,84	5.887.139,92	5.112.763,54	4.662.190,40	119.431,30	705.303,28	705.303,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.085.756,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	283.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.299,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	57.235,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.048.821,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.662.134,94	2.698.424,75
DEDUÇÕES (XXIX)	2.909.012,02	3.041.788,26
Disponibilidade de Caixa	2.909.012,02	3.041.788,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.157.694,18	3.557.471,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.682,16	515.683,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(246.877,08)	(343.363,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		96.486,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(267.001,29)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	836.191,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.199.678,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.236.614,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.452.998,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.452.998,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:728457E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.071.836,89
Receitas Realizadas	6.779.874,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.452.998,95
Dotação Inicial	21.420.000,00
Créditos Adicionais	2.104.835,84
Dotação Atualizada	23.524.835,84
Despesas Empenhadas	6.398.158,15
Despesas Liquidadas	5.616.843,92
Despesas Pagas	5.101.160,47
Superávit Orçamentário	381.716,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.398.158,15
Despesas Liquidadas	5.616.843,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.339.287,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.048.821,47	0,00 %
Resultado Primário	283.700,00	1.085.756,72	383,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.682,16	50,00	248.632,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.010,01	0,00	705.303,28	1.063.706,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.017.692,17	50,00	953.935,44	1.063.706,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.042.947,42	25% / 18%	20,23 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	621.118,51	60%	54,54 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	186.892,77	63.107,23	
Despesa de Capital Líquida	844.707,14	2.766.587,95	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.613,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		70.364,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.982,46	15%	12,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1276AE1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
03/2019 A 04/2019
MARÇO E ABRIL 2019
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA

CATEGORIA						
08.243.0801-2079- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00	21.750,28	21.750,28	43.115,02	43.115,02
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00	2.236,40	2.293,54	4.878,36	3.770,58
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	1.529,40	1.529,40	3.047,83	2.283,13
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	380,00	380,00	840,00	840,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	397,75	205,39	1.051,77	859,41
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	446,66	446,66	1.116,65	893,32
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		**214.000,00**	**26.740,49**	**26.605,27**	**54.049,63**	**51.761,46**
08.243.0801-6084 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	90,44	52,65	90,44	52,65
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	-	-	-	-
TOTAL BIMESTRE		**13.000,00**	**90,44**	**52,65**	**90,44**	**52,65**
08.243.0801-6080 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	4.195,41	-	4.195,41	-
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			-	-
TOTAL BIMESTRE		**30.000,00**	**4.195,41**	**-**	**4.195,41**	**-**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2966A9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	38/2019
	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Maio de 2019, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2019, Licitação nº 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2725 - D'FREITAS CALCADOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CUEIRO FLANELADO COM 2 LADOS MEDINDO 80CM X 60CM	Un	150,00	CARÍCIA BABY	0,0000	7,90	1.185,00
Total do Participante -------->							1.185,00
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BABADOR PARA BEBÊ DE 3 A 6 MESES 100% ALGODÃO, VÁRIAS ESTAMPAS LAVÁVEL	Un	100,00	PARAPIPI	0,0000	2,68	268,00
10	MACACÃO LONGO EM MALHA SEM PÉ PARA BEBÊ DE 1 A 3 MESES, 100% ALGODÃO.	Un	50,00	BABU LÉO	0,0000	13,40	670,00
12	MEIA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, 100% POLIAMIDA	Un	150,00	CAÇULINHA	0,0000	1,90	285,00
15	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS DE PLÁSTICO	Un	50,00	ARQPLAST	0,0000	20,90	1.045,00
17	LUVA LÃ BEBÊ 8CMX10CM 100% ALGODÃO	Un	100,00	FEROZ	0,0000	4,00	400,00
18	Fraldas descartáveis infantil tamanho P (pacote com 100 unidades)	Pct	50,00	BABY WILLY	0,0000	51,70	2.585,00
20	Fraldas descartáveis infantil tamanho G (pacote com 80 unidades)	Pct	25,00	BABY WILLY	0,0000	43,70	1.092,50
Total do Participante -------->							6.345,50
Participante: 4742 - EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937							

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL, TAMANHO 0,70CM X 0,90CM COM COMPOSIÇÃO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER	Un	50,00		0,0000	10,30	515,00
3	BODY MANGA CURTA BEBÊ DE 0 A 6 MESES 100% ALGODÃO GOLA AMERICANA.	Un	100,00		0,0000	11,50	1.150,00
4	BODY MANGA LONGA 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, GOLA AMERICANA	Un	100,00		0,0000	10,90	1.090,00
5	COBERTOR BEBÊ 75CMX1M MICROFIBRA	Un	50,00		0,0000	19,90	995,00
6	CONJUNTO LONGO DE MOLETOM PARA BEBÊ FLANELADO COM CAPUZ DE 3 A 6 MESES, TAMANHO P, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	19,90	995,00
7	CONJUNTINHO DE VERÃO INFANTIL, REGATA E BERMUDA, 100% ALGODÃO, BEBÊ DE 3 A 6 MESES.	Un	50,00		0,0000	14,00	700,00
9	MACACÃO LONGO EM PLUSH PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES COM PÉ FECHADO, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	22,60	1.130,00
11	MACAQUINHO CURTO DE VERÃO, MANGA CURTA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	12,00	600,00
13	BABETE ESTAMPADA, 34CM X40CM, 100% ALGODÃO	Un	150,00		0,0000	2,50	375,00
14	SAPATINHO (PANTUFA, 72% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS) TAMANHO P, 0 A 6 MESES	Un	50,00		0,0000	7,00	350,00
Participante: 4742 - EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	TOUCA INFANTIL PARA BEBÊ, TAMANHO P DE 0 A 6 MESES, 100% ACRÍLICO	Un	100,00		0,0000	5,80	580,00
Total do Participante -------->							8.480,00
Total Geral ---------->							16.010,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 8 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ONECIA CORDEIRO DE FREITAS MORAIS
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

EDICLEIA BEATRIZ HONORIO
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante

_____
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EB609A2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Data: 21/05/2019
Processo: 42/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 21/05/2019, as 10:05:30, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5159	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	CNPJ: 29.715.704/0001-22
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	CNPJ: 29.515.361/0001-52
4595	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	CNPJ: 18.500.770/0001-69
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	CNPJ: 09.396.523/0001-73

ITEM 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	49,0000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	40,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	36,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	36,0000	
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	35,0000	
2	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	34,5000	
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	34,0000	
3	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	33,5000	
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	33,0000	
4	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	32,5000	
4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	32,0000	
5	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	31,5000	
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	31,0000	
6	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	30,5000	
6	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	30,0000	
7	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	29,5000	
7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 2 - FORMULA INFANTIL QUE SÓ DEVE SER USADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES.
ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 G. INDICAÇÃO EXPRESSA POR MÉDICO OU NUTRICIONISTA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	47,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	35,4000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	34,0000	
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	33,5000	
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	33,0000	
2	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	32,5000	
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	32,0000	
3	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	31,5000	
4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	31,0000	
4	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	30,5000	
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI pelo valor de R$ 30,5000 (trinta reais e cinqüenta centavos).
ITEM 3 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	37,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	35,4000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	31,0000	
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	30,5000	
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI pelo valor de R$ 30,5000 (trinta reais e cinqüenta centavos).
Edital de Pregão Presencial Nº 15 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ITEM 4 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LITRO. 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	32,0000
4595	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	30,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	28,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	28,0000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	27,8000	
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	27,0000	
2	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	28,0000
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	26,9000	
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	26,0000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	25,9000	
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	25,5000	
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	25,4500	
4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	25,0000	
5	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	24,9000	
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	24,5000	
6	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	24,4000	
6	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	24,3000	
7	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	24,2000	
7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	24,0000	
8	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	22,9000	
8	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 5 - FORMULA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA, NORMOLIPIDICA E NORMOPROTEICA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLÚTEN. FAVORECE A REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL DEVIDO AS FIBRAS ADICIONADAS EM SUA FORMULA. LITRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4595	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	23,8500
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	19,9500
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	19,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	19,0000	
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	18,5000	
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	18,0000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	17,9000	
2	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	17,8000	
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	17,5000	
3	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	17,4000	
4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	17,3000	
4	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	17,2000	
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	17,0000	
5	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	17,2000

O licitante PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).
ITEM 6 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML.
FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN.
INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. COM NO MÍNIMO 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR. 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	31,2000
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	28,0000
4595	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	25,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,2000
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	25,3000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	25,2500	
2	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	25,2000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	25,0000	
3	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	24,8000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	24,7000	
4	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	0,0000	24,6000	
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME	0,0000	24,5000	
5	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	24,6000

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME pelo valor de R$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 7 - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA. INDICADA PARA NA RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NÃO CONTEM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. CADA 100 G/ 422 KCAL. POR 100 ML/148 KCAL. OLEO DE COCO, CITRATO DE POTÁSSIO. GORDURAS SATURADAS, ÔMEGA 6 E 3 E VÁRIOS NUTRIENTES. LATA 400G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	52,5000
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	45,0000
4595	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	52,5000
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA- ME pelo valor de R$ 29,4000 (vinte e nove reais e quarenta centavos).
ITEM 8 - NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, FRUTOSE E POLISSACARÍDEOS DE SOJA), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. 1.0KCAL/ML. FONTE DE FIBRAS (100% POLISSACARÍDEO DE SOJA) .
FONTE DE LIPÍDEOS: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO (85%), ÓLEO DE CANOLA E LECITINA. CONTEM PUFA E MUFA. LITRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	41,0000
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	36,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	29,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	41,0000
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	36,0000
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	29,0000	

O licitante PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).
ITEM 9 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM NO MINIMO 40% LACTOSE, CONTÉM MALTODEXTRINA E ÓLEO DE CANOLA. LATA DE 400 Á 450G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	100,0000
5159	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	85,0000
3467	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	Sim	79,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	B. DE OLIVEIRABERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,0000	79,0000	

O licitante PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES (3467), NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME (4595), NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI (5158), A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos Respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:23 horas do dia 21 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LAUDEMIR BRAVO
Representante

GISLAINE ITRAMARO DEALBUQUERQUE
Representante

ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
Representante

ANGELA MARIADE OLIVEIRABERGAMASCHO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:02207509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	42/2019
	Processo de Licitação:	42/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Maio de 2019, às 10:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2019, Licitação nº 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3467 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	FORMULA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA, NORMOLIPIDICA E NORMOPROTEICA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLÚTEN. FAVORECE A REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL DEVIDO AS FIBRAS ADICIONADAS EM SUA FORMULA. LITRO	L	150,00	NUTRI ENTERAL SOYA/N	0,0000	17,00	2.550,00
8	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, FRUTOSE E POLISSACARÍDEOS DE SOJA), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. 1.0KCAL/ML. FONTE DE FIBRAS (100% POLISSACARÍDEO DE SOJA) . FONTE DE LIPÍDEOS: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO (85%), ÓLEO DE CANOLA E LECITINA. CONTEM PUFA E MUFA. LITRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1000ML	L	120,00	NUTRI DIABETIC/NUTRI	0,0000	29,00	3.480,00
9	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM NO MINIMO 40% LACTOSE, CONTÉM MALTODEXTRINA E ÓLEO DE CANOLA. LATA DE 400 Á 450G	Lata	20,00	APTAMIL PEPTI/DANONE	0,0000	79,00	1.580,00
Total do Participante -------->							7.610,00
Participante: 4595 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LITRO. 1000ML	L	300,00	TROPHIC EP/PRODIET	0,0000	22,90	6.870,00
6	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. COM NO MÍNIMO 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR. 1000ML	L	400,00	TROPHIC 1.5/PRODIET	0,0000	24,50	9.800,00

Participante: 4595 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA. INDICADA PARA NA RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NÃO CONTEM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. CADA 100 G/ 422 KCAL. POR 100 ML/148 KCAL. OLEO DE COCO, CITRATO DE POTÁSSIO. GORDURAS SATURADAS, ÔMEGA 6 E 3 E VÁRIOS NUTRIENTES. LATA 400G	Lata	120,00	TROPHIC BASIC 800G/P	0,0000	29,40	3.528,00
Total do Participante -------->							20.198,00
Participante: 5158 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G	Lata	100,00	NESTOGENO 1	0,0000	29,50	2.950,00
2	FORMULA INFANTIL QUE SÓ DEVE SER USADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 G. INDICAÇÃO EXPRESSA POR MÉDICO OU NUTRICIONISTA.	Lata	100,00	NESTOGENO 2	0,0000	30,50	3.050,00
3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G	Lata	100,00	NESTOGENO 2	0,0000	30,50	3.050,00
Total do Participante -------->							9.050,00
Total Geral ---------->							36.858,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LAUDEMIR BRAVO
Representante

GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE
Representante

ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
Representante

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9C01D584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019					
EDITAL Nº 003/2019					
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**Cargo**	**Resultado**	**Justificativa**
49800729	ALLAN DA SILVA RODRIGUES	17/08/1990	Advogado	DEFERIDO	
49800286	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	Advogado	DEFERIDO	
49800386	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	24/07/1998	Advogado	DEFERIDO	
49800076	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	Advogado	DEFERIDO	
49800077	FERNANDA TEODORO DA SILVA	28/10/1993	Advogado	DEFERIDO	
49800100	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	Advogado	DEFERIDO	
49800069	IURE LEITE DOS SANTOS	29/06/1992	Advogado	DEFERIDO	
49800722	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	18/11/1993	Advogado	DEFERIDO	
49800159	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	Advogado	DEFERIDO	
49800199	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	Advogado	DEFERIDO	
49800048	TARCISIO FELIX JOSE GONCALVES	13/08/1996	Advogado	DEFERIDO	
49800669	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	17/06/1984	Advogado	DEFERIDO	
49800128	YULLE PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	Advogado	DEFERIDO	
49800577	ADRIANA REGINA BATISTA	12/2/1975	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800487	ALAN STEDILE	28/02/1994	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800111	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800013	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800019	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800280	APARECIDA NAVARRO	30/05/1975	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800481	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	16/03/1992	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800012	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800535	JACQUELINE DE JESUS ROCHA	17/07/1996	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800161	JENNIFER GABRIELLY PERES RIBEIRO	20/04/1999	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800106	JOSE LEAL FONTANA	23/04/1988	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800160	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	25/10/1991	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800959	LUCAS VINÍCIUS BORGES DA SILVA	25/01/2000	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800551	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	22/02/1999	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800339	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA FEITOSA	18/04/1993	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800676	RUSSELE CAROLINA PERES	22/10/1980	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800878	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	23/10/1989	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800817	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	27/03/1999	Agente Fiscal	DEFERIDO	
49800132	DOUGLAS FABRÍCIO DALLAZEM DE FARIAS	25/06/1990	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800264	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	25/06/1998	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800116	ISA RUBIA TONELI FARIA	23/02/1989	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800087	JAOBSON DE OLIVEIRA CHAVES	27/10/1992	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	

49800047	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	16/09/1982	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800561	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	28/11/1992	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800194	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	14/05/1989	Agente Municipal de Trânsito	DEFERIDO	
49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	Arquiteto	DEFERIDO	
49800846	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	20/07/1993	Arquiteto	DEFERIDO	
49800472	NATÁLIA GANDIN	25/02/1994	Arquiteto	DEFERIDO	
49800173	ANDRE SILVIO FERNANDES	22/03/1994	Assistente Social	DEFERIDO	
49800359	CAMILA ROQUE	26/08/1988	Assistente Social	DEFERIDO	
49800582	DAIANY CRISTINA MOREIRA	19/02/1988	Assistente Social	DEFERIDO	
49800010	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	16/07/1987	Assistente Social	DEFERIDO	
49800397	GENI GESSICA DE ALMEIDA SOARES	17/08/1993	Assistente Social	DEFERIDO	
49800734	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	Assistente Social	DEFERIDO	
49800096	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	25/05/1987	Assistente Social	DEFERIDO	
49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	Assistente Social	DEFERIDO	
49800686	MARA TEREZINHA CORDEIRO	19/10/1964	Assistente Social	DEFERIDO	
49800169	MARTA DE OLIVEIRA	15/12/1983	Assistente Social	DEFERIDO	
49800219	MAURO CESAR ALVES DA SILVA	15/02/1980	Assistente Social	DEFERIDO	
49800401	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	26/07/1998	Assistente Social	DEFERIDO	
49800375	SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO	18/08/1994	Assistente Social	DEFERIDO	
49800289	TANIA MAROTTO CERRI	16/07/1988	Assistente Social	DEFERIDO	
49800766	VANDERLEIA CICERA SOARES ZUNTA	25/03/1971	Assistente Social	DEFERIDO	
49800501	VERONICA CARAMORI LOPES	17/12/1987	Assistente Social	DEFERIDO	
49800034	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	Assistente Social	DEFERIDO	
49800287	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800129	DOUGLAS FABRÍCIO DALLAZEM DE FARIAS	25/06/1990	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800578	GREICE SABRINA ARANTES	18/05/1991	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800322	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	23/05/1986	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800209	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800670	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	17/06/1984	Auditor Tributário	DEFERIDO	
49800527	ADRIANA REGINA BATISTA	12/2/1975	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800332	ADRIELE ALINE DA SILVA	19/06/2001	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800181	ALBERTO CAMACHO DA SILVA JUNIOR	22/03/1999	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800200	ANA PAULA BENTO	1/7/1987	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800174	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1989	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800250	APARECIDA NAVARRO	30/05/1975	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800699	ARIANE CAROLINY DA SILVA DA PAZ	30/11/1995	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800278	CRISTINA BARROS BEZERRA DE OLIVEIRA	14/11/1978	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800745	CRISTINA FACHIERI DE MACEDO	30/05/1996	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800240	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1985	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800625	DANIELE ACETI SILVA	29/06/1998	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800464	ELIANA APARECIDA BERTI	30/01/1972	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800636	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800396	FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	20/05/1983	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800648	GISELE ANDREOLO ALVES	26/08/1987	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800654	GISLAINE ANDREOLO ALVES	25/07/1992	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800185	GUILHERME HENRIQUE CORREIA BORGES	31/07/1991	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800171	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800119	ISA RUBIA TONELI FARIA	23/02/1989	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800864	JÉFERSON CARVALHO DA SILVA	22/12/1990	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800690	JESSICA GALINDO DE LIMA BATISTA	14/12/1989	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800382	JESSICA MARQUES PINHEIRO	20/05/2000	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800537	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	20/07/1993	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800036	JOSE EDUARDO DOS SANTOS GEREMIAS JUNIOR	22/06/1997	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800050	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	16/09/1982	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800808	LUCAS HECKERT MACHADO BAYER	14/05/1996	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800563	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	28/11/1992	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800906	MARIA ELISANGELA DE CAMPOS	29/05/1982	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800489	MARIA SELMA FARIAS DA SILVA	23/12/1979	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800318	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	23/11/1991	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800257	ROSANGELA DE JESUS COSTA	27/02/1974	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800882	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	23/10/1989	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800929	THAIS GOMES DOS SANTOS	26/05/1994	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800632	VANESSA PRADO LOPES DA SILVA	14/01/1998	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800899	VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	29/12/1958	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800819	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	27/03/1999	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	
49800145	ANA PAULA GOMES FAGUNDES	16/09/1990	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800062	ANGELITA TEIXEIRA	16/08/1970	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800094	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	22/07/1999	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800073	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	16/12/1983	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800627	ISABEL CRISTINA DA SILVA	19/10/1984	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800182	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	27/02/1987	Auxiliar de conservação e limpeza	DEFERIDO	
49800371	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO	27/09/1998	Auxiliar de farmácia	DEFERIDO	
49800774	DEBORA MOREIRA MARQUES	28/02/1993	Auxiliar de farmácia	DEFERIDO	
49800749	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	22/06/1988	Auxiliar de farmácia	DEFERIDO	
49800336	UDIMARA FORTI	10/10/1981	Auxiliar de farmácia	DEFERIDO	
49800435	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800609	ANA PAULA BORGES DE SOUZA E SILVA	11/6/1991	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800746	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800630	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	24/07/1974	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800820	HIRENE MIRANDA DE PAULA	15/09/1980	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800593	JACKELINE ARIOZO	23/01/1983	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	

49800456	LETÍCIA DOS SANTOS RECH	20/06/1995	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800678	RUSSELE CAROLINA PERES	22/10/1980	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800965	THIAGO LUCIANO FERNANDES	7/12/1993	Auxiliar Educacional	DEFERIDO	
49800370	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO	27/09/1998	Auxiliar saúde bucal	DEFERIDO	
49800020	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800213	ANA PAULA DELFINO DE OLIVEIRA	29/05/1989	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800570	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	25/11/1993	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800633	CARLOS HENRIQUE LAPIETRA	23/04/1980	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800735	CATIANE SANT ANA DE ALMEIDA	27/06/1989	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800667	CÍNTIA NATÁLIA ESCAFA	24/12/1984	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800093	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	22/07/1999	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800693	ERICA CLAUDIA ESCAFA	30/07/1987	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800074	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	16/12/1983	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800245	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800957	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	22/09/1990	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800723	LUCIANA DIAS DOS SANTOS LOURENÇO	25/07/1988	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800496	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800795	MARINA CHRISTIANINI	17/05/1989	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800186	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	27/10/1996	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800531	RUTH DUQUE CORREA	22/03/1985	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800653	SANDRA REGINA DO VALE	22/12/1971	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800741	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	22/06/1988	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800407	TATIANE DE MORAIS	27/01/1988	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800438	TAYNA SEMENSATI FERREIRA	26/03/1996	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800142	VALDIRENE ALONSO DA ROCHA	13/10/1978	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800327	VIVIAN CRISTHIANE DA SILVA	30/12/1984	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800465	ZAQUEU JOSÉ DE SOUZA	26/04/1976	Auxiliar Serviços Gerais	DEFERIDO	
49800114	ADELSON JAQUIS ALEXANDRIA	3/10/1997	Comunicador Social	DEFERIDO	
49800063	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	Contador	DEFERIDO	
49800313	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	Contador	DEFERIDO	
49800044	ADRIANE RAQUEL GELIN	4/2/1975	Educador infantil	DEFERIDO	
49800428	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	26/07/1985	Educador infantil	DEFERIDO	
49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	20/07/1969	Educador infantil	DEFERIDO	
49800743	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	Educador infantil	DEFERIDO	
49800447	EMILY FERREIRA	14/06/1999	Educador infantil	DEFERIDO	
49800623	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Educador infantil	DEFERIDO	
49800552	JACKELINE ARIOZO	23/01/1983	Educador infantil	DEFERIDO	
49800914	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18/09/1987	Educador infantil	DEFERIDO	
49800018	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	Educador infantil	DEFERIDO	
49800553	LARISSA NUNES DOS SANTOS	14/02/1998	Educador infantil	DEFERIDO	
49800471	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	Educador infantil	DEFERIDO	
49800439	LETÍCIA DOS SANTOS RECH	20/06/1995	Educador infantil	DEFERIDO	
49800910	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	Educador infantil	DEFERIDO	
49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	14/07/1982	Educador infantil	DEFERIDO	
49800164	THAIS DE CÁSSIA SILVA SOUZA	22/10/1995	Educador infantil	DEFERIDO	
49800086	BIANCA MENDONÇA ROCHA	17/08/1993	Enfermeiro	DEFERIDO	
49800218	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Enfermeiro	DEFERIDO	
49800103	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	20/01/1978	Enfermeiro	DEFERIDO	
49800423	ANA LUCIA CEDORAK	9/7/1980	Enfermeiro em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800429	GEZIANE FANELLI DE OLIVEIRA	28/11/1992	Enfermeiro em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800039	MARIA SILVA DO CARMO	15/11/1993	Enfermeiro em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800220	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Enfermeiro em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800102	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	20/01/1978	Enfermeiro em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800232	ADRIELY LAZARIM DA SILVA	29/06/1991	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800357	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	3/11/1994	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800852	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1985	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800536	HILDA DA SILVA CUNHA	15/10/1994	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800430	JOHNE KLEBERSON GONÇALVES RECH	14/01/1990	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800246	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Engenheiro Agrônomo	DEFERIDO	
49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	14/07/1992	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800291	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	15/06/1992	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800024	LETICIA FIGUEREDO	21/10/1997	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800756	LUÍS HENRIQUE BISSI VIDOTTI	25/05/1995	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800247	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800267	THIAGO KEI HASHIMOTO	27/03/1994	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800754	TIAGO MAURO BARBIERI	29/04/1984	Engenheiro Civil	DEFERIDO	
49800776	ESTEFANIA RAFAELA DE ABREU DIAS	19/09/1986	Farmacêutico/bioquímico	DEFERIDO	
49800315	FRANCIELLE PALUGAN DA SILVA	21/04/1996	Fisioterapeuta	DEFERIDO	
49800271	JULIANA PELICERI MORENO	20/06/1996	Fisioterapeuta	DEFERIDO	
49800444	MONIQUE JULY SILVA FERREIRA	29/05/1994	Fisioterapeuta	DEFERIDO	
49800569	AMANDA SIQUEIRA DA SILVA	6/3/1996	Gari	DEFERIDO	
49800837	JULIANA ROSSI PARRA	31/10/1984	Gari	DEFERIDO	
49800484	LUANA RODRIGUES DE BARROS MENDES	28/11/1993	Gari	DEFERIDO	
49800533	RUTH DUQUE CORREA	22/03/1985	Gari	DEFERIDO	
49800618	TANIA CARLA MEDEIROS	15/08/1982	Gari	DEFERIDO	
49800433	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	Gestor em Meio Ambiente	DEFERIDO	
49800558	DOMINIQUE MARTINS SALA	22/12/1993	Gestor em Meio Ambiente	DEFERIDO	
49800035	GUILHERME JUNGES LEME	19/01/1992	Gestor em Meio Ambiente	DEFERIDO	
49800838	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	27/10/1977	Mecânico de motor diesel	DEFERIDO	
49800156	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	16/09/1993	Médico Veterinário	DEFERIDO	
49800691	ADRIANA CASTILHO SOARES	25/08/1982	Motorista AB	DEFERIDO	
49800440	ADRIANO PEREIRA AZEVEDO	3/1/1993	Motorista AB	DEFERIDO	
49800599	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	Motorista AB	DEFERIDO	
49800118	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	Motorista AB	DEFERIDO	
49800799	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	19/09/1996	Motorista AB	DEFERIDO	

49800713	JOELSON RODRIGUES GONCALVES	16/04/1986	Motorista AB	DEFERIDO	
49800340	MARCO ANTONIO DE SOUZA	16/03/1982	Motorista AB	DEFERIDO	
49800825	MARCOS ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	17/11/1981	Motorista AB	DEFERIDO	
49800694	ADRIANA CASTILHO SOARES	25/08/1982	Motorista D	DEFERIDO	
49800656	ALAN APARECIDO FRACARI	10/12/1993	Motorista D	DEFERIDO	
49800405	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	Motorista D	DEFERIDO	
49800937	CLODOALDO RODRIGUES BORSAI	19/12/1980	Motorista D	DEFERIDO	
49800873	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	18/01/1985	Motorista D	DEFERIDO	
49800801	JOELSON RODRIGUES GONCALVES	16/04/1986	Motorista D	DEFERIDO	
49800815	LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS	15/06/1992	Motorista D	DEFERIDO	
49800342	MARCO ANTONIO DE SOUZA	16/03/1982	Motorista D	DEFERIDO	
49800017	RAY ALVES DO REAL	14/12/1992	Motorista D	DEFERIDO	
49800425	RONALDO APARECIDO DA SILVA	26/01/1978	Motorista D	DEFERIDO	
49800708	WELLINGTON CRISPIM BATISTA	14/08/1989	Motorista D	DEFERIDO	
49800622	JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE	27/03/1992	Nutricionista	DEFERIDO	
49800406	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	24/10/1989	Odontólogo - 20h	DEFERIDO	
49800782	ABNER DE OLIVEIRA	30/01/1995	Orientador social	DEFERIDO	
49800388	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	24/07/1998	Orientador social	DEFERIDO	
49800584	CRISTIANE ESTEFANE DE SOUZA RODRIGUES REIS	20/06/1990	Orientador social	DEFERIDO	
49800480	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	16/03/1992	Orientador social	DEFERIDO	
49800773	DEBORA MOREIRA MARQUES	28/02/1993	Orientador social	DEFERIDO	
49800030	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991	Orientador social	DEFERIDO	
49800740	FABIANA CASSIANO DA SILVA	21/01/1978	Orientador social	DEFERIDO	
49800112	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	25/05/1987	Orientador social	DEFERIDO	
49800839	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	22/02/1999	Orientador social	DEFERIDO	
49800403	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	26/07/1998	Orientador social	DEFERIDO	
49800334	ROBSON MENDONÇA DE JESUS SILVA	19/02/1985	Pedreiro	DEFERIDO	
49800183	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	27/02/1987	Pintor de obras	DEFERIDO	
49800120	DANIELA DE ALMEIDA MACHADO	13/01/1994	Professor	DEFERIDO	
49800424	DANIELA DE SOUZA MEIRA	28/05/1997	Professor	DEFERIDO	
49800454	DANIELI VIEIRA	21/02/1990	Professor	DEFERIDO	
49800772	DULCINEIA DA SILVA FARIA CRESPO	30/07/1986	Professor	DEFERIDO	
49800568	JOICE CAROLINE GALDINO	20/08/1996	Professor	DEFERIDO	
49800964	THIAGO LUCIANO FERNANDES	7/12/1993	Professor	DEFERIDO	
49800492	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	Professor Educação Física	DEFERIDO	
49800178	ÉLEN APARECIDA CASSIA DOS SANTOS	22/09/1996	Professor Educação Física	DEFERIDO	
49800237	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	21/08/1992	Professor Educação Física	DEFERIDO	
49800152	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	Psicólogo	DEFERIDO	
49800258	GABRIELA RIOS	29/08/1995	Psicólogo	DEFERIDO	
49800602	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996	Psicólogo	DEFERIDO	
49800761	PAOLA ROLIM GONZALEZ	19/06/1989	Psicólogo	DEFERIDO	
49800514	ROSÁRIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981	Psicólogo	DEFERIDO	
49800701	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	14/11/1996	Recepcionista	DEFERIDO	
49800460	DAIANE BATISTA RAPOSO	30/04/1996	Recepcionista	DEFERIDO	
49800413	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	Recepcionista	DEFERIDO	
49800909	GABRIELI PEREIRA DA SILVA	24/09/1999	Recepcionista	DEFERIDO	
49800151	JENNIFER GABRIELLY PERES RIBEIRO	20/04/1999	Recepcionista	DEFERIDO	
49800673	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	26/07/1955	Recepcionista	DEFERIDO	
49800157	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	25/10/1991	Recepcionista	DEFERIDO	
49800879	KATHELYN VIRGINIA DE MIRANDA OLIVEIRA	19/08/1998	Recepcionista	DEFERIDO	
49800726	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	25/11/1998	Recepcionista	DEFERIDO	
49800706	LETICIA DE FATIMA GONCALVES SILVA	16/06/2000	Recepcionista	DEFERIDO	
49800443	LUANA SILVA	24/07/1990	Recepcionista	DEFERIDO	
49800710	THAIS CAROLINE SILVA SANTOS	14/07/1992	Recepcionista	DEFERIDO	
49800794	YANDRA FORTI FLORES	14/05/2001	Recepcionista	DEFERIDO	
49800335	ADRIELE ALINE DA SILVA	19/06/2001	Recepcionista revezamento	DEFERIDO	
49800547	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1985	Recepcionista revezamento	DEFERIDO	
49800700	FABIANA CASSIANO DA SILVA	21/01/1978	Recepcionista revezamento	DEFERIDO	
49800238	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	21/08/1992	Recepcionista revezamento	DEFERIDO	
49800550	LUIS FERNANDO DA SILVA FREITAS	22/05/1997	Resgatista/Socorrista - revezamento	DEFERIDO	
49800223	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	11/11/1994	Técnico de enfermagem	DEFERIDO	
49800225	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	11/11/1994	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	DEFERIDO	
49800080	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	25/11/1993	Técnico de Meio Ambiente	DEFERIDO	
49800236	MATHEUS PÓVOA DA CRUZ REIS	24/03/1998	Técnico de Meio Ambiente	DEFERIDO	
49800097	ROGERIO BORGES MARQUES	20/10/1971	Técnico de Raio-X	DEFERIDO	
49800198	ANA PAULA BENTO	1/7/1987	Tesoureiro	DEFERIDO	
49800516	TANIA CRISTINA DO COUTO	27/02/1987	Tesoureiro	DEFERIDO	
49800781	ABNER DE OLIVEIRA	30/01/1995	Tratorista	DEFERIDO	
49800803	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	19/09/1996	Tratorista	DEFERIDO	
49800506	REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	24/11/1989	Tratorista	DEFERIDO	
49800431	ADRIANO PEREIRA AZEVEDO	3/1/1993	Vigia	DEFERIDO	
49800620	ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS	9/12/1977	Vigia	DEFERIDO	
49800138	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	Vigia	DEFERIDO	
49800493	CLEBER CRISTIANO RIBEIRO DE ALENCAR	30/05/1979	Vigia	DEFERIDO	
49800757	JOÃO BATISTA FURTADO	25/06/1979	Vigia	DEFERIDO	
49800671	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	26/07/1955	Vigia	DEFERIDO	
49800408	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	29/07/1981	Vigia	DEFERIDO	
49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	14/07/1989	Vigia	DEFERIDO	
49800226	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	5/1/1992	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800764	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	5/3/1994	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800051	ANGELICA LACERDA DOS SANTOS	29/03/1996	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800279	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	5/8/1996	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a

					consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800418	CARINA MARTINS COSTA	1/9/1995	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800172	DANIEL PROENÇA LARSSON	3/8/1994	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800411	DANIEL SOUSA DA SILVA	10/6/1993	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800323	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	1/12/1989	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800227	EDER NUNES DA SILVA	1/8/1983	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800951	EDUARDO BENEZ	8/3/1983	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800389	FÉLIX CAVINA SILVÉRIO	19/04/1991	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800031	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	4/7/1994	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800310	JEAN SANTOS DE SOUZA	18/02/1992	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800029	LORENE CELEM DA MATA	19/04/1995	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800529	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	28/10/1997	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800505	MARIA ISABELE DA SILVA	20/08/1990	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800646	MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	7/11/1991	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800045	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	8/12/1981	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800500	NATHIELY CHAVES MARTINS DE BRITO	10/5/1994	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800124	RAYNAN HENRIQUE SILVA TRENTIM	29/06/1995	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800316	RICARDO CÉSAR DELGADO	14/02/1986	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 do
					Edital de Abertura.
49800478	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	7/2/1996	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800938	TAMARA FERNANDES	6/3/1995	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800973	THAIS KAROLINA DE LIMA COSTA	13/12/1994	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800410	WALKIRIA ANGELLES VELOZO	22/09/1995	Advogado	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800377	ADARIANA CRISTINA FORTUNATO	5/6/1993	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800556	ALESSANDRO RODRIGUES LOURENÇO	1/6/1986	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três salários mínimos
49800412	ALEXSANDER DA CUNHA E SILVA	5/10/1999	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800254	ALINA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	26/08/1993	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800331	CLAUDECIR ARAÚJO GONÇALVES	5/5/1985	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800192	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	7/5/1990	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800926	DANIELE CRISTINA EMILIO DA SILVA	8/6/1978	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800685	DJAINA MARIANA TEIXEIRA	1/12/2000	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800392	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	10/4/1993	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800248	ELOISA MERISSI FERREIRA	4/12/2001	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800621	EVILIN DIAS DA SILVA	12/7/1996	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800027	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	4/7/1994	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800326	GLENDA JULIANA SGRINHOLI	30/01/1991	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de

					Abertura.
49800461	JEAN MENDES SILVEIRA	26/12/1996	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800635	JEFERSON MACHADO MOREIRA	1886-12-30	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800217	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	9/3/1992	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800857	KEILA PEREIRA HENRIQUE	15/06/1989	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800528	KELEN APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	6/12/1981	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800626	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS	4/1/1996	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800788	LUAN HENRIQUE DAMIANI	13/02/2000	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800657	LUIZ FERNANDO CINQUINI PEREIRA	28/05/1997	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800295	MARIA CRISTIANE DA SILVA	20/08/1990	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800509	MARIA ISABELE DA SILVA	20/08/1990	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800832	ODAIR JOSE BARBOSA	6/4/1973	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800507	PATRICIA CRISTINA RAYMUNDO	1/12/1975	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800868	RAQUEL ROMEIRO DE PAULA FARINELI	2/11/1997	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800419	REGINA CÉLIA BROSA	23/06/1975	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800826	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	24/08/1978	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800903	RODRIGO ALISSON DA SILVA	5/3/1991	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800402	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOARES	3/6/1984	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800244	TAMARA ROANA CARDOSO FERRAZ	12/2/1991	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800187	TELMA REIS MOREIRA	10/6/1983	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800303	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	6/11/1981	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800840	VICTOR HUGO DANTAS PEGORER	15/10/1986	Agente Fiscal	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800495	ADRIELI MONTEIRO TEIXEIRA BAPTISTELLA	18/09/1994	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800387	ÁLAN JHON ALVES MARTINS	16/09/1995	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800762	BRUNA ANGELOTTI TOMÉ	22/10/1999	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800650	CARLA ROBERTA DE JESUS	17/09/1994	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800449	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	12/8/1994	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800253	CLAUDINEY G DE OLIVEIRA	9/8/1976	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800249	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	7/5/1990	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800353	DANIELE RIBEIRO DE TOLEDO	9/8/1991	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800134	DÉBORA SILVA SANTOS CARNEIRO	8/1/1994	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800549	DENISE BIRO GRANDIZOLI	8/8/1986	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800026	DIEGO PAULINO	10/7/1986	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800818	FABIANO PEREIRA DE FREITAS	13/06/1986	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800612	FRANCIELI DE CAMARGO SILVA	3/4/1990	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800121	GABRIEL MASCOTE	7/2/1994	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800744	GARGARIN POZZONOFE	23/09/1961	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800452	GISELLY DA SILVA LIMA DE AGUIAR	17/11/1985	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800483	LORENI GUTIERREZ	5/5/1983	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800659	LUIZ FERNANDO CINQUINI PEREIRA	28/05/1997	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800953	RENE CARLOS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	12/7/1996	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800068	SHORAIA KENE DA SILVA	5/7/1992	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800661	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA LUCATELI	20/08/1992	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800871	WAGNER RUFINO DOS SANTOS	4/3/1982	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800546	ELIJHONE ALVES FERREIRA	10/11/1982	Arquiteto	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800647	KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	19/09/1993	Arquiteto	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	30/01/1992	Arquiteto	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800573	VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	10/6/1978	Arquiteto	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800294	ADRIANA DE JESUS DE AZEVEDO	8/12/1976	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800589	ALESSANDRA PATRICIA FERREIRA	11/11/1971	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800442	ALICE KAROLINE PIEDADE DA SILVA	25/01/1991	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800467	ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	8/3/1985	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800065	ANA CLARA GOMES PICOLLI	15/09/1993	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	1/9/1996	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800390	APARECIDA ZELIA BENTO	3/9/1990	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800343	CINTIA FERNANDA DE ALMEIDA CANO	2/3/1994	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800591	CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA	5/3/1973	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800123	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	11/12/1988	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800381	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	24/09/1993	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800652	DAYANE BRAMBILLA DE SOUZA	8/1/1986	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800400	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	16/10/1994	Assistente Social	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800231	ELIANA RAIMUNDO	0000-00-00	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800730	EMMILY CRISTINA BRITO DE SOUZA	4/2/1998	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800290	FELIPE LINK	30/11/1982	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800747	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	18/06/1992	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800153	GISELE DE OLIVEIRA	10/4/1981	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800108	JOANNES GABRIELA SOARES DE SA	28/04/1995	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800207	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	26/12/1990	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três salários mínimos
49800897	LORAINE ALBUQUERQUE KECHE MAGNA ALVES DEALBUQUERQUE	23/09/1992	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800658	LUCIENE CRISTINA RIBEIRO QUINTINO	11/4/1979	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800451	MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/01/1994	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três salários mínimos
49800126	MARIA ZULEIDE DE AMORIM DA SILVA	29/07/1984	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a

					consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800841	MARJORIE AIRES RESGIS	7/8/1989	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800555	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	16/08/1998	Assistente Social	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800583	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	3/1/1984	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800856	RANIELLI COITO	9/9/1998	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	6/8/1984	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800532	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	14/09/1980	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800601	SOLANGE DE FREITAS ELIT	14/02/1969	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800203	TALITA SILVA DE JESUS	26/09/1984	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	10/3/1979	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800133	TEISE LEONARDO	5/12/1990	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	3/2/1997	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800379	ÁLAN JHON ALVES MARTINS	16/09/1995	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800592	ALESY DA SILVA MEDEIROS	2/8/1996	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800283	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	5/8/1996	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800415	CARINA MARTINS COSTA	1/9/1995	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800414	DANIEL SOUSA DA SILVA	10/6/1993	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800541	DANIELY CRISTIANE DA SILVA MAIA	7/9/1995	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800324	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	1/12/1989	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800165	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	8/7/1989	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800365	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	10/4/1993	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800611	EDER NUNES DA SILVA	1/8/1983	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800961	EDUARDO HENRIQUE LOPES	2/4/1994	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800872	ELAINE CRISTINA DA SILVA	8/10/1980	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800255	FABIANA SUEMI MIURA HORIKAWA	3/3/1986	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800649	FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA	4/3/1982	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800055	GERSON SONEGO	4/6/1974	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800884	JEAN SANTOS DE SOUZA	18/02/1992	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800606	JONAS HENRIQUE CORREIA TORRES	22/11/1996	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800015	MARCELO FELIPE GONÇALVES	13/11/1984	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800003	MARCIO LUIZ APARECIDO SIMOES	21/07/1989	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800277	MARIA CRISTIANE DA SILVA	20/08/1990	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800510	MARIA ISABELE DA SILVA	20/08/1990	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800502	NATHIELY CHAVES MARTINS DE BRITO	10/5/1994	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800727	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	18/05/1991	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800350	PEDRO HENRIQUE PIZA	3/6/1992	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800040	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	4/6/1989	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800770	THAIS ORMELEZ OLIVEIRA OSSUCCI	8/1/1991	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800059	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	25/06/1997	Auditor Tributário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800557	ALESSANDRO RODRIGUES LOURENÇO	1/6/1986	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três salários mínimos
49800349	AMANDA KAWANE DA SILVA AMARO GUIMARÃES	12/5/1995	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800603	AMANDA SOUZA CRUZ	31/03/2001	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800078	ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS	22/06/1984	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800014	ANDRESSA ALVES DIAS FERREIRA	9/5/1994	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800337	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800807	ARIADNE BELÓ DE OLIVEIRA	15/09/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800473	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS GONCALVES	9/8/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800858	BRUNA DA SILVA ALMEIDA	17/04/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800361	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO	27/09/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800450	BRUNO APARECIDO DA FONSECA	6/1/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800009	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	6/8/1986	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800366	CAMILA AGUIAR LAZARINI	2/10/1990	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800702	CARLAS GOMES DOS SANTOS	26/11/1977	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800738	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800004	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	19/07/1999	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800586	CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA	5/3/1973	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800195	CLERIO PEREIRA SOBRINHO	7/5/1990	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800466	CRISTYNE KAETON ALVES	20/06/1991	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800644	DAIANE PEREIRA DE BARROS	19/11/1995	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800672	DANIELE GOMES DOS SANTOS	27/03/1999	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800064	DÉBORA FERNANDA DA SILVA AMARO	27/08/1999	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800907	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	4/2/1977	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800523	ELOISA MERISSI FERREIRA	4/12/2001	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800574	EVELI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	8/1/1992	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800970	FÁBIO SILVA PEREIRA	5/12/1991	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800033	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	4/7/1994	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800122	GABRIEL MASCOTE	7/2/1994	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800851	GABRIELA DA SILVA VASCONCELOS	29/09/2000	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura.Acima de três salários mínimos
49800053	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	15/01/2001	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800771	GISELE PEREIRA NICÁCIO	4/5/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800016	GISELLLE STARUSCH MORAES	28/10/1993	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800446	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	24/09/1996	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800860	GRAZIELLE FERREIRA MACHADO	30/01/1986	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três saláriosmínimos
49800941	ISABEL CRISTINA AMBROZIO FERREIRA	10/3/1980	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800862	ITAMAR JUNIO SIQUEIRA	11/5/1995	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800890	IVETE PEREIRA RAMOS	6/3/1964	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800081	JÉSSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	8/9/1991	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800229	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	9/3/1992	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800843	JHENIFFER CAROLINE R DEARO	1/9/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800311	JOÃO PAULO ROSSI	3/11/1991	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800698	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	12/4/1995	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800274	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	26/08/1992	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800752	JOSEANE ALEXANDRE SANTOS	7/10/1993	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800197	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	8/12/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800305	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	4/1/1993	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800638	JULIANA BRUNER PARRA	24/12/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800972	KAREN COSTA SERAFINI	17/07/2000	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800905	KÁTIA FRANCIELLE DA SILVA	14/02/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800859	KEILA PEREIRA HENRIQUE	15/06/1989	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800728	LARISSA CAROLINE LIRA	10/8/1996	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800441	LARISSA CRISTINA OLAVO DIOGO	16/09/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800950	LARISSA SOARES PINA	7/8/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800790	LEONARDO HECKERT MACHADO BAYER	10/1/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800924	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800928	LUCAS BORSAI	10/5/2000	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800697	LUCAS FREITAS SEPULVIDA	18/08/1994	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800170	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	1/12/1999	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800364	LUCÉLIA APARECIDA HONÓRIO VIGNOLI ARNAL	18/05/1971	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800098	LUIZ FELIPE SOARES	4/1/2000	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800660	LUIZ FERNANDO CINQUINI PEREIRA	28/05/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800372	MARCIO DA SILVA BREVILATO	5/12/1977	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800674	MATEUS SILVA ANDRADE	20/04/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800952	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	11/1/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800524	MATHEUS SIEMENS GONÇALVES SIQUEIRA	22/10/1994	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a

					consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800367	PAMELA CRISTINA DA SILVA	8/12/1998	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800299	PATRÍCIA APARECIDA GALI	7/5/1984	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800376	POLIANA SANTOS VICHUATE	20/06/1990	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800628	ROBSON MONTEIRO DA SILVA	3/12/1976	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800079	RODRIGO ITAKURA MONTEIRO	16/10/1983	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800707	SARA RENATA CAMPOS	1/2/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800168	SIMONE DA SILVA DIAS	19/01/1992	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800049	SOLANGE PEREIRA MARTINS	6/1/1978	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800809	STEFANI ELLEN MANIEZO	26/01/1993	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800885	SUZANA FERREREIRA DA SILVA	13/09/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800889	TATIELLY MARGARETH ZANA FERREIRA	20/03/1989	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800190	TELMA REIS MOREIRA	10/6/1983	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800437	THAYANE LETICIA KIRNEV SILVA	7/7/1999	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800179	TIAGO AMORIM DA SILVA SOUZA	11/6/1992	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800931	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	14/07/1971	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800664	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUEMOREIRA	10/11/1967	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800679	VANDERLEI CARVALHO DA SILVA	4/12/1981	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800709	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	14/06/1982	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800892	VITOR HUGO RAMOS RODRIGUES DA SILVA	25/08/1996	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800515	VIVIANE DOLCE	11/5/1983	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800804	WELITA DE SOUZA LOPES	11/7/1988	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800814	WESLEY DA SILVA AMARO	25/02/1997	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800780	YANDRA FORTI FLORES	14/05/2001	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800958	ANA LUIZA COSTA LEMES	25/05/1984	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800214	ANA PAULA AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	30/04/1992	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800230	DAVID DOS SANTOS SILVA	20/12/1989	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800208	DENISE CRISTINA RUIZ	11/1/1981	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800282	ELISANGELA MOREIRA	5/1/1998	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800344	GENI MARIA DE JESUS SOUZA RESENDE	27/07/1969	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800354	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	13/12/2013	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800853	LUZIA DAMASIO	12/12/1973	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800216	MARIA MADELENA AUGUSTO DE SOUZA	5/2/1964	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800270	MARINETE DE SOUZA ARAUJO	26/06/1982	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800470	NADIR APARECIDA DE OLIVEIRA	13/04/1963	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800333	UDIMARA FORTI	10/10/1981	Auxiliar de conservação e limpeza	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800266	APARECIDA NAVARRO	30/05/1975	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800791	ARIADNE BELÓ DE OLIVEIRA	15/09/1998	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800307	DAIANE BATISTA RAPOSO	30/04/1996	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800643	DAIANE PEREIRA DE BARROS	19/11/1995	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800949	ELIVELTON DA SILVA RODRIGUES	12/7/1995	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800575	EVELI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	8/1/1992	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800281	FABIANA CABRERA	6/11/1996	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800976	FÁBIO SILVA PEREIRA	5/12/1991	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800816	GISELE DA SILVA MENDONCA	26/02/1985	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800695	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	12/4/1995	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800092	LETICIA GABRIELLE FREITAS DA SILVA	1/3/1998	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800930	MARCIELE LUÍSA DA SILVA	5/11/2001	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800479	MARIA INEZ DA SILVA	15/04/1971	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800861	MATHEUS VICTOR CIONI	4/9/1996	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800719	MAURÍCIO PIRES MORAIS	25/10/1987	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800739	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS E SANTOS	24/12/1986	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800967	NATALIA MOURA DE SOUZA	24/10/1993	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800056	PATRICIA CRISTINA ARAUJO	24/06/1986	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800061	ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	26/04/1967	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800842	SHEILA MILENA PIRES CUSTODIO	6/12/1998	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800150	SIMONE DA SILVA DIAS	19/01/1992	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800135	STEPHANYE MARIANE ALVES BURATI	21/08/1995	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800806	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOSSANTOS	13/02/1996	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800314	THAILA CAROLINE BARBOSA FARIA	30/03/1996	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800576	VICTOR PAULO ARANTES	3/4/1997	Auxiliar de farmácia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800655	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800587	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	3/12/1987	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800341	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	9/10/1999	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800306	BRUNA MARCELA RAFAEL	10/1/1996	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800598	CLEUSA SALETE DE LIMA	19/10/1969	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800703	ELAINE APARECIDA DA SILVA TEODORO	23/04/1983	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800459	ELIANA APARECIDA BERTI	30/01/1972	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas

					deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800792	ERICA BEZERRA DOS SANTOS	5/1/1988	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800896	FLÁVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	26/07/1997	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800666	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800273	GLAICY KELLY SILVA DOS SANTOS	21/04/1986	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800977	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	12/8/1984	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800874	JAQUELINE CAMILA ROLA	12/7/1992	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	4/9/1984	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800312	LUCAS LACERDA IAS	12/1/1995	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800416	LUMA SARA DOS SANTOS	15/04/1992	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800525	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800886	RAFAEL MARCELINO ARO	12/5/1990	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800946	SAMELA FERMINO SILVA BUENO	21/10/1999	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800712	SARA RENATA CAMPOS	1/2/1988	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800802	STÉFANY NAYANE SALES DIAS	27/12/1995	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800600	SUELLEN CONGIO BONASSA	1/7/1987	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800934	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOSBARBOSA	10/9/1989	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	14/06/1982	Auxiliar Educacional	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800789	DÁGIMA JESSICA DA SILVA SOARES	25/12/1993	Auxiliar saúde bucal	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800927	ALANA DELFINO DE OLIVEIRA	4/9/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800680	ALINE SOUZA PEREIRA MORAIS	19/09/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800917	AMANDA CAROLINE GUIMARÃES PINTO	20/06/1998	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800125	ANA CRISTINA DA SILVA	12/4/1973	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800196	ANA PAULA AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	30/04/1992	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800850	ANA SILVIA DUARTE	30/08/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800369	AND RESSACA DOS SANTOS SILVA	24/01/1993	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800767	ANDREIA BATISTA DO CARMO	30/01/1985	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800920	ANDREIA DE LIMA VOSNIAK DA SILVA	1/7/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800683	ANGELICA LIMA LOPES	15/02/1984	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800572	AURORA SALETE ANTUNES BATISTA	16/01/1968	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800811	CAMILA RODRIGUES ZORATTI	16/05/1996	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800742	CAROLINE ANTONIA DE MACEDO	29/05/1995	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800725	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	13/03/1986	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800175	CLAUDIA ORTIZ	10/6/1994	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800497	CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO MACHADO	4/10/1974	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800104	DANIEL ARTMANN	25/06/1979	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800210	DENISE CRISTINA RUIZ	11/1/1981	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800711	DIVONE BATISTA FERRAZ	26/08/1968	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800760	DOMINGA RIBEIRO DOS SANTOS	12/9/1975	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800812	EDILAINE DA SILVA	14/02/1977	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800417	EDNA ROBAINA	4/12/1996	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800043	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	29/04/1974	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800130	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DA CRUZ	29/09/1982	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800936	ELÇI APARECIDA DE SOUZA	23/11/1961	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800617	ELISA GABRIELA DOS SANTOS	4/2/1997	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800285	ELISANGELA MOREIRA	5/1/1998	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800870	ESTEFANY KELLY BIGNATI	20/11/1995	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800755	FABIO ALVES DE FREITAS	18/02/1998	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800221	FERNANDA KARLA APARECIDA LUZIA ANTONIO DESOUSA	24/07/1988	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800829	FRANCILENE MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	6/3/1983	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800321	GEGISBEL DE OLIVEIRA	7/5/1984	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800432	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA	19/09/1979	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800893	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/11/1979	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800088	GUSTAVO FELYPE PAULISTA SANDOLE	4/9/1993	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800393	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	9/8/1996	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800222	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	27/11/1983	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800351	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	13/12/2013	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800594	JAQUELINE PROENÇA DA SILVA	25/03/1989	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800980	JORDY ISSAMU AZAMA GUERREIRO	10/1/1993	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800234	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	21/08/1992	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição paracargos cujos horários e datas deaplicação das provas sejamincompatíveis,será considerada a última inscriçãorealizada com data e horário maisrecente.
49800966	JUNIO CESAR LOPES	4/8/1993	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800798	LUCILENE APARECIDA SILVA	27/11/1979	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800215	LUCINETE XAVIER DE FRANÇA	24/12/1987	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800688	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7/11/1967	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800317	LUZIA DAMASIO	12/12/1973	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800943	LUZIA DE MORAES	30/05/1961	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800275	MAICON DANILO RODRIGUES	11/5/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800309	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	1/12/1995	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800540	MARIA APARECIDA CRACO DA SILVA	6/10/1955	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a

					consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800206	MARIA MADELENA AUGUSTO DE SOUZA	5/2/1964	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800662	MARILDA CRISTINA SCARSI	29/09/1972	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão condiz com item 3.2.5 do Editalde Abertura. Acima de três salários mínimos
49800753	MARINA DE FATIMA MARTINS	2/1/1973	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800261	MARINETE DE SOUZA ARAUJO	26/06/1982	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800534	MARISA DE FATIMA BRAGA SOARES	30/08/1971	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800979	MATHEUS FERNANDO NUNES DA SILVA	2/6/1994	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800714	MAURÍCIO PIRES MORAIS	25/10/1987	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800908	NAYARA MACHADO MOREIRA	28/06/1991	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800588	NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/03/1973	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800704	REGINA LUIZA DA SILVA	10/3/1971	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800921	ROBERTO SANTOS	1/5/1979	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800107	RODRIGO MORELLO JUNIOR	3/5/1999	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800548	ROSALINA RIBEIRO	21/08/1988	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800682	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE	15/07/1975	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800041	SERGIANE MARIA GOMES RIBEIRO	5/7/1980	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800748	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	1/5/1987	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800918	SIMONE SINHORELI BRESSA	1/12/1989	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800731	SONIA MAURA DE OLIVEIRA	7/5/1971	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800796	SUELY BEZERRA	17/01/1969	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800675	TALITA MIRIELI DOS SANTOS	14/12/1986	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800880	VIVIANE ANDREOLO ALVES	19/08/1996	Auxiliar Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800163	CAMILA FERREIRA PEREIRA	27/12/1987	Comunicador Social	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800235	GIOVANA VIEIRA CARDOSO	8/11/1977	Comunicador Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800158	LAIS FERNANDA ROCHA DA SILVA	15/04/1998	Comunicador Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800300	BEATRIZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA	27/05/1999	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800007	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	6/8/1986	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800202	GREICIELEN DA SILVA COSTA	1/7/1993	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800775	JEAN RODRIGO RIBEIRO	10/3/1991	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800028	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	10/8/1991	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	4/6/1989	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800166	RENATO JUNIOR MESQUITA	1/2/1992	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800154	TAINÁ REGINA DOS SANTOS SILVA	3/1/1996	Contador	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	8/7/1989	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800362	EDUARDO HENRIQUE LOPES	2/4/1994	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800604	JOYCE CAROLINE CALIXTA DA SILVA	5/10/1996	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800935	JULIANA REKSUA ROSA	9/11/1994	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800002	MARCIO LUIZ APARECIDO SIMOES	21/07/1989	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800486	VINÍCIUS CAMATTI	9/9/1993	Economista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800328	ADENILSON MARTINS	4/6/1990	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.5 doEdital de Abertura. Acima de trêssalários minimos
49800544	ADRIELE FERNANDA MILANI DE PAIVA	2/2/1994	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800374	ADRIELI DA SILVA SANTOS	13/05/1997	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800916	AMANDA CAROLINE GUIMARÃES PINTO	20/06/1998	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800824	AMANDA LIGIERI DOS SANTOS CANDIDO	21/09/1994	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800902	ANA APARECIDA BORGES	18/08/1966	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800085	ANA PAULA DA COSTA	12/11/1984	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800585	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	3/12/1987	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800696	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	25/12/1986	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800822	BIANCA FINOTTI DA SILVA	2/9/2000	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800139	CAMILA CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	24/04/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800499	CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1984	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800522	CLEIDE DA SILVA	16/07/1982	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800597	CLEUSA SALETE DE LIMA	19/10/1969	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800944	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	5/8/1991	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800084	DAIANE MACEDO MARTINS VITÓRIA	20/09/1994	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800519	FLÁVIA DO ESPÍRITO SANTO DE MELO DA SILVA	4/9/1993	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800732	GIOVANA SUELEN PAVANI	23/09/1998	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800272	GLAICY KELLY SILVA DOS SANTOS	21/04/1986	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800099	IRENE MARIA DA SILVA	23/02/1985	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800021	JAQUELINE CAMILA ROLA	12/7/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800821	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	19/08/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800436	JÉSSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	5/11/1994	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800769	JOSIANE MEDEIROS	1/5/1982	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800901	KASSIA SUELLEN MENDONÇA SILVA	17/05/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800458	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	11/5/2000	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800665	MARCELA LUIZ DA SILVA	24/03/1994	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800308	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	1/12/1995	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800580	MARIA APARECIDA BISPO	9/6/1958	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800251	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	5/4/1974	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800363	MARILZA VITORINO DA SILVA	20/05/1987	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.

49800378	MAYARA ANGELICA DENOBI CESÁRIO	23/11/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800923	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	19/01/1995	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800269	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA	1/5/1982	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800330	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	12/4/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800360	NAIARA BARBOSA BERTI	12/11/1995	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800325	NAIARA GONZAGA DA SILVA	2/9/1998	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800346	NISSA MAYARA DE CAMPOS LAZARIN	20/02/1996	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800380	PATRICIA BASTOS FERNANDES DE CAMARGO	7/7/1983	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800887	RAFAEL MARCELINO ARO	12/5/1990	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidatonão permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800060	RAISSA TARRYE DA FRAGA	2/2/1993	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800475	ROSÂNGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	10/6/1978	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800947	SAMELA FERMINO SILVA BUENO	21/10/1999	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800083	SÔNIA MARIA FERRAZ LUCAS DA COSTA	2/5/1963	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800845	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/07/1997	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	12/3/1988	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800228	YARA BABINSKI FERREIRA	13/12/1992	Educador infantil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800596	VINICIUS ANDRADE CAMPONES	7/6/1987	Eletricista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800144	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	28/06/1994	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800141	ANDREIA MARQUES DA SILVA	25/11/1984	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800607	JOYCE CAROLINE CALIXTA DA SILVA	5/10/1996	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800969	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	8/4/1998	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800971	KATHLLEN MILENA DA SILVA DIAS	22/04/1998	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800847	LARISSA ROCIELE DEARO BOCARDI	11/3/1991	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800241	RACHEL CRISTIANE SOUZA	11/3/1977	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800639	RENATA APARECIDA SANTE	8/5/1985	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17/07/1996	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800962	SARA NAZARÉ CARVALHO BRITO LOPES	16/09/1996	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800915	VALÉRIA BÓ FERREIRA	14/11/1997	Enfermeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800368	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	6/3/1968	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800968	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	8/4/1998	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800292	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA	22/07/1966	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800239	RACHEL CRISTIANE SOUZA	11/3/1977	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800641	RENATA APARECIDA SANTE	8/5/1985	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800358	SARA NAZARÉ CARVALHO BRITO LOPES	16/09/1996	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

49800955	DÉBORA CRISTINA MARTINS CARLESSE	16/08/1996	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800071	GISELLE NEPOMUCENO ROSA	10/2/1993	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800530	LUCAS HENRIQUE MALDONADO DA SILVA	20/11/1992	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800091	MARCELO DA SILVA BATISTA JUNIOR	28/05/1994	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800184	WAGNER LUIS CREPALDI	13/05/1994	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800022	CASSIA FERNANDES SANTANA	4/12/1997	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800262	FERNANDO AUGUSTO ROSA	23/03/1994	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800758	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	1/2/1994	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800716	LARYSSA CARLA CAPOIA	24/07/1996	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800205	MARIANA GOMES DA SILVA MACEDO	8/12/1996	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800070	MURILO GUSTAVO RIBEIRO	23/06/1986	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado desde 05/04/2017
49800113	RAFAEL MENDES ALVES	23/09/1995	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800127	RAYANNA FERNANDES PELUTT	15/08/1995	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800797	ROOSEVELT SOUZA DOS SANTOS	19/10/1994	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não condiz com item 3.2.5 do Edital de Abertura. Acima de três salários minimos
49800301	SAULO DE AQUINO SILVA	1/4/1991	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800900	WILSON MORAIS	18/01/1984	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800759	ANA CELY PASCOALINO DE LIMA	31/08/1993	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800474	GISLAINE PRISCILA SILVA DOS SANTOS	8/8/1987	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	5/3/1991	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800276	KELLY CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO PEGORER	11/4/1985	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800455	LUANA SOARES DE MORAES	10/12/1991	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800610	CELINA NAMIE MORIYAMA MACIEL	5/8/1996	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800211	SILVIA LETICIA DA SILVA	0000-00-00	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800385	THAIS JACINTO DA CRUZ	5/7/1994	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800233	DAVID DOS SANTOS SILVA	20/12/1989	Funileiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800786	ALINE SOUZA PEREIRA MORAIS	19/09/1991	Gari	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800848	ANDERSON DA SILVA BESERRA	9/3/1992	Gari	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800681	ELAINE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	20/04/1978	Gari	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800352	TIAGO FELIPE DE SOUZA MACHADO	12/11/1984	Geógrafo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800204	WALTER LUÍS BRESSAN	18/10/1987	Geógrafo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800011	ANDRESSA ALVES DIAS FERREIRA	9/5/1994	Gestor em Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800469	EMERSON MANOEL HENRIQUE	17/01/1975	Gestor em Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800082	JOANDSON FERNANDES CAMPOS	22/07/1995	Gestor em Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800831	MAURO SERGIO DE ALMEIDA LACINTRA	6/11/1995	Gestor em Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800877	SUZANA FERREREIRA DA SILVA	13/09/1988	Gestor em Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

49800974	DIOCÉSIO ROSA	13/03/1966	Jardineiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800090	GUSTAVO FELYPE PAULISTA SANDOLE	4/9/1993	Jardineiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800933	ROSELI MARIM DE SOUZA	4/11/1981	Jardineiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800384	ANDRÉ SOARES DE MORAES	7/5/1987	Médico Clínico Geral - Plantonista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800298	JEOVANE MARCONDES CORREIA	10/4/1991	Médico Veterinário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800898	MARIANA PIRES PRIVATTI	6/1/1991	Médico Veterinário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800457	MAYARA DA SILVATRENTIM	22/02/1994	Médico Veterinário	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800571	ALESSANDRO RODRIGUES LOURENÇO	1/6/1986	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não condiz com item 3.2.5 do Edital de Abertura. Acima de três salários minimos
49800520	ALESSIO FELSIMINO DE OLIVEIRA	25/07/1979	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800737	ANDRIELLI CRISTINA DE FREITAS	6/7/2000	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800498	CLEONICE ALVES DE FREITAS	18/01/1978	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800032	CRISTIANO DOS SANTOS DE ALMEIDA TEIXEIRA	6/9/1992	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800491	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	Motorista AB	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
49800293	FELIPE LINK	30/11/1982	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800615	FRANCIELI DE CAMARGO SILVA	3/4/1990	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800634	GABRIEL SIMÃO DOS SANTOS	18/07/1998	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800453	GISELLY DA SILVA LIMA DE AGUIAR	17/11/1985	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800865	GUSTAVO RENAN DOS SANTOS CANDIDO	18/11/1997	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800067	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800751	MARCIO APARECIDO DE MOURA	3/1/1972	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800692	MATEUS FREITAS SEPULVIDA	18/02/1997	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800833	ODAIR JOSE BARBOSA	6/4/1973	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800637	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA	10/3/1976	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800763	ROBERT APARECIDO RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA	21/08/1988	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800054	VITOR HUGO DE ALMEIDA CRUZ	27/10/1996	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800259	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	4/8/1983	Motorista AB	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800827	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	15/12/1989	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800554	DIRCEU VALDECIR PEREIRA	24/09/1968	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800066	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800778	LUCAS MATHEUS DA SILVA	13/05/1997	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800110	MARCIO APARECIDO DE MOURA	3/1/1972	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800834	MARCIO DA SILVA BREVILATO	5/12/1977	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800462	PEDRO VINICIUS VICENTE LOPES	22/09/1992	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800608	RICARDO DE OLIVEIRA MARCUCCI	28/01/1993	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

49800810	ROBISON APARECIDO GUIMARÃES	10/11/1986	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800784	VALTER AMARO	9/1/1969	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800252	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	4/8/1983	Motorista D	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800922	LEANDRO HERISA GARCIA	10/12/1980	Motorista E	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800025	BRUNA LARISSA DALZOTTO	9/10/1992	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800131	DANIELA LUANA FIGUEIREDO	27/05/1987	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	21/03/1993	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800939	KARINE MILENA FRATONI RODRIGUES	6/9/1994	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800619	LETICIA APARECIDA CAMPOS	11/11/1989	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800398	MARJORI NAYARA MATIAS DA SILVA	21/03/1993	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	10/5/1992	Nutricionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800849	ALICE FERNANDA RAIMUNDO DA SILVA	22/05/1996	Odontólogo - 20h	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800783	DANIEL MARIM GONÇLVES	7/8/1984	Odontólogo - 20h	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800567	BRUNA RADTKE DA SILVA	8/6/1988	Odontólogo - 40h	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800595	ISADORA ALCANTARA ROSA	14/12/1990	Odontólogo - 40h	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800373	MARCIO BREVE DE LIMA	23/12/1974	Operador de máquina pesada	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800645	ADRIAN DUZI SILVA	4/12/1992	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800564	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	11/9/1989	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800913	FERNANDA CARLA VENTRILHO	2/7/1994	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800296	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	6/9/1993	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800347	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800089	LETICIA GABRIELLE FREITAS DA SILVA	1/3/1998	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800482	LORENI GUTIERREZ	5/5/1983	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800579	LUCILIA AMARO	4/3/1962	Orientador social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800836	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/1981	Orientador social	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800677	ALINE SOUZA PEREIRA MORAIS	19/09/1991	Padeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800717	MAURÍCIO PIRES MORAIS	25/10/1987	Padeiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800494	ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	2/11/1994	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800511	ANA FLAVIA TALHAMENTO GUIMARÃES	13/03/1998	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800395	ANA MARIA GARCIA TRZECIAK	7/4/1994	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800942	ANDRESSA DA SILVA	27/02/1979	Professor	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800684	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	25/12/1986	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800338	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	9/10/1999	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800521	CLEIDE DA SILVA	16/07/1982	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800565	DARA ALICE DA SILVA	19/01/1996	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	8/10/1980	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a

					consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800526	ELISANGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	6/7/1980	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800463	GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	18/04/1994	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800539	GEOVANA DA SILVA PAES	31/12/1997	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800023	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	4/10/1989	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800823	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	19/08/1992	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800117	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18/09/1987	Professor	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
49800651	JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	28/12/1989	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800590	JOÃO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	19/07/1994	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800705	JULIANA CASTILHO BUENO	13/03/1994	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800904	LUANA JARDIM DE CAMPOS	24/03/2000	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800490	MARCOS DA SILVA CARDOSO	12/3/1981	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800777	MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	17/08/1970	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800813	MARIA CAROLINE DOS SANTOS	14/02/1998	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800268	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA	1/5/1982	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800148	NATÁLIA CARLOS FERREIRA MARTINS	28/03/2000	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800136	NATALIA DO NASCIMENTO KIIHL	28/03/1998	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800348	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	16/03/1981	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800448	ROSENEIA DA SILVEIRA	22/12/1979	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800614	SARA RENATA CAMPOS	1/2/1988	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800640	SUELLEN FERNANDA CORREA GOMES	11/8/1990	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800954	THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	1/9/1993	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	14/06/1982	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800008	VANESSA RAMOS DO PRADO DA SILVA	16/08/1982	Professor	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800945	ALISSON TIAGO DE CAMARGO	3/2/1988	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800052	FLAVIA NAIARA NAVES FARIAS	15/11/1992	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800768	GABRIELA CAPUCHO LOPES	1/10/1995	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800854	GUILHERME NEVES DE ASSIS	4/8/1993	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	4/9/1997	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800793	MARIANE FERNANDA CINQUINI PEREIRA	9/1/1999	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800932	SIMONE ALVES CORREIA SANTOS	3/5/1980	Professor Educação Física	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800180	ADRIELLE ROSSI DOS SANTOS	29/09/1998	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800155	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	25/05/1988	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não condiz com item 3.2.5 do Edital de Abertura. Acima de três salários minimos
49800101	DANIELLA ROSA MENDONÇA	18/09/1993	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800476	DANIELLE MARTINS AVELAR	13/08/1987	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a

					consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800167	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	12/11/1996	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800883	GRAZIELLE FRATONI DE OLIVEIRA	18/02/1978	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800963	JESSICA APARECIDA SURITA	23/05/1988	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800297	JOICE MARCONDES CORREIA	11/9/1992	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800765	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	9/9/1987	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800956	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	4/12/1994	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800517	RENATA NEVES DE SOUZA	8/10/1990	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800037	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800265	SUZANA DE JESUS CAMPOS	3/6/1988	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800146	TAMIRIS DE CASTRO DOMUCI	24/09/1992	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800785	ALINE SOUZA PEREIRA MORAIS	19/09/1991	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800513	ANA FLAVIA TALHAMENTO GUIMARÃES	13/03/1998	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800894	ANE CAROLAINE FARIA DA SILVA	11/8/2000	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800787	ARIADNE BELÓ DE OLIVEIRA	15/09/1998	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800427	BRUNO APARECIDO DA FONSECA	6/1/1997	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800978	CRISLAYNE MAYARA VITAL	6/5/1994	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800581	DAIANE BERNARDINO RIBEIRO	8/8/1987	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800863	ELAINE APARECIDA BARBIERO	30/09/2019	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800149	EVA ALEXANDRA GOMES DA SILVA	12/5/1980	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800284	FABIANA CABRERA	6/11/1996	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800468	FERNANDA MARTIN	31/05/1994	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800559	GERALDA CHAVES DOS SANTOS	30/11/1967	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não condiz com item 3.2.5 do Edital de Abertura. Acima de três salários mínimos
49800895	JAILSON CORREIA	14/08/2000	Recepcionista	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800383	KARINI APARECIDA DO NASCIMENTO RINALDI	13/11/1998	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800867	LARIANA EVELINE CANDIDO TSUKAHARA	9/3/1991	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800960	LAWANE GABRIELE AGUIAR DA SILVA	14/05/1999	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800147	LETIELLY EMILY LACERDA LIMA	6/9/1999	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800800	MARIANE FERNANDA CINQUINI PEREIRA	9/1/1999	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800948	MAUREA CRISTIANE DA COSTA BORSAI	1/12/1983	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800320	MAYARA RANGEL CONDE	16/09/1994	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800355	MICHELE REGINA DA SILVA	20/04/1994	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800260	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	1/5/1993	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800345	PÂMELA MESQUITA VIEIRA	16/08/1989	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800912	ROSÂNGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	10/6/1978	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800399	RUTH MARCELA SANTOS VERRONE	25/06/2000	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a

					consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800642	TAINÁ CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/8/1998	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800543	TAMYLIN MAESKE KASEDA	7/9/1997	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800891	TATIANA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	7/11/1998	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800137	TEISE LEONARDO	5/12/1990	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
9800189	TELMA REIS MOREIRA	10/6/1983	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800304	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	6/11/1981	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800629	VANESSA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0000-00-00	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800830	VANIA RIBEIRO	4/10/1979	Recepcionista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800560	ALINE FERRARI CUSTÓDIO	23/06/1992	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800356	BARBARA RAPHAELA CHOTI DA SILVA	16/05/2019	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800508	CINTIA CORDEIRO	11/10/1985	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800562	GERALDA CHAVES DOS SANTOS	30/11/1967	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não condiz com item 3.2.5 do Edital de Abertura. Acima de três salários mínimos
49800329	GLENDA JULIANA SGRINHOLI	30/01/1991	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 doEdital de Abertura.
49800212	LUCINETE XAVIER DE FRANÇA	24/12/1987	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800940	ROSELI MARIM DE SOUZA	4/11/1981	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800075	SUNAMITA MIRIÃ FLAMINIA CAMAIONI DA SILVA	21/12/1995	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800542	TAMYLIN MAESKE KASEDA	7/9/1997	Recepcionista revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800663	DIEGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	10/9/1992	Resgatista/Socorrista - revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800631	DIOGO CASAROTTO DO CARMO	4/6/1993	Resgatista/Socorrista - revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800911	GÉSSICA CARLA DA SILVA ELVIRA	5/10/1995	Resgatista/Socorrista - revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800302	AYLA DE ALMEIDA MENDONÇA SILVA	5/1/1989	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800736	GABRIELA AUGUSTO DE SOUZA	24/05/1988	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800718	GEISIÉLE CRISTIANE DE OLIVEIRA	4/2/1992	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800721	JENIFFER CRISTINA DA COSTA MEIRELLES	15/11/1989	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800288	JOSILENE FOGAÇA ANDREO	5/6/1980	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800115	PÂMELA MESQUITA VIEIRA	16/08/1989	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800434	PATRICIA DE MIRANDA KIRNEV SILVA	2/9/1981	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800835	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	24/08/1978	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800869	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	8/9/1972	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800545	ROSALINA RIBEIRO	21/08/1988	Técnico de enfermagem	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800844	FABIO BATISTA THEODORO	13/01/1978	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800750	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	2/8/1999	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800875	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	1/8/1987	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800488	MARIA SELMA FARIAS DA SILVA	23/12/1979	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

49800421	PATRICIA DE MIRANDA KIRNEV SILVA	2/9/1981	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800201	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	23/07/1992	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800828	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	24/08/1978	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800925	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	Técnico de Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800477	ROBERTA MACHADO OLIVEIRA	29/06/1995	Técnico de Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800485	VANESSA DUARTE DA SILVA	25/12/1990	Técnico de Meio Ambiente	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800426	ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	6/6/1983	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800724	CAMILA FILGUEIRA SANTOS DE MATOS	2/3/1995	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800624	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA	20/04/1982	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800613	DAIANE DE SOUZA MEIRA DA ENCARNAÇÃO	24/09/1987	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800668	JOÃO GABRIEL GRUHN DA SILVA	9/4/1992	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800855	LEIA MORAES DA SILVA	15/08/1994	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800394	REJIANE APRECIDA DE OLIVEIRA CALDAS COSTA	23/12/1979	Técnico de Raio-X	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800058	CLEBERSON DUTRA DOS SANTOS	14/04/1996	Técnico Desportivo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800422	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	4/9/1997	Técnico Desportivo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800876	JULIÃO ALVES FIGUEIREDO	5/3/1989	Técnico Desportivo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800445	LUIZA APARECIDA LAZARO UEMURA	21/09/1975	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800975	RAFAEL ALAN DE OLIVEIRA	29/07/1995	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800095	WESLEY DE LIMA ALEXANDRE	12/7/1994	Tecnólogo em Desenho da Construção Civil	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800140	EDIMILA TEIXEIRA DE MATOS	17/05/1991	Tesoureiro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800518	ALESSIO FELSIMINO DE OLIVEIRA	25/07/1979	Tratorista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800404	ELEANDRO SILVA MARQUES	8/12/1988	Tratorista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800538	JESUEL AVILA JUNIOR	19/12/1995	Tratorista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800566	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	11/9/1989	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800503	BRAYAN ROBSON DOS SANTOS MACEDO	16/03/1991	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800687	CHARLIE DA SILVA FERNANDES	23/03/1993	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800881	CÍCERO CAVALCANTE RIBEIRO	8/1/1973	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800504	CINTIA CORDEIRO	11/10/1985	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800504	CINTIA CORDEIRO	11/10/1985	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800504	CINTIA CORDEIRO	11/10/1985	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800176	CLAUDIA ORTIZ	10/6/1994	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800105	DANIEL ARTMANN	25/06/1979	Vigia	INDEFERIDO	Cadastro desatualizado.
49800733	DIONI APARECIDO DA SILVA	24/11/1986	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800391	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	9/8/1996	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800191	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	8/12/1988	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital

					de Abertura.
49800779	MAURÍCIO PIRES MORAIS	25/10/1987	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800263	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	1/5/1993	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800243	RENAN GERONIMO DE ANDRADE	21/10/1993	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800109	RODRIGO MORELLO JUNIOR	3/5/1999	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800689	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE	15/07/1975	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800720	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	1/5/1987	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800177	TIAGO AMORIM DA SILVA SOUZA	11/6/1992	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49800193	ZAQUEU FAUSTINO DE ANDRADE	18/02/1974	Vigia	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFE9A1D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04 - ANEXO 1 - TESTE SELETIVO RESULTADO PRELIMINAR PEDIDOS DE ISENÇÃO

TESTE SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019
EDITAL Nº 004/2019
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Nascimento	Emprego Público	Resultado	Justificativa
49900012	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	23/11/1991	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	DEFERIDO	
49900009	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	27/10/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	DEFERIDO	
49900018	AMANDA SIQUEIRA DA SILVA	03/06/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Cinco Conjuntos	DEFERIDO	
49900024	CAMILLA SPECIAN LARAS	20/09/1995	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Esplanada	DEFERIDO	
49900004	LARISSA CAROLINE LIRA	08/10/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Morumbi	DEFERIDO	
49900019	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/03/1994	Agentes de Endemias	DEFERIDO	
49900022	MAURÍCIO PIRES MORAIS	25/10/1987	Agentes de Endemias	DEFERIDO	
49900025	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	05/01/1987	Agentes de Endemias	DEFERIDO	
49900026	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	22/06/1988	Agentes de Endemias	DEFERIDO	
49900021	ALINE SOUZA PEREIRA MORAIS	19/09/1991	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Boa Vista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900036	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Boa Vista	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900027	ALINE FERRARI CUSTÓDIO	23/06/1992	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900035	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	11/09/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900030	CARLOS ROBERTO MIRANDA	25/10/1971	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900002	CLEBERSON DUTRA DOS SANTOS	14/04/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900013	CRISTIANI DE PAULA	08/05/1979	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900003	GUSTAVO FELYPE PAULISTA SANDOLE	09/04/1993	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900033	IVETE PEREIRA RAMOS	03/06/1964	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900032	RAQUEL ROMEIRO DE PAULA FARINELI	11/02/1997	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900014	VALÉRIA MARQUES MARTINS	05/11/1987	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900034	VITOR HUGO RAMOS RODRIGUES DA SILVA	25/08/1996	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Centro	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900016	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	01/06/1983	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Cinco Conjuntos	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no CadÚnico nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900020	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Cinco Conjuntos	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900008	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	27/11/1983	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Cinco Conjuntos	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900028	LUCIMARA CARDOSO RAMOS	23/12/1974	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Esplanada	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900007	ZAQUEU FAUSTINO DE ANDRADE	18/02/1974	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Esplanada	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900031	THAINA GEOVANA DE OLIVEIRA	10/03/1999	Agentes Comunitários da Saúde - UBS Progresso	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900017	ALINE DA SILVA DE SOUZA	25/07/1994	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900029	ANDRESSA MARQUES VENDRAMINI	30/01/1997	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900023	ELAINE CRISTINA MORAIS DOS	20/04/1978	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do

	SANTOS				item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900005	MARIANA MALTA MASCALHUSK	16/11/1988	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900006	MISUÊ FERNANDES PENHA	19/07/1996	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900015	QUEROLEN MARCOLINO BORTOLOSSI	25/05/1994	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900011	WANDERLEI TORRES GONÇALO	13/03/1976	Agentes de Endemias	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
49900010	JULIANA TEIXEIRA LEITE PORTELA	06/10/1983	Médico - Clínico Geral	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:80F8B1A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2019

DECRETO Nº. 189/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10898	MARIA APARECIDA DOMINGOS	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	604.373.919-49	43617591	28/08/1967	01/05/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
96085	ADRIANA APARECIDA BRAGA PORSSE	02/04/2018	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	006.593.089-40	66899942	22/08/1975	07/05/2019	TÉRMINIO DE CONTRATO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(09.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0439B765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, n° 305, Unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Luciano Dos Passos Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.355.416-7 SSP-PR e CPF nº 077.128.269-94, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Mossunguê, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,042	R$ 5.040,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	300.000	R$ 0,014	R$ 4.200,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	20.000	R$ 0,043	R$ 860,00
8	Alimento para suplementação oral, destinado à pacientes bariátricos, 100% fonte de proteína animal, com presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,18	R$ 14.400,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	500.000	R$ 0,02	R$ 10.000,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00

15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
35	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
37	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheiro e textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação em pó. Apresentar amostra	GR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
40	Fórmula para nutrição oral e enteral utilizada na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	25.200	R$ 0,19	R$ 4.788,00

Valor Total R$ 56.288,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B01BE738

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	250.000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	450.000	R$ 0,09	R$ 40.500,00
38	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00

Valor Total R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5131FE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Loja 17, Jardim Agari, Londrina-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Lidia Mesquita Paino Paim, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.444.712-8 SSP-SP e CPF nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Ahú, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	56.000	R$ 0,059	R$ 3.304,00
24	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, em pó, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,039	R$ 4.992,00
25	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,035	R$ 7.000,00
26	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	150.000	R$ 0,035	R$ 5.250,00
27	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar amostra	GR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,035	R$ 4.480,00
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	136.000	R$ 0,035	R$ 4.760,00
30	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,038	R$ 4.560,00
32	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	28.000	R$ 0,065	R$ 1.820,00
33	Fórmula infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	14.000	R$ 0,068	R$ 952,00
34	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	58.000	R$ 0,08	R$ 4.640,00

Valor Total R$ 56.158,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Nutri Produtos Médicos E Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AC2C2F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,039	R$ 7.800,00
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	GR	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
36	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,12	R$ 24.000,00
39	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00

Valor Total R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro-Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C2FDF117

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com ou sem colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
22	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	164.000	R$ 0,20	R$ 32.800,00
41	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	57.500	R$ 0,26	R$ 14.950,00

Valor Total R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:53452E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 14-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 14/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	60,00	15,10	906,00
1	2	UNID	90,00	4,50	405,00
1	3	UNID	90,00	7,10	639,00
1	4	UNID	90,00	7,80	702,00
1	5	UNID	90,00	6,50	585,00
1	6	UNID	45,00	12,00	540,00
1	7	UNID	90,00	22,50	2.025,00
1	8	UNID	6.000,00	0,12	720,00
1	9	M2	120,00	23,70	2.844,00
1	10	M2	30,00	197,00	5.910,00
1	11	M2	30,00	125,00	3.750,00
1	12	UNID	90,00	64,00	5.760,00
1	13	M2	360,00	15,70	5.652,00
1	14	M2	240,00	8,90	2.136,00
1	15	UNID	180,00	99,00	17.820,00
1	16	UNID	6.000,00	0,15	900,00
1	17	UNID	30.000,00	0,10	3.000,00
1	18	UNID	30.000,00	0,10	3.000,00
1	19	UNID	6.000,00	0,12	720,00
1	20	UNID	6.000,00	0,13	780,00
1	21	UNID	210,00	3,00	630,00
1	22	UNID	120,00	13,00	1.560,00
1	23	UNID	120,00	19,74	2.368,80
1	24	UNID	180,00	17,06	3.070,80
1	25	UNID	600,00	6,80	4.080,00
1	26	M2	90,00	94,80	8.532,00
1	27	UNID	45,00	98,00	4.410,00
1	28	UNID	3.000,00	0,13	390,00
1	29	UNID	90,00	6,80	612,00
1	30	UNID	90,00	14,55	1.309,50
1	31	UNID	510,00	29,00	14.790,00
1	32	UNID	300,00	34,00	10.200,00
1	33	UNID	300,00	42,00	12.600,00
1	34	UNID	120,00	4,80	576,00
1	35	UNID	120,00	4,80	576,00
1	36	UNID	45,00	3,80	171,00
TOTAL					124.670,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2019 datada de 07/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 20/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:25DFE287

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 62/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 32**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/05/2019	21/05/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES NA REGOV (CAIXA) DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Maio 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:50A96E1D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 15-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 15/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, quando a serviço ou interesse da Administração.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	KG	10,00	4,11	41,10
1	2	PC	10,00	10,15	101,50
1	3	KG	10,00	7,14	71,40
1	5	PC	40,00	4,55	182,00
1	6	PC	10,00	11,83	118,30
1	7	PC	15,00	12,60	189,00
1	8	KG	30,00	2,90	87,00
1	9	KG	50,00	4,20	210,00
1	11	PC	20,00	7,05	141,00
1	12	PC	20,00	7,05	141,00
1	13	KG	100,00	25,90	2.590,00
1	14	UNID	25,00	12,75	318,75
1	15	UN	350,00	9,32	3.262,00
1	17	KG	30,00	12,98	389,40
1	18	KG	20,00	9,29	185,80
1	19	KG	10,00	3,48	34,80
1	20	CX	10,00	3,99	39,90
1	22	UN	20,00	5,93	118,60
1	23	PC	5,00	2,83	14,15
1	24	KG	70,00	6,85	479,50
1	25	UN	20,00	2,90	58,00
1	27	KG	10,00	4,35	43,50
1	28	PC	20,00	10,80	216,00
1	29	PC	8,00	5,57	44,56
1	30	LATA	10,00	5,50	55,00
1	31	PC	5,00	5,80	29,00
1	32	PC	5,00	2,63	13,15
1	34	KG	20,00	20,40	408,00
1	35	PC	20,00	3,91	78,20
1	36	UN	20,00	3,99	79,80
1	37	LT	50,00	2,81	140,50
1	38	KG	15,00	5,23	78,45
1	39	PC	8,00	5,23	41,84
1	40	KG	10,00	6,48	64,80
1	41	KG	20,00	4,58	91,60
1	42	POTE	5,00	5,90	29,50
1	43	KG	15,00	4,17	62,55
1	44	PC	8,00	5,57	44,56
1	45	UNID	400,00	3,83	1.532,00
1	46	UNID	10,00	3,75	37,50
1	47	PC	2,00	6,13	12,26
1	48	DZ	10,00	5,66	56,60
1	49	KG	20,00	11,90	238,00
1	50	PC	10,00	2,15	21,50

1	51	KG	25,00	21,72	543,00
1	52	KG	10,00	25,99	259,90
1	53	KG	10,00	4,50	45,00
1	54	PC	10,00	4,00	40,00
1	55	PC	10,00	4,00	40,00
1	56	PC	10,00	4,00	40,00
1	57	KG	5,00	1,68	8,40
1	58	UN	5,00	3,52	17,60
1	59	KG	10,00	7,30	73,00
1	60	KG	20,00	6,60	132,00
1	61	KG	30,00	21,80	654,00
1	62	KG	30,00	21,50	645,00
1	63	KG	30,00	22,50	675,00
1	64	UN	8,00	1,85	14,80
TOTAL					15.379,77

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2019 datada de 14/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 20/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6FBA90B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 63/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 33**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/05/2019	30/05/2019	CURITIBA	PR	VIAGEM - SAÍDA DIA 26/05 – VOLTA DIA 30/05/2019. EVENTO: PARTICIPAR DE CURSO: TREINAMENTO COMPLETO DE LICITAÇÕES: ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMO DE REFERÊNCIA, CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS JÁ ATUALIZADO PELO DECRETO 9.488/2018). CURSO A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 29 DE MAIO EM CURITIBA/PR.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Maio 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5EFEB053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA -1ºQUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	821.282,24	28.210,53	27.783,84	64.788,14	0,00	700.499,73	328.751,51	0,00
Recursos Ordinários	821.282,24	28.210,53	27.783,84	64.788,14	0,00	700.499,73	328.751,51	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	821.282,24	28.210,53	27.783,84	64.788,14	0,00	700.499,73	328.751,51	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 29m.								

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:6E4BF028

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período(b)	%(b/a)	**Até o Período(c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.108.055,87	2.108.055,87	335.819,84	15,93	745.173,43	35,35	1.362.882,44
RECEITAS CORRENTES	2.108.055,87	2.108.055,87	335.819,84	15,93	745.173,43	35,35	1.362.882,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	616,64	10,28	1.073,90	17,90	4.926,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	616,64	10,28	1.073,90	17,90	4.926,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.055,87	2.102.055,87	335.203,20	15,95	744.099,53	35,40	1.357.956,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.102.055,87	2.102.055,87	335.203,20	15,95	744.099,53	35,40	1.357.956,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.108.055,87	2.108.055,87	335.819,84	15,93	745.173,43	35,35	1.362.882,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.108.055,87	2.108.055,87	335.819,84	15,93	745.173,43	35,35	1.362.882,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.108.055,87	2.108.055,87	335.819,84	15,93	745.173,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h) O	DESPESAS PAGAS ATÉ PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	234.892,18	802.488,06	1.284.487,26	337.555,10	473.736,55	1.613.238,77	445.952,71
DESPESAS CORRENTES	2.021.975,32	2.032.975,32	234.892,18	802.488,06	1.230.487,26	337.555,10	473.736,55	1.559.238,77	445.952,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.624,07	1.112.624,07	218.782,16	314.899,76	797.724,31	218.782,16	314.899,76	797.724,31	314.899,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.351,25	920.351,25	16.110,02	487.588,30	432.762,95	118.772,94	158.836,79	761.514,46	131.052,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	909.351,25	920.351,25	16.110,02	487.588,30	432.762,95	118.772,94	158.836,79	761.514,46	131.052,95
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.086.975,32	2.086.975,32	234.892,18	802.488,06	1.284.487,26	337.555,10	473.736,55	1.613.238,77	445.952,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.086.975,32	2.086.975,32	234.892,18	802.488,06	1.284.487,26	337.555,10	473.736,55	1.613.238,77	445.952,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	271.436,88	-	299.220,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	234.892,18	802.488,06	1.284.487,26	337.555,10	745.173,43	1.613.238,77	745.173,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 30m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:959D6959

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.055,87	2.108.055,87	234.892,18	802.488,06	100,00	1.305.567,81	337.555,10	473.736,55	100,00	1.634.319,32
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.055,87	2.108.055,87	234.892,18	802.488,06	100,00	1.305.567,81	337.555,10	473.736,55	100,00	1.634.319,32
Administração Geral	2.108.055,87	2.108.055,87	234.892,18	802.488,06	100,00	1.305.567,81	337.555,10	473.736,55	100,00	1.634.319,32
TOTAL	**2.108.055,87**	**2.108.055,87**	**234.892,18**	**802.488,06**	**100,00**	**1.305.567,81**	**337.555,10**	**473.736,55**	**100,00**	**1.634.319,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveCIONSORCIO INTERM. PARAATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em21/mai/2019 as 10h e 32m.										

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:05BEF3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PMM

PROCESSO Nº 018/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LINDE GASES LTDA

CNPJ N.º 60.619.202/0035-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3172	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Rec:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3534	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Rec:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3562	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Rec:	369		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Prog:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 5854	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5855	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Rec:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
04	15.000	M3	Gás oxigênio medicinal, envasado em cilindros de 10m³.	- A empresa deverá fornecer em sistema de comodato 25 cilindros de 10m³ durante o período de vigência do contrato.	4,25	63.750,00
TOTAL						**R$63.750,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:43F8AFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 337/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 337/2019 de 11/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.211.512,21 (dois milhões duzentos e onze mil quinhentos e doze reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
45 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
74 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.503,42
77 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.647,31
92 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.800,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
95 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.375,66
97 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.093,15
113 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
383 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.334,62
150 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.011,83
183 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.303,59
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
220 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	195.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	236.390,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.917,39
324 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
384 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	137.205,93
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	618.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	331005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.929,31
Total Suplementação:			**2.211.512,21**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
84 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
87 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
144 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	426.954,16
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	

07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
193 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.303,59
201 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
208 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	195.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.011,83
216 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
222 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.390,00
225 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	177.000,00
229 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
230 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
312 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	56.917,39
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
316 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.15.452.0240.2.029.		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
333 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
345 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	331005	MATERIAL DE CONSUMO	137.205,93
374 - 3.3.90.39.00.00	331005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.929,31
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	199.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**2.211.512,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D96DEEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2018 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Vida, nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Edites Bet**, portadora do **RG nº 875.995.2**, inscrita no **CPF/MF nº 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Perneta, nº 640, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo,resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 50/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 50/2018, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na adequação do item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Fomento supracitado, tendo em vista a variação de preços nos seguintes itens, constantes nas rubricas: gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

ITENS ALTERADOS					
MATERIAL DE CONSUMO:					
DESDOBRAMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
GENEROS ALIMENTÍCIOS	Arroz branco	5 kq	18	13,79	248,22
	Arroz	5kq	12	12,39	148,68
	Aveia flocos finos	200g	45	3,29	148,05
	Azeite de oliva extra virgem	500ml	18	19,90	358,20
	Café	500g	140	8,99	1.258,60

	Creme de leite	200g	115	2,99	343,85
	Farinha trigo	5 kq	25	13,59	339,75
	Feijão branco	1 kq	30	6,49	194,70
	Feijão preto	1 kq	34	4,59	156,06
	Fermento em pó	250g	10	5,99	59,90
	Leite pó	400g	17	11,90	202,30
	Leite integral	1lt	513	2,89	1.482,57
	Lentilha	500g	15	4,69	70,35
	Sagu	500g	15	5,19	77,85
	Vinagre de álcool	900ml	73	1,55	113,15
	Waffer	140g	1	1,67	1,67
DESDOBRAMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Água sanitária 2l	2l	100	4,79	479,00
	Álcool 1 lt	1l	80	5,39	431,20
	Creme dental	90g	40	2,39	95,60
	Detergente para louça	500ml	103	1,75	180,25
	Esponja de louça pacote	4 unid	30	3,99	119,70
	Guardanapo 21x22	50un	41	1,45	59,45
	Guardanapo 31x30cm	50un	40	2,55	102,00
	Lã de aço pct c/8	pct	40	1,59	63,60
	Papel hig	c/24un	19	29,90	568,10
	Sab liquido	1lt	10	11,90	119,00
	Sabão em pó p/ roupas	1kq	70	4,99	349,30
ITENS NOVOS					
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Desinfetante de roupas	1lt	20	4,99	99,80
	Embalagem freezer	5kq	3	5,47	16,41
	Embalagem freezer	7kq	3	7,59	22,77
	Limpador veja x14	500ml	10	9,59	95,90
	Sapólio crem class	300ml	7	5,79	40,53
ITENS EXCLUÍDOS					
GENEROS ALIMENTÍCIOS	Biscoito de Polvilho 350 g	**	**	**	**
	Ervilha em Conserva 500 g	**	**	**	**
	Macarrão Lámen Instantâneo 300 g	**	**	**	**
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Cera líquida Brilho Fácil 750 ml	**	**	**	**
	Cera líquida Inglesa Max 750 ml	**	**	**	**
	Papel Alumínio 30x7 5 metros	**	**	**	**

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra necessária à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 50/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EDITES BET
Assoc. Família de Maria
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB94CC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 31/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY2086	277490A000336556	21/03/2019	55412
ADD1072	277490A000131681	01/04/2019	59670
AFW7669	277490A000335772	23/03/2019	55412
AHH5540	277490A000336573	21/03/2019	55412
AHZ9949	277490A000335766	22/03/2019	55412
AJT8963	277490A000131679	30/03/2019	73662
AKH8384	277490A000336567	21/03/2019	55412
AKH8384	277490A000335757	22/03/2019	55412

AKH8384	**277490A000335000**	**22/03/2019**	**55412**
AKI4144	**277490A000134759**	**02/04/2019**	**54870**
ALJ6343	**277490A000336568**	**21/03/2019**	**55412**
ALT2171	**277490A000335773**	**23/03/2019**	**55412**
AML7I91	**277490A000112995**	**03/04/2019**	**70301**
ANN4903	**277490A000335759**	**22/03/2019**	**55412**
ANN4903	**277490A000335751**	**22/03/2019**	**55412**
ANQ5118	**277490A000335763**	**22/03/2019**	**55412**
ANQ7350	**277490A000335769**	**23/03/2019**	**55412**
APE2111	**277490A000335762**	**22/03/2019**	**55412**
AQK5140	**277490A000336559**	**21/03/2019**	**55412**
AQM1142	**277490A000335770**	**23/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000335774**	**22/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000335760**	**22/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000335771**	**23/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000336562**	**21/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000336565**	**21/03/2019**	**55412**
ASF6602	**277490A000334992**	**22/03/2019**	**55412**
ATF3987	**277490A000112203**	**30/03/2019**	**68580**
ATP5900	**277490A000336554**	**21/03/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000334991**	**22/03/2019**	**55412**
ATU3868	**277490A000336561**	**21/03/2019**	**55412**
ATX8786	**277490A000334990**	**22/03/2019**	**55412**
AUA5659	**277490A000336580**	**21/03/2019**	**55412**
AUB3352	**277490A000336578**	**21/03/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000334998**	**22/03/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000336577**	**21/03/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000334996**	**22/03/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000336560**	**21/03/2019**	**55412**
AUQ3543	**277490A000336579**	**21/03/2019**	**55412**
AUR4561	**277490A000131676**	**28/03/2019**	**51930**
AVL6863	**277490A000336570**	**21/03/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000335758**	**22/03/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000336566**	**21/03/2019**	**55412**
AWO3545	**277490A000336558**	**21/03/2019**	**55412**
AWZ4117	**277490A000335753**	**22/03/2019**	**55412**
AYB5074	**277490A000336576**	**21/03/2019**	**55412**
AYC3163	**277490A000335754**	**22/03/2019**	**55412**
AYC3163	**277490A000334993**	**22/03/2019**	**55412**
AYE4675	**277490A000336564**	**21/03/2019**	**55412**
AYH5329	**277490A000335761**	**22/03/2019**	**55412**
AYQ9B64	**277490A000336563**	**21/03/2019**	**55412**
AZB7103	**277490A000334801**	**30/03/2019**	**76332**
AZB7103	**277490A000334802**	**30/03/2019**	**51851**
AZH7955	**277490A000336581**	**21/03/2019**	**55412**
BAB9502	**277490A000335777**	**20/03/2019**	**55412**
BAG9188	**277490A000335776**	**21/03/2019**	**55412**
BAV4791	**277490A000112996**	**05/04/2019**	**61220**
BBG7017	**277490A000131876**	**27/03/2019**	**57380**
BBO3656	**277490A000335767**	**23/03/2019**	**55412**
BBS8623	**277490A000131677**	**28/03/2019**	**54870**
BCL2780	**277490A000131680**	**01/04/2019**	**55680**
BCP4661	**277490A000335765**	**22/03/2019**	**55412**
BCT7F60	**277490A000334995**	**22/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000336571**	**21/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000334997**	**22/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000336574**	**21/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000335764**	**22/03/2019**	**55412**
CHZ5551	**277490A000336572**	**21/03/2019**	**55412**
CKM3287	**277490A000335775**	**20/03/2019**	**55412**
COV8500	**277490A000336575**	**21/03/2019**	**55412**
DJE1206	**277490A000334994**	**22/03/2019**	**55412**
DLY0588	**277490A000134758**	**02/04/2019**	**70301**
FHA8629	**277490A000134474**	**27/03/2019**	**54600**
FOG6065	**277490A000336557**	**21/03/2019**	**55412**
HRU7918	**277490A000335752**	**22/03/2019**	**55412**
HSE8397	**277490A000336555**	**21/03/2019**	**55412**
MGJ1574	**277490A000335768**	**23/03/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:97D4517C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/05/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD0371	277490A000335674	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AFQ7A77	277490A000336314	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AFV6663	277490A000332892	22/01/2019	60501	R$ 293,47
AFW7669	277490A000336315	17/01/2019	55412	R$ 195,23

AFW7669	277490A000336328	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AHY1063	277490A000335655	29/01/2019	76251	R$ 293,47
AIQ1612	277490A000335672	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AKA9404	277490A000333230	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336316	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490A000333244	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AKZ8709	277490A000335665	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000333236	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000333235	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335598	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AMR8663	277490A000335654	29/01/2019	76251	R$ 293,47
AOB9659	277490A000336323	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AOF3109	277490A000332822	21/01/2019	55414	R$ 195,23
AOT0384	277490A000333234	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AOT8421	277490A000336311	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000335676	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AQJ0251	277490A000335657	02/02/2019	55414	R$ 195,23
ARL6107	277490A000333245	16/01/2019	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000336325	17/01/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335677	12/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000333229	16/01/2019	55412	R$ 195,23
ARW9435	277490A000336318	17/01/2019	55412	R$ 195,23
ARX8116	277490A000335660	02/02/2019	76251	R$ 293,47
ARZ8333	277490NIC0019513	09/04/2019	50020	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000336309	17/01/2019	55412	R$ 195,23
ATZ7734	277490NIC0019514	09/04/2019	50020	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335675	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AUN6237	277490A000336308	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AUQ3240	277490A000333231	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AUX3268	277490A000336305	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AVI8244	277490A000333242	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AVO9362	277490A000336330	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AWI2664	277490A000336324	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AWQ6563	277490A000332700	29/01/2019	76332	R$ 293,47
AWT1972	277490A000335669	12/01/2019	55412	R$ 195,23
AWX3347	277490A000335653	29/01/2019	76251	R$ 293,47
AWY0615	277490A000332893	24/01/2019	76332	R$ 293,47
AXD1654	277490A000336313	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AXD1654	277490A000336327	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AXF5699	277490A000336319	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000333246	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AYK4427	277490A000336310	17/01/2019	55412	R$ 195,23
AYM2911	277490A000335596	19/01/2019	76331	R$ 293,47
AYO4733	277490A000335659	02/02/2019	55414	R$ 195,23
AYQ7546	277490A000333237	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AZM3244	277490A000332895	24/01/2019	61220	R$ 293,47
AZS7026	277490A000333248	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AZU5486	277490A000335670	12/01/2019	55412	R$ 195,23
BAD3950	277490A000333239	16/01/2019	55412	R$ 195,23
BAK9015	277490A000332894	24/01/2019	76332	R$ 293,47
BAM1221	277490A000336306	16/01/2019	55412	R$ 195,23
BAW0761	277490A000333243	16/01/2019	55412	R$ 195,23
BAX8341	277490A000335743	28/01/2019	55414	R$ 195,23
BAY6400	277490A000335664	02/02/2019	76251	R$ 293,47
BBF6083	277490A000333232	16/01/2019	55412	R$ 195,23
BBF6083	277490NIC0019512	09/04/2019	50020	R$ 293,47
BBG4473	277490NIC0019515	09/04/2019	50020	R$ 780,92
BBK5948	277490A000336329	17/01/2019	55412	R$ 195,23
BBU4514	277490A000332823	21/01/2019	55414	R$ 195,23
BBV5760	277490A000335656	31/01/2019	55417	R$ 195,23
BCC8703	277490A000332825	29/01/2019	73662	R$ 130,16
BCN4548	277490A000335652	29/01/2019	55411	R$ 195,23
BCS3E95	277490A000335594	15/01/2019	76331	R$ 293,47
BDD2908	277490A000336322	17/01/2019	55412	R$ 195,23
BEM9437	277490A000333240	16/01/2019	55412	R$ 195,23
BHQ1087	277490A000336320	17/01/2019	55412	R$ 195,23
CEB4464	277490A000335673	12/01/2019	55412	R$ 195,23
CYI7548	277490A000335658	02/02/2019	55414	R$ 195,23
DFF3312	277490A000333241	16/01/2019	55412	R$ 195,23
DOG3051	277490A000336312	17/01/2019	55412	R$ 195,23
DUF5108	277490A000336317	17/01/2019	55412	R$ 195,23
EGE3222	277490A000332896	28/01/2019	76332	R$ 293,47
EJD7155	277490A000335663	02/02/2019	55414	R$ 195,23
EKX4951	277490A000332900	01/02/2019	76332	R$ 293,47
EOG8307	277490A000335666	12/01/2019	55412	R$ 195,23
EVO6253	277490A000332897	28/01/2019	54522	R$ 195,23
FDA3959	277490A000335595	15/01/2019	61220	R$ 293,47
FKO6405	277490A000333247	16/01/2019	55412	R$ 195,23
FNG7297	277490A000333249	16/01/2019	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000335671	12/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336326	17/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336321	17/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336304	16/01/2019	55412	R$ 195,23
LSX3830	277490A000332899	30/01/2019	76332	R$ 293,47
MHD2646	277490A000335651	29/01/2019	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F73DAC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 233/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 004/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0022198, em nome de **VALMIR RUIZ**, **C.P.F. n°861.913.909-63,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	ADMITIDO
2º	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMITIDO
3º	MARIA LUCIA CESARIO	ADMITIDO
4º	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	ADMITIDO
5º	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	ADMITIDO
6º	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	ADMITIDO
7º	MARISA FERNANDES COSTA	ADMITIDO
8º	SERGIO PAULO MARQUES	ADMITIDO
9º	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	ADMITIDO
10º	VALMIR RUIZ	FINAL DE LISTA
11º	ROSANGELA HONORIO	ADMITIDO
12º	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
13º	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	ADMITIDO
14º	GISLAINE GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	APARECIDA REBOUCAS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	SONIA REGINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	NEUSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	VANIA MERCES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	BRUNA RAFAELA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	ADRIANA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	JOICE DOS SANTOS VIDAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	ANDRE ARANHA AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	MARCELA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	TINEIA SIMONE PIOLOGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	MARCELA CAMILA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	ERICA FERREIRA DE BARROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	ANDREZA KATIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	SIMONE APARECIDA PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIRLENE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ESIANE DE BRITO MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	JOAO TORRES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	ELOIZA CRUZ DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	TIAGO JESUS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RAFAELA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RODRIGO DA COSTA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	KATIA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	ALINE ASSIS PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	NEUSA GONCALVES LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PAULA NOBREGA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

72º	ISABELA CRISTINA LAURO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	LAIRCE BREDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	MARCIA LUZIA WALTRICH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	TATIANA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JAELANIA FRANCO MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	GISLAINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	MARLYSSON MOREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1572D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 230/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0022178, em nome de **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 080.447.239-43,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de EDUCADOR SOCIAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	TEISE LEONARDO	ADMITIDO
2º	MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
3º	MARA CLEIA BARBOSA DE FARIAS	ADMITIDO
4º	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	FINAL DE LISTA
5º	ROSIANE BERNARDES DA SILVA	ADMITIDO
6º	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	CONVOCADO
7º	FABIANO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	VANESSA CARVALHO FENELON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	LETICIA MARQUES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	RENATA BENVINDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	LUCIANO LUCAS DE LIMA BORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	ERIK SEYTI JOHANSSON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	MAYARA ROSA OMITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	AMANDA CAROLINA PEIXOTO CHAGAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ELIS REGINA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	ANA CAROLINE RECHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	ANA LETICIA SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ANA PAULA FABRINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	GABRIEL MULLER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	AMANDA HOCHSPRUNG DUDATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	MAISLA YARA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	SABRINA SOARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	NATAN DE OLIVEIRA HERMINIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARAIA DELA JUSTINA MAY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

45º	LUIZ PAULO PEREIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	AMANDA MARTINS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	ANA MARIA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	MARIA CAROLINA SILVA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ANA CASSIA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	ANDRE DUDATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	DULCILEI CONRADO ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	BRUNO ARAUJO NAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	IVANY GABRIELE DOS SANTOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	GISELE APARECIDA GONCALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	GUSTAVO CONTREIRA FIORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JULIANO CAMPOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	NAYARA GONCALVES DA SILVEIRA CESILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	ALEX SAMIR ATTUY DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	VINICIO DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ANE CAROLINE GARGANTINI PIOLOGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	DAIANE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	ANDRESSA GIRELLI CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	GUSTAVO PICOLOTTO RODRIGUES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	LIDIANE DA SILVA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	GRAZIELE ALVES DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	EMILIANA DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALETEIA WAZICKI TEIXEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	VALERIA NERES CAMILO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	FABIANA DE SOUSA ROCHA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	CAROLINE KAWANISHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	EDNEIA CABRAL MARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	GUSTAVO DE ALMEIDA ROMANICHEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	VINICIUS FERREIRA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	GABRIEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	REGIA REGINA ROCHA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	CESAR ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ERIKA VERONICA FERREIRA LIMA SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	JESSICA MAIA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	ERICA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PEDRO DE SOUZA PAZ JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DENILSON ALEIXO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RISOMAR FRANCA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ANGELINA ANGELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VALQUIRIA TELES TACAIAMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	CAROLINE GODOI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JUAN DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	ADRIANA BODNARIUC DE MORAIS TOLEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VANESSA LENI DELGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LUIZ FERNANDO DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SIMONE XAVIER AMANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ELAINE PIRES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	DANIELE MARIANO PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LETICIA FRANCIELE DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARTA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	MIKAELLI NEVES CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	NEILA BORSATO VANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA CECILIA MACHADO FIGUEREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SAMUEL ELEAZAR PEREIRA LANGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MARIA IVETE ALVES BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	ELIANE LUCIA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VANIA GERONIMO LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	SUELI SOUSA WANDERLEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	NILDA AVELAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ANDRESIO LUIZ OLIVEIRA DE BARROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	ISABELA DAL POZ TERRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	JAQUELINE DERESTE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	TIAGO NOVAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	HUDSON BOMFIM OMITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E21245B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ2314	277510A000135650	07/03/2019	55680	R$ 195.23
ACZ7379	277510NIC0010234	15/05/2019	50020	R$ 195.23
ADK9449	277510A000136408	07/03/2019	54870	R$ 195.23
AFJ6988	277510NIC0010241	15/05/2019	50020	R$ 293.47
AFR1668	277510A000135838	28/02/2019	76331	R$ 293.47
AFV8865	277510A000136417	08/03/2019	76251	R$ 293.47
AJU8980	277510A000136029	07/03/2019	55680	R$ 195.23
ALL4052	277510A000135794	07/03/2019	76251	R$ 293.47
ALS8431	277510A000136028	07/03/2019	55680	R$ 195.23
ANV0773	277510A000136418	08/03/2019	55411	R$ 195.23
AOC1399	277510A000135649	07/03/2019	55680	R$ 195.23
AOL3870	277510A000134721	01/03/2019	60412	R$ 195.23
AOU7045	277510A000136415	08/03/2019	54600	R$ 130.16
APM5019	277510A000136502	07/03/2019	55680	R$ 195.23
AQZ7249	277510A000136025	07/03/2019	55680	R$ 195.23
ASJ1419	277510NIC0010235	15/05/2019	50020	R$ 195.23
ATE3393	277510A000136501	07/03/2019	55680	R$ 195.23
AUS4794	277510A000136022	07/03/2019	55680	R$ 195.23
AUV3699	277510A000134722	02/03/2019	60681	R$ 195.23
AUY7457	277510A000136020	07/03/2019	55680	R$ 195.23
AVB3468	277510A000136410	08/03/2019	55411	R$ 195.23
AVK1474	277510NIC0010240	15/05/2019	50020	R$ 195.23
AVW5389	277510NIC0010245	15/05/2019	50020	R$ 195.23
AWD5577	277510A000136454	07/03/2019	60412	R$ 195.23
AXA3840	277510A000134723	08/03/2019	60412	R$ 195.23
AXA7989	277510A000131912	07/03/2019	60501	R$ 293.47
AXD8150	277510NIC0010239	15/05/2019	50020	R$ 195.23
AXU5284	277510A000136019	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AYM7852	277510A000136409	08/03/2019	55411	R$ 195.23
AZI5893	277510A000135979	07/03/2019	60412	R$ 195.23
AZK2936	277510A000136453	07/03/2019	51930	R$ 293.47
BBD2232	277510A000135648	07/03/2019	55680	R$ 195.23
BBD2886	277510A000136031	07/03/2019	76331	R$ 293.47
BBI9801	277510A000135839	07/03/2019	76331	R$ 293.47
BBK9793	277510NIC0010238	15/05/2019	50020	R$ 390.46
BBV2046	277510A000136023	07/03/2019	55680	R$ 195.23
BCF8538	277510A000135647	07/03/2019	55680	R$ 195.23
BCG9577	277510NIC0010242	15/05/2019	50020	R$ 586.94
BCH3593	277510A000136414	08/03/2019	54600	R$ 130.16
BCR6I60	277510A000136451	07/03/2019	76251	R$ 293.47
BOZ7114	277510A000136024	07/03/2019	55680	R$ 195.23
CRY6854	277510A000136455	07/03/2019	58511	R$ 130.16
DVI7852	277510A000136411	08/03/2019	55500	R$ 130.16
DXH5689	277510A000136026	07/03/2019	55680	R$ 195.23
EDL8803	277510A000119776	30/01/2019	55412	R$ 195.23
EJA4066	277510A000136503	07/03/2019	55680	R$ 195.23
FMI1851	277510NIC0010244	15/05/2019	50020	R$ 195.23
FZG1816	277510A000136413	08/03/2019	55411	R$ 195.23
HDK4512	277510NIC0010237	15/05/2019	50020	R$ 195.23
JYY5379	277510A000135978	07/03/2019	76331	R$ 293.47
LZE8466	277510A000135645	07/03/2019	55680	R$ 195.23
MBG1747	277510A000136412	08/03/2019	60412	R$ 195.23
MDO5855	277510A000136021	07/03/2019	55680	R$ 195.23
NFH7644	277510A000135646	07/03/2019	55680	R$ 195.23
OUW0261	277510A000136452	07/03/2019	60412	R$ 195.23
QOZ0324	277510NIC0010236	15/05/2019	50020	R$ 195.23
QPK1778	277510NIC0010243	15/05/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0CD4A3D1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW5314	277510A000137039	06/05/2019	55411
ADJ7247	277510A000137069	06/05/2019	51851
AGM0657	277510A000137071	06/05/2019	51851
AIW1161	277510A000137389	06/05/2019	60412
ALC1302	277510A000137731	06/05/2019	60412
ALO7616	277510A000137300	06/05/2019	55411
AOV7185	277510A000137730	06/05/2019	60412
AQF5492	277510A000137074	06/05/2019	55411
ASK3783	277510A000137070	06/05/2019	76332
ASQ7564	277510A000137072	06/05/2019	55411
ATP4353	277510A000137729	06/05/2019	60412
AVU9128	277510A000137392	06/05/2019	55411
AXA6591	277510A000137733	06/05/2019	60412
AXD8955	277510A000137068	06/05/2019	51851
AXJ6695	277510A000137767	06/05/2019	60412
AXS1020	277510A000137768	06/05/2019	56222
AYS9672	277510A000137557	06/05/2019	54526
AZU2789	277510A000137769	06/05/2019	54870
AZZ6158	277510A000137391	06/05/2019	60412
BAE5882	277510A000136833	06/05/2019	60501
BAT6438	277510A000137073	06/05/2019	55411
BAU3982	277510A000137556	06/05/2019	76252
BDU0812	277510A000137297	06/05/2019	54522
BEB2006	277510A000137298	06/05/2019	55500
CIU0845	277510A000137296	06/05/2019	76332
DDH8457	277510A000137618	06/05/2019	60501
EYA4A69	277510A000137851	06/05/2019	76332
HFG9449	277510A000137040	06/05/2019	55500
JTR8F37	277510A000137728	06/05/2019	60412
LZS3053	277510A000136832	06/05/2019	60412
MBD6686	277510A000137558	06/05/2019	60412
MME8686	277510A000137388	06/05/2019	76331
OAR1165	277510A000137299	06/05/2019	55500
QBA8375	277510A000137732	06/05/2019	60412
QNU9520	277510A000137075	06/05/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B2EC48E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8831	277510A000136835	08/05/2019	76331
AFT0020	277510A000137856	07/05/2019	76331
AHB4213	277510A000137772	08/05/2019	54526
AHF0006	277510A000136766	07/05/2019	54526
ALF7998	277510A000137497	07/05/2019	76331
ALO0821	277510A000137394	07/05/2019	55411
ALY3183	277510A000136768	08/05/2019	55417
AME2202	277510A000137050	08/05/2019	55411
ANE7118	277510A000137771	07/05/2019	76331
AOK5776	277510A000137802	07/05/2019	60412
AOP8654	277510A000137393	07/05/2019	55411
AQA5141	277510A000137801	07/05/2019	60412
AQK4434	277510A000137853	07/05/2019	54600
AQV5E64	277510A000137776	08/05/2019	60412
ARW2546	277510A000137048	08/05/2019	55411
ARY5811	277510A000137770	07/05/2019	57380
ASO1327	277510A000137396	07/05/2019	55417
ATA3894	277510A000137854	07/05/2019	76332
ATE6129	277510A000137045	07/05/2019	60175
AUG5910	277510A000137622	08/05/2019	76331
AUQ2943	277510A000137857	07/05/2019	55680
AUS5410	277510A000137498	07/05/2019	76252
AUU7649	277510A000137859	08/05/2019	76332
AUU7H88	277510A000137621	08/05/2019	76252

AVP4302	277510A000137041	07/05/2019	76331
AVQ0877	277510A000137775	08/05/2019	76251
AVQ9705	277510A000137855	07/05/2019	76332
AVY5119	277510A000137735	07/05/2019	55411
AWD3318	277510A000137043	07/05/2019	60412
AXA7844	277510A000137042	07/05/2019	76331
AXB4582	277510A000137852	07/05/2019	55411
AXZ8170	277510A000137736	08/05/2019	76331
AYO1J95	277510A000137047	08/05/2019	54870
AZT4766	277510A000137623	08/05/2019	76331
BAG5420	277510A000137044	07/05/2019	76331
BAH7413	277510A000137777	08/05/2019	60412
BAJ2103	277510A000137619	07/05/2019	54600
BAN6071	277510A000137620	07/05/2019	60412
BAU4I82	277510A000136836	08/05/2019	60501
BCN2227	277510A000137774	08/05/2019	55417
BCR2016	277510A000137858	08/05/2019	56222
BEM2789	277510A000137738	08/05/2019	51851
DNE0623	277510A000137778	08/05/2019	60412
DQB0429	277510A000137046	07/05/2019	60412
EYA4A69	277510A000137803	07/05/2019	52070
HCL6830	277510A000137395	07/05/2019	76331
IEG3331	277510A000137860	08/05/2019	61220
IWT1154	277510A000137496	07/05/2019	55411
KPN5767	277510A000137739	08/05/2019	76251
LBR8963	277510A000137049	08/05/2019	76331
LNU4235	277510A000137398	07/05/2019	51930
MHD1337	277510A000137773	08/05/2019	54526
MIG6910	277510A000137861	08/05/2019	61220
MIS7483	277510A000137734	07/05/2019	54600
MKR9163	277510A000136834	07/05/2019	76332
PFV5331	277510A000137737	08/05/2019	55411
QAH0A33	277510A000137397	07/05/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B748344

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV3A08	277510A000137901	09/05/2019	76331
AAY9872	277510A000120763	23/04/2019	55412
AAZ3909	277510A000137781	09/05/2019	55417
ABY3200	277510A000120776	26/04/2019	55412
AED4757	277510A000120687	25/04/2019	55412
AEJ9886	277510A000136838	09/05/2019	76331
AFM3430	277510A000121093	23/04/2019	55412
AHA2487	277510A000120767	24/04/2019	55412
AHB4213	277510A000120631	29/04/2019	55412
AIB0112	277510A000120769	24/04/2019	55412
AKH8361	277510A000121095	24/04/2019	55412
ALA1817	277510A000121097	25/04/2019	55412
AMA6431	277510A000120630	29/04/2019	55412
AME9515	277510A000120815	24/04/2019	55412
AML6187	277510A000121094	23/04/2019	55412
ANH9398	277510A000120691	25/04/2019	55412
ANI3945	277510A000120775	25/04/2019	55412
APM8765	277510A000120492	25/04/2019	55412
AQQ0963	277510A000137077	09/05/2019	55411
AQY9703	277510A000119246	25/04/2019	55412
ARH2949	277510A000137804	09/05/2019	55411
ASL9798	277510A000120629	29/04/2019	55412
ASP4176	277510A000120766	24/04/2019	55412
ASP4176	277510A000120817	24/04/2019	55412
ATF6D59	277510A000122648	23/04/2019	55412
ATI5910	277510A000120626	25/04/2019	55412
ATK0878	277510A000120814	24/04/2019	55412
ATK0878	277510A000120813	23/04/2019	55412
ATR1706	277510A000120686	24/04/2019	55412
ATZ7490	277510A000137862	09/05/2019	76332
AUG0305	277510A000137864	09/05/2019	54870
AUV3495	277510A000120773	25/04/2019	55412
AUX8618	277510A000136837	09/05/2019	55500
AWA9961	277510A000120493	25/04/2019	55412
AWN5940	277510A000120489	23/04/2019	55412
AWR3916	277510A000121100	29/04/2019	55412
AXG5760	277510A000120689	25/04/2019	55412
AXM9357	277510A000120494	25/04/2019	55412
AXW6094	277510A000121096	24/04/2019	55412
AYA6733	277510A000120771	25/04/2019	55412

AYE1466	277510A000137779	09/05/2019	54521
AYM2713	277510A000120490	23/04/2019	55412
AYN6582	277510A000120774	25/04/2019	55412
AYR7191	277510A000137076	09/05/2019	76332
AZE9826	277510A000120855	02/05/2019	55412
AZO6955	277510A000120853	02/05/2019	55412
AZV8964	277510A000120683	23/04/2019	55412
BAF1965	277510A000120851	30/04/2019	55412
BAF2099	277510A000117825	23/04/2019	55412
BAK2508	277510A000120497	29/04/2019	55412
BAU7726	277510A000120765	23/04/2019	55412
BCE1599	277510A000117824	23/04/2019	55412
BCM4889	277510A000137782	09/05/2019	60412
BCX0G57	277510A000137780	09/05/2019	55417
BCY3E54	277510A000120491	25/04/2019	55412
BDZ2712	277510A000120713	24/04/2019	55412
BEM0845	277510A000120693	26/04/2019	55412
BKE2332	277510A000120625	24/04/2019	55412
BTO7518	277510A000136110	09/05/2019	55680
BYH0335	277510A000120852	30/04/2019	55412
BZO7656	277510A000122647	23/04/2019	55412
CNM0166	277510A000121098	25/04/2019	55412
CSW2345	277510A000120816	24/04/2019	55412
DQE5166	277510A000120690	25/04/2019	55412
DUA2B06	277510A000120632	02/05/2019	55412
DUK4749	277510A000119245	25/04/2019	55412
ENA5I50	277510A000120043	25/04/2019	55412
ENG0733	277510A000137805	09/05/2019	55411
ETB9463	277510A000121099	25/04/2019	55412
FJB7733	277510A000120770	24/04/2019	55412
IDW6951	277510A000120499	30/04/2019	55412
IEX0528	277510A000120715	24/04/2019	55412
ILA6856	277510A000120685	23/04/2019	55412
IWX1942	277510A000120768	24/04/2019	55412
LXS3E91	277510A000120681	23/04/2019	55412
LXT0139	277510A000120714	24/04/2019	55412
LYC1833	277510A000120712	23/04/2019	55412
MAH8487	277510A000120856	02/05/2019	55412
MAY1706	277510A000120624	24/04/2019	55412
MDH8574	277510A000137740	09/05/2019	54600
MDZ1363	277510A000120041	24/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120627	25/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120764	23/04/2019	55412
MEY4692	277510A000120498	30/04/2019	55412
MFX5168	277510A000120682	23/04/2019	55412
MGL8261	277510A000120628	25/04/2019	55412
MGU8742	277510A000137863	09/05/2019	76332
MHM1546	277510A000120044	25/04/2019	55412
MMC1307	277510A000120042	25/04/2019	55412
NJE9575	277510A000120633	02/05/2019	55412
OBK8140	277510A000120688	25/04/2019	55412
OBU8936	277510A000120772	25/04/2019	55412
PYS6191	277510A000120692	25/04/2019	55412
QBD5919	277510A000120496	29/04/2019	55412
QJP5889	277510A000120495	26/04/2019	55412
QNZ3585	277510A000120716	25/04/2019	55412
QNZ3585	277510A000120684	23/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57906782

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGW6772	116100E008067622	03/03/2019	55411	R$ 195.23
AIA8894	116100E008050892	01/03/2019	54600	R$ 130.16
AIG3412	116100E007807350	05/03/2019	65300	R$ 195.23
AIG8717	116100E008694390	04/03/2019	60412	R$ 195.23
AKG1378	116100E008050897	01/03/2019	54600	R$ 130.16
ALP2365	116100E008067284	01/03/2019	65300	R$ 195.23
AMD2331	116100E008736610	11/03/2019	54790	R$ 130.16
AME2399	116100E008050893	01/03/2019	65300	R$ 195.23
AOB6163	116100E008694389	04/03/2019	60412	R$ 195.23
AQR9845	116100E007815566	08/03/2019	60501	R$ 293.47
AQV8307	116100E008128400	08/03/2019	70561	R$ 293.47
ARV5406	277510A000135895	04/04/2019	54600	R$ 130.16
ASA2528	116100E007804349	11/03/2019	54521	R$ 195.23
ASD6829	116100E007804347	11/03/2019	54521	R$ 195.23
ATB2A81	116100E008067285	01/03/2019	65300	R$ 195.23

ATJ5067	116100E008050899	07/03/2019	76251	R$ 293.47
AWE7056	116100E008128768	03/03/2019	54522	R$ 195.23
AWF9260	116100E008694385	04/03/2019	60412	R$ 195.23
AYA7786	116100E008694394	04/03/2019	54522	R$ 195.23
AZB9652	116100E007804715	03/03/2019	60501	R$ 293.47
AZD6356	116100E008694395	04/03/2019	60412	R$ 195.23
AZV7589	116100E007809118	05/03/2019	76251	R$ 293.47
BAJ6772	116100E008737375	06/03/2019	54600	R$ 130.16
BAO1230	116100E008737374	02/03/2019	59910	R$ 293.47
BBS8857	116100E008694393	04/03/2019	54522	R$ 195.23
BCK9876	116100E007807349	03/03/2019	60501	R$ 293.47
BCQ2781	116100E007804345	08/03/2019	54521	R$ 195.23
BCS9C60	116100E008067188	13/03/2019	58780	R$ 130.16
BDT3637	116100E008067286	09/03/2019	55411	R$ 195.23
BDY2309	116100E008126227	08/03/2019	60412	R$ 195.23
CZH4910	116100E008067623	03/03/2019	55411	R$ 195.23
DAY1208	116100E008735457	12/03/2019	60412	R$ 195.23
DGQ7808	116100E008737201	04/03/2019	60501	R$ 293.47
DSR4537	116100E008737376	06/03/2019	60412	R$ 195.23
EUT3584	116100E008694384	04/03/2019	60412	R$ 195.23
EVT8996	116100E008735351	13/03/2019	54522	R$ 195.23
EXG3030	116100E008736566	12/03/2019	60412	R$ 195.23
JUX8657	116100E008050895	01/03/2019	76252	R$ 293.47
LNE6898	116100E008050900	07/03/2019	54870	R$ 195.23
LYQ9406	116100E008694399	05/03/2019	54521	R$ 195.23
LZC7377	116100E008050896	01/03/2019	65300	R$ 195.23
MBR3232	116100E007804346	11/03/2019	54521	R$ 195.23
MBT1170	116100E008694397	05/03/2019	54521	R$ 195.23
MBX4489	116100E008067189	13/03/2019	72340	R$ 130.16
MCF7841	116100E008050898	01/03/2019	65300	R$ 195.23
MCH7186	116100E008128765	03/03/2019	65300	R$ 195.23
MFS9462	116100E008694398	05/03/2019	54521	R$ 195.23
MIA0331	116100E008694396	05/03/2019	54522	R$ 195.23
MIM5379	116100E007807816	05/03/2019	55250	R$ 130.16
MQW6D68	116100E008736564	05/03/2019	65300	R$ 195.23
NPF4529	116100E008737373	02/03/2019	59910	R$ 293.47
OBM7142	116100E007804348	11/03/2019	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA4B8588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	49.720.051,66	5.943.411,28	13.347.971,81	36.372.079,85	5.887.779,28	10.697.572,83	39.022.478,83	10.133.770,20
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	46.180.039,66	5.705.318,70	12.747.695,33	33.432.344,33	5.632.862,63	10.231.777,43	35.948.262,23	9.679.504,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	21.049.750,00	2.829.907,04	5.372.195,80	15.677.554,20	2.829.907,04	5.372.195,80	15.677.554,20	5.300.482,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	78.451,92	160.062,54	489.937,46	78.451,92	160.062,54	489.937,46	160.062,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	24.480.289,66	2.796.959,74	7.215.436,99	17.264.852,67	2.724.503,67	4.699.519,09	19.780.770,57	4.218.959,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	3.290.012,00	238.092,58	600.276,48	2.689.735,52	254.916,65	465.795,40	2.824.216,60	454.265,89
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	2.170.012,00	77.324,36	282.199,12	1.887.812,88	94.148,43	147.718,04	2.022.293,96	136.188,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	160.768,22	318.077,36	801.922,64	160.768,22	318.077,36	801.922,64	318.077,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	569.275,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.337.574,06	14.116.071,50	38.173.980,16	6.281.942,06	11.465.672,52	40.824.379,14	10.703.045,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.337.574,06	14.116.071,50	38.173.980,16	6.281.942,06	11.465.672,52	40.824.379,14	10.703.045,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	622.808,77	0,00	0,00	678.440,77	2.247.361,02	(2.247.361,02)	3.009.988,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.960.382,83	14.116.071,50	38.173.980,16	6.960.382,83	13.713.033,54	38.577.018,12	13.713.033,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:35E737D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	569.275,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.000,00	2.565.000,00	394.162,78	768.099,69	1.796.900,31	394.162,78	768.099,69	1.796.900,31	569.275,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	569.275,12
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	1.801.900,31	569.275,12

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9F0ABC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.960.382,83	13,31	14.619.063,20	27,96	37.670.988,46
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00	50.314.000,00	6.355.550,05	12,63	13.099.471,77	26,04	37.214.528,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.975,00	4.295.975,00	508.308,24	11,83	924.441,24	21,52	3.371.533,76
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	413.310,99	10,80	751.261,99	19,63	3.076.013,01
TAXAS	468.700,00	468.700,00	94.997,25	20,27	173.179,25	36,95	295.520,75
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	45.968,15	14,37	93.000,59	29,06	226.999,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	320.000,00	320.000,00	45.968,15	14,37	93.000,59	29,06	226.999,41
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00	498.340,00	15.362,02	3,08	33.545,40	6,73	464.794,60
VALORES MOBILIÁRIOS	498.340,00	498.340,00	15.362,02	3,08	33.545,40	6,73	464.794,60
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	1.014,02	0,41	5.030,76	2,02	244.469,24
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	1.014,02	0,41	5.030,76	2,02	244.469,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00	44.561.513,00	5.784.175,53	12,98	12.033.665,04	27,00	32.527.847,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.934.000,00	16.934.000,00	2.067.666,54	12,21	4.739.370,33	27,99	12.194.629,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.837.013,00	21.157.013,00	2.612.265,13	12,35	4.841.715,92	22,88	16.315.297,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.470.500,00	6.470.500,00	1.104.243,86	17,07	2.452.578,79	37,90	4.017.921,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	388.672,00	722,09	0,19	9.788,74	2,52	378.883,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	484,65	0,40	119.515,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	268.672,00	268.672,00	722,09	0,27	9.304,09	3,46	259.367,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.070.022,00	604.832,78	56,53	613.561,77	57,34	456.460,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	320.022,00	380.450,16	118,88	380.450,16	118,88	(60.428,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	320.022,00	380.450,16	118,88	380.450,16	118,88	(60.428,16)
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	4.382,62	4,38	13.111,61	13,11	86.888,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	4.382,62	8,77	13.111,61	26,22	36.888,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	220.000,00	33,85	220.000,00	33,85	430.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	350.000,00	150.000,00	42,86	150.000,00	42,86	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	300.000,00	70.000,00	23,33	70.000,00	23,33	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.044.000,00	51.384.022,00	6.960.382,83	13,55	13.713.033,54	26,69	37.670.988,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.044.000,00	51.384.022,00	6.960.382,83	13,55	13.713.033,54	26,69	37.670.988,46
DÉFICIT (VI)	0,00	906.029,66	0,00	0,00	0,00	0,00	906.029,66
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.960.382,83	13,31	13.713.033,54	26,22	38.577.018,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	906.029,66	0,00	0,00	906.029,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	906.029,66	0,00	0,00	906.029,66	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7F7D6ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78		768.099,69		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	15,34	768.099,69	29,89	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B796F81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	49.720.051,66	5.943.411,28	13.347.971,81	94,56	36.372.079,85	5.887.779,28	10.697.572,83	93,30	39.022.478,83
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	47.868,68	87.240,17	0,62	437.759,83	48.479,27	85.093,46	0,74	439.906,54
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.838.690,00	487.981,77	1.210.460,81	8,58	4.628.229,19	496.365,60	921.387,86	8,04	4.917.302,14
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	32.463,96	76.138,02	0,54	253.861,98	36.023,29	66.218,91	0,58	263.781,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.706.614,98	409.997,39	735.117,97	5,21	1.971.497,01	223.492,38	430.455,96	3,75	2.276.159,02
SAÚDE	12.132.000,00	13.722.440,00	1.901.585,62	4.148.016,41	29,39	9.574.423,59	1.907.581,77	3.443.018,05	30,03	10.279.421,95
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	11.721.121,41	1.978.238,51	4.030.442,80	28,55	7.690.678,61	1.911.536,53	3.476.185,15	30,32	8.244.936,26
CULTURA	820.000,00	820.000,00	63.797,07	182.991,57	1,30	637.008,43	70.985,13	125.296,84	1,09	694.703,16
URBANISMO	5.090.000,00	4.944.420,00	372.388,48	1.178.433,50	8,35	3.765.986,50	504.142,20	873.897,97	7,62	4.070.522,03
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	7.095,16	9.645,16	0,07	190.354,84	123,00	2.673,00	0,02	197.327,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	402,00	5.034,00	0,04	76.176,00	2.942,54	3.672,72	0,03	77.537,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	1.729.700,00	262.094,51	521.051,28	3,69	1.208.648,72	230.877,19	364.188,68	3,18	1.365.511,32
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	45.573,79	105.670,72	0,75	344.329,28	47.007,29	96.480,63	0,84	353.519,37
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	28.370,50	125.467,43	0,89	314.532,57	60.279,49	125.467,43	1,09	314.532,57
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.045.855,27	65.250,83	149.539,20	1,06	896.316,07	71.360,47	110.877,16	0,97	934.978,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	240.303,01	782.722,77	5,54	1.797.277,23	276.583,13	572.659,01	4,99	2.007.340,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	5,44	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	6,70	1.801.900,31
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.337.574,06	14.116.071,50	100,00	38.173.980,16	6.281.942,06	11.465.672,52	100,00	40.824.379,14

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5FFDE86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	49.720.051,66	5.943.411,28	13.347.971,81	94,56	36.372.079,85	5.887.779,28	10.697.572,83	93,30	39.022.478,83
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	47.868,68	87.240,17	0,62	437.759,83	48.479,27	85.093,46	0,74	439.906,54
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	525.000,00	525.000,00	47.868,68	87.240,17	0,62	437.759,83	48.479,27	85.093,46	0,74	439.906,54
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.838.690,00	487.981,77	1.210.460,81	8,58	4.628.229,19	496.365,60	921.387,86	8,04	4.917.302,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.460.000,00	1.460.000,00	81.310,18	240.802,29	1,71	1.219.197,71	101.781,24	170.287,95	1,49	1.289.712,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	4.378.690,00	406.671,59	969.658,52	6,87	3.409.031,48	394.584,36	751.099,91	6,55	3.627.590,09
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	32.463,96	76.138,02	0,54	253.861,98	36.023,29	66.218,91	0,58	263.781,09
DEFESA CIVIL	330.000,00	330.000,00	32.463,96	76.138,02	0,54	253.861,98	36.023,29	66.218,91	0,58	263.781,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.706.614,98	409.997,39	735.117,97	5,21	1.971.497,01	223.492,38	430.455,96	3,75	2.276.159,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	334.144,98	58.873,79	108.101,43	0,77	226.043,55	42.150,58	80.846,64	0,71	253.298,34

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.000,00	2.372.470,00	351.123,60	627.016,54	4,44	1.745.453,46	181.341,80	349.609,32	3,05	2.022.860,68
SAÚDE	12.132.000,00	13.722.440,00	1.901.585,62	4.148.016,41	29,39	9.574.423,59	1.907.581,77	3.443.018,05	30,03	10.279.421,95
ATENÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	10.633.460,00	1.512.145,19	3.502.892,12	24,81	7.130.567,88	1.534.624,55	2.861.947,33	24,96	7.771.512,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.650.000,00	2.970.580,00	384.188,71	622.139,34	4,41	2.348.440,66	363.709,57	565.851,61	4,94	2.404.728,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	118.400,00	5.251,72	22.984,95	0,16	95.415,05	9.247,65	15.219,11	0,13	103.180,89
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	11.721.121,41	1.978.238,51	4.030.442,80	28,55	7.690.678,61	1.911.536,53	3.476.185,15	30,32	8.244.936,26
ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.000,00	8.036.210,00	1.281.760,34	2.617.022,58	18,54	5.419.187,42	1.302.458,28	2.173.972,36	18,96	5.862.237,64
ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	40.000,00	40.000,00	0,28	8.000,00	9.200,00	9.200,00	0,08	38.800,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.290.000,00	3.521.911,41	556.478,17	1.273.420,22	9,02	2.248.491,19	577.378,25	1.270.512,79	11,08	2.251.398,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	100.000,00	100.000,00	0,71	15.000,00	22.500,00	22.500,00	0,20	92.500,00
CULTURA	820.000,00	820.000,00	63.797,07	182.991,57	1,30	637.008,43	70.985,13	125.296,84	1,09	694.703,16
DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	820.000,00	63.797,07	182.991,57	1,30	637.008,43	70.985,13	125.296,84	1,09	694.703,16
URBANISMO	5.090.000,00	4.944.420,00	372.388,48	1.178.433,50	8,35	3.765.986,50	504.142,20	873.897,97	7,62	4.070.522,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.190.000,00	4.224.420,00	372.388,48	1.178.433,50	8,35	3.045.986,50	504.142,20	873.897,97	7,62	3.350.522,03
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	7.095,16	9.645,16	0,07	190.354,84	123,00	2.673,00	0,02	197.327,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	7.095,16	9.645,16	0,07	190.354,84	123,00	2.673,00	0,02	197.327,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	402,00	5.034,00	0,04	76.176,00	2.942,54	3.672,72	0,03	77.537,28
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	402,00	5.034,00	0,04	76.176,00	2.942,54	3.672,72	0,03	77.537,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	1.729.700,00	262.094,51	521.051,28	3,69	1.208.648,72	230.877,19	364.188,68	3,18	1.365.511,32
EXTENSÃO RURAL	1.540.000,00	1.729.700,00	262.094,51	521.051,28	3,69	1.208.648,72	230.877,19	364.188,68	3,18	1.365.511,32
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	45.573,79	105.670,72	0,75	344.329,28	47.007,29	96.480,63	0,84	353.519,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00	45.573,79	105.670,72	0,75	344.329,28	47.007,29	96.480,63	0,84	353.519,37
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	28.370,50	125.467,43	0,89	314.532,57	60.279,49	125.467,43	1,09	314.532,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.000,00	440.000,00	28.370,50	125.467,43	0,89	314.532,57	60.279,49	125.467,43	1,09	314.532,57
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.045.855,27	65.250,83	149.539,20	1,06	896.316,07	71.360,47	110.877,16	0,97	934.978,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	990.000,00	1.045.855,27	65.250,83	149.539,20	1,06	896.316,07	71.360,47	110.877,16	0,97	934.978,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	240.303,01	782.722,77	5,54	1.797.277,23	276.583,13	572.659,01	4,99	2.007.340,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.770.000,00	239.220,14	478.139,90	3,39	1.291.860,10	239.220,14	478.139,90	4,17	1.291.860,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00	810.000,00	1.082,87	304.582,87	2,16	505.417,13	37.362,99	94.519,11	0,82	715.480,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	5,44	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	6,70	1.801.900,31
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	52.290.051,66	6.337.574,06	14.116.071,50	100,00	38.173.980,16	6.281.942,06	11.465.672,52	100,00	40.824.379,14

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:82BB21B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	100,00	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	100,00	1.801.900,31
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	3.129,48	6.110,85	0,80	48.889,15	3.129,48	6.110,85	0,80	48.889,15
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	55.000,00	55.000,00	3.129,48	6.110,85	0,80	48.889,15	3.129,48	6.110,85	0,80	48.889,15
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	36.900,66	71.778,28	9,34	218.221,72	36.900,66	71.778,28	9,34	218.221,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	3.480,77	6.462,13	0,84	43.537,87	3.480,77	6.462,13	0,84	43.537,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	33.419,89	65.316,15	8,50	174.683,85	33.419,89	65.316,15	8,50	174.683,85
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.306,99	10.258,03	1,34	29.741,97	5.306,99	10.258,03	1,34	29.741,97
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.306,99	10.258,03	1,34	29.741,97	5.306,99	10.258,03	1,34	29.741,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	13.318,94	31.519,48	4,10	78.480,52	13.318,94	31.519,48	4,10	78.480,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	13.318,94	31.519,48	4,10	78.480,52	13.318,94	31.519,48	4,10	78.480,52
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	104.781,25	205.099,27	26,70	404.900,73	104.781,25	205.099,27	26,70	404.900,73
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	104.781,25	205.099,27	26,70	404.900,73	104.781,25	205.099,27	26,70	404.900,73
EDUCAÇÃO	1.090.000,00	1.090.000,00	193.444,95	370.231,16	48,20	719.768,84	193.444,95	370.231,16	48,20	719.768,84
ENSINO FUNDAMENTAL	530.000,00	530.000,00	105.955,61	170.062,03	22,14	359.937,97	105.955,61	170.062,03	22,14	359.937,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	560.000,00	560.000,00	87.489,34	200.169,13	26,06	359.830,87	87.489,34	200.169,13	26,06	359.830,87
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.104,16	2.147,43	0,28	17.852,57	1.104,16	2.147,43	0,28	17.852,57
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	1.104,16	2.147,43	0,28	17.852,57	1.104,16	2.147,43	0,28	17.852,57
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	21.849,38	43.442,63	5,66	136.557,37	21.849,38	43.442,63	5,66	136.557,37
SERVIÇOS URBANOS	180.000,00	180.000,00	21.849,38	43.442,63	5,66	136.557,37	21.849,38	43.442,63	5,66	136.557,37
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.763,06	9.426,44	1,23	40.573,56	4.763,06	9.426,44	1,23	40.573,56
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.763,06	9.426,44	1,23	40.573,56	4.763,06	9.426,44	1,23	40.573,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	5.222,53	10.204,83	1,33	34.795,17	5.222,53	10.204,83	1,33	34.795,17
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	5.222,53	10.204,83	1,33	34.795,17	5.222,53	10.204,83	1,33	34.795,17
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	4.341,38	7.881,29	1,03	22.118,71	4.341,38	7.881,29	1,03	22.118,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	4.341,38	7.881,29	1,03	22.118,71	4.341,38	7.881,29	1,03	22.118,71
TOTAL (I) =	2.570.000,00	2.570.000,00	394.162,78	768.099,69	100,00	1.801.900,31	394.162,78	768.099,69	100,00	1.801.900,31

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3F335C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.587.000,00	3.587.000,00	1.078.895,07	2.202.326,83
Receita de Contribuições dos Segurados	826.000,00	826.000,00	97.446,16	286.476,69
Civil	826.000,00	826.000,00	97.446,16	286.476,69
Ativo	820.000,00	820.000,00	97.446,16	286.476,69
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	158.543,56	731.224,67
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	158.543,56	731.224,67
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	158.543,56	731.224,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00	1.150.000,00	822.905,35	1.184.372,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	822.905,35	1.184.372,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	252,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	252,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.586.000,00	3.586.000,00	1.078.895,07	2.202.074,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.175.000,00	1.175.000,00	31.389,13	88.201,09	16.897,68	88.201,09
Despesas Correntes	925.000,00	925.000,00	31.389,13	88.201,09	16.897,68	88.201,09
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.314.000,00	2.314.000,00	123.887,54	433.034,78	123.887,54	433.034,78
Benefícios - Civil	2.314.000,00	2.314.000,00	123.887,54	433.034,78	123.887,54	433.034,78
Aposentadorias	1.614.000,00	1.614.000,00	101.540,04	342.716,84	101.540,04	342.716,84
Pensões	300.000,00	300.000,00	14.687,72	46.010,86	14.687,72	46.010,86
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	7.659,78	44.307,08	7.659,78	44.307,08
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.489.000,00	3.489.000,00	155.276,67	521.235,87	140.785,22	521.235,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	97.000,00	97.000,00	923.618,40	1.680.838,17	938.109,85	1.680.838,17

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa e Equivalentes de Caixa	114.060,20	106.881,50
Investimentos e Aplicações	39.787.593,51	38.828.177,48
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B479C58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.314.000,00	13.099.471,77

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.295.975,00	924.441,24
IPTU	722.600,00	21.030,81
ISS	1.613.650,00	412.050,03
ITBI	200.525,00	25.668,50
IRRF	1.290.500,00	292.512,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.700,00	173.179,25
Contribuições	320.000,00	93.000,59
Receita patrimonial	498.340,00	33.545,40
Aplicações Financeiras (II)	498.340,00	33.545,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	44.561.513,00	12.033.665,04
Cota-Parte do FPM	13.260.000,00	3.533.117,22
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	3.450.932,84
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	867.984,73
Cota-Parte do ITR	8.400,00	464,08
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	15.369.113,00	4.181.166,17
Demais receitas correntes	638.172,00	14.819,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	638.172,00	14.819,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.815.660,00	13.065.926,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.022,00	613.561,77
Operações de Crédito (VI)	320.022,00	380.450,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	13.111,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	13.111,61
Transferências de Capital	650.000,00	220.000,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	220.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	750.000,00	233.111,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.565.660,00	13.299.037,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.180.039,66	12.747.695,33	10.231.777,43	9.679.504,31	68.472,81	209.057,49	208.887,49
Pessoal e encargos sociais	21.049.750,00	5.372.195,80	5.372.195,80	5.300.482,54	1.847,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	160.062,54	160.062,54	160.062,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.480.289,66	7.215.436,99	4.699.519,09	4.218.959,23	66.625,39	209.057,49	208.887,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.480.289,66	7.215.436,99	4.699.519,09	4.218.959,23	66.625,39	209.057,49	208.887,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.530.039,66	12.587.632,79	10.071.714,89	9.519.441,77	68.472,81	209.057,49	208.887,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.290.012,00	600.276,48	465.795,40	454.265,89	195.404,00	918.386,72	898.484,89
Investimentos	2.170.012,00	282.199,12	147.718,04	136.188,53	195.404,00	918.386,72	898.484,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	318.077,36	318.077,36	318.077,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.170.012,00	282.199,12	147.718,04	136.188,53	195.404,00	918.386,72	898.484,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.950.051,66	12.869.831,91	10.219.432,93	9.655.630,30	263.876,81	1.127.444,21	1.107.372,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.272.158,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.545,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	188.840,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.116.863,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.624.711,45	4.715.862,26
DEDUÇÕES (XXIX)	3.313.724,06	3.754.195,09
Disponibilidade de Caixa	3.313.724,06	3.754.195,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.762.717,79	4.538.524,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	448.993,73	784.329,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.310.987,39	961.667,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		349.320,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(335.335,58)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	684.655,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	839.950,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	906.029,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	906.029,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:82A3BE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	13.111,61	86.888,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	13.111,61	86.888,39
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	13.111,61	36.888,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	13.111,61	86.888,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	130.490,00	8.880,00	7.080,00	7.080,00	56.332,07	121.610,00
Investimentos	130.490,00	8.880,00	7.080,00	7.080,00	56.332,07	121.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.490,00	8.880,00	7.080,00	7.080,00	56.332,07	121.610,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	192.331,03	4.231,61	196.562,64

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4A8D1BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	751.261,99	19,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	116,33	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	25.668,50	12,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	394.301,17	24,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	292.512,65	22,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.725,00	4.725,00	4.090,38	86,57
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	30.369,62	28,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.050,00	27.050,00	4.203,34	15,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.440.500,00	35.440.500,00	9.882.388,68	27,88
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.416.396,40	29,44
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	580,05	5,52
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.084.980,99	54,25
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	4.313.665,92	24,23
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	66.765,32	12,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.267.775,00	39.267.775,00	10.633.650,67	27,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.607.000,00	3.927.000,00	859.712,19	21,89
Provenientes da União	1.682.000,00	1.682.000,00	526.742,84	31,32
Provenientes dos Estados	925.000,00	2.245.000,00	330.000,00	14,70

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.969,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	564,50	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.875,58	18,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.617.000,00	3.937.000,00	862.152,27	21,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.527.000,00	14.026.440,00	4.190.473,62	29,88	3.571.897,44	25,47
Pessoal e encargos sociais	4.890.000,00	4.890.000,00	1.582.406,88	32,36	1.582.406,88	32,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.637.000,00	9.136.440,00	2.608.066,74	28,55	1.989.490,56	21,78
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	306.000,00	162.642,06	53,15	76.219,88	24,91
Investimentos	215.000,00	306.000,00	162.642,06	53,15	76.219,88	24,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.742.000,00**	**14.332.440,00**	**4.353.115,68**	**30,37**	**3.648.117,32**	**25,45**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	4.881.440,00	1.586.388,84	36,44	1.388.775,11	38,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	4.871.440,00	1.586.388,84	36,44	1.388.775,11	38,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.117,36	0,03	1.117,36	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	673.680,90	15,48	673.680,90	18,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.313,16	0,05	2.313,16	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.307.000,00**	**4.881.440,00**	**2.263.500,26**	**52,00**	**2.065.886,53**	**56,62**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.089.615,42**	**48,00**	**1.582.230,79**	**43,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-12.816,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.313,16	-2.313,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.000.000,00	11.243.460,00	3.707.991,39	85,18	3.067.046,60	84,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	2.970.580,00	622.139,34	14,29	565.851,61	15,51
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	118.400,00	22.984,95	0,53	15.219,11	0,42
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.742.000,00**	**14.332.440,00**	**4.353.115,68**	**100,00**	**3.648.117,32**	**100,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:313CF540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.044.000,00

Previsão Atualizada da Receita	51.384.022,00
Receitas Realizadas	13.713.033,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	906.029,66
Dotação Inicial	50.044.000,00
Créditos Adicionais	2.246.051,66
Dotação Atualizada	52.290.051,66
Despesas Empenhadas	14.116.071,50
Despesas Liquidadas	11.465.672,52
Despesas Pagas	10.703.045,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.116.071,50
Despesas Liquidadas	11.465.672,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.477.638,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.116.863,34	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.272.158,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.993,73	0,00	447.363,45	1.630,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.896.151,64	153.499,71	1.107.372,38	635.279,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.345.145,37	153.499,71	1.554.735,83	636.909,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.939.854,18	25% / 18%	27,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.094.916,70	60%	82,82 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	380.450,16	(60.428,16)
Despesa de Capital Líquida	600.276,48	2.689.735,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.111,61	86.888,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.880,00	121.610,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.582.230,79	15%	14,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:87A27D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	35.930.292,32	9.231.766,37	16.753.842,46	42.331.802,75	15.917.596,92
DESPESAS CORRENTES	48.462.075,22	50.415.845,67	8.124.808,36	19.762.008,07	30.653.837,60	7.423.617,62	14.087.414,61	36.328.431,06	13.562.203,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.893.533,07	23.926.650,31	3.581.835,13	7.791.016,43	16.135.633,88	3.687.461,31	7.463.981,98	16.462.668,33	7.463.358,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.518.542,15	26.439.195,36	4.542.973,23	11.970.991,64	14.468.203,72	3.736.156,31	6.623.432,63	19.815.762,73	6.098.845,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.789.806,98	8.131.901,74	1.444.744,52	3.393.344,82	4.738.556,92	1.808.148,75	2.666.427,85	5.465.473,89	2.355.393,19
INVESTIMENTOS	4.579.806,98	7.921.901,74	1.444.744,52	3.393.344,82	4.528.556,92	1.808.148,75	2.666.427,85	5.255.473,89	2.355.393,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	35.930.292,32	9.231.766,37	16.753.842,46	42.331.802,75	15.917.596,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	35.930.292,32	9.231.766,37	16.753.842,46	42.331.802,75	15.917.596,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659.963,76	(2.659.963,76)	3.496.209,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	35.930.292,32	9.231.766,37	19.413.806,22	39.671.838,99	19.413.806,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65F8E146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.179.938,93	15,54	23.176.429,15	39,23	35.909.216,06
RECEITAS CORRENTES	53.789.780,00	53.840.310,13	8.876.720,90	16,49	18.333.448,45	34,05	35.506.861,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.222.822,00	6.222.822,00	1.867.315,68	30,01	2.862.746,77	46,00	3.360.075,23
IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	1.316.725,67	23,82	2.143.559,10	38,78	3.383.601,90
TAXAS	695.661,00	695.661,00	550.590,01	79,15	719.187,67	103,38	(23.526,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.963,00	1.194.963,00	348.741,11	29,18	582.171,65	48,72	612.791,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.963,00	1.194.963,00	348.741,11	29,18	582.171,65	48,72	612.791,35
RECEITA PATRIMONIAL	744.587,00	745.117,13	60.342,66	8,10	116.234,07	15,60	628.883,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	44.330,00	44.330,00	6.838,34	15,43	12.445,57	28,07	31.884,43
VALORES MOBILIÁRIOS	700.257,00	700.787,13	53.504,32	7,63	103.788,50	14,81	596.998,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	65.009,38	0,00	150.968,19	0,00	(150.968,19)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	65.009,38	0,00	150.968,19	0,00	(150.968,19)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.521.258,00	45.571.258,00	6.520.459,51	14,31	14.587.156,19	32,01	30.984.101,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.948.388,00	23.998.388,00	2.998.083,75	12,49	6.640.821,93	27,67	17.357.566,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.054.870,00	13.054.870,00	2.246.102,92	17,21	5.112.001,79	39,16	7.942.868,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.518.000,00	8.518.000,00	1.276.272,84	14,98	2.834.332,47	33,27	5.683.667,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.150,00	106.150,00	14.852,56	13,99	34.171,58	32,19	71.978,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	4.713,82	0,00	11.784,55	0,00	(11.784,55)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.150,00	106.150,00	8.390,42	7,90	19.427,10	18,30	86.722,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.748,32	0,00	2.959,93	0,00	(2.959,93)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.482.712,15	303.218,03	20,45	1.080.357,77	72,86	402.354,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.482.712,15	303.218,03	20,45	1.080.357,77	72,86	402.354,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	337.800,00	12.000,00	3,55	62.000,00	18,35	275.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.144.912,15	291.218,03	25,44	1.018.357,77	88,95	126.554,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.789.780,00	55.323.022,28	9.179.938,93	16,59	19.413.806,22	35,09	35.909.216,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.789.780,00	55.323.022,28	9.179.938,93	16,59	19.413.806,22	35,09	35.909.216,06
DÉFICIT (VI)	0,00	3.762.622,93	51.827,44	1,38	0,00	0,00	3.762.622,93
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.231.766,37	15,62	19.413.806,22	32,86	39.671.838,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.762.622,93	0,00	0,00	3.762.622,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.762.622,93	0,00	0,00	3.762.622,93	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2019 08:43							

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C40D3C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	100,00	35.930.292,32	9.231.766,37	16.753.842,46	100,00	42.331.802,75
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.862,30	3.890.373,93	750.078,00	1.451.465,86	6,27	2.438.908,07	604.768,54	1.092.325,45	6,52	2.798.048,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.000,00	2.159.779,92	360.482,74	689.989,06	2,98	1.469.790,86	385.193,32	544.517,65	3,25	1.615.262,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.971.000,00	2.971.000,00	366.073,95	734.196,23	3,17	2.236.803,77	366.073,95	734.196,23	4,38	2.236.803,77
SAÚDE	14.415.789,12	15.646.606,31	2.609.913,29	7.456.658,85	32,20	8.189.947,46	2.726.795,82	4.683.650,63	27,96	10.962.955,68
TRABALHO	55.000,00	55.000,00	6.728,54	8.987,71	0,04	46.012,29	1.256,19	2.745,90	0,02	52.254,10
EDUCAÇÃO	15.042.472,00	15.913.846,72	2.743.400,91	5.880.301,00	25,39	10.033.545,72	2.568.770,59	4.937.497,48	29,47	10.976.349,24
CULTURA	518.000,00	518.000,00	42.075,20	97.507,16	0,42	420.492,84	32.388,69	55.643,16	0,33	462.356,84
URBANISMO	4.463.429,98	5.265.952,39	812.226,50	2.416.790,77	10,44	2.849.161,62	1.297.770,43	1.809.258,11	10,80	3.456.694,28
HABITAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
SANEAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	539.000,00	665.636,55	198.747,36	293.216,75	1,27	372.419,80	73.849,43	117.657,25	0,70	547.979,30
AGRICULTURA	1.550.000,00	2.352.211,19	808.307,70	1.244.485,20	5,37	1.107.725,99	456.771,30	725.417,62	4,33	1.626.793,57
INDÚSTRIA	764.431,00	764.431,00	76.240,44	108.701,52	0,47	655.729,48	44.929,60	77.390,68	0,46	687.040,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	352.000,00	432.000,00	12.159,36	22.432,06	0,10	409.567,94	12.277,36	22.236,06	0,13	409.763,94
TRANSPORTE	3.542.000,00	4.406.011,60	613.977,69	2.332.580,87	10,07	2.073.430,73	449.823,71	1.595.350,78	9,52	2.810.660,82
DESPORTO E LAZER	706.000,00	706.000,00	62.113,58	212.287,51	0,92	493.712,49	106.789,82	152.923,12	0,91	553.076,88
ENCARGOS ESPECIAIS	899.897,80	899.897,80	107.027,62	205.752,34	0,89	694.145,46	104.307,62	203.032,34	1,21	696.865,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.789.780,00	59.085.645,21	9.569.552,88	23.155.352,89	100,00	35.930.292,32	9.231.766,37	16.753.842,46	100,00	42.331.802,75

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CFAE9368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	2.143.559,10	38,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.133.821,00	1.133.821,00	952.189,79	83,98
1.1.1 - IPTU	994.255,00	994.255,00	823.769,13	82,85

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	139.566,00	139.566,00	128.420,66	92,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	285.421,17	24,37
1.2.1 - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	285.421,17	24,37
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.573.335,00	2.573.335,00	683.235,95	26,55
1.3.1 - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	654.800,68	25,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.090,00	51.090,00	28.435,27	55,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	222.712,19	34,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.684.470,00	39.684.470,00	12.947.989,24	32,63
2.1 - Cota-parte FPM	23.680.530,00	23.680.530,00	6.624.594,59	27,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.727.700,00	22.727.700,00	6.624.594,59	29,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	952.830,00	952.830,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	3.770.149,13	32,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	70.202,45	39,67
2.5 - Cota-parte ITR	335.650,00	335.650,00	1.706,33	0,51
2.6 - Cota-parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.481.336,74	68,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.211.631,00	45.211.631,00	15.091.548,34	33,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.837,00	33.837,00	813,42	2,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.332,00	1.168.349,21	356.809,79	30,54
5.1 - Transferências do salário-educação	588.140,00	588.140,00	223.296,37	37,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	559.192,00	559.192,00	129.202,68	23,11
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.000,00	21.017,21	4.310,74	20,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.350,12	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.350,12	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.202.169,00	1.202.186,21	358.973,33	29,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.746.328,00	7.746.328,00	2.589.597,63	33,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.545.540,00	4.545.540,00	1.324.918,82	29,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.342.366,00	2.342.366,00	754.029,74	32,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.698,00	26.698,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.394,00	35.394,00	14.040,49	39,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	67.130,00	67.130,00	341,22	0,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	729.200,00	729.200,00	496.267,36	68,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.545.280,00	8.545.280,00	2.838.380,17	33,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.518.000,00	8.518.000,00	2.834.332,47	33,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.280,00	27.280,00	4.047,70	14,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.672,00	771.672,00	244.734,84	31,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.545.280,00	8.480.432,11	2.536.584,78	29,91	2.536.584,78	29,91
13.1 - Com educação infantil	2.520.000,00	2.708.599,26	836.865,75	30,90	836.865,75	30,90
13.2 - Com ensino fundamental	6.025.280,00	5.771.832,85	1.699.719,03	29,45	1.699.719,03	29,45
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	69.121,95	27,27
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	69.121,95	27,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.545.280,00	8.733.879,26	2.790.031,93	31,94	2.605.706,73	29,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	184.325,20
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	184.325,20
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188.720,23
17.1 - FUNDEB 60%	188.599,26
17.2 - FUNDEB 40%	120,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	373.045,43
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.232.661,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(4,06)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.720,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188.720,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	3.720.865,63	1.430.952,57	38,46	1.367.874,49	36,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.708.599,26	836.865,75	30,90	836.865,75	30,90
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.000,00	1.012.266,37	594.086,82	58,69	531.008,74	52,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.140,00	10.479.140,00	3.715.891,62	35,46	3.107.416,05	29,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.025.280,00	6.025.280,00	1.953.166,18	32,42	1.768.840,98	29,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.453.860,00	4.453.860,00	1.991.661,27	44,72	1.516.556,35	34,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(228.935,83)	0,00	(177.981,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.874.140,00	14.310.005,63	5.146.844,19	35,97	4.475.290,54	31,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	244.734,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188.720,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	247.266,37
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	186.559,81
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	155,25
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	867.436,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.607.854,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.140,00	967.063,16	426.318,53	44,08	228.334,59	23,61
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.192,00	636.777,93	78.202,45	12,28	55.891,07	8,78
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.168.332,00	1.603.841,09	504.520,98	31,46	284.225,66	17,72
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.042.472,00	15.913.846,72	5.651.365,17	35,51	4.759.516,20	29,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	731.216,73	155,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	188.720,23	601.021,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.834.332,47	223.296,37
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.605.706,73	466.521,44
47.1 - Orçamento do Exercício	2.605.706,73	223.422,93
47.2 - Restos a Pagar	0,00	243.098,51
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.047,70	2.266,55
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.393,67	360.063,15
50 - (+) Ajustes	0,00	(22,15)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(22,15)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	421.393,67	360.041,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2019 08:54		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:748E416F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.840.310,13	18.333.448,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.222.822,00	2.862.746,77
IPTU	1.133.821,00	952.189,79
ISS	2.573.335,00	683.235,95
ITBI	1.171.280,00	285.421,17
IRRF	648.725,00	222.712,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.661,00	719.187,67
Contribuições	1.194.963,00	582.171,65
Receita patrimonial	745.117,13	116.234,07
Aplicações Financeiras (II)	700.787,13	103.788,50
Outras Receitas Patrimoniais	44.330,00	12.445,57
Transferências correntes	45.571.258,00	14.587.156,19

Cota-Parte do FPM	19.134.990,00	5.299.675,77
Cota-Parte do ICMS	9.369.464,00	3.016.119,39
Cota-Parte do IPVA	2.916.800,00	1.985.069,38
Cota-Parte do ITR	268.520,00	1.365,11
Transferências da LC 87/1996	106.792,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	13.774.692,00	4.284.926,54
Demais receitas correntes	106.150,00	185.139,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	733,80
Receitas Correntes Restantes	106.150,00	184.405,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.139.523,00	18.228.926,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.482.712,15	1.080.357,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.482.712,15	1.080.357,77
Convênios	1.420.712,15	1.018.357,77
Outras Transferências de Capital	62.000,00	62.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.482.712,15	1.080.357,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.622.235,15	19.309.283,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.415.845,67	19.762.008,07	14.087.414,61	13.562.203,73	225.597,69	436.239,29	435.679,56
Pessoal e encargos sociais	23.926.650,31	7.791.016,43	7.463.981,98	7.463.358,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.439.195,36	11.970.991,64	6.623.432,63	6.098.845,24	225.597,69	436.239,29	435.679,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.439.195,36	11.970.991,64	6.623.432,63	6.098.845,24	225.597,69	436.239,29	435.679,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.365.845,67	19.762.008,07	14.087.414,61	13.562.203,73	225.597,69	436.239,29	435.679,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.131.901,74	3.393.344,82	2.666.427,85	2.355.393,19	118.394,78	731.969,18	731.969,18
Investimentos	7.921.901,74	3.393.344,82	2.666.427,85	2.355.393,19	118.394,78	731.969,18	731.969,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.921.901,74	3.393.344,82	2.666.427,85	2.355.393,19	118.394,78	731.969,18	731.969,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	537.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.825.645,21	23.155.352,89	16.753.842,46	15.917.596,92	343.992,47	1.168.208,47	1.167.648,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.880.045,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	100.363,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.980.409,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.437.097,25	14.426.592,53
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	14.426.592,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	15.406.241,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	488.846,36	979.649,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.437.097,25)	(14.426.592,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		989.495,28

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(490.802,76)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.480.298,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.379.934,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.762.622,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.762.622,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F2124C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.527.161,00	5.527.161,00	2.143.559,10	38,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	994.255,00	994.255,00	823.769,13	82,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	285.421,17	24,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	654.800,68	25,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	222.712,19	34,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.866,00	37.866,00	2.904,27	7,67
Dívida Ativa dos Impostos	77.370,00	77.370,00	123.179,17	159,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.420,00	75.420,00	30.772,49	40,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.731.640,00	38.731.640,00	12.947.989,24	33,43
Cota-Parte FPM	22.727.700,00	22.727.700,00	6.624.594,59	29,15
Cota-Parte ITR	335.650,00	335.650,00	1.706,33	0,51
Cota-Parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.481.336,74	68,06
Cota-Parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	3.770.149,13	32,19
Cota-Parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	70.202,45	39,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.258.801,00	44.258.801,00	15.091.548,34	34,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.775.334,06	2.837.334,06	964.593,60	34,00
Provenientes da União	2.775.334,06	2.837.334,06	949.238,71	33,46
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	15.354,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	999,70	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.353.986,06	3.415.986,06	965.593,30	28,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.177.889,12	14.965.417,65	7.023.713,22	46,93	4.252.597,16	28,42
Pessoal e encargos sociais	4.425.081,77	4.425.081,77	1.822.248,30	41,18	1.591.645,22	35,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.752.807,35	10.540.335,88	5.201.464,92	49,35	2.660.951,94	25,25
DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	681.188,66	432.945,63	63,56	431.053,47	63,28
Investimentos	237.900,00	681.188,66	432.945,63	63,56	431.053,47	63,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.415.789,12	15.646.606,31	7.456.658,85	47,66	4.683.650,63	29,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.353.986,06	4.199.266,36	1.270.136,84	17,03	942.144,64	20,12
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.775.334,06	3.100.263,85	797.269,90	10,69	469.277,70	10,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.099.002,51	472.866,94	6,34	472.866,94	10,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	85.477,00	1,15	51.743,60	1,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.012.824,92	13,58	1.012.824,92	21,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.281,10	0,02	1.281,10	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.353.986,06	4.199.266,36	2.369.719,86	31,78	2.007.994,26	42,86

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.086.938,99	68,22	2.675.656,37	57,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				411.924,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.281,10	-1.281,10
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.319.049,12	10.479.736,19	5.040.635,93	67,60	3.448.263,66	73,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.955.000,00	4.955.000,00	2.390.800,81	32,06	1.210.248,26	25,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	141.740,00	211.870,12	25.222,11	0,34	25.138,71	0,54
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.415.789,12	15.646.606,31	7.456.658,85	100,00	4.683.650,63	100,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A20D6563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS COM ECA - 1° QUADRIMESTRE DE 2019

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	01000	**191.800,00**	**40.996,22**	**40.996,22**	**150.803,78**
				0,00	**39.930,54**	**39.930,54**	**1.065,68**
				0,00	**37.276,79**	**37.276,79**	**3.719,43**
				191.800,00			
428	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	134.500,00	29.940,00	29.940,00	104.560,00
				0,00	29.940,00	29.940,00	0,00
				0,00	29.940,00	29.940,00	0,00
				134.500,00			
429	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.800,00	6.345,33	6.345,33	20.454,67
				0,00	6.345,33	6.345,33	0,00
				0,00	4.773,48	4.773,48	1.571,85
				26.800,00			
430	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
431	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	100,00	100,00	1.900,00
				0,00	100,00	100,00	0,00
				0,00	100,00	100,00	0,00
				2.000,00			
432	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.500,00	2.515,89	2.515,89	16.984,11
				0,00	2.515,89	2.515,89	0,00
				0,00	1.433,99	1.433,99	1.081,90
				19.500,00			
433	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.095,00	2.095,00	2.905,00
				0,00	1.029,32	1.029,32	1.065,68
				0,00	1.029,32	1.029,32	1.065,68
				5.000,00			
434	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	01000	**139.372,00**	**30.804,84**	**30.804,84**	**108.567,16**
				0,00	**29.924,79**	**29.924,79**	**880,05**

				0,00	**27.260,00**	**27.260,00**	**3.544,84**
				139.372,00			
435	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	98.072,00	26.258,78	26.258,78	71.813,22
				0,00	26.258,78	26.258,78	0,00
				0,00	26.258,78	26.258,78	0,00
				98.072,00			
436	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.800,00	3.566,06	3.566,06	10.233,94
				0,00	3.566,06	3.566,06	0,00
				0,00	901,27	901,27	2.664,79
				13.800,00			
437	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
438	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
439	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
440	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	980,00	980,00	20,00
				0,00	99,95	99,95	880,05
				0,00	99,95	99,95	880,05
				1.000,00			
441	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**331.172,00**	**71.801,06**	**71.801,06**	**259.370,94**
				0,00	**69.855,33**	**69.855,33**	**1.945,73**
				0,00	**64.536,79**	**64.536,79**	**7.264,27**
				331.172,00			
Comentários-							

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F6A91C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.056.003,57	20.590.001,57	2.515.683,04	12,22	5.536.037,68	26,89	15.053.963,89
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	18.297.003,57	2.515.683,04	13,75	5.296.037,68	28,94	13.000.965,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.131.679,00	196.045,25	17,32	274.434,97	24,25	857.244,03
Impostos	998.611,00	998.611,00	163.517,37	16,37	237.971,76	23,83	760.639,24
Taxas	123.819,00	123.819,00	32.527,88	26,27	36.463,21	29,45	87.355,79
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	29.116,85	22,14	52.088,54	39,62	79.396,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	29.116,85	22,14	52.088,54	39,62	79.396,46
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	130.327,57	6.877,79	5,28	14.554,01	11,17	115.773,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	130.327,57	130.327,57	6.877,79	5,28	14.554,01	11,17	115.773,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	225,00	1,15	325,00	1,67	19.182,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	225,00	1,60	325,00	2,31	13.721,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	16.881.392,00	2.283.218,15	13,53	4.954.235,16	29,35	11.927.156,84
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	10.844.199,00	1.331.914,89	12,28	3.011.059,35	27,77	7.833.139,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.051.693,00	602.157,96	14,86	1.167.526,19	28,82	2.884.166,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	1.985.500,00	349.145,30	17,58	775.649,62	39,07	1.209.850,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	200,00	7,65	400,00	15,31	2.213,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	200,00	7,65	400,00	15,31	2.213,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.292.998,00	0,00	0,00	240.000,00	10,47	2.052.998,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	1.667.998,00	0,00	0,00	240.000,00	14,39	1.427.998,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	449.998,00	0,00	0,00	240.000,00	53,33	209.998,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.056.003,57	20.590.001,57	2.515.683,04	12,22	5.536.037,68	26,89	15.053.963,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.056.003,57	20.590.001,57	2.515.683,04	12,22	5.536.037,68	26,89	15.053.963,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.056.003,57	20.590.001,57	2.515.683,04	12,22	5.536.037,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.239.941,17	-	-	1.239.941,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.239.941,17	-	-	1.239.941,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.048.771,57	19.822.710,74	2.651.252,29	5.775.540,34	14.047.170,40	2.244.041,74	4.353.610,64	15.469.100,10	3.939.479,56
DESPESAS CORRENTES	14.687.576,82	15.470.665,04	2.193.847,92	5.233.279,98	10.237.385,06	2.165.337,37	4.239.550,28	11.231.114,76	3.825.419,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.404.495,99	7.455.657,33	1.116.550,48	2.269.792,77	5.185.864,56	1.116.550,48	2.269.792,77	5.185.864,56	2.255.039,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	12.000,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	7.944.007,71	1.065.297,44	2.951.487,21	4.992.520,50	1.036.786,89	1.957.757,51	5.986.250,20	1.558.380,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.212.080,83	7.944.007,71	1.065.297,44	2.951.487,21	4.992.520,50	1.036.786,89	1.957.757,51	5.986.250,20	1.558.380,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.252.045,70	457.404,37	542.260,36	3.709.785,34	78.704,37	114.060,36	4.137.985,34	114.060,36
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	3.932.945,70	438.551,00	492.597,00	3.440.348,70	59.851,00	64.397,00	3.868.548,70	64.397,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	309.100,00	18.853,37	49.663,36	259.436,64	18.853,37	49.663,36	259.436,64	49.663,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	907.232,00	122.991,40	241.399,94	665.832,06	122.991,40	241.399,94	665.832,06	164.550,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.956.003,57	20.729.942,74	2.774.243,69	6.016.940,28	14.713.002,46	2.367.033,14	4.595.010,58	16.134.932,16	4.104.030,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.956.003,57	20.729.942,74	2.774.243,69	6.016.940,28	14.713.002,46	2.367.033,14	4.595.010,58	16.134.932,16	4.104.030,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	941.027,10	-	1.432.007,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.956.003,57	20.729.942,74	2.774.243,69	6.016.940,28	14.713.002,46	2.367.033,14	5.536.037,68	16.134.932,16	5.536.037,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 08h e 50m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	907.232,00	907.232,00	122.991,40	241.399,94	665.832,06	122.991,40	241.399,94	665.832,06	164.550,76

(IX)									
DESPESAS CORRENTES	907.232,00	907.232,00	122.991,40	241.399,94	665.832,06	122.991,40	241.399,94	665.832,06	164.550,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.232,00	907.232,00	122.991,40	241.399,94	665.832,06	122.991,40	241.399,94	665.832,06	164.550,76

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AA8C998E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.048.771,57	19.822.710,74	2.651.252,29	5.775.540,34	95,99	14.047.170,40	2.244.041,74	4.353.610,64	94,75	15.469.100,10
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.463.159,87	823.863,35	1.649.580,53	27,42	4.813.579,34	656.008,04	1.283.860,84	27,94	5.179.299,03
Administração Geral	5.356.053,55	5.541.864,87	714.555,03	1.393.643,85	23,16	4.148.221,02	546.836,72	1.028.061,16	22,37	4.513.803,71
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	25.591,56	51.404,86	0,85	126.411,14	25.591,56	51.404,86	1,12	126.411,14
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	8.825,22	19.121,31	0,32	44.598,69	8.825,22	19.121,31	0,42	44.598,69
Controle Interno	90.592,00	90.592,00	11.740,54	25.437,84	0,42	65.154,16	11.740,54	25.437,84	0,55	65.154,16
Administração Financeira	564.967,00	588.967,00	63.151,00	159.972,67	2,66	428.994,33	63.014,00	159.835,67	3,48	429.131,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.593.398,27	386.688,60	509.669,07	8,47	1.083.729,20	137.405,78	241.631,57	5,26	1.351.766,70
Assistência Comunitária	578.702,00	1.095.988,64	346.931,04	429.378,04	7,14	666.610,60	99.709,93	164.689,42	3,58	931.299,22
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	464.872,00	39.757,56	80.291,03	1,33	384.580,97	37.695,85	76.942,15	1,67	387.929,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	30.853,37	37.663,36	0,63	282.336,64	30.853,37	37.663,36	0,82	282.336,64
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	30.853,37	37.663,36	0,63	282.336,64	30.853,37	37.663,36	0,82	282.336,64
SAÚDE	4.854.840,20	5.426.931,40	721.135,42	2.012.307,81	33,44	3.414.623,59	688.494,79	1.434.242,65	31,21	3.992.688,75
Vigilância Sanitária	228.260,00	236.830,35	8.058,43	24.211,31	0,40	212.619,04	8.067,93	23.949,31	0,52	212.881,04
Atenção Básica	4.626.580,20	5.190.101,05	713.076,99	1.988.096,50	33,04	3.202.004,55	680.426,86	1.410.293,34	30,69	3.779.807,71
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	750,00	182.682,73	3,04	46.802,27	24.764,08	59.603,71	1,30	169.881,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	750,00	182.682,73	3,04	46.802,27	24.764,08	59.603,71	1,30	169.881,29
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.262.610,91	615.387,73	1.194.788,99	19,86	3.067.821,92	622.698,74	1.160.481,71	25,26	3.102.129,20
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.420.640,96	547.157,50	1.059.821,80	17,61	2.360.819,16	552.237,80	1.035.036,68	22,53	2.385.604,28
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	3.000,00	0,05	33.000,00	650,29	1.036,49	0,02	34.963,51
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Infantil	735.149,98	791.879,69	68.230,23	131.967,19	2,19	659.912,50	69.810,65	124.408,54	2,71	667.471,15
CULTURA	113.180,00	113.180,00	3.208,82	7.652,29	0,13	105.527,71	3.208,82	7.652,29	0,17	105.527,71
Turismo	31.380,00	31.380,00	3.208,82	6.417,64	0,11	24.962,36	3.208,82	6.417,64	0,14	24.962,36
Difusão Cultural	81.800,00	81.800,00	0,00	1.234,65	0,02	80.565,35	0,00	1.234,65	0,03	80.565,35
URBANISMO	428.438,00	530.388,94	38.404,65	110.403,72	1,83	419.985,22	47.568,62	73.009,56	1,59	457.379,38
Serviços Urbanos	294.908,00	294.908,00	25.372,65	47.371,72	0,79	247.536,28	25.505,72	46.110,04	1,00	248.797,96
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	13.032,00	63.032,00	1,05	172.448,94	22.062,90	26.899,52	0,59	208.581,42
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
AGRICULTURA	350.810,00	461.146,35	11.670,81	22.345,89	0,37	438.800,46	11.670,81	22.345,89	0,49	438.800,46
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	344.810,00	455.146,35	11.670,81	22.345,89	0,37	432.800,46	11.670,81	22.345,89	0,49	432.800,46
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	2.743,40	5.486,80	0,09	53.013,20	2.743,40	5.486,80	0,12	53.013,20
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	2.743,40	5.486,80	0,09	53.013,20	2.743,40	5.486,80	0,12	53.013,20
DESPORTO E LAZER	172.620,00	172.620,00	16.546,14	42.959,15	0,71	129.660,85	18.625,29	27.632,26	0,60	144.987,74
Desporto Comunitário	172.620,00	172.620,00	16.546,14	42.959,15	0,71	129.660,85	18.625,29	27.632,26	0,60	144.987,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	907.232,00	907.232,00	122.991,40	241.399,94	4,01	665.832,06	122.991,40	241.399,94	5,25	665.832,06
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	31.239,35	62.334,04	1,04	187.537,96	31.239,35	62.334,04	1,36	187.537,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	2.448,12	0,04	5.871,88	1.224,06	2.448,12	0,05	5.871,88
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	19.166,77	38.194,87	0,63	121.197,13	19.166,77	38.194,87	0,83	121.197,13
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.580,98	13.161,96	0,22	39.358,04	6.580,98	13.161,96	0,29	39.358,04
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	894,26	1.788,52	0,03	7.051,48	894,26	1.788,52	0,04	7.051,48
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.373,28	6.740,57	0,11	14.059,43	3.373,28	6.740,57	0,15	14.059,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	57.870,00	7.205,41	13.931,38	0,23	43.938,62	7.205,41	13.931,38	0,30	43.938,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	2.441,98	4.689,34	0,08	21.180,66	2.441,98	4.689,34	0,10	21.180,66
Assistência Comunitária	32.000,00	32.000,00	4.763,43	9.242,04	0,15	22.757,96	4.763,43	9.242,04	0,20	22.757,96
SAÚDE	219.665,00	219.665,00	29.336,10	57.170,97	0,95	162.494,03	29.336,10	57.170,97	1,24	162.494,03

Atenção Básica	203.550,00	203.550,00	28.329,15	55.165,72	0,92	148.384,28	28.329,15	55.165,72	1,20	148.384,28
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.006,95	2.005,25	0,03	14.109,75	1.006,95	2.005,25	0,04	14.109,75
EDUCAÇÃO	345.305,00	345.305,00	51.051,72	99.665,55	1,66	245.639,45	51.051,72	99.665,55	2,17	245.639,45
Ensino Fundamental	309.750,00	309.750,00	46.541,03	90.696,72	1,51	219.053,28	46.541,03	90.696,72	1,97	219.053,28
Educação Infantil	35.555,00	35.555,00	4.510,69	8.968,83	0,15	26.586,17	4.510,69	8.968,83	0,20	26.586,17
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	890,12	0,01	3.359,88	445,06	890,12	0,02	3.359,88
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	890,12	0,01	2.359,88	445,06	890,12	0,02	2.359,88
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.962,36	3.924,72	0,07	10.395,28	1.962,36	3.924,72	0,09	10.395,28
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.962,36	3.924,72	0,07	10.395,28	1.962,36	3.924,72	0,09	10.395,28
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	1.454,08	0,02	5.045,92	736,86	1.454,08	0,03	5.045,92
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	1.454,08	0,02	5.045,92	736,86	1.454,08	0,03	5.045,92
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	761,00	0,01	2.639,00	380,50	761,00	0,02	2.639,00
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	761,00	0,01	2.639,00	380,50	761,00	0,02	2.639,00
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	1.268,08	0,02	4.281,92	634,04	1.268,08	0,03	4.281,92
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	1.268,08	0,02	4.281,92	634,04	1.268,08	0,03	4.281,92
TOTAL	**18.956.003,57**	**20.729.942,74**	**2.774.243,69**	**6.016.940,28**	**100,00**	**14.713.002,46**	**2.367.033,14**	**4.595.010,58**	**100,00**	**16.134.932,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 08h e 51m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1719EA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:250B6DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.297.003,57	5.296.037,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.679,00	274.434,97
IPTU	218.282,00	78.049,39
ISS	446.765,00	39.965,84
ITBI	131.569,00	27.297,53
IRRF	201.995,00	92.659,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.068,00	36.463,21
Contribuições	131.485,00	52.088,54
Receita Patrimonial	130.327,57	14.554,01
Aplicações Financeiras (II)	130.327,57	14.554,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.881.392,00	4.954.235,16
Cota-Parte do FPM	8.151.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	3.511.200,00	929.772,38
Cota-Parte do IPVA	188.100,00	182.182,28
Cota-Parte do ITR	41.800,00	31.124,54
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.980,00	14.394,32
Transferências do FUNDEB	1.985.500,00	775.649,62
Outras Transferências Correntes	2.915.444,00	371.274,10
Demais Receitas Correntes	22.120,00	725,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	725,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.166.676,00	5.281.483,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.292.998,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.667.998,00	240.000,00
Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	689.998,00	240.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.692.998,00	240.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.859.674,00	5.521.483,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.470.665,04	5.233.279,98	4.239.550,28	3.825.419,20	424.214,02	76.040,93	74.747,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.455.657,33	2.269.792,77	2.269.792,77	2.255.039,00	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.944.007,71	2.951.487,21	1.957.757,51	1.558.380,20	411.190,04	76.040,93	74.747,11
Transferências Constitucionais e Legais	428.476,37	220.581,60	62.088,50	58.175,45	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	7.515.531,34	2.730.905,61	1.895.669,01	1.500.204,75	405.820,44	74.040,93	72.747,11
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.399.665,04	5.221.279,98	4.227.550,28	3.813.419,20	424.214,02	76.040,93	74.747,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.252.045,70	542.260,36	114.060,36	114.060,36	80.000,00	160.067,06	160.067,06
Investimentos	3.932.945,70	492.597,00	64.397,00	64.397,00	80.000,00	160.067,06	160.067,06
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	309.100,00	49.663,36	49.663,36	49.663,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.942.945,70	492.597,00	64.397,00	64.397,00	80.000,00	160.067,06	160.067,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.442.610,74**	**5.713.876,98**	**4.291.947,28**	**3.877.816,20**	**504.214,02**	**236.107,99**	**234.814,17**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**904.639,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre /2019**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							14.554,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							12.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**907.193,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-623.914,27	-202.136,13
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-423.122,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.738.781,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.194.467,10	2.161.903,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	623.914,27	202.136,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**421.778,14**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		32.563,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		517.978,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**907.193,29**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**904.639,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 08h e 59m.		

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D223B6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período(b)	**%(c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	998.611,00	998.611,00	237.971,76	23,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.282,00	218.282,00	78.049,39	35,76
1.1.1- IPTU	169.130,00	169.130,00	71.335,01	42,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.152,00	49.152,00	6.714,38	13,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.569,00	131.569,00	27.297,53	20,75
1.2.1- ITBI	130.524,00	130.524,00	26.000,00	19,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.045,00	1.045,00	1.297,53	124,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.765,00	446.765,00	39.965,84	8,95
1.3.1- ISS	445.720,00	445.720,00	39.699,17	8,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.045,00	1.045,00	266,67	25,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.995,00	201.995,00	92.659,00	45,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.393.560,00	15.577.560,00	4.759.138,99	30,55
2.1- Cota-Parte FPM	10.606.750,00	10.790.750,00	3.312.297,28	30,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.188.750,00	10.188.750,00	3.312.297,28	32,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	418.000,00	602.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	1.162.215,41	26,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	17.992,75	31,31
2.5- Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.905,65	74,46
2.6- Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	227.727,90	96,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.392.171,00	16.576.171,00	4.997.110,75	30,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período(b)	**%(c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.613,00	2.613,00	131,66	5,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.771,00	461.771,00	88.022,92	19,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.367,00	193.367,00	71.553,03	37,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.469,00	7.469,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.360,00	60.360,00	16.145,40	26,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.257,00	6.257,00	324,49	5,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.384,00	464.384,00	88.154,58	18,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período(b)	**%(c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.112,00	2.995.112,00	951.827,55	31,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.037.750,00	2.037.750,00	662.459,36	32,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	877.800,00	877.800,00	232.443,03	26,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.592,00	10.592,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.495,00	11.495,00	3.598,43	31,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.450,00	10.450,00	7.781,11	74,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.025,00	47.025,00	45.545,62	96,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.986.945,00	1.986.945,00	776.608,90	39,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.985.500,00	1.985.500,00	775.649,62	39,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.445,00	1.445,00	959,28	66,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.612,00	-1.009.612,00	-176.177,93	17,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)**
			Até o Período(e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até o Período(g)**	**%(h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.395.075,00	1.395.075,00	566.014,28	40,57	566.014,28	40,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.395.075,00	1.395.075,00	566.014,28	40,57	566.014,28	40,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.875,00	652.036,34	157.018,29	24,08	156.938,65	24,07	79,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.875,00	652.036,34	157.018,29	24,08	156.938,65	24,07	79,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.995.950,00	2.047.111,34	723.032,57	35,32	722.952,93	35,32	79,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							51.161,34
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							51.161,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							51.161,34
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							671.791,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,88

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-180.517,04
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-180.517,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.604,98	796.604,98	136.854,19	17,18	129.295,54	16,23	0,00
22.1 - Creche	743.604,98	796.604,98	136.854,19	17,18	129.295,54	16,23	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	743.604,98	796.604,98	136.854,19	17,18	129.295,54	16,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.041.835,82	3.206.225,61	1.040.198,34	32,44	1.015.339,21	31,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.995.950,00	2.047.111,34	723.032,57	35,32	722.952,93	35,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.885,82	1.159.114,27	341.684,75	29,48	315.046,30	27,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-24.518,98	0,00	-22.660,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E							
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.785.440,80	4.002.830,59	1.177.052,53	29,41	1.144.634,75	28,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-176.177,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-180.517,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.789,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.094,79
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-269.810,90
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.414.445,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.502,00	206.086,81	59.137,61	28,70	59.107,07	28,68	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.548,00	398.998,51	33.745,42	8,46	33.745,42	8,46	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	578.050,00	605.085,32	92.883,03	15,35	92.852,49	15,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.363.490,80	4.607.915,91	1.269.935,56	27,56	1.237.487,24	26,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.771,85	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	441.771,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	130.465,14	11.820,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	775.649,62	71.553,03
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	733.596,35	55.586,93
47.1 Orçamento do Exercício	722.952,93	53.366,93
47.2 Restos a Pagar	10.643,42	2.220,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	845,13	198,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.363,54	27.984,78
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.363,54	27.984,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2168D5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 10m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CBCE5A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.611,00	998.611,00	237.971,76	23,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.130,00	169.130,00	71.335,01	42,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.524,00	130.524,00	26.000,00	19,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.720,00	445.720,00	39.699,17	8,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.995,00	201.995,00	92.659,00	45,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.879,00	7.879,00	1.584,61	20,11
Dívida Ativa dos Impostos	31.350,00	31.350,00	5.267,39	16,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.013,00	12.013,00	1.426,58	11,88

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.975.560,00	14.975.560,00	4.759.138,99	31,78
Cota-Parte FPM	10.188.750,00	10.188.750,00	3.312.297,28	32,51
Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.905,65	74,46
Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	227.727,90	96,85
Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	1.162.215,41	26,48
Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	17.992,75	31,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.974.171,00**	**15.974.171,00**	**4.997.110,75**	**31,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.665.134,00	1.665.134,00	192.916,37	11,59
Provenientes da União	1.444.322,00	1.444.322,00	192.916,37	13,36
Provenientes do Estado	220.812,00	220.812,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.665.134,00**	**1.665.134,00**	**192.916,37**	**11,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.819.782,20	5.060.267,65	2.018.049,78	39,88	1.439.984,62	28,46
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.192,00	2.192.192,00	635.838,56	29,00	635.838,56	29,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.627.590,20	2.868.075,65	1.382.211,22	48,19	804.146,06	28,04
DESPESAS DE CAPITAL	254.723,00	586.328,75	51.429,00	8,77	51.429,00	8,77
Investimentos	254.723,00	586.328,75	51.429,00	8,77	51.429,00	8,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.074.505,20**	**5.646.596,40**	**2.069.478,78**	**36,65**	**1.491.413,62**	**26,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.702.189,00	2.215.866,54	372.717,23	18,01	320.975,73	21,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.676.347,00	2.186.393,11	372.717,23	18,01	320.975,73	21,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.842,00	29.473,43	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	217,58	0,01	217,58	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.702.189,00**	**2.215.866,54**	**372.934,81**	**18,02**	**321.193,31**	**21,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.372.316,20**	**3.430.729,86**	**1.696.543,97**	**81,98**	**1.170.220,31**	**78,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE [(IIIb * 15%) - VI] MÍNIMO CONSTITUCIONAL						**420.653,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,04	-0,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	217,54	-217,54
TOTAL (VIII)	0,00	**217,58**	-217,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.830.130,20	5.393.651,05	2.043.262,22	98,73	1.465.459,06	98,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	244.375,00	252.945,35	26.216,56	1,27	25.954,56	1,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.074.505,20**	**5.646.596,40**	**2.069.478,78**	**100,00**	**1.491.413,62**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 11m.						

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2CFB1C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.056.003,57
Previsão Atualizada	20.590.001,57
Receitas Realizadas	5.536.037,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.239.941,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.956.003,57
Créditos Adicionais	1.773.939,17
Dotação Atualizada	20.729.942,74
Despesas Empenhadas	6.016.940,28
Despesas Liquidadas	4.595.010,58
Despesas Pagas	4.104.030,32
Superávit Orçamentário	941.027,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.016.940,28
Despesas Liquidadas	4.595.010,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.652.358,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	907.193,29	0,00
Resultado Primário	0,00	904.639,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	523.124,55	1.669.629,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	234.814,17	184.485,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.766,68	1.712,81	757.938,72	1.854.115,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.465.540,44	<18% / 25%>	29,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	566.014,28	60%	72,88
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	542.260,36	3.709.785,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	672.814,94	15,00	13,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 18m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:758A0E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	1.411.854,50	837.552,70	574.301,80	10.015.466,87
2019	1.539.157,49	844.151,72	695.005,77	10.710.472,64
2020	1.671.289,91	849.773,33	821.516,58	11.531.989,21
2021	1.808.466,60	854.286,17	954.180,43	12.486.169,63
2022	1.943.844,95	918.907,64	1.024.937,31	13.511.106,94
2023	2.084.062,29	978.420,70	1.105.641,59	14.616.748,53
2024	2.231.690,49	1.006.405,32	1.225.285,17	15.842.033,70
2025	2.378.617,25	1.070.226,87	1.308.390,38	17.150.424,08
2026	2.521.357,04	1.195.762,94	1.325.594,10	18.476.018,18
2027	2.673.300,68	1.269.242,29	1.404.058,39	19.880.076,57
2028	2.826.165,24	1.368.721,38	1.457.443,86	21.337.520,43
2029	2.979.314,81	1.460.742,81	1.518.572,00	22.856.092,43
2030	3.138.156,92	1.531.183,87	1.606.973,05	24.463.065,47
2031	3.300.327,83	1.587.119,84	1.713.207,99	26.176.273,46
2032	3.460.994,81	1.755.206,08	1.705.788,73	27.882.062,19
2033	3.631.239,01	1.732.406,26	1.898.832,75	29.780.894,94
2034	3.806.933,01	1.776.103,68	2.030.829,33	31.811.724,27
2035	3.980.093,38	1.910.939,77	2.069.153,61	33.880.877,88
2036	4.159.436,80	1.965.334,83	2.194.101,97	36.074.979,85
2037	4.345.082,32	2.037.917,40	2.307.164,92	38.382.144,76
2038	4.539.928,22	2.086.096,91	2.453.831,31	40.835.976,07
2039	4.722.506,12	2.336.541,82	2.385.964,30	43.221.940,37
2040	4.912.398,93	2.390.829,74	2.521.569,19	45.743.509,56
2041	2.499.637,41	2.710.569,78	-210.932,37	45.532.577,19
2042	2.480.628,24	2.809.991,13	-329.362,89	45.203.214,30

2043	2.453.789,77	2.950.954,75	-497.164,98	44.706.049,32
2044	2.420.999,40	3.021.352,77	-600.353,37	44.105.695,96
2045	2.370.518,27	3.285.023,85	-914.505,58	43.191.190,38
2046	2.324.235,03	3.302.648,43	-978.413,40	42.212.776,98
2047	2.257.435,96	3.518.402,41	-1.260.966,45	40.951.810,52
2048	2.201.904,09	3.456.630,26	-1.254.726,17	39.697.084,36
2049	2.142.124,52	3.443.507,07	-1.301.382,55	38.395.701,81
2050	2.062.903,43	3.666.219,85	-1.603.316,42	36.792.385,39
2051	1.997.855,30	3.472.695,18	-1.474.839,88	35.317.545,51
2052	1.932.871,09	3.438.909,14	-1.506.038,05	33.811.507,45
2053	1.868.099,84	3.306.937,47	-1.438.837,63	32.372.669,82
2054	1.809.591,92	3.163.466,49	-1.353.874,57	31.018.795,25
2055	1.752.695,03	3.149.044,19	-1.396.349,16	29.622.446,10
2056	1.694.575,78	2.901.909,29	-1.207.333,51	28.415.112,59
2057	1.638.752,83	2.690.147,68	-1.051.394,85	27.363.717,74
2058	1.594.888,10	2.608.712,20	-1.013.824,10	26.349.893,63
2059	1.553.605,08	2.527.120,75	-973.515,67	25.376.377,97
2060	1.512.465,08	2.387.404,78	-874.939,70	24.501.438,27
2061	1.473.691,14	2.242.656,37	-768.965,23	23.732.473,04
2062	1.435.071,19	2.048.927,00	-613.855,81	23.118.617,22
2063	1.404.992,06	1.905.431,05	-500.438,99	22.618.178,23
2064	1.379.652,71	1.759.055,95	-379.403,24	22.238.775,00
2065	1.357.078,92	1.530.785,20	-173.706,28	22.065.068,71
2066	1.336.517,93	1.442.512,97	-105.995,04	21.959.073,67
2067	1.331.267,89	1.428.781,96	-97.514,07	21.861.559,59
2068	1.324.164,70	1.227.024,86	97.139,84	21.958.699,44
2069	1.316.404,77	1.100.408,89	215.995,88	22.174.695,32
2070	1.317.402,96	1.070.782,95	246.620,01	22.421.315,33
2071	1.306.543,39	1.027.150,46	279.392,93	22.700.708,26
2072	1.309.724,22	1.092.223,11	217.501,11	22.918.209,38
2073	1.287.753,33	1.074.403,72	213.349,61	23.131.558,99
2074	1.281.421,70	1.210.863,96	70.557,74	23.202.116,74
2075	1.266.077,08	1.287.002,23	-20.925,15	23.181.191,59
2076	1.248.726,11	1.335.418,43	-86.692,32	23.094.499,27
2077	1.219.419,09	1.400.405,14	-180.986,05	22.913.513,21
2078	1.183.668,38	1.546.591,20	-362.922,82	22.550.590,39
2079	1.136.924,08	1.683.507,64	-546.583,56	22.004.006,84
2080	1.090.385,80	1.864.672,45	-774.286,65	21.229.720,19
2081	1.033.437,81	1.979.822,91	-946.385,10	20.283.335,08
2082	981.551,23	2.096.455,26	-1.114.904,03	19.168.431,05
2083	924.747,55	2.126.555,46	-1.201.807,91	17.966.623,14
2084	861.601,96	2.119.498,39	-1.257.896,43	16.708.726,71
2085	803.684,55	2.147.664,03	-1.343.979,48	15.364.747,23
2086	731.635,73	2.121.224,72	-1.389.588,99	13.975.158,24
2087	668.033,93	2.152.729,43	-1.484.695,50	12.490.462,75
2088	600.343,30	2.077.860,41	-1.477.517,11	11.012.945,64
2089	500.174,38	2.050.139,66	-1.549.965,28	9.462.980,36
2090	434.869,05	2.260.860,88	-1.825.991,83	7.636.988,53
2091	350.451,52	2.159.372,57	-1.808.921,05	5.828.067,49
2092	271.757,75	2.104.574,74	-1.832.816,99	3.995.250,49
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 41m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D4E227FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 038/2019

Torna público a existência de déficit atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rio Negro e dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, no exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;
CONSIDERANDO que desde a edição da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
CONSIDERANDO que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e,
CONSIDERANDO que a avaliação atuarial do ano de 2019, com data-base em 31/12/2018, apurou déficit atuarial de R$ 63.993.720,26 (sessenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos);

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público a demonstração do déficit técnico atuarial (custo suplementar), com fundamento em avaliação atuarial com data-base de 31/12/2018, o qual fica quantificado em R$ 63.993.720,26 (sessenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos) a ser equacionado até o final do Exercício de 2.043, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° A fim de equacionar o déficit atuarial de que trata o art. 1° deste Decreto, para o Exercício 2020, o Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em aportes periódicos mensais, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 c/c Portaria do MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os §§ 2° a 4° do artigo 6° da Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 3° Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO Nº 038/2019

Mês/Ano	Seq	Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial			Saldo Devedor
		Principal	Juros	Amortização	
2018	4	**Déficit atuarial apurado na avaliação ano-base 2019, data base 31/12/2018**			**63.993.720,26**
2019	5	2.527.448,77	3.839.623,22	-1.312.174,45	65.305.894,71
2020	**6**	**2.884.343,68**	3.918.353,68	-1.034.010,00	66.339.904,71
2021	7	3.057.404,30	3.980.394,28	-922.989,98	67.262.894,68
2022	8	3.240.848,56	4.035.773,68	-794.925,12	68.057.819,80
2023	9	3.435.299,48	4.083.469,19	-648.169,71	68.705.989,52
2024	10	3.641.417,44	4.122.359,37	-480.941,93	69.186.931,44
2025	11	3.859.902,49	4.151.215,89	-291.313,40	69.478.244,84
2026	12	4.091.496,64	4.168.694,69	-77.198,05	69.555.442,89
2027	13	4.336.986,44	4.173.326,57	163.659,87	69.391.783,02
2028	14	4.597.205,63	4.163.506,98	433.698,64	68.958.084,38
2029	15	4.873.037,96	4.137.485,06	735.552,90	68.222.531,48
2030	16	5.165.420,24	4.093.351,89	1.072.068,35	67.150.463,13
2031	17	5.475.345,45	4.029.027,79	1.446.317,67	65.704.145,46
2032	18	5.803.866,18	3.942.248,73	1.861.617,45	63.842.528,00
2033	19	6.152.098,15	3.830.551,68	2.321.546,47	61.520.981,53
2034	20	6.521.224,04	3.691.258,89	2.829.965,15	58.691.016,38
2035	21	6.912.497,48	3.521.460,98	3.391.036,50	55.299.979,88
2036	22	7.327.247,33	3.317.998,79	4.009.248,54	51.290.731,34
2037	23	7.766.882,17	3.077.443,88	4.689.438,29	46.601.293,04
2038	24	8.232.895,10	2.796.077,58	5.436.817,52	41.164.475,52
2039	25	8.726.868,81	2.469.868,53	6.257.000,28	34.907.475,24
2040	26	9.250.480,94	2.094.448,51	7.156.032,42	27.751.442,82
2041	27	9.805.509,80	1.665.086,57	8.140.423,23	19.611.019,59
2042	28	10.393.840,38	1.176.661,18	9.217.179,21	10.393.840,38
2043	29	11.017.470,81	623.630,42	10.393.840,38	0,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 038/2019

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial

Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal	Montante
2020	**2.884.343,68**				
1		233.823,44	0,00	233.823,44	233.823,44
2		233.823,44	1.169,12	234.992,56	468.816,00
3		233.823,44	2.344,08	236.167,52	704.983,52
4		233.823,44	3.524,92	237.348,36	942.331,88
5		233.823,44	4.711,66	238.535,10	1.180.866,98
6		233.823,44	5.904,34	239.727,78	1.420.594,76
7		233.823,44	7.102,98	240.926,42	1.661.521,18
8		233.823,44	8.307,61	242.131,05	1.903.652,23
9		233.823,44	9.518,26	243.341,70	2.146.993,93
10		233.823,44	10.734,98	244.558,42	2.391.552,35
11		233.823,44	11.957,77	245.781,21	2.637.333,56
12		233.823,44	13.186,68	247.010,12	2.884.343,68

Meses	Aporte Total	Educação	Saúde	Fazenda	Total
Nº Estatutários		**378**	**213**	**202**	**793**
2020		47,67%	26,86%	25,47%	100%
1	233.823,44	111.456,82	62.805,03	59.561,58	233.823,44
2	234.992,56	112.014,11	63.119,06	59.859,39	234.992,56
3	236.167,52	112.574,18	63.434,66	60.158,69	236.167,52
4	237.348,36	113.137,05	63.751,83	60.459,48	237.348,36
5	238.535,10	113.702,73	64.070,59	60.761,78	238.535,10
6	239.727,78	114.271,25	64.390,94	61.065,59	239.727,78
7	240.926,42	114.842,61	64.712,90	61.370,92	240.926,42
8	242.131,05	115.416,82	65.036,46	61.677,77	242.131,05
9	243.341,70	115.993,90	65.361,64	61.986,16	243.341,70
10	244.558,42	116.573,88	65.688,45	62.296,09	244.558,42
11	245.781,21	117.156,74	66.016,89	62.607,57	245.781,21
12	247.010,12	117.742,53	66.346,98	62.920,61	247.010,12
TOTAIS	2.884.343,68	1.374.882,62	774.735,43	734.725,63	2.884.343,68

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7FFC387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Ref. Pregão Presencial nº 054/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ROBERTO SUTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.674.623/0001-51, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2215, fundos, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-041, Fone (43) 3256-5611/99961-3368, e-mail: betosuto@hotmail.com, representada pelo Senhor **ROBERTO SUTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 885.610-9 e do CPF nº 234.545.989-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis planejados para as unidades de saúde municipais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 054/2019, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	4	52033	Painel para TV em MDF amadeirado (cor à definir), estrutura e portas em chapa 18 mm, chapas internas 15 mm, medidas de 2.00 mt (L) x 1.70 mt (H) com recuo para fiação, contendo 3 frisos decorativos, 1 porta de abrir com 2 dobradiças com amortecedores e 1 nicho para filtro de água. Espessura interna 15 mm/espessura externa 18mm/fundo de 6 mm.	560,00	2.240,00	MOVEIS SUTO
2	und	1	52034	Armário Tipo Escaninho em MDF amadeirado (cor à definir) aéreo com médi-das de 3.30 (L) x 0.80 (H) x 0.40 (P), na parte interna repartição para fichários, com em média 46 cazulos, com ferragens e colocação fixado na parede.	800,00	800,00	MOVEIS SUTO
7	und	1	52039	Balcão Pia em MDF 18 mm amadeirado (cor á definir) e puxadores de embutir em perfil de alumínio na cor PRATA com medidas 8.70 (L) x 0.80 (H) x 0.50 (P) 8 portas de abrir com dobradiças com amortecedor 16 gavetas com corrediças telescópica, com prateleira.	2.280,00	2.280,00	MOVEIS SUTO
34	und	1	52066	Armário Tipo Escaninho em MDF 21 mm amadeirado (cor à definir) aéreo com médidas de 1.25 (L) x 2.50 (H) x 0.40 (P), na parte interna repartição para fichários, com em média 18 cazulos, com ferragens e colocação fixado na parede.	1.500,00	1.500,00	MOVEIS SUTO
35	und	1	52067	Balcão Suspenso em MDF 21 mm amadeirado (cor à definir) 3.50 (L) x 0.25 (H) x 0.45 (P) com puxadores de embutir em perfil de alumínio na cor PRATA com 6 gavetas com corrediça telescópica.	600,00	600,00	MOVEIS SUTO
36	und	1	52068	Divisória em MDF 18 mm (cor à definir) com Tampo tipo Bancada com portão de passa-gem para cadeirante, com medidas 2.00 (L) x 1.10 (H) x 0.30 (P) com portão de 0.90 (L) x 1.00 (H) com dobradiça vai-vem, tampo de 0.30 cm com 3 gavetas e corredica telescopica.	750,00	750,00	MOVEIS SUTO
46	und	2	52078	Armário para prontuários 2.71(L) x 2.60(H) x 0.50(P) em metros, contendo 3 portas de correr de aproximadamente 0.85 x 2.37 (L x H) metros em perfil de alumínio na cor PRATA e frentes em VIDRO (cor a definir); Interna contendo 3 gavetões porta arquivos de aproximadamente 0.69 x 0.47 x 0.41 (L x H x P) metros, 24 colmeias de aproximadamente 0.40 x 0.30 x 0.41 (L x H x P) cm e 3 maleiros de aproximadamente 0.83 x 0.52 x 0.41 (L x H x P) cm;	4.000,00	8.000,00	MOVEIS SUTO
50	und	10	52082	Armário de parede, aéreo em MDF amadeirado (cor a definir), medidas 0.80 (L) x 0.70 (H)x 0.40 (P) em metros, contendo 2 portas de abrir com puxador de embutir em perfil de aluminio cor prata de 0.38 (L) x 0.70 (H) em metros e 1 prateleira interna.	400,00	4.000,00	MOVEIS SUTO
52	und	3	52084	Maca 1.90 (L)x 0.90 (H) x 0.80 (P) em metros, contendo base em compensado naval revestimento formica 1.90 x 0.10 x 0.70 (L x H x P) metros, 2 portas de abrir de 0.40 x 0.73 (L x H) cm com 1 prateleira interna, 2 gavetões de 0.40 x 0.23 (L x H) cm e 2 gavetas de 0.40 x 0.13 (L x H) cm; - 1 escada (2 degraus) 0.40 x 0.36 x 0.30 cm.	1.000,00	3.000,00	MOVEIS SUTO
53	und	1	52085	Tablado em MDF amadeirado, base em compensado naval revestimento for-mica (cor a definir), medidas aproximadas 0.40 x 0.40 x 0.3 cm.	140,00	140,00	MOVEIS SUTO
54	und	1	52086	Tablado em MDF amadeirado, base em compensado naval (cor a definir), medidas aproximadas 0.80 x 0.80 x 0.3 cm.	142,00	142,00	MOVEIS SUTO
55	und	1	52087	Mesa em MDF amadeirado (cor a definir) 0.40 x 0.60 x 0.50 cm/2 banquetas 0.35 x 0.35 x 0.35 cm.	230,00	230,00	MOVEIS SUTO
56	und	1	52088	Mesa em Compensado naval 15 mm espessura com moldura revestimento formica (cor a definir) 2.50 (L) x 0.80 (H) x 90 (P) pes em padrao amadeirado com sapatas nos pes.	360,00	360,00	MOVEIS SUTO
58	und	1	52090	Suporte para bola em MDF amadeirado (cor a definir) medias aproximadas 0.75 x 0.75 x 1.07 metros, com capacidade para 06 bolas.	300,00	300,00	MOVEIS SUTO
66	und	1	52098	Armário de parede aéreo em MDF amadeirado 1.24 (L) x 0.70 (H) x 0.40 (P) em metros contendo 3 portas de abrir de aproximadamente 0.38 x 0.62 (L x H) cm com 3 prateleiras internas; Dobradiças com amortecedores	480,00	480,00	MOVEIS SUTO
67	und	1	52099	Armário de parede em MDF amadeirado (cor a definir) 1.52 (L)x 0.65 (H)x 0.35 (P) em metros contendo 3 portas de abrir de 0.47 x 0.57 (L x H) cm com 3 prateleiras internas; Dobradiças com amortecedores.	500,00	500,00	MOVEIS SUTO
70	und	1	52102	Jogo contendo 4 banquetas em MDF amadeirado (cor a definir) com medidas aproximadas de 0.35 x 0.35 x 0.35 cm.	80,00	80,00	MOVEIS SUTO
72	und	1	52104	Armário embutido em MDF amadeirado (cor a definir) 3.77 (L)x 2.50 (H) x 0.70 (P) 9.42 M2 metros contendo 3 portas de correr de aproximadamente 1.19 x 2.27 (L x H) metros; Interna 11 prateleiras de aproximadamente 1.16 x 0.62 (L x P) cm.	3.900,00	3.900,00	MOVEIS SUTO
75	und	1	52107	Painel para recados em MDF amadeirado (cor a definir) 3.25 (L) x 1.70 (H) com moldura.	600,00	600,00	MOVEIS SUTO
76	und	1	52108	Painel para recados em MDF amadeirado (cor a definir) 0.90 (L) x 1.35 (H) com moldura.	240,00	240,00	MOVEIS

							SUTO
77	und	1	52109	Armário prontuários em em MDF amadeirado (cor a definir), 2.30 (L) x 0.60 (P) x 2.30 (H), contendo 5 portas de correr e interna de prateleiras.	3.300,00	3.300,00	MOVEIS SUTO
78	und	1	52110	Armário prontuários em "L" em MDF amadeirado (cor a definir), 2.70 (L) x 0.60 (P) x 2.30 (H), contendo 5 portas de correr e interna de prateleiras.	3.300,00	3.300,00	MOVEIS SUTO
81	und	2	52113	Gaveteiro com rodízio em MDF amadeirado (cor a definir) em "L" 0.45 (L) x 0.50 (L) x 0.70 (H) contento 2 gavetas rasas e 1 gavetão, com corrediças.	350,00	700,00	MOVEIS SUTO
85	und	3	52117	Gabinete em MDF amadeirado (cor a definir), medidas aproximadas 0.80 (L) x 0.50 (P) x 0.80 (H) contendo máscara para ocultar sifão e 1 porta de abrir com puxador em perfil de aluminio cor prata 4 gaveta com corredica telescopica.	500,00	1.500,00	MOVEIS SUTO
86	und	1	52118	Prateleira aerea em MDF amadeirado (cor a definir) com medidas 1.85 (L) x 1.50 (H) x 0.30 (P) com 6 reparticoes fixada na parede com bucha e parafusos.	890,00	890,00	MOVEIS SUTO
87	und	1	52119	Prateleira aerea em MDF amadeirado (cor a definir) com medidas 1.25 (L) x 1.50 (H) x 0.30 (P) com 6 reparticoes fixada na parede com bucha e parafusos.	1.050,00	1.050,00	MOVEIS SUTO
88	und	1	52120	Prateleira aerea em MDF amadeirado (cor a definir) com medidas 2.55 (L) x 1.50 (H) x 0.30 (P) com 6 reparticoes fixada na parede com bucha e parafusos.	1.040,00	1.040,00	MOVEIS SUTO
92	und	2	52124	Gaveteiro móvel em MDF amadeirado (cor a definir), medidas aproximadas 0.45 (L) x 0.50 (P) x 0.65 (H) contendo 2 gavetas rasas e 1 gavetão.	600,00	1.200,00	MOVEIS SUTO
100	und	1	52132	Armário de parede aéreo em MDF amadeirado externo (cor a definir) 3.45 (L) x 0.40 (P) x 0.70 (H) contendo 4 portas de abrir com dobradicas amortecedor.	1.450,00	1.450,00	MOVEIS SUTO
101	und	1	52133	Bancada pia em com tampo em compensado naval revestido em laminado formica decorativo de alta pressão, cor a definir 2.10 (L) x 0.60 (P) x 0.90 (H) contento 2 portas de abrir e 2 suportes com rodízio para apoiar caixas.	1.050,00	1.050,00	MOVEIS SUTO
102	und	1	52134	Bancada pia em com tampo em compensado naval laminado formica decorativo de alta pressão, (cor a defini)r 1.62 (L) x 0.60 (P) x 0.90 (H) contento 2 portas de abrir e 2 suportes com rodízio para apoiar caixas.	1.300,00	1.300,00	MOVEIS SUTO
105	und	1	52137	Bancada com tampo em compensado naval revestido em laminado formica decorativo de alta pressão, (cor a definir) 2.20 (L) x 0.55 (P) x 0.90 (H) contento 4 portas de abri com dobradicas amortecedor.	1.090,00	1.090,00	MOVEIS SUTO
106	und	1	52138	Armário em MDF amadeirado (cor a definir) contendo 3 portas de correr 2.50 (L) x 0.45 (P) x 2.30 (H), parte interna contendo prateleiras.	3.000,00	3.000,00	MOVEIS SUTO
112	und	1	52144	Bancada com tampo compensado navao revestido em laminado formica decorativo de alta pressão com medidas aproximadas 1.90 (L) x 0.50 (P) x 0.90 (H) contendo 3 portas de abrir e 4 gavetas.	1.200,00	1.200,00	MOVEIS SUTO
113	und	1	52145	Bancada com tampo compensado naval revestido em laminado formica decorativo de alta pressão com medidas aproximadas 1.50 (L) x 0.50 (P) x 0.90 (H) contendo 3 portas de abrir e 4 gavetas.	1.400,00	1.400,00	MOVEIS SUTO
118	und	1	52150	Parede Divisória naval (cor a definir) com perfil metalico contendo 1 porta de correr 3.67 (L) 3.00 (L) x 2.90 (H) 19.34 M2.	3.600,00	3.600,00	MOVEIS SUTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Todos os serviços deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.212,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – A prestação de serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ROBERTO SUTO ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3EB753AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Ref. Pregão Presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Londrina, nº 498, Centro, na cidade de Sarandi - PR, CEP: 87.111-220, fone: (44) 3274-0930, e-mail: marcalaudiotecnologia@gmail.com, cadastrada no CNPJ 10.494.777/0001-03, representada pelo Sr. **JHONATAN SILVA MARÇAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1502, Jardim Independência, na cidade de Sarandi – PR, CEP: 87.113-110, portador do RG nº 12372263-9 e do CPF nº 105.861.599-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	8	48040	Piso telescópico com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	1.399,00	11.192,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam realizados com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
5. Providenciar a ART relativa a locação de palco, por serviços contratados.
6. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos por eles utilizados.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.192,00 (onze mil e cento e noventa e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente.
2. A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.
6. Caso a proponente utilize um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escrito na solicitação de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo; Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R J MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA ME LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: FLÁVIA GALBERO COSTA
RG n.º 4.916.208-1	RG n.º 8.116.914-4

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:77699822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Ref. Pregão Presencial nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-173, fone: (43) 3256-7156, e-mail: gascentralrolandia@gmail.com, cadastrada no CNPJ 05.129.733-44, representada pelo Sr. **AGNALDO CHAVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário**,** residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312-A, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.054.537-9 e do CPF nº 768.960.729-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica reajustado o valor dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	und	300	35961	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P -13	56,29	NACIONAL GÁS
2	und	350	35962	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	221,47	NACIONAL GÁS

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
RG nº 4.916.208-1	**RG nº 13.093.443-9**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:62A9F168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

Ref. Pregão Presencial nº 042/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO - ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Bertoncello, nº755, Bairro Domingos Neves, CEP nº86.604-544, fone nº999826907, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº27.552.347/0001-01, representada pelo Sr. **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, sócio titular, residente na Rua Francisco Bertoncello, nº755, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 95095488 e do CPF nº 067.290.209-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2019, devidamente homologado pelo Município em 05/04/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	20	51884	Torneios Municipais — Categoria Livre: Futebol de Campo - Torneio de 1° de Maio, Torneio Inter bairroS, 5 (cinco) árbitros, 2 (dois), representantes, 1 (um) coordenador,, 2(dois) seguranças e 2 (dois) gandulas, (Por fase)• Os árbitros revezarão a função de árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio *Cada fase poderá atender até 30 jogos.	2.000,00	40.000,00
1	2	SER	10	37164	Torneios Municipais — Categoria Adulto: Futebol Suiço, Torneio Inter bairros, Torneio Municipal Livre, 2 (dois) árbitros, 01 (um) representante, 1 (um) coordenador *Cada fase poderá atender até 30 jogos	300,00	3.000,00
1	3	SER	86	51885	Campeonatos de Futebol Suíço — Categoria Adulto: Copa Rolândia de Futebol Suíço, Categorias Livre — Veterano — Máster — Sênior 1(um) Arbitro, 1(um) Representante, 1 um Coordenador e 2 dois gandulas.	600,00	51.600,00
1	4	SER	94	37166	Campeonatos de Futsal — Categoria Adulto: Campeonato Citadino de Futsal — Livre - Veterano - Máster — Sênior 1(um) Arbitro Principal, 1(um) Arbitro Auxiliar, 1(um) Anotador, 1(um) Coordenador	297,87	27.999,78
1	5	SER	80	37169	Campeonatos Amador de Futebol - Categoria Adulto: Campeonato de Futebol Amador de Rolândia 1(um) Arbitro, 2(dois) Assistentes, 1(um) Representante e 1(um) coordenador	500,00	40.000,00
1	6	SER	5	37171	Torneios Municipais — Categ. Menores: Torneio de Futebol de Campo, Torneio de Futebol Suíço, Torneio de Futsal: 4 (quatro) árbitros, 1 (um) representante e 1 (um) coordenador *Cada fase poderá atender até 20 jogos	800,00	4.000,00
1	7	SER	10	37174	Campeonatos de Futebol Suíço — Categoria Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro e 1(um) Representante	100,00	1.000,00
1	8	SER	10	37175	Campeonatos de Futsal — Categorias Menores Do Sub 07 ao Sub 17: 1(um) Arbitro Principal, 1(um) Arbitro Auxiliar e 1(um) Anotador/Cronometrista	200,00	2.000,00
1	9	SER	10	37176	Campeonatos de Futebol - Categorias Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro, 2(dois) Assistentes, 1(um) Representante e 1(um) coordenador	200,00	2.000,00
1	10	SER	50	49492	Amistosos diversos: 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador	150,00	7.500,00
2	11	SER	20	51886	Jogos Colegiais Municipais - Futebol de Campo 01 Arbitro e 02 Assistentes com curso de formação para arbitragem para futebol.	300,00	6.000,00
2	12	SER	20	51887	Jogos Colegiais Municipais - Futsal 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem de futsal. e um anotador.	400,00	8.000,00
2	13	SER	20	51888	Jogos Colegiais Municipais - Voleibol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem. voleibol e um anotador.	400,00	8.000,00
2	14	SER	20	51889	Jogos Colegiais Municipais - Handebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem handebol. e um anotador.	100,00	2.000,00
2	15	SER	15	51890	Jogos Colegiais Municipais - Basquetebol 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem. Para basquetebol e um anotador.	400,00	6.000,00
2	16	SER	20	51891	Jogos Colegiais Municipais - Volei de Praia 02 (dois) Árbitros com curso de formação para arbitragem para volei de praia.	400,00	8.000,00
3	17	SER	15	49495	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futebol Suiço	200,00	3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar os serviços no prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam prestados com defeitos ou imperfeições.

3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 220.099,78 (duzentos e vinte mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
4. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o solicitado, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os serviços prestados.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. As solicitações dos serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JEFERSON FERNANDO RIBEIRO - ROLANDIA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	FÁBIO DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 3.261.511-2 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:571817CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.515.542/0001-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3255-2239/3015-4270/98414-6334, representada pelo Senhor **VINÍCIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, residente na Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	und	22	51510	Bebedouro de mesa : Fornece água Gelada e Natural, Gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAI , com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico, Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Capacidade de Armazenamento 2 Litros, controle de temperatura, pingadeira removível, torneira de plástico de alta resistência e qualidade, refrigeração por compressor, baixo consumo de energia; com no mínimo 12 meses de garantia. 110v/ 220v	347,00	7.634,00	MASTERFRIO
41	und	2	32470	Caixa de som amplificadora grande com entrada para toca CD e microfone	449,00	898,00	MULTILASER
43	und	13	51519	caixa ativa de som sem fio,USB Bluetooth , reprodutor de mp3 via usb e sd card,controle remoto frontal, 05 presents de equalização, receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4 " , entradas P2 e RCA, auto Voltage (100-240 vac), gabinete exclusivo staner, angulação para uso com monitor (L?R), 03 pontos para montagem Fly, com encaixe para pedestal com trava, alto falante de 15",driver de titânio 1 1/4", bi-amplificada, 300W RMS, 19 kg aproximadamente.	580,00	7.540,00	FRAHM
79	und	20	51632	Forno Industrial a gás: Manipulador de Temperatura de Cinco Posições: melhor controle. Equipado com Duas Grades Prateleiras com Suporte de Aço Cromado e Alturas Ajustáveis em Quatro Posições Diferentes. Isolamento Térmico Completo de Fibra Cerâmica. Injetor de Gás Horizontal: evita entupimento. Puxador do Forno de PVC: proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Inteiramente de Chapa de Aço, 115 Litros, Gás Baixa Pressão, acompanha cavalete	740,00	14.800,00	METALBREY
104	und	1	45412	Mesa de iluminação DMX 512 de 192 canais, bivolt	250,00	250,00	FENIX
109	und	6	51711	Microfone sem fio headset e de lapela, indicado para uso em palestras e seminários, com receptor de frequencia, transmissor, fonte de alimentação 110/220, 02 pilhas AA, 1,5v cada microfone, cabo de audio, receptor de frequencia banda larga UHF, circuito de ruido e silencio, tecnologia de compreensão e expansão de audio, circuito de voltagens no microfone, produto homologado na Anatel ,- Frequência de áudio: 40 Hz 15 Hz (+-3 dB) e Alcance aproximado de 50m Metros de alcance em área livre.	353,00	2.118,00	MXT
121	und	5	45414	Secadora de roupa de 10 kg, na cor prata com ciclo de secagem 06 ciclos: super carga, carga alta, carga média, desodorizador (eliminação de odores)/ar frio. Programa de secagem: 12. Seca tênis, seca edredom, painel mecânico, com filtro, luz indicadora de limpeza de filtro, com timer, porta reversível, antirrugas, trava de segurança, pés niveladores, alimentação de energia 110 V ou 220 V. Potência 2.000 W. Dimensões do produto: Largura: 61 cm; Altura 82 cm; Profundidade: 59 cm. Peso 40,5 kg.	1.969,00	9.845,00	MIDEA
122	und	3	45413	Secadora de roupa suspensa, capacidade 08 kg voltagem 110 V. Altura: 95 cm; Largura: 47 cm; Profundida: 50 cm. Peso líquido: 6,70 kg, Cor branca. 110V / 220V	424,00	1.272,00	SUGGAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.357,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B1379408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PROCESSO Nº 097/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 524 (quinhentas e vinte e quatro) passagens, para atendimento das necessidades das Secretarias, distribuídos a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Localidade	Valor	TOTAL
5	Rolândia/Porecatu	22,80	114,00
5	Porecatu/Rolândia	23,20	116,00
5	Rolândia/Santo Inácio	37,79	188,95
5	Santo Inácio/Rolândia	36,34	181,70
10	Rolândia/Presidente Prudente	34,10	341,00
10	Presidente Prudente/Rolândia	36,11	361,10
3	Rolândia/Maringá	31,07	93,21
3	Maringá/Rolândia	35,32	105,96
3	Rolândia/Colorado	30,45	91,35
3	Colorado/Rolândia	29,45	88,35
6	Rolândia/Paranavaí	52,56	315,36
6	Paranavaí/Rolândia	53,31	319,86
2	Rolândia/Loanda	74,83	149,66
2	Loanda/Rolândia	74,23	148,46
2	Rolândia/Cianorte	54,58	109,16
2	Cianorte/Rolândia	57,79	115,58
4	Rolândia/Umuarama	77,37	309,48
4	Umuarama/Rolândia	78,34	313,36
4	Rolândia/Guaira	107,10	428,40
4	Guaira/Rolândia	108,29	433,16
4	Londrina/Campo Mourão	62,51	250,04
4	Campo Mourão/Londrina	60,61	242,44
10	Londrina/Foz do Iguaçu	151,45	1.514,50
10	Foz do Iguaçu/Londrina	150,75	1.507,50
30	Londrina/Curitiba	143,54	4.306,20
30	Curitiba/Londrina	143,09	4.292,70
5	Londrina/Umuarama	89,41	447,05
5	Umuarama/Londrina	86,23	431,15
5	Londrina/Cascavel	111,82	559,10
5	Cascavel/Londrina	113,59	567,95
4	Londrina/Porto Alegre	250,71	1.002,84
4	Porto Alegre/Londrina	248,43	993,72
2	Londrina/Caxias do Sul	225,34	450,68
2	Caxias do Sul/Londrina	223,14	446,28
2	Londrina/Joinville	125,10	250,20
2	Joinville/Londrina	121,85	243,70
2	Londrina/Itajaí	144,81	289,62
2	Itajaí/Londrina	143,29	286,58
4	Londrina/Balneário Camboriu	144,88	579,52
4	Balneário Camboriu/Londrina	142,70	570,80
6	Londrina/Cornélio Procópio	24,24	145,44
6	Cornélio Procópio/Londrina	21,99	131,94
5	Londrina/Bandeirantes	34,02	170,10
5	Bandeirantes/Londrina	30,27	151,35

10	Londrina/Ourinhos	44,70	447,00
10	Ourinhos/Londrina	42,70	427,00
4	Londrina/Jacarezinho	50,80	203,20
4	Jacarezinho/Londrina	45,88	183,52
4	Londrina/Itapetininga	90,31	361,24
4	Itapetininga/Londrina	87,73	350,92
4	Londrina/Sorocaba	120,73	482,92
4	Sorocaba/Londrina	119,49	477,96
10	Londrina/Campinas	129,72	1.297,20
10	Campinas/Londrina	131,11	1.311,10
4	Londrina/Bauru	70,89	283,56
4	Bauru/Londrina	70,53	282,12
4	Londrina/Araraquara	118,05	472,20
4	Araraquara/Londrina	115,40	461,60
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,68	422,72
4	Ribeirão Preto/Londrina	105,72	422,88
10	Londrina/São Paulo	107,44	1.074,40
10	São Paulo/Londrina	108,18	1.081,80
10	Londrina/São José dos Campos	127,80	1.278,00
10	São José dos Campos/Londrina	122,95	1.229,50
6	Londrina/Rio de Janeiro	220,20	1.321,20
6	Rio de Janeiro/Londrina	220,64	1.323,84
4	Londrina/Franca	125,44	501,76
4	Franca/Londrina	125,39	501,56
6	Londrina/São José do Rio Preto	89,75	538,50
6	São José do Rio Preto/Londrina	90,34	542,04
10	Londrina/Presidente Prudente	44,72	447,20
10	Presidente Prudente/Londrina	42,58	425,80
6	Londrina/Araçatuba	103,89	623,34
6	Araçatuba/Londrina	99,95	599,70
6	Londrina/Catanduva	133,56	801,36
6	Catanduva/Londrina	130,05	780,30
6	Londrina/Jaú	88,85	533,10
6	Jaú/Londrina	85,30	511,80
10	Londrina/Barretos	109,93	1.099,30
10	Barretos/Londrina	108,32	1.083,20
10	Londrina/Uberaba	135,14	1.351,40
10	Uberaba/Londrina	144,81	1.448,10
TOTAL			**51.139,84**

ESPORTES

6	Piracicaba/Rolândia	147,82	886,92
6	Rolândia/Piracicaba	145,87	875,22
6	Campinas/Londrina	131,11	786,66
6	Londrina/Campinas	129,72	778,32
10	Curitiba/Londrina	143,09	1.430,90
10	Londrina/Curitiba	143,54	1.435,40
TOTAL			**3.979,70**

Valor Total Estimado: R$ 57.333,26 (cinqüenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6EFF8FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veiculo tipo picape novo 0 km, sem placas, ano e modelo mínimo 2019 , na cor branco, com capacidade para 02 passageiros, com motor no mínimo 1.4 com 04 cilindros, com mínimo 85 CV com transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, com rodas de ferro mínimo aro 14, com 02 portas, com freios dianteiro ventilado a disco e traseiro a tambor sistema ABS e EBD com no mínimo 02 airbagas, com sistema de Ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, direção hidráulica e alarme, com computador de bordo, com limpador de vidros dianteiro, desembaçador com ar quente, com protetor de caçamba, com tomada 12V, com capacidade de carga na caçamba de no mínimo 700 kg.	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	CHEVROLET MONTANA LS 2019	2,00	57.950,00	115.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	115.900,00

Salto do Lontra, 21 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0DDA14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**, sito à Avenida Presidente Castelo branco, 3786 Sala 12-B - CEP: 85802170 - BAIRRO: Shopping Champagnat CIDADE/UF: Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.403/0001-71, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios., no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS - Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS – Fundo de Participação dos Municípios. - Verificação de relatórios SEFA, EFD e DASN's; - Acompanhamento e Organização de documentos relativos a produção Agropequária do Municipio; - Declaração fisco Contábil DFC; - Relatório de Produtos Primário RPP - Indice Provisório e definitivo - Impugnações pelo Municipio relativo as Operações e Prestações no ano base 2017 exercicio 2018.			MS	10,00	800,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A3615880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7892/2013, torna público:
REGISTRO DE PREÇOS de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo, do Pregão Presencial n° 008/2019 com vigência 15/05/2019 a 14/05/2020 conforme segue:

ATA SRP N° 001/2019
EMPRESA DETENTORA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	15118	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	ZAGONEL	UN	300,00	850,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	15119	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X.	TYKI	UN	250,00	520,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	15269	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO I Descrição completa do produto no Anexo X.	ZAGONEL	UN	232,00	850,00

			A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.				
LOTE: 003 - Lote 003	2	15270	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO J Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão J do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	136,00	850,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	15272	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO L Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão L do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	30,00	850,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	15264	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO D Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão D do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	4,00	882,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	15265	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO E Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão E do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	107,00	882,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	15266	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO F Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	111,00	882,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	15267	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO G Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão G do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	55,00	882,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	15262	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO C Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão C do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	12,00	920,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	15276	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO Q Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão Q do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	1.086,00	620,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	15275	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO M Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	170,00	779,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	15116	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 80W - PADRÃO P Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	ZAGONEL	UN	59,00	779,00

ATA SRP N° 002/2019
EMPRESA DETENTORA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003 - Lote 003	3	15271	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO K Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão K do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	2,00	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	15273	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO N Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão N do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	35,00	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	15274	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO O Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	157,00	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	15114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	78,00	650,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	15268	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 150W - PADRÃO H Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão H do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	26,00	650,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	15120	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão B do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	10,00	750,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	15263	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W - PADRÃO R Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão R do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	DEMAPE	UN	100,00	750,00

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretario de Administração

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9A7A7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbifera, lente incolor, aplicação proteção plumbifera, material lente vidro plumbifero.	Kiran	Oculos	UN	4,00	795,00	3.180,00
1	3	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	Lumax	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.680,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, caracteristicas adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	649,90	1.299,80
1	4	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.636,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28BC6621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Processo nº 313/2019
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de pressão arterial: Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico; Fecho: VELCRO; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm.	SOLIDOR	SOLIDOR	UN	50,00	67,53	3.376,50
TOTAL								3.376,50
Eco Farmas Comercio de Medicamentos ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetavel. Ampola de vidro com 10ml	HIPOLABOR		AMP	600,00	1,07	642,00
1	4	Bromidrato de Fenoterol 5 Mg/Ml Sol Oral e Inalatorio 20 Ml Fr Prazo de validade: 18 meses	HIPOLABOR		UN	40,00	3,66	146,40
1	5	Bromoprida IV/IM injetavel 5mg/ml	HIPOLABOR		AMP	2.000,00	1,95	3.900,00
1	6	Bultibrometo de escopolamina injetável 20 mg/ml ampola 1ML	FARMACE		AMP	1.000,00	1,35	1.350,00
1	7	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica monoidrata 500mg/ml ampola de 5ml.	FARMACE		AMP	2.500,00	1,63	4.075,00
1	10	COMPLEXO B INJETAVEL ampola 2ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,86	860,00
1	11	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	FARMACE		AMP	800,00	0,55	440,00
1	12	Dexametasona injetável 4mg/ml ampola de 2,5ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,72	720,00
1	13	Diazepam, concentração 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável – ampola 2ML	SANTISA		AMP	300,00	0,75	225,00
1	14	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, uso solução injetável-3ml.	FARMACE		AMP	2.500,00	0,73	1.825,00
1	15	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM Solução Injetável	FARMACE		AMP	2.500,00	0,60	1.500,00
1	18	Fenitoína 5% (50mg/5ml) injetável	HIPOLABOR		AMP	50,00	4,10	205,00
1	20	Furosemida solução injetavel 10mg/ml ampola de 2 ml intramuscular; intravenoso	SANTISA		AMP	800,00	0,53	424,00
1	21	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 100mg IV IM Pó Liof. Injetável	BLAU		AMP	1.000,00	3,80	3.800,00
1	22	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,36	5.400,00
1	23	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml ampola com 2ml via IV ou IM	HYPOFARMA		AMP	500,00	0,95	475,00
TOTAL								25.987,40
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR		UN	200,00	12,10	2.420,00
TOTAL								2.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B15A4E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - Processo nº 311/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OCULOS DE PROTEÇÃO Material com armação de policarbonato, tipo proteção lateral e frontal, tipo lente plumbifera, lente incolor, aplicação proteção plumbifera, material lente vidro plumbifero.	Kiran	Oculos	UN	4,00	795,00	3.180,00
1	3	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para gonodas, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	Lumax	Protetor	UN	2,00	250,00	500,00
TOTAL								3.680,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material de borracha plumbifera, caracteristicas adicionais com equivalencia de 0,5mm de chumbo e acabamento, aplicação proteção radiológica. Tamanho M	N MARTINS		UN	2,00	649,90	1.299,80
1	4	PROTETOR PLUMBIFERO Formato para tireoide, uso adulto, blindagem equivalencia de 0,5mm PB.	N MARTINS		UN	2,00	168,50	337,00
TOTAL								1.636,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DA7A7DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Processo nº 313/2019
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de pressão arterial: Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico; Fecho: VELCRO; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm.	SOLIDOR	SOLIDOR	UN	50,00	67,53	3.376,50
TOTAL								3.376,50
Eco Farmas Comercio de Medicamentos ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aminofilina 24 mg/ml. Solução injetavel. Ampola de vidro com 10ml	HIPOLABOR		AMP	600,00	1,07	642,00
1	4	Bromidrato de Fenoterol 5 Mg/Ml Sol Oral e Inalatorio 20 Ml Fr Prazo de validade: 18 meses	HIPOLABOR		UN	40,00	3,66	146,40
1	5	Bromoprida IV/IM injetavel 5mg/ml	HIPOLABOR		AMP	2.000,00	1,95	3.900,00
1	6	Bultibrometo de escopolamina injetável 20 mg/ml ampola 1ML	FARMACE		AMP	1.000,00	1,35	1.350,00
1	7	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica monoidrata 500mg/ml ampola de 5ml.	FARMACE		AMP	2.500,00	1,63	4.075,00
1	10	COMPLEXO B INJETAVEL ampola 2ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,86	860,00
1	11	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	FARMACE		AMP	800,00	0,55	440,00
1	12	Dexametasona injetável 4mg/ml ampola de 2,5ml	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,72	720,00
1	13	Diazepam, concentração 10 mg/ml, forma farmacêutica solução	SANTISA		AMP	300,00	0,75	225,00

		injetável – ampola 2ML						
1	14	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, uso solução injetável-3ml.	FARMACE		AMP	2.500,00	0,73	1.825,00
1	15	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM Solução Injetável	FARMACE		AMP	2.500,00	0,60	1.500,00
1	18	Fenitoína 5% (50mg/5ml) injetável	HIPOLABOR		AMP	50,00	4,10	205,00
1	20	Furosemida solução injetavel 10mg/ml ampola de 2 ml intramuscular; intravenoso	SANTISA		AMP	800,00	0,53	424,00
1	21	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 100mg IV IM Pó Liof. Injetável	BLAU		AMP	1.000,00	3,80	3.800,00
1	22	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,36	5.400,00
1	23	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml ampola com 2ml via IV ou IM	HYPOFARMA		AMP	500,00	0,95	475,00
TOTAL								25.987,40
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR		UN	200,00	12,10	2.420,00
TOTAL								2.420,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0DC27998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 51/2019 - ENSALAMENTO PSS PROFESSOR - ED. 42/2019

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para o cargo de **Professor**, nomeada nos termos da Portaria nº 64/2019, FAZ SABER que:

I – Fica divulgado o ENSALAMENTO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital de abertura nº 42/2019, conforme anexo ao presente edital.
II – Ficam os candidatos relacionados no anexo ao presente edital CONVOCADOS para a realização da prova objetiva no dia 26/05/2019, a partir das 09:00 hrs horas, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR, sendo que os portões do prédio serão abertos às 08:00 hrs e fechados pontualmente às 08:50 hrs, horário de Brasília.
III - Não será permitido o ingresso ao prédio de candidatos que não estejam portando documento de identificação com foto.

São José da Boa Vista-PR; 21 de maio de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão de Seleção

Edital nº 51/2019 – Anexo

ENSALAMENTO – PSS PROFESSOR – EDITAL Nº 42/2019 – SALA Nº 01

Sq	Nome	Doc. Identidade
1	Abenice Veloso Ferreira	9.265.834-1
2	Adriana Rolim Bento	8.753.307-7
3	Adriane Santos da Silva Vaciloto	8.423.368-4
4	Adriele Maria Barbosa dos Santos	7.067.797-0
5	Alcineia Cristina Gomes Dabul	4.910.545-2
6	Aline de Cassia Marcondes	10.751.073-7
7	Amanda Karini Mesquita	10.010.312-5
8	Amanda Vieira da Silva	13.498.339-6
9	Ana Angelica Godoy de Lima Kita	8.737.973-6
10	Ana Claudia da Costa	13.466.457-6
11	Ana Lucia Pinheiro	9.639.084-0
12	Ana Paula dos Santos	8.392.599-0
13	Ana Paula Ribeiro	13.264.565-5
14	Andre Luiz Maluf	8.267.217-6
15	Andressa de Araujo	12.721.179-5
16	Andressa Decol	10.712.380-6
17	Andressa Vieira e Silva	9.975.395-1
18	Angelica Cristina Pereira da Fonseca	14.226.377-7
19	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	12.464.797-5
20	Arieli Ferreira Serafim Bueno	10.366.586-8

ENSALAMENTO – PSS PROFESSOR – EDITAL Nº 42/2019 – SALA Nº 02

Sq	Nome	Doc. Identidade
1	Bruna do Carmo Coutinho	14.078.011-1
2	Bruno Cesar da Silva	9.733.290-8
3	Camilia de Lourdes Pertilak	13.443.065-6
4	Carolaine Cesar Araujo	13.407.940-4
5	Celina da Silva Rodrigues	8.177.347-5
6	Charlene Barbosa	8.674.615-8
7	Chrystielly Christini Antonio Cunha	9.347.830-4
8	Claudete Oliveira de Jesus	6.919.386-2
9	Cristina de Fatima Kochinski	7.807.009-9
10	Daiane Dias Santos Araujo	10.641.386-0
11	Debora Cristina Ferreira	10.641.432-7
12	Debora Vanessa da Silva	13.371.310-7
13	Elisandra Carina Antunes	13.197.493-0
14	Elizabete da Silva Ferreira	5.711.761-3
15	Elizabete de Oliveira Roque	5.178.801-0
16	Elizandra Cristina Pereira	12.736.328-5
17	Eloisa Maira de Carvalho	13.997.967-2
18	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	8.737.978-7
19	Erika Leticia Beraldo Vicente	12.940.146-0
20	Evilin Tais Rodrigues Clemente	13.801.334-0

ENSALAMENTO – PSS PROFESSOR – EDITAL Nº 42/2019 – SALA Nº 03

Sq	Nome	Doc. Identidade
1	Fabiola Maria Basso do Prado	8.738.924-3
2	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	10.641.377-0
3	Francielly Denise Antonio	9.347.826-6
4	Gabriel de Carvalho Campos	11.110.039-0
5	Gisele de Fatima Claudino	10.112.089-9
6	Gislaine Aparecida Amaro da Silva	9.619.254-1
7	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	13.011.697-3
8	Juliana de Oliveira	8.967.816-1
9	Juliana do Nascimento Melo	8.800.879-0
10	Juliane Ferreira Vasco	10.050.021-3
11	Juliane Maria Vidal	13.555.972-5
12	Kaddydya Gonçalves Ramalho	12.865.352-0
13	Kainara Rafaela Camilote	9.193.728-0
14	Karen Daniele Faria Bueno	9.865.819-0
15	Karina Rosa Naumes	13.061.278-4
16	Keylla Raissa da Rosa	13.962.339-8
17	Larissa da Silva	13.047.520-5
18	Larissa Kelly Beraldo de Jesus	12.768.796-0
19	Larissa Pontes de Oliveira	10.722.118-2
20	Lauana Ananda da Silva	12.796.033-0

ENSALAMENTO – PSS PROFESSOR – EDITAL Nº 42/2019 – SALA Nº 04

Sq	Nome	Doc. Identidade
1	Leonice Cristina Matos	59.840.312-7
2	Lorena Andronic da Silva	12.443.498-0
3	Louise Maira da Silva	10.235.977-1
4	Luan Rafael da Silva	12.468.556-7
5	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	7.101.812-1
6	Marcilene de Freitas	6.946.507-2
7	Maria Aldineia Simão	6.660.037-8
8	Maria Aparecida de Lima	5.416.388-6
9	Maria das Graças Vilela dos Santos	2.013.209-4
10	Maria de Lurdes Mascarenhas	9.689.294-2
11	Maria Eliane da Silva Carvalho	6.503.513-8
12	Maria Fernanda Romano Pena	13.934.028-0
13	Maria Helena da Silva	4.295.212-5
14	Maria Jose da Silva Reis	4.035.631-2
15	Maria Julia Carneiro Silva	12.781.068-0
16	Marlos Camargo	11.085.255-0
17	Mayara Simão Simões	12.562.433-2
18	Michele de Gouveia Santos	9.479.051-4
19	Michele Xavier de Jesus	12.443.557-9
20	Paloma Cristina de Oliveira	12.724.877-0

ENSALAMENTO – PSS PROFESSOR – EDITAL Nº 42/2019 – SALA Nº 05

Sq	Nome	Doc. Identidade
1	Paloma Cristine Carvalho Domanoski	10.856.967-0
2	Pamela Heloisa de Almeida Silva	10.641.307-0
3	Regiane Reis Pissinati	6.977.975-1
4	Rosangela do Rocio de Azevedo	6.580.693-2
5	Rosemeri Santos Pinto	11.085.248-7
6	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	6.892.599-1
7	Sirlene das Graças da Silva Maluf	7.388.765-8
8	Susane Maria da Silva Lopes Gomi	12.890.693-2
9	Tatiane Santos Machado	10.519.559-1
10	Terezinha Vieira	6.659.628-1
11	Txay Manoel Pinto	13.940.271-5
12	Txayene Emanuelem Pinto	50.506.540-X
13	Valeria Renata da Costa	9.671.515-3

14	Vanessa Paulik Daller	9.570.898-6
15	Vera Lucia Leal dos Santos	4.302.642-9
16	Veridiana Aparecida de Oliveira	10.709.259-5
17	Zenir Aparecida Batista	7.667.427-2

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:660A8CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	274.119,71	826.880,29	188.137,32	274.119,71	826.880,29	274.119,71
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	274.119,71	826.880,29	188.137,32	274.119,71	826.880,29	274.119,71

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB9C63AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20F9BAA2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.641.133,73	7.633.080,54	16.625.038,65	3.550.376,81	6.621.738,02	17.636.381,17	5.587.628,89
DESPESAS CORRENTES	20.803.410,00	21.495.441,82	3.265.824,77	6.882.560,78	14.612.881,04	3.018.976,63	6.021.416,33	15.474.025,49	4.993.763,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.806.065,00	12.840.094,26	1.881.833,04	3.953.720,05	8.886.374,21	1.868.678,29	3.938.694,23	8.901.400,03	3.016.508,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	68.000,00	68.000,00	0,00	62.920,85	5.079,15	0,00	62.920,85	5.079,15	62.920,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.929.345,00	8.587.347,56	1.383.991,73	2.865.919,88	5.721.427,68	1.150.298,34	2.019.801,25	6.567.546,31	1.914.333,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.500,00	2.538.587,37	375.308,96	750.519,76	1.788.067,61	531.400,18	600.321,69	1.938.265,68	593.865,26
INVESTIMENTOS	431.500,00	1.588.587,37	145.112,96	469.365,29	1.119.222,08	302.904,96	320.868,00	1.267.719,37	314.411,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	230.196,00	281.154,47	668.845,53	228.495,22	279.453,69	670.546,31	279.453,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.641.133,73	7.633.080,54	16.625.038,65	3.550.376,81	6.621.738,02	17.636.381,17	5.587.628,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.641.133,73	7.633.080,54	16.625.038,65	3.550.376,81	6.621.738,02	17.636.381,17	5.587.628,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	41.004,99	0,00	0,00	131.761,91	523.777,55	(523.777,55)	1.557.886,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.682.138,72	7.633.080,54	16.625.038,65	3.682.138,72	7.145.515,57	17.112.603,62	7.145.515,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:06A954E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.308.000,00	21.888.865,05	3.494.001,40	15,96	6.894.112,42	31,50	14.994.752,63
RECEITAS CORRENTES	21.308.000,00	21.383.888,25	3.261.409,45	15,25	6.638.803,91	31,05	14.745.084,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.340,00	913.340,00	245.695,45	26,90	405.275,32	44,37	508.064,68
IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	234.058,77	29,63	359.202,69	45,48	430.637,31
TAXAS	123.500,00	123.500,00	11.636,68	9,42	46.072,63	37,31	77.427,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.500,00	236.500,00	50.870,09	21,51	97.856,95	41,38	138.643,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	236.500,00	236.500,00	50.870,09	21,51	97.856,95	41,38	138.643,05
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	52.709,60	11.124,82	21,11	24.591,23	46,65	28.118,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	3.888,60	17,68	9.857,26	44,81	12.142,74
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	30.709,60	7.236,22	23,56	14.733,97	47,98	15.975,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	18.692,89	15,26	38.844,85	31,71	83.655,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	18.692,89	15,26	38.844,85	31,71	83.655,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.982.360,00	20.056.838,65	2.949.358,03	14,70	6.067.916,32	30,25	13.988.922,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.306.060,00	12.312.538,65	1.460.721,09	11,86	3.186.969,07	25,88	9.125.569,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.497.600,00	4.565.600,00	950.454,65	20,82	1.685.225,37	36,91	2.880.374,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	2.715,16	9,46	6.380,96	22,23	22.319,04
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.150.000,00	3.150.000,00	535.467,13	17,00	1.189.340,92	37,76	1.960.659,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	(14.331,83)	(716,59)	4.319,24	215,96	(2.319,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	(14.331,83)	(716,59)	4.319,24	215,96	(2.319,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	482.260,24	232.591,95	48,23	232.591,95	48,23	249.668,29

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	482.260,24	232.591,95	48,23	232.591,95	48,23	249.668,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	129.668,29	0,00	0,00	0,00	0,00	129.668,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	352.591,95	232.591,95	65,97	232.591,95	65,97	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	188.137,32	17,09	274.119,71	24,90	826.880,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.409.000,00	22.967.148,49	3.682.138,72	16,03	7.145.515,57	31,11	15.821.632,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.409.000,00	22.967.148,49	3.682.138,72	16,03	7.145.515,57	31,11	15.821.632,92
DÉFICIT (VI)	0,00	1.290.970,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.970,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.682.138,72	15,18	7.145.515,57	29,46	17.112.603,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.716,56	0,00	0,00	22.716,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	22.716,56	0,00	0,00	22.716,56	100,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F640620

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.409.000,00	24.258.119,19	3.641.133,73	7.633.080,54	100,00	16.625.038,65	3.550.376,81	6.621.738,02	100,00	17.636.381,17
LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.159,00	2.950.766,37	479.440,63	1.211.119,04	15,87	1.739.647,33	432.333,17	883.331,25	13,34	2.067.435,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.931.159,00	2.950.766,37	479.440,63	1.211.119,04	15,87	1.739.647,33	432.333,17	883.331,25	13,34	2.067.435,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.000,00	1.547.496,09	212.404,49	393.885,80	5,16	1.153.610,29	190.332,07	349.766,03	5,28	1.197.730,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	47.723,13	0,00	0,00	0,00	47.723,13	0,00	0,00	0,00	47.723,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	40.141,99	85.593,77	1,12	190.406,23	40.154,40	84.925,45	1,28	191.074,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	758.000,00	1.216.772,96	172.262,50	308.292,03	4,04	908.480,93	150.177,67	264.840,58	4,00	951.932,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.101.029,21	176.995,42	351.479,99	4,60	749.549,22	176.995,42	351.479,99	5,31	749.549,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.101.029,21	176.995,42	351.479,99	4,60	749.549,22	176.995,42	351.479,99	5,31	749.549,22
SAÚDE	5.158.731,00	5.991.522,98	874.785,03	1.911.179,42	25,04	4.080.343,56	840.997,60	1.724.056,71	26,04	4.267.466,27
ATENÇÃO BÁSICA	5.091.731,00	5.902.397,68	854.046,70	1.880.051,23	24,63	4.022.346,45	820.049,27	1.692.928,52	25,57	4.209.469,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	89.125,30	20.738,33	31.128,19	0,41	57.997,11	20.948,33	31.128,19	0,47	57.997,11
EDUCAÇÃO	5.436.520,00	5.659.957,10	973.451,19	1.922.285,96	25,18	3.737.671,14	941.838,59	1.726.590,93	26,07	3.933.366,17
ENSINO FUNDAMENTAL	4.732.235,00	4.941.411,15	804.971,92	1.612.970,36	21,13	3.328.440,79	778.359,32	1.422.275,33	21,48	3.519.135,82
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	18.093,00	18.093,00	0,24	31.907,00	13.093,00	13.093,00	0,20	36.907,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	563.285,00	577.545,95	138.023,39	264.671,43	3,47	312.874,52	138.023,39	264.671,43	4,00	312.874,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.000,00	81.000,00	12.362,88	26.551,17	0,35	54.448,83	12.362,88	26.551,17	0,40	54.448,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	65.000,00	65.000,00	4.892,36	10.466,51	0,14	54.533,49	4.892,36	10.466,51	0,16	54.533,49
DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	65.000,00	4.892,36	10.466,51	0,14	54.533,49	4.892,36	10.466,51	0,16	54.533,49
URBANISMO	1.073.500,00	1.356.091,95	220.307,68	502.390,84	6,58	853.701,11	360.701,91	469.719,86	7,09	886.372,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	328.500,00	454.501,95	128.331,11	167.201,38	2,19	287.300,57	127.030,01	160.888,10	2,43	293.613,85
SERVIÇOS URBANOS	745.000,00	901.590,00	91.976,57	335.189,46	4,39	566.400,54	233.671,90	308.831,76	4,66	592.758,24
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	625.000,00	105.714,10	199.810,93	2,62	425.189,07	72.422,09	124.340,90	1,88	500.659,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	625.000,00	105.714,10	199.810,93	2,62	425.189,07	72.422,09	124.340,90	1,88	500.659,10
AGRICULTURA	495.000,00	465.000,00	34.752,31	84.353,82	1,11	380.646,18	34.646,42	77.906,87	1,18	387.093,13
EXTENSÃO RURAL	495.000,00	465.000,00	34.752,31	84.353,82	1,11	380.646,18	34.646,42	77.906,87	1,18	387.093,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.564,00	14.237,45	0,19	35.762,55	6.060,00	11.295,00	0,17	38.705,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	6.564,00	14.237,45	0,19	15.762,55	6.060,00	11.295,00	0,17	18.705,00
TRANSPORTE	1.822.000,00	1.840.615,49	282.744,46	625.764,76	8,20	1.214.850,73	227.476,92	496.867,62	7,50	1.343.747,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.822.000,00	1.840.615,49	282.744,46	625.764,76	8,20	1.214.850,73	227.476,92	496.867,62	7,50	1.343.747,87
DESPORTO E LAZER	182.000,00	188.550,00	38.886,06	62.030,70	0,81	126.519,30	33.185,04	53.541,81	0,81	135.008,19
LAZER	182.000,00	188.550,00	38.886,06	62.030,70	0,81	126.519,30	33.185,04	53.541,81	0,81	135.008,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	230.196,00	344.075,32	4,51	673.924,68	228.495,22	342.374,54	5,17	675.625,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	230.196,00	344.075,32	4,51	673.924,68	228.495,22	342.374,54	5,17	675.625,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
RESERVA DO RPPS	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.409.000,00	24.258.119,19	3.641.133,73	7.633.080,54	100,00	16.625.038,65	3.550.376,81	6.621.738,02	100,00	17.636.381,17

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DE7ED4CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	359.202,69	45,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.940,00	130.940,00	99.721,52	76,16
1.1.1 - IPTU	101.940,00	101.940,00	94.983,86	93,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	4.737,66	16,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	18.182,21	8,66
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	16.514,39	7,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1.667,82	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	125.351,16	56,98
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	125.351,16	56,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	115.947,80	50,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.994.800,00	16.994.800,00	5.054.645,34	29,74
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	3.312.297,28	26,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.626.900,00	11.626.900,00	3.312.297,28	28,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.287.053,85	33,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	19.928,71	34,96
2.5 - Cota-parte ITR	259.800,00	259.800,00	9.752,23	3,75
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	425.613,27	77,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.784.640,00	17.784.640,00	5.413.848,03	30,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	209,59	0,02	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	599.668,29	144.545,89	24,10
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	101.015,92	38,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	205.000,00	334.668,29	42.686,90	12,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	843,07	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	320.000,00	180.535,54	56,42
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	320.000,00	180.000,00	56,25
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	535,54	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	730.200,00	919.877,88	325.081,45	35,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.340,00	3.264.340,00	1.010.928,87	30,97

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.325.380,00	2.325.380,00	662.459,36	28,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	257.410,69	33,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	3.985,76	34,96
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	51.960,00	51.960,00	1.950,40	3,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	85.122,66	77,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.160.500,00	3.160.500,00	1.191.697,02	37,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	1.189.340,92	37,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	2.356,10	22,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(114.340,00)	(114.340,00)	178.412,05	(156,04)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.500,00	2.370.500,00	937.810,00	39,56	937.810,00	39,56
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	240.000,00	172.077,78	71,70	172.077,78	71,70
13.2 - Com ensino fundamental	2.130.500,00	2.130.500,00	765.732,22	35,94	765.732,22	35,94
14 - OUTRAS DESPESAS	790.000,00	790.000,05	276.061,53	34,94	276.061,53	34,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	790.000,00	790.000,05	276.061,53	34,94	276.061,53	34,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.160.500,00	3.160.500,05	1.213.871,53	38,41	1.213.871,53	38,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,05

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.213.871,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,86)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	529.525,00	529.525,00	250.449,70	47,30	250.449,70	47,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	240.000,00	240.000,00	172.077,78	71,70	172.077,78	71,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	289.525,00	289.525,00	78.371,92	27,07	78.371,92	27,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.995,00	4.126.995,05	1.302.444,54	31,56	1.269.652,46	30,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.920.500,00	2.920.500,05	1.041.793,75	35,67	1.041.793,75	35,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.206.495,00	1.206.495,00	263.839,34	21,87	228.990,06	18,98
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.188,55)	0,00	(1.131,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	18.093,00	36,19	13.093,00	26,19
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.706.520,00	4.706.520,05	1.570.987,24	33,38	1.533.195,16	32,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	178.412,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.970,31
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	192.382,41
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.327.719,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	266.612,16	93.858,84	35,20	81.985,29	30,75
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	686.824,89	254.251,33	37,02	110.279,13	16,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	730.000,00	953.437,05	348.110,17	36,51	192.264,42	20,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.436.520,00	5.659.957,10	1.919.097,41	33,91	1.725.459,58	30,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	347.082,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.685,79	40.953,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.189.340,92	101.015,92
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	934.525,59	95.352,42
47.1 - Orçamento do Exercício	914.839,85	81.985,29
47.2 - Restos a Pagar	19.685,74	13.367,13
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.356,10	632,60
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.857,22	47.249,82
50 - (+) Ajustes	0,00	(25.974,43)

50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(25.974,43)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	276.857,22	21.275,39

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DD2AD05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,0
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.490.182,99	7.717.611,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:829A8E25

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 2º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	789.840,00	789.840,00	359.202,69	45,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.940,00	101.940,00	94.983,86	93,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	16.514,39	7,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	125.351,16	56,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	115.947,80	50,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	978,28	97,83
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.394,31	16,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	2.032,89	25,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.700,00	16.321.700,00	5.054.645,34	30,97
Cota-Parte FPM	11.626.900,00	11.626.900,00	3.312.297,28	28,49
Cota-Parte ITR	259.800,00	259.800,00	9.752,23	3,75
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	425.613,27	77,38
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.287.053,85	33,87
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	19.928,71	34,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.111.540,00	17.111.540,00	5.413.848,03	31,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.754.000,00	1.882.168,58	409.054,85	21,73
Provenientes da União	1.298.500,00	1.298.500,00	293.189,18	22,58

Provenientes dos Estados	452.000,00	580.000,00	112.472,02	19,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	3.668,58	3.393,65	92,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	374,46	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.240,48	1.039,16	19,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.000,00	1.887.409,06	410.468,47	21,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.081.231,00	5.500.676,80	1.854.062,87	33,71	1.666.940,16	30,30
Pessoal e encargos sociais	3.538.731,00	3.538.731,00	1.026.008,32	28,99	1.019.923,78	28,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.542.500,00	1.961.945,80	828.054,55	42,21	647.016,38	32,98
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	490.846,18	57.116,55	11,64	57.116,55	11,64
Investimentos	77.500,00	490.846,18	57.116,55	11,64	57.116,55	11,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.158.731,00**	**5.991.522,98**	**1.911.179,42**	**31,90**	**1.724.056,71**	**28,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	2.589.412,78	690.342,94	36,12	681.923,93	39,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.000,00	2.257.613,94	626.581,38	32,79	622.292,96	36,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	195.000,00	331.798,84	63.761,56	3,34	59.630,97	3,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.310,00	0,07	160,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.757.000,00**	**2.589.412,78**	**691.652,94**	**36,19**	**682.083,93**	**39,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.219.526,48**	**63,81**	**1.041.972,78**	**60,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						229.895,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.731,00	5.902.397,68	1.880.051,23	98,37	1.692.928,52	98,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	67.000,00	89.125,30	31.128,19	1,63	31.128,19	1,81
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.158.731,00**	**5.991.522,98**	**1.911.179,42**	**100,00**	**1.724.056,71**	**100,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CEC2D8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

04.122.0001.2.082. - Manutenção da CIPA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Protetor solar FPS 30, proteção da pele contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, possui agente hidratante, rápida absorção, não comedogênica, resistente a água, testado dermatologicamente embalagem 120g. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego	Unid	SUNDAY FPS 30 120ml	70,00	R$ 7,90	R$ 553,00
6	Protetor solar FPS 30, proteção da pele contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, possui agente hidratante, rápida absorção, não comedogênica, resistente a água, testado dermatológicamente. Embalagem 4 litros. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	SUNDAY FPS 30 4l	3,00	R$ 300,00	R$ 900,00
8	Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; -Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	VOLK DO BRASIL CA 37127	25,00	R$ 10,00	R$ 250,00
15	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza (fumê), com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	LIBUS CA 36032	90,00	R$ 2,40	R$ 216,00
21	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR PRETA, com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	CRIVAL CA 32177	29,00	R$ 23,00	R$ 667,00
22	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, com forro,cano longo, com forro e solado ou gáspea e solado antiderrapante. COR BRANCA, com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	CRIVAL CA 32179	24,00	R$ 27,00	R$ 648,00
23	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo perímetro, com dois prendedores para os tirantes em plástico, fita elástica branca e tira de material metálico moldável para ajuste no septo nasal. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Cx com 100	CAMPER CA 38946	6,00	R$ 85,00	R$ 510,00
26	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro de gáspea em não tecido, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleocombustivel, para uso eletricista. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Und	CRIVAL CA 39936	136,00	R$ 43,50	R$ 5.916,00

Valor Total Homologado - R$ 9.660,00

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1E7D4BA3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

04.122.0001.2.082. - Manutenção da CIPA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: KISNER & PERISSE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.604.834/0001-55

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor auricular tipo plugue possui um eixo e três flanges macias e confortáveis. Conta com cordão em algodão. Feito em silicone, é indicado para proteção do sistema auditivo em locais onde o trabalhador estiver exposto a ruídos acima de 85dB.Com certificação do Ministério do Trabalho	Unid	KALIPSO	140,00	R$ 1,10	R$ 154,00

	e Emprego. Características: Material: silicone: Tamanho: único - moldável a diferentes canais auditivos :Proteção:13dB: Acompanha estojo plástico.					
3	Creme de proteção química, grupo 3, hidroresistente, óleo resistente e pintura resistente que aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: água, óleos brutos e solúveis, cal, argamassa, querosene, vernizes, solventes, graxas, thinner, tintas, benzina, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	NUTRIEX	2,00	R$ 170,00	R$ 340,00
5	Creme/pasta para limpeza das mãos com sujeiras pesadas. Ideal para a remoção de graxas, óleos, pigmentos, piche, colas... balanceado, neutro, atóxico e biodegradável Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego	Unid	MAVARO	3,00	R$ 154,00	R$ 462,00
12	Luva de segurança confeccionada em raspa natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes mecânicos. 4 – Resistência à abrasão; 2 – Resistência à corte por lâmina; 4 – Resistência ao rasgamento; 4 – Resistência à perfuração por punção. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	VALCAN	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
13	Cinturão de segurança tipo abdominal, para proteção contra queda, posicionamento e restrição em trabalho em altura, dois mosquetões. Tamanho Ajustável: regulagem da cintura de 75 a 110 cm, regulagem das pernas de 50 a 70 cm. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	DEGO MASTER	2,00	R$ 455,00	R$ 910,00
16	Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de visor de policarbonato,(INCOLOR) com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo meterial, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	DELTA PLUS	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
18	Manga de segurança confeccionado em raspa, duas tiras em raspa presas por costuras e duas fivelas metálicas para ajustes presas por tiras em raspa costurada. Para proteção do braço e antebraço Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	VALCAN	20,00	R$ 18,00	R$ 360,00
19	Avental de proteção em raspa de couro curtida ao cromo, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 60cm de largura, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa, no pescoço e na cintura com fivela de trava automática em latão niquelado presas por meio de arrebites e costuras com linha de algodão nº 40/3. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	VALCAN	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
20	Avental de segurança confeccionado em vinil, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica, medindo comprimento 1,20m, largura 0,70m Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	MAICOL	34,00	R$ 5,60	R$ 190,40
24	Capacete de segurança, tipo aba frontal; Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	DELTA PLUS	30,00	R$ 11,00	R$ 330,00
25	Mascaras descartáveis com elástico duplo ou triplo confeccionada em TNT Contém Clip Nasal contém elementos filtrantes, com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Cx	TALGE	5,00	R$ 16,50	R$ 82,50
27	Boné Árabe) Capuz de seguraça confeccionado em tecido helanca, aba e fechamento frontal. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	INDART	34,00	R$ 10,90	R$ 370,60
28	Conjunto de proteção, confeccionado em tecido sintético recoberto com material plástico. Composto de jaqueta e calça. A jaqueta possui capuz e ventilação constituída por aberturas (furos) na parte anterior e posterior do tórax coberta por pala; fechamento frontal através de dois zíperes de náilon e elástico nos punhos para ajuste e a calça também confeccionada do mesmo material da jaqueta, com elástico e cadarços com regulador e ponteira em PVC na cintura utilizado para ajuste. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Conj	PROTSPRAY	140,00	R$ 67,00	R$ 9.380,00
29	A perneira, uma peça destinada a proteger as pernas na região entre o joelho e o pé. Geralmente confeccionada em PVC. A perneira garante a proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e térmicos perfurantes e agentes quimios.Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	INDART	15,00	R$ 16,50	R$ 247,50

Valor Total Homologado - R$ 13.592,00

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7C26FC73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

04.122.0001.2.082. - Manutenção da CIPA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME - AZEVEDO -
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Protetor auditivo com atenuação de 22dB NRRsf, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Concha em poliestireno - Almofadas de poliuretano recoberto com PVC.	Unid	CARBOGRAFITE CG-107	36,00	R$ 23,50	R$ 846,00
7	Mascara Respirador com filtro, usada para Pesticidas, Venenos e Agrotóxicos, Poeiras, Névoas e Fumos Metálicos Respirador purificador de ar de segurança facial com Filtro Duplo e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	CARBOGRAFITE	3,00	R$ 52,00	R$ 156,00
9	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	KALIPSO	300,00	R$ 2,50	R$ 750,00
10	Luva de algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	DANNY	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
11	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e indicador, Testada e aprovada pelas Normas NBR NBR 13712:1996, e processo MTE de nº 46000.018665/86-21, para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes punho 20 cm, com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	QUALITY	10,00	R$ 8,60	R$ 86,00
14	Máscara de solda de escurecimento automático para solda de uso não intensivo, área de visão de 73 x107mm, cartucho de cristal líquido e ajuste manual para cinco níveis de tonalidades de escurecimento (modo ligado escuro) de 8 a 12, e tonalidade 3 no modo ligado claro, opção de 3 ajustes de sensibilidade, barra de sensor de luz que permite abertura do ângulo de 60º para 120º, funciona a bateria solar selada, escudo confeccionado em termo plástico leve e super resistente ao calor, suporte de cabeça (CARNEIRA AJUSTAVEL) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo através de catraca. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Marcas de referencia: V8 BRASIL / VONDER / CARBOGRAFITE / FOTGPRO	Unid	VONDER	2,00	R$ 248,00	R$ 496,00
17	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste através de catraca. A máscara é fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e uma placa de cobertura com filtro de luz na parte basculante e são fixadas ao visor através de metal no visor basculante e suporte plástico preto que se encaixa nas fendas laterais do visor fixo. O filtro de luz é confeccionado em material plástico de tonalidade 10, e as placas de cobertura e de segurança confeccionadas em plástico transparente. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos plásticos. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Marcas de referencia: V8 BRASIL / VONDER / CARBOGRAFITE / FOTGPRO	Unid	VONDER	2,00	R$ 13,90	R$ 27,80

Valor Total Homologado - R$ 2.861,80

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3EA310B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.008.546,22	19,11	8.078.897,99	38,51	12.897.634,51
RECEITAS CORRENTES	20.976.532,50	20.976.532,50	4.008.546,22	19,11	8.027.397,99	38,27	12.949.134,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.273.440,00	1.273.440,00	331.402,58	26,02	631.474,27	49,59	641.965,73
IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	282.715,50	24,85	520.475,00	45,74	617.410,00
TAXAS	135.555,00	135.555,00	48.687,08	35,92	110.999,27	81,89	24.555,73
CONTRIBUIÇÕES	86.625,00	86.625,00	47.141,69	54,42	78.960,46	91,15	7.664,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	86.625,00	86.625,00	47.141,69	54,42	78.960,46	91,15	7.664,54
RECEITAPATRIMONIAL	29.977,50	29.977,50	6.555,37	21,87	13.871,11	46,27	16.106,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIIODOESTDDO	13.965,00	13.965,00	2.402,01	17,20	4.274,07	30,61	9.690,93
VALORES MOBILIÁRIOS	16.012,50	16.012,50	4.153,36	25,94	9.597,04	59,93	6.415,46
RECEITADE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.571.055,00	19.571.055,00	3.623.223,24	18,51	7.301.468,81	37,31	12.269.586,19
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.545.905,00	11.545.905,00	1.502.767,72	13,02	3.260.099,37	28,24	8.285.805,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	5.400.150,00	5.400.150,00	1.607.608,65	29,77	2.901.454,30	53,73	2.498.695,70
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.625.000,00	2.625.000,00	512.846,87	19,54	1.139.915,14	43,43	1.485.084,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.185,00	10.185,00	223,34	2,19	1.623,34	15,94	8.561,66
MULTASADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	4.830,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.355,00	5.355,00	223,34	4,17	1.623,34	30,31	3.731,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00		-51.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00		-51.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00		-51.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.008.546,22	19,11	8.078.897,99	38,51	12.897.634,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.008.546,22	19,11	8.078.897,99	38,51	12.897.634,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	207.854,93	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.008.546,22	19,11	8.286.752,92	39,50	12.689.779,58
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	465.558,50	—	—	257.554,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	465.558,50	—	—	257.554,6—6	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	7.762.131,95
DESPESAS CORRENTES	20.547.082,50	20.614.854,29	3.701.260,73	7.443.796,37	13.171.057,92	3.701.260,73	7.443.796,37	13.171.057,92	6.926.164,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.155.065,55	11.011.765,55	1.911.660,17	3.765.351,81	7.246.413,74	1.911.660,17	3.765.351,81	7.246.413,74	3.757.866,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.391.911,95	9.602.983,74	1.789.600,56	3.678.444,56	5.924.539,18	1.789.600,56	3.678.444,56	5.924.539,18	3.168.297,59
DESPESAS DE CAPITAL	261.450,00	1.176.934,82	466.807,99	842.956,55	333.978,27	466.807,99	842.956,55	333.978,27	835.967,55
INVESTIMENTOS	93.450,00	1.008.934,82	451.655,77	797.053,14	211.881,68	451.655,77	797.053,14	211.881,68	790.064,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	168.000,00	168.000,00	15.152,22	45.903,41	122.096,59	15.152,22	45.903,41	122.096,59	45.903,41
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	7.762.131,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	13.673.036,19	7.762.131,95
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	316.766,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	—	4.168.068,72	8.286.752,92	—	8.078.897,99
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:301716B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19
Legislativa	1.379.661,15	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15
Ação Legislativa	1.379.661,15	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15
Judiciária	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Ação Judiciária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Desporto Comunitário	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Administração	6.592.215,00	6.604.663,21	1.529.864,33	2.808.137,49	33,89	3.796.525,72	1.529.864,33	2.808.137,49	33,89	3.796.525,72
Administração Geral	6.371.610,00	6.384.058,21	1.514.712,11	2.762.234,08	33,33	3.621.824,13	1.514.712,11	2.762.234,08	33,33	3.621.824,13
Administração Financeira	168.105,00	168.105,00	15.152,22	45.903,41	0,55	122.201,59	15.152,22	45.903,41	0,55	122.201,59
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	692.055,00	861.705,56	148.918,72	340.126,81	4,10	521.578,75	148.918,72	340.126,81	4,10	521.578,75
Assistência ao Portador de Deficiência	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Assistência Comunitária	685.650,00	855.300,56	148.918,72	340.126,81	4,10	515.173,75	148.918,72	340.126,81	4,10	515.173,75
Assistência aos Povos Indígenas	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Saúde	4.052.217,75	4.323.507,75	955.247,16	2.089.411,13	25,21	2.234.096,62	955.247,16	2.089.411,13	25,21	2.234.096,62
Atenção Básica	4.052.217,75	4.323.507,75	955.247,16	2.089.411,13	25,21	2.234.096,62	955.247,16	2.089.411,13	25,21	2.234.096,62
Educação	4.582.383,75	5.182.287,61	1.146.617,18	2.178.788,94	26,29	3.003.498,67	1.146.617,18	2.178.788,94	26,29	3.003.498,67
Ensino Fundamental	4.249.376,25	4.849.280,11	1.146.617,18	2.178.788,94	26,29	2.670.491,17	1.146.617,18	2.178.788,94	26,29	2.670.491,17
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	322.507,50	0,00	0,00	0,00	322.507,50
Cultura	65.205,00	65.205,00	10.044,22	20.258,23	0,24	44.946,77	10.044,22	20.258,23	0,24	44.946,77
Difusão Cultural	65.205,00	65.205,00	10.044,22	20.258,23	0,24	44.946,77	10.044,22	20.258,23	0,24	44.946,77
Urbanismo	1.496.083,05	1.506.647,05	265.878,05	552.613,63	6,67	954.033,42	265.878,05	552.613,63	6,67	954.033,42
Infra-Estrutura Urbana	34.755,00	34.755,00	3.412,74	6.856,41	0,08	27.898,59	3.412,74	6.856,41	0,08	27.898,59
Serviços Urbanos	1.461.328,05	1.471.892,05	262.465,31	545.757,22	6,59	926.134,83	262.465,31	545.757,22	6,59	926.134,83
Gestão Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Controle Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	254.100,00	234.100,00	36.949,95	71.544,90	0,86	162.555,10	36.949,95	71.544,90	0,86	162.555,10
Administração Geral	199.500,00	179.500,00	36.949,95	71.544,90	0,86	107.955,10	36.949,95	71.544,90	0,86	107.955,10
Extensão Rural	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Indústria	36.750,00	37.149,98	1.359,98	28.060,18	0,34	9.089,80	1.359,98	28.060,18	0,34	9.089,80
Produção Industrial	36.750,00	37.149,98	1.359,98	28.060,18	0,34	9.089,80	1.359,98	28.060,18	0,34	9.089,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19
Comércio e Serviços	84.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Turismo	78.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
Transporte	1.449.286,65	1.449.286,65	73.189,13	196.746,63	2,37	1.252.540,02	73.189,13	196.746,63	2,37	1.252.540,02
Transporte Rodoviário	1.449.286,65	1.449.286,65	73.189,13	196.746,63	2,37	1.252.540,02	73.189,13	196.746,63	2,37	1.252.540,02
Desporto e Lazer	109.350,15	109.350,15	0,00	1.064,98	0,01	108.285,17	0,00	1.064,98	0,01	108.285,17
Desporto Comunitário	109.350,15	109.350,15	0,00	1.064,98	0,01	108.285,17	0,00	1.064,98	0,01	108.285,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.976.532,50	21.959.789,11	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19	4.168.068,72	8.286.752,92	100,00	13.673.036,19
FONTE:										

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:94029B25

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:24BD012F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.976.532,50	8.029.705,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273.440,00	633.750,66
I.P.T.U.	228.375,00	117.849,72
I.S.S.	266.700,00	168.188,65
I.T.B.I.	459.375,00	141.226,51
I.R.R.F.	183.435,00	95.359,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.555,00	111.126,25
Contribuições	86.625,00	78.991,44
Receita Patrimonial	29.977,50	13.871,11
Aplicações Financeiras(II)	16.012,50	9.597,04
Outras Receitas Patrimoniais	13.965,00	4.274,07
Transferências Correntes	19.571.055,00	7.301.468,81
Cota-Parte do FPM	9.429.000,00	2.649.837,83
Cota-Parte do ICMS	4.620.000,00	1.963.448,42
Cota-Parte do IPVA	546.000,00	436.728,59
Cota-Parte do ITR	226.800,00	15.830,52
Transferências da LC 87/1996	35.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.000,00	30.402,26
Transferências do FUNDEB	2.625.000,00	1.139.915,14
Outras Transferências Correntes	2.025.975,00	1.065.306,05
Demais Receitas Correntes	15.435,00	1.623,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.435,00	1.623,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.960.520,00	8.020.108,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	51.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	51.500,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	51.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	51.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.960.520,00	8.071.608,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.614.854,29	7.443.796,37	7.443.796,37	6.926.164,40	578.666,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.011.765,55	3.765.351,81	3.765.351,81	3.757.866,81	569.686,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.602.983,74	3.678.444,56	3.678.444,56	3.168.297,59	8.979,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.602.983,74	3.678.444,56	3.678.444,56	3.168.297,59	8.979,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.614.749,29	7.443.796,37	7.443.796,37	6.926.164,40	578.666,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.176.934,82	842.956,55	842.956,55	835.967,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.008.934,82	797.053,14	797.053,14	790.064,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	168.000,00	45.903,41	45.903,41	45.903,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.008.934,82	797.053,14	797.053,14	790.064,14	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.791.684,11	8.240.849,51	8.240.849,51	7.716.228,54	578.666,65	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-223.286,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-223.286,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	923.318,80	431.154,21
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	431.154,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	1.317.340,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	940.232,18	886.186,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-923.318,80	-431.154,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-492.164,59	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	54.045,68
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	-546.210,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-546.210,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	465.558,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	465.558,50
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:61C6CBC5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	285.191,11	522.950,61	45,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	228.375,00	228.375,00	82.054,00	117.987,48	51,66
1.1.1- IPTU	187.950,00	187.950,00	64.075,56	64.528,36	34,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	40.425,00	40.425,00	17.978,44	53.459,12	132,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	459.375,00	459.375,00	68.036,99	141.226,51	30,74
1.2.1- ITBI	378.000,00	378.000,00	68.026,56	140.472,39	37,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	81.375,00	81.375,00	10,43	754,12	0,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.700,00	266.700,00	79.142,62	168.377,09	63,13
1.3.1- ISS	262.500,00	262.500,00	77.846,49	166.396,52	63,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	1.296,13	1.980,57	47,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	55.957,50	95.359,53	51,99
1.4.1- IRRF	183.435,00	183.435,00	55.957,50	95.359,53	51,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.430.650,00	18.430.650,00	2.951.850,51	6.370.309,42	34,56
2.1- Cota-Parte FPM	11.566.800,00	11.566.800,00	1.445.486,73	3.312.297,28	28,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.041.800,00	11.041.800,00	1.445.486,73	3.312.297,28	30,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	1.334.497,73	2.454.310,46	42,50
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	19.002,48	38.002,82	48,26
2.5- Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	1.067,36	19.788,11	6,98
2.6- Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	151.796,21	545.910,75	79,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.568.535,00	19.568.535,00	3.237.041,62	6.893.260,03	35,23
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.150,00	3.150,00	49,81	92,00	2,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.650,00	391.650,00	106.269,51	182.204,26	46,52
5.1- Transferências do Salário - Educação	178.500,00	178.500,00	42.266,53	100.999,64	56,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	212.100,00	212.100,00	63.980,46	81.152,73	38,26
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.050,00	1.050,00	22,52	51,89	4,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.835,00	149.835,00	45.519,12	53.443,88	35,67
6.1- Transferências de Convênios	149.100,00	149.100,00	45.478,86	53.400,33	35,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	735,00	735,00	40,26	43,55	5,93
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.635,00	544.635,00	151.838,44	235.740,14	43,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.510.570,00	3.510.570,00	590.370,09	1.274.061,80	36,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.137.800,00	2.137.800,00	289.097,35	662.459,45	30,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	266.899,54	490.862,04	42,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.750,00	15.750,00	3.800,49	7.600,56	48,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 56.700,00	56.700,00	213,46	3.957,59	6,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	136.500,00	136.500,00	30.359,25	109.182,16	79,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.628.360,00	2.628.360,00	513.313,20	1.140.860,39	43,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.995.000,00	1.995.000,00	451.768,17	958.870,50	48,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	630.000,00	630.000,00	61.078,70	181.044,64	28,74
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.360,00	3.360,00	466,33	945,25	28,13
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.515.570,00	-1.515.570,00	-138.601,92	-315.191,30	20,80
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.515.570,00	1.515.570,00	138.601,92	315.191,30	20,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.998.150,00	1.998.150,00	847.871,93	42,43	847.871,93	42,43
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.998.150,00	1.998.150,00	847.871,93	42,43	847.871,93	42,43
14- OUTRAS DESPESAS	630.210,00	630.210,00	247.784,40	39,32	247.784,40	39,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	630.210,00	630.210,00	247.784,40	39,32	247.784,40	39,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.628.360,00	2.628.360,00	1.095.656,33	41,69	1.095.656,33	41,69
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						1.095.656,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						74,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						21,72
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,96

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.091,25	4.535.491,25	1.984.161,11	43,75	1.984.161,11	43,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.628.360,00	2.628.360,00	1.095.656,33	41,69	1.095.656,33	41,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.731,25	1.907.131,25	939.417,68	49,26	939.417,68	49,26
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-50.912,90	0,00	-50.912,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.276.098,75	4.868.498,75	1.984.161,11	40,76	1.984.161,11	40,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-315.191,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	181.044,64
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	945,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-133.201,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.117.362,52
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.550,00	179.550,00	101.356,76	56,45	101.356,76	56,45
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.735,00	134.238,86	42.358,17	31,55	42.358,17	31,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	306.285,00	313.788,86	143.714,93	45,80	143.714,93	45,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.582.383,75	5.182.287,61	2.127.876,04	41,06	2.127.876,04	41,06

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.661,27	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.227,52	453,83
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.139.915,14	100.999,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.095.656,33	101.356,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.095.656,33	101.356,76
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	945,25	51,89
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	79.431,58	148,60
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	79.431,58	148,60

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:292E21CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2C0CD222

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	51.500,00	-51.500,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	51.500,00	-51.500,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
Despesas de Capital	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
Investimentos	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	43.340,00	43.340,00
FONTE:							

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C2E83F5B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.137.885,00	1.137.885,00	520.475,00	45,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.950,00	187.950,00	64.528,36	34,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	378.000,00	378.000,00	140.472,39	37,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	164.895,87	62,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	95.359,53	51,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	118,90	2,06
DívidaAtiva dos Impostos	78.750,00	78.750,00	39.693,11	50,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	41.475,00	41.475,00	15.406,84	37,15
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.905.650,00	17.905.650,00	6.370.309,42	35,58
Cota-Parte FPM	11.041.800,00	11.041.800,00	3.312.297,28	30,00
Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	19.788,11	6,98
Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	545.910,75	79,99
Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	2.454.310,46	42,50
Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	38.002,82	48,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.043.535,00	19.043.535,00	6.890.784,42	36,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.189.912,50	1.189.912,50	315.825,11	26,54
Provenientes da União	1.173.900,00	1.173.900,00	306.228,07	26,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.012,50	16.012,50	9.597,04	59,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	51.500,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.189.912,50	1.189.912,50	367.325,11	30,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	4.186.042,36	1.957.430,74	46,76	1.957.430,74	46,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	4.186.042,36	1.957.430,74	46,76	1.957.430,74	46,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.566.600,00	1.830.900,00	744.640,32	40,67	744.640,32	40,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.478.792,75	2.355.142,36	1.212.790,42	51,50	1.212.790,42	51,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.825,00	137.465,39	131.980,39	96,01	131.980,39	96,01
Investimentos	6.825,00	137.465,39	131.980,39	96,01	131.980,39	96,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.052.217,75	4.323.507,75	2.089.411,13	48,33	2.089.411,13	48,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.129.117,50	1.136.106,50	575.183,08	27,53	575.183,08	27,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.034.040,00	1.041.029,00	553.331,81	26,48	553.331,81	26,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.077,50	95.077,50	21.851,27	1,05	21.851,27	1,05
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	66.979,36	3,21	66.979,36	3,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.129.117,50	1.136.106,50	642.162,44	30,73	642.162,44	30,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.923.100,25	3.187.401,25	1.447.248,69	69,27	1.447.248,69	69,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-413.631,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.052.217,75	4.323.507,75	2.089.411,13	100,00	2.089.411,13	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.052.217,75	4.323.507,75	2.089.411,13	100,00	2.089.411,13	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C09D1231

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										

FONTE:

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0A99D051

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.976.532,50
Previsão Atualizada				20.976.532,50
Receitas Realizadas				8.080.434,46
Déficit Orçamentário				206.318,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				257.554,66
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.976.532,50
Créditos Adicionais				983.256,61
Dotação Atualizada				21.959.789,11
Despesas Empenhadas				8.286.752,92
Despesas Liquidadas				8.286.752,92
Despesas pagas				7.762.131,95
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.286.752,92
Despesas Liquidadas				8.286.752,92
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.212.002,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-224.282,03	0,00
Resultado Primário		0,00	-224.282,03	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	940.232,18	0,00	578.666,65	361.565,53
EXECUTIVO	940.232,18	0,00	578.666,65	361.565,53
TOTAL:	940.232,18	0,00	578.666,65	361.565,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.008.212,23	25%	200.821.223,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		847.871,93	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			842.956,55	333.978,27
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			51.500,00	-51.500,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		8.160,00	104,14
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.089.411,13	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A601D093

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.566.018,73	2.520.115,32	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.566.018,73	2.520.115,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.419.159,88	2.373.256,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.419.159,88	2.373.256,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	146.858,85	146.858,85	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	923.318,80	431.378,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	431.378,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	1.317.564,97	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	940.232,18	886.186,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.642.699,93	2.088.736,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	24.992.884,09	24.503.632,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	10,27	10,28	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	6,57	8,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.991.460,91	29.404.359,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	26.992.314,82	26.992.314,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:716F8CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
RECEITAS CORRENTES	128.874.800,00	128.957.543,81	21.866.550,97	16,96	41.468.534,26	32,16	87.489.009,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.098.000,00	31.098.000,00	7.746.464,14	24,91	11.464.331,60	36,87	19.633.668,40
Impostos	27.446.000,00	27.446.000,00	6.823.406,60	24,86	10.232.361,90	37,28	17.213.638,10
Taxas	1.652.000,00	1.652.000,00	750.699,34	45,44	878.059,25	53,15	773.940,75
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	172.358,20	8,62	353.910,45	17,70	1.646.089,55
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	537.336,90	19,19	1.028.069,64	36,72	1.771.930,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	2.800.000,00	537.336,90	19,19	1.028.069,64	36,72	1.771.930,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.000,00	1.274.743,81	195.404,73	15,33	349.079,92	27,38	925.663,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	48.244,00	28,38	65.633,35	38,61	104.366,65
Valores Mobiliários	1.022.000,00	1.104.743,81	111.091,39	10,06	205.599,46	18,61	899.144,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	26.082,62	0,00	51.309,29	0,00	-51.309,29
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.986,72	0,00	26.537,82	0,00	-26.537,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.016.000,00	3.016.000,00	509.164,92	16,88	1.107.484,93	36,72	1.908.515,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.016.000,00	3.016.000,00	509.164,92	16,88	1.107.484,93	36,72	1.908.515,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.738.800,00	90.738.800,00	12.782.027,47	14,09	27.362.845,63	30,16	63.375.954,37
Transferências da União e de suas Entidades	37.006.200,00	37.006.200,00	4.798.360,81	12,97	10.425.263,72	28,17	26.580.936,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.282.600,00	23.282.600,00	4.459.473,78	19,15	9.297.144,55	39,93	13.985.455,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.450.000,00	7.450.000,00	182.512,24	2,45	214.289,26	2,88	7.235.710,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	3.341.680,64	14,53	7.426.148,10	32,29	15.573.851,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	96.152,81	320,51	156.722,54	522,41	-126.722,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.246,17	0,00	3.173,77	0,00	-3.173,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	94.906,64	0,00	153.548,77	0,00	-153.548,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	11.930.161,92	1.405.920,44	11,78	1.859.443,68	15,59	10.070.718,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.500.000,00	632.432,91	11,50	844.184,24	15,35	4.655.815,76

Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	5.500.000,00	632.432,91	11,50	844.184,24	15,35	4.655.815,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	4.741,23	0,79	8.929,79	1,49	591.070,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	4.741,23	0,79	8.929,79	1,49	591.070,21
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.830.161,92	768.746,30	13,19	1.006.329,65	17,26	4.823.832,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.600.000,00	170.000,00	10,63	170.000,00	10,63	1.430.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.230.161,92	598.746,30	14,15	836.329,65	19,77	3.393.832,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.871.452,83	-	-	3.871.452,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.871.452,83	-	-	3.871.452,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.568.000,00	132.352.358,56	22.299.930,49	47.395.624,41	84.956.734,15	19.929.227,92	34.542.004,03	97.810.354,53	32.910.000,25
DESPESAS CORRENTES	103.891.650,00	105.643.587,41	19.407.756,59	36.887.791,19	68.755.796,22	17.014.992,06	30.906.784,30	74.736.803,11	29.428.120,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.256.500,00	55.653.816,33	8.018.817,94	16.199.332,63	39.454.483,70	8.018.817,94	16.199.332,63	39.454.483,70	16.072.710,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.088.000,00	1.188.000,00	267.022,85	443.558,43	744.441,57	193.214,20	369.749,78	818.250,22	369.749,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.547.150,00	48.801.771,08	11.121.915,80	20.244.900,13	28.556.870,95	8.802.959,92	14.337.701,89	34.464.069,19	12.985.660,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.547.150,00	48.801.771,08	11.121.915,80	20.244.900,13	28.556.870,95	8.802.959,92	14.337.701,89	34.464.069,19	12.985.660,62
DESPESAS DE CAPITAL	17.410.350,00	25.442.771,15	2.892.173,90	10.507.833,22	14.934.937,93	2.914.235,86	3.635.219,73	21.807.551,42	3.481.879,73
INVESTIMENTOS	15.794.350,00	23.906.771,15	2.515.890,80	9.908.086,08	13.998.685,07	2.682.526,28	3.180.046,11	20.726.725,04	3.026.706,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.616.000,00	1.536.000,00	376.283,10	599.747,14	936.252,86	231.709,58	455.173,62	1.080.826,38	455.173,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	1.913.676,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	36.455.680,56	102.511.678,00	34.823.676,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	36.455.680,56	102.511.678,00	34.823.676,78

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.872.297,38	-	8.504.301,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	43.327.977,94	102.511.678,00	43.327.977,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 16m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	1.913.676,53
DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.510.000,00	945.829,30	1.879.973,13	4.630.026,87	945.829,30	1.879.973,13	4.630.026,87	1.879.973,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.663.000,00	3.663.000,00	542.883,86	1.074.268,32	2.588.731,68	542.883,86	1.074.268,32	2.588.731,68	1.074.268,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	76.000,00	12.863,66	25.541,61	50.458,39	12.863,66	25.541,61	50.458,39	25.541,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	390.081,78	780.163,20	1.990.836,80	390.081,78	780.163,20	1.990.836,80	780.163,20
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	16.851,70	33.703,40	71.296,60	16.851,70	33.703,40	71.296,60	33.703,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.851,70	33.703,40	71.296,60	16.851,70	33.703,40	71.296,60	33.703,40

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	%Period o (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	122.568.000,00	132.352.358,56	22.299.930,49	47.395.624,41	96,12	84.956.734,15	19.929.227,92	34.542.004,03	94,75	97.810.354,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.110.000,00	2.110.000,00	293.517,57	586.517,16	1,19	1.523.482,84	284.776,75	575.344,34	1,58	1.534.655,66
Representação Judicial e Extrajudicial	2.110.000,00	2.110.000,00	293.517,57	586.517,16	1,19	1.523.482,84	284.776,75	575.344,34	1,58	1.534.655,66
ADMINISTRAÇÃO	12.249.100,00	12.915.952,66	2.842.257,04	5.087.524,32	10,32	7.828.428,34	2.409.614,46	4.053.449,91	11,12	8.862.502,75
Planejamento e Orçamento	969.000,00	1.018.000,00	162.615,25	342.968,41	0,70	675.031,59	146.741,19	273.636,59	0,75	744.363,41
Administração Geral	11.280.100,00	11.897.952,66	2.679.641,79	4.744.555,91	9,62	7.153.396,75	2.262.873,27	3.779.813,32	10,37	8.118.139,34
SEGURANÇA PÚBLICA	4.194.000,00	4.266.500,00	684.157,53	1.327.087,36	2,69	2.939.412,64	613.240,36	1.184.648,18	3,25	3.081.851,82
Defesa Civil	4.194.000,00	4.266.500,00	684.157,53	1.327.087,36	2,69	2.939.412,64	613.240,36	1.184.648,18	3,25	3.081.851,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.141.350,00	12.481.350,00	947.466,18	1.616.807,71	3,28	10.864.542,29	817.580,29	1.436.738,38	3,94	11.044.611,62
Assistência ao Idoso	7.449.000,00	7.449.000,00	65.691,26	107.769,88	0,22	7.341.230,12	65.615,63	96.886,00	0,27	7.352.114,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.122.800,00	1.122.800,00	322.598,29	452.234,47	0,92	670.565,53	201.629,13	326.940,17	0,90	795.859,83
Assistência Comunitária	3.569.550,00	3.909.550,00	559.176,63	1.056.803,36	2,14	2.852.746,64	550.335,53	1.012.912,21	2,78	2.896.637,79
SAÚDE	20.937.300,00	22.087.489,79	3.832.572,56	7.275.912,27	14,76	14.811.577,52	3.039.956,66	5.700.226,63	15,64	16.387.263,16
Atenção Básica	19.710.000,00	20.770.377,81	3.663.202,86	7.036.922,82	14,27	13.733.454,99	2.898.777,70	5.492.081,71	15,07	15.278.296,10
Suporte Profilático e Terapêutico	392.700,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00
Vigilância Epidemiológica	834.600,00	924.411,98	169.369,70	238.989,45	0,48	685.422,53	141.178,96	208.144,92	0,57	716.267,06
TRABALHO	1.330.000,00	1.330.000,00	180.012,48	356.706,40	0,72	973.293,60	173.728,22	344.393,99	0,94	985.606,01
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.330.000,00	180.012,48	356.706,40	0,72	973.293,60	173.728,22	344.393,99	0,94	985.606,01
EDUCAÇÃO	36.565.050,00	38.472.425,00	6.755.046,75	13.770.525,90	27,93	24.701.899,10	6.273.585,37	11.321.807,12	31,06	27.150.617,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.392.000,00	1.392.000,00	385.965,96	499.403,40	1,01	892.596,60	314.481,37	396.985,03	1,09	995.014,97

Ensino Fundamental	26.098.050,00	27.922.925,00	4.607.025,37	10.065.202,94	20,41	17.857.722,06	4.243.178,67	7.896.559,33	21,66	20.026.365,67
Educação Infantil	9.075.000,00	9.157.500,00	1.762.055,42	3.205.919,56	6,50	5.951.580,44	1.715.925,33	3.028.262,76	8,31	6.129.237,24
CULTURA	1.176.000,00	1.176.000,00	186.629,95	325.387,67	0,66	850.612,33	175.943,53	309.571,71	0,85	866.428,29
Difusão Cultural	1.176.000,00	1.176.000,00	186.629,95	325.387,67	0,66	850.612,33	175.943,53	309.571,71	0,85	866.428,29
URBANISMO	19.781.200,00	25.133.682,07	4.581.899,31	12.773.559,79	25,90	12.360.122,28	4.480.643,58	6.430.874,70	17,64	18.702.807,37
Infra-Estrutura Urbana	5.910.000,00	11.262.482,07	1.694.288,97	7.155.611,60	14,51	4.106.870,47	2.096.332,56	2.308.083,89	6,33	8.954.398,18
Serviços Urbanos	13.871.200,00	13.871.200,00	2.887.610,34	5.617.948,19	11,39	8.253.251,81	2.384.311,02	4.122.790,81	11,31	9.748.409,19
GESTÃO AMBIENTAL	3.509.000,00	3.803.959,04	808.578,29	1.846.338,25	3,74	1.957.620,79	564.697,41	997.877,74	2,74	2.806.081,30
Controle Ambiental	3.509.000,00	3.803.959,04	808.578,29	1.846.338,25	3,74	1.957.620,79	564.697,41	997.877,74	2,74	2.806.081,30
AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	30.255,65	53.938,43	0,11	226.061,57	23.271,38	45.317,94	0,12	234.682,06
Extensão Rural	280.000,00	280.000,00	30.255,65	53.938,43	0,11	226.061,57	23.271,38	45.317,94	0,12	234.682,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.000,00	871.000,00	167.151,58	334.657,36	0,68	536.342,64	140.019,33	293.330,59	0,80	577.669,41
Turismo	871.000,00	871.000,00	167.151,58	334.657,36	0,68	536.342,64	140.019,33	293.330,59	0,80	577.669,41
DESPORTO E LAZER	1.403.000,00	1.403.000,00	261.232,50	420.977,05	0,85	982.022,95	222.931,42	350.822,87	0,96	1.052.177,13
Desporto Comunitário	1.403.000,00	1.403.000,00	261.232,50	420.977,05	0,85	982.022,95	222.931,42	350.822,87	0,96	1.052.177,13
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	4.755.000,00	729.153,10	1.619.684,74	3,28	3.135.315,26	709.239,16	1.497.599,93	4,11	3.257.400,07
Serviço da Dívida Interna	2.392.000,00	2.392.000,00	370.328,26	735.321,71	1,49	1.656.678,29	370.328,26	735.321,71	2,02	1.656.678,29
Outros Encargos Especiais	2.363.000,00	2.363.000,00	358.824,84	884.363,03	1,79	1.478.636,97	338.910,90	762.278,22	2,09	1.600.721,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
Reserva de Contingência	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	3,88	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	5,25	4.701.323,47
ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	9.520,78	18.881,02	0,04	46.118,98	9.520,78	18.881,02	0,05	46.118,98
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	65.000,00	9.520,78	18.881,02	0,04	46.118,98	9.520,78	18.881,02	0,05	46.118,98
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	55.616,82	107.073,82	0,22	242.926,18	55.616,82	107.073,82	0,29	242.926,18
Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00	2.782,04	5.512,85	0,01	25.487,15	2.782,04	5.512,85	0,02	25.487,15
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	52.834,78	101.560,97	0,21	217.439,03	52.834,78	101.560,97	0,28	217.439,03
SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	244.000,00	36.399,56	73.347,91	0,15	170.652,09	36.399,56	73.347,91	0,20	170.652,09
Defesa Civil	244.000,00	244.000,00	36.399,56	73.347,91	0,15	170.652,09	36.399,56	73.347,91	0,20	170.652,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00	137.000,00	19.683,96	39.868,53	0,08	97.131,47	19.683,96	39.868,53	0,11	97.131,47
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	131.000,00	131.000,00	19.683,96	39.868,53	0,08	91.131,47	19.683,96	39.868,53	0,11	91.131,47
SAÚDE	475.200,00	475.200,00	72.006,45	141.655,90	0,29	333.544,10	72.006,45	141.655,90	0,39	333.544,10
Atenção Básica	425.000,00	425.000,00	68.440,23	134.586,21	0,27	290.413,79	68.440,23	134.586,21	0,37	290.413,79
Suporte Profilático e Terapêutico	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.566,22	7.069,69	0,01	40.930,31	3.566,22	7.069,69	0,02	40.930,31
TRABALHO	54.000,00	54.000,00	7.082,49	14.660,97	0,03	39.339,03	7.082,49	14.660,97	0,04	39.339,03
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	7.082,49	14.660,97	0,03	39.339,03	7.082,49	14.660,97	0,04	39.339,03
EDUCAÇÃO	1.927.000,00	1.927.000,00	284.334,76	563.379,19	1,14	1.363.620,81	284.334,76	563.379,19	1,55	1.363.620,81
Ensino Fundamental	1.308.000,00	1.308.000,00	194.404,32	384.682,08	0,78	923.317,92	194.404,32	384.682,08	1,06	923.317,92
Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	89.930,44	178.697,11	0,36	440.302,89	89.930,44	178.697,11	0,49	440.302,89
CULTURA	28.000,00	28.000,00	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94
URBANISMO	242.800,00	242.800,00	34.361,67	67.525,65	0,14	175.274,35	34.361,67	67.525,65	0,19	175.274,35
Serviços Urbanos	242.800,00	242.800,00	34.361,67	67.525,65	0,14	175.274,35	34.361,67	67.525,65	0,19	175.274,35
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	79.000,00	11.406,32	23.065,79	0,05	55.934,21	11.406,32	23.065,79	0,06	55.934,21
Controle Ambiental	79.000,00	79.000,00	11.406,32	23.065,79	0,05	55.934,21	11.406,32	23.065,79	0,06	55.934,21
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73
Turismo	12.000,00	12.000,00	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00	2.952.000,00	419.797,14	839.408,21	1,70	2.112.591,79	419.797,14	839.408,21	2,30	2.112.591,79
Serviço da Dívida Interna	181.000,00	181.000,00	29.715,36	59.245,01	0,12	121.754,99	29.715,36	59.245,01	0,16	121.754,99
Outros Encargos Especiais	2.771.000,00	2.771.000,00	390.081,78	780.163,20	1,58	1.990.836,80	390.081,78	780.163,20	2,14	1.990.836,80
TOTAL	**129.183.000,00**	**138.967.358,56**	**23.262.611,49**	**49.309.300,94**	**100,00**	**89.658.057,62**	**20.891.908,92**	**36.455.680,56**	**100,00**	**102.511.678,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 17m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.061.694,33	9.724.307,95	9.786.281,95	9.329.959,36	8.217.898,03	9.118.359,38	10.369.565,70	17.022.745,18	11.543.364,87	10.369.177,16	10.778.017,46	12.958.204,74	129.279.576,11	139.413.743,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.556.676,93	2.067.170,76	2.076.083,86	2.407.102,82	2.156.639,27	2.165.550,92	2.314.511,63	2.365.117,69	1.840.178,38	1.877.689,08	2.666.779,44	5.079.684,70	29.573.185,48	31.098.000,00
IPTU	605.087,39	551.525,97	562.643,13	595.430,64	475.051,72	456.438,72	430.674,16	206.380,72	214.022,05	238.793,92	444.639,74	3.514.798,34	8.295.486,50	8.690.000,00
ISS	1.201.711,50	923.041,08	986.858,21	1.268.934,98	1.121.048,32	1.106.918,87	1.325.430,02	1.300.022,29	1.210.448,74	1.044.151,62	1.166.354,88	1.030.983,23	13.685.903,74	13.480.000,00
ITBI	204.906,00	162.060,00	132.265,32	126.217,63	173.919,54	203.812,00	148.911,23	243.880,00	77.540,00	198.078,51	205.395,46	172.690,48	2.049.676,17	2.012.000,00
IRRF	252.588,32	238.485,72	226.750,37	237.720,28	236.055,49	257.928,31	257.669,67	443.876,28	204.938,20	220.982,26	257.716,61	30.827,86	2.865.539,37	3.264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.383,72	192.057,99	167.566,83	178.799,29	150.564,20	140.453,02	151.826,55	170.958,40	133.229,39	175.682,77	592.672,75	330.384,79	2.676.579,70	3.652.000,00
Contribuições	215.900,69	216.371,36	216.605,09	231.971,42	233.022,88	223.322,21	239.059,62	249.307,10	243.883,94	246.848,80	241.350,63	295.986,27	2.853.630,01	2.800.000,00
Receita Patrimonial	86.140,83	103.558,53	83.059,67	236.068,84	205.660,72	67.413,31	1.095.627,56	73.497,35	80.757,34	72.917,85	69.005,76	126.398,97	2.300.106,73	1.274.743,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.978,01	56.557,66	52.683,27	78.184,52	38.009,40	41.563,04	73.815,37	37.149,14	47.651,72	46.856,35	42.189,38	68.902,01	639.539,87	1.082.743,81
Outras Receitas Patrimoniais	30.162,82	47.000,87	30.376,40	157.884,32	167.651,32	25.850,27	1.021.812,19	36.348,21	33.105,62	26.061,50	26.816,38	57.496,96	1.660.566,86	192.000,00
Receita Agropecuária	0,00	174,96	0,00	0,00	0,00	49,57	0,00	43,74	0,00	0,00	0,00	0,00	268,27	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.772,77	305.980,00	250.405,58	252.275,77	274.752,89	313.963,50	247.890,44	243.650,33	275.761,31	322.558,70	246.038,32	263.126,60	3.243.176,21	3.016.000,00
Transferências Correntes	6.954.751,00	7.028.508,53	7.102.065,68	6.185.770,87	5.336.843,73	6.346.737,99	6.470.245,69	14.089.331,69	9.102.436,29	7.788.940,61	7.553.289,83	7.098.408,87	91.057.330,78	101.195.000,00
Cota-Parte do FPM	2.497.532,79	2.338.820,71	2.694.220,96	2.003.945,28	1.511.377,07	1.716.914,54	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	28.630.502,26	33.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.465.560,39	1.043.629,78	1.673.776,61	1.444.352,02	1.228.591,94	1.743.051,13	1.518.337,77	1.615.960,51	1.762.808,23	1.386.436,36	1.679.237,17	2.081.657,57	18.643.399,48	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	197.536,49	122.001,05	134.082,00	155.536,99	134.429,42	121.841,91	101.957,02	142.808,82	1.866.210,72	880.651,51	819.803,36	372.590,40	5.049.449,69	4.700.000,00
Cota-Parte do ITR	548,50	1.379,08	1.127,30	2.322,26	20.040,92	180.240,69	11.247,20	7.350,67	772,11	1.936,33	1.516,89	3.537,84	232.019,79	170.000,00
Transferências LC 87/1996	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	74.942,88	132.000,00
Transferências LC 61/1989	24.884,22	27.326,21	22.995,90	21.295,18	24.866,94	25.239,74	24.231,65	29.198,28	26.011,87	27.535,08	26.592,88	26.960,16	307.138,11	297.000,00
Transferências do FUNDEB	1.766.920,14	1.411.018,24	1.426.462,88	1.724.054,35	1.385.306,02	1.741.769,43	1.648.845,73	1.803.489,29	2.211.100,81	1.873.366,65	1.749.739,51	1.591.941,13	20.334.014,18	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	992.400,61	2.074.965,60	1.140.032,17	824.896,93	1.022.863,56	808.312,69	999.609,58	6.707.006,11	566.677,91	687.437,66	1.081.401,98	880.259,59	17.785.864,39	17.572.000,00
Outras Receitas Correntes	1.452,11	2.543,81	58.062,07	16.769,64	10.978,54	1.321,88	2.230,76	1.797,28	347,61	60.222,12	1.553,48	94.599,33	251.878,63	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	839.086,00	708.504,90	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	10.139.669,87	10.456.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	839.086,00	708.504,90	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	10.139.669,87	10.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.222.608,33**	**9.015.803,05**	**9.100.318,56**	**8.602.595,47**	**7.632.163,22**	**8.359.028,22**	**9.605.207,66**	**16.133.647,47**	**10.278.433,38**	**9.323.549,91**	**9.833.587,81**	**12.032.963,16**	**119.139.906,24**	**128.957.543,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2019 as 09h e 17m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.957.543,81	41.468.534,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.098.000,00	11.464.331,60
IPTU	8.690.000,00	4.412.254,05
ISS	13.480.000,00	4.451.938,47
ITBI	2.012.000,00	653.704,45
IRRF	3.264.000,00	714.464,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	1.231.969,70
Contribuições	2.800.000,00	1.028.069,64
Receita Patrimonial	1.274.743,81	349.079,92
Aplicações Financeiras (II)	1.082.743,81	205.599,46
Outras Receitas Patrimoniais	192.000,00	143.480,46
Transferências Correntes	90.738.800,00	27.362.845,63
Cota-Parte do FPM	25.634.000,00	7.949.513,60
Cota-Parte do ICMS	18.120.000,00	5.528.111,54
Cota-Parte do IPVA	3.624.000,00	3.151.404,70
Cota-Parte do ITR	115.600,00	6.210,57
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	85.679,98
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	7.426.148,10
Outras Transferências Correntes	19.902.000,00	3.215.777,14
Demais Receitas Correntes	3.046.000,00	1.264.207,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.046.000,00	1.264.207,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.874.800,00	41.262.934,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.930.161,92	1.859.443,68
Operações de Crédito (VI)	5.500.000,00	844.184,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	8.929,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	8.929,79
Transferências de Capital	5.830.161,92	1.006.329,65
Convênios	1.600.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	4.230.161,92	1.006.329,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.430.161,92	1.015.259,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	134.304.961,92	42.278.194,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.643.587,41	36.887.791,19	30.906.784,30	29.428.120,52	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Pessoal e Encargos Sociais	55.653.816,33	16.199.332,63	16.199.332,63	16.072.710,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.188.000,00	443.558,43	369.749,78	369.749,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.801.771,08	20.244.900,13	14.337.701,89	12.985.660,62	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.870.693,81	817.995,72	458.962,49	458.962,49	0,00	40.827,88	40.827,88
Demais Despesas Correntes	45.931.077,27	19.426.904,41	13.878.739,40	12.526.698,13	212.439,69	130.825,30	130.825,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.455.587,41	36.444.232,76	30.537.034,52	29.058.370,74	212.439,69	171.653,18	171.653,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.442.771,15	10.507.833,22	3.635.219,73	3.481.879,73	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Investimentos	23.906.771,15	9.908.086,08	3.180.046,11	3.026.706,11	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.536.000,00	599.747,14	455.173,62	455.173,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.906.771,15	9.908.086,08	3.180.046,11	3.026.706,11	2.062,14	10.467,49	10.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.266.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**129.628.358,56**	**46.352.318,84**	**33.717.080,63**	**32.085.076,85**	**214.501,83**	**182.120,67**	**182.120,67**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**9.796.494,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	205.599,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	395.291,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.606.802,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.941.483,60	14.702.966,10
DEDUÇÕES (XXIX)	24.284.810,43	29.228.316,29
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	29.133.680,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	31.503.709,75

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.527,60	2.370.029,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	94.636,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.343.326,83	-14.525.350,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.182.023,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.417.501,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.029.449,36
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.977.828,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.606.802,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.796.494,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 21m.	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
PODER EXECUTIVO	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
TOTAL (III) = (I + II)	**726.375,71**	**226.151,89**	**214.501,83**	**0,00**	**738.025,77**	**0,00**	**341.133,98**	**182.120,67**	**182.120,67**	**154.793,57**	**4.219,74**	**742.245,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 24m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.446.000,00	27.446.000,00	10.232.361,90	37,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.690.000,00	8.690.000,00	4.412.254,05	50,77
1.1.1- IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	3.556.221,13	58,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	856.032,92	33,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.012.000,00	2.012.000,00	653.704,45	32,49
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	649.195,48	32,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	4.508,97	37,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.480.000,00	13.480.000,00	4.451.938,47	33,03
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.400.758,96	33,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	51.179,51	10,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	714.464,93	21,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.623.000,00	60.623.000,00	20.901.150,36	34,48
2.1- Cota-Parte FPM	33.324.000,00	33.324.000,00	9.936.891,88	29,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.994.000,00	30.994.000,00	9.936.891,88	32,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.910.139,33	31,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	107.099,99	36,06
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	7.763,17	4,57
2.6- Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	3.939.255,99	83,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.069.000,00	88.069.000,00	31.133.512,26	35,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.050,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.051.000,00	3.051.000,16	905.274,79	29,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	693.195,42	33,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	665.000,00	665.000,00	166.185,60	24,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	283.000,00	283.000,00	41.042,84	14,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,16	4.850,93	3.031.831,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	415.000,00	306.689,88	73,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.466.000,00	3.466.000,16	1.214.015,28	35,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.456.200,00	10.456.200,00	4.180.229,97	39,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	1.987.378,28	37,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	1.382.027,79	35,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.400,00	59.400,00	21.420,01	36,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	54.400,00	54.400,00	1.552,60	2,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.076.000,00	1.076.000,00	787.851,29	73,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	7.426.148,10	32,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	7.426.148,10	32,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.543.800,00	12.543.800,00	3.245.918,13	25,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.885.000,00	14.886.007,57	4.541.943,22	30,51	4.541.943,22	30,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.142.000,00	3.142.000,00	910.678,50	28,98	910.678,50	28,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.743.000,00	11.744.007,57	3.631.264,72	30,92	3.631.264,72	30,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.115.000,00	8.326.308,76	2.420.911,72	29,08	2.420.911,72	29,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.137.000,00	4.137.000,00	1.349.223,62	32,61	1.349.223,62	32,61	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.000,00	4.189.308,76	1.071.688,10	25,58	1.071.688,10	25,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.000.000,00	23.212.316,33	6.962.854,94	30,00	6.962.854,94	30,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.316,33
17.1 - FUNDEB 60%	1.007,57
17.2 - FUNDEB 40%	211.308,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	212.316,33
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.750.538,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	212.316,33
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	212.316,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.691.000,00	9.773.500,00	3.384.616,67	34,63	3.206.959,87	32,81	0,00
22.1 - Creche	9.691.000,00	9.773.500,00	3.384.616,67	34,63	3.206.959,87	32,81	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.279.000,00	7.279.000,00	2.259.902,12	31,05	2.259.902,12	31,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.412.000,00	2.494.500,00	1.124.714,55	45,09	947.057,75	37,97	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.870.050,00	25.074.571,33	8.135.340,31	32,44	7.025.197,30	28,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.000,00	15.933.316,33	4.702.952,82	29,52	4.702.952,82	29,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.149.050,00	9.141.255,00	3.512.955,94	38,43	2.386.873,54	26,11	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-80.568,45	0,00	-64.629,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	465.000,00	465.000,00	193.113,16	41,53	155.615,91	33,47	37.497,25
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	35.026.050,00	35.313.071,33	11.713.070,14	33,17	10.387.773,08	29,42	37.497,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.245.918,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.316,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	30.539,17
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.866,29
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	54.039,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.626.679,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.605.477,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.838.000,00	1.838.000,00	709.866,17	38,62	629.866,17	34,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.000,00	2.321.353,67	1.524.110,09	65,66	561.548,88	24,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.539.000,00	4.159.353,67	2.233.976,26	53,71	1.191.415,05	28,64	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.565.050,00	39.472.425,00	13.947.046,40	35,33	11.579.188,13	29,33	37.497,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.770.702,82	54.039,41
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	54.039,41
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.770.702,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	212.316,33	16.112,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.426.148,10	693.195,42
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.959.076,32	686.109,86
47.1 Orçamento do Exercício	6.959.076,32	686.109,86
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.376,11	1.117,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	687.764,22	24.314,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	687.764,22	24.314,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.500.000,00	844.184,24	4.655.815,76
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.547.771,15	10.541.536,62	15.006.234,53
Investimentos	23.906.771,15	9.908.086,08	13.998.685,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.641.000,00	633.450,54	1.007.549,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.547.771,15	10.541.536,62	15.006.234,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**20.047.771,15**	**9.697.352,38**	**10.350.418,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	9.386,09	590.613,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	8.929,79	591.070,21
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	456,30	-456,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Despesas de Capital	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Investimentos	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	109.899,83	9.386,09	119.285,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 26m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.446.000,00	27.446.000,00	10.232.361,90	37,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	3.556.221,13	58,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	649.195,48	32,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.400.758,96	33,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	714.464,93	21,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	23.785,68	13,21
Dívida Ativa dos Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	681.202,51	33,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	206.733,21	24,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.293.000,00	58.293.000,00	20.901.150,36	35,86
Cota-Parte FPM	30.994.000,00	30.994.000,00	9.936.891,88	32,06
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	7.763,17	4,57
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	3.939.255,99	83,81
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.910.139,33	31,41
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	107.099,99	36,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**85.739.000,00**	**85.739.000,00**	**31.133.512,26**	**36,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.747.000,00	4.747.000,00	882.949,35	18,60
Provenientes da União	3.976.000,00	3.976.000,00	686.650,68	17,27
Provenientes do Estado	771.000,00	771.000,00	196.298,67	25,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.747.000,00**	**4.747.000,00**	**882.949,35**	**18,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	21.214.000,00	21.776.814,75	7.120.011,06	32,70	5.817.185,98	26,71
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.700,00	9.651.700,00	2.795.032,30	28,96	2.795.032,30	28,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.562.300,00	12.125.114,75	4.324.978,76	35,67	3.022.153,68	24,92
DESPESAS DE CAPITAL	198.500,00	785.875,04	297.557,11	37,86	24.696,55	3,14
Investimentos	198.500,00	785.875,04	297.557,11	37,86	24.696,55	3,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.412.500,00**	**22.562.689,79**	**7.417.568,17**	**32,88**	**5.841.882,53**	**25,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.747.000,00	5.853.594,04	2.257.226,94	30,43	1.454.370,29	24,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.606.000,00	5.443.883,89	2.071.522,86	27,93	1.430.768,95	24,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	141.000,00	409.710,15	185.704,08	2,50	23.601,34	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	92.104,53	1,24	92.104,53	1,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.820,81	0,13	9.820,81	0,17
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.747.000,00**	**5.853.594,04**	**2.359.152,28**	**31,80**	**1.556.295,63**	**26,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.665.500,00**	**16.709.095,75**	**5.058.415,89**	**68,20**	**4.285.586,90**	**73,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-384.439,94**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.820,81	-9.820,81
TOTAL (VIII)	0,00	**9.820,81**	-9.820,81
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	20.135.000,00	21.195.377,81	7.171.509,03	96,68	5.626.667,92	96,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.900,00	394.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	882.600,00	972.411,98	246.059,14	3,32	215.214,61	3,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.412.500,00**	**22.562.689,79**	**7.417.568,17**	**100,00**	**5.841.882,53**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 27m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 27m.											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.974.800,00
Previsão Atualizada	140.887.705,73
Receitas Realizadas	43.327.977,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.871.452,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.183.000,00
Créditos Adicionais	9.784.358,56
Dotação Atualizada	138.967.358,56
Despesas Empenhadas	49.309.300,94
Despesas Liquidadas	36.455.680,56
Despesas Pagas	34.823.676,78
Superávit Orçamentário	6.872.297,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período

Despesas Empenhadas	49.309.300,94
Despesas Liquidadas	36.455.680,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	119.139.906,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.606.802,96	0,00
Resultado Primário	0,00	9.796.494,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	952.527,60	0,00	214.501,83	738.025,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.133,98	154.793,57	182.120,67	4.219,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.661,58	154.793,57	396.622,50	742.245,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.605.477,84	<18% / 25%>	21,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.540.935,65	60%	61,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	844.184,24	4.655.815,76
Despesa de Capital Líquida	10.541.536,62	15.006.234,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.386,09	590.613,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.916,13	26.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.285.586,90	15,00	13,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 15/mai/2019 as 14h e 24m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
RELATÓRIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A INFANCIA				
01/2019 a 04/2019				
SALDO ANTERIOR				
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA				1.309,43
Banco Fonte recurso livre				-
SOMA SALDO ANTERIOR				
RECEITA REALIZADAS		anterior	no mês	
Banco Fonte 880-Contr.Legados Ent.não Gov.Nac.-ECA/FMDCA		1.309,43	9,31	1.318,74
SOMA DAS RECEITAS				
DESPESAS REALIZADAS		Previsto atualizado	Realizado ate o periodo	Saldo
6.015	Alimentação Escolar	1.392.000,00	499.403,40	892.596,60
	fonte 1000	465.000,00	193.113,16	271.886,84
	fonte 115	665.000,00	221.177,33	443.822,67
	fonte 107	262.000,00	85.112,91	176.887,09
5.001	Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	26.000,00	-	26.000,00
	Fonte 1000	26.000,00	-	26.000,00
5.002	Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	-	50.000,00
	Fonte 1000	50.000,00	-	50.000,00
6.017	Ações a cargo da Gerencia de Esportes	1.413.000,00	429.568,24	983.431,76
	Fonte 1000	1.413.000,00	429.568,24	983.431,76
6.024	Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.127.800,00	452.234,47	675.565,53
	Fonte 1000	1.127.800,00	452.234,47	675.565,53
SOMA DAS DESPESAS		4.008.800,00	1.381.206,11	2.627.593,89
SALDO ATUAL				
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA				1.318,74

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora
CRC: 049630/O-3/PR

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1B40C359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C4953853

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.503,80	184.762,21	179.266,18	179.538,21	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	2.327.283,20	0,00
Pessoal Ativo	184.503,80	184.762,21	179.266,18	179.538,21	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	2.327.283,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	156.314,18	156.614,59	151.782,49	151.887,93	157.045,59	153.244,99	159.674,15	235.129,63	173.260,19	157.588,71	162.642,07	162.129,92	1.977.314,44	0,00
Obrigações Patronais	28.189,62	28.147,62	27.483,69	27.650,28	27.559,27	27.936,16	27.830,40	39.350,27	28.904,73	28.638,57	29.123,25	29.154,90	349.968,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.503,80	184.762,21	179.266,18	179.538,21	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	2.327.283,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	271.917.592,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	271.917.592,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.327.283,20	0,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.315.055,53	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.499.302,75	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.683.549,98	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9EAD47B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO - RELATÓRIOS LRF 2º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.434.315,88	23.558.724,83	3.257.561,86	13,83	8.429.103,07	35,78	15.129.621,76
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	19.667.721,88	3.187.561,86	16,21	6.763.338,22	34,39	12.904.383,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	441.500,00	112.643,71	25,51	197.540,93	44,74	243.959,07
IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	100.156,18	24,16	170.955,59	41,25	243.519,73
TAXAS	27.024,68	27.024,68	12.487,53	46,21	26.585,34	98,37	439,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	20.563,75	37,68	41.049,95	75,22	13.523,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	20.563,75	37,68	41.049,95	75,22	13.523,80
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	11.625,57	8,26	24.030,57	17,08	116.630,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	11.625,57	8,26	24.030,57	17,08	116.630,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	253,22	1,21	15.867,80	75,75	5.079,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	253,22	1,21	15.867,80	75,75	5.079,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	19.002.321,88	3.042.475,61	16,01	6.484.848,97	34,13	12.517.472,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.420.280,14	9.473.686,14	1.430.434,28	15,10	3.150.214,14	33,25	6.323.472,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.294.635,74	1.096.136,02	17,41	2.188.575,99	34,77	4.106.059,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	515.905,31	15,95	1.146.058,84	35,44	2.087.941,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	2.535.238,10	70.000,00	2,76	310.000,00	12,23	2.225.238,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.985.238,10	70.000,00	3,53	310.000,00	15,62	1.675.238,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.100.000,00	1.415.238,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.238,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	570.000,00	70.000,00	12,28	310.000,00	54,39	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	22.202.959,98	3.257.561,86	14,67	7.073.338,22	31,86	15.129.621,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	22.202.959,98	3.257.561,86	14,67	7.073.338,22	31,86	15.129.621,76
DÉFICIT (VI)	0,00	1.376.548,95	235.656,54	17,12	0,00	0,00	1.376.548,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.493.218,40	14,81	7.073.338,22	30,00	16.506.170,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	17.446.377,98	5.998.677,77
DESPESAS CORRENTES	19.124.290,15	20.478.770,94	3.301.715,24	6.100.000,38	14.378.770,56	3.316.643,29	5.939.335,22	14.539.435,72	5.819.033,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.620.269,44	9.620.269,44	1.535.259,96	2.971.177,43	6.649.092,01	1.535.259,96	2.971.177,43	6.649.092,01	2.971.177,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	5.602,01	8.412,61	11.587,39	5.602,01	8.412,61	11.587,39	8.412,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.484.020,71	10.838.501,50	1.760.853,27	3.120.410,34	7.718.091,16	1.775.781,32	2.959.745,18	7.878.756,32	2.839.443,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.025,73	3.015.737,99	421.128,75	445.199,37	2.570.538,62	176.575,11	193.795,73	2.821.942,26	179.644,13
INVESTIMENTOS	2.145.025,73	2.935.737,99	421.128,75	445.199,37	2.490.538,62	176.575,11	193.795,73	2.741.942,26	179.644,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	17.446.377,98	5.998.677,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	17.446.377,98	5.998.677,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	528.138,47	(528.138,47)	0,00	940.207,27	(940.207,27)	1.074.660,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	7.073.338,22	16.506.170,71	3.493.218,40	7.073.338,22	16.506.170,71	7.073.338,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	100,00	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	100,00	17.446.377,98
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	441.719,44	855.669,73	13,07	3.543.499,23	451.517,66	848.804,42	13,84	3.550.364,54
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.737,43	2.009.169,22	285.235,50	558.995,15	8,54	1.450.174,07	293.849,40	556.153,66	9,07	1.453.015,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.119.999,74	1.119.999,74	156.483,94	296.674,58	4,53	823.325,16	157.668,26	292.650,76	4,77	827.348,98
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	365.177,04	495.332,43	7,57	1.255.183,67	150.409,76	274.476,88	4,48	1.476.039,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	2.387,98	7.827,34	0,12	2.172,66	2.387,98	7.827,34	0,13	2.172,66
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	260.000,00	225.767,00	225.767,00	3,45	34.233,00	6.267,00	6.267,00	0,10	253.733,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.386,10	493.386,10	31.659,29	76.578,91	1,17	416.807,19	33.584,31	76.399,27	1,25	416.986,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.929,78	987.130,00	105.362,77	185.159,18	2,83	801.970,82	108.170,47	183.983,27	3,00	803.146,73
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	919.026,49	1.683.428,88	25,72	2.960.113,70	892.411,52	1.614.607,61	26,33	3.028.934,97
ATENÇÃO BÁSICA	3.893.429,38	4.486.971,96	881.274,59	1.638.686,99	25,04	2.848.284,97	856.125,42	1.571.331,52	25,62	2.915.640,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.570,62	156.570,62	37.751,90	44.741,89	0,68	111.828,73	36.286,10	43.276,09	0,71	113.294,53
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.516.562,33	1.247.505,81	2.072.629,55	31,67	4.443.932,78	1.224.606,20	2.029.835,99	33,10	4.486.726,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.076,06	5.363.482,06	977.882,44	1.671.935,99	25,54	3.691.546,07	948.911,77	1.629.142,43	26,56	3.734.339,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	862.704,95	1.103.080,27	255.613,50	386.683,69	5,91	716.396,58	261.684,56	386.683,69	6,30	716.396,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	4.359,96	4.359,96	0,07	15.640,04	4.359,96	4.359,96	0,07	15.640,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	9.649,91	9.649,91	0,15	20.350,09	9.649,91	9.649,91	0,16	20.350,09
CULTURA	74.000,00	74.000,00	2.450,00	8.741,50	0,13	65.258,50	4.100,00	8.741,50	0,14	65.258,50
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	2.450,00	8.741,50	0,13	65.258,50	4.100,00	8.741,50	0,14	65.258,50
URBANISMO	2.799.648,49	2.799.648,49	325.805,95	673.958,24	10,30	2.125.690,25	337.310,31	673.610,48	10,98	2.126.038,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	998.000,00	998.000,00	229.185,74	524.256,93	8,01	473.743,07	239.193,00	524.256,93	8,55	473.743,07
SERVIÇOS URBANOS	1.265.945,18	1.265.945,18	76.620,21	129.701,31	1,98	1.136.243,87	78.117,31	129.353,55	2,11	1.136.591,63
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.703,31	520.703,31	20.000,00	20.000,00	0,31	500.703,31	20.000,00	20.000,00	0,33	500.703,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	39.789,48	49.686,11	0,76	120.313,89	39.789,48	49.686,11	0,81	120.313,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	23.719,35	29.873,98	0,46	70.126,02	23.719,35	29.873,98	0,49	70.126,02
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	16.070,13	19.812,13	0,30	50.187,87	16.070,13	19.812,13	0,32	50.187,87
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.051.006,62	123.312,03	236.567,99	3,61	814.438,63	111.287,99	210.327,99	3,43	840.678,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	13.957,13	44.913,48	0,69	25.086,52	18.982,59	44.913,48	0,73	25.086,52
ABASTECIMENTO	486.406,62	486.406,62	49.194,45	116.147,56	1,77	370.259,06	58.384,95	116.147,56	1,89	370.259,06
EXTENSÃO RURAL	465.000,00	494.600,00	60.160,45	75.506,95	1,15	419.093,05	33.920,45	49.266,95	0,80	445.333,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	22.208,30	25.679,30	0,39	63.521,25	22.208,30	25.679,30	0,42	63.521,25
ENERGIA ELÉTRICA	55.277,06	89.200,55	22.208,30	25.679,30	0,39	63.521,25	22.208,30	25.679,30	0,42	63.521,25
TRANSPORTE	952.149,65	1.168.690,39	203.327,97	384.991,92	5,88	783.698,47	226.414,32	338.846,57	5,52	829.843,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	952.149,65	1.168.690,39	203.327,97	384.991,92	5,88	783.698,47	226.414,32	338.846,57	5,52	829.843,82
DESPORTO E LAZER	236.000,00	627.172,91	26.919,47	50.101,49	0,77	577.071,42	27.560,85	50.101,49	0,82	577.071,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	627.172,91	26.919,47	50.101,49	0,77	577.071,42	27.560,85	50.101,49	0,82	577.071,42
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.602,01	8.412,61	0,13	151.587,39	5.602,01	8.412,61	0,14	151.587,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.602,01	8.412,61	0,13	151.587,39	5.602,01	8.412,61	0,14	151.587,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	100,00	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	100,00	17.446.377,98

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.675,32	412.675,32	170.955,59	41,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	61.175,32	2.588,02	4,23
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	595,66	1,12
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	1.992,36	24,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	28.412,84	15,45
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	28.412,84	15,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	151.600,00	50.490,56	33,31
1.3.1 - ISS	149.600,00	149.600,00	50.438,28	33,72
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	52,28	2,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	89.464,17	559,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.208.582,41	16.208.582,41	5.894.226,76	36,36
2.1 - Cota-parte FPM	8.976.082,41	8.976.082,41	3.314.917,83	36,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,51	8.448.512,51	3.314.917,83	39,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	527.569,90	527.569,90	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.217.780,40	34,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	34.342,64	38,16
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	21.958,13	21,96
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	305.227,76	61,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.621.257,73	16.621.257,73	6.065.182,35	36,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.813,22	2.813,22	205,49	7,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.603,31	815.603,31	204.551,61	25,08
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	105.331,02	35,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	514.900,00	514.900,00	99.024,47	19,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	703,31	703,31	196,12	27,89
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.143,02	9.143,02	1.041,73	11,39
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.143,02	9.143,02	1.041,73	11,39
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.559,55	827.559,55	205.798,83	24,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.136.202,24	3.136.202,24	1.178.845,23	37,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,24	1.689.702,24	662.827,71	39,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	443.556,01	34,12

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	6.868,54	38,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	4.391,60	21,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	61.201,37	61,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	1.147.399,22	35,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	1.146.058,84	35,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.769,44	14.769,44	1.340,38	9,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97.797,76	97.797,76	(32.786,39)	(33,52)

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.070.196,13	3.070.196,13	1.015.580,82	33,08	1.015.580,82	33,08
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.070.196,13	3.070.196,13	1.015.580,82	33,08	1.015.580,82	33,08
14 - OUTRAS DESPESAS	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.248.769,44	3.248.769,44	1.069.910,36	32,93	1.069.910,36	32,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.875,70
17.1 - FUNDEB 60%	90,79
17.2 - FUNDEB 40%	28.784,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.875,70

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.041.034,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.875,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.875,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	762.375,16	998.604,73	371.884,31	37,24	371.884,31	37,24
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	762.375,16	998.604,73	371.884,31	37,24	371.884,31	37,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.659,52	4.635.659,52	1.451.651,18	31,31	1.426.895,42	30,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	1.069.910,36	32,93	1.069.910,36	32,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.386.890,08	1.386.890,08	478.461,26	34,50	453.298,78	32,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(96.720,44)	0,00	(96.313,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.398.034,68	5.634.264,25	1.823.535,49	32,37	1.798.779,73	31,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(32.786,39)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.875,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.229,57

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	52.318,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.746.460,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,79

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.703,31	300.703,31	100.096,48	33,29	99.888,10	33,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.043,02	528.188,77	52.277,14	9,90	34.854,44	6,60
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	824.746,33	828.892,08	152.373,62	18,38	134.742,54	16,26
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.222.781,01	6.463.156,33	1.975.909,11	30,57	1.933.522,27	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	33.189,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.875,70	5.316,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.146.058,84	105.331,02
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.069.910,36	95.105,15
47.1 - Orçamento do Exercício	1.069.910,36	95.105,15
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.340,38	196,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.364,56	15.738,47
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	106.364,56	15.738,47

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.434.315,88
Previsão Atualizada da Receita	22.202.959,98
Receitas Realizadas	7.073.338,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.355.764,85
Dotação Inicial	21.434.315,88
Créditos Adicionais	2.145.193,05
Dotação Atualizada	23.579.508,93

Despesas Empenhadas				6.545.199,75
Despesas Liquidadas				6.133.130,95
Despesas Pagas				5.998.677,77
Superávit Orçamentário				528.138,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				6.545.199,75
Despesas Liquidadas				6.133.130,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				21.811.677,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	682.975,64	0,00 %
Resultado Primário		(140.661,25)	661.744,46	(470,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	48.555,55	0,00	8.975,85	39.579,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.778.202,37	2.930.742,63	391.121,57	1.456.338,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.757,92	2.930.742,63	400.097,42	1.495.917,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.746.460,85	25% / 18%		28,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 1.015.580,82		60%		88,50 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		500.000,00
Despesa de Capital Líquida		445.199,37		2.570.538,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		29.600,00		99.138,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	927.057,48	15%		15,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	412.675,32	412.675,32	170.955,59	41,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	595,66	1,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	183.600,00	183.600,00	28.412,84	15,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.600,00	149.600,00	50.438,28	33,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	89.464,17	559,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	82,19	4,57
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	869,60	13,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.075,32	2.075,32	1.092,85	52,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.681.012,51	15.681.012,51	5.894.226,76	37,59
Cota-Parte FPM	8.448.512,51	8.448.512,51	3.314.917,83	39,24
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	21.958,13	21,96
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	305.227,76	61,05
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.217.780,40	34,12
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	34.342,64	38,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.093.687,83	16.093.687,83	6.065.182,35	37,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.163.649,24	1.163.649,24	221.103,80	19,00
Provenientes da União	985.000,00	985.000,00	215.010,75	21,83
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	4.000,00	2,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.813,24	2.813,24	2.093,05	74,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	161.493,79	161.493,79	535,26	0,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.813,23	2.813,23	597,94	21,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.956,26	1.327.956,26	222.237,00	16,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.823.429,38	4.403.971,96	1.626.903,49	36,94	1.559.548,02	35,41
Pessoal e encargos sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	659.822,31	41,24	659.822,31	41,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.223.429,38	2.803.971,96	967.081,18	34,49	899.725,71	32,09
DESPESAS DE CAPITAL	226.570,62	239.570,62	56.525,39	23,59	55.059,59	22,98
Investimentos	226.570,62	239.570,62	56.525,39	23,59	55.059,59	22,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.050.000,00	4.643.542,58	1.683.428,88	36,25	1.614.607,61	34,77
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.846,34	1.889.388,92	648.687,80	38,53	630.970,65	39,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	987.813,24	1.478.183,47	580.011,41	34,45	568.820,56	35,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	338.033,10	411.205,45	68.676,39	4,08	62.150,09	3,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	360,00	0,02	360,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	56.219,48	3,34	56.219,48	3,48

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.846,34	1.889.388,92	705.267,28	41,89	687.550,13	42,58

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	978.161,60	58,11	927.057,48	57,42	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,28	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				17.280,13	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.893.429,38	4.486.971,96	1.638.686,99	97,34	1.571.331,52	97,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	156.570,62	156.570,62	44.741,89	2,66	43.276,09	2,68
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.050.000,00	4.643.542,58	1.683.428,88	100,00	1.614.607,61	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	100,00	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	100,00	17.446.377,98
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	441.719,44	855.669,73	13,07	3.543.499,23	451.517,66	848.804,42	13,84	3.550.364,54
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	365.177,04	495.332,43	7,57	1.255.183,67	150.409,76	274.476,88	4,48	1.476.039,22
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	919.026,49	1.683.428,88	25,72	2.960.113,70	892.411,52	1.614.607,61	26,33	3.028.934,97
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.516.562,33	1.247.505,81	2.072.629,55	31,67	4.443.932,78	1.224.606,20	2.029.835,99	33,10	4.486.726,34

CULTURA	74.000,00	74.000,00	2.450,00	8.741,50	0,13	65.258,50	4.100,00	8.741,50	0,14	65.258,50
URBANISMO	2.799.648,49	2.799.648,49	325.805,95	673.958,24	10,30	2.125.690,25	337.310,31	673.610,48	10,98	2.126.038,01
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	39.789,48	49.686,11	0,76	120.313,89	39.789,48	49.686,11	0,81	120.313,89
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.051.006,62	123.312,03	236.567,99	3,61	814.438,63	111.287,99	210.327,99	3,43	840.678,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	22.208,30	25.679,30	0,39	63.521,25	22.208,30	25.679,30	0,42	63.521,25
TRANSPORTE	952.149,65	1.168.690,39	203.327,97	384.991,92	5,88	783.698,47	226.414,32	338.846,57	5,52	829.843,82
DESPORTO E LAZER	236.000,00	627.172,91	26.919,47	50.101,49	0,77	577.071,42	27.560,85	50.101,49	0,82	577.071,42
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.602,01	8.412,61	0,13	151.587,39	5.602,01	8.412,61	0,14	151.587,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	23.579.508,93	3.722.843,99	6.545.199,75	100,00	17.034.309,18	3.493.218,40	6.133.130,95	100,00	17.446.377,98

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
prefeita municipal de goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00		0,00		50.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00		0,00		50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00		0,00		50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		0,00		50.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Investimentos	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	78.034,81		(29.600,00)		48.434,81	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.015.737,99	445.199,37	2.570.538,62
Investimentos	2.935.737,99	445.199,37	2.490.538,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	0,00	80.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.015.737,99	445.199,37	2.570.538,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.515.737,99	445.199,37	2.070.538,62

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.667.721,88	6.763.338,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.500,00	197.540,93
IPTU	62.175,32	2.588,02
ISS	152.000,00	50.490,56
ITBI	184.300,00	28.412,84
IRRF	16.000,00	89.464,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.024,68	26.585,34
Contribuições	54.573,75	41.049,95
Receita patrimonial	140.661,25	24.030,57
Aplicações Financeiras (II)	140.661,25	24.030,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.002.321,88	6.484.848,97
Cota-Parte do FPM	7.286.380,14	2.652.090,12
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.774.224,39
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	244.026,39
Cota-Parte do ITR	80.000,00	17.566,53
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.001.941,74	1.796.941,54
Demais receitas correntes	28.665,00	15.867,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	15.867,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.527.060,63	6.739.307,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.535.238,10	310.000,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.985.238,10	310.000,00
Convênios	1.670.000,00	310.000,00
Outras Transferências de Capital	315.238,10	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	2.035.238,10	310.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.562.298,73	7.049.307,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.478.770,94	6.100.000,38	5.939.335,22	5.819.033,64	2.857,47	112.814,97	112.814,97
Pessoal e encargos sociais	9.620.269,44	2.971.177,43	2.971.177,43	2.971.177,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	8.412,61	8.412,61	8.412,61	0,00	2.799,39	2.799,39
Outras despesas correntes	10.838.501,50	3.120.410,34	2.959.745,18	2.839.443,60	2.857,47	110.015,58	110.015,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.838.501,50	3.120.410,34	2.959.745,18	2.839.443,60	2.857,47	110.015,58	110.015,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.458.770,94	6.091.587,77	5.930.922,61	5.810.621,03	2.857,47	110.015,58	110.015,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.015.737,99	445.199,37	193.795,73	179.644,13	6.118,38	309.046,00	278.306,60
Investimentos	2.935.737,99	445.199,37	193.795,73	179.644,13	6.118,38	309.046,00	278.306,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.935.737,99	445.199,37	193.795,73	179.644,13	6.118,38	309.046,00	278.306,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.479.508,93	6.536.787,14	6.124.718,34	5.990.265,16	8.975,85	419.061,58	388.322,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							661.744,46

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.661,25)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.030,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.799,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	682.975,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	299.000,00	299.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.613.556,13	2.729.477,39
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.729.477,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.934.249,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.555,55	204.772,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.314.556,13)	(2.430.477,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		115.921,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(156.216,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	272.137,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	250.906,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.355.764,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.355.764,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.063.434,68	2.749.005,21	2.002.790,57	2.027.145,67	1.463.179,32	2.199.423,95	1.851.632,48	2.746.700,77	2.214.317,52	1.989.253,79	1.831.480,71	1.907.131,43	25.045.496,10	22.660.518,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.551,68	62.436,23	51.345,36	80.216,50	60.304,89	66.158,10	69.129,96	60.388,72	48.053,97	36.843,25	74.217,39	38.426,32	708.072,37	441.500,00
IPTU	5.298,67	6.816,15	2.601,52	6.798,62	17.710,87	29.728,45	3.923,16	6.259,19	180,84	1.115,28	798,68	493,22	81.724,65	62.175,32
ISS	16.788,81	17.103,23	9.580,49	14.690,77	7.331,53	9.117,79	15.022,82	17.461,64	14.253,61	14.982,37	14.174,69	7.079,89	157.587,64	152.000,00
ITBI	10.215,01	13.657,61	16.733,99	27.109,80	15.279,14	600,00	29.580,00	1.840,00	0,00	5.500,00	15.010,00	7.902,84	143.428,39	184.300,00
IRRF	22.592,62	20.726,77	18.244,00	26.328,79	16.927,76	23.255,04	19.349,14	30.545,12	29.531,42	5.235,89	36.589,89	18.106,97	267.433,41	16.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.656,57	4.132,47	4.185,36	5.288,52	3.055,59	3.456,82	1.254,84	4.282,77	4.088,10	10.009,71	7.644,13	4.843,40	57.898,28	27.024,68
Contribuições	5.319,37	398,27	1.137,87	21.184,57	25.789,20	14.954,53	9.863,27	10.189,29	10.514,19	9.972,01	10.192,25	10.371,50	129.886,32	54.573,75
Receita patrimonial	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	64.710,20	140.661,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	64.710,20	140.661,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	70.472,01	203,20	(23.610,20)	(4.050,00)	(313,85)	54.850,62	206,01	537,10	15.256,80	357,78	233,04	20,18	114.162,69	20.947,50
Transferências correntes	1.921.968,15	2.673.932,75	1.964.566,79	1.926.983,89	1.372.825,09	2.058.137,87	1.767.237,09	2.672.363,69	2.134.270,98	1.935.897,33	1.741.043,66	1.852.482,23	24.021.709,52	21.995.118,12
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	979.812,89	731.666,01	713.820,72	9.546.121,32	8.976.082,38
Cota parte do ICMS	553.799,44	394.362,18	632.479,25	545.785,32	464.254,85	658.656,39	573.742,71	610.631,96	567.239,90	444.573,96	538.463,31	667.503,23	6.651.492,50	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	14.396,87	10.410,75	9.909,65	17.804,80	10.559,75	12.186,22	5.813,47	17.099,53	150.312,87	69.484,63	59.463,44	25.966,82	403.408,80	500.000,00
Cota parte do ITR	54,02	295,67	400,70	114,05	10.633,71	123.823,94	12.187,38	11.050,86	10.574,93	10.187,29	158,78	1.037,13	180.518,46	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00	28.319,04	42.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.403,13	10.325,89	8.689,59	9.397,94	3.714,10	9.537,48	9.156,56	11.033,30	8.340,95	8.829,39	8.527,27	8.645,03	105.600,63	90.000,00
Transferências do FUNDEB	260.148,12	207.747,74	210.021,74	253.836,84	203.962,15	256.445,10	242.763,72	265.532,27	340.933,85	289.219,68	270.133,51	245.771,80	3.046.516,52	3.234.000,00
Outras transferências correntes	248.115,76	1.267.643,74	201.452,32	428.523,29	172.368,29	421.644,00	201.150,41	495.425,84	167.250,27	133.789,49	132.631,34	189.737,50	4.059.732,25	2.552.535,74
Outras receitas correntes	0,00	6.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	7.717,50
DEDUÇÕES (II)	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	3.233.818,31	3.136.202,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	3.233.818,31	3.136.202,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.780.693,86	2.509.297,01	1.765.888,97	1.778.220,95	1.263.880,43	1.923.414,24	1.586.967,91	2.439.976,20	1.889.100,16	1.686.676,20	1.563.824,99	1.623.736,87	21.811.677,79	19.524.315,88

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
MARÇO A ABRIL 2019

Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	416.282,79	416.282,79	81.940,91	81.940,91	81.940,91	334.341,88
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	205.000,00	205.000,00	60.493,95	60.493,95	60.493,95	144.506,05
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.440,45	3.440,45	3.440,45	1.559,55
MATERIAL DE CONSUMO	125.703,31	125.703,31	13.633,29	13.633,29	13.633,29	112.070,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	-		-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	80.579,48	80.579,48	4.373,22	4.373,22	4.373,22	76.206,26
DESPESAS DE CAPITAL	27.103,31	97.103,31	905,00	905,00	905,00	96.198,31
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.103,31	97.103,31	905,00	905,00	905,00	96.198,31
TOTAL	443.386,10	513.386,10	82.845,91	82.845,91	82.845,91	430.540,19
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	443.386,10	513.386,10	82.845,91	82.845,91		-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B1D46855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.781.065,17	2.285.126,27	1.865.582,39	1.637.227,33	1.332.932,92	1.635.476,00	1.661.112,90	2.569.635,28	2.070.080,04	1.853.918,82	1.718.623,10	1.910.655,51	22.321.435,73	31.641.327,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.215,17	128.981,25	88.680,38	176.053,54	91.324,91	130.747,18	47.257,53	285.380,23	130.766,09	136.652,25	138.886,02	277.068,65	1.746.013,20	1.783.072,50
IPTU	19.355,25	15.623,77	18.170,94	18.977,29	5.208,37	3.691,50	8.124,28	12.698,47	12.284,37	20.274,95	40.723,67	152.179,55	327.312,41	426.112,50
ISS	32.898,12	26.579,93	22.712,48	15.645,58	33.939,59	22.470,76	16.965,91	26.630,78	65.196,08	41.357,86	21.791,34	27.312,35	353.500,78	238.672,50

ITBI	23.405,80	45.397,00	4.040,00	98.347,32	13.123,24	61.898,20	7.042,33	179.692,43	1.830,69	29.863,00	16.437,78	16.149,20	497.226,99	391.743,00
IRRF	11.241,37	11.522,88	11.873,01	11.112,00	11.283,18	12.254,17	11.574,20	17.792,77	16.842,70	11.032,17	11.105,25	11.623,16	149.256,86	76.554,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.314,63	29.857,67	31.883,95	31.971,35	27.770,53	30.432,55	3.550,81	48.565,78	34.612,25	34.124,27	48.827,98	69.804,39	418.716,16	649.990,00
Contribuições	2.375,44	1.638,49	1.895,09	3.880,99	637,44	432,45	2.901,22	2.767,69	0,00	2.390,14	4.855,20	33.152,02	56.926,17	66.000,00
Receita Patrimonial	5.988,53	7.023,36	7.565,10	7.480,86	5.377,14	5.968,60	5.310,83	5.493,39	6.481,46	7.263,46	5.745,21	7.073,74	76.771,68	118.699,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.988,53	7.023,36	7.360,82	7.378,72	5.377,14	5.837,88	5.126,99	5.087,93	6.481,46	7.111,06	5.449,46	6.862,20	75.085,55	117.159,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	204,28	102,14	0,00	130,72	183,84	405,46	0,00	152,40	295,75	211,54	1.686,13	1.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.648.213,07	2.137.323,61	1.757.168,86	1.439.896,70	1.235.593,43	1.487.957,38	1.584.933,95	2.263.884,63	1.916.310,85	1.707.612,97	1.558.733,27	1.572.619,52	20.310.248,24	29.673.335,95
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	14.520.000,00
Cota-Parte do ICMS	352.256,17	250.842,63	402.302,16	347.158,60	295.299,39	418.952,71	364.941,52	388.405,73	384.208,51	301.555,75	365.241,17	452.769,29	4.323.933,63	6.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.816,88	12.364,07	9.942,13	12.423,40	10.357,05	7.008,99	12.398,40	6.783,93	252.190,46	76.514,46	83.200,54	24.351,54	522.351,85	947.125,00
Cota-Parte do ITR	227,26	31,32	1.905,58	1.748,47	13.973,26	77.458,04	7.348,67	4.493,98	3.761,27	634,13	559,96	180,85	112.322,79	15.950,00
Transferências LC 87/1996	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.012,96	33.000,00
Transferências LC 61/1989	5.981,07	6.568,01	5.527,20	5.977,76	5.976,91	6.066,51	5.824,23	7.017,97	5.657,69	5.988,99	5.784,06	5.863,95	72.234,35	163.350,00
Transferências do FUNDEB	246.790,01	197.080,34	199.237,54	240.802,84	193.489,05	243.277,16	230.298,30	251.897,70	266.691,88	224.965,63	210.119,69	191.170,27	2.695.820,41	4.515.060,00
Outras Transferências Correntes	193.379,13	888.578,72	237.928,97	161.552,24	210.453,79	160.637,49	242.988,25	344.983,65	114.182,83	120.761,67	162.161,84	184.462,90	3.022.071,48	2.603.850,95
Outras Receitas Correntes	10.272,96	10.159,56	10.272,96	9.915,24	0,00	10.370,39	20.709,37	12.109,34	16.521,64	0,00	10.403,40	20.741,58	131.476,44	220,00
DEDUÇÕES (II)	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	2.769.195,09	4.510.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	2.769.195,09	4.510.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.539.456,58**	**2.074.793,54**	**1.675.299,01**	**1.429.719,16**	**1.166.602,96**	**1.418.667,61**	**1.438.783,57**	**2.311.791,23**	**1.762.993,19**	**1.581.542,12**	**1.481.333,18**	**1.671.258,49**	**19.552.240,64**	**27.130.442,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 14h e 09m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:688FD594

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	313.584,41	748.912,76	450.085,05	0,00	612.412,12	1.133,77	19.039,94	10.825,55	10.825,55	0,00	9.348,16	621.760,28

PODER EXECUTIVO	313.584,41	748.912,76	450.085,05	0,00	612.412,12	1.133,77	19.039,94	10.825,55	10.825,55	0,00	9.348,16	621.760,28
TOTAL (III) = (I + II)	**313.584,41**	**748.912,76**	**450.085,05**	**0,00**	**612.412,12**	**1.133,77**	**19.039,94**	**10.825,55**	**10.825,55**	**0,00**	**9.348,16**	**621.760,28**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 13m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:995EC708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.595,71	655.876,76	686.192,08	672.385,85	674.702,17	664.700,73	636.925,59	1.221.100,63	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	8.662.825,09	23.579,00
Pessoal Ativo	651.745,55	637.026,60	644.405,59	629.935,79	632.252,11	619.060,96	591.575,53	1.175.089,12	637.970,61	626.247,21	668.687,56	661.696,78	8.175.693,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.134,02	543.332,14	550.325,94	536.307,05	539.062,62	525.222,76	500.435,13	1.000.857,73	550.015,62	535.388,45	576.565,31	564.571,60	6.979.218,37	0,00
Obrigações Patronais	94.611,53	93.694,46	94.079,65	93.628,74	93.189,49	93.838,20	91.140,40	174.231,39	87.954,99	90.858,76	92.122,25	97.125,18	1.196.475,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	1.902,32	981,66	981,66	981,66	981,66	12.487,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	1.902,32	981,66	981,66	981,66	981,66	12.487,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	37.899,00	17.899,00	40.835,33	41.498,90	41.498,90	44.688,61	44.398,90	44.109,19	21.498,90	45.077,90	45.077,90	50.162,07	474.644,60	23.579,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	690.595,71	655.876,76	686.192,08	672.385,85	674.702,17	664.700,73	636.925,59	1.221.100,63	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	8.662.825,09	23.579,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.339.287,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.939.287,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.686.404,09	48,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.687.215,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.202.854,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.718.493,78	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:00ACEA5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.812,38	1.932.773,84	1.798.406,99	1.543.179,06	1.250.045,55	1.761.639,91	1.646.286,86	2.503.965,99	1.886.510,47	1.775.104,11	1.579.765,52	1.689.656,80	21.063.147,48	23.587.352,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.905,33	30.426,96	63.871,99	38.829,83	31.920,61	25.240,25	28.008,07	49.101,53	138.649,86	27.771,92	23.045,84	51.724,76	544.496,95	506.095,00
IPTU	2.552,78	5.151,13	41.010,60	8.713,12	7.249,05	3.314,15	2.291,47	2.915,35	1.281,13	2.489,65	2.131,97	22.539,20	101.639,60	54.947,00
ISS	6.516,57	5.139,88	5.232,85	7.056,84	5.586,68	7.359,87	8.338,70	9.652,94	5.440,09	7.416,68	5.888,07	8.465,62	82.094,79	105.213,00
ITBI	14.240,00	6.500,00	4.682,60	9.906,00	6.480,00	1.810,00	5.883,97	18.306,00	123.440,00	0,00	300,00	3.416,00	194.964,57	143.857,00
IRRF	12.083,98	13.331,95	12.868,94	12.898,99	12.450,88	12.448,23	11.383,15	17.997,24	8.180,64	17.618,69	14.233,14	16.918,94	162.414,77	191.389,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512,00	304,00	77,00	254,88	154,00	308,00	110,78	230,00	308,00	246,90	492,66	385,00	3.383,22	10.689,00
Contribuições	8.008,12	3.500,77	0,00	2.104,87	0,00	0,00	5.552,65	208,78	0,00	1.681,63	5.084,61	6.500,43	32.641,86	65.005,00
Receita patrimonial	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	34.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	107.572,86	218.420,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	4.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	77.572,86	216.420,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	564,80	0,00	268,00	1.738,40	0,00	2.415,20	291,90	408,00	130,00	0,00	138,80	277,60	6.232,70	0,00
Transferências correntes	1.643.122,63	1.890.066,05	1.724.844,39	1.492.199,92	1.211.059,34	1.724.902,43	1.599.781,81	2.419.064,62	1.742.906,96	1.739.776,64	1.545.643,57	1.621.461,74	20.354.830,10	22.747.160,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	10.635.974,00
Cota parte do ICMS	346.626,34	241.853,29	387.885,04	341.946,24	284.716,87	407.716,88	356.732,32	376.313,81	343.769,48	269.353,27	327.459,74	405.791,59	4.090.164,87	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	12.748,86	8.313,11	5.773,19	5.108,59	5.873,19	8.389,43	3.374,95	3.509,11	107.358,64	47.532,25	39.920,35	23.028,09	270.929,76	468.029,00
Cota parte do ITR	4.569,58	4.195,35	1.835,18	1.370,40	27.112,58	291.013,32	18.294,27	8.821,90	7.709,30	5.316,07	111,30	5.364,56	375.713,81	347.949,00
Transferências da LC 87/1996	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	17.367,44	28.640,00
Transferências da LC 61/1989	5.766,74	6.332,65	5.329,12	5.763,54	5.762,73	5.849,11	5.615,50	6.766,47	5.053,53	5.349,44	5.166,40	5.237,75	67.992,98	71.418,00
Transferências do FUNDEB	241.067,33	192.510,35	194.617,56	235.219,01	189.002,34	237.635,95	224.958,03	246.056,60	319.000,15	270.681,88	252.819,08	230.018,86	2.833.587,14	3.298.456,00
Outras transferências correntes	197.661,92	655.083,47	229.159,71	232.639,44	192.628,34	199.821,95	269.752,85	517.375,75	70.397,65	164.351,39	188.500,69	238.200,17	3.155.573,33	3.146.694,00
Outras receitas correntes	980,92	957,82	629,91	819,25	1.503,52	3.745,61	2.267,92	525,49	268,29	1.029,70	555,23	4.089,35	17.373,01	50.672,00
DEDUÇÕES (II)	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	2.723.859,87	3.092.402,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	2.723.859,87	3.092.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.454.933,74	1.724.279,47	1.611.910,55	1.338.310,82	1.084.159,86	1.504.151,06	1.425.272,72	2.248.396,09	1.615.808,67	1.514.155,49	1.358.900,83	1.459.008,31	18.339.287,61	20.494.950,80

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F4B0D142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

DECRETO Nº 27/2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2019.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.
Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:
I. **O Anexo I —** dispõe sobre. a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Orgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.

Art. 2° - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:
I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1° da Lei Complementar nº101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3° - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:
I. pessoal e encargos sociais:
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.

Art. 40 - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças – Pr, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Art. 8 e Art. 13 da Lei Complementar Federal 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná

Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
01001	**AÇÕES LEGISLATIVAS**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	61.627,73	739.532,73
Outras Despesas Correntes	01001	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	15.770,42	189.245,10
Investimentos	01001	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	1.435,18	17.222,17
02001	**GANINETE DO PREFEITO**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,47	49.663,51	595.961,68
Outras Despesas Correntes	01001	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,88	17.127,01	205.534,69
Investimentos	01001	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,61	989,60	11.875,31
02002	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**													
Outras Despesas Correntes	01001	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,08	503,14	6.037,02
03001	**SECRETARIA**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,08	18.130,12	217.561,00
Outras Despesas Correntes	01001	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,28	55.898,12	670.779,20
Outras Despesas Correntes	01504	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,72	130,71	1.568,63
Outras Despesas Correntes	01510	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,14	87,20	1.045,74
Outras Despesas Correntes	01511	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,49	493,47	5.921,86
Outras Despesas Correntes	01512	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,84	95,81	1.150,05
Investimentos	01001	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,33	1.774,37	21.292,00
03002	**SERVIÇO DE PROTOCLO ARQUIVO E EXPEDIENTE**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,47	1.697,53	20.369,70
Outras Despesas Correntes	01001	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,68	304,62	3.656,10
03003	**DIVISÃO DE PESSOAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,79	12.549,84	150.597,53
Outras Despesas Correntes	01001	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,12	1.624,10	19.489,42
Investimentos	01001	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	3.133,80

Despesas	Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,74	186.500,00
Juros e Encargos da Dívida	01001	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	3.046,75	36.561,00
Outras Despesas Correntes	01001	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,99	1.739,91	20.879,80
Investimentos	01001	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	3.133,80
Amortização/Refinanciamento	01001	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	10.446,00	125.352,00
04002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,83	17.944,87	215.338,00
Outras Despesas Correntes	01001	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,67	5.677,61	68.131,98
Investimentos	01001	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	261,15	3.133,80
04003	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,26	93.400,00
Outras Despesas Correntes	01001	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,22	1.898,20	22.778,62
Investimentos	01001	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
05001	**DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,01	42.320,05	507.840,16
Outras Despesas Correntes	01001	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.585,15	20.584,97	247.021,62
Investimentos	01001	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
Investimentos	41601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**													
Pessoal e Encargos Sociais	01001	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,83	41.378,87	496.546,00
Outras Despesas Correntes	01001	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	30.071,40	360.856,80
Outras Despesas Correntes	01504	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,75	8.478,70	101.744,95
Outras Despesas Correntes	01507	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	17.709,00	212.508,00
Outras Despesas Correntes	01510	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,10	543,16	6.517,26
Outras Despesas Correntes	01511	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,09	2.963,15	35.557,14

Outras Despesas Correntes	01512	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,66	3.815,69	45.787,95
Investimentos	01000	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,35	3.183,15	38.200,00
Investimentos	01501	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,87	36.850,00
Investimentos	01504	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,53	2.957,59	35.490,42
Investimentos	01507	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5000,00
06002	**DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA**													
Investimentos	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Investimentos	01501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	41601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,32	74.583,48	895.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	01303	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,82	119.888,90	1.438.665,92
Pessoal e Encargos Sociais	01497	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,64	2.341,70	28.099,74
Pessoal e Encargos Sociais	01494	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.149,96	25.150,44	301.800,00
Outras Despesas Correntes	01000	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.132,00	101.131,97	1.213.583,97
Outras Despesas Correntes	01303	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,36	117.975,38	1.415.704,34
Outras Despesas Correntes	01495	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	52.275,96
Outras Despesas Correntes	01497	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.404,70	4.405.06	52.856,76
Outras Despesas Correntes	01498	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,62	217,68	2.611,50
Outras Despesas Correntes	01494	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,35	20.333,15	244.000,00
Investimentos	01000	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,26	26.500,00
Investimentos	01303	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.625,01	3.624,89	43.500,00
Investimentos	01495	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	504,89	6.058,68
Investimentos	01497	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,67	304,73	3.656,10
Investimentos	01498	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,85	5.000,00
Investimentos	01494	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	10.446,00

Despesas	Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**dezembro**	**Total**
07001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,37	1.042.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	01101	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,29	1.266.652,03
Pessoal e Encargos Sociais	01102	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,34	7.533,26	90.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	01103	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,32	80.158,48	961.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	01104	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
Outras Despesas Correntes	01000	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,68	31.241,52	374.900,00
Outras Despesas Correntes	01102	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	3.390,60	40.687,20
Outras Despesas Correntes	01103	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,09	22.036,15	264.433,14
Outras Despesas Correntes	01104	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,59	17.284,77	207.415,26
Investimentos	01000	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,63	25.400,00
Investimentos	01102	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Investimentos	01103	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
Investimentos	01104	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
07001	**CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO**													
Outras Despesas Correntes	01107	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,58	9.416,62	112.999,00
Outras Despesas Correntes	01119	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,38	37.553,00
Outras Despesas Correntes	31111	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,12	33.157,00
Outras Despesas Correntes	31116	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,87	67.522,00
Investimentos	01107	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	1.305,75	15.669,00
08003	**CULTURA**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	52.230,00
Outras Despesas Correntes	01000	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,48	1.094,52	13.133,80
Investimentos	01000	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	435,25	5.223,00

Despesas	Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
09001	**DESPORTO AMADOR**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	4.283,45	51.401,40
Outras Despesas Correntes	01000	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
Investimentos	01000	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
10001	**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Investimentos	01000	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
11001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,42	12.127,38	145.529,00
Outras Despesas Correntes	01000	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,65	16.258,86	195.104,01
Investimentos	01000	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,57	2.761,56	33.138,83
12001	**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	41.784,00
Outras Despesas Correntes	01000	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,17	23.808,23	285.698,101
Investimentos	01000	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,67	3.898,63	46.784,00
13001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	440.000,00
Outras Despesas Correntes	01000	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,34	6.958,26	83.500,00
Investimentos	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
13002	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**													
Outras Despesas Correntes	01000	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
Investimentos	01000	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00

Despesas	Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
13003	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
Pessoal e Encargos Sociais	01000	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,63	3.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	01934	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,66	1.016,74	12.200,00
Outras Despesas Correntes	01000	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,34	14.608,26	175.300,00
Outras Despesas Correntes	01934	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,63	70.700,00
Outras Despesas Correntes	01936	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	876,25	10.515,00
Outras Despesas Correntes	01940	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	1.122,65	13.471,80
Investimentos	01000	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.500,01	1.499,89	18.000,00
Investimentos	01936	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Investimentos	01940	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
13004	**DIVISÃO DE REF. E MELHORIAS NAS CRECHES MUNICIPAIS**													
Investimentos	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
13005	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
Outra Despesas Correntes	01000	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
Investimentos	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
13005	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
Reserva de Contingência	01000	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Totais		1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,47	1.453.938,40	17.447.262,57

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR-067453/O-5

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
000	Recursos Ordinários Livres	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,59	900.922,65	10.811.071,14
101	Fundeb 60%	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,34	105.554,31	1.266.652,03
102	Fundeb 40%	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,27	11.757,21	141.087,20
103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,75	103.152,92	1.237.833,14
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,61	36.034,60	432.415,26
107	Salário Educação	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,33	10.722,37	128.668,00
119	Prog. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,42	3.129,38	37.553,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,19	241.489,20	2.897.870,26
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.899,99	45.900,11	550.800,00
495	Atenção Básica	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	4.356,33	52.275,96
497	Vigilância em Saúde	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,27	7.251,21	87.015,18
498	Assistência Farmacêutica	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	522,30	6.267,60
500	Bloco de Insvestimentos na Rede de Serviços de Saúde	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	870,50	10.446,00
501	Receitas de Alienação de Ativos	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,83	3.070,87	36.850,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	11.567,00	138.804,00
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,67	18.125,63	217.058,00
510	Taxas - Exercício Pode de Polícia	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	630,25	7.563,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,58	3.456,62	41.479,00
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	3.911,50	46.938,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,33	6.908,37	82.900,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	2.176,25	26.115,00
940	IGB Bolsa Família	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	2.872,65	34.471,80
111	MDE/Transporte Escolar - Federal	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,08	2.763,12	33.157,00
116	PNATE/SEED Transporte Escolar - Estadual	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,83	5.626,87	67.522,00
TOTAIS		**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.771,85**	**1.532.772,22**	**18.393.262,57**

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:8F0A9EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.535.785,69	4.385.888,77	3.956.531,96	3.337.450,63	2.771.477,66	3.607.820,65	3.473.800,44	5.730.811,86	4.048.580,27	3.748.611,82	3.447.110,37	3.831.646,88	45.875.517,00	56.082.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.960,55	512.761,73	310.513,09	224.230,07	219.010,03	258.030,75	98.311,91	353.911,77	159.111,81	257.021,19	247.828,65	260.479,59	3.199.171,14	4.295.975,00
IPTU	43.761,70	241.170,04	38.476,25	28.060,48	26.913,34	2.966,04	2.300,81	4.203,85	5.539,07	2.951,90	4.793,60	7.746,24	408.883,32	722.600,00
ISS	124.607,52	138.374,95	87.626,09	84.880,60	76.095,33	159.280,81	53.296,97	114.340,57	54.232,82	141.965,95	92.694,90	123.156,36	1.250.552,87	1.613.650,00
ITBI	17.511,00	22.725,56	21.812,24	10.928,98	22.043,97	10.064,80	6.204,51	22.422,68	2.402,88	2.300,00	2.640,00	18.325,62	159.382,24	200.525,00
IRRF	79.941,79	70.429,67	68.628,05	75.304,70	69.597,90	63.234,48	12.843,03	190.168,19	61.297,63	67.260,75	78.570,79	85.383,48	922.660,46	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.138,54	40.061,51	93.970,46	25.055,31	24.359,49	22.484,62	23.666,59	22.776,48	35.639,41	42.542,59	69.129,36	25.867,89	457.692,25	468.700,00
Contribuições	22.586,56	22.851,46	23.362,10	23.882,56	0,00	45.047,65	0,00	45.488,61	0,00	47.032,44	23.018,21	22.949,94	276.219,53	320.000,00
Receita patrimonial	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	7.619,37	7.742,65	93.032,47	498.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	7.619,37	7.742,65	93.032,47	498.340,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.242,77	13.442,05	13.253,74	13.666,67	12.932,32	14.025,54	11.279,34	6.518,13	495,49	3.521,25	413,47	600,55	105.391,32	249.500,00
Transferências correntes	3.191.505,59	3.774.170,64	3.583.826,36	3.054.908,69	2.528.099,41	3.276.507,83	3.358.288,23	4.753.163,29	3.876.873,39	3.425.886,49	3.167.671,06	3.539.711,67	41.530.612,65	50.329.613,00
Cota parte do FPM	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	12.724.667,67	16.260.000,00
Cota parte do ICMS	1.165.350,47	829.849,43	1.330.915,02	1.148.486,47	976.923,37	1.385.999,14	1.207.316,76	1.284.942,16	1.104.860,79	864.293,37	1.046.823,05	1.297.688,71	13.643.448,74	17.800.000,00
Cota parte do IPVA	50.142,94	40.781,04	27.807,29	26.159,16	27.796,48	22.409,23	14.222,27	23.392,29	563.919,12	210.450,96	204.857,71	105.753,20	1.317.691,69	2.000.000,00
Cota parte do ITR	128,04	31,81	322,52	195,53	2.918,02	5.993,08	209,41	103,41	161,53	204,90	181,35	32,27	10.481,87	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	59.591,36	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.786,84	21.728,62	18.285,34	19.775,92	19.773,13	20.069,57	19.267,96	23.217,20	16.215,60	17.165,17	16.577,79	16.806,76	228.669,90	525.000,00
Transferências do FUNDEB	543.622,27	434.123,16	438.874,98	530.433,89	426.212,39	535.884,24	507.294,73	554.873,40	729.289,07	619.045,86	578.193,83	526.050,03	6.423.897,85	6.470.500,00
Outras transferências correntes	295.011,54	1.400.731,80	562.740,74	431.766,45	395.303,96	535.630,53	644.017,57	1.181.785,84	276.269,67	411.803,10	345.482,65	641.619,72	7.122.163,57	7.158.613,00
Outras receitas correntes	1.183,06	52.891,62	15.818,80	12.478,85	5.521,54	8.204,19	0,00	565.203,09	2.533,89	6.532,76	559,61	162,48	671.089,89	388.672,00
DEDUÇÕES (II)	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	448.798,86	474.408,34	5.397.878,58	7.088.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	448.798,86	474.408,34	5.397.878,58	7.088.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.065.211,36	3.998.025,69	3.538.379,07	2.918.909,01	2.430.161,09	3.166.822,07	3.032.405,28	5.228.253,08	3.474.317,37	3.269.604,35	2.998.311,51	3.357.238,54	40.477.638,42	48.994.000,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:447F60DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.127.444,21**	**1.107.372,38**	**153.499,71**	**635.279,55**	**636.909,83**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.179,88	2.179,88	0,00	0,00	0,00	1.099,08	1.099,08	1.099,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	202,13	16.438,51	16.438,51	0,00	202,13	2.360,96	17.371,20	15.947,30	15.947,30	0,00	3.784,86	3.986,99
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	3.259,78	1.832,11	0,00	1.427,67	0,00	957.838,63	585.939,48	585.939,48	0,00	371.899,15	373.326,82
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	43.785,90	43.785,43	0,00	0,47	2.649,50	24.884,96	22.961,77	22.961,77	2,82	4.569,87	4.570,34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.599,77	2.599,77	0,00	0,00	390,04	71,68	46,06	46,06	0,00	415,66	415,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.213,03	2.213,03	0,00	0,00	4.917,03	2.339,95	749,66	749,66	0,00	6.507,32	6.507,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	88.259,49	88.259,48	0,00	0,01	484,67	43.979,04	36.302,41	36.302,41	64,36	8.096,94	8.096,95

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	5.306,54	5.306,54	0,00	0,00	0,00	135.552,59	107.354,10	87.452,27	0,00	48.100,32	48.100,32
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	28.183,19	28.183,19	0,00	0,00	1.891,95	36.985,85	29.165,29	29.165,29	3.943,61	5.768,90	5.768,90
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	256.565,51	256.565,51	0,00	0,00	11.866,29	651.468,22	327.879,06	327.709,06	149.488,92	186.136,53	186.136,53
TOTAL (III) = (I + II)	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.127.444,21**	**1.107.372,38**	**153.499,71**	**635.279,55**	**636.909,83**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3F11D905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.330.014,35	4.626.017,72	4.518.844,54	4.017.897,40	3.467.216,27	3.868.635,89	4.463.816,88	5.643.695,74	5.854.185,83	5.064.195,80	5.515.042,40	4.489.622,05	55.859.184,87	61.536.638,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.793,08	439.978,51	336.895,94	414.269,56	321.335,70	330.459,02	347.830,53	347.252,19	381.355,18	614.075,91	1.370.691,10	496.624,58	5.824.561,30	6.222.822,00
IPTU	100.777,97	83.619,03	28.326,40	27.310,29	19.866,47	21.534,52	22.047,32	14.976,33	46.965,70	167.510,54	604.925,03	132.788,52	1.270.648,12	1.133.821,00
ISS	158.549,37	187.684,20	170.661,44	139.121,55	153.513,63	165.558,22	168.914,30	143.783,09	191.563,86	200.906,30	139.056,59	151.709,20	1.971.021,75	2.573.335,00
ITBI	58.390,29	76.358,62	58.284,18	172.276,50	67.584,35	62.509,40	75.595,45	63.906,00	45.047,61	66.296,45	100.562,30	73.514,81	920.325,96	1.171.280,00
IRRF	54.851,86	54.631,76	56.750,23	53.697,18	54.084,96	54.080,41	53.212,46	98.778,03	54.243,70	54.299,27	56.342,81	57.826,41	702.799,08	648.725,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.223,59	37.684,90	22.873,69	21.864,04	26.286,29	26.776,47	28.061,00	25.808,74	43.534,31	125.063,35	469.804,37	80.785,64	959.766,39	695.661,00
Contribuições	112.910,75	116.779,71	133.419,35	95.951,06	94.995,29	90.560,57	108.002,33	82.947,72	107.074,87	126.355,67	192.401,33	156.339,78	1.417.738,43	1.194.963,00
Receita patrimonial	29.824,35	29.278,14	33.206,45	33.544,48	28.616,06	29.765,62	30.377,50	35.271,33	25.077,85	30.813,56	28.676,46	31.666,20	366.118,00	745.117,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.245,38	27.065,74	29.402,36	29.819,21	25.928,60	26.513,15	25.625,07	33.703,84	24.357,00	25.927,18	25.097,03	28.407,29	329.091,85	700.787,13
Outras Receitas Patrimoniais	2.578,97	2.212,40	3.804,09	3.725,27	2.687,46	3.252,47	4.752,43	1.567,49	720,85	4.886,38	3.579,43	3.258,91	37.026,15	44.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	57.798,91	51.619,76	67.786,70	39.027,00	37.924,43	57.869,07	33.557,28	27.736,00	54.358,80	31.600,01	29.537,72	35.471,66	524.287,34	0,00
Transferências correntes	3.697.896,59	3.960.123,91	3.943.273,18	3.430.003,62	2.972.588,43	3.335.479,00	3.935.910,44	5.140.239,47	5.274.546,60	4.253.804,16	3.887.916,26	3.760.486,80	47.592.268,46	53.267.586,00
Cota parte do FPM	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	19.087.001,45	23.680.530,00
Cota parte do ICMS	945.298,91	673.150,08	1.079.600,13	931.619,33	792.452,22	1.124.282,80	979.340,77	1.042.308,26	964.356,16	755.741,83	915.346,57	1.134.704,57	11.338.201,63	11.711.830,00
Cota parte do IPVA	107.649,15	83.571,66	69.711,38	81.826,54	59.670,92	60.818,55	61.895,09	67.835,93	1.370.073,82	453.749,30	471.975,51	185.538,11	3.074.315,96	3.646.000,00
Cota parte do ITR	14,22	1.894,60	156,93	505,23	5.297,55	19.685,41	1.016,78	1.710,55	1.081,04	459,42	68,64	97,23	31.987,60	335.650,00
Transferências da LC 87/1996	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	0,00	0,00	0,00	0,00	48.338,80	133.490,00
Transferências da LC 61/1989	16.050,55	17.625,61	14.832,55	16.041,67	16.039,39	16.279,84	15.629,63	18.833,13	14.178,97	15.009,28	14.495,71	26.518,49	201.534,82	176.970,00
Transferências do FUNDEB	618.514,56	493.930,25	499.336,71	603.509,32	484.929,95	609.710,50	577.182,37	631.315,71	842.573,27	715.486,36	668.270,02	608.002,82	7.352.761,84	8.518.000,00
Outras transferências correntes	339.305,00	1.124.695,58	477.445,83	454.495,65	600.571,35	354.049,87	857.037,53	856.093,44	303.046,91	358.973,29	354.427,78	377.984,13	6.458.126,36	5.065.116,00
Outras receitas correntes	7.790,67	28.237,69	4.262,92	5.101,68	11.756,36	24.502,61	8.138,80	10.249,03	11.772,53	7.546,49	5.819,53	9.033,03	134.211,34	106.150,00
DEDUÇÕES (II)	548.022,24	468.306,46	445.871,50	474.407,63	377.423,69	474.351,57	500.344,70	579.459,78	825.792,47	635.875,46	573.050,01	554.907,03	6.457.812,54	7.746.328,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6,86	6,89	7,30	7,64	6,32	7,36	6,64	6,75	7,23	6,62	6,37	7,12	83,10	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.015,38	468.299,57	445.864,20	474.399,99	377.417,37	474.344,21	500.338,06	579.453,03	825.785,24	635.868,84	573.043,64	554.899,91	6.457.729,44	7.746.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.781.992,11	4.157.711,26	4.072.973,04	3.543.489,77	3.089.792,58	3.394.284,32	3.963.472,18	5.064.235,96	5.028.393,36	4.428.320,34	4.941.992,39	3.934.715,02	49.401.372,33	53.790.310,13

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFFDFAA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.168.208,47**	**1.167.648,74**	**9.486,04**	**575.330,32**	**720.184,21**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.990,55	2.990,55	0,00	0,00	595,25	806,21	0,00	0,00	0,00	1.401,46	1.401,46
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.225,73	17.616,83	17.488,15	0,00	1.354,41	1.026,36	58.199,19	49.943,88	49.943,88	0,00	9.281,67	10.636,08
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	343,93	343,93	0,00	0,00	0,00	426,12	426,12	426,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	1.272,76	1.272,76	0,00	325,64	0,00	16.985,80	11.713,80	11.713,80	1,37	5.270,63	5.596,27
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	63.995,20	17.945,25	16.587,08	0,00	65.353,37	2.601,07	304.135,58	298.576,02	298.576,02	155,25	8.005,38	73.358,75
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	55.171,36	179.987,78	166.637,92	0,00	68.521,22	21.906,38	456.779,91	385.127,38	384.567,65	1.293,80	92.824,84	161.346,06
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	4.777,45	124.966,29	123.235,48	0,00	6.508,26	2.569,27	731.601,14	279.596,41	279.596,41	7.875,33	446.698,67	453.206,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	187,53	187,53	0,00	0,63	0,00	120.704,64	118.399,56	118.399,56	142,26	2.162,82	2.163,45
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,26	15.249,17	15.249,07	0,00	2.790,36	1.372,61	32.755,57	24.425,30	24.425,30	18,03	9.684,85	12.475,21
TOTAL (III) = (I + II)	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.168.208,47**	**1.167.648,74**	**9.486,04**	**575.330,32**	**720.184,21**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F34A0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.564.186,31	1.497.699,19	1.570.758,80	1.347.173,26	1.065.957,35	1.381.678,34	1.396.254,98	2.153.114,97	1.643.943,57	1.657.985,98	1.407.222,06	1.538.713,62	18.224.688,43	21.292.115,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.480,73	38.360,80	45.223,91	44.244,57	35.231,20	51.756,27	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	657.340,24	1.131.679,00
IPTU	13.967,49	7.518,05	5.846,67	4.246,96	7.231,82	8.686,89	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	144.335,58	218.282,00
ISS	8.892,43	7.383,89	13.627,39	9.158,64	11.553,56	9.062,22	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	115.880,23	446.765,00
ITBI	2.500,00	7.316,00	6.921,60	15.036,06	800,00	28.080,00	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	87.951,19	131.569,00
IRRF	30.403,96	12.603,84	13.690,54	13.743,03	12.953,30	2.339,16	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	225.540,29	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.716,85	3.539,02	5.137,71	2.059,88	2.692,52	3.588,00	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	83.632,95	133.068,00
Contribuições	13.081,14	11.405,78	11.465,25	11.539,05	11.507,60	10.841,64	10.659,74	11.268,52	11.589,67	11.382,02	13.190,70	15.926,15	143.857,26	131.485,00
Receita Patrimonial	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	64.178,94	130.327,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	64.178,94	130.327,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225,00	575,00	2.975,00	2.100,00	5.080,00	1.973,00	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	15.408,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.470.524,35	1.444.212,90	1.507.503,23	1.284.563,34	1.010.104,93	1.304.089,69	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	17.314.425,24	19.876.504,00
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	10.790.750,00
Cota-Parte do ICMS	301.477,40	214.682,93	344.309,13	297.114,68	252.731,12	358.559,46	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	3.575.840,17	4.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.540,13	7.456,41	13.919,64	8.095,17	7.318,79	3.537,80	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	290.539,35	235.125,00
Cota-Parte do ITR	5,00	0,00	411,82	40,02	2.315,90	71.352,47	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	122.844,32	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	15.416,32	52.960,00
Transferências LC 61/1989	5.118,86	5.621,20	4.730,44	5.116,05	5.115,33	5.192,01	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	59.877,50	57.475,00
Transferências do FUNDEB	177.247,19	141.545,13	143.094,50	172.947,13	138.965,84	174.724,19	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	2.070.491,79	1.985.500,00
Outras Transferências Correntes	140.697,80	293.373,29	101.037,00	131.341,48	97.938,55	116.491,86	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	1.635.915,02	2.313.444,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	50,38	161,23	10.109,20	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	29.478,75	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	2.572.329,55	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	2.572.329,55	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.333.670,48**	**1.295.840,37**	**1.391.801,43**	**1.151.118,34**	**911.317,28**	**1.179.103,69**	**1.186.577,55**	**1.906.892,06**	**1.382.687,97**	**1.397.666,67**	**1.194.042,83**	**1.321.640,21**	**15.652.358,88**	**18.297.003,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 08h e 52m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4123BED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RP POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	236.107,99	234.814,17	0,00	87.334,26	148.710,06
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	236.107,99	234.814,17	0,00	87.334,26	148.710,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	18.910,53	0,00	1.608.253,94	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.705.405,09
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	18.910,53	0,00	1.608.253,94	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.705.405,09
TOTAL (III) = (I + II)	658.398,13	1.536.068,97	523.124,55	1.712,81	1.669.629,74	159.503,82	259.795,76	236.107,99	234.814,17	0,00	184.485,41	1.854.115,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 04m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4A9463A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 13m.											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D83E9EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2019

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Set/2018**	**Outubro/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Janeiro/2019**	**Fev/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**230.210,92**	**294.539,91**	**245.490,14**	**229.855,10**	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**3.057.984,65**	0,00
Pessoal Ativo	**221.373,06**	**282.925,85**	**236.651,71**	**221.016,67**	**232.289,57**	**234.182,72**	**315.571,16**	**245.460,94**	**265.519,84**	**231.719,80**	**225.519,96**	**233.394,56**	**2.945.625,84**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.791,31	252.317,25	205.198,86	190.028,23	200.525,84	203.462,45	268.472,90	214.047,32	234.249,75	199.919,18	194.427,32	201.237,11	2.554.677,52	0,00
Outras Obrigações Patronais	30.581,75	30.608,60	31.452,85	30.988,44	31.763,73	30.720,27	47.098,26	31.413,62	31.270,09	31.800,62	31.092,64	32.157,45	390.948,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.551,26**	**8.326,89**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**8.191,50**	**5.551,26**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**72.792,59**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.191,50	5.551,26	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	72.792,59	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.286,60**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.429,70**	**3.225,14**	**3.327,42**	**39.566,22**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**230.210,92**	**294.539,91**	**245.490,14**	**229.855,10**	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**3.057.984,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	173.101.761,61	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.723.011,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	171.378.750,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.057.984,65	1,78

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.282.725,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.768.588,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.254.452,50	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F9C4374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.235.494,72	2.027.359,68	2.308.647,55	2.186.573,56	1.728.441,83	2.188.006,40	2.561.387,08	3.439.226,91	2.497.483,72	2.205.059,76	2.374.536,69	2.202.616,38	27.954.834,28
Receita Tributária	139.732,61	172.999,67	227.563,10	209.426,80	120.239,54	173.069,03	192.004,27	202.322,64	159.602,10	140.469,59	94.818,28	239.346,84	2.071.594,47
I.P.T.U.	2.761,48	47.515,67	121.318,93	56.031,41	27.267,10	24.506,13	25.913,69	29.031,49	28.249,74	7.683,74	10.071,31	71.982,69	452.333,38
I.S.S	42.005,49	38.814,86	42.317,25	46.490,75	36.850,12	35.015,77	55.471,79	34.370,32	49.462,85	39.771,62	39.026,43	40.116,19	499.713,44
I.T.B.I	50.098,59	48.787,75	22.765,79	64.585,26	11.548,00	70.265,72	62.580,95	70.671,54	45.655,37	27.534,15	22.648,93	45.388,06	542.530,11
I.R.R.F	24.958,61	24.782,33	25.634,98	26.054,67	27.250,02	26.743,68	28.261,37	51.495,12	17.673,50	21.728,53	4.918,34	51.039,16	330.540,31
Outras Receitas Tributárias	19.908,44	13.099,06	15.526,15	16.264,71	17.324,30	16.537,73	19.776,47	16.754,17	18.560,64	43.751,55	18.153,27	30.820,74	246.477,23
Receita de Contribuições	19.324,98	20.259,39	18.770,87	17.107,04	14.561,76	12.023,58	13.219,86	12.327,73	12.327,74	19.491,03	19.631,20	27.541,47	206.586,65
Receita Patrimonial	5.201,95	4.925,64	5.470,21	5.011,69	4.520,49	7.572,42	6.276,72	6.288,26	3.828,40	3.487,34	3.834,87	3.202,00	59.619,99
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.070.435,18	1.829.174,98	2.056.393,37	1.828.348,34	1.588.130,90	1.994.741,37	2.349.686,23	3.218.208,28	2.321.725,48	2.040.211,80	2.256.140,67	1.932.414,40	25.485.611,00
Cota Parte do FPM	832.510,93	779.246,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	8.796.773,76
Cota Parte do ICMS	619.618,83	441.232,35	707.649,79	610.652,22	519.431,82	736.938,11	641.932,39	683.205,94	627.856,34	491.956,39	595.852,41	738.645,32	7.414.971,91
Cota Parte do IPVA	26.060,76	20.259,25	18.106,86	17.814,06	13.306,19	14.676,57	13.788,47	15.140,77	272.859,25	121.255,29	109.298,28	42.497,93	685.063,68
Cota-Parte do ITR	1.449,58	625,28	6.137,37	10.540,88	18.947,89	217.684,38	21.124,41	23.268,78	17.969,01	751,74	677,90	389,46	319.566,68
Transferências LC 87/1996	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.684,80
Transferências LC 61/1989	10.520,68	11.553,14	9.722,35	10.514,89	10.513,38	10.671,01	10.244,80	12.344,63	9.229,93	9.770,41	9.436,08	9.566,40	124.087,70
Transferências do FUNDEB	227.326,71	197.892,37	224.321,12	271.119,42	179.848,90	273.905,23	194.920,42	229.403,77	280.684,82	226.417,51	268.532,08	183.236,09	2.757.608,44

Outras Transferências Correntes	348.987,09	374.405,09	557.006,11	235.764,50	338.329,76	164.600,61	744.832,18	1.370.616,26	223.507,92	212.868,12	540.677,91	244.258,48	5.355.854,03
Outras Receitas Correntes	800,00	0,00	450,00	126.679,69	989,14	600,00	200,00	80,00	0,00	1.400,00	111,67	111,67	131.422,17
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.824,25	251.447,35	255.013,19	264.292,86	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,51	320.185,20	289.386,11	300.983,98	3.474.501,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.824,25	251.447,35	255.013,19	264.292,86	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,51	320.185,20	289.386,11	300.983,98	3.474.501,23
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.936.670,47	1.775.912,33	2.053.634,36	1.922.280,70	1.514.451,42	1.876.759,33	2.279.400,40	3.115.589,29	2.133.977,21	1.884.874,56	2.085.150,58	1.926.689,16	24.505.389,81

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E180537

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	940.232,18	578.666,65	-	361.565,53	-	-	-	-	-	-	361.565,53
EXECUTIVO	0,00	940.232,18	578.666,65	0,00	361.565,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.565,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	940.232,18	578.666,65	0,00	361.565,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.565,53
Administração e Finanças	0,00	246.766,76	70.851,29	0,00	175.915,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.915,47
Agropecuária	0,00	13.295,49	8.780,51	0,00	4.514,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514,98
Assistencia Social	0,00	16.661,77	11.489,67	0,00	5.172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.172,10
Cultura	0,00	4.180,45	2.508,27	0,00	1.672,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,18
Educação	0,00	380.954,90	250.019,78	0,00	130.935,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.935,12
Fundo Municipal de Saude	0,00	150.105,29	118.729,49	0,00	31.375,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.375,80
PODER EXECUTIVO	0,00	22.211,90	16.952,62	0,00	5.259,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.259,28
Viação e Obras Públicas	0,00	106.055,62	99.335,02	0,00	6.720,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	940.232,18	578.666,65	0,00	361.565,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.565,53
FONTE:													

TOMAZINA, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BE3CCD79

